SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 19 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4056

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2026
DISPENSA Nº 0001/2026

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

O Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº **0006/2026**, Dispensa nº **0001/2026**, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica à Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o gerenciamento, acompanhamento e a operacionalização de convênios, contratos de repasse, termos de compromisso e gestão dos sistemas vinculados ao SUS, abrangendo tanto os instrumentos novos quanto aqueles já em execução, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE. Devendo os interessados apresentarem a documentação para a habilitação e propostas no período de 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação de 19, 20 e 23 de março de 2026. Valor Total Estimado **R$ 61.404,00** (sessenta e um mil, quatrocentos e quatro reais), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. Informações podem ser obtidas no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, ou pelos site: https://bnccompras.com/Home/Login e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 18 de março de 2026.

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CC5B322E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, CNPJ sob o n.º 13.101.674/0001-24 e como contratada: **ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA**, sob CNPJ nº **01.123.973/0001-80**, situada na Rua Bandeirante, nº 94, edif. Especial 94 Anexo: 82,104, Esquerda 515; a,b, bairro: Afogados, na cidade do Recife/PE, CEP: 50.770-460, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS FISIOTERAPÊUTICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor total: **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 17 de março de 2026.

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:20271CE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026 - PL N.º 002/2026. SAÚDE. Decorrente de orientações da auditoria TCE/PE que resultam na necessidade de alterações do edital, fica adiada *"sine die"*, a possível retomada será divulgada posteriormente em diário oficial. Informações pelo fone: (081) 2011-7781 ou pelo e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com.

Abreu e Lima, 18 de março de 2026.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:730F1600

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2025

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS** nos termos do Edital nº 002/2025 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para a candidata abaixo relacionada em virtude da necessidade de preenchimento de vaga em aberto, para o cargo abaixo relacionado, sob o regime de contrato administrativo, destinado ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
2281	MARIA GILDA DA SILVA	072.342.094-76	AUXILIAR DE FARMÁCIA	70
2400	ALMIR FEITOSA DOS SANTOS	090.869.864-04	AUXILIAR DE FARMÁCIA	70

MÉDICO ANESTESISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
1705	ANDERSON RAMOS PAIVA	051.118.664-93	MÉDICO ANESTESISTA	2

MÉDICO GENERALISTA - ESF

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
2470	BEATRIZ PARAGUASSU MOURA	040.792.513-94	MEDICO GENERALISTA - ESF	11
1933	ARION SARAIVA REISDORFER	900.700.540-53	MEDICO GENERALISTA - ESF	10
2884	JOSÉ FELIPE VALOIS RIBEIRO SILVA	126.891.124-00	MEDICO GENERALISTA - ESF	10
2988	TOMAZ MAGALHÃES VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	096.861.864-25	MEDICO GENERALISTA - ESF	10
3019	DIOGO HENRIQUE AURELIANO DA SILVA	115.191.244-14	MEDICO GENERALISTA - ESF	10
1601	SIULAN MARIA SOARES MOLLGAARD	370.050.903-06	MEDICO GENERALISTA - ESF	8
2554	BRUNO BARBOSA PACIFICO	131.280.247-23	MEDICO GENERALISTA - ESF	7

CIRURGIÃO DENTISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
1169	IANNE TAINÁ MARIA SANTOS	102.638.744-27	CIRURGIÃO DENTISTA	38
2676	JÉSSICA THAYNNÁ BENVENUTA DA SILVA CABRAL	107.939.534-21	CIRURGIÃO DENTISTA	38
1478	CYBELLE FERRAZ GOMES	074.870.244-07	CIRURGIÃO DENTISTA	37
1749	ROBSON VALDEREZ DO NASCIMENTO SILVA	108.439.624-61	CIRURGIÃO DENTISTA	37
2192	THAYANE MARIA BOTELHO FLORÊNCIO	107.536.364-09	CIRURGIÃO DENTISTA	37
2984	MARIANA ANDRADE PÊ SOARES	109.354.484-89	CIRURGIÃO DENTISTA	36

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
1572	SHIRLLY SANTA ROSA PONTES FERREIRA	047.039.664-41	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30
2654	PAULA DA SILVA BEZERRA ALVES	073.383.064-19	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30
3298	MARIA DE FATIMA MIRANDA DE SOUZA	784.578.824-49	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30
2516	VIVIANE LIMA DOS SANTOS	039.078.764-74	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	28
1130	CLENIA MARIA LOPES DE SOUZA	076.499.974-56	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	26

Abreu e Lima, 18 de março de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIO GADELHA
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:BC88623F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2026

Relação dos candidatos convocados no concurso público da Prefeitura Municipal de Afranio Estado de Permanbuco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, conforme Edital nº 01/2024, de 12 de julho de 2024, aprovados para os cargos a seguir.

PROFESSORES	SÉRIES/LOCALIDADE
GLEICY RODRIGUES DA SILVA	LINGUA PORTUGUESA – AFRANIO/PE.
NIELTON ADAO RODRIGUES	GEOGRAFIA – AFRANIO/PE
JOSE ANDERSON DA CRUZ AMORIM	MATEMÁTICA – AFRANIO/PE.

Art. 2º - OS CONVOCADOS deverão comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE, no endereço: Rua Afonso Arinos de Melo Franco, 101, Isabel Gomes, Afrânio/PE**, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, após Publicação desta Portaria, no horário das 09h00min às 14h00min.** Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos:

DA CONVOCAÇÃO

1.1 – O Candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar necessariamente, os documentos originais e suas fotocopias Autenticadas em Cartorio;

Carteira de Trabalho e Previdência Social
Cópias autenticadas em Cartório de Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
Titulo de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na ultima eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;
Cédula de Identidade – RG ou RNE;
2 (duas) fotos 3x4 recentes, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovação de escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para o cargo descritos neste Edital;
Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos;

Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
Comprovante de residência (recente)
Apresentar Certidão Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de outro Banco;
Ter aptidão fisica e mental para o exercicio das atribuições da função, mediante atestado emitido por um medico do trabalho.
Declaração de Bens
Declaração de Idoneidade.
Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por Instituição Reconhecida pelo MEC.
Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia fornecido por Instituição Reconhecida pelo MEC.
Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura Pleta em Letras fornecido por instituição Reconhecida pelo MEC.

DAS CONDIÇOES PARA INVESTIDURA NO CARGO:

Para investidura no cargo escolhido, o candidato deverá ter e comprovar, na data da posse, as condiçoes especificadas a seguir;
Ser brasileiro;
Ter completado no mínimo 18(dezoito) anos de idade;
Comprovar quitação ou isenção do serviço militar, se do sexo masculino;
Estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;
Ser aprovado nas vagas;
Ser nomeado na ordem de classificação;
Possuir idoneidade moral
Não registrar antecedentes criminais
Gozar de plena higidez física e mental, ressalvada, sendo o caso, a limitação referida pelo o candidato; que se classifique como PCD;
Apresentar, quando da convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como outros documentos que se fizerem necessários á época da admissão;
Cumprir com as determinações deste Edital.

2.2 Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados no subitem 14.2 do Edital 01/2024.
2.3 Caso haja necessidade, a Administração Pública poderá solicitar outros documentos complementares.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, em 17 de março de 2026.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B6E28805

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2023

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 019/2023; **CONTRATADA:** GEAN JOSE DE SOUSA PEREIRA (MEI). **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 02/03/2026, com data final prevista para 02/03/2027. **MODALIDADE:** Credenciamento 004/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 02/03/2026. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Gean José de Sousa Pereira.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9488F23F

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2023

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 020/2023; **CONTRATADA:** GIVANILDO TELES DE LIMA (MEI). **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 02/03/2026, com data final prevista para 02/03/2027. **MODALIDADE:** Credenciamento 004/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 02/03/2026. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Givanildo Teles de Lima**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A6AC994D

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2023

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 022/2023; **CONTRATADA:** WELITON PEREIRA DE JESUS (MEI). **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 02/03/2026, com data final prevista para 02/03/2027. **MODALIDADE:** Credenciamento 004/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 02/03/2026. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Welinton Pereira de Jesus**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:147ED0FB

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 018/2023

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 018/2023; **CONTRATADA:** RAFAEL NONATO DA SILVA (MEI). **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 02/03/2026, com data final prevista para 02/03/2027. **MODALIDADE:** Credenciamento 004/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 02/03/2026. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Rafael Nonato da Silva**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E70FF2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 047/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** HUMBERTO CARLOS CAVALCANTI DE BRITO, **CPF:** 055.462.154-10. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA, para a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Joaquim Manoel Gomes, Centro, 23, Afrânio/PE, para o funcionamento de depósito para armazenamento de materiais pedagógicos, visando atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação. **Processo Administrativo:** 024/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade 06/2026**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 19.176,84. **Data:** 17/03/2026. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/**Humberto Carlos Cavalcanti de Brito**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6E01F5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. HELLEN GABRIELLE DA SILVA SOUSA, matrícula: 9281, para atuar como Gestora do Contrato e Nomear a Sra. VANESSA CAVALCANTI COELHO DE MACEDO, matrícula: 901264, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório na modalidade: Pregão Eletrônico com Registro de Preços, cujo objeto é: Realização de Pregão Eletrônico com o Registro de Preços para à contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos à distância via telerradiologia com interpretação, diagnóstico e emissão de laudo de raio x, sistema de gerenciamento de imagens (PAC'S) – com integração QR Code e responsabilidade técnica do setor de radiologia, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Afrânio/PE.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 10 de março de 2026.

ANA CONCEIÇAO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7D36A802

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:100/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº:032/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Agrestina/PE, inscrito no CNPJ 10.091.494/0001-10, através da**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA/PE.**

DETENTORA: EVOLVE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 54.468.799/0001-74

OBJETO: Por este Instrumento, fica expressa e formalmente formalizado o cancelamento da ata de registro de preços n.º 100/2025, que tem por objeto o Registro de Preços cujo objetivo **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado,**Anexo I**do Edital.
Agrestina/PE, 26 de fevereiro de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:89DB287C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATORIO N° 032/2024 - FMAS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATORIO N° 032/2024 - FMAS

Processo Administrativo nº 023/2024 - INEXIGIBILIDADE N°. 003/2024 –

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA AGUA PRETA, entidade de direito público interno do Município de Água Preta/PE, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, regularmente inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 12.064.805/0001-88.

CONTRATADA: ALENILDO JOSE DA SILVA, brasileiro, residente no município de recife/PE.

OBJETO:O presente Termo aditivo tem como finalidade a Prorrogação em 06 (seis) meses, ao Contrato Licitatório n.º 032/2024-FMAS, que tem como objeto: Contrato de Aluguel Social - Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua da Esperança, N.º 48-A, COHAB, Água Preta/PE, com a finalidade de atender as necessidades da Sra. DHESSICA MARIA DA SILVA, família carente, conforme relatório social em anexo e art. 3º da Lei Municipal n° 1.588 de 06.07.2001 e Decreto Municipal nº 023/2009 em 10/12/2009.

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA:27/02/2026 A 27/08/2026

ÁGUA PRETA/PE, 18 DE MARÇO DE 2026

ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:8F5BD30C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATORIO N° 038/2024 - FMAS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATORIO N° 038/2024 - FMAS

Processo Administrativo nº 029/2024 - INEXIGIBILIDADE N°. 009/2024 –

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA AGUA PRETA, entidade de direito público interno do Município de Agua Preta/PE, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, regularmente inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 12.064.805/0001-88.

CONTRATADA: IVALDO JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS (procurador), brasileiro, residente no município da água preta/PE.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem como finalidade a Prorrogação em 06 (seis) meses, ao Contrato Licitatório n.º 038/2024-FMAS, que tem como objeto: Contrato de Aluguel Social Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Manoel fortunato, N.º 95, Liberdade, Água Preta/PE, com a finalidade de atender as necessidades do Sr. EDVALDO BERNARDO DA SILVA, família carente, conforme relatório social em anexo e art. 3º da Lei Municipal nº 1.588 de 06.07.2001 e Decreto Municipal nº 023/2009 em 10/12/2009.

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 27/02/2026 A 27/08/2026

ÁGUA PRETA/PE, 18 DE MARÇO DE 2026

ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:CFBABA46

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO N°. 045/2025-FMS

CONTRATO N°. 045/2025-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2024

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Água Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA:MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com sede na Rodovia BR 423, N°173, lote J PAULISTA B QDL 1, Bairro: Heliopolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.297-130, inscrita no CNPJ sob n 17.238.558/0001-02.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

VALOR TOTAL: R$ 138.600,00 (Cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA:18/07/2025 A 18/07/2026

ÁGUA PRETA/PE, 18 DE MARÇO DE 2026

ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:FE08E6CE

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AOPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATORIO N° 048/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATORIO N° 048/2025

Processo Administrativo nº 008/2025 – PREGÃO ELETRONICO N°. 006/2025 –

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Água Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA LTDA, com sede a na Rua: ROD BR 101, KM 184/185, S/N, CXPST 22, Bairro: Santa Rosa Santa Rosa, Palmares/PE, CEP: 55540-000, inscrita no CNPJ sob n° 31.683.128/0001-20.

OBJETO:O presente instrumento tem como finalidade de aditivo de valor de R$ 63.236,78 (sessenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos) equivalentes à 25,00% (vinte e cinco por cento), ao Contrato n.º 048/2025, que tem como objeto a contratação DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

VALOR TOTAL: R$ 63.236,78 (sessenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA:30/07/2025 A 30/07/2026

ÁGUA PRETA/PE, 18 DE MARÇO DE 2026

ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:0EEF4D89

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO CONTRATO 020/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2025

Processo Administrativo nº 015/2025 - DISPENSA N°. 010/2025

CONTRATANTE:O MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA, com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, regularmente inscrito no CNJPJ/ME sob o n.º **10.183.929/0001-57**.

CONTRATADA:53.307.046 JOSE CARDOSO REIS DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, residente no município de Palmares/PE.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORNAMENTAÇÃO DE RUAS, CENTRO DA CIDADE DE ÁGUA PRETA, CENTRO DA USINA SANTA TEREZINHA E AGROVILA LIBERAL, NO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO CARNAVAL 2025.
VALOR TOTAL: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA:21/02/2025 a 21/04/2025
ÁGUA PRETA/PE, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Thereza Raquel de Carvalho Gois
Código Identificador:B2B9A5B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 367/2026.

PORTARIA Nº 367/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS SANTOS DE SOUZA**, **matrícula nº 52741**, inscrito(a) no **CPF nº 026.920.754-63** e **RG nº 5.558.720 SSP/PE**, ocupante do **Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO**, **lotado(a) na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, deste Município**, para exercer suas funções junto ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNANBUCO—COMARCA DE ÁGUAS BELAS/PE**, conforme solicitado através do OFICIO-3411699 - DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES.

Art. 2º – A cessão será referente em exercício ao ano de 2026.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2026.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:DF3B7755

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 368/2026.

PORTARIA Nº 368/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor(a) **IOLANDA SERMIRAMIS MELO DE ALBUQUERQUE**, **matrícula nº 352461**, inscrito(a) no **CPF nº 047.955.764-08** e **RG nº 6.282.976 SSP/PE**, ocupante do **Cargo Efetivo de GUARDA MUNICIPAL**, **lotado(a) na SECRETARIA DE SAÚDE, deste Município**, para exercer suas funções junto ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNANBUCO—COMARCA DE ÁGUAS BELAS/PE**, conforme solicitado através do OFICIO-3411699 - DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES.

Art. 2º – A cessão será referente em exercício ao ano de 2026.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2026.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:843CEDC2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 369/2026.

PORTARIA Nº 369/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor(a) **JOSE IVALDO GOMES**, **matrícula nº 44991**, inscrito(a) no **CPF nº 739.826.874-20** e **RG nº 968503 SSP/PE**, ocupante do **Cargo Efetivo de GUARDA MUNICIPAL**, **lotado(a) na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, deste Município**, para exercer suas funções junto ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNANBUCO—COMARCA DE ÁGUAS BELAS/PE**, conforme solicitado através do OFICIO-3411699 - DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES.

Art. 2º – A cessão será referente em exercício ao ano de 2026.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2026.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:7B25A856

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Processo Adm: Nº 003/2026. **Homologação** do Pregão Eletrônico Nº 001/2026, cujo objeto se destina à: Formalização de Ata de Registro de Preços destinada a Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao preparo de Merenda Escolar para os alunos da rede municipal de ensino e **Adjudicação** do seu objeto em favor das empresas: Edvaldo Tiburcio da Silva – CNPJ: 58.334.112/0001-69) com os itens: 2, 4, 7, 8, 16, 20, 25, 29, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 no valor total de R$ 305.109,00 (trezentos e cinco mil e cento e nove reais). Distserv Distribuidora e Serviços - LTDA CNPJ: 41.343.897/0001-33 com os itens: 11 e 43 no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Rodrigues Comercio de Alimentos LTDA - CNPJ: 48.106.423/0001-17 com os itens: 13 e 14 no valor total de R$ 82.240,00 (oitenta e dois mil e duzentos e quarenta reais). Panificadora Macaparana LTDA – CNPJ: 11.371.156/0001- 03 com os itens: 54, 55 e 56 no valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Art Limp LTDA- CNPJ: 39.862.043/0001-11 com os itens: 21, 24, 26, 35, 49, 50, 59, 61, 62 e 63 no valor total de R$ 70.623,02 (setenta mil e seiscentos e vinte e três reais e dois centavos). F. J. Silva de Andrade – CNPJ: 20.594.730/0001-75 com os itens: 12, 15, 17, 28 e 51 no valor total de R$ 176.991,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos e noventa e um reais). Premium Distribuidora Atacadista LTDA – CNPJ: 62.544.331/0001-40, com os lotes: 1, 3, 5, 6, 9, 10, 18, 19, 22, 23, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 57, 58 e 60 no valor total de R$ 423.558,70 (quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos e cinqüenta e oito reais e setenta centavos).

Aliança - PE, 18/03/2026.

JOSÉ VALMIR CARDOSO DE LUCENA –
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F3F388F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Concorrência Eletrônica Nº 003/2026. Processo Licitatório N° 006/2026. Contratação de empresa para a construção do espaço esportivo comunitário no município de Aliança- PE, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, recursos oriundos do Termo de Compromisso Nº 987972/2025/MESP/CAIXA, conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor: R$ 1.502.623,54 (um milhão, quinhentos e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e cinqüenta e quatro centavos).

Data da abertura da sessão pública: 06 de Abril de 2026. www.bnc.org.br
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 19/03/2026. www.bnc.org.br
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 06 de Abril de 2026. www.bnc.org.br

Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 06 de Abril de 2026. www.bnc.org.br
Tempo da disputa: Definido pelo Agente de Contratação no ato do certame.
Modo de disputa: Aberto.
Formalização de consultas: licitalianca@gmail.com ou licitacao@alianca.pe.gov.br

Aliança, 18 de março de 2026.

ELVIS OLÍMPIO FELIX -
Agente de Contratação de Aliança

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:03BBC17C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de passagens molhadas em diversas localidades no município do Altinho/PE. Valor estimado: **2.279.078,68 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **19/03/2026**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **06/04/2026 às 09:00 horas.** Abertura da sessão de lances: **06/04/2026, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. O Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar, e Matriz de Riscos, estão disponíveis no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br.

Altinho, 18 de março de 2026.

MARCONI ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:B6883D8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - FMAS

OBJETO: **Locação do imóvel situado na AV. Manoel Cordeiro de Miranda**, n°780 destinados a sediar a Cozinha Comunitária do Povoado de Quatro Bocas, no Município de Angelim/PE**. Processo Administrativo n° 005/2026 – FMAS. Inexigibilidade de Licitação n° 002/2026 – FMAS.** CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE**, inscrita no CNPJ Nº **12.077.337/0001-86**. LOCADOR**: KAUÃ FERREIRA BARRETO,** inscrita no CPF N° **124.954.144-19. Valor Global: R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais). Vigência:** Será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.** Angelim/PE, 18 de março de 2026**.**

MELLISE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:8FB15CF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Angelim/PE, por intermédio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** do **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, Processo Administrativo nº 004/2026, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para processamento dos créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como concessão de crédito consignado, foi declarado **DESERTO**, tendo em vista a ausência de propostas válidas para o certame. Angelim/PE, 18 de março de 2026.

JADIEL DE SIQUEIRA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:76272F0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
CHAMADA PÚBLICA 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2026
CHAMADA PÚBLICA 001/2026

OBJETIVO: **SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS CONSUBSTANCIADOS NA PRODUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV – FAIXA 1, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), EM TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE.**

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:
INÍCIO: 20/03/2026 ÀS 08H00MIN.
FINAL: 06/04/2026 ÀS 14H00MIN
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 07/04/2026
REFERÊNCIA do tempo: horário de Brasília (DF)

Contato telefone (87) 98132-4208 – (87) 9833-1477.
ou através do e-mail: cpl@ararpina.pe.gov.br de segunda a sexta das 08hs às 14hs.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria PMA nº 159/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9169CEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITÁTORIO 003/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO LICITÁTORIO 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026. PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE **SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTOS AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES SOCIOECONÔMICA PROVOCADA POR MORTE DE MEMBRO DA FAMÍLIA. FAMÍLIA ESTAS REFERENCIADAS PELAS EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE Á FOME, UNIDADES DE ATENDIMENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS VISANDO A COMTEMPLAÇÃO DO PÚBLICO – ALVO DO MUNICIPIO DE ARARIPINA – PE.

VALOR ESTIMADO: R$ 792.046,35 (setecentos e noventa e dois mil, quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 20/03/2026
DATA DE FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: até as 07:59 do dia 06/04/2026
DATA DO CERTAME: 08:00 do dia 06/04/2026
REFERNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
LOCAL: LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE – www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014-6633 ou (34) 2512-6504

CONTATO: (87) 98835-3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br de segunda a sexta das 08hs ás 14hs.

Araripina, 18 de março de 2026.

ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL
Agente de Contratação
Portaria PMA nº 158/2025.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9F6886F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 049/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 015/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria competente, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.123/2021, torna público que RATIFICA e HOMOLOGA a inexigibilidade de licitação para a contratação da locação do imóvel localizado na Rua Sebastião de Souza Ferraz, nº 96, Bairro Sucupira, Arcoverde–PE, destinado ao funcionamento da Unidade Regional da Polícia Científica – URPOCSM.

A locação será realizada pelo valor de R$ 2.500,00 sendo justificada a contratação direta em razão da inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.123/2021, considerando que as características do imóvel e sua localização tornam necessária sua escolha para atendimento das demandas do serviço público.

Arcoverde/PE 18 de março de 2026.

FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANÇA SEGUNDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:ECC299E2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 046/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026 DISPENSA Nº 006/2026

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO TERRITÓRIO DO BRINCAR, VOLTADO À PROMOÇÃO DO DIREITO AO BRINCAR, AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E AO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, POR MEIO DE AÇÕES LÚDICAS, EDUCATIVAS, CULTURAIS E INTERGERACIONAIS NOS TERRITÓRIOS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE- PE. VENCEDOR: 60.818.701 ADRIANA GOMES DA SILVA, CNPJ: 60.818.701/0001-64. CONTRATO Nº 046/2026, VALOR: R$ 58.750,00. DATA DE ASSINATURA: 14/02/26

Arcoverde, 18 de março de 2026

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:3B2A568F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO 045/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026 DISPENSA Nº 010/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO FRALDÁRIO DA CRECHE DOM SEVERINO MARIANO AGUIAR. VENCEDOR: LN SIQUEIRA DE ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 12.964.942/0001-79. CONTRATO Nº 045/2026, VALOR: R$ 120.105,13. DATA DE ASSINATURA: 14/02/26

Arcoverde, 18 de março de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:234E9E0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA 041/2026

EXTRATO ATA FMS Nº 041/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO VETERINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor Registrado: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80, Valor total da ata de R$ 1.032,00 (mil, trinta e dois reais). Vigência da ata 12(doze) meses.

Arcoverde/PE, 18 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:AB64E5F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA 043/2026

EXTRATO ATA FMS Nº 043/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO VETERINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor Registrado: ELERA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.742.700/0001-00, Valor total da ata de R$ 84.724,72 (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). Vigência da ata 12(doze) meses.

Arcoverde/PE, 18 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:4FEA2C8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA 044/2026

EXTRATO ATA FMS Nº 044/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO VETERINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor Registrado: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, Valor total da ata de R$ R$ 1.455,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Vigência da ata 12(doze) meses.

Arcoverde/PE, 18 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:AA2032ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA 045/2026

EXTRATO ATA FMS Nº 045/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO VETERINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor Registrado: M B COSTA ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.183.585/0001-47, Valor total da ata de R$ R$ 5.037,00 (cinco mil, trinta e sete reais). Vigência da ata 12(doze) meses.

Arcoverde/PE, 18 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:4770775C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA 046/2026

EXTRATO ATA FMS Nº 046/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO VETERINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor Registrado: VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.417.394/0001-31, Valor total da ata de R$ 1.480,00 (mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência da ata 12(doze) meses.

Arcoverde/PE, 18 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:9CE356BB

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Turismo, Esportes e Eventos, torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTIVIDADES PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE – PE. A suspensão decorre da necessidade de revisão no edital e termo de referência. Informa-se que a nova data para realização do certame será divulgada oportunamente pelos mesmos meios utilizados para a publicação do aviso original. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail licitacao.arcoverde@gmail.com ou presencialmente na sala da Comissão de Contratação, situada à Av. Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, Arcoverde/PE, nos dias úteis, das 08h às 14h.

Arcoverde/PE, 19 de março de 2026

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:6CBC142C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, por meio da Secretaria de Educação, torna público a REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ARCOVERDE/PE. Valor estimado de R$ 2.950.555,20 (Dois milhões, novecentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Recebimento das propostas até: 01/04/2026 às 08h, Início da sessão de disputa de preços: 01/04/2026 às 09h (horário oficial de Brasília). O certame será realizado por meio da plataforma eletrônica BNC Compras, disponível em: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao.arcoverde@gmail.com ou presencialmente na sala da Comissão de Contratação, nos dias úteis, das 08h às 14h, no endereço: Avenida Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, Arcoverde/PE.

Arcoverde/PE, 19 de março de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:9D81C1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 047/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2026 CONCORRÊNCIA Nº 011/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PE. VENCEDOR: TERRAFORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.460.969/0001-71. CONTRATO Nº 047/2026, VALOR: R$ 1.038.836,25. DATA DE ASSINATURA: 27/02/26

Arcoverde/PE, 18 de março de 2026

CÉSAR AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:D4155580

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 063/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026 DISPENSA Nº 011/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS PROFISSIONAIS REFERENTE AO PROJETO DE REFORMA DA PRAÇA DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE. VENCEDOR: LIRIÁ ARQUITETURA E INTERIORES LTDA, CNPJ: 41.247.630/0001-42. CONTRATO Nº 063/2026, VALOR: R$ 25.600,00. DATA DE ASSINATURA: 13/03/26

Arcoverde/PE, 18 de março de 2026

CÉSAR AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:C2DE74AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 065/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2026 PREGÃO Nº 072/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO LOTEAMENTO ROCHA, NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS E AGREGADOS MINERAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE. VENCEDOR: K & K CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 40.056.578/0001-84. CONTRATO Nº 065/2026, VALOR: R$ 44.694,14. DATA DE ASSINATURA: 24/02/26

Arcoverde, 18 de março de 2026

CÉSAR AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:5923FF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 066/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2026 PREGÃO Nº 072/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO LOTEAMENTO ROCHA, NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS E AGREGADOS MINERAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE. VENCEDOR: BRASIL ASFALTOS LTDA, CNPJ: 12.447.077/0001-93. CONTRATO Nº 066/2026, VALOR: R$ 266.558,40. DATA DE ASSINATURA: 24/02/26

Arcoverde, 18 de março de 2026

CÉSAR AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:64C0E870

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 008/2026
Inexigibilidade: 007/2026.
Processo Administrativo: 011/2026.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA e a empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR-ME - CNPJ Nº 32.482.767/0001-90.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA ROGÉRIO SOM, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIAS 24 DE MARÇO DE 2026.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.13 – Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CACHE/MUSICOS	VALOR
BATERISTA	R$ 1.000,00
PERCUSSIONISTA 01	R$ 2.000,00
PERCUSSIONISTA 02	R$ 2.000,00
PERCUSSIONISTA 03	R$ 2.000,00
BAIXISTA	R$ 1.000,00
GUITARRISTA	R$ 1.500,00
TECLADISTA	R$ 1.000,00
ACORDIONISTA	R$ 1.000,00
VOCAL 01	R$ 2.000,00
VOCAL 02	R$ 2.000,00
CANTOR 01	R$ 10.000,00
ROUNDS/PRODUÇÃO 01	R$ 1.000,00
ROUNDS/PRODUÇÃO 02	R$ 1.000,00
ROUNDS/PRODUÇÃO 03	R$ 1.000,00
TÉCNICA/MESÁRIO	R$ 1.000,00
TÉCNICA/EFEITOS	R$ 1.000,00
TÉCNICA/ILUMINAÇÃO	R$ 2.000,00
TÉCNICO/MONITOR	R$ 1.000,00
SEGURANÇA	R$ 2.000,00
PRODUÇÃO/ARTISTA /AGENDA	R$ 2.000,00
IMPOSTO 5%	**R$ 2.500,00**
PRODUTORA 20%	**R$ 10.000,00**
VALOR	**R$ 50.000,00**

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 16/03/2026 até 15/05/2026.

Data da Assinatura: 16/03/2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:9CBAC13E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 009/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 009/2026
Inexigibilidade: 008/2026.
Processo Administrativo: 012/2026.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA e a empresa LIPE LUCENA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ Nº 61.908.736/0001-57.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA LIPE LUCENA, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIAS 24 DE MARÇO DE 2026.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.13 – Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001

Valor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
Valor Cachê	R$ 100.000,00
Logística	R$ 27.000,00
Produção artística	R$ 22.000,00
Hospedagem	R$ 8.000,00
Alimentação	R$ 3.000,00
TOTAL	**R$ 160.000,00**

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 16/03/2026 até 15/05/2026.
Data da Assinatura: 16/03/2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:EB98D15E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 010/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 010/2026
Inexigibilidade: 009/2026.
Processo Administrativo: 013/2026.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA e a empresa PV CALADO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA- CNPJ Nº 54.315.645/0001-42.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA PV CALADO, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIAS 23 DE MARÇO DE 2026.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.13 – Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001

Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Impostose Encargos	SIMPLES	R$ 7.200,00
Cachê do Artista		R$ 23.000,00
Cachê dos Músicos		R$ 7.100,00
Translado	VAN	R$ 3.500,00
Alimentação	RESTAURANTE	R$ 1.200,00
Hospedagem	HOSPEDAGEM DA BANDA	R$ 2.900,00
Efeitos Especiais	ALUGUELDE EQUIPAMENTOS	R$ 3.700,00
Produção	PRODUTOR, ROADIE, APOIO E TÉCNICOS	R$ 1.500,00
Lucro/Manutenção das Atividades	LUCRO PRODUTORA	R$ 7.200,00
Efeitos Especiais/Pirotecnia	EQUIPAMENTOS	R$ 2.700,00
Valor Total: R$ 60.000,00		

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 18/03/2026 até 17/05/2026.
Data da Assinatura: 18/03/2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:583D38B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
Processo Administrativo nº 011/2026

O Prefeito do Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 006/2026,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 011/2026,** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA ROGÉRIO SOM, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIAS 24 DE MARÇO DE 2026.

Outorgando, assim, a contratação da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR-ME, inscrito no CNPJ Nº 32.482.767/0001-90**,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Pernambuco, com sede a rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-170, representada pelo **Sr. Francisco Soares da Costa Junior,** portador da CPF nº 100.371.624-54, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) reais.**

Belém de Maria/PE, 16 de março de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:859CF0B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026
Processo Administrativo nº 012/2026

O Prefeito do Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 006/2026,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 012/2026,** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA LIPE LUCENA, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIAS 24 DE MARÇO DE 2026.

Outorgando, assim, a contratação da empresa LIPE LUCENA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 61.908.736/0001-57**,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Ceará, com sede a rua Ary Barroso, nº 70, Papicu, Fortaleza/CE, CEP 60.175-705, representada pelo **Sr. Armando de Jesus Carneiro Fernandes,** portador da CPF nº 811.907.003-87, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) reais.**

Belém de Maria/PE, 16 de março de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:3EE752E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026
Processo Administrativo nº 013/2026

O Prefeito do Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 009/2026,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 013/2026,** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA PV CALADO, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIAS 23 DE MARÇO DE 2026.

Outorgando, assim, a contratação da empresa PV CALADO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 54.315.645/0001-42**,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com sede a rua Quitéria Luiza da Silva Nova, s/nº, Universitário, Caruaru/PE, CEP 55.016-735, representada pelo **Sr. Paulo Victor Calado Oliveira,** portador da CPF nº 711.697.364-83, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) reais.**

Belém de Maria/PE, 18 de março de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:445D4D64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEEDUC Nº 001/2026 DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO E INSTITUI EXPEDIENTE INTERNO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos documentos internos da secretaria e escolares, lançamento de informações nos sistema, programas e planejamento pedagógico;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os fluxos administrativos internos da unidade,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer **EXPEDIENTE INTERNO** na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE**, nas
terça feiras, no horário das 8:00h às 17:00h, durante ano de 2026.

Art. 2º Durante o período citado no Art. 1º, ficam **suspensos**:

I - O atendimento presencial ao público (pais, alunos e comunidade);
II - O atendimento telefônico e recepção de documentos externos.

Art. 3º As atividades internas concentrar-se-ão em: I - Organização de arquivos, prontuários, instruções normativas, atos e etc.;
II - Atualização dos sistemas de gestão escolar;
III - Planejamento docente e reuniões pedagógicas;
IV - Planejamento e Execução Financeira da SEEDUC; V- Atualização de Contratos;

VI – Outros serviços.

Art. 4º Os servidores da unidade deverão cumprir sua jornada de trabalho normal, focados exclusivamente nas atividades administrativas internas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Belém do São Francisco/PE, 13 de março de 2026.

JOCILENE FONSECA DE MENEZES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2026

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:E7193F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 05001/2026 Pregão Eletrônico n° 002/2026 -Obj: aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social bem como de seus serviços, programas, equipamentos públicos e unidades administrativas vinculadas. **Valor: R$ 104.679,63**. Endereço para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação: **www.portaldecompraspublicas.com.br. Abert da sessão:** 31.03.2026 às 10h. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; https://www.gov.br/pncp/pt- br/www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br.

Belém do São Francisco, 18/03/2026**.**

NARA MIRANDA DE ARAÚJO CANTARELI –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:F7571E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 029/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNIIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 02.324.776/0001-92 CONTRATADA: Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Médicos Ltda„CNPJ 20.918.002/0001-71. Objeto: Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DR JOSE ALVENTINO LIMANO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO–PE, Processo Licitatório: 145/2025. Modalidade: Pregão Eletrôniconº038/2025.Valor:198.000.,00 (cento e noventa e oito mil reais) Data: 12/03/2026. Assinaturas:) Wiliany Cavalcante Cruz Vieira -secretária municipal de saúde, Nayara Martins Santos de -Almeida Felipe- **Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Médicos Ltda**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:CDA31D86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de Materiais de Limpeza, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026,** com validade de 12 (doze) meses. **EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 28.325.460/0001-09**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 147.497,80 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).**
Belo Jardim, 19 de março de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:29D60653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Designa Procurador Geral Interino, no âmbito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar interinamente, o Senhor JOSÉ JADSON LEAL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.575.764-**, para desempenhar a função de Procurador Geral, Símbolo SUB, Lei Municipal nº 3.357/2021 e Lei Municipal nº 3.535/2023, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim, em razão da Licença Maternidade da servidora Luana Maciel, no período de 13 de março à 13 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de março de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:4B2AE191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Convoca o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 001/2025 no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º, a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 001/2025, publicado em 18 de dezembro de 2025, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, (6ª convocação), conforme quantitativo(s) e nome(s) abaixo.

Operador de Máquinas - 1º lugar geral
- EDMILSON BENEVIDES DA COSTA

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo (Secretaria de Obras), situada na Rua Geminiano Maciel, s/n, Centro – Belo Jardim – PE (Anexo da Prefeitura), nos dias 19 e 20 de março de 2026, durante o horário de expediente das 07:30 h às 13:30 h.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de março de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:ECA504E5

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Nº: 19/2026. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico N° 08/2026. Objet Nat: Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens do tipo GÊNERO ALIMENTÍCIOS, visando atender as demandas da Secretaria de Assistência Social. Fica o certame suspenso, para alteração de itens do Termo de Referência. O Edital será publicado oportunamente quando da conclusão dos trabalhos citados. Belo Jardim-PE, 19 de março de 2026.

ADRIANA PERBOIRE ALMEIDA VERAS.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:00A78F30

PREFEITURA DE BELO JARDIM
CONVOCAÇÃO Nº 02 DO COMJUVE, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE BELO JARDIM, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por meio da Lei Municipal nº 3.704, de 25 de junho de 2025 e da Resolução nº 01/2025 do COMJUVE,

Considerando a fixação da data da segunda reunião do ano de 2026 pelos Conselheiros do COMJUVE, após alteração do Comunicado nº 01/2026 do COMJUVE,

CONVOCA TODOS OS CONSELHEIROS a participarem da 2ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho Municipal de Juventude, a ser realizada no dia 12 de março de 2026, das 19h às 20h30 (havendo possibilidade de prorrogação por mais trinta minutos), de forma virtual, através do link: https://meet.google.com/rat-idst-jzh.

Na ocasião, o Conselho Municipal de Juventude terá como pauta a apresentação dos novos conselheiros do Poder Público e dos resultados do Cursinho Mande Bem no ENEM 2025, bem como, a deliberação sobre a proposta de alteração do Regimento Interno para a composição da Diretoria e, por fim, definição das Comissões para 2026.

Acham-se à disposição, este e outros documentos relacionados ao Conselho Municipal de Juventude, na aba "Conselho Municipal de Juventude", no site da Prefeitura de Belo Jardim e no Portal da Transparência de Belo Jardim, através do link: https://belojardim.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos/item?tipo=comjuv-conselhomunicipal-de-juventude&ordem=numeracao.

Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 09 de março de 2026.

LETÍCIA MARIA DA SILVA ARAÚJO SEVERO
Presidente do COMJUVE
Biênio 2025-2027

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:7FA82F8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91001/2026 – FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026 - FME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91001/2026 - FME, OBJETO: Sistema de Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, visando ao atendimento de todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Bezerros. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que, devido à necessidade de readequação no processo em epígrafe, **SUSPENDE-SE A SESSÃO SINE DIE**, sendo posterior e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

18 de março de 2026

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:1A824974

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 4ª CHAMADA

Processo Nº: 00025/2025. CDC. Credenciamento Nº 00003/2025. Serviço. Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de cirurgias de catarata, incluindo consultas e exames, cirurgia e pós–operatório, para atender às necessidades do Município de Bom Jardim/PE. Valor R$ 1.524.274,93

Inscrições (Documentação de Habilitação e Proposta) a partir das 08:00 do dia 19/03/2026 até às 13:00h do dia 13/04/2026.

Poderão ser entregues em via física na CPC – Comissão Permanente de Contratação, localizada na Praça 19 de Julho, S/N – Centro, Bom Jardim/PE, CEP: 55730-000, ou encaminhadas para o e-mail bomjardimeditais20@gmail.com, no período citado acima.

Data e Local da Sessão de Abertura: 14/04/2026 às 08:00h. Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço acima citado, através de solicitação por e-mail bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim, 18/03/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:08CB03AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

O Prefeito do Município de Bonito/PE, torna público, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e com base no Decreto Municipal N° 016/2026 que reconhece e Ratifica a **Dispensa de Licitação nº 001/2026**, que tem por objeto a prestação de serviço de limpeza urbana para suprir a demanda de forma emergencial no Município de Bonito/PE, no valor total de R$ 1.330.457,28 (um

milhão trezentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) junto a empresa **Glidden Empreendimentos e Locações LTDA - EPP** - CNPJ nº 22.594.155/0001-36, com sede fiscal na Rua Manoel Joaquim de Santana, nº 105, 1° Andar, CEP 54.735-335, na cidade de São Lourenço da Mata, Pernambuco. Bonito, 18 de março de 2026.

RUY BARBOSA -
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:19DE0BF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Acolhe relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acata a recomendação feita e decide pela demissão da Servidora Pública ANA PAULA DE MATOS MELO BEZERRA em razão da decisão no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 02/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, e em especialmente o disposto no Art. 250, inciso IV, da Lei Municipal nº 529/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejão);

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 0774/2025, datada de 19 de dezembro de 2025, com o objetivo de apurar suposta irregularidade por uso de atestado médico para abonar falta ao serviço por parte da servidora ANA PAULA DE MATOS MELO BEZERRA, matrícula nº 1417, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo fato público e notório que a servidora participou de eventos públicos festivos nos dias que alegou estar enferma, pleiteando licenciar-se, configurando ato de improbidade administrativa e violação de deveres funcionais;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município de Brejão e a Decisão PAD n° 02/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/03/2026, Edição 4055.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de DEMISSÃO à servidora ANA PAULA DE MATOS MELO BEZERRA, matrícula nº 1417, ocupante do cargo efetivo de Professora, por fraude, quebra de confiança com à administração pública, e ato de improbidade administrativa, com amparo nos arts. 256, IV e 239, II e IX, da Lei Municipal n° 529/1993.

Art. 2º. Determinar à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Educação que adotem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria, inclusive com a devida anotação nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Custódio das Neves, em 18 de março de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:3066D19B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DE LOCAIS DE PROVAS - PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR EDITAL N.º 001/2026

PREFEITURA MUCINIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DIVULGAÇÃO DE LOCAIS DE PROVAS - PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR EDITAL N.º 001/2026

Local de realização de Prova Escrita e Classificatória

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua José Gomes, 22, Centro, Brejinho – PE
Ponto de referência: de frente à Farmácia Boa Saúde.

SALA DA COORDENAÇÃO

Data: 19/03/2026
HORÁRIOS:
Início das Provas: 14h10
Término das Provas: 17h40

Observações:

Os candidatos deverão chegar ao local da prova com **antecedência mínima de 15min,** munidos de **caneta esferográfica preta ou azul e documento de identificação oficial com foto.**

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CD6DF714

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 016/2026 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VIGÊNCIA** DE 12 (DOZE) MESES, **DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2026. **EMPRESA: JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. PREÇOS REGISTRADOS:** R$ 1.724.756,52 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). **EMPRESA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01. PREÇOS REGISTRADOS:** R$ 3.234,30. (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). **EMPRESA: UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61. PREÇOS REGISTRADOS:** R$ 772,75 (setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Buíque, 18 de março de 2026.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8B002CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 017/2026 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VIGÊNCIA** DE 12 (DOZE) MESES, **DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2026. **EMPRESA: JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. PREÇOS REGISTRADOS:** R$ 2.034.608,24 (dois milhões e trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

Buíque, 18 de março de 2026.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:934EA4EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 179 / 2026 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a partir de 01 de março de 2026: Cristina da Silva Calixto, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Maria Tereza Claudina de Araújo Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:92DD9735

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 174 / 2026 NOMEAÇÃO E GRATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de março de 2026: José Mário Silva , no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ewerton da Silva Alves, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 02 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F99044AA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 175 / 2026 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022, n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de março de 2026: Severino João da Silva, do cargo comissionado de Gerente de contabilidade, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A3A13A68

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 176 / 2026 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022, n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de março de 2026: Bruna Rafaela Cabral de Souza, do cargo comissionado de Assessoria de patrimônio, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:618158EF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 177 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022, n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de março de 2026: Severino João da Silva, no cargo comissionado de Assessoria de Patrimônio, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:EE118451

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 178 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022, n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de março de 2026: Bruna Rafaela Cabral de Souza , no cargo comissionado de Gerente de contabilidade, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:FBFCE27C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/FMS /2024

MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/FMS/2024, **Processo Administrativo n.º** 174/2023, **Processo Licitatório nº** 059/ FMS/2023, **Dispensa n.º** 011/FMS/2023. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel **Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **01 de Março de 2027** e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA(Índice de Preços ao Consumidor Amplo), **passando o valor do contrato a R$ 24.850.44 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)** Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo, 65 da Lei nº 8.666/93**, LOCADOR: FLAVIO JOSÉ DE FIGUEIREDO LIMA**, Brasileiro, Casado. **Valor Total: R$ 24.850.44 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)**
Vigência: 01 de Março de 2027.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de Fevereiro de 2026.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:C4AE5012

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.773, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza abertura de créditos adicionais, por superávit financeiro ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão orçamentário: 41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação: 1.171 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Despesa: 899 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 148 - 2.632.3210 Convênio Estado Vinculados à Saúde
Valor: 200.000,00
Total de despesas acrescidas: R$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.148 de 16 de janeiro de 2026, discriminadas no Anexo I deste decreto.
Art. 3º Fica criada a fonte de recursos nº 148 - 2.632.3210 Convênio Estado Vinculados à Saúde, em conformidade com o que preceitua o § 1º do art. 8º, da Lei Municipal nº Lei nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13/02/2026.

Palácio Conde da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO I

DECRETO Nº 2.773, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possuí superávit financeiro dos recursos transferidos pelo Estado de Pernambuco, oriundos da Emenda Parlamentar nº 903/2024, de autoria do Deputado Estadual Pastor Júnior Tércio, destinados a rede municipal de saúde, no valor de R$ 3.090.270,09 (três milhões e noventa mil, duzentos e setenta reais e nove centavos), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2025, decorrentes da Destinação de Recurso nº 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, Fonte nº 148 - 1.632.3210 Convênio Estado Vinculados à Saúde.
Em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fonte: 148 - 1.632.3210 Convênio Estado Vinculados à Saúde	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	**3.090.270,09**
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	**0,00**
(C) Créditos Extraordinários	**0,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	**200.000,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	200.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)	**2.890.270,09**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R$ 3.090.270,09, na Fonte de Recurso nº 148 - 1.632.3210 Convênio Estado Vinculados à Saúde, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:CA4317B0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0077/2026

Ementa: Conceder licença com vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 178 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, Art. 62, XVII Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério do Cabo de Santo Agostinho),

Considerando a C.I nº 109/2025 – SME de 03/03/2025, C.I nº 1027/2025 – SEARH de 05/12/2025, Processo nº 41649 – SEARH de 02/12/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41649 - COLEG/SEARH de 05/12/2025 e Despacho SRH de 09/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS à Sr. ª **ERICA MIRTES DE JESUS,** no cargo de **PROFESSOR II NEP - 04**, mat. **31372,** para estudo do curso de Mestrado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **20 (vinte) meses**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02 de dezembro de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:47015907

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0078/2026

Ementa: Conceder licença com vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 178 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, Art. 62, XVII Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério do Cabo de Santo Agostinho),

Considerando a C.I nº 109/2025 – SME de 03/03/2025, C.I nº 151/2026 – SEARH de 20/02/2026, Processo nº 42498 – SEARH de 13/02/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 42498 - COLEG/SEARH de 20/02/2026 e Despacho SRH de 09/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS à Sr. ª **CRISTIANE CAVALCANTE DA SILVA,** no cargo de

PROFESSOR II NEP - 02, mat. **33840,** para estudo do curso de Mestrado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5794C6D8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0079/2026

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, incisos I, II, III, e IV, parágrafo 1º, do regulado na Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV - dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando a C.I nº 16/2025 SEARH – COLEG de 10/03/2026, Processo nº 42.893 – SEARH de 09/03/2026 e Despacho SRH de 11/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Sr. ª **MARIA RAPHAELA RAMOS CERQUEIRA ROCHA**, mat**. 30235**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR II,** gratificação por titulação de **25%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:04236516

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0080/2026

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, incisos I, II, III, e IV, parágrafo 1º, do regulado na Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV - dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando a C.I nº 16/2025 SEARH – COLEG de 10/03/2026, Processo nº 42.906 – SEARH de 09/03/2026 e Despacho SRH de 11/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **TOMAS VIEIRA DE MELO PESSOA**, mat**. 34473**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL 3º CLASSE,** gratificação por titulação de **25%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D1A307A8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0081/2026

Ementa: Suspende função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 118/2026 – SEFA/GAB de 09/03/2026 e Despacho SRH de 10/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER da Sr. ª **MARILIA ALVES CORDEIRO LEITE**, mat. **32.038**, no cargo de **AUX DE CONTABILIDADE**, função gratificada, símbolo **FGA-2**, com lotação na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação – SEFA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:32FED832

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0082/2026

Ementa: Declarar Vacância de Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando o Processo nº 42835 – SEARH de 27/02/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 42835 - COLEG/SEARH de 09/03/2026, requerido pelo servidor KELNER DOS SANTOS DE ANDRADE GOMES e Despacho SRH de 10/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **PROFESSOR II NEP - 02**, ocupado pelo servidor **KELNER DOS SANTOS DE ANDRADE GOMES**, matrícula **33830,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C588B002

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0083/2026

Ementa: Declarar Vacância de Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando o Processo nº 42.757 – SEARH de 02/03/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 42.757 - COLEG/SEARH de 09/03/2026, requerido pela servidora ANDREZA THOMAZ DE AQUINO SANTANA e Despacho SRH de 10/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I NEP - 02**, ocupado pela servidora **ANDREZA THOMAZ DE AQUINO SANTANA**, matrícula **34.008,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DCF214B8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0084/2026

Ementa: Declarar Vacância de Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando o Processo nº 42.795 – SEARH de 03/03/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 42.795 - COLEG/SEARH de 09/03/2026, requerido pela servidora MARIA MANUELLA GUILHERME DE LIMA e Despacho SRH de 10/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I NEP - 01**, ocupado pela servidora **MARIA MANUELLA GUILHERME DE LIMA**, matrícula **33.643,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CDE18D51

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0085/2026

Ementa: Nomear Servidores na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 098/2026 SME de 25/02/2026 e Despacho SRH de 10/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, a servidora listada abaixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MAT.	PROFESSOR (A)	ESCOLA	OBSERVAÇÃO
32.714	JOSELMA DE OLIVEIRA LIRA	CMEI MARIA DO PERPETUO SOCORRO	GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTE. ESCOLAR 90%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 04 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:618A831B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0086/2026

Ementa: Exonerar Servidor da função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 127/2026 - SME de 08/03/2026, C.I GGD nº 030/2026 – SME (Gerência de Gestão Democrática) de 05/03/2026, C.I GGD nº 029/2026 – SME (Gerência de Gestão Democrática) de 05/03/2026 e Despacho SRH de 10/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, as servidoras listadas abaixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA
31.631	FERNANDA CATARINA LIMA TOMAZ	CELINA DE HOLANDA
32.368	MILENA FERNANDES MACEDO	CMEI – PROFª JOSEFA MIGUEL DA HORA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:ACC1BD8E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0087/2026

Ementa: Nomear Servidores na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 127/2026 - SME de 08/03/2026, C.I GGD nº 030/2026 – SME (Gerência de Gestão Democrática) de 05/03/2026, C.I GGD nº 029/2026 – SME (Gerência de Gestão Democrática) de 05/03/2026 e Despacho SRH de 10/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, as servidoras listadas abaixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MAT.	PROFESSOR (A)	ESCOLA	OBSERVAÇÃO
31.631	FERNANDA CATARINA LIMA TOMAZ	MUNICIPAL DE PONTEZINHA	GRAT DE DIRIG. ESCOLAR 90% COMPL 200H/A ART 36 DIR ESC GEM – CMPL 200 H/A ART 36 DIR ESC
32.368	MILENA FERNANDES MACEDO	CMEI GILVANICE ALVES DA SILVA	GRAT DE DIRIG. ESCOLAR 90% COMPL 200H/A ART 36 DIR ESC GEM – CMPL 200 H/A ART 36 DIR ESC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:36B63EEF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0088/2026

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 112/2026 – SME de 03/03/2026, C.I nº 07/2026 – SEARH/COLEG de 02/02/2026, Processo nº 42237 - SEARH de 28/01/2026 e Despacho SRH de 13/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **ANDREZA KELLY SIMOES TORREAO,** mat. **34.312**, para o cargo de **PROFESSOR II,** símbolo **NMT – 02,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9F1CF618

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0089/2026

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 112/2026 – SME de 03/03/2026, C.I nº 1060/2025 – SEARH de 16/12/2025, C.I nº 0123/2025 – SEARH/COLEG de 16/11/2025, Processo nº 41736 - SEARH de 11/12/2025 e Despacho SRH de 13/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **ANGELA TAVARES DE LIMA**

REIS, mat. **34.563**, para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇAO ESPECIAL BRAILLE,** símbolo **NEP – 02,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4E783DF3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0090/2026

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 112/2026 – SME de 03/03/2026, C.I nº 0123/2025 – SEARH/COLEG de 16/11/2025, Processo nº 41739 - SEARH de 11/12/2025 e Despacho SRH de 13/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **CELIA TEIXEIRA DE FREITAS,** mat. **33841**, para o cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I,** símbolo **NEP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9B7E2F18

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0091/2026

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 112/2026 – SME de 03/03/2026, C.I nº 1064/2025 – SEARH de 17/12/2025, C.I nº 0125/2025 – SEARH/COLEG de 17/12/2025, Processo nº 41789 - SEARH de 16/12/2025 e Despacho SRH de 13/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **ELYANE CAVALCANTI DOS REIS,** mat. **34566**, para o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇAO ESPECIAL INTERPRETE DE LIBRAS,** símbolo **NEP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:267189DD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0092/2026

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 112/2026 – SME de 03/03/2026, C.I nº 0125/2025 – SEARH/COLEG de 17/12/2025, Processo nº 41784 - SEARH de 16/12/2025 e Despacho SRH de 13/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **FLAVIA BEZERRA GOMES,** mat. **33738**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I,** símbolo **NEP – 02,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FD21C0B2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0093/2026

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 112/2026 – SME de 03/03/2026, C.I nº 0125/2025 – SEARH/COLEG de 17/12/2025, Processo nº 41767 - SEARH de 15/12/2025 e Despacho SRH de 13/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **FLAVIA CRISTINA CAVALCANTE DE FARIAS,** mat. **31635**, para o cargo de **PROFESSOR I,** símbolo **NEP – 04,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D091C1AE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0094/2026

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 112/2026 – SME de 03/03/2026, C.I nº 0125/2025 – SEARH/COLEG de 17/12/2025, Processo nº 41765 - SEARH de 15/12/2025 e Despacho SRH de 13/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **ISABELLA MONICA DE ARAUJO LIMA,** mat. **34336**, para o cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I,** símbolo **NEP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:98B92885

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0095/2026

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 112/2026 – SME de 03/03/2026, C.I nº 103/2026 – SEARH de 03/02/2026, C.I nº 07/2026 – SEARH/COLEG de 02/02/2026, Processo nº 42190 - SEARH de 27/01/2026 e Despacho SRH de 13/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **MERIELLE CRISTINE DA SILVA ARRUDA,** mat. **34623**, para o cargo de **PROFESSOR I,** símbolo **NMT – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4204DB2C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0096/2026

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 112/2026 – SME de 03/03/2026, C.I nº 128/2026 – SEARH de 09/02/2026, C.I nº 11/2026 – SEARH/COLEG de 09/02/2026, Processo nº 42371 - SEARH de 05/02/2026 e Despacho SRH de 13/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **MAURIDENES FLORENCIO BARRETO,** mat. **30134**, para o cargo de **PROFESSOR II,** símbolo **NEP – 03,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:064AACD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00078/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3000063/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00078/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO (AQUISIÇÃO E ENTREGA) DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS (ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE MANUTENÇÃO PREDIAL LEVE) E MATERIAIS ESPORTIVOS, COM VISTAS A ADEQUAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DAS 09 ESCOLAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 194.203,38 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e três reais e trinta e oito centavos)

PREÂMBULO
Aos 18 de Março de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n° 00078/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.
QUADRO RESULTADO

MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA | 24.486.986/0002-09
Total de Itens: 17 | Valor Total: R$ 20.074,00 (vinte mil e setenta e quatro reais)

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | 53.571.459/0001-01
Total de Itens: 8 | Valor Total: R$ 9.337,80 (nove mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

G L DA SILVA FILHO LIMITADA | 46.794.528/0001-80
Total de Itens: 52 | Valor Total: R$ 164.791,58 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)

Total Geral R$ 194.203,38 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e três reais e trinta e oito centavos)

Cabo de Santo Agostinho - PE, 18 de Março de 2026

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:84449598

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

EMPRESA: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.509.826.0001-16

REFERÊNCIA: PACARP N.º 001/2026

FUNDAMENTO: art. 39 do Decreto Municipal nº 016/2025

CONCLUSÃO: Em observância às informações e documentações constantes nos autos do presente processo administrativo, DECIDO NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo a decisão de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 006/2026, pelos fundamentos fáticos e jurídicos expostos, nos termos do art. 39 do Decreto Municipal nº 016/2025.

Outrossim, DETERMINO que, a empresa interessada seja informada da presente decisão.

Cachoeirinha/PE, 18 de março de 2026

ANDRÉ PREDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado por:
Hortência Valquiria Jacinto Chalegre
Código Identificador:07DDD5E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO Nº 014 - CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF.

DECRETO Nº 014, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF, no âmbito do Município de Cachoeirinha, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF), em consonância com o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

CONSIDERANDO a importância da integração das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação e demais áreas afins para a melhoria da qualidade da oferta dos serviços públicos às famílias beneficiárias;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), para a institucionalização de instâncias intersetoriais de acompanhamento e monitoramento do PBF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Cachoeirinha, o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF, com caráter consultivo e propositivo, destinado a promover a articulação entre as políticas públicas, acompanhar a execução local do programa e propor estratégias de aprimoramento da gestão.

Art. 2º. Compete ao Comitê Municipal Intersetorial do PBF:

I – acompanhar a execução do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no município;
II – propor estratégias de articulação intersetorial para o cumprimento das condicionalidades nas áreas de saúde, educação e assistência social;
III – analisar e propor medidas de fortalecimento da gestão descentralizada do PBF;
IV – apoiar ações de comunicação, mobilização e integração das famílias beneficiárias;
V – monitorar indicadores locais de acompanhamento das condicionalidades;
VI – propor capacitações e formações para os técnicos municipais envolvidos com a gestão do programa.

Art. 3º. São deveres dos membros da Comissão:

I - participar ativamente das reuniões;
II - solicitar informações necessárias ao desempenho de suas funções;
III - aprovar o Plano de Ação da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, bem como suas alterações;
IV - executar o Plano de Ação aprovado.

Art. 4º. O Comitê será composto pelos representantes titulares e suplentes designados pelos seguintes órgãos e entidades:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo um titular e outro suplente;
II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo um titular e outro suplente;
III – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um titular e outro suplente;

Art. 4º. Os membros do Comitê serão designados por meio de portaria do Prefeito Municipal, mediante indicação dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 5º. A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela convocação das reuniões, elaboração das pautas e registros das atas.

Art. 6º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre, e extraordinariamente sempre que convocado por sua coordenação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeirinha, 18 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:E6E07B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE PLACAS DE TÁXI Nº 004/2026 – RESULTADO DEFINITIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE PLACAS DE TÁXI Nº 004/2026 – RESULTADO DEFINITIVO

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.619/0001-02, com sede localizada à Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha, Pernambuco, CEP 55.380-000; no exercício de suas atribuições legais, conforme estipulado na Lei Municipal nº 1.450, de 09 de janeiro de 2026 e nas Leis Federais nº 12.468/11 e nº 12.587/12, RESOLVE:

1. Tornar público que não houve interposição de recursos ao resultado preliminar divulgado por meio do Edital de Chamamento Público para Permissão de Placas de Táxi nº 003/2026.

2. Tornar público o resultado definitivo do Chamamento Público para Permissão de Placa de Táxi, de acordo com o item 9.1 do Edital 001/2026, retificado pelo Edital 002/2026.

2.1 DOS CANDIDATOS HABILITADOS
a) José Elenivaldo de Morais
b) Marcos Alexandre de Melo Florêncio
c) Alyson Emanuel Gomes da Silva
d) Maurício de Souza Cavalcanti

2.2 DOS CANDIDATOS INABILITADOS
Foram considerados inabilitados por estarem os candidatos abaixo inscritos em desacordo com o disposto no art. 5º, §2º, da Lei Municipal nº 1.450, de 09 de janeiro de 2026:
a) Eduardo Valença de Melo Sobral
b) José Antônio de Moraes Júnior
c) José Enoque Farias da Silva
d) Sivonaldo Erasmo de Lima

3. Informar que os candidatos habilitados deverão comparecer ao Setor Tributário, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, na Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, **a partir do dia 23 de março de 2026 (segunda-feira)**, para receber orientações acerca dos procedimentos subsequentes.

Cachoeirinha, 18 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

Art. 5º A padronização visual e os elementos de identificação dos veículos permissionados serão definidos em Decreto do Poder Executivo, observadas as normas do CONTRAN e do DETRAN/PE, devendo conter, no mínimo:
(...)
§2º **A idade máxima da frota de táxis será de 10 (dez) anos de fabricação**, para veículos com capacidade de até 07(sete) passageiros, sendo permitida substituição apenas por veículos com até 9 (nove) anos.

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:1EA27B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 065 - ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025.

PORTARIA Nº 065, DE 18 DE MARÇO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a eliminação de candidato do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, por não comparecimento à convocação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025**, de 11 de novembro de 2025, destinado à contratação temporária de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II – Anos Iniciais e Finais, Educação Especial Inclusiva, bem como a **Errata nº 01/2025**, de 24 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 051, DE 10 DE MARÇO DE 2026 – GAB, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/03/2026, Edição 4050, que dispôs sobre a convocação de candidatos aprovados no referido processo seletivo;

CONSIDERANDO o item **10.3** do Edital nº 02/2025, que estabelece o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentação do candidato convocado;

CONSIDERANDO o item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, que dispõe que o não comparecimento do candidato convocado implicará sua **eliminação da Seleção Pública Simplificada**, com perda do direito à vaga para todos os efeitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, os candidatos mencionados no quadro abaixo:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
51º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	WESLLEY ALEXANDRE DE LIMA	487	—	Escola Municipal Profa. Maria Simões Beltrão Melo

Art. 2º A eliminação de que trata o artigo anterior ocorre nos termos do item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, implicando a **perda do direito à vaga para todos os efeitos legais**.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a **proceder à convocação do próximo candidato classificado**, observada rigorosamente a ordem de classificação e as disposições do edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeirinha/PE, 18 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município de Cachoeirinha/PE

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:DE4ACAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 068 - NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

PORTARIA Nº 068, DE 18 DE MARÇO DE 2026 – GAB.

Nomeia membros do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF, no âmbito do Município de Cachoeirinha.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF, de acordo com o art. 4º do Decreto nº 14, de 18 de março de 2026, com representantes titulares e suplentes designados pelos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Eduarda Lucivan de Lira
Suplente - Bruno Leonardo Soares da Silva

II – Secretaria Municipal de Saúde;
Titular - Diane Valença de Melo Sobral
Suplente - Marisla Macedo de Oliveira

III – Secretaria Municipal de Educação;
Titular - Ana Lucia Matos Diniz
Suplente - Darlyng Alice Rodrigues de Andrade Silva

Art. 2º As atribuições dos membros do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família serão aquelas previstas no art. 3º do Decreto nº 014, de 18 de março de 2026.

Art. 3º Esta portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:87EE7ECA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE LEI

LEI Nº 754/2026

Cria o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência de Calçado – IMPC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe compete, especialmente o disposto no item III do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Instituto Municipal de Previdência de Calçado – IMPC, o Comitê de Investimentos, órgão consultivo e de apoio à gestão dos recursos financeiros e à política de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º O Comitê de Investimentos tem por finalidade:

I – assessorar o Presidente e a Diretoria do IMPC na definição, revisão, acompanhamento e avaliação da Política Anual de Investimentos;
II – analisar a aderência da carteira aos parâmetros legais, normativos e ao perfil atuarial do RPPS;
III – acompanhar riscos, rentabilidade, prazos, custos e demais aspectos dos investimentos;
IV – emitir pareceres técnicos sobre matérias relacionadas a investimentos e gestão de recursos;
V – propor ajustes quando identificadas inconsistências, riscos ou descumprimento da política de investimentos.

Art. 3º O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes:

I – 01 (um) um servidor indicado do IMPC;
II – 01 (um) servidor efetivo do Município, indicado pelo Executivo;
III – 01 (um) membro indicado pela Câmara Municipal de Vereadores.

§1º Somente poderão integrar o Comitê membros certificados conforme Portaria MTP nº 1.467/2022.
§2º O mandato será de 2 anos, permitida 1 recondução.
§3º A função é de relevante interesse público.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á mensalmente, registrando ata de todas as reuniões.

Art. 5º Os membros farão jus a jeton correspondente a 30% do salário mínimo, condicionado à presença, certificação e capacitações.

Art. 6º O funcionamento poderá ser regulamentado por decreto ou resolução.

Art. 7º As despesas correrão por conta do orçamento do IMPC.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Calçado/PE, 18 de março de 2026.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO
Prefeito do Município de Calçado

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:B8F47E56

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO DE CALÇADO/PE
EXTRATO DE CONTRATOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - FME

Nat.: Compras

Objeto: Credenciamento de Grupos Formais e Informais para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**,** destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Calçado/PE, durante o ano de 2026, destinada à complementação do cardápio atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo PNAE aos alunos das escolas da Rede Municipal de Calçado/PE, na forma estabelecida no presente Edital e seus anexos.

MARCIA REJANE DE MELO SILVA MEDEIROS, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 028.941.564-05, residente na rua Tv. Vereador João Miguel,120 – Espaço Urbano – Município: Calçado-PE. CEP. 55.375-000; nos apresentou o seu projeto de venda no valor global de **R$ 39.395,00 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais);**

MARIA DAS MERCÊS SILVA, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 473.116.144-49, residente no Sitio Miné, 410 - Espaço Rural - Município: Calçado - PE. CEP. 55.375-000; nos apresentou o seu projeto de venda no valor global de **R$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais);**

MARIA LUCIENE DA SILVA, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 086.305.394-70, residente no Sítio Miné, 411—C – Espaço Rural – Município: Calçado-PE. CEP 55.375-000; nos apresentou o seu projeto de venda no valor global de **R$ 26.053,00 (vinte e seis mil e cinquenta e três reais);**

ALEXANDRE ROMERO DA SILVA MELO, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 046.484.934-94, residente no Sitio Miné, 80 A - Espaço Rural - Município: Calçado - PE. CEP. 55.375-000; nos apresentou o seu projeto de venda no valor global de **R$ 36.115,00 (trinta e seis mil, cento e quinze reais);**

GENILDA OLIVEIRA SALU SOUZA, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 044.420.704-07, residente na rua Professor Jacinto Vieira, 29 – Espaço Urbano – Município: Calçado-PE. CEP. 55.375-000; nos apresentou o seu projeto de venda no valor global de **R$ 39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais);**

JOSENILDO DA SILVA GOMES, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 10.635.654-00, residente no Sítio Gogóia, S/N – Espaço Rural – Município: Calçado-PE. CEP. 55.375-000; nos apresentou o seu projeto de venda no valor global de **R$ 39.995,60 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos);**

JOSÉ CÉLIO DOS SANTOS, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 038.072.394-80, residente no Sítio Pitombeiras, S/N – Espaço Rural – Município: Calçado-PE. CEP. 55.375-000; nos apresentou o seu projeto de venda no valor global de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);**

MARIA PAULINA ALVES SILVA, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 491.653.804-87, residente no Sítio Pitombeiras, 2550 – Espaço Rural – Município: Calçado-PE. CEP. 55.375-000; nos apresentou o seu projeto de venda no valor global de **R$ 39.979,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais);**

MARIA EDNA BEZERRA ALVES, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 036.191.394-07, residente no Sítio Miné, 920 – Espaço Rural – Município: Calçado-PE. CEP. 55.375-000; nos apresentou o seu projeto de venda no valor global de **R$ 38.465,80 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos);**

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 126.564.874-39, residente na rua Luiz Caetano do Nascimento, 158, - Espaço Urbano - Município: Calçado-PE. CEP. 55375-000; nos apresentou o seu projeto de venda no valor global de **R$ 34.776,00 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais);**

MARCOS ANDRÉ BARBOZA DA SILVA, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 119.815.834-40, residente no Sítio Marrecas, 47 -A, - Espaço Rural - Município: Calçado-PE. CEP. 55375-000; nos apresentou o seu projeto de venda no valor global de **R$ 38.453,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);**

JOSÉ LADILSON DE LIMA SILVA, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 053.296.794-19, residente no Sítio Lajes dos Pintos, 2, - Espaço Rural - Município: Calçado-PE. CEP. 55375-000; nos apresentou o seu projeto de venda no valor global de **R$ 39.390,00 (trinta e nove mil, trezentos e noventa reais);**

Valor total Homologado, **R$: 452.608,90 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oito reais e noventa centavos).**

DATA DAS ASSINATURAS:18/03/2026.
VIGÊNCIA:18/03/2025 À 31/12/2026.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, localizada á Av. Cândido Alexandre, nº 126, Centro, Calçado – PE, ou ainda pelo Fone/Fax: (87) 3793-1027. Calçado, 18 de março de 2026.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Educação - FME

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:BC09BE16

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2026-PMC
Concorrência Eletrônica nº 001/2026-PMC

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução dos SERVIÇOS DE **CONSERVAÇÃO VIÁRIA,** INCLUINDO RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, IMPLANTAÇÃO E REPOSIÇÃO DE MEIOS-FIOS, EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS, MANUTENÇÃO DE SARJETAS, PINTURA DE GUIAS, TRANSPORTE DE MATERIAIS E SERVIÇOS CORRELATOS, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CALÇADO/PE, e **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AMPLIAÇÃO PONTUAL DE GALERIAS E REDES COLETORAS DE ESGOTO E ÁGUAS SERVIDAS**, compreendendo, entre outros, serviços de escavação e reaterro de valas, preparo de fundo, fornecimento e assentamento de tubulações de diferentes diâmetros, execução de caixas enterradas, juntas argamassadas, desobstrução de redes, ligações domiciliares e serviços correlatos, na sede e nos povoados do Município de Calçado/PE, conforme condições e especificações constantes nos Projetos Básicos.

O Município de Calçado-PE, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a retificação nas datas da sessão da CONCORRÊNCIA nº 001/2026-PMC, publicada

no AMUPE em: 18/03/2026, Edição: 4055, **Código Identificador:D37AE7CA.**

A alteração realizada está apresentada a seguir.

Onde se lê:
Fim do Recebimentos das Propostas: **03/04/2026** às **09:00h**. Início da sessão de disputa, dia **03/04/2026**, às **10:00h**. (**horário de Brasília**)

Leia-se:
Fim do Recebimentos das Propostas: **06/04/2026** às **09:00h**. Início da sessão de disputa, dia **06/04/2026**, às **10:00h**. (**horário de Brasília**).

A retificação ora mencionada deu-se em razão do feriado de SEXTA FEIRA SANTA.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone: (87) **3793-1027**, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 18 de março de 2026.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:4F3C613A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Processo Nº: 0000003. AGC. Serviço. Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa AGIL CONSULTORIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.244.650/0001–85, para fornecimento de 38 (trinta e oito) inscrições no 27º Workshop – Capacitação Estratégica para uma Gestão Pública Eficiente, a ser realizado no período de 19 a 22 de março, no auditório do Maceió Mar Hotel, em Maceió/AL, destinado à participação de vereadores, assessores e servidores da Câmara Municipal de Camaragibe. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Agil Consultoria Publica Ltda. CNPJ: 17.244.650/0001-85. Valor R$34.200,00. Camaragibe, 18/03/2026.

PAULO ANDRE DO NASCIMENTO DUDA.
Presidente.(*)(**)

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:BCFA54D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 014/2025
Ata de Registro de Preços nº 001/2025
Pregão Eletrônico nº 004/2025
Órgão: Gerenciador: Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE)
Fornecedor: B ALVES DE VASCONCELOS – CNPJ 11.407.119/0001-08 – Rua Clementino Semente, s/nº - Centro – Camocim de São Félix (PE).
Objeto: Fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel) para atender à frota de veículos e máquinas das Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE).
Validade: 01 (um) ano.
Data de assinatura: 06.02.2026.
VALOR: R$ 2.059.186,78.

Camocim de São Félix (PE), 18 de março de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:01F200E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
Processo Administrativo nº 002/2026
Pregão Eletrônico nº 002/2026
Contrato nº 014/2026 – PMCSF
Notificada: MB TAVARES BARRETO LTDA - CNPJ nº 29.378.140/0001-80

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, por intermédio da Secretaria de Administração, no exercício do dever de fiscalização contratual e com fundamento no Contrato nº 014/2026 – PMCSF e na Lei nº 14.133/2021, NOTIFICA formalmente a empresa acima qualificada acerca do inadimplemento contratual a seguir exposto.
O contrato em referência tem por objeto o fornecimento de mobiliários para atender as necessidades do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) de Camocim de São Félix/PE.
Consta nos registros administrativos que foi regularmente expedida Ordem de Fornecimento, iniciando-se o prazo contratual para entrega dos bens. O prazo contratual transcorreu integralmente sem que houvesse a entrega dos itens contratados, tampouco apresentação de justificativa formal por parte da contratada, caracterizando, em tese, inadimplemento contratual. Em razão da expressa inconformidade com o previsto nos termos da Cláusula 2.1, §1º, do instrumento contratual.
Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento desta notificação, quando enviada por meio eletrônico ou postal com Aviso de Recebimento (AR); ou da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, na hipótese de restar infrutífera a notificação pelos meios anteriores, apresentar justificativa formal acerca do descumprimento contratual ou comprovar o cumprimento da obrigação.
O não atendimento à presente notificação ensejará a instauração do competente Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, podendo culminar na aplicação das sanções previstas contratualmente e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Caso a entrega já tenha sido realizada, deverá a empresa apresentar documentação comprobatória idônea no mesmo prazo.
Camocim de São Félix/PE, 16 de março de 2026.

GABRIELA DO CARMO BEZERRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:276D3328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
Processo Administrativo nº 023/2025
Pregão Eletrônico nº 014/2025
Contrato nº 006/2026 – PMCSF

Notificada: IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA - CNPJ nº 60.173.263/0001-24
O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, por intermédio da Secretaria de Administração, no exercício do dever de fiscalização contratual e com fundamento no Contrato nº 006/2026 – PMCSF e na Lei nº 14.133/2021, NOTIFICA formalmente a empresa acima qualificada acerca do inadimplemento contratual a seguir exposto.
O contrato em referência tem por objeto o fornecimento de eletrodomésticos para atender as necessidades do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) de Camocim de São Félix/PE.
Consta nos registros administrativos que foi regularmente expedida Ordem de Fornecimento, iniciando-se o prazo contratual para entrega dos bens. O prazo contratual transcorreu integralmente sem que houvesse a entrega dos itens contratados, tampouco apresentação de justificativa formal por parte da contratada, caracterizando, em tese, inadimplemento contratual. Em razão da expressa inconformidade com o previsto nos termos da Cláusula 2.1, §1º, do instrumento contratual.
Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento desta notificação, quando enviada por meio eletrônico ou postal com Aviso de Recebimento (AR); ou da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, na hipótese de restar infrutífera a notificação pelos meios anteriores, apresentar justificativa formal acerca do descumprimento contratual ou comprovar o cumprimento da obrigação.
O não atendimento à presente notificação ensejará a instauração do competente Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, podendo culminar na aplicação das sanções previstas contratualmente e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Caso a entrega já tenha sido realizada, deverá a empresa apresentar documentação comprobatória idônea no mesmo prazo.
Camocim de São Félix/PE, 16 de março de 2026.

GABRIELA DO CARMO BEZERRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:CA5A5D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
Processo Administrativo nº 023/2025
Pregão Eletrônico nº 014/2025
Contrato nº 009/2026 – PMCSF
Notificada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - CNPJ nº 51.659.136/0001-49
O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, por intermédio da Secretaria de Administração, no exercício do dever de fiscalização contratual e com fundamento no Contrato nº 009/2026 – PMCSF e na Lei nº 14.133/2021, NOTIFICA formalmente a empresa acima qualificada acerca do inadimplemento contratual a seguir exposto.
O contrato em referência tem por objeto o fornecimento de eletrodomésticos para atender as necessidades do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) de Camocim de São Félix/PE.
Consta nos registros administrativos que foi regularmente expedida Ordem de Fornecimento, iniciando-se o prazo contratual para entrega dos bens. O prazo contratual transcorreu integralmente sem que houvesse a entrega dos itens contratados, tampouco apresentação de justificativa formal por parte da contratada, caracterizando, em tese, inadimplemento contratual. Em razão da expressa inconformidade com o previsto nos termos da Cláusula 2.1, §1º, do instrumento contratual.
Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento desta notificação, quando enviada por meio eletrônico ou postal com Aviso de Recebimento (AR); ou da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, na hipótese de restar infrutífera a notificação pelos meios anteriores, apresentar justificativa formal acerca do descumprimento contratual ou comprovar o cumprimento da obrigação.
O não atendimento à presente notificação ensejará a instauração do competente Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, podendo culminar na aplicação das sanções previstas contratualmente e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Caso a entrega já tenha sido realizada, deverá a empresa apresentar documentação comprobatória idônea no mesmo prazo.
Camocim de São Félix/PE, 16 de março de 2026.

GABRIELA DO CARMO BEZERRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:F288ADA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
Processo Administrativo nº 02/2025
Pregão Eletrônico nº 02/2025
Contrato nº 015/2026 – PMCSF
Notificada: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - CNPJ nº 40.295.063/0001-37
O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, por intermédio da Secretaria de Administração, no exercício do dever de fiscalização contratual e com fundamento no Contrato nº 015/2026 – PMCSF e na Lei nº 14.133/2021, NOTIFICA formalmente a empresa acima qualificada acerca do inadimplemento contratual a seguir exposto.
O contrato em referência tem por objeto o fornecimento de mobiliários para atender as necessidades do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) de Camocim de São Félix/PE.
Consta nos registros administrativos que foi regularmente expedida Ordem de Fornecimento, iniciando-se o prazo contratual para entrega dos bens. O prazo contratual transcorreu integralmente sem que houvesse a entrega dos itens contratados, tampouco apresentação de justificativa formal por parte da contratada, caracterizando, em tese, inadimplemento contratual. Em razão da expressa inconformidade com o previsto nos termos da Cláusula 2.1, §1º, do instrumento contratual.
Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento desta notificação, quando enviada por meio eletrônico ou postal com Aviso de Recebimento (AR); ou da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, na hipótese de restar infrutífera a notificação pelos meios anteriores, apresentar justificativa formal acerca do descumprimento contratual ou comprovar o cumprimento da obrigação.
O não atendimento à presente notificação ensejará a instauração do competente Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, podendo culminar na aplicação das sanções previstas contratualmente e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Caso a entrega já tenha sido realizada, deverá a empresa apresentar documentação comprobatória idônea no mesmo prazo.
Camocim de São Félix/PE, 16 de março de 2026.

GABRIELA DO CARMO BEZERRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:3F1392EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
Processo Administrativo nº 02/2025
Pregão Eletrônico nº 02/2025
Contrato nº 016/2026 – PMCSF

Notificada: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 53.571.459/0001-01
O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, por intermédio da Secretaria de Administração, no exercício do dever de fiscalização contratual e com fundamento no Contrato nº 016/2026 – PMCSF e na Lei nº 14.133/2021, NOTIFICA formalmente a empresa acima qualificada acerca do inadimplemento contratual a seguir exposto.
O contrato em referência tem por objeto o fornecimento de mobiliários para atender as necessidades do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) de Camocim de São Félix/PE.
Consta nos registros administrativos que foi regularmente expedida Ordem de Fornecimento, iniciando-se o prazo contratual para entrega dos bens. O prazo contratual transcorreu integralmente sem que houvesse a entrega dos itens contratados, tampouco apresentação de justificativa formal por parte da contratada, caracterizando, em tese, inadimplemento contratual. Em razão da expressa inconformidade com o previsto nos termos da Cláusula 2.1, §1º, do instrumento contratual.
Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento desta notificação, quando enviada por meio eletrônico ou postal com Aviso de Recebimento (AR); ou da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, na hipótese de restar infrutífera a notificação pelos meios anteriores, apresentar justificativa formal acerca do descumprimento contratual ou comprovar o cumprimento da obrigação.
O não atendimento à presente notificação ensejará a instauração do competente Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, podendo culminar na aplicação das sanções previstas contratualmente e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Caso a entrega já tenha sido realizada, deverá a empresa apresentar documentação comprobatória idônea no mesmo prazo.
Camocim de São Félix/PE, 16 de março de 2026.

GABRIELA DO CARMO BEZERRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:98877636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
Processo Administrativo nº 23/2025
Pregão Eletrônico nº 14/2025
Contrato nº 005/2026 – PMCSF
Notificada: M FELIPE GALVÃO - CNPJ nº 24.183.988/0001-30
O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, por intermédio da Secretaria de Administração, no exercício do dever de fiscalização contratual e com fundamento no Contrato nº 005/2026 – PMCSF e na Lei nº 14.133/2021, NOTIFICA formalmente a empresa acima qualificada acerca do inadimplemento contratual a seguir exposto.
O contrato em referência tem por objeto o fornecimento de eletrodomésticos para atender as necessidades do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) de Camocim de São Félix/PE.
Consta nos registros administrativos que foi regularmente expedida Ordem de Fornecimento, iniciando-se o prazo contratual para entrega dos bens. O prazo contratual transcorreu integralmente sem que houvesse a entrega dos itens contratados, tampouco apresentação de justificativa formal por parte da contratada, caracterizando, em tese, inadimplemento contratual. Em razão da expressa inconformidade com o previsto nos termos da Cláusula 2.1, §1º, do instrumento contratual.
Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento desta notificação, quando enviada por meio eletrônico ou postal com Aviso de Recebimento (AR); ou da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, na hipótese de restar infrutífera a notificação pelos meios anteriores, apresentar justificativa formal acerca do descumprimento contratual ou comprovar o cumprimento da obrigação.
O não atendimento à presente notificação ensejará a instauração do competente Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, podendo culminar na aplicação das sanções previstas contratualmente e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Caso a entrega já tenha sido realizada, deverá a empresa apresentar documentação comprobatória idônea no mesmo prazo.
Camocim de São Félix/PE, 16 de março de 2026.

GABRIELA DO CARMO BEZERRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:8E844C91

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO TERCEIRO RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO FMAS Nº 005/2025 ERRATA DE PULICAÇÃO

Objeto: **Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE**. Referente a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 05.03.2026, pág.38. Onde se lê:

Ordem	PROPONENTE	DATA E HORARIO DE ABERTURA	ÁREA DE ATUAÇÃO	Situação
18	Daniel Alves dos Santos Neto	04/03/2026 Às: 09:00hr	Educador Social (CREAS)	Habilitado
19	Maria Edna dos Santos Andrade	04/03/2026 Às: 09:00hr	Supervisora do Criança Felix (CRAS)	Habilitada

Leia-se:

Ordem	PROPONENTE	DATA E HORARIO DE ABERTURA	ÁREA DE ATUAÇÃO	Situação
19	Daniel Alves dos Santos Neto	04/03/2026 Às: 09:00hr	Educador Social (CREAS)	Habilitado
20	Maria Edna dos Santos Andrade	04/03/2026 Às: 09:00hr	Supervisora do Criança Felix (CRAS)	Habilitada

Camocim de São Félix, 18 de março de 2026.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:8D35A05D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 001/2025
Ata de Registro de Preços nº 001/2025
Pregão Eletrônico nº 001/2025
Órgão: Gerenciador: Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix (PE)
Fornecedor: B ALVES DE VASCONCELOS – CNPJ 11.407.119/0001-08 – Rua Clementino Semente, s/nº - Centro – Camocim de São Félix (PE).
Objeto: Fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel) para atender à frota de veículos e máquinas da Secretaria de Assistência Social de Camocim de São Félix (PE).
Validade: 01 (um) ano.
Data de assinatura: 06.02.2026.
VALOR: R$ 91.035,00.

Camocim de São Félix (PE), 18 de março de 2026.

IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:1A4C0AC5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO FMAS Nº 005/2025 ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Objeto: **Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE**. Referente a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 11.03.2026, pág.42. Onde se lê:

Ordem	CREDENCIADOS	CPF Nº	ÁREA DE ATUAÇÃO	Valor total R$
18	Daniel Alves dos Santos Neto	173.187.304-28	Educador Social (CREAS)	R$ 18.216,00
19	Maria Edna dos Santos Andrade	883.859.574-72	Supervisora do Criança Felix (CRAS)	R$ 24.000,00

. Leia-se:

Ordem	CREDENCIADOS	CPF Nº	ÁREA DE ATUAÇÃO	Valor total R$
19	Daniel Alves dos Santos Neto	173.187.304-28	Educador Social (CREAS)	R$ 18.216,00
20	Maria Edna dos Santos Andrade	883.859.574-72	Supervisora do Criança Felix (CRAS)	R$ 24.000,00

.

Camocim de São Félix, 18 de março de 2026.

IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:9C831030

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 001/2025
Ata de Registro de Preços nº 001/2025
Pregão Eletrônico nº 001/2025
Órgão: Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix (PE)
Fornecedor: L S DA SILVA COMBUSTÍVEIS – CNPJ 03.337.055/0001-80 – Margem da Rod. PE 103 – km 18 – Camocim de São Félix (PE).
Objeto: Fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel) para atender à roa de veículos e máquinas da Secretaria de Saúde de Camocim de São Félix (PE).
Validade: 01 (um) ano.
Data de assinatura: 06.02.2026.
VALOR: R$ 752.695,00.

Camocim de São Félix (PE), 18 de março de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:BCDEBB04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
CONTRATADA: GG GALVÃO ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM FINANÇAS PÚBLICAS – SOCIEDADE SIMPLES – EPP, Estabelecida a Rua Visconde de Inhaúma Nº 404 – 3º andar - Sala 02 – Mauricio de Nassau – Caruaru - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.461.310/0001-27

DA JUSTIFICATIVA
Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, consoante Legislação vigente**,** decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023.
Considerando que estes serviços estão sendo executados através do contrato nº 087/2023, firmado junto à empresa GG GALVÃO ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM FINANÇAS PÚBLICAS – SOCIEDADE SIMPLES – EPP, cujo 3º Termo Aditivo possui vencimento previsto para 10/02/2026.
Considerando que o Município de Canhotinho deve prezar pela regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização dos serviços públicos decorrentes das atividades administrativas inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social.
Considerando que a execução de serviços de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, tem caráter essencial e contínuo, deles não podendo prescindir a Administração Municipal, solicitamos a presente prorrogação e renovação contratual, sob pena de sérios prejuízos de toda ordem à municipalidade.
Considerando que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente.
RESOLVEM: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2023, firmado em 10 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA INCIDÊNCIA DO REAJUSTE ANUAL.**

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, para a regular e ininterrupta continuação dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, conforme autoriza o Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo), fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de 4,441350% (acumulado de JAN/2026).
Com a incidência do reajuste contratual, o valor mensal do contrato passa a ser de R$ 2.730,10 (Dois mil, setecentos e trinta reais e dez centavos).
Diante da prorrogação contratual e da incidência do reajuste legal, o presente aditivo possui o valor global de R$ 38.221,40 (Trinta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos, dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 2.730,10 (Dois mil, setecentos e trinta reais e dez centavos, acrescidas de mais 02 (duas) pela elaboração dos instrumentos de prestação de contas e proposta orçamentária compatível com o planejamento estabelecido e os programas de governo constantes do PPA, conforme cláusula 3.1 do contrato original.
A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.
Canhotinho, 09 de fevereiro de 2026.

YONÁ PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO
Secretária de Assistência

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:5AED56D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
CONTRATADA: GG GALVÃO ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM FINANÇAS PÚBLICAS – SOCIEDADE SIMPLES – EPP, Estabelecida a Rua Visconde de Inhaúma Nº 404 – 3º andar - Sala 02 – Mauricio de Nassau – Caruaru - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.461.310/0001-27

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, decorrente do Processo Licitatório nº 004/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023.

Considerando que estes serviços estão sendo executados através do contrato nº 033/2023 firmado junto à empresa GG GALVÃO ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM FINANÇAS PÚBLICAS – SOCIEDADE SIMPLES – EPP., cujo 3º Termo Aditivo possui vencimento previsto para 10/02/2026.

Considerando que o Município de Canhotinho deve prezar pela regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização dos serviços públicos decorrentes das atividades administrativas inerentes ao Fundo Municipal de Saúde.

Considerando que a execução de serviços de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, tem caráter essencial e contínuo, deles não podendo prescindir a Administração Municipal, solicitamos a presente prorrogação e renovação contratual, sob pena de sérios prejuízos de toda ordem à municipalidade.

Considerando que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente.

RESOLVEM: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2023, firmado em 10 de fevereiro de 2023.

DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA INCIDÊNCIA DO REAJUSTE ANUAL.

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação nos serviços de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, para atendimento das demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde, conforme autoriza o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do Contrato original.

Ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo), fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de 4,441350% (acumulado de JAN/2026).

Com a incidência do reajuste contratual, o valor mensal do contrato passa a ser de R$ 4.368,14 (Quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

Diante da prorrogação contratual e da incidência do reajuste legal, o presente aditivo possui o valor global de R$ 61.153,96 (Sessenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 4.368,14 (Quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), acrescidas de mais 02 (duas) pela elaboração dos instrumentos de prestação de contas e proposta orçamentária compatível com o planejamento estabelecido e os programas de governo constantes do PPA, conforme cláusula 3.1 do contrato original.

A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

Canhotinho, 09 de fevereiro de 2026.

YONÁ PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:17F019CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Capoeiras/PE, por meio de sua Pregoeira, torna público, para os devidos fins, que na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13 de março de 2026, Edição nº 4052, referente ao processo licitatório, ficam promovidas as seguintes correções:

Onde se lê:
Processo Licitatório nº 001/2026/FMAS – Pregão Eletrônico nº 001/2026/FMAS
Leia-se:
Processo Licitatório nº 013/2026/GOV – Pregão Eletrônico nº 008/2026/GOV
Onde se lê:
R$ 1.529.306,68
Leia-se:
R$ 1.544.542,68

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação original. Capoeiras/PE, 18 de março de 2026.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:168B63F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2025

2º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 002/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 -** Objeto: **VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SETORES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, COZINHA COMUNITÁRIA E PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL) E CONSUMO DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DO SUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº **19.463.977/0001-73.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 205.761,00 (duzentos e cinco mil setecentos e sessenta e um reais)** ora aditado corresponde à aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total do **Contrato n° 002/2025**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 17 de março de 2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:A08E9D16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 017/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 -** Objeto: **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ETANOL) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ Nº **05.340.639/0001-30.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **12 meses**, e passa a vigorar até **18 de março de 2027 (18/03/2027)**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 18 de março de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:53BD4A8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 058/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 -** Objeto: **VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ DANTAS FILHO E À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº **19.463.977/0001-73.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** e **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **6 meses**, e passa a vigorar até 16 de outubro de 2026 **(16/10/2026).** O valor da contratação é de **R$ 1.068.935,90 (um milhão e sessenta e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)**, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 267.233,97 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos)** ora aditado corresponde à aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total do **Contrato n° 058/2025**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 18 de março de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:2D6B826B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 117/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025-** Objeto: **VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ DANTAS FILHO E À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **UNICA SANEANTES LTDA**, CNPJ Nº **43.392.983/0001-61.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** e **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **6 meses**, e passa a vigorar até 09 de março de 2027 **(09/03/2027).** O valor da contratação é de **R$ 1.228,20 (mil duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).**, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 307,05 (trezentos e sete reais e cinco centavos)** ora aditado corresponde à aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total do **Contrato n° 117/2025**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 18 de março de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:3A43DC0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 121/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 -** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **41.925.036/0001-63.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** e **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **6 meses**, e passa a vigorar até 25 de março de 2027 **(25/03/2027** O valor da contratação é de **R$ 84.700,60 (oitenta e quatro mil e setecentos reais e sessenta centavos)**, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 21.175,15 (vinte e um mil cento e setenta e cinco reais e quinze centavos)** ora aditado corresponde à aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total do **Contrato n° 121/2025**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 18 de março de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:362738A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGACAO PL 006 2026 DE 003 2026 - ANALISADOR BIOQUÍMICO

SECRETARIA DE SAÚDE
REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2026**
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/ 2026

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO PROVENIENTE DE RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR N° 1068/2024 PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CARNAÍBA/PE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE.***

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA- PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

***RESOLVE**:*

***ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa:*

BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA de CNPJ Nº 44.587.313/0001-63** com sede na Rua Jose da Costa Teixeira, 606 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto – SP, CEP: 14110-000, telefone: (16) 3235-6130, e-mail: licitacao@blessbrasil.com.br, representada por seu titular o Sr. **SÉRGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI de CPF Nº 833.684.778-20** e RG: Nº 9.799.709, vencedora do lote 1, pelo valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Perfazendo-se o valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **Seja, portanto convocada para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 18 de março de 2026

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:321514E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
2ª HOMOLOGAÇÃO PL 001-2026 - INEXIG. 001-2026

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 001/2026
MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2026
Inexigibilidade nº 001/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE ME/ EPP PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 001/2026 - Credenciamento nº 001/2026 - Inexigibilidade nº 001/2026, para **CREDENCIAMENTO DE ME/ EPP PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE,** a favor da contratação dos seguintes credenciados: **LICITANTE 07: 64.437.033 ROSEVAL NOGUEIRA DA SILVA – CNPJ Nº 64.437.033/0001-86** com sede na 10 RUA VI SÃO GERALDO, N 156, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Roseval Nogueira da Silva de CPF N° 106-564.094-36, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 08 – AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 16 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 18 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 08: 59.165.143 DOUGLAS DE ANDRADE ALVES – CNPJ Nº 59.165.143/0001-04**, com sede na RUA MANOEL DE QUEIROZ, N 6, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Douglas de Andrade Alves de CPF N° 087.982.964-85, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 03 – INSTALAÇÃO/ MANUTENÇÃO/ MONITORIZAÇÃO – SISTEMA ALARME/ SEGURANÇA; **LICITANTE 09: : 28.782.138 - ADILSON QUEIROZ MENDES – CNPJ Nº 28.782.138/0001-09,** com sede no SITIO POVODO LAGOA DO CAROA, S/N, ZONA RURAL, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo sr º. Adilson Queiroz Mendes de

CPF N° 071.246.184-10, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 01 -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ITEM 08 – AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 10: 52.399.362- CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE LIMA – CNPJ Nº 52.399.362/0001-09,** com sede no SITIO LAGOA DO CAROA, S/N, ZONA RURAL, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Carlos Eduardo Rodrigues de Lima de CPF N° 173.624.414-01, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, ITEM 2 – MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ITEM 8 - AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 16 – ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 17 – CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 11: 41.090.801- ALISON DIEGO DA SILVA – CNPJ Nº 41.090.801/0001-72,** com sede na AVENIDA JOAQUIM LEITE CABRAL, N 900, VILA CENTRAL, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Alison Diego da Silva de CPF N° 106.414.024-65, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 – MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ITEM 3 – INSTALAÇÃO/ MANUTENÇÃO/ MONITORIZAÇÃO – SISTEMA DE ALARME/ SEGURANÇA, ITEM 4 – MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, ITEM 6 – AR CONDICIONADO INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ REMOÇÃO – (PAREDE /SISTEMA), ITEM 7 – AR CONDICIONADO – MANUTENÇÃO DE SISTEMA/LIMPEZA, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 16 – ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 12: 27.518.727 - ADEILZO GOMES DOS REIS – CNPJ Nº 27.518.727/0001-11,** com sede no sítio Serra Branca, N 2011, ZONA RURAL, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Adeilzo Gomes dos Reis de CPF N° 054.179.864-29, credenciado para os seguintes serviços:N ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 – MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ITEM 3 – INSTALAÇÃO/ MANUTENÇÃO/ MONITORIZAÇÃO – SISTEMA DE ALARME/ SEGURANÇA, ITEM 4 – MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, ITEM 6 – AR CONDICIONADO INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ REMOÇÃO – (PAREDE /SISTEMA), ITEM 7 – AR CONDICIONADO – MANUTENÇÃO DE SISTEMA/LIMPEZA, ITEM 8 - AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 16 – ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 13: 15. 559. 041 JOSE EVERALDO DOS SANTOS – CNPJ Nº 15.559.041/0001-90,** com sede na Rua do Campo, S/N, ZONA RURAL, CENTRO NOVO PERNAMBUCO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. José Everaldo dos Santos de CPF N° 809.286.764-04, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 – MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ITEM 8 - AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 16 – ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS

COMPLEMENTARES: **LICITANTE 14: 28.665.092 - ANGELIN FEIJÓ ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ Nº 28.665.092/0001-48,** com sede na Rua Dr. DIOMENDES GOMES LOPES, AFOGADOS DA INGAZEIRA, N 88, CENTRO, CEP Nº 56.800-000, Afogados da Ingazeira – PE, representada pelo srº. Libni Angelim Feijó de CPF N° 084.378.544-66, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 9 – ARQUITETO DE OBRA PLENO

COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 10 – ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 14 – TOPOGRAFICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 15**: **54.881.813 – MOREIRA ARQUITETURA LTDA – CNPJ Nº 54.881.813/0001-67,** com sede na Rua Santo Antônio, Carnaíba, N 34, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pel srª. Letícia Becker Moreira de CPF N° 027.094.962-32, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 9 – ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 16: 52.011.005 - JOSE ROBERTO PATRIOTA DA SILVA – CNPJ Nº 52.011.005/0001-13**, com sede na Rua Sebastião Barbosa, Carnaíba Velha, N 473, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pel srº. José Roberto Patriota da Silva de CPF N° 117.387.854-83, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 3 – INSTALAÇÃO/ MANUTENÇÃO/ MONITORIZAÇÃO – SISTEMA DE ALARME/ SEGURANÇA; **LICITANTE 17: 44.984.202 – JOSÉ ERONDIR LIMA DA SILVA - CNPJ Nº 44.984.202/0001-90,** com sede na Rua Manoel José de Medeiros, Nova Carnaíba, N 191, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. José Erondir Lima da Silva, de CPF N° 075.563.384-95, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 3 – INSTALAÇÃO/ MANUTENÇÃO/ MONITORIZAÇÃO – SISTEMA DE ALARME/ SEGURANÇA; **LICITANTE 18: 25.306.570 – YETCH ELETRICA INTELIGENTE LTDA - CNPJ Nº 25.306.570/0001-35,** com sede na Rua Dr. DIOMEDES GOMES LOPES, CENTRO, N 537, CEP Nº 56.800-000, AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, representada pelo srº. Danilo Henrique Mariano de Freitas, de CPF N° 111.514.404-93, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 2 – MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ITEM 3 – INSTALAÇÃO/ MANUTENÇÃO/ MONITORIZAÇÃO – SISTEMA DE ALARME/ SEGURANÇA, ITEM 4 – MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, ITEM 6 – AR CONDICIONADO INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ REMOÇÃO – (PAREDE /SISTEMA), ITEM 7 – AR CONDICIONADO – MANUTENÇÃO DE SISTEMA/LIMPEZA; **LICITANTE 20: 24.878.470 – DIEGO LOPES DOS SANTOS - CNPJ Nº 24.878.470/0001-10,** com sede na Rua Saturnino Bezerra, CENTRO, N 550, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Diego Lopes dos Santos, de CPF N° 115.848.09004-69, credenciado para os seguinte serviço: ITEM 15 – VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Seja, portanto, convocados os licitantes já devidamente credenciados, respeitando-se o critério previsto no art. 12, I do decreto municipal nº 08, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria de infraestrutura e serviços públicos através de planilha orçamentária e cronograma dos serviços.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 18 de março de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:3C0E8616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 220/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE.** Contratando a empresa: **PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.925.036/0001-63.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 39.651,09 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e nove centavos)** ora aditado corresponde a aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do Contrato **n° 220/2025,** conforme planilha advinda da secretaria requisitante e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 18 de março de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:D4B43B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 210/2025

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 210/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratando a empresa: **PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.925.036/0001-63.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 36.220,88 (trinta e seis mil duzentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)** ora aditado corresponde a aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do Contrato **n° 210/2025,** conforme planilha advinda da secretaria requisitante e passará a vigorar a partir de sua assinatura.
Carnaíba (PE), 18 de março de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:1A17E5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026 E 043/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 042/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.** Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **62.737.752 EDIMARIO RODRIGUES DE SOUSA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **62.737.752/0001-97.** Valor total **R$** ***15.741,60 (quinze mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).*** Data de assinatura do contrato: 17 de março de 2026**.** Prazo de vigência de até **03 (três) meses.**

CARNAÍBA – PE, 17 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 043/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.** Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE. Contratado: **65.068.592 ALEX PANTA RIBEIRO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **65.068.592/0001-29.** Valor total **R$** ***15.295,20 (quinze mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).*** Data de assinatura do contrato: 17 de março de 2026**.** Prazo de vigência de até **03 (três) meses.**

CARNAÍBA – PE, 17 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:DCB58FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 044/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025.** Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **53.745.393 CARLOS ALEXSANDRO ALVES DA SILVA FILHO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.745.393/0001-29.** Valor total **R$** ***6.835,20 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).*** Data de assinatura do contrato: 17 de março de 2026**.** Prazo de vigência de até **03 (três) meses.**

CARNAÍBA – PE, 17 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:9F018066

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 015/2026 – Pregão Eletrônico nº. 007/2026, Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**. Valor estimado total de R$ R$ 1.092.330,00 (Um milhão, noventa e dois mil, trezentos e trinta reais). Início do acolhimento: 19/03/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 13/04/2026 às 08h00min. Sessão de lances: às 13/04/2026 às 08:30 h. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba-PE, 18/03/2026.

THIAGO SIQUEIRA LIMA -
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:A9F52012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 132/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, **WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a data da Concessão da **APOSENTADORIA** pelo **REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)** da Senhora: **SALVANI CIRILO DO AMARAL,** fixada em **19/12/2025;**

RESOLVE:
Art.1º - Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -** a servidora: **SALVANI CIRILO DO AMARAL –** AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 40030595, CPF nº 833.238.054-53, a partir da data de sua Aposentadoria em **19/12/2025**, junto ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) de acordo com a Lei nº 637/2003.

Art. 2º - Determinar a sua exclusão da folha de Pagamento da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus **efeitos retroagirão ao dia 19/12/2025,** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 17 de MARÇO de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4192B003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

Este documento tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇO**, peça integrante e indissociável para futuro procedimento licitatório com vistas a viabilizar a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO O OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DO KIT INCLUSÃO PEDAGÓGICA - RECURSOS PEDAGÓGICOS ADAPTADOS PARA ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS COM PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A FINALIDADE DE PROMOVER O ACESSO ADEQUADO AOS RECURSOS PEDAGÓGICOS E TERAPÊUTICOS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SOCIAL E EDUCACIONAL DESSES ESTUDANTES**, executado através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA
1. DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o aviso de cotação para ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DO KIT INCLUSÃO PEDAGÓGICA - RECURSOS PEDAGÓGICOS ADAPTADOS PARA ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS COM PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A FINALIDADE DE PROMOVER O ACESSO ADEQUADO AOS RECURSOS PEDAGÓGICOS E TERAPÊUTICOS,

CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SOCIAL E EDUCACIONAL DESSES ESTUDANTES, executado através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 O acesso à educação de qualidade está diretamente relacionado à garantia de condições adequadas para que todos os estudantes possam participar efetivamente do processo de ensino e aprendizagem. Nesse contexto, a educação inclusiva assume papel fundamental, especialmente no atendimento aos estudantes laudados, que necessitam de recursos pedagógicos específicos e estratégias diferenciadas para o desenvolvimento de suas habilidades cognitivas, sensoriais e socioemocionais.

No Município de Carnaíba – PE, a Rede Municipal de Ensino atende alunos com diagnóstico de PCDs (Pessoas com Deficiência), matriculados nas diversas etapas da educação básica, os quais demandam acompanhamento pedagógico especializado e o uso de materiais didáticos estruturados que auxiliem no processo de aprendizagem, na comunicação, na interação social e no desenvolvimento das habilidades motoras e cognitivas.

A disponibilização de recursos pedagógicos lúdicos e terapêuticos nas unidades escolares contribui significativamente para o fortalecimento das práticas de educação inclusiva, proporcionando melhores condições para que os professores desenvolvam atividades pedagógicas adaptadas às necessidades desses estudantes, favorecendo sua participação ativa no ambiente escolar.

Nesse sentido, a aquisição do KIT INCLUSÃO PEDAGÓGICA - RECURSOS PEDAGÓGICOS ADAPTADOS PARA ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS**.** visa ampliar os instrumentos pedagógicos disponíveis nas escolas da rede municipal, oferecendo suporte adequado ao processo de ensino e aprendizagem dos alunos.

2.2 A Rede Municipal de Ensino do Município de Carnaíba – PE atende estudantes matriculados nas diversas etapas da educação básica. Dentre esse público, encontram-se alunos com laudo de deficiência, que necessitam de metodologias pedagógicas inclusivas e de recursos específicos que contribuam para o seu desenvolvimento educacional, social e cognitivo.

2.3 Considerando a necessidade de fortalecer as políticas públicas de educação inclusiva no município, torna-se imprescindível a disponibilização de materiais pedagógicos estruturados e recursos terapêuticos que auxiliem no desenvolvimento das habilidades cognitivas, comunicativas e socioemocionais desses estudantes, promovendo um ambiente escolar mais acessível, inclusivo e acolhedor.

2.4 A aquisição dos referidos materiais permitirá ampliar as estratégias pedagógicas utilizadas pelos profissionais da educação, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino ofertado e para a efetiva inclusão dos estudantes PCDs nas atividades escolares.

2.5 Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição do Projeto Saber Lúdico, baú pedagógico composto por 13 itens e recursos terapêuticos, Projeto Estante da Inclusão e Kit Inclusão Pedagógica, destinados ao atendimento educacional de alunos PCDs da Rede Municipal de Ensino do Município de Carnaíba/PE, visando fortalecer as práticas de educação inclusiva, promover o desenvolvimento pedagógico desses estudantes e garantir melhores condições de aprendizagem nas unidades escolares.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1 Considerando o Decreto Municipal n° 005/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, indica a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, e dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico sem registro de preços, considerando que todo o processo será voltado para ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO KIT INCLUSÃO PEDAGÓGICA - RECURSOS PEDAGÓGICOS ADAPTADOS PARA ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS.

3.2 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Justifica-se a adoção do critério de julgamento por **menor preço por lote**, considerando que a natureza do objeto composto por 13 itens integrantes do Baú Pedagógico demanda rigorosa padronização, a fim de assegurar o efeito pedagógico e visual pretendido para utilização pelos estudantes.

Ressalta-se que os itens que compõem o conjunto possuem especificações técnicas próprias e interdependentes, exigindo uniformidade quanto a materiais, cores, dimensões, acabamentos e demais características previamente estabelecidas. Nesse contexto, a contratação de múltiplos fornecedores para itens de mesma natureza pode acarretar variações indesejáveis, como diferenças de tonalidade, modelagem ou acabamento, comprometendo a padronização necessária e, por conseguinte, a finalidade da contratação.

Ademais, eventual desarmonia entre os itens comprometerá o conjunto como um todo, inviabilizando o alcance dos objetivos pedagógicos pretendidos.

O agrupamento dos itens em lote também se justifica sob a ótica do planejamento da execução contratual e da economicidade para a Administração Pública, uma vez que contribui para a redução de riscos na gestão do contrato, além de favorecer a obtenção de ganhos decorrentes da economia de escala.

Destaca-se, ainda, que os itens agrupados apresentam compatibilidade entre si e, no mercado, são usualmente fornecidos de forma conjunta por uma mesma empresa, o que reduz a probabilidade de fracasso de itens (itens desertos) ou de descontinuidade no fornecimento durante a execução contratual.

Por fim, o agrupamento em lote favorece o planejamento logístico e a eficiência no fornecimento, mitigando riscos de entregas fragmentadas ou dessincronizadas, que poderiam comprometer o regular funcionamento das unidades escolares.

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA E DOS VALORES

4.1 O quantitativo a ser contratado foi estabelecido considerando o número de alunos PCDs matriculados na Rede Municipal de Ensino.

4.2 A seguir, a descrição detalhada que servirá de base para elaboração da Cotação de Preços:

LOTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR
01	Caderno com pauta ampliada neuro, Tesoura escolar dupla (modelo tandem), Lápis grafite jumbo triangular HB – 2 unidades, Borracha ergonômica hexagonal – 2 unidades, Pincel com pega ergonômica e ponta arredondada – kit com 3 unidades, Canetas hidrocor big com ponta resistente – 10 cores, Colar mordedor sensorial, Abafador de ruídos infantil, Adaptador ergonômico de lápis com encaixe de dedos - 3 unidades, Giz de cera com encaixe para os dedos – 10 unidades, Livro infantil: Uma Turma Diferente, Coleção Educação Emocional Sentimentos e Manual Pedagógico do Estudante.	UND	

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO

A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.

Deverá ter Declaração que estão incluídos nos preços todos os custos inerentes ao cumprimento do objeto, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do fornecimento a ser executado.

5.3 As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência até o dia 23/03/2026, no e-mail: mariliacarvalho@edu.carnaiba.pe.gov.br, descrevendo –se no assunto do email, os seguintes dizeres: **COTAÇÃO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO VISANDO O KIT INCLUSÃO PEDAGÓGICA - RECURSOS PEDAGÓGICOS ADAPTADOS PARA ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS.**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na secretaria de educação de Carnaíba - PE, no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 18 de março 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:3AA8C418

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO CERTAME

RESULTADO
DISPENSA FÍSICA N° 004/2026

O Agente de Contratações da Prefeitura de Carnaubeira da Penha – PE vem, em respeito ao princípio da publicidade, comunicar o resultado do certame acima identificado após análise das propostas enviadas pelas empresas via e-mail.

CLASSIFICAÇÃO
01
EMPRESA
MTC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO- EPP

PROPOSTA
VALOR- R$129.800,00
O certame será enviado à Autoridade Superior com o objetivo de esta ratificar e homologar o certame, se assim desejar.

Carnaubeira da Penha – PE, 18 de março de 2026.

MARIA DA PENHA NUNES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:E8C51869

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 009/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICADO - UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 009/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 008/2026-FMS. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E HIGIÊNICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL DE PACIENTES ADULTOS, OBESOS E PEDIÁTRICOS, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE OPERACIONAL DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CARPINA-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 153.883,50. **Início do Acolhimento das Propostas:** 20/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 01/04/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE

Carpina, 18/03/2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:34D235C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 01/2026, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE

ORIENTADOR(A) SOCIAL

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PcD
Leandro da Silva Barbosa	720.***.524-**	17/03/2007	15,0	Não

CLASSIFICADOS(AS) NÃO OCUPANTES DE VAGAS
-

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL
-

Casinhas, 19 de março de 2026.

REJANE PESSOA DE BRITO FERNANDES
Comissão Organizadora

ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA
Comissão Organizadora

LYLIAN MIRELLI LEAL DE SALES
Comissão Organizadora

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:44B78E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Processo Nº: 00038/2026. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00017/2026**. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de óleos lubrificantes automotivos e filtros, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Casinhas – PE, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência, para atendimento das demandas ao longo do período. Valor: **R$252.799,76**.Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 06 de Abril de 2026**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública ás **09:00 horas do dia 06 de Abril de 2026**. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp, licit.casinhas@gmail.com; ou na Prefeitura Municipal de Casinhas: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 18 de março de 2026.

SHEILA MICHELY CELERINO DA SILVA LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sheila Michely Celerino da Silva Lima
Código Identificador:FFBDC541

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - MAN. DE INFORMÁTICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 064/2025

Dispensa de Licitação Nº: **014/2025**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças – Fundo Geral.

CONTRATADO: **BP ANTUNES EMPREENDIMENTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **13.681.839/0001-84**, com sede na Rua - **Pinto Madeira, Nº: 170, CEP: 63.090-880, Rosário, Barbalha/CE**, neste ato representada pelo Sr. **Bruno Planzo Antunes**, inscrito no CPF sob o Nº: **029.XXX.XXX-10**.

OBJETO DO PROCESSO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DO ACERVO DE INFORMATICA COMPOSTO POR REDE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE TONNERS (SEM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA), DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 10 de março de 2026.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E3AF6CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - MAN. INFORMÁTICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 066/2025

Dispensa de Licitação Nº: **015/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEDRO/PE

CONTRATADO: **BP ANTUNES EMPREENDIMENTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **13.681.839/0001-84**, com sede na Rua - **Pinto Madeira, Nº: 170, CEP: 63.090-880, Rosário, Barbalha/CE**, neste ato representada pelo Sr. **Bruno Planzo Antunes**, inscrito no CPF sob o Nº: **029.XXX.XXX-10**.

OBJETO DO PROCESSO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DO ACERVO DE INFORMATICA COMPOSTO POR REDE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE TONNERS (SEM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA), DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 10 de março de 2026.

Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE
MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:18744598

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - MAN. INFORMÁTICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 064/2025

Dispensa de Licitação Nº: **014/2025**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças – Fundo Geral.

CONTRATADO: **BP ANTUNES EMPREENDIMENTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **13.681.839/0001-84**, com sede na Rua - **Pinto Madeira, Nº: 170, CEP: 63.090-880, Rosário, Barbalha/CE**, neste ato representada pelo Sr. **Bruno Planzo Antunes**, inscrito no CPF sob o Nº: **029.XXX.XXX-10**.

OBJETO DO PROCESSO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DO ACERVO DE INFORMATICA COMPOSTO POR REDE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE TONNERS (SEM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA), DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 10 de março de 2026.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:8D21E0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - MAN. INFORMÁTICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 067/2025

Dispensa de Licitação Nº: **015/2025**

CONTRATADO: **BP ANTUNES EMPREENDIMENTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **13.681.839/0001-84**, com sede na Rua - **Pinto Madeira, Nº: 170, CEP: 63.090-880, Rosário, Barbalha/CE**, neste ato representada pelo Sr. **Bruno Planzo Antunes**, inscrito no CPF sob o Nº: **029.XXX.XXX-10**.

OBJETO DO PROCESSO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DO ACERVO DE INFORMATICA COMPOSTO POR REDE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE TONNERS (SEM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA), DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 10 de março de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro/PE
MERCIA BEM ELIAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:343E7293

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026, Objeto: Aquisição de equipamentos de escritório, eletrodomésticos, móveis e equipamentos hospitalares destinados à Policlínica do Município, através de recursos oriundos da Proposta de Emenda Parlamentar nº 12397007000125001. Valor Total Estimado: R$ 412.237,47 (quatrocentos e doze mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e sete reais). As especificações relativas ao objeto encontram-se no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site www.bnc.org.br/editais; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 01/04/2026; INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 18 de março de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:3DED0893

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº 017/2026,** referente ao **Processo nº 035/2026**, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que tem como objeto a Contratação da Atração Artística **CAPITAL DO SOL**, para compor a programação da **"FESTA DE SÃO JOSÉ"**, a ser realizada nos dias 21 e 22 de março de 2026, no Município de Chã Grande/PE, conforme especificações e condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência. **Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ N° 01.397.976/0001-02**. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Chã Grande/PE, em 18 de março de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:90718DDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANÁLISE DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Empresa: RIBEIRO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 29.661.794/0001-16
O Município de Condado/PE, por meio da Comissão Especial de Pré-Qualificação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Pré-Qualificação nº 001/2026 e na Lei nº 14.133/2021, torna público o resultado da análise da documentação apresentada pela empresa acima identificada.
Nos termos do item 6.4 do Edital, constatadas pendências na documentação apresentada, a empresa foi devidamente notificada para fins de regularização, sendo-lhe oportunizado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação faltante ou correção das inconsistências identificadas.
Conforme comunicação encaminhada pela Comissão de Contratação, foram solicitados documentos essenciais à comprovação da capacidade técnica e operacional da empresa, incluindo comprovação da disponibilidade dos veículos e declaração de estrutura organizacional compatível com o objeto da contratação.
Entretanto, decorrido o prazo concedido, a empresa não apresentou a documentação exigida nem promoveu a regularização das pendências identificadas, permanecendo em desacordo com as exigências previstas no Edital.
Dessa forma, considerando o disposto no item 6.13 do Edital, que prevê a inabilitação dos interessados que não apresentarem a documentação solicitada ou o fizerem de forma incompleta ou em desacordo com as exigências editalícias, conclui-se que a empresa não atende aos requisitos de habilitação estabelecidos.
Conclusão:
Diante do exposto, a empresa RIBEIRO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÕES LTDA não se encontra pré-qualificada, não estando apta a participar das futuras licitações vinculadas ao objeto deste procedimento auxiliar.
Ressalte-se que permanece assegurado à interessada o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e das disposições constantes do Edital.
Condado/PE, 18 de março de 2026.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da Comissão de Pré-Qualificação
Município de Condado/PE

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:BA837327

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Condado/Pernambuco, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026- Tipo: Menor Preço. Objeto Descr.: Contratação de empresa para locação de veículos, com combustível e operador, para execução de serviços de limpeza no município de Condado/PE. Valor total estimado da contratação: R$ 2.531.677,56 (dois milhões quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). A sessão pública dar-se-á dia 01 de abril de 2026 às 09h00min, através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 81-3642-1031 ou do e-mail licitacao@condado.pe.gov.br.

Condado/PE, 18 de março de 2026.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:67B90321

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP

A Prefeitura Municipal de Condado/PE, por intermédio de seu Pregoeiro/Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe será retomada no dia 23 de março de 2026, às 09:00 horas, na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.
A presente retomada tem por finalidade dar continuidade às etapas do procedimento licitatório, com a adoção das providências subsequentes, conforme andamento do certame e deliberações do Pregoeiro.
Na oportunidade, poderão ser praticados todos os atos necessários à regular continuidade do processo, incluindo análise de propostas, habilitação, eventuais diligências e demais fases pertinentes.
Condado/PE, 18 de março de 2026.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Condado/PE

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:4DD27C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Edital do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação, modernização e qualificação dos serviços do Hospital de Maternidade João Pereira de Andrade, conforme especificações constantes no instrumento convocatório. Em razão das referidas alterações, fica redesignada a data da sessão pública, que ocorrerá no dia 01 de abril de 2026, às 10h00min, por meio do sistema BNC (www.bnc.com.br).O edital retificado encontra-se disponível para consulta e download no mesmo endereço eletrônico. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (81) 3642-1031 ou pelo e-mail licitacao@condado.pe.gov.br. Condado/PE, 18 de março de 2026.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:53135336

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413-A/2025-GP

EMENTA: "Nomeia Membros da Presidência do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, na forma que específica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, Estado de Pernambuco, "Com a Graça de DEUS e a Vontade do Povo", no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Membros da Presidência do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, abaixo relacionados:

CICERA WALERIA TEIXEIRA DE MORAES SILVA – CPF Nº 073.926.294-76
Presidente

MARIA GABRIELLY CARDOZO DE MELO SOARES - CPF Nº 134.496.624-14
Vice-Presidente

ALMEIDA DA SILVA LINO – CPF Nº 113..479.524-62
Secretário

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2025

Correntes/PE, 18/03/2026.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:8C3EC408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2026

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social das Correntes – PE, nas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 200/95 e 201/95 de dezembro de 1995 e 644 de 07 de Junho de 2017; considerando a decisão do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião Ordinária realizada no dia 10 de março de 2026.

Criado pela Leis Municipal 644 de 07 de Junho 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a atualização do Regimento Interno do CMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Correntes/PE, 10/03/2026.

CAROLAINE EVILE DE MOURA LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Port. 247/2025 – GP

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B6FA055A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº. 015/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

Ratifico e homologo Inexigibilidade nº 009/2026 Processo 015/2026, em favor da empresa TARCISIO VITURINO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. inscrito no CNPJ: sob o nº. 58.773.666/0001-62. Objeto: Contratação de empresário exclusivo ou contratação direta, para viabilizar a contratação do artista/cantor/banda "BANDA TARCISIO VITURINO" de consagração regional e nacional, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para contemplar, abrilhantar e realizar show durante as festividades tradicionais do mês de março no Alto de São José no município de Correntes/PE no dia 21 de março de 2026, horário do show a partir das 23hs:30. Fundamentação no art. 74 inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Contrato nº. 011/2026 – Contratada: TARCISIO VITURINO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. inscrito no CNPJ: sob o nº. 58.773.666/0001-62. Valor Contratado: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Correntes/PE, 18/03/2026.

CLAUDICÉIA CALADO ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:0146CDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOSIAÇÃO CIVIL FUNDAÇÃO VIDA

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise quanto à rescisão do Termo de Cooperação firmado entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil acima identificada, cujo objeto consiste em GERENCIAMENTO OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM CORRENTES- PE.

A rescisão decorre da Notificação Administrativa nº 017/2026.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A relação jurídica em análise submete-se ao regime da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSCs), aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da legalidade, eficiência, controle e responsabilidade na gestão de recursos públicos.
Nos termos do art. 42 da Lei nº 13.019/2014, as parcerias poderão ser rescindidas.

DO INTERESSE PÚBLICO NA RESCISÃO

A manutenção da parceria, mostra-se incompatível com o interesse público, especialmente considerando:
A necessidade de continuidade do serviço público de forma regular e eficiente; O princípio da supremacia do interesse público.

DA RESCISÃO

Diante do exposto, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e na Lei nº 14.133/2021, DECLARA-SE RESCINDIDO o Termo de Cooperação nº 01/2025, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2026.

DAS PROVIDÊNCIAS DECORRENTES

Determina-se:

A imediata suspensão de novos repasses financeiros; A instauração de procedimento de tomada de contas especial, se necessário; A notificação da OSC para apresentação de prestação de contas final; A adoção de medidas para garantir a continuidade do serviço público.

CONCLUSÃO

A rescisão do ajuste mostra-se medida necessária, proporcional e juridicamente adequada, diante das irregularidades constatadas na fase de execução e do dever da Administração de resguardar o interesse público.

Correntes/PE, 17/03/2026.

JOSÉ GEOVANIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:01252AF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Objeto: Credenciar pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativo, interessados em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda do município de Cortês/PE.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE**
CNPJ: 10.373.148/0001-25
Contratado: INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO - IGESPE
CNPJ: 35.667.861/000104

Vigência: 12 (doze) meses

Cortês/PE, 18 de março de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:DB726ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2025

Contrato nº 003/2025.
Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e asministrativa, especializados na área do Direito Público visando a atuação complementar à procuradoria judicial consistindo na representação judicial deste município.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE
CNPJ: **10.273.548/0001-69**

Contratado: EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 14.301.613/0001-73
Aditivo de prazo: 14/01/2026 a 13/01/2027

Cortês/PE; 18 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:8473438B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através das Secretarias Municipais de: **Agricultura**, neste ato representada pelo **Sr**. **Rogério Jeronimo da Silva**, residente e domiciliada no Município de Cumaru/PE; **Infraestrutura**, neste ato representada pelo Sr. **Edivaldo Manoel da Silva**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE; conjuntamente com o **Fundo Municipal de Educação de Cumaru**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru/PE, neste ato representado por sua gestora, a Srª. **Zenaide Rosângela Medeiros da Silva**, residente e domiciliada no Município de Cumaru/PE e; o **Fundo Municipal de Saúde de Cumaru**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, neste ato representado por seu gestor, o Sr. **Antônio Cláudio Borba de Paula Soares**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 002/2025-PMC do processo de Inexigibilidade nº 037/2025-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, resolve CREDENCIAR o(s) seguinte(s) proponente(s) para celebração do presente Termo de credenciamento visando a **futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE**.

PREPONENTE	CNPJ	DATA DE CREDENCIAMENTO
PROCOPIO AUTO PECAS E SERVICOS	54.885.990/0001-11	18/03/2026

Aplica-se às disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 002/2025-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo preponente.

Cumaru/PE, 18 de março de 2026.

EDIVALDO MANOEL DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura

ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA
Secretário de Agricultura

ZENAIDE ROSÂNGELA MEDEIROS DA SILVA
Fundo Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:36F78FBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 022/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 - Objeto: Constitui objeto deste Termo de cancelamento da Ata de Registro de preços nº 022/2026, firmado em 02 de março de 2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. CONTRATADA: **EDVALDO TIBURCIO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.334.112/0001-69**. O presente cancelamento, decorre de autorização pela autoridade competente, justifica-se por razões de interesse público, sendo fundamentada no inciso VIII, do artigo 137 e no inciso I do artigo 138 da Lei Federal n° 14.133/21, posteriores alterações, tendo em vista que a gestão julgou não ser mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Por força do presente Cancelamento, a CONTRATANTE dá por extinto, a partir de 18 de março de 2026, os efeitos da Ata de Registro de preços nº 022/2026. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:396704C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 021/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 - Objeto: Constitui objeto deste Termo de cancelamento da Ata de Registro de preços nº 021/2026, firmado em 25 de fevereiro de 2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Cupira-PE. CONTRATADA: **EDVALDO TIBURCIO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.334.112/0001-69**. O presente Cancelamento, decorre de autorização pela autoridade competente, justifica-se por razões de interesse público, sendo fundamentada na Lei Federal n° 14.133/21, posteriores alterações, tendo em vista que a gestão julgou não ser mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Por força do presente Rescisão Unilateral, a CONTRATANTE dá por extinto, a partir de 18 de março de 2026, os efeitos da Ata de Registro de preços nº 021/2026. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:8E059DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
DIVULGAÇÃO DE DATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Através deste a comissão de contratação torna público que recebeu os documentos de habilitação através do e-mail da CPL, referente ao Processo Administrativo nº 014/2026, Inexigibilidade nº 004/2026, Credenciamento nº 001/2026 tendo como objeto o Credenciamento **de Manutenção e Peças Para Veículos** no Município de Cupira-PE. Das

seguintes empresas: A empresa **TRATOR PRATES COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 08.380.950/0001-09; a empresa BACAMARTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 32.013.360/0001-14 e a empresa SUPER DIESEL AUTO PEÇAS LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 27.219.275/0001-77,** ficando desde já marcada a **SESSÃO DE CONFERÊNCIA DOS MESMOS PARA O DIA 20 DE MARÇO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS, NO SETOR DE LICITAÇÃO, SITUADO NA RUA DESEMBARGADOR FELISMINO GUEDES, Nº 135, 1º ANDAR, CENTRO CUPIRA-PE**, essa publicação tem por finalidade tornar público a todos os interessados a participarem da sessão de Conferencia dos documentos apresentado por: **TRATOR PRATES COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 08.380.950/0001-09; a empresa BACAMARTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 32.013.360/0001-14 e a empresa SUPER DIESEL AUTO PEÇAS LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 27.219.275/0001-77,** conforme data e horário marcado, acima. Cupira-PE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Andreia Maria da Silva Melo
Código Identificador:B2B127C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 032/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 - Objeto: Constitui objeto deste Termo de cancelamento da Ata de Registro de preços nº 032/2026, firmado em 27 de fevereiro de 2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino de Cupira/PE. CONTRATADA: **EDVALDO TIBURCIO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.334.112/0001-69**. O presente cancelamento, decorre de autorização pela autoridade competente, justifica-se por razões de interesse público, sendo fundamentada no inciso VIII, do artigo 137 e no inciso I do artigo 138 da Lei Federal n° 14.133/21, posteriores alterações, tendo em vista que a gestão julgou não ser mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Por força do presente Cancelamento a CONTRATANTE dá por extinto, a partir de 18 de março de 2026, os efeitos da Ata de Registro de preços nº 032/2026. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:DBAB2DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 128/2025 – Pregão Eletrônico 029/2025. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva, de reparação/adequação e emergencial, abrangendo as edificações sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cupira/PE, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fornecimento de materiais, peças e mão de obra. **CONTRATO n° 139/2025**; **CONTRATADO**, **"CONSÓCIO MANUTENÇÃO CUPIRA"**, inscrito no **CNPJ nº 64.714.180/0001-56**, com sede na Rua Abelardo, nº 45, CXPST 414, no bairro das Graças, Recife/PE, CEP.: 52.050-310, composto pelas empresas:

• **POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.760.686/0001-44, com sede na Rua Abelardo, nº 45, CXPST 414, no bairro das Graças, Recife/PE, CEP.: 52.050-310, neste ato representada por seu representante legal e na forma de seu Contrato Social, Sr**. MIGUEL ZIRPOLI NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.077.124, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 122.862.224-87, residente e domiciliado na Rua Itapemirim, n° 64, casa, no bairro do Bongi, Recife/PE, CEP.: 50.760-518;

• **AJS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.284.739/0001-50, com sede na Rua Anne Frank, nº 68, no bairro do Bongi, Recife/PE, CEP.: 50.751-390, neste ato representada por seu representante legal e na forma de seu Contrato Social, Sr. Alexandre José Soares da Silva, brasileiro, casado, nascido em 07/09/1980, internacionalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.201.507, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 030.404.244-75, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n° 2946, apto. 101, no bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP.: 54.410-010, e-mail: alexandre@grupoajs.com, denominada simplesmente "AJS".

Valor Total Contratado: **R$ 1.687.703,59**. Data de vigência: 22/12/2025 a 22/12/2026. Esteio da Lei Geral de Licitações nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:BCD117AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 125/2025 – Pregão Eletrônico 009/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Construção da Sede da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC-do Município de Cupira/PE. **CONTRATO n° 005/2026**; **CONTRATADO**, **CONSÓRCIO SEDUC CUPIRA**, inscrita no **CNPJ nº 64.631.973/0001-01,** com sede na Rua Abelardo, Nº 45, CXPST 414, Bairro Graças, Recife/PE, CEP: 52.050-310, composto pelas empresas:

• **POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.760.686/0001-44, com sede na Rua Abelardo, Nº 45, CXPST 414, Bairro Graças, Recife/PE, CEP: 52.050-310, e-mail: potenzaconstrucoes@gmail.com**,** representada legalmente por **MIGUEL ZIRPOLI NETO,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.077.124, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 122.862.224-87, residente e domiciliado na Rua Itapemirim, n° 64, casa, no bairro do Bongi, na cidade de Recife/PE, CEP: 50.760-518, e **AJS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.284.739/0001-50, com sede na Rua Anne Frank, nº 68, no bairro do Bongi, Recife/PE, CEP.: 50.751-390, neste ato representada por seu representante legal e na forma de seu Contrato Social, Sr. Alexandre José Soares da Silva, brasileiro, casado, nascido em 07/09/1980, internacionalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.201.507, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 030.404.244-75, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n° 2946, apto. 101, no bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP.: 54.410-010, e-mail: alexandre@grupoajs.com a empresa **POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA**, fica designada como **empresa LÍDER do consórcio.**

Valor Total Contratado: **R$ 2.464.552,04**. Data de vigência: 21/12/2026 a 22/12/2027. Esteio da Lei Geral de Licitações nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:B86C39C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 FMAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 0001/2026-FMS. Pregão Eletrônico Nº 001/2026-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA. Valor: R$ 336.786,98.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de abril de 2026. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 02 de abril de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Custódia, 18/03/2026.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:AEF73355

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 013/2026 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN0013/2026. Processo Nº 0015/2026. FME. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA PETRONIO E PLACILDO, DE RENOME REGIONAL, COM APRESENTAÇÃO DA MISSA DO VAQUEIRO NA FESTA DO MÊS DE MARÇO, NO DIA 15 DE MARÇO DE 2026, EM CUSTÓDIA–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Placildo Joao da Silva 24859321820. CNPJ: 28.172.965/0001-80. Valor R$15.000,00. Custódia, 24/02/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0013/2026. Processo Nº 00015/2026. FME. Inexigível Nº IN00013/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA PETRONIO E PLACILDO, DE RENOME REGIONAL, COM APRESENTAÇÃO DA MISSA DO VAQUEIRO NA FESTA DO MÊS DE MARÇO, NO DIA 15 DE MARÇO DE 2026, EM CUSTÓDIA–PE. DOTAÇÃO: Recursos proviniente do fundo municipal de educação: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.21 – Secretaria de educação, cultura, esportes e turismo 13.392.1302.0002.0044 – Promoção e execução de festividades civicas, folclóricas, artísticas e manifestações culturais 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros. Contratado: Placildo Joao da Silva 24859321820. Valor R$15.000,00. Vigência: de 26/02/2026 a 26/04/2026. Custódia, 26/02/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:95ED8B1C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 014/2026 - FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN0014/2026. Processo Nº 0016/2026. FME. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR VAQUEIRO MATUTO, DE RENOME REGIONAL, COM APRESENTAÇÃO DA TRADICIONAL MISSA DE VAQUEIROS, NO DIA 15 DE MARÇO DE 2026, EM CUSTÓDIA–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Edson Jose Pereira Marques 03263686470. CNPJ: 24.962.974/0001-14. Valor R$6.000,00. Custódia, 24/02/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0014/2026. Processo Nº 016/2026. FME. Inexigível Nº IN00014/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR VAQUEIRO MATUTO, DE RENOME REGIONAL, COM APRESENTAÇÃO DA TRADICIONAL MISSA DE VAQUEIROS, NO DIA 15 DE MARÇO DE 2026, EM CUSTÓDIA–PE. DOTAÇÃO: Recursos proviniente do fundo municipal de educação: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.21 – Secretaria de educação, cultura, esportes e turismo 13.392.1302.0002.0044 – Promoção e execução de festividades civicas, folclóricas, artísticas e manifestações culturais 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros. Contratado: Edson Jose Pereira Marques 03263686470. Valor R$6.000,00. Vigência: de 26/02/2026 a 26/04/2026. Custódia, 26/02/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:824B3071

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº:008/2026-PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2026-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PERTECENTES ÀS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO. Valor: R$1.070.889,84.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de abril de 2026. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 1º de abril de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Custodia, 18/03/2026.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:8F7675CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATOS: 020 A 072/2026.

Contrato Nº: 020/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr. : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de ensino fundamental anos iniciais 1° ao 5° ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na Escola Francisco Coelho de Macedo, localizada na sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **JAQUELINE CAVALCANTI GODOI**
CPF: 106.873.144-37
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 021/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr. : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental 1º ao 5° ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Francisco Coelho de Macedo**, localizada na sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **DIANA DUOR COELHO**
CPF: 105.836.754-41
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 022/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr. : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos iniciais 1° ao 5° ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Francisco Coelho de Macedo**, localizada na sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **MARIA DOS ANJOS DE SOUSA RODRIGUES**
CPF: 107.633.124-60
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses

Contrato Nº: 023/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr. : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Educação Infantil, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Santa Helena**, localizada na comunidade Mudubim, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **GENILDA TEREZA RODRIGUES**
CPF: 100.213.684-90
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 024/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr. : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos iniciais 1° ao 5° ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Francisco Coelho de Macedo**, localizada na sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **MARIANA EVANGELISTA COELHO**
CPF: 123.659.944-66
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 025/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr. : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos iniciais 1° ao 5° ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Juscelino Kubitschek**, localizada no Distrito de Caatinga Grande, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **MARIA BEATRIZ DE SOUZA**
CPF: 124.633.844-09
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 026/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr. : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos finais 6° ao 9° ano, com Formação em Licenciatura em Letras/Português, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Juscelino Kubitschek,** localizada no distrito Caatinga Grande, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **JONICLEIDE MACEDO DE CASTRO SILVA**
CPF: 028.926.524-05
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 100h/a mensal, o valor de R$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 027/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr. : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos iniciais 1° ao 5° ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Francisco Coelho de Macedo**, localizada na sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **DAIANE DE CASTRO SOUZA**
CPF: 109.768.434-20
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 028/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr. : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de ensino fundamental anos iniciais 1° ao 5° ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de

Dormentes na **ESCOLA FRANCISCO COELHO DE MACEDO**, localizada na sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **JUCINEIDE CASTRO SILVA**
CPF: 097.572.244-13
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 029/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr. : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de ensino fundamental anos iniciais 1° ao 5° ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **FRANCISCO COELHO DE MACEDO**, localizada na sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **MARIA DE FATIMA DE SOUZA RODRIGUES**
CPF: 020.930.134-10
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 030/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professor.
OBJETO descr. : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de ensino fundamental anos iniciais 1° ao 5° ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Francisco Coelho de Macedo**, localizada na sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **JOSE JOÃO DE MACEDO**
CPF: 056.535.544-99
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 031/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr. : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos iniciais 1° ao 5° ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na escola **Francisco Coelho de Macedo**, localizada na sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **JAQUELINE RODRIGUES EVANGELISTA RAMOS**
CPF: 101.681.434-88
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 032/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr. : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos iniciais 1° ao 5° ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Francisco Coelho de Macedo**, localizada na sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **JOSILEIDE COSMA DE MACEDO NUNES**
CPF: 899.569.154-91
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 033/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr. : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos iniciais 1° ao 5° ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Antônio Mendes de Souza**, localizada no Sitio Baixa do Caminho Velho, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **LUANA RODRIGUES DE SOUZA**
CPF: 120.072.224-85
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 034/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr. : obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos finais 6° ao 9° ano, com Formação em Licenciatura em Ciências, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Juscelino Kubitschek,** localizado no distrito de Caatinga Grande, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **PAULA DE SOUSA RIBEIRO**
CPF: 119.922.934-22
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 100h/a mensal, o valor de R$ 2.210 (dois mil e duzentos e dez reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 035/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos iniciais 1° ao 5° ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal de Lagoas**, localizada no distrito de Lagoas, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **NATALIA GALVÃO DE AZEVEDO**
CPF: 098.698.784-07
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 036/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora da Educação Infantil, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Creche Albuino Bezerra Soares**, localizada na sede do município, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **LUANA SAMARIA DE MELO CASTRO**
CPF: 069.195.114-44
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses

Contrato Nº: 037/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de ensino Educação Infantil, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Creche Albuino Bezerra soares**, localizado na sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **MARIA APARECIDA COELHO**

CPF: 039.908.994-22
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses

Contrato Nº: 038/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professor.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professor de Ensino Fundamental anos finais 6° ao 9° ano, com Formação em Licenciatura em matemática, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Maximiliano Rodrigues de Macedo,** localizado no distrito de Lagoa de Fora, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **MARCELO ROCHA DA SILVA**
CPF: 112.308.424-62
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 200h/a mensal, o valor de R$ 4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses

Contrato Nº: 039/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professor.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos finais 6° ao 9° ano, com Formação em Licenciatura em matemática, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Juscelino Kubitschek,** localizado no distrito de Caatinga Grande, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **JEFERSON ALVES DA COSTA**
CPF: 128.921.834-05
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 200h/a mensal, o valor de R$ 4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses

Contrato Nº: 040/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos finais 6° ao 9° ano, com Formação em Licenciatura em Letras, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal Mauricio José Rolim**, localizada na sede.
Contratado: **KÉSIA GABRIELA BARBOSA DE MACEDO**
CPF: 103.634.294-84
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 200h/a mensal, o valor de R$ 4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses

Contrato Nº: 041/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professor.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos finais 6° ao 9° ano, com Formação em Licenciatura em matemática, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Mauricio Jose Rolim Cavalcanti,** localizado na sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **LEANDRO DE MACEDO FERREIRA**
CPF: 102.503.124-50
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 100h/a mensal, o valor de R$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses

Contrato Nº: 042/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos finais 6° ao 9° ano, com Formação em Licenciatura em geografia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Juscelino Kubitschek**, localizada no Distrito de Caatinga Grande, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **ERICA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE MACEDO**
CPF: 126.861.554-42
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 110h/a mensal, o valor de R$ 2.431,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e um reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses

Contrato Nº: 043/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de ensino fundamental anos iniciais 1° ao 5° ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Juscelino kubitschek**, localizada no povoado de Caatinga Grande, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **LUZIA DE SOUSA MENEZ**
CPF: 078.117.534-80
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses

Contrato Nº: 044/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professor de Inglês do Ensino Fundamental dos anos finais 6º ao 9º ano, com Formação em Licenciatura em letras, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Juscelino kubitschek**, localizada no povoado de Caatinga Grande, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **JANILZA LUSTOSA DOS ANJOS**
CPF: 962.865.555-87
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses

Contrato Nº: 045/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola José Zuca da Silva**, localizada no povoado de Vila Nova, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **JUSCELIA JOANA RODRIGUES**
CPF: 079.120.074-40
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 046/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos iniciais 1° ao 5° ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Juscelino Kubitschek**, localizada no povoado de Caatinga Grande, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **MARIA LUCINEIDE BARBOSA**
CPF: 047.974.414-96

VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 047/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos iniciais 1° ao 5° ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Maximiano rodrigues de Macedo**, localizada no povoado de Lagoa de Fora, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **CLEIDE RODRIGUES DA SILVA**
CPF: 109.290.324-03
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 048/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Francisco Coelho de Macedo**, localizada na sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **IZABELA CAVALCANTI SILVA**
CPF: 075.322.924-28
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 049/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos iniciais do 1° ao 5° ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Juscelino Kubitschek,** localizado na comunidade de Caatinga Grande, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOZA RODRIGUES**
CPF: 121.779.134-54
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 050/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos iniciais 1° ao 5° ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Francisco Coelho de Macedo,** localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **DÁRLLY CAVALCANTI COELHO**
CPF: 102.503.114-88
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses

Contrato Nº: 051/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos iniciais 1° ao 5° ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal de Lagoas,** localizado no distrito de Lagoas, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **SHIRLENE COELHO DE SOUZA**
CPF: 063.157.994-00
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 052/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos iniciais 1° ao 5° ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal José Zuca da Silva,** localizado no povoado de Vila Nova, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **LINDINEIDE RIBEIRO GALVÃO**
CPF: 029.455.104-21
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 053/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de ensino fundamental anos iniciais do 1° ao 5° ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **José Zuca da Silva**, localizada no distrito de Vila nova, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **CAMILA COELHO DAMASCENO**
CPF: 120.500.284-00
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 054/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos finais 6° ao 9° ano, com Formação em Licenciatura em Letras, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola José Zuca da Silva**, localizada no distrito de Vila nova, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **MARIA IRANEIDE BARBOZA**
CPF: 056.253.014-25
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 200h/a mensal, o valor de R$ 4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 055/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Educação infantil, com Formação em Licenciatura em pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Creche Albuíno Bezerra Soares**, localizada na sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **MARIA JOSÉ COELHO DE CASTRO**
CPF: 100.579.254-29
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil e trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 056/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Educação infantil, com Formação em Licenciatura em pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Creche Albuíno Bezerra Soares**, localizada na sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **MARIA DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES**
CPF: 007.426.474-55
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil e trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 057/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Educação infantil, com Formação em Licenciatura em pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Creche Albuíno Bezerra Soares**, localizada na sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **ANA FLAVIA DE MACEDO RODRIGUES**
CPF: 120.784.724-09
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil e trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 058/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Educação infantil, com Formação em Licenciatura em pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal de Lagoas**, localizada no distrito de Lagoas, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **ANA GOMES DE SOUSA**
CPF: 106.245.094-94
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil e trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 059/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos iniciais 1° ao 5° ano, com Formação em Licenciatura em pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal de Lagoas**, localizada no distrito de Lagoas, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **IRIS RAYANE DA SILVA ROCHA**
CPF: 130.230.814-92
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil e trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 060/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos iniciais 1° ao 5° ano, com Formação em Licenciatura em pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Antônio Mendes**, localizada na Baixa do Caminho Velho, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES**
CPF: 129.659.164-66
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil e trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 061/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos finais 6° ao 9° ano, com Formação em Licenciatura em letras/inglês, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola José Zuca da Silva/Escola Municipal de Lagoas/Escola Maximiliano R. de Macedo**, localizadas Vila Nova, Lagoas e Lagoa de Fora, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **BEATRIZ GODOI NUNES**
CPF: 115.458.174-80
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 200h/a mensal, o valor de R$ 4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 062/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos iniciais 1° ao 5° ano, com Formação em Licenciatura em pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola José Zuca da Silva**, localizada em Vila Nova, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**
CPF: 034.730.345-50
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (tres mil e trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 063/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos iniciais 1° ao 5° ano, com Formação em Licenciatura em pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Juscelino Kubitschek**, localizada em Caatinga Grande, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **CLEIDE MARA DE MACEDO**
CPF: 045.545.034-02
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (tres mil e trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 064/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos iniciais 1° ao 5° ano, com Formação em Licenciatura em pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Juscelino Kubitschek**, localizada em Caatinga Grande, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **VANESSA BRITO DE SOUZA**
CPF: 123.487.854-20
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (tres mil e trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 065/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.

OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos iniciais 1° ao 5° ano, com Formação em Licenciatura em pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Santa Helena**, localizada em Mudubim, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **LUCIANA DE SOUSA RODRIGUES**
CPF: 038.644.464-14
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (tres mil e trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 066/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos iniciais 1° ao 5° ano, com Formação em Licenciatura em pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola José Zuca da Silva**, localizada em Vila Nova, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **SONIA MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**
CPF: 418.837.484-53
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (tres mil e trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 067/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professor.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos finais 6° ao 9° ano, com Formação em Licenciatura em matemática, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Mauricio Jose Rolim Cavalcanti**, localizada na sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **GENIELTO DE CASTRO COELHO**
CPF: 109.566.124-82
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 110h/a mensal, o valor de R$ 2.431,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e um reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 068/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professor.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professor de Ensino Fundamental anos finais 6° ao 9° ano, com Formação em Licenciatura em matemática, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola José Zuca da Silva**, localizada em Vila Nova, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **JÔNATAS DE SOUZA SILVA**
CPF: 126.543.754-80
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 200h/a mensal, o valor de R$ 4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 069/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professor.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professor de Ensino Fundamental anos finais 6° ao 9° ano, com Formação em Licenciatura em letras, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Mauricio José Rolim Cavalcanti**, localizada na sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **IZABELA DE SOUZA GOMES**
CPF: 102.721.204-21
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil e trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 070/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professor.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos finais 6° ao 9° ano, com Formação em Licenciatura em letras, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Mauricio José Rolim Cavalcanti**, localizada na sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **MARIA EDUARDA COELHO RODRIGUES**
CPF: 105.717.734-27
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 200h/a mensal, o valor de R$ 4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 071/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professor.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental anos iniciais 1° ao 5° ano, com Formação em Licenciatura em pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola José Zuca da Silva**, localizada no povoado de Vila Nova, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **CICERA MARIA DO BONFIM COELHO**
CPF: 158.195.784-12
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil e trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 072/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professor de Ensino Fundamental anos finais 6° ao 9° ano, com Formação em Licenciatura em educação física, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Maurício José Rolim Cavalcanti**, localizada na sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **ELIAS RODRIGUES BONINI**
CPF: 117.664.984-18
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil e trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Dormentes-pe, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9838A0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATOS: 073/2026.

Contrato Nº: 073/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Médico Clínico.
OBJETO descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, **no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ**, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **BRUNO RAFAEL GOMES RIBEIRO**
CPF: 111.483.154-97
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 meses.

Dormentes-pe, 16 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:633615F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATOS: 074/2026.

Contrato Nº: 074/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Psicóloga.
OBJETO descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Psicóloga, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, na **POLICLÍNICA GEOMARCO COELHO DE SOUSA**, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **JOSIANE MARIA RODRIGUES COELHO**
CPF: 085.299.244-01
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) com carga horaria de 40h/00 semanal, à título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 meses.

Dormentes-pe, 23 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:49BB7349

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATOS: 075,076,077 E 078/2026.

Contrato Nº: 075/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Professora.
OBJETO descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professor de Ensino Infantil, com Formação em Licenciatura em pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Creche Albuino Bezerra Soares**, localizada na sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **RENATA SANTANA RIBEIRO SANTOS**
CPF: 015.332.703-09
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R$ 3.315,00 (três mil e trezentos e quinze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 076/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Advogado.
OBJETO descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Advogado, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBANTE A FOME,** localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **ELTON CRYSTIAN COELHO GOMES**
CPF: 087.478.024-13
VALOR CONTRATADO: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 30/h semanal o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 meses.

Contrato Nº: 077/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Advogada.
OBJETO descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Advogada, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES,** localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **GABRIELE GOMES COELHO**
CPF: 107.706.174-92
VALOR CONTRATADO: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 20/h semanal o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 16 meses.

Contrato Nº: 078/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Assistente Social.
OBJETO descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Assistente Social, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES,** localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **FABIANA DA SILVA COELHO**
CPF: 056.895.104-24
VALOR CONTRATADO: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 20/h semanal o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 16 meses.

Contrato Nº: 079/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Psicologa.
OBJETO descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Assistente Social, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES,** localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **ANGELA VITORIA RIBEIRO MACEDO**
CPF: 099.709.894-56
VALOR CONTRATADO: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 20/h semanal o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 16 meses.

Dormentes-PE, 02 de Março de 2026.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BC2C1E05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 231 /2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS COORDENAÇÕES, ÓRGÃO, REPARTIÇÕES E O HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**
Contratado: **FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES – ME**
CNPJ: **11.165.124/0001-43**
Valor: **R$ R$ 451.324,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais)**
Vigência: **12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.**
Data de assinatura: **18/03/2026**

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:111B37BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA- PROCESSO 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026 – Abertura realizada em 18/03/2026 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS COORDENAÇÕES, ÓRGÃO, REPARTIÇÕES E O HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES – ME, CNPJ: 11.165.124/0001-43, End.: Rodovia Asa Branca, 115 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 18 de março de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:989D8C59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 005/2026, Data da Adjudicação: 18/03/2026, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS COORDENAÇÕES, ÓRGÃO, REPARTIÇÕES E O HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE. Licitante Vencedor: FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES – ME, CNPJ: 11.165.124/0001-43, End.: Rodovia Asa Branca, 115 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 451.324,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais). Exu-PE, em 18 de março de 2026.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:0C212EC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 005/2026 PREGÃO 005/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS COORDENAÇÕES, ÓRGÃO, REPARTIÇÕES E O HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pelo licitante: FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES – ME, CNPJ: 11.165.124/0001-43, End.: Rodovia Asa Branca, 115 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ $ 451.324,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais).Exu (PE), 18 de março de 2026.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:0CF44A60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.349, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 1.349, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CICLOVIA QUE LIGA O BAIRRO DA VILA NOVA AO BAIRRO ELDORADO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FLORES, COMO "CICLOVIA LINDAURA SANTANA".

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Ciclovia Lindaura Santana" a via ciclável que liga o bairro da Vila Nova ao bairro Eldorado, na sede do município de Flores.
Art. 2º As despesas com esta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:F45C7682

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 089/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Contrata professor por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 052/2026, de 11 de fevereiro de 2026, que rescinde, a pedido, o vínculo contratual do Professor Arthur Herculano Silva Ribeiro de Assis**,** com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o semestre letivo 2026.1, com aulas iniciadas em 09 de fevereiro de 2026, e a necessidade de adoção de medida emergencial para assegurar o compromisso institucional firmado com os alunos matriculados, visando garantir a continuidade e a qualidade do ensino-aprendizagem.

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público, a partir do dia **19 de fevereiro de 2026,** o Professor **Heitor de Vasconcelos Barros**, inscrito no CPF nº 107. ***.944-** para ministrar aulas no curso de Direito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:7AEAA9BB

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 097/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Designa Professores para supervisão do Programa de Bolsa PROUNI-PE, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o programa de bolsa de estudos Pernambuco na Universidade (PROUNI-PE), ofertado Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI aos alunos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns;

CONSIDERANDO, os Editais de Processo Seletivo 2021.1, 2021.2 e 2022.1, para a concessão de bolsas de estudo para alunos do Ensino Superior em Autarquias Municipais, Instituições Comunitárias de Educação Superior (ICES) ou Instituições Privadas, sediadas no Estado de Pernambuco, denominadas de Instituições de Ensino Superior – IES, do Programa Pernambuco na Universidade – PROUNI-PE, conforme disposto na Lei Estadual n° 17.157, de 07 de janeiro de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.463, de 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a lista dos aprovados no referido programa de bolsa, e que os discentes beneficiados obrigam-se a realizar contrapartida educacional, a qual deverá ser acompanhada e supervisionada por docente do quadro de pessoal da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar os Professores abaixo para atuar na supervisão dos projetos de contrapartida educacional submetidos a plataforma do PROUNI-PE, Editais 2021.1, 2021.2 e 2022.1, como forma de promover a manutenção das bolsas dos discentes contemplados.

ORIENTADOR	EDITAL	CURSO	NOME
ANA JÚLIA MIRANDA DE TORRES	2022.1	DIREITO	DANIEL BARRETO RODRIGUES
	2022.1	DIREITO	GUSTAVO AQUINO DE MELO OLIVEIRA
	2022.1	DIREITO	MARIA RITA FERREIRA DA SILVA
	2022.1	DIREITO	SAMMYRA VITÓRIA MORAIS DA SILVA
	2022.1	DIREITO	THAYLAINE RANIELLY ALBUQUERQUE ALVES
CLÁUDIA FERNANDA DE MELO	2021.2	DIREITO	AUGUSTO HENRIQUE SAN MIGUEL DE LIMA
	2021.2	DIREITO	EMANUEL VITOR BARBOZA DA SILVA
	2021.2	DIREITO	SARA RAQUEL BARRETO ARAUJO SILVA
DIEGO RODRIGO SILVA DE FARIAS	2022.1	DIREITO	MARIANI ISABELY DA SILVA
	2022.1	DIREITO	PEDRO JOSÉ GOMES CARDOSO SILVA
JOÃO CARLOS PINTO DE BARROS	2022.1	DIREITO	ERIKA DA SILVA BRITO
JOSÉ EMERSON ALVES DA SILVA	2022.1	DIREITO	GILLRAYNNER SOUZA CASSIANO
	2022.1	DIREITO	HYCARO NELTON MIRANDA DE OLIVEIRA
	2022.1	DIREITO	JOÃO AMADOR MONTEIRO NETO
	2022.1	DIREITO	JOSÉ GOMES SIQUEIRA NETO

ORIENTADOR	EDITAL	NOME	CURSO
KAIKE MANOEL DE BAROS NASCIMENTO	2022.1	BRENO MARCONDES DA COSTA ALMEIDA	ENGENHARIA CIVIL
	2022.1	RAIANNY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	ENGENHARIA CIVIL
KRYSTAL DE ALCANTARA NOTARO	2022.1	ANA LUIZA NASCIMENTO LEAL	ENGENHARIA CIVIL
MARCELA BARBOSA LEITE	2022.1	BEATRIZ MELO VASCONCELOS	DIREITO
	2022.1	FRANCYELLE DE OLIVEIRA PIMENTEL	DIREITO
NADISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO	2022.1	ALISSON DA ROCHA FERREIRA LUZ	ENGENHARIA CIVIL
	2022.1	MATEUS GOMES TENORIO DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL
RICARDO JOSÉ LIMA BEZERRA	2022.1	FLÁVIA NICOLLE GOMES FÉLIX	DIREITO
	2022.1	LUCAS GOMES FERREIRA	DIREITO
THAMINE NATHALIA CABRAL MORAES E SILVA	2022.1	JOSEMILDO ANTUNES BEZERRA	DIREITO
	2022.1	KARLLA RANIELLY TENORIO DA SILVA	DIREITO
	2022.1	LARISSA RODRIGUES ALMEIDA	DIREITO
	2022.1	MARIA GIOVANNA DE MELO LEITE	DIREITO
	2022.1	MARIA LAURA DE AZEVEDO SOUTO	DIREITO
THOMAS FERNANDES DA SILVA	2022.1	GABRIEL TENORIO SILVA	ENGENHARIA CIVIL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:A3252901

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 13/03/2026, EDIÇÃO 4052 – CÓDIGO IDENTIFICADOR 0D578E40)

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, torna público que está realizando consulta de mercado para obtenção de cotação de preços, visando à pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para sistema de radiocomunicação VHF, destinados às atividades operacionais da Guarda Municipal de Garanhuns.
A presente consulta tem como objetivo subsidiar procedimento administrativo para contratação por Dispensa de Licitação, nos termos

do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos descritos neste documento.
As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas de preços em papel timbrado, contendo CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela cotação.
As propostas deverão ser encaminhadas em formato PDF por meio eletrônico, ou entregues presencialmente na sede desta Autarquia, no endereço constante no rodapé deste documento.
O envio da cotação deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou seja, 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Rádio Comunicador Portátil VHF, acompanhado de bateria, clip de cinto, antena e carregador com base. (descrição abaixo)	UND	32	R$	R$
02	Estação Fixa de Radiocomunicação VHF	UND	02	R$	R$
03	Rádio Comunicador Móvel VHF	UND	02	R$	R$
04	Fonte de alimentação estabilizada para utilização em estação fixa de radiocomunicação	UND	02	R$	R$
05	**Fone de Ouvido com Microfone (Headset), para uso em rádio comunicador portátil**	UND	32	R$	R$
TOTAL GERAL					**R$**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS
Sistema de Radiocomunicação VHF

ITEM 01 – Rádio Comunicador Portátil VHF
Equipamento de radiocomunicação portátil profissional, destinado à comunicação entre equipes operacionais em campo.
Características mínimas
Faixa de frequência: **VHF de 136 MHz a 174 MHz**
Capacidade mínima: **16 canais programáveis**
Tecnologia de operação: **analógica e/ou digital compatível com padrão DMR ou equivalente**
Potência de transmissão: **até 5 Watts**
Espaçamento de canal: **12,5 / 20 / 25 kHz**
Recursos operacionais mínimos
varredura de canais (scan)
bloqueio de canal ocupado
temporizador de transmissão (TOT)
identificação de chamada (PTT ID)
tons CTCSS/DCS
Bateria
Tipo: **Íon de Lítio (Li-Ion)**
Capacidade mínima: **1.700 mAh**
Autonomia mínima: **10 horas de operação**
Resistência
Grau de proteção **IP54 ou superior**
Conformidade com padrão **MIL-STD 810 ou equivalente**
Acessórios inclusos
Cada equipamento deverá ser fornecido com:
01 bateria recarregável
01 antena VHF
01 clip de cinto
01 carregador de mesa com base
manual do usuário em português

ITEM 02 – Estação Fixa de Radiocomunicação VHF
Equipamento de radiocomunicação profissional destinado à instalação em central de comunicação ou base operacional.
Características mínimas
Faixa de frequência: **VHF de 136 MHz a 174 MHz**
Potência de transmissão: **até 45 Watts**
Capacidade mínima: **16 canais programáveis**
Tecnologia de operação: **analógica e digital compatível com padrão DMR ou equivalente**
Espaçamento de canal: **12,5 / 25 kHz**
Recursos operacionais mínimos
chamada de grupo
chamada privada
identificação de rádio
alarme de emergência
monitor remoto
varredura de canais
botões programáveis
Acessórios
microfone de mão
suporte de fixação
cabos de alimentação
manual do equipamento

ITEM 03 – Rádio Comunicador Móvel VHF
Equipamento de radiocomunicação móvel profissional destinado à instalação em veículos operacionais.
Características mínimas
Faixa de frequência: **136 MHz a 174 MHz (VHF)**
Potência de transmissão: **até 45 Watts**
Capacidade mínima: **16 canais programáveis**
Operação **analógica e digital compatível com padrão DMR ou equivalente**
Espaçamento de canal: **12,5 / 25 kHz**
Recursos operacionais mínimos
chamada de grupo
chamada privada
identificação de rádio
varredura de canais
temporizador de transmissão
bloqueio de canal ocupado
Itens inclusos
microfone de mão
suporte de fixação veicular
cabos de alimentação
manual do usuário

ITEM 04 – Fonte de Alimentação
Fonte de alimentação estabilizada para utilização em estação fixa de radiocomunicação.
Características mínimas
Tensão de entrada: **110/220 V AC (bivolt automático)**
Tensão de saída: **13,8 V DC**
Corrente mínima: **12 amperes**
Proteção contra:
curto-circuito
sobrecarga
sobretensão

ITEM 05 – Fone de Ouvido com Microfone (Headset)
Acessório de áudio para uso em rádio comunicador portátil.
Características mínimas
fone auricular com microfone integrado
botão **PTT (Push-To-Talk)** no cabo
clip de fixação no cabo
conector compatível com rádios portáteis profissionais
cabo reforçado para uso operacional

Garantia
Todos os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação**.
Garanhuns-PE, 18 de março de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:C589B27E

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024 DO LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA DO EDITAL Nº 004/2023 – CHANCELA

Extrato de Publicação nº 010/2024

Termo de Fomento nº: 009/2024

Município de Garanhuns/PE e o Lar da Criança Santa Maria

Objeto do Termo de Fomento: O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do **Projeto "Amar, Cuidar e Agir"**, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e o LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA (CNPJ nº 11.478.492/0001-41), com vigência de até **12 (doze) meses**.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Valor do Repasse: R$ 16.096,00 (dezesseis mil e noventa e seis reais) – Recursos FMDCA – Exercício 2024 – Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socio assistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, Edital de nº 004/2023– CHANCELA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B11551A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2026

EMENTA: Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para execução de entrega e distribuição de Carnês de cobrança e entrega de notificações da Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local, e

CONSIDERANDOo imperativo legal da não renúncia de receitas;

CONSIDERANDOa necessidade da Administração Municipal de otimizar sua arrecadação;

CONSIDERANDOa importância de ampliar a entrega de carnês de arrecadação de tributos aos contribuintes não alcançados pelos Correios.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho para execução da entrega e distribuição de carnês de cobrança e notificações da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º Caberá ao Secretário Municipal de Finanças a deliberação superior e a aprovação das ações relativas aos projetos mencionados neste artigo.

§ 2º O Grupo de Trabalho terá como atribuições o planejamento, elaboração, impressão, envelopamento, organização, distribuição e entrega de carnês de cobrança e notificações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes membros, com suas respectivas atribuições e remunerações:

I - Coordenador de Produção – COPD, ao qual será atribuída uma remuneração no valor de R$ 0,04 (quatro centavos) por cada registro de entrega, no domicílio fiscal, de carnês de cobrança do IPTU e CIM;

II - Agentes de Comunicação – AGCM, em número de até 22 (vinte e dois), aos quais será atribuída a remuneração prevista neste Decreto:

a) R$ 1,93 (um real e noventa e três centavos) por cada registro de entrega, no domicílio fiscal, de carnês de cobrança do IPTU e de cartas de cobrança administrativa;

b) R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) por cada registro de entrega, no domicílio fiscal, de carnês de cobrança CIM e das demais notificações.

§ 1º O quantitativo de Agentes de Comunicação – AGCM poderá ser alterado pelo Secretário Municipal de Finanças, conforme a necessidade do serviço.

§ 2º São atribuições:

I - Do Coordenador de Produção - COPD:

a) planejar e gerenciar a execução da entrega e distribuição de carnês de cobrança e entrega de notificações da Secretaria Municipal de Finanças;

b) fornecer ao Secretário de Finanças relatórios e informações quanto ao andamento e qualidade dos trabalhos desenvolvidos, inclusive as etapas concluídas e as dificuldades encontradas;

c) fiscalizar a qualidade e andamento dos serviços, procedendo às orientações e instruções necessárias à execução dos serviços;

d) definir áreas de visitação e cronograma de execução dos trabalhos;

e) supervisionar e orientar os Agentes de Comunicação – AGCM;

f) auxiliar os Agentes de Comunicação - AGCM na localização das quadras e identificação de dificuldades;

g) monitorar desempenho e registrar a produção dos AGCM;

h) analisar mapas de visitas e registros de entrega, identificando motivos de devolução;

i) determinar novas visitas quando necessário;

j) controlar a qualidade dos dados coletados e revisar quando preciso;

k) executar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário de Finanças.

II – Do Agente de Comunicação - AGCM:

a) efetuar a entrega no domicílio do contribuinte dos Carnês de Cobrança e demais notificações da Secretaria de Finanças;

b) encaminhar ao Coordenador de Produção - COPD os relatórios de registros de entrega de Carnês de Cobrança e Notificações devidamente preenchidos com os dados colhidos de forma legível, concisa e sem rasuras;

c) encaminhar ao Coordenador de Produção - COPD os Carnês de Cobrança e demais notificações não entregues, com a devida justificativa, apresentada em relatório de forma legível, concisa e sem rasuras;

d) executar outros trabalhos correlatos determinados pelo Coordenador de Produção - COPD.

§ 3º Não será devida ao Agente de Comunicação - AGCM qualquer remuneração pelos domicílios fiscais não localizados ou pela não entrega, no domicílio fiscal do contribuinte, dos carnês de cobrança e notificações.

§ 4º Caso não seja possível o contato direto com o responsável pelo pagamento ou seu representante, o Agente de Comunicação poderá entregar a documentação a um residente do domicílio, como empregado doméstico, segurança, porteiro, zelador ou qualquer pessoa com vínculo profissional ou familiar com o responsável.

§ 5º Caso a tentativa de entrega seja infrutífera, o Agente de Comunicação poderá realizar novas diligências para localizar outro domicílio fiscal para efetuar a entrega.

§ 6º O Agente de Comunicação, ao visitar o domicílio do responsável, deverá analisar e registrar inconsistências nos dados cadastrais e encaminhar as informações colhidas ao Coordenador de Produção.

§ 7º O Coordenador de Produção – COPD poderá, sempre que necessário e conforme a demanda do serviço, atuar também na entrega de carnês de cobrança e notificações, fazendo jus à remuneração correspondente a essa atividade, sem prejuízo da gratificação prevista para suas funções de coordenação.

§ 8º A supervisão e o monitoramento das atividades técnicas e operacionais do Grupo de Trabalho de que trata este Decreto serão exercidos por Auditor Fiscal da Receita Municipal, designado por portaria do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º. Constitui falta grave a declaração falsa promovida por servidor incumbido da função de Agente de Comunicação - AGCM quando da prestação de contas de suas atividades.

Art. 4º. Os membros do Grupo de Trabalho serão designados entre servidores municipais pelo Secretário de Finanças, por meio de portaria específica.

Art. 5º. As atividades previstas neste Decreto só poderão ser realizadas fora do horário de trabalho ordinário dos servidores ora designados, respeitados os limites previstos em lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 7º. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Secretário(a) Municipal de Finanças através de portaria.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 1º de março de 2026.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 008 de 21 de março de 2025.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 18 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:001945F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2026-GP

"Dispõe sobre a designação da Junta Médica do Município de Garanhuns, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Art. 8º de Decreto Municipal n.º 063/2025, que dispõe sobre a necessidade de designação de Junta Médica oficial do município, através de portaria específica.

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR para compor a comissão da Junta Médica do Município de Garanhuns os seguintes membros:

SILVIO ROMERO ARRAIS DE MENDONÇA CPF : 040.731.734-13 - PRESIDENTE

ANTÔNIO ROMÃO LEÃO DE DEUS CPF: 047.555.344-61 - MEMBRO

ANNE BIANCA REGIS MEDEIROS CPF :110.332.684-88 - MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de março de 2026**, revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria n.º 197/2026-GP**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:74948097

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2026 - GP

EMENTA: Dispõe sobre atribuir aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, poderes para movimentar contas bancárias específicas do Município de Garanhuns".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - ATRIBUIR a servidora **Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino**, portadora do CPF nº **000.448.184-40**, matrícula nº **5.324/7.091**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, **Morgana Paulette da Silva**, portadora do CPF nº **056.823.134-10**, matrícula nº **47.728**, ocupante do cargo de Supervisora do Departamento de Orçamento e Execução Financeira, **Daniele Barbosa da Silva**, portadora do CPF nº. **082.915.764-67**, matrícula nº **8.335,** ocupante do cargo de Supervisora de Departamento de Planejamento Financeiro e Processos de Licitação e **Noel de Almeida Ferreira**, portador do CPF nº. **074.180.294-54**, matrícula nº **10.922**, ocupante do cargo de Professor II, **poderes para movimentar as contas bancárias em nome do MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.303.906/0001-00**, com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º- Os servidores terão poderes para movimentar as contas corrente, poupança e de investimentos existentes, ou que venham a existir no **BANCO DO BRASIL**:

13.323-x	45.491-5	50.313-4	43.288-1	40.797-6	45.908-9
16.107-1	23262-9	277.510-7	48.891-7	48.883-6	48.882-8
6.121-2	*40.810-7*	*39.530-7*	*265.130-1*	*46.7227-7*	*38.595-6*
15.745-7	46.729-4	47.251-4	273.740-x	275.926-8	274.722-7

Art. 3º- Os servidores terão poderes para movimentar as contas corrente, poupança e de investimentos existentes ou que venham a existir na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**:

575871559-6	*575871545-6*

Art. 4º- Esta Portaria entrar em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 439/2025 – GP.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:A8E1C934

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA

Na publicação datada de 16/03/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 41 - código identificador: AE4EABC4. Edição 4053. **ONDE SE LÊ:** no dia 01 de maio de 2026 **LEIA-SE:** no dia 02 de maio de 2026

Garanhuns, 18 de março de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2B35A5C0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns, Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, através do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações para fornecimento de SEMENTES CRIOULAS DE GARANHUNS para a manutenção do patrimônio genético local das variedades agrícolas e contribuição à conservação da agro biodiversidade local e regional, preservando a independência econômica dos agricultores, conforme as especificações abaixo:

Especificações		
Tipo	**Variedades possíveis de serem adquiridas**	**Quantidade**
Sementes de feijão de arranca crioulo (*Phaseolus vulgaris)*	- Preto Diamante - Mulatinho Bico de Ouro	550 kg
Sementes de feijão de corda crioulo *(Vigna unguiculata)*	- Vagem Roxa	100 kg
Sementes de milho crioulo *(Zea mays)*	- Catetinho Kiriri - Batité	125 kg
Total		**775 kg**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES **REGULAMENTAÇÕES**: A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **19/03/2026**. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia **23/03/2026**. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR A COTAÇÃO EM **MODELO PRÓPRIO** COM OS ITENS EM VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE0720F7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA Nº 023/2025

CONTRATO Nº 016/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVÇOS LTDA -** CNPJ nº 46.360.858/0001-68. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **VALOR GLOBAL: R$ 492.514,92 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA:** O prazo de execução dos serviços será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.

Garanhuns, 13 de Março de 2026.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4857472D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA Nº 002/2025

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo ao contrato **Nº 019/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA – ARBITRIUM ENGENHARIA**, CNPJ nº 42.876.135/0001-65. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NAS QUADRAS DE ESPORTES NO MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **240 (duzentos e quarenta)** dias, contados a partir do dia 12 de Março de 2026.

Garanhuns, 12 de Março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EA8D45A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a contratação de empresa para o serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, utilizados pela Secretaria de Administração. Conforme especificações abaixo:

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO E

	CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES, FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, LIMPEZA INTERNA DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto, bem como quaisquer dúvidas, deverão ser enviados para o endereço de e-mail:**contratosadmgaranhuns@gmail.com**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00hr do dia 19/03/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16:00hr do dia 23/03/2026. O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL QUE DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FA6E258A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2026

"Regulamenta a gestão da lista de espera por vagas em creche no âmbito da rede municipal de ensino de Garanhuns e estabelece critérios de organização, priorização e convocação."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dever do Município de garantir o acesso à educação infantil, conforme previsto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.851/2024, que determina o levantamento e a transparência da demanda por vagas em creches;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critérios objetivos, transparentes e isonômicos na organização da lista de espera por vagas em creche;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamentar a gestão da lista de espera por vagas em creche (0 a 3 anos) no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

Art. 2º A lista de espera por vagas em creche será organizada e mantida pela Secretaria Municipal de Educação, com base no Cadastro Municipal de Demanda por Vagas em Creche.

Art. 3º A inscrição na lista de espera não garante vaga imediata, mas assegura o registro da demanda e a participação no processo de convocação.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

Art. 4º A lista de espera será realizada por localidade no âmbito municipal, organizada com base nos seguintes dados:

I – número de inscrição;
II – nome da criança;
III – data de nascimento;
IV – bairro de residência;
V – data de inscrição no cadastro;
VI – situação no sistema.

Art. 5º A ordem da lista observará:

I – a ordem cronológica de inscrição;
II – os critérios de prioridade definidos nesta Portaria.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Art. 6º Terão prioridade no atendimento, observada a disponibilidade de vagas:

I- Estudante com deficiência, de acordo com a Lei Federal n° 13.146/2015;
II- Vaga na escola mais próxima de sua residência;
III- Estudante cujos irmãos já frequentam a mesma escola, de acordo com a Lei Federal nº 13.845/2019, que dá nova redação ao inciso V do Art. 53 da Lei Federal nº 8.069/1990;
IV- Filhos (as) de mulheres em situação de violência, de acordo com a Lei Federal nº 13.882/2019.
V- Vulnerabilidade Socioeconômica: Famílias de baixa renda ou em situação de risco/acolhimento
VI- Família Monoparental: Quando apenas um dos responsáveis detém a guarda e sustento da criança.

Parágrafo único. A aplicação dos critérios deverá ser devidamente justificada e registrada no sistema.

CAPÍTULO IV
DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO

Art. 7º O cadastro e a lista de espera deverão ser atualizados periodicamente pelas unidades escolares.

Art. 8º As unidades escolares poderão convocar as famílias para atualização de dados, devendo:

I – confirmar a permanência do interesse na vaga;
II – atualizar informações cadastrais;
III – registrar eventuais desistências.

CAPÍTULO V
DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Art. 9º A convocação para matrícula será realizada conforme a disponibilidade de vagas nas unidades de ensino.

Art. 10. A convocação obedecerá:

I – a ordem da lista de espera;
II – os critérios de prioridade;
III – a proximidade da residência da criança com a unidade escolar, sempre que possível.

Art. 11. A família convocada deverá efetivar a matrícula no prazo de até três (3) dias úteis, a contar da convocação que poderá ser por meio de telefone, mensagem, e-mail ou publicação oficial.

Art. 12. O não comparecimento no prazo estabelecido poderá resultar em:

I – manutenção do cadastro para próxima convocação; ou
II – reposicionamento da criança na lista de espera.

Parágrafo único. A decisão deverá ser registrada formalmente.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação garantirá a transparência da lista de espera, mediante:

I – divulgação periódica de dados consolidados;
II – disponibilização de informações sobre o número de vagas e demanda;
III – publicação de relatórios anuais.
Parágrafo único. A divulgação deverá respeitar a legislação de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – monitorar junto às unidades escolares a lista de espera;
II – acompanhar a atualização dos dados junto às unidades escolares;
III – dar publicidade ao relatório anual da demanda.

Art. 15. Compete às unidades escolares:

I – gerenciar a lista de espera;
II – realizar as convocações;
III – efetivar as matrículas;
IV – manter registros das ações realizadas;
V – comunicar inconsistências cadastrais;
VI – emitir o relatório anual da demanda.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns, 17 de março de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação de Garanhuns

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:1BC94C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 019/2025-FME

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 019/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para formar o kit do servidor para professores e administrativos da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme quantidades e características existentes nos lotes do processo, e demais condições presentes no termo de referência.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 05 de dezembro de 2025.

Após a realização da disputa e realização de convocação, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

L.C EMPREEDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 06.349.848/0001-07) com o lote: 5 no valor total de R$ 21.098,00 (vinte e um mil e noventa e oito reais).

INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA (CNPJ: 54.479.179/0001-30) com o lote: 7 no valor total de R$ 120.990,00 (cento e vinte mil, novecentos e noventa reais).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 18 de março de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A086FB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE EDITAL DESERTO

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS Nº: 004/2026/SEDUC
OBJETO: Desfazimento de bens móveis inservíveis (sucatas) do Município de Garanhuns**.**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2026, a **Comissão Permanente de Desfazimento, de Classificação e Avaliação de Bens Móveis**, nomeada pela **Portaria nº 007/2025,** designada para conduzir o processo de desfazimento de bens móveis inservíveis, após decorrido o prazo legal de vigência do **Edital nº 004/2026**, publicado no [Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e Site da Prefeitura Municipal de Garanhuns em 20 de fevereiro de 2026, faz constar que:

• **DA AUSÊNCIA DE INTERESSADOS:**Não houve a apresentação de manifestação de interesse ou requerimento de doação por parte de órgãos da Administração Pública ou entidades sem fins lucrativos habilitadas, restando o certameDESERTO.

• **DA SITUAÇÃO DOS BENS:**Os materiais listados no Anexo I do Edital consistem em sucatas enferrujadas, sem valor residual e em avançado estado de degradação, estando atualmente expostos a intempéries, o que acarreta o acúmulo de água e a proliferação de insetos nocivos à saúde pública.

• **DA CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO:**Diante da inexistência de interessados na doação e considerando a inviabilidade econômica de realização de leilão devido ao estado irrecuperável dos materiais, bem como o risco sanitário iminente, esta Comissão declara**ENCERRADO**o referido Edital.

• **DA DESTINAÇÃO FINAL:**Recomenda-se à autoridade superior a imediata remoção e descarte dos materiais, para destinação ambientalmente adequada como resíduo sólido, procedendo-se, ato contínuo, à baixa definitiva no Inventário Patrimonial do Município**.**

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 18 de março de 2026.

ELIANE LEITE DE MACÊDO
(Mat. 8028)
Presidente

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA LUCENA
(Mat. 11.619 e 24979)
1ª Secretária

JÉSSIKA KÉTULA RODRIGUES VILELA
(Mat. 22.958)
2ª Secretária

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:BAA90BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de fraldas geriátricas. Os seguintes materiais serão destinados para o usuário do Núcleo de Benefícios. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 18 de março de 2026

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:236F9C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de almoço. Os seguintes materiais serão destinados para o dia D de vacinação contra a influenza. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 18 março de 2026.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:53D41BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 08/2025

À Senhora
Sonia Gomes dos Santos Marcolino

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 26, de 27 de novembro de 2025, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 08/2025, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 27/11/2025 (Código Identificador: 7226123D), ato que instaurou o P.A, **NOTIFICA** a Sra. Sonia Gomes dos Santos Marcolino, representante legal da empresa **SONIA GOMES DOS SANTOS MARCOLINO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.174.700/0001-17, Contrato nº 080/2025 - SECP/FMS, (Processo Licitatório nº 012/2025 - FMS, Pregão Eletrônico nº 008/2025 - FMS, Registro de Preços nº 056/2025 - FMS), acerca do teor do Relatório Final de Auditoria, bem como do despacho da autoridade competente, devidamente publicado no diário oficial da AMUPE (cópias anexas), ante a comprovação de inexecução contratual.

Na oportunidade, consigna-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021, para, querendo, apresentar recurso.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Garanhuns/PE, 18 de março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:108975C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 0001/2026 - FMAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para Contratação de empresa para fornecimento de peixe do tipo corvina para distribuição na Semana Santa entre as famílias que estão em vulnerabilidade social e também as que são cadastradas no CadUnico, por meio da Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvim. Itens 1, 2: Empresa: Distribuidora Santo Expedito Ltda, CNPJ nº 59.276.864/0001-83, pelo valor de R$368.000,00. Glória do Goitá, 13/03/2026.

NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA.
Secretária de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:6CF99B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. Nº 0002/2026 - PE Nº 0002/2026 - FMAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Kit de Enxoval, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude do Município de Glória do Goitá – PE, com respaldo na legislação mun. Valor: R$84.952,50.Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 02 de abril de 2026. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 02 de abril de 2026. No site https://bnc.org.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da

sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (081) 995501005, no horário das 08:00 as 16:00 horas dos dias úteis. Glória do Goitá, 18/03/2026.

RAFAELA STEFANY DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:1592FFB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2025

Processo Administrativo n° 079/2025
Inexigibilidade n° 055/2025.

Objeto: Contratação do show artístico do cantor André Viana no dia 30 de abril de 2025, em razão das comemorações alusivas ao Dia do Trabalhador, na Praça de Eventos Joaquim Nabuco, localizada no Município de Glória do Goitá/PE., conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total:R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência:60 (sessenta) dias.

Glória do Goitá/PE, 29 de abril de 2025.

PABLO VINÍUS DANTAS ALVES
Secretário de Cultura Turismo e Esporte

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:47C500EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2025

Processo Administrativo n° 133/2025
Inexigibilidade n° 077/2025.

Objeto: Contratação da Dupla Iguinho e Lulinha para apresentação artística com duração de 01h20 (uma hora e vinte minutos) na Praça de Eventos Joaquim Nabuco s/n – Centro Glória do Goitá - PE, no dia 08 de julho de 2025 ás 00h00 para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Glória do Goitá/PE.

Valor Total:R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Vigência:60 (sessenta) dias.

Glória do Goitá/PE, 30 de junho de 2025.

PABLO VINÍUS DANTAS ALVES
Secretário de Cultura Turismo e Esporte

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:7C5FD55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 00014/2026 - FMAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00014/2026. Processo Nº: 00001/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de peixe do tipo corvina para distribuição na Semana Santa entre as famílias que estão em vulnerabilidade social e também as que são cadastradas no CadUnico, por meio da Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvim. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 030201 – Fundo Municipal de Assistência 08.224.0819.3000.0000 – Benefícios eventuais 3.3.90.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuito. Contratado: Distribuidora Santo Expedito Ltda. CNPJ: 59.276.864/0001-83. Valor R$368.000,00. Vigência: de 13/03/2026 a 13/03/2027. Glória do Goitá, 13/03/2026.

NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA.
Secretária de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:DBA5718F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 371/2025

Na publicação veiculada no dia 14/01/2026,Código Identificador:7A480079, onde se lê: ´´Valor Total:R$ 38.290,30 (trinta e oito mil e duzentos e noventa reais e trinta centavos). `` leia-se:Valor Total:R$ 23.341,25(vinte e três mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco reais.)``

Glória do Goitá/PE, 18 de março de 2026.

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:A7D4582B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO, REPRESANTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo e documentação apresentada, referente a **Inexigibilidade n° 0016/2026**:
Objeto: Contratação das apresentações culturais da agremiação Maracatu Gavião da Mata a serem realizadas nos dias 14,15 e 17 de fevereiro de 2026 a partir das 17h00 com duração de 01h00 (uma hora) cada apresentação, em razão do Carnaval 2026, no Município de Glória do Goitá/PE, cobrando cachê no valor de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) cada apresentação totalizando um valor de R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais). Nesse formato artista contempla seus próprios equipamentos, considerando um público de aproximadamente de cinco mil pessoas.

Empresa: MARACATU GAVIÃO DA MATA, **CNPJ Nº:** 08.610.713/0001-89

Dos Valores: Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte no valor de **R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).**
Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 10 de fevereiro de 2026.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Wilma do Nascimento Costa
Código Identificador:70BBB3D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 879/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 817/2026 que nomeava **TRICIA CELIA DE MELLO CAVALCANTI RODRIGUES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.213.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 531.366.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora Técnica, símbolo CC2, vinculado à Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D1B11E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 880/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **TRICIA CELIA DE MELLO CAVALCANTI RODRIGUES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.213.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 531.366.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora Administrativa-Financeira, símbolo CC2, vinculado à Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:42542788

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 631/2026, FIRMADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Código Identificador:EF413ED0
Veiculado: 18/03/2026
Edição 4055
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 631/2026, FIRMADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026

MODALIDADE: Dispensa, Contrato N° 631/2025
BASE LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e alterações.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, envolvendo atividades de apoio administrativo, limpeza, manutençao e apoio logistico, visando atender as necessidades operacionais e administrativas.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor, Sr. André Mandarine Duarte.
CONTRADADO:JSP Serviços e Terceirização de Mão de Obra Ltda, inscrita no CNPJ nº13.258.693/0001-69.
VALOR:R$ 309.943,30 (trezentos e nove mil, novecentos e quarenta e três reais).

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 631/2025, FIRMADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026

MODALIDADE: Dispensa, Contrato N° 631/2025
BASE LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e alterações.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, envolvendo atividades de apoio administrativo, limpeza, manutençao e apoio logistico, visando atender as necessidades operacionais e administrativas.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor, Sr. André Mandarine Duarte.
CONTRADADO:JSP Serviços e Terceirização de Mão de Obra Ltda, inscrita no CNPJ nº13.258.693/0001-69.
VALOR:R$ 309.943,30 (trezentos e nove mil, novecentos e quarenta e três reais).

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:E55E5DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 767/2025

Onde-lê-se:
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 767/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 837/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Priscila Senna GRavações e Edições Musicais LTDA , inscrita no CNPJ sob o N.º 34.284.509/0001-25.
Atração: Priscila Senna.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 09 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 08 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 05 de fevereiro de 2026

Leia-se:

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 767/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 837/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Priscila Senna GRavações e Edições Musicais LTDA , inscrita no CNPJ sob o N.º 34.284.509/0001-25.
Atração: Priscila Senna.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 09 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 08 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 18 de março de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:F6341244

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 022/2026 - PE 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2026– PREGÃO ELETRONICO N° 009/2026– **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOFORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:CEREAIS E SECOS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ-PE DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.**Valor Máximo Estimado:** R$**173.251,81** (cento e setenta e três mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 19/03/2026as 08:30. **Abertura de Propostas:**01/04/2026as 08:30. **Disputa de Preços**: 01/04/2026as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*:cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 18 de marçode 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:5B697601

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 024/2026 - PE 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2026– PREGÃO ELETRONICO N° 010/2026– **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HOTELARIA E ROUPARIA HOSPITALARES** PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.**Valor Máximo Estimado: R$ 132.788,35** (cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).**Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 19/03/2026 as 08:30. **Abertura de Propostas:**01/04/2026 as 08:30. **Disputa de Preços**: 01/04/2026as 11:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*:cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 18 de marçode 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:4EED8B52

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 025/2026 - PE 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2026 – PREGÃO ELETRONICO N° 011/2026– **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS,** DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS, PRAZOS DE ENTREGA E CONDIÇÕES ESTABELECIDASNESTE EDITAL E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**Valor Máximo Estimado: R$ 773.197,24** (setecentos e setenta e três mil cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).**Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 19/03/2026 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 31/03/2026 as 08:30. **Disputa de Preços**: 31/03/2026 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*:cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 18 de março de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:0E7AC49D

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 026/2026 - PE 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2026 – PREGÃO ELETRONICO N° 012/2026– **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS,** DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS, PRAZOS DE ENTREGA E CONDIÇÕES ESTABELECIDASNESTE EDITAL E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). **Valor Máximo Estimado: R$ 1.390.252,11** (um milhão, trezentos e noventa mil duzentos e cinquenta e dois reais e onze centavos).**Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 19/03/2026as 08:30. **Abertura de Propostas:** 31/03/2026as 08:30. **Disputa de Preços**: 31/03/2026 as 11:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*:cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 18 de março de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:D05DC631

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ALCIONE MARIA DE SOUZA**, CPF XXX.332.104-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:7AC702FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 151/2026, que nomeia GABRIEL WATILA DA SILVA, CPF XXX.944.974-XX, no cargo em comissão de Assistente Técnico, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Finanças.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 16 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4CEF2576

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **GABRIEL WATILA DA SILVA,** CPF XXX.944.974-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 16 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:191C7DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ ROSEMBERG FERREIRA RAMOS,** CPF XXX.372.694-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 16 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:5957C210

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **EDILENE DE SOUZA MARTINS BEZERRA,** CPF XXX.374.114-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 16 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:3B96DDFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora, **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, CPF XXX.282.294-XX, matricula 4048, na Função Gratificada FG 02 – COORDENADORA PEDAGÓGICA, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 16 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D44E9185

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Conselheiro Tutelar **WALDEMIR DA SILVA LIRA**, CPF XXX.460.554-XX, nomeado através da Portaria nº 075/2024, datada de 24 de janeiro de 2024, de acordo com os ditames do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8069/1990, também como a Lei Municipal nº 3701/2016, com efeito retroativo ao dia 13 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 16 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:9B84891F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM/PE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM - IBIPREV

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo: 037/2026. Dispensa de Licitação: 006/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr.:O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de uma empresa que fundamenta-se na necessidade imperiosa do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim (IBIPREV) em garantir a conformidade legal, a sustentabilidade financeira e o equilíbrio atuarial de seu Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Para efeitos de cumprimento do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, está disponível pelo prazo de 03 (três) dias úteis, o Aviso com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais dos eventuais interessados em prestar os serviços descritos no objeto, em concordância com o Termo de Referência, que contém as especificações completas dos serviços. O edital da referida dispensa pode ser consultado no portal da transparência do Município ou ainda ser solicitado através do e-mail cotacao@ibimirim.pe.gov.br. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 24/03/2026 às 12:00 horas.

Ibimirim, 18 de março de 2026.

LUANA KARLA DE LIMA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:E8561CDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PA 09/2026 DISPENSA 04/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Igarassu/PE torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 004/2026, Processo Administrativo nº 009/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Aquisição de 01 (um) fogão doméstico convencional, novo, sem uso, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Igarassu/PE.

Valor Máximo Estimado: R$ 1.337,40 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Período para envio das propostas: **das 08h do dia 19 de março de 2026 até às 09h do dia 24 de março de 2026.**

Data da Sessão: **24 de março de 2026.**

Horário: 09h.

Local: Câmara Municipal de Igarassu, situada à Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n, Centro, Igarassu/PE.

As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o e-mail: **licitacao@igarassu.pe.leg.br** ou entregues presencialmente no setor de licitações da Câmara Municipal.

O Aviso completo e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio oficial da Câmara Municipal de Igarassu.

Igarassu/PE, 19 de março de 2026.

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:DE305183

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Valor total: R$ 2.768.498,44 (dois milhões e setecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). empresas vencedoras: **RIM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ**:** 47.169.961/0001-98 com os lotes: 1, 2, 4, 7, 8 e 10 no valor total de R$ 1.771.389,00 (um milhão e setecentos e setenta e um mil e trezentos e oitenta e nove reais). **SUPRA DISTRIBUIDORA,** inscrita no CNPJ 30.294.882/0001-06 com os lotes: 5 e 6 no valor total de R$ 136.999,93 (cento e trinta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). **SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI,** inscrita no CNPJ 14.563.405/0001-42 com os lotes: 3, 9 e 11 no valor total de R$ 732.230,48 (setecentos e trinta e dois mil e duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). **DESTAK COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI,** inscrita no CNPJ 26.769.381.0001-61 com o lote: 12 no valor total de R$ 127.879,03 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e setenta e nove reais e três centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal 147/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Igarasu (PE), quarta-feira, 18 de março de 2026

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:B0C1119F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 111/2026, PROCESSO N° 112/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026

A Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 111/2026 - Processo Nº 112/2026 – Processo Administrativo nº 112/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA RALA COCO MARIA, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO DIA NACIONAL DO ARTESÃO, A SER REALIZADO NO SHOPPING DE IGARASSU/PE, NO DIA 19 DE MARÇO DE 2026,** em favor da empresa **RUBENS C J DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ Nº 37.220.807/0001-40,** no valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 18 de março de 2026

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:208C691E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 007/2026
Processo Administrativo Nº 002/2026
Inexigibilidade De Licitação Nº 002/2026

Contratante: Câmara Municipal do Ipojuca – PE, CNPJ nº 08.907.347/0001-24.
Contratada: CGPM Consultoria, Controle e Capacitação em Gestão Pública Municipal - ME, CNPJ nº 12.762.609/0001-87.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, planejamento orçamentário e gestão fiscal, visando atender às demandas da Câmara Municipal do Ipojuca/PE. Serviços de natureza predominantemente intelectual, estratégica e de alta complexidade técnica, exigindo atuação especializada em contabilidade pública aplicada ao setor público, não se caracterizando como serviços comuns.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Global: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:
Órgão: Câmara Municipal do Ipojuca
Programa de Trabalho: 11.01 – Câmara Municipal do Ipojuca
Ação: 2081 – Manutenção das Atividades Administrativas
Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – Assessoria e Consultoria Técnica
Fonte: 1.5.00.00.00 – Recursos não vinculados de impostos
Data Da Assinatura: 17 de março de 2026.

Signatários:
Pela Contratante: Eduardo Cleiton de Santana – Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.
Pela Contratada: Wilmar Pires Bezerra – Sócio.

Ipojuca/PE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Mônica Valéria Soares da Silva
Código Identificador:CB82A327

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 168/PMI-SME/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/PMI-SME/2025. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 06 meses. CONTRATADA: CSA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 26.808.926/0001-00. Vigência: 22/01/2026 à 21/07/2026. Ipojuca (PE), 21/01/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:7948263C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/FMS/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/FMS/2023. Objeto: Prorrogação do prazo contratual para 12 meses, com termo inicial em 06 de setembro de 2025 e termo final em 05 de setembro de 2026. Contratada: LAS VEGAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. CNPJ: 37.443.252/0001-03. Ipojuca (PE), 06/09/2025.

ANTÔNIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:82B25536

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/FMS/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/FMS/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses. Contratada: CR MEDICAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ: 05.991.790/0001-38. Ipojuca (PE), 17/09/2025.

ANTÔNIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:6C202F18

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/FMS/2018

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/FMS/2018. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de locação por mais 12 meses e reajuste contratual na ordem de 0,091%. Locador(a): AMARA

LÚCIA DOS SANTOS E SILVA. CPF: ***.519.324-**. Vigência: 02/01/2026 à 01/01/2027. Valor atualizado: R$ 64.119,39. Ipojuca (PE), 02/01/2026.

ANTÔNIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:8F6A29C6

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO-CT Nº 020/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2024. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses e reajuste contratual no percentual de 8,5042% . LOCADOR: Marcio dos Santos Paula. CPF: XXX.070.59X-XX. Vigência: 19/10/2025 à 18/10/2026. Valor total atualizado: R$ 58.592,28. Ipojuca (PE), 19/10/2025.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:24F4E5D3

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO-CT Nº 031/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2023. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. LOCADOR: Evandi Mendes Cosme. CPF: XXX.386.22X-XX. Vigência: 25/11/2025 à 24/11/2026. Ipojuca (PE), 25/11/2025.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:67253B89

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO-CT Nº 012/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de PE-FADE/UFPE. CNPJ: 11.735.586/0001-59. Vigência: 02/10/2025 à 01/10/2026. Ipojuca (PE), 02/10/2025.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:C59A05E3

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO-CT Nº 020/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. LOCADOR: Francisco Otávio Jardim de Almeida Ferraz. CPF: XXX.625.61X-XX. Vigência: 13/12/2025 à 12/12/2026. Ipojuca (PE), 12/12/2025.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:926DD2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO-CT Nº 021/FMS/2022

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/FMS/2022. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Vigência: 17/01/2026 à 16/01/2027. Ipojuca (PE), 16/01/2026.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:C4F4AC91

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO-CT Nº 007/FMS/2021

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/FMS/2021. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses e reajuste no percentual de 5,319640%. CONTRATADA: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO – COOPANEST/PE. CNPJ: 11.187.085/0001-85. Vigência: 05/08/2025 à 04/08/2026. Valor atualizado: R$ 2.584.716,25. Ipojuca (PE), 04/08/2025.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:12C56506

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO-CT Nº 033/FMS/2019

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/FMS/2019. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses e reajuste. LOCADORA: Soraia Sales de Barros. CPF: XXX.753.93X-XX. Valor total atualizado: R$ 44.921,94. Vigência: 19/10/2025 à 18/10/2026. Ipojuca (PE), 01/10/2025.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:26DD7704

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO-CT Nº 017/FMS/2018

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/FMS/2018. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses e reajuste no percentual de 6,53%. LOCADORA: Joelma Maria de Melo Vasconcelos. CPF: XXX.817.39X-XX. Valor atualizado: R$ 32.970,94. Vigência: 03/08/2025 à 02/08/2026. Ipojuca (PE), 03/08/2025.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:4654E3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO-CT Nº 021/FMS/2018

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/FMS/2018. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses e reajuste contratual no percentual de 4,38%. LOCADOR: J&J CARGAS E

TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 09.561.399/0001-54. Vigência: 23/08/2025 à 22/08/2026. Valor total atualizado: R$ 85.213,87. Ipojuca (PE), 23/08/2025.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:631B008F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n° 001/2026 - SECRETARIA ESPECIAL DE JUVENTUDE. Objeto: Contribuir para a realização do projeto "Orquestra Criança Cidadã dos Meninos do Ipojuca", que visa a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio do ensino e da prática musical. Convenente **OSC: ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ - AOCC, CNPJ nº: 05.994.449/0001-36**. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.500.000,00. **VIGÊNCIA: 304 (trezentos e quatro) dias**, no período entre 03/03/2026a 31/12/2026. Ipojuca (PE), 03/03/2026.

ANA CAROLINA VARGAS DE LIRA
Secretária Especial de Juventude.

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:3AB3E860

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

EXTRATO - ATA DE JULGAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultura familiar para aquisição de peixes tilápia in natura
A Comissão de Contratação declara que, após a análise e deliberação, a seguinte Cooperativa foi considerada CREDENCIADA no Edital de Credenciamento nº 002/2026

Nº	RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO	CNPJ	DATA DO ENVIO
01	Cooperativa dos Agricultores Familiares do Litorial Sul – Cooper unidas	51.631.431/0001-97	17/03/2026

A presente Ata de Julgamento será publicada no Diário Oficial do Município e no portal eletrônico do Município (https://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.ipojuca.pe/servlet/wplicitacaoconsulta), conforme Art. 109, §1º da Lei nº 14.133/2021. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data de publicação desta Ata.

BRUNA CARDOSO DE OLIVEIRA RODRIGUES LIMA
Presidente da Comissão de Contratação
Matrícula nº 67.926

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:7AA32C52

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025

Diretoria de Licitação- DL/PMI. A Agente de Contratação/Pregoeira, instituída pela Portaria nº 012/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1.051/2023, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 398/2025, Processo Licitatório nº 398/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VACINAS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR DE USO VETERINÁRIO, com a finalidade de atender as necessidades de serviço da Secretaria Municipal de Agricultura do município do Ipojuca, conforme especificações técnicas e exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos. Valor estimado: R$ 137.909,43 (cento e trinta e sete mil novecentos e nove reais e quarenta e três centavos). Prazo para apresentação de Propostas de Preços: No período de 20/03/2026 até 07/04/2026 às 9h00min. Data da sessão de disputa: 07/04/2026 às 10h00min através do Sistema eletrônico: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/ (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico do Sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC: http://bnc.org.br/sistema/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema e em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema citado acima, deverão entrar em contato pelo fone/WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Diretoria de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: 81 992412418, e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br .

Ipojuca, 18 de março de 2026.

RENIELE SILVA DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:B9DDC632

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 39/2026

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 82/2026, Processo de Inexigibilidade Nº 39/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística **Banda Luminar** com o objetivo de realizar uma apresentação apresentações no dia 22/03/2026, no Ciclo Carnavalesco 2026, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 46.081.961/0001-79**, representante da atração artística **Banda Luminar,** no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 18 de março de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:27B156BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 030/2025
CONTRATO N.° 157/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO** CNPJ: nº 11.040.896/0001-59

CONTRATADA: **PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ (MF) Nº 59.598.946/0001-44.

OBJETO: aquisição de equipamentos, TIPO: PERFURATRIZ HIDRÁULICA FABRICADA EM AÇO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA PERFURAR 250 METROS, NIVELAMENTO COM CONJUNTO DE PATOLAMENTOS HIDRÁULICOS, COM CABEÇOTE ROTATIVO HIDRÁULICO COM EIXO PRINCIPAL COM PASSAGEM LIVRE DE AR/LAMA ACIONADO POR MOTOR HIDRÁULICO, MASTRO FABRICADO EM AÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 TONELADAS OU SUPERIOR, para perfuração de poços artesianos, em conformidade com a PROPOSTA N.° 028634/2025 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TRANSFEREGOV
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N.° 14.1333/2021

As despesas correrão por conta das seguintes dotações, constante do orçamento vigente, abaixo informada:
20.608.0015.2041.00004.4.90.51.00
VALOR GLOBAL: R$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais)

VIGÊNCIA: 20/10/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:B3D173E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 011/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGARo CREDENCIAMENTO 001/2025que objetiva: Credenciamento de empresa especializada para aquisição parcelada de produtos alimentícios diversos, incluindo hortifrutigranjeiros, laticínios, panificados e condimentos, para atender o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba/PE., com base no art. 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nº. 04/2024, e nos elementos constantes da Exposição de Motivos, a qual sugere a contratação de: **62.330.184 JOSE JADSON NUNES DE LIMA, inscrita no CNPJ sob nº. 62.330.184/0001-05.**

VALOR TOTAL: R$ 57.704,80 (cinquenta e sete mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos).
para o período de 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Itaíba - PE, 19 de março de 2026.

JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0A8347EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

Processo Licitatório Nº 011/2026 – Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Aquisição. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. A presente licitação tem como objeto Locação de Veículos com ou sem motorista/combustível, através de Veículos de Portes Leves, Médio e Pesados, destinados às atividades das diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital. Valor estimado de **R$ 3.740.733,00 (três milhões setecentos e quarenta mil setecentos e trinta e três reais),** Recebimento das propostas no dia 19 de Março de 2026 a partir das 17:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 01 de Abril de 2026 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 01 de abril de 2026 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé PÉ, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:493BEC35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO ADM: Nº 001/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 Processo Adm: Nº 001/2026
Objeto: A Formalização de Ata de Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de painel de led p5 indoor 96x96 e processador de vídeo (infraestrutura de visualização e sinalização digital), compreendendo o fornecimento, montagem e instalação, com garantia não inferior à 12 (doze) meses, destinados ao Fundo Municipal de Educação de Itambé/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 60.297,00 (sessenta mil e duzentos e noventa e sete reais): **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2026 R&A ELETROELETRONICO LTDA** (24112017000107) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 60.297,00 (sessenta mil e duzentos e noventa e sete reais).

ITAMBÉ - PE, 18 de março de 2026

CLAUDIO PAZ DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:189DA0F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
LEI 2.035/2026 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.018/2025

LEI 2.035/2026

Altera dispositivos da lei municipal nº 2.018/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:
Art. 1º - Ficam alterados o § 8º do art. 1º e o art. 16, da Lei Municipal nº 2.018/2025, que "Dispõe sobre a regulamentação, critérios e prazos para concessão de benefícios eventuais no âmbito da política municipal de assistência social no município de Itambé – PE, revoga a Lei 1.688/2013 e da outras providências.", os quais passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** .....
§ 8º A concessão do benefício eventual deve ser regulada pelo critério da renda, levando em consideração o grau da necessidade apresentado pelo cidadão ou pela família a ser beneficiada, podendo ser concedido, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Art. 16. O benefício eventual na forma de Aluguel Social terá caráter excepcional, transitório, não contributivo, concedido em pecúnia, condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária do Município e destinado para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a famílias de baixa renda em situação habitacional de emergência ou em outras situações devidamente justificadas, mediante avaliação técnica, que não possuam outro imóvel próprio, no Município ou fora dele, condicionando ao atendimento dos critérios, diretrizes e procedimentos definidos nesta Lei.
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, **18 de Março de 2026.**

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito do Município de Itambé-PE

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:4886A93E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.033/2026 - INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS/2026.

LEI Nº 2.033/2026

Institui o programa de recuperação de créditos fiscais - refis/2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS/2026, que tem por objetivo recuperar os créditos de IPTU, TAXAS, MULTAS E ISSQN, ou qualquer outro débito do contribuinte para com o Município de Itambé -PE, inscritos em dívida ativa ou não, parcelados ou não, ajuizados ou não, como forma de incrementar o ingresso de receitas municipais.

Art. 2º Os créditos provenientes de IPTU, TAXAS, MULTAS e ISSQN, ou qualquer outro débito do contribuinte para com o Município de Itambé -PE, inscritos em dívida ativa ou não, em fase administrativa ou judicial, cujo fato gerador tenha ocorrido até **31 de dezembro de 2025**, desde que satisfeitas às condições previstas nesta Lei, poderão ser pagos da seguinte forma:

I - à vista, em uma única parcela, com vencimento em 05 (cinco) dias após o ato da adesão ao Programa de Recuperação de Créditos - **REFIS/2026**, com redução de 100% (cem por cento) na multa e juros de mora.

II - parceladamente, no máximo em 08(oito) vezes, com redução de 50% na multa e juros de mora, sendo a primeira paga 05 cinco dias após o ato da adesão ao Programa de Recuperação de Créditos - **REFIS/2026**, e as parcelas seguintes com vencimento 30 dias nos meses subsequente ao da adesão.

§ 1º- O Programa de Recuperação de Créditos - **REFIS/2026**, desde que requerida pelo contribuinte, também é extensivo aos parcelamentos em vigor, sendo que a redução prevista no artigo 2º desta Lei incidirá, apenas, sobre as parcelas pendentes de pagamento, vedada qualquer revisão das parcelas já quitadas.

§ 2º– As parcelas decorrentes de parcelamentos firmados com base nesta Lei não poderão ser inferiores ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas (PF) e R$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas jurídicas (PJ).

Art. 3º O prazo final para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos - **REFIS/2026** será até o dia 30 de dezembro de 2026.

Art. 4º O pagamento da parcela à vista ou da primeira parcela do parcelamento importa em reconhecimento da dívida e adesão ao programa, nos termos da presente Lei, devendo ser requerida a adesão ao Programa de Recuperação de Créditos - **REFIS/2026,** diretamente, na Secretaria Municipal de Finanças, no Departamento Tributário, através de Termo de Confissão de Dívida e Adesão ao Programa de Recuperação de Créditos - **REFIS/2026**, assinado pelo contribuinte ou seu representante legal.

Art. 5º O disposto no artigo 2º desta Lei somente poderá alcançar créditos objeto de litígio judicial, após a formalização, nos autos do processo, da desistência da ação e da renúncia ao direito a verbas decorrentes da sucumbência, devidas pelo Município.

Art. 6º Caso o parcelamento efetuado, nos termos desta Lei, não esteja plenamente quitado, até 60 (sessenta) dias após o vencimento de qualquer parcela, a Fazenda Municipal revogará os benefícios concedidos, acarretando o cancelamento da redução de multa e juros, que serão reintegrados ao saldo dos débitos, hipótese em que os valores pagos serão deduzidos da dívida e o Termo de Parcelamento será encaminhado à cobrança judicial.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Itambé, 18 de Março de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito do Município de Itambé-PE

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:C8204F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.034/2026 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO, PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022.

Lei nº 2.034/2026

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União, para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais, independentemente de seu vínculo jurídico, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, os valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União, de que trata a Emenda Constitucional 127/ 2022, a decisão do STF, no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222, e a Portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º. O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com os valores individualmente recebidos do Ministério da Saúde, e no limite destes e informado na plataforma InvestSUS.
Parágrafo Único– O servidor não contemplado em determinado mês, não terá direito à percepção dos valores, recebendo ou voltando receber quando o nome constar na referida plataforma InvertSUS.
Art. 3º. Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados, incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.
Parágrafo Único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados, acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público municipal, sob pena de suspensão do repasse.
Art. 4º. O valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, referente à remuneração e às obrigações acessórias, para cada um dos profissionais, será repassado na forma de um abono à remuneração recebida pelo servidor, alcançando o valor do piso proporcional à sua jornada de trabalho, como "assistência financeira complementar da União", para fins do cumprimento da Lei Federal nº 14.434/2022 e da ADI n. 7222/STF.
§ 1º. A jornada de trabalho aplicada para os profissionais da enfermagem será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, devendo ser observado, para efeito do recebimento dos valores, a proporcionalidade da jornada realizada por cada servidor.
§ 2º. O pagamento do abono está condicionado aos repasses de recursos da União para esse fim, conforme entendimento já pacificado pelo Supremo Tribunal Federal (STF).
Art. 5°. A autorização instituída pela presente Lei destina-se à abertura de crédito suplementar orçamentário, até o valor necessário ao cumprimento das obrigações, e abrange o exercício financeiro de 2026.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2026; revogando se as disposições em contrário.

Itambé, 18 de Março de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito do Município de Itambé – PE

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:C2323C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.036/2026 - ALTERA A ALÍNEA "C" DO INCISO I DO ART. 3, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.574/2007

LEI Nº 2.036/2026

Altera a alínea "c" do inciso i do art. 3, da lei municipal nº 1.574/2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica alterada a alínea "c" do inciso I do art. 3 da Lei Municipal nº 1.574/2007, que "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Itambé-PE, e de seu respectivo Fundo, revoga a lei nº 1373/97, e dá outras providências", a qual passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 3º** .....
I –.....
a) 01 (um) representante dos trabalhadores do SUAS;
Art. 2º - Permanecem vigentes os termos não alterados pela presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, **18 de Março de 2026.**

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito do Município de Itambé-PE

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:2E95BC7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 16/2026

Número do Contrato: 00015/2025. Nº Processo: 00015/2025. Pregão eletrônico nº 00001/2025. Partes: Secretária Municipal de Saúde de Itapetim / PE – Contratante. **Alanda Luiza Bispo Santos Leite ME**, CNPJ nº 25.263.958/0001-04 Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais (4) doze meses, finalizando dia 18 Julho de 2026. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/03/2026.

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:639E097E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 16/2026

Número do Contrato: 00016/2025. Nº Processo: 00015/2025. Pregão eletrônico nº 00001/2025. Partes: Secretária Municipal de Saúde de Itapetim / PE – Contratante. **Alanda Luiza Bispo Santos Leite ME**, CNPJ nº 25.263.958/0001-04 Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais (4) doze meses, finalizando dia 18 Julho de 2026. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/03/2026.

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:001F1016

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025

Número do Contrato: 00046/2025. Nº Processo: 0007/2025. Pregão Eletrônico nº 0003/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. MARIA A. BRAGA DA SILVA – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamneto tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, finalizando dia 18 de julho de 2026, bem como a alteração da dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 18/03/2026

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1B30F205

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025

Número do Contrato: 00044/2025. Nº Processo: 0007/2025. Pregão Eletrônico nº 0003/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. MARIA REJANE MORAIS LEITE COSTA FRIGORÍFICO – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamneto tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, finalizando dia 18 de julho de 2026, bem como a alteração da dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 18/03/2026.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C5C7B0A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

Número do Contrato: 000211/2025. Nº Processo: 000155/2025. Pregão Eletrônico nº 00034/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. IMMI SERVIÇOS E CONSTRUCAO LTDA – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, finalizando dia 18 de junho do ano de 2026, pela qual as despesas serão executadas. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 18/03/2026.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A1C6EE31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 07/2026
CONCORRÊNCIA Nº 0001/2021

Número do Contrato: 0053/2022. Nº Processo: 00087/2021. Concorrência nº 0001/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Silva e Leite construções e Serviços Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais doze (12) meses, finalizando dia 18 de Março de 2026, bem como a alteração da dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas, de acordo com a Lei 14.133,21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 18/03/2026.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4D029202

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE BUSCA DE IMOVEL COM INTENÇÃO PARA ATENDER A COMUNIDADE COM OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIA.

A Secretaria de Assistência Social do Município de Itapissuma-PE, torna público que se faz necessário Locação de um imóvel no Bairro de Mangabeira, deste município para instalação do Anexo, onde atenderemos a comunidade com os nossos serviços Socioassistenciais, que deverá conter no mínimo as seguintes especificações:
- Localizado em área central.
- Rua de acesso calçada.
- Aproximadamente 100m² de área construída
- Mínimo 2 quartos
- 1 Sala
- 1 Cozinha
- 1 Terraço
- 1 Banheiro
- Area Externa

A partir de 1 de abril de 2026.
Período de Locação:12 meses
Os interessados deverão apresentar proposta informando o valor mensal proposto da locação, e endereço do referido imóvel para o e-mail: cplpmi@itapissuma.pe.gov.br , até o dia 25/03/2026.

Informamos que caso o imóvel atenda as necessidades da secretaria, será realizado o arbitramento do mesmo sendo necessária a apresentação de documentos para celebração do contrato.
Itapissuma, 18 de Março de 2026.

CELIA REGINA X. DE B. GRANGEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:08F7129F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 INEXIGIBILIDADE 016/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 016/2026. Processo Nº: 017/2026. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa G 2 PROMOCOES LTDA. CNPJ 00.714.836/0001-58 para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 20 março de 2026, com a atração, BANDA DENGOSA para abrilhantar as festividades da FESTA DE SÃO JOSÉ PADROEIRO DAS COMUNIDADES CHÃ DE AREIAS E VILA MATARY no município de Itaquitinga – PE noValor R$ 30.000,00(trinta mil reais)

Itaquitinga 18 de março de 2026

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:7734BAB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 INEXIGIBILIDADE 017/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 017/2026. Processo Nº: 018/2026. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa RME PROMOCOES LTDA. CNPJ 64.587.536/0001-38 para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 20 março de 2026, com a atração, LUANNY VITAL para abrilhantar as festividades da FESTA DE SÃO JOSÉ PADROEIRO DAS COMUNIDADES CHÃ DE AREIAS E VILA MATARY no município de Itaquitinga – PE noValor R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Itaquitinga 18 de março de 2026

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:99D1A2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 INEXIGIBILIDADE 018/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 018/2026. Processo Nº: 019/2026. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa FK PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob no 35.789.566/0001-29, para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 21 março de 2026, com a atração, cantor CONDINHO, para abrilhantar as festividades da FESTA DE SÃO JOSÉ PADROEIRO DAS COMUNIDADES CHÃ DE AREIAS E VILA MATARY no município de Itaquitinga – PE noValor R$ 30.000,00(trinta mil reais)

Itaquitinga 18 de março de 2026

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:5F276A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 INEXIGIBILIDADE 019/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 019/2026. Processo Nº: 020/2026. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob no 51.737.756/0001-59, para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 21 março de 2026, com a atração, AMIGAS DO BREGA, para abrilhantar as festividades da FESTA DE SÃO JOSÉ PADROEIRO DAS COMUNIDADES CHÃ DE AREIAS E VILA MATARY no município de Itaquitinga – PE no Valor R$ 60.000,00(sessenta mil reais)

Itaquitinga 18 de março de 2026

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:7F7FECB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 INEXIGIBILIDADE 020/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 020/2026. Processo Nº: 021/2026. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa DEADLINE PRODUCOES LTDA, CNPJ sob no 47.412.593/0001-67, para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 22 março de 2026, com a atração, NOARA MARQUES,, para abrilhantar as festividades da FESTA DE SÃO JOSÉ PADROEIRO DAS COMUNIDADES CHÃ DE AREIAS E VILA MATARY no município de Itaquitinga – PE noValor R$ 80.000,00(oitenta mil reais)

Itaquitinga 18 de março de 2026

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:3573DE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 INEXIGIBILIDADE 021/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 021/2026. Processo Nº: 022/2026. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ sob no 39.507.950/0001-42, para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 22 março de 2026, com a atração BANDA OVELHA NEGRA, para abrilhantar as festividades da FESTA DE SÃO JOSÉ PADROEIRO DAS COMUNIDADES CHÃ DE AREIAS E VILA MATARY no município de Itaquitinga – PE noValor R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Itaquitinga 18 de março de 2026

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:A564D642

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 INEXIGIBILIDADE 022/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 022/2026. Processo Nº: 023/2026. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa EVANGELIZE PRODUCOES LTDA, CNPJ sob no 49.047.177/0001-32, para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 22 março de 2026, com a atração DJ ROONY MOURA e BANDA, para abrilhantar as festividades da FESTA DE SÃO JOSÉ PADROEIRO DAS COMUNIDADES CHÃ DE AREIAS E VILA MATARY no município de Itaquitinga – PE noValor R$ 43.000,00(quarenta e três mil reais)

Itaquitinga 18 de março de 2026

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:E679325F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do dia 18/03/2026, edição nº4055
ONDE SE LÊ:
Contrato PMJ nº 001/2026. Processo Administrativo PMJ nº 002/2026. Inexigibilidade nº 002/2026. Locação de Imóvel "***Locação de imóvel destinado a atender as necessidades do Município de Jaqueira – PMJ, com o funcionamento da sede da Secretária da Mulher e Juventude.***" Pelo prazo de 12 (doze) meses, CONTRATADO: **RUY MANOEL BARBOZA RODRIGUES**, inscrita no **CPF sob o nº 033.164.144-52**, pelo valor global de R$: 12.000,00 (dose mil reais). Vigência formal comum: 06.01.2026 a 06.01.2026.
Jaqueira (PE), 06 de janeiro de 2026.
LEIA-SE:
Contrato PMJ nº 001/2026. Processo Administrativo PMJ nº 002/2026. Inexigibilidade nº 002/2026. Locação de Imóvel "***Locação de imóvel destinado a atender as necessidades do Município de Jaqueira – PMJ, com o funcionamento da sede da Secretária da Mulher e Juventude.***" Pelo prazo de 12 (doze) meses, CONTRATADO: **RUY MANOEL BARBOZA RODRIGUES**, inscrita no **CPF sob o nº 033.164.144-52**, pelo valor global de R$: 12.000,00 (dose mil reais). Vigência formal comum: 06.01.2026 a 06.01.2027.
Jaqueira (PE), 06 de janeiro de 2026.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:1C0E1CF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. Dispensa DV nº 00004/2023 – Processo Administrativo nº 00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 107 e 136, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 00027/2023 – PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA- 3º Aditivo – prorroga o prazo da execução contratual até 13/03/2027, a partir de 14/03/2026.

Jataúba/PE, 12 de março de 2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário De Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F6785524

IPSEJA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA – IPSEJA. Dispensa DV nº 00002/2023 – Processo Administrativo nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 107 e 136, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 00003/2023 – PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA- 3º Aditivo – prorroga o prazo da execução contratual até 13/03/2027, a partir de 14/03/2026.

Jataúba/PE, 12 de março de 2026.

JEFFERSON ARAÚJO RIBAS
Presidente IPSEJA

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8B32E578

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA. Dispensa DV nº 00007/2023 – Processo Administrativo nº 00012/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 107 e 136, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 00005/2023 – PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA- 3º Aditivo – prorroga o prazo da execução contratual até 13/03/2027, a partir de 14/03/2026.

Jataúba/PE, 12 de março de 2026.

ALICIA RAFAELY DA SILVA OLIVEIRA
Secretária De Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F26493DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA. Dispensa DV nº 00002/2023 – Processo Administrativo nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 107 e 136, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 00015/2023 – PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA- 3º Aditivo – prorroga o prazo da execução contratual até 13/03/2027, a partir de 14/03/2026.

Jataúba/PE, 12 de março de 2026.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária De Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FD4DC521

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA. Dispensa DV nº 00003/2023 – Processo Administrativo nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 107 e 136, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 00018/2023 – PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA- 3º Aditivo – prorroga o prazo da execução contratual até 13/03/2027, a partir de 14/03/2026.

Jataúba/PE, 12 de março de 2026.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária De Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:12E5DE3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JATAÚBA–PE. Pregão Eletrônico nº 00001/2025 – Processo Administrativo nº 250123PE00001. ADITAMENTO: Prazo e Valor. Fundamento: Art. 107, 124 e 136, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Sétima e Décima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Jataúba e: CT Nº 00008/2025 – R J GONCALVES DE OLIVEIRA LTDA - 1º Aditivo – prorroga a vigência contratual por mais 01(um) mês, ou seja, até 10 de abril de 2026, a partir de 11 de março de 2026. Além disso, adita o valor contratual em 25%, sobre o valor inicial do contrato que é de R$ 48.290,00 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS), ou seja, um acréscimo de R$ 12.072,50 (DOZE MIL SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), passando o contrato a ter o valor total de R$ 60.362,50 (SESSENTA MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Jataúba/PE, 05 de março de 2026.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária De Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:22F33630

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JATAÚBA–PE. Pregão Eletrônico nº 00001/2025 – Processo Administrativo nº 250123PE00001. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 107 e 136, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA e: CT Nº 00009/2025 – RAFAEL GONCALVES BARBOSA - 1º Aditivo – prorroga o prazo da execução contratual por mais 01(um) mês, ou seja, até 10 de abril de 2026, a partir de 11 de março de 2026.

Jataúba/PE, 05 de março de 2026.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária De Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8E229B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JATAÚBA–PE. Pregão Eletrônico nº 00001/2025 – Processo Administrativo nº 250123PE00001. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 107 e 136, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA e: CT Nº 00010/2025 – IMPACTO COMERCIAL LTDA - 1º Aditivo – prorroga o prazo da execução contratual por mais 01(um) mês, ou seja, até 10 de abril de 2026, a partir de 11 de março de 2026.
Jataúba/PE, 05 de março de 2026.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária De Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:DF966D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JATAÚBA–PE. Pregão Eletrônico nº 00001/2025 – Processo Administrativo nº 250123PE00001. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 107 e 136, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA e: CT Nº 00011/2025 – REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA - 1º Aditivo – prorroga o prazo da execução contratual por mais 01(um) mês, ou seja, até 10 de abril de 2026, a partir de 11 de março de 2026.

Jataúba/PE, 05 de março de 2026.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária De Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:404938C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

Concorrência Eletrônica Nº 002/2026-PMJ
(Inciso XXXVIII, art. 6º da Lei nº 14.133)
Órgão/Entidade: PMJ
Processo Nº: 010/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE NOVE RUAS NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE. O PAVIMENTO SERÁ EXECUTADO NAS RUAS IGARASSU, BOM JARDIM, INAJÁ, FLORESTA, BUÍQUE, LIMOEIRO, ÁGUAS BELAS, BELO JARDIM E ALIANÇA.
Valor estimado: R$ 1.006.950,58 (Um milhão, seis mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).
Acolhimento de propostas: 19/03/2026 às 08:00h - 15/04/2026 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento é a solução mais adequada para essas áreas, por se tratar de um material resistente, de fácil manutenção e com boa capacidade de drenagem superficial.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0E07C13E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/03/2026. Edição 4054, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026, SRP Nº 006/2026, Onde se lê**: OBJETO:**Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios- (Cestas Básicas), para a secretária de Assistência Social, para doação as famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco/PE,** Valor R$ 691.200,00 (seiscentos e noventa e um mil e duzentos reais), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 17 de Março de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 31 de Março 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 31 de Março de 2026. **Leia-se: OBJETO:Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros (Cesta Básicas), para atendimento a pessoas em Vulnerabilidade Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, conforme Lei Municipal Nº 819-2001, Valor R$ 649.860,00 (seiscentos e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 20 de Março de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 02 de Abril 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 02 de Abril de 2026**, Informações através do e-mail:

cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 18 de Março de 2026.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E4E9058D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 SRP: 029/2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, através das secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde Contratada: GL DA SILVA FILHO LIMITADA INSCRITA NO CNPJ Nº 46.794.528/0001-80, Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Cooffee Break e Buffet para atender aos eventos administrativos das diversas secretarias do município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 429.101,00 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e um reais), Data de Assinatura: 10 de março de 2026.
ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretaria de Assistência Social

CICERA MARIA DA SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:245BFECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 PROCESSO ADM: Nº 086/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS CARROCERIA COM CAÇAMBA ABERTA, 4 PORTAS PARA TRANSPORTE DE CARGAS LEVES PARA AS FROTAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 541.200,00(quinhentos e quarenta e um mil e duzentos reais):MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA(03093776001910) com os lotes: 1 no valor total de R$ 541.200,00 (quinhentos e quarenta e um mil e duzentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM NABUCO (PE), quarta-feira, 18 de março de 2026

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:41BF8BE6

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 SRP: 014/2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, através da secretaria de Cultura e Turismo, Contratada: VITRINE LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°07.789.603/0001-63, Objeto: Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada em organização de eventos festivos em cumprimento ao calendário cultural anual do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), Data de Assinatura: 10 de março de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário De Educação.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:427B352F

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 SRP: 014/2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, através da secretaria de Cultura e Turismo, Contratada: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.248.222/0001-87, Objeto: Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada em organização de eventos festivos em cumprimento ao calendário cultural anual do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 408.423,43 (quatrocentos e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), Data de Assinatura: 09 de março de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário De Educação.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E499516C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 010/2026. Concorrência Eletrônica: 002/2026. Objeto Nat.: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE JUPI – PE. Valor máximo global admitido: R$ 677.306,70. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00h do dia 07 de abril de 2026. Abertura das propostas: Às 08:00h do dia 07 de abril de 2026. Início da sessão de disputa: ÀS 09:00h do dia 07 de abril de 2026. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com. Jupi, 18 de março de 2026.

MARCOS VINICIUS INACIO ARAUJO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:9115D6C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 011/2026. Concorrência Eletrônica: 003/2026. Objeto Nat.: Contratação de empresa para prestação de serviços de REFORMA DOS CANTEIROS NA AREA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE. Valor máximo global admitido: R$ 368.645,35. Limite para

acolhimento das propostas: Às 08:00h do dia 07 de abril de 2026. Abertura das propostas: Às 08:00h do dia 07 de abril de 2026. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00h do dia 07 de abril de 2026. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com. Jupi, 18 de março de 2026.

MARCOS VINICIUS INACIO ARAUJO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:FE9D5627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 002/2026. Pregão Eletrônico: 001/2026. Objeto Nat.: Confecção de Fardamento Escolar Destinado a Distribuição dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Munícipio de Jupi/PE. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.

Empresas Vencedoras: J P FARDAS LTDA - CNPJ: 10.537.623/0001-51, **Valor Global: R$ 110.851,52;** JRT CONFECCOES LTDA - CNPJ: 37.263.831/0001-66, **Valor Global: R$ 46.280,50;** PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 51.402.529/0001-72, **Valor Global: R$ 27.919,70;** FERREIRA & CONDE SERVICOS & INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 36.545.378/0001-18, **Valor Global: R$ 36.052,50.**

Jupi, 18 de março de 2026.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO–
Secretário de Administração/Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:C8E3A08D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 008/2026-Pregão Eletrônico: 004/2026. Objeto Nat Aquisição de gêneros alimentícios para doação às famílias carentes do Município de Jupi/PE. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.

Empresas Vencedoras: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 45.277.978/0001-33, **Valor Global: R$ 20.040,00;** PONTO CERTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 55.842.184/0001-29, **Valor Global: R$ 7.740,00;** VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.517.296/0001-76, **Valor Global: R$ 86.380,00.**

Jupi, 18 de março de 2026. Douglas Tobias do Nascimento– **Secretário de Administração/Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:586FC62C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 007 - EMENTA: DISPÕE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS AFETADAS PELO PERÍODO DE ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE JUPI - PE (COBRADE Nº 14110).

DECRETO N° 007/2026

Ementa: Dispõe a decretação de situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas afetadas pelo período de estiagem no Município de Jupi - PE (COBRADE Nº 14110).

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, datado de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizeram necessários para em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO que, as precipitações pluviométricas não se mostraram suficientes para garantir a reserva de água potável por um período prolongado, especialmente na zona rural do município, que é desguarnecida de rios, grandes reservatórios ou adutoras que forneçam água potável para que assim possam garantir no período de estiagem condições mínimas de manutenção aos moradores da zona rural;

CONSIDERANDO ainda que as pouquíssimas precipitações pluviométricas não observaram uniformidade territorial, restando alguns setores do município mais prejudicados que outros;

CONSIDERANDO que grande parte da população da zona rural, encontra-se vulnerável devido à falta de abastecimento regular de água potável para consumo humano, para a sua utilização e de sua família;

CONSIDERANDO a estimativa realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, que devido a irregularidade das chuvas se estima que as culturas de plantio de feijão, milho e mandioca, bem como o setor agropecuário na criação de bovinos, caprinos, suínos e ovinos, tiveram suas produções afetadas em virtude da falta de regularidade das chuvas.

CONSIDERANDO que os habitantes afetados no município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para garantir o acesso a água potável;

CONSIDERANDO por derradeiro, a necessidade imediata de ação do poder público para correção dos efeitos provocados;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre natural caracterizada como de estiagem, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – COBRADE Nº 14110, conforme legislação aplicada.

Parágrafo Único – Essa situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste Município, comprovadamente afetadas pela falta de água potável.

Art. 2° Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município de Jupi, sob a Coordenação da Defesa Civil Municipal e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3° Em face desta decretação de estado de emergência fica autorizada a Administração Pública Municipal a requisitar meios, contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução das ações decorrentes deste Decreto, na forma prevista no caput do art. 74 e do art.75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único. Antes de efetuada qualquer contratação, dever-se-á proceder à consulta de preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Art. 4° Autoriza-se a mobilização de todos as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 5° A situação de Emergência nas áreas afetadas permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes deste desastre natural, prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jupi - PE, 04 de Fevereiro de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:9CC672BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 009 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE, AFETADAS POR DESASTRE NATURAL CLASSIFICADO COMO CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 009/2026

Declara Situação de Emergência nas áreas urbana e rural do Município de Jupi/PE, afetadas por desastre natural classificado como Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o elevado índice pluviométrico registrado nos últimos dias no território do Município de Jupi, com precipitações acima da média histórica;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas ocasionaram alagamentos, enxurradas e danos estruturais em residências, prédios públicos, estradas vicinais, pontes e sistemas de drenagem;

CONSIDERANDO o comprometimento de vias de acesso, inclusive rodovias intermunicipais, causando isolamento parcial de comunidades da zona rural e prejuízos à mobilidade urbana;

CONSIDERANDO os prejuízos materiais e sociais já constatados, bem como o risco iminente à integridade física da população;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil), na Portaria nº 260/2022 do MDR (ou norma que a substitua), e demais normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas urbana e rural do Município de Jupi/PE, em decorrência de desastre natural classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Classificação e Codificação Brasileira de Desastres.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, assistência à população afetada, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Ficam colocados à disposição da Defesa Civil Municipal todos os recursos humanos, materiais, equipamentos e serviços necessários ao enfrentamento da situação emergencial, podendo, se necessário, requisitar bens e serviços de particulares, nos termos do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal.

Art. 4º Ficam suspensas as aulas na rede municipal de ensino no dia 27 de fevereiro de 2026, permanecendo suspensas até ulterior deliberação, considerando os riscos estruturais, a dificuldade de deslocamento e a necessidade de preservação da integridade física de alunos, professores e servidores.

Art. 5º Fica determinada à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil a realização do levantamento técnico preliminar dos danos e prejuízos causados, com a elaboração do competente AVADAN (Avaliação de Danos) ou AVADAM (Avaliação de Danos Municipal), conforme o caso, contendo:

I – Identificação das áreas afetadas;
II – Quantificação dos danos humanos, materiais, ambientais e econômicos;
III – Relatório fotográfico e georreferenciamento;
IV – Estimativa de prejuízos públicos e privados;
V – Demais elementos exigidos pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. O relatório técnico deverá subsidiar o pedido de reconhecimento da Situação de Emergência junto ao Governo do Estado de Pernambuco e à União, por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID.

Art. 6º Fica autorizada, enquanto perdurar a Situação de Emergência, a contratação direta de bens, serviços e obras necessários ao enfrentamento da emergência, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as formalidades legais e a demonstração da relação direta com a situação emergencial.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá adotar medidas emergenciais de atendimento às famílias atingidas, inclusive com a concessão de benefícios eventuais, fornecimento de cestas básicas, água potável, kits de higiene e abrigamento provisório, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º Este Decreto vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado se persistirem as condições que ensejaram sua edição.

Art. 9 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Jupi/PE, 27 de fevereiro de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:6AAF678A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 010 - DETERMINA RETORNO AS AULAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 010/2026

Determina retorno as aulas no município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o município foi atingido por elevados índices pluviométricos, com precipitações acima da média histórica, causou enormes prejuízos, especialmente as estradas e vias de acesso na zona rural do município;

CONSIDERANDO que devido a esta ocorrência, visando a segurança dos alunos e pelas dificuldades logísticas, houve a edição do Decreto nº 009/2026, que entre outras medidas, decretou Situação de Emergência no município e determinou a suspensão das aulas do município até ulterior deliberação;

CONSIDERANDO que as ações efetivas de recuperação de estradas e vias acesso se mostraram eficientes o suficiente para garantir trafegabilidade para as escolas da rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno às aulas regulares na Rede Municipal de Ensino, visando o cumprimento do Calendário Escolar Municipal, suspensas por força do decreto 009/2026.

Art. 2º Fica determinada que a Secretaria Municipal de Educação, deverá realizar monitoramento diário sobre as condições das escolas, das estradas e da frota municipal, visando garantir a segurança e a frequência dos alunos e servidores da Rede Municipal.

Art. 3º Caso exista dificuldade de funcionamento de qualquer unidade educacional, competirá a Secretaria Municipal de Educação a promoção das medidas necessárias para solucionamento da situação e garantir aos alunos condições de acompanhamento das aulas, visando sempre a segurança como prioridade máxima.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se e publique-se com urgência.
Jupi/PE, 02 de março de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:34C65837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 863 - EMENTA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS, DO SERVIDOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL POR PESSOA COM TRANSTORNO DO NEURODESENVOLVIMENTO E NECESSIDADES ESPECIAIS.

LEI N° 863, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a redução da carga horária de trabalho, sem prejuízo dos vencimentos, do servidor municipal responsável por pessoa com transtorno do neurodesenvolvimento e necessidades especiais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara **APROVOU e EU SACIONO** a presente Lei.

Art. 1º - Ao servidor público municipal de administração direta ou indireta do município de Jupi, fica assegurado o direito à redução, em até 30% (trinta por cento), da carga horária de trabalho, sem redução dos vencimentos, enquanto responsável legal por pessoa com deficiência que requeira atenção permanente.

Art. 2º - A responsabilidade legal do servidor que tenha cônjuge, filho, ascendente que mantenha a curatela ou tutor, que decorra da adoção ou de outras modalidades de relacionamento previstas na legislação.

Art. 3º - Necessidades especiais que requeiram atenção permanente são entendidas para os fins desta lei como situação de deficiência física ou mental nas quais a presença do servidor público seja fundamental na complementação do processo terapêutico ou na promoção de uma maior integração do paciente na sociedade.

Art. 4º - A caracterização do transtorno do neurodesenvolvimento e necessidades especiais que requeira atenção permanente dependerá de verificação mediante expedição de laudo técnico original, encaminhado para a secretaria de administração com o Código Internacional de Doenças (CID).

Art. 5º - Os laudos técnicos serão expedidos ou homologados por órgão ou entidades do Município para esse fim designados pelo Poder Executivo.

Art. 6º - Compete à Secretaria de Administração encaminhar para a devida unidade municipal onde o servidor está exercendo suas funções, expedir os atos de redução de carga horária dos servidores sob seu comando enquadrados na situação prevista nesta Lei.

Art. 7º - O ato de redução da carga horária deverá ser renovado periodicamente mediante apresentação de novo laudo técnico, não podendo sua validade se estender por mais de 1 (um) ano nos casos de deficiências intelectuais e por mais de 01 (um) ano no caso de necessidades especiais duradouras ou permanentes.

Art. 8º - A redução de carga horária cessará quando findo o motivo que a tenha determinado.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:70E38AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 864 - EMENTA: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 864, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Concede reajuste de vencimento aos servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara **APROVOU e EU SACIONO** a presente Lei.

Art. 1o. Fica fixado em R$ 1.621,00 (Mil, seiscentos e vinte e um reais) o valor do menor vencimento básico dos Servidores e os proventos dos Inativos e Pensionistas do Município de Jupi para equiparar o valor mínimo do vencimento base ao piso salarial mínimo, estipulado pelo Governo Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1°, Incisos III, da Lei Federal 4.320/64, ficando o chefe do poder executivo desde já autorizado.

Art. 3o. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16. 17 e 21 da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e constarem do anexo de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total,

por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 4o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 5o. Ficam revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA, em 26 de Fevereiro de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:7B67FEFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 865- FIXA OS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 865, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fixa os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara **APROVOU e EU SACIONO** a presente Lei.

Art. 1º Ficam fixados em R$ 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais) os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Jupi/PE, para equiparar o valor mínimo do vencimento ao piso salarial mínimo estipulado na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo Único. O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas se necessário, cujas despesas serão suportadas pelas receitas provenientes das transferências constitucionais, receitas próprias do Município e transferências do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem as despesas previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e os reajustes autorizados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 4º As despesas de que trata esta Lei estão de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e programação constante no Plano Plurianual vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Jupi/PE, em 26 de fevereiro de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:7A60FFEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 006 - CONCEDER A CESSÃO DO SERVIDOR TONY CHARLES DE SOUZA COSTA, PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO A CÂMARA DE VEREADORES, DESTE MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PORTARIA GP Nº 006/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a cessão do servidor Tony Charles de Souza Costa, para desempenhar suas funções junto a Câmara de Vereadores, deste Município, no período de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Jupi/PE, 13 de janeiro de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:A1E884BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 007 - CONCEDER A CESSÃO DA SERVIDORA DINAILDE FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA, MATRÍCULA Nº 0066/2003 COM O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO A FUNDAÇÃO HEMOPE COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, N

PORTARIA GP Nº 007/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a cessão da servidora **Dinailde Fernandes de Oliveira Souza,** matrícula nº 0066/2003 com o cargo de assistente Administrativo Educacional, para desempenhar suas funções junto a Fundação HEMOPE com ônus para o Órgão de Origem, no período de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Jupi/PE, 15 de janeiro de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:CC524C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 008 - NOMEAR A SRA. EDEILMA CORDEIRO DA SILVA LEITE, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SÍMBOLO CC-7.

PORTARIA GP Nº 008/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. Edeilma Cordeiro da Silva Leite**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Administrativa da Secretaria de Educação, símbolo CC-7.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Jupi, 21 de janeiro de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:2D6DC3A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 009 - NOMEAR O SR. NÉLIO DANTAS MADUREIRA JÚNIOR, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SÍMBOLO CC-7.

PORTARIA GP Nº 009/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. Nélio Dantas Madureira Júnior**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, símbolo CC-7.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Jupi, 21 de janeiro de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:7E722353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 010 - CONCEDER A CESSÃO DA SERVIDORA EDEILMA CORDEIRO DA SILVA LEITE, PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE- IPSJ, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 31 DE DEZEM

PORTARIA GP Nº 010/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a cessão da servidora **Edeilma Cordeiro da Silva Leite**, para desempenhar suas funções junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jupi/PE- IPSJ, no período de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2029. Com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jupi/PE – IPSJ.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Jupi/PE, 21 de janeiro de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:E8837EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 011 - CONCEDER A CESSÃO DO SERVIDOR NÉLIO DANTAS MADUREIRA JÚNIOR, PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE- IPSJ, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 31 DE DEZEMBRO

PORTARIA GP Nº 011/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a cessão do servidor **Nélio Dantas Madureira Júnior,** para desempenhar suas funções junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jupi/PE- IPSJ, no período de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2029. Com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jupi/PE – IPSJ.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Jupi/PE, 21 de janeiro de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:41372338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 012 - CONCEDER A CESSÃO DA SERVIDORA KARLA GISELY MACIEL SILVA GUEDES, PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO MUNICÍPIO DE SALOÁ NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PORTARIA GP Nº 012/2026.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a cessão da servidora Karla Gisely Maciel Silva Guedes, para desempenhar suas funções junto ao município de Saloá no período de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Jupi/PE, 27 de janeiro de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:A48E679B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 013 - EXONERAR, A PEDIDO, A SRA. JOSEFA LUCIDALVA PATRIOTA DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DESTA DATA.

PORTARIA GP Nº 013/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o art. 45 inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. **Josefa Lucidalva Patriota de Oliveira** do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, a partir desta data.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jupi/PE, 09 de fevereiro de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:08BF2F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 014 - NOMEAR A SRA. MARIA DE FÁTIMA CORREIA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA GP Nº 014/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Sra**. Maria de Fátima Correia,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Jupi, 09 de fevereiro de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:E4E8C555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 017 - DESIGNAR A SERVIDORA SRA. MARIA DO SOCORRO FERREIRA ALVES PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE – IPSJ.

Portaria GP nº 017/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o art. 45 inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Sra. Maria do Socorro Ferreira Alves** para exercer o cargo de Diretora Administrativa Financeira junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jupi/PE – IPSJ.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jupi/PE, 24 de fevereiro de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:979C3B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 018 - DESIGNAR O SERVIDOR SR. IVANILDO ELIAS TEIXEIRA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº 377.390.424-04, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DA GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL, NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

Portaria GP nº 018/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **Sr. Ivanildo Elias Teixeira Silva,** inscrito no CPF nº 377.390.424-04, para exercer a função de **Chefe da Guarda Patrimonial Municipal**, no âmbito deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Jupi, 24 de fevereiro de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:8BDCEB95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 019 - CONCEDER A CESSÃO DA SERVIDORA MONICA RODRIGUES ALVES, PROFESSORA DOS ANOS INICIAIS, PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARANATAMA NO PERÍODO DE 05 DE MARÇO DE 2026 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

Portaria GP nº 019/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a cessão da servidora **MONICA RODRIGUES ALVES**, Professora dos Anos Iniciais, para desempenhar suas funções junto ao município de Paranatama no período de 05 de março de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Jupi/PE, 05 de março de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:A4768147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005 - CONCEDER A CESSÃO DO SERVIDOR VINICIUS ROCHA LINS DA SILVA, PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO MUNICÍPIO DE LAJEDO NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PORTARIA GP Nº 005/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a cessão do servidor Vinicius Rocha Lins da Silva, para desempenhar suas funções junto ao município de Lajedo no período de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Jupi/PE, 06 de janeiro de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:5A0DB1D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE
CNPJ: 47.745.309/0001-74
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Administrativo nº 008/2026. Chamada Pública nº 001/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE. **Valor Máximo admitido: R$ 430.586,30.** Início do acolhimento das habilitações e propostas: 20/03/2026, às 09:00h. Limite para acolhimento: 08/04/2026, às 09:00h. Abertura das habilitações e propostas: 09/04/2026 às 10:00h. (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). **Solicitação de edital pelo e-mail: licitacao10jurema@gmail.com, telefone para contato (87) 98179-7972.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:16EE966A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 42/2026

Ementa: Dispõe sobre designação de servidores para Gestores de Contratos e Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação para atuação de gestores de contratos e fiscais de contrato:
RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo para a função de gestores de contratos e fiscais de contrato, vinculados na Secretaria Municipal de Educação:
ADRIANA ELIAS DE FREITAS DA SILVA – CPF 066.949.204-31 – Gestora de Contratos;
ANA AMÉLIA ALVES DA PAZ E FRANÇA - CPF 095.709.924-09 – Gestora de Contrato do Transporte Escolar;
ANA FLÁVIA DE ALBUQUERQUE SILVA – CPF 111.413.204-79 – Fiscal de Contratos da Merenda Escolar;
JOSÉ DIOGO DE ANDRADE LIMA – CPF 157.467.724-10 - Fiscal de Contratos de Compras;
ERIVALDO BARBOSA FERREIRA – CPF 584.167.224-04 - Fiscal de Contratos do Transporte Escolar.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2026.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:3D4F3C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - JACIEL OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIALAGOAPREV N.º0008/2026
Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art 14 da Lei Municipal n.º 556/2022

Ato/Portaria LAGOAPREV nº**0008/2026**

Lagoa do Carro / PE, em 02 de Março de 2026

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art 14 da Lei Municipal n.º 556/2022, em favor do(a) servidor(a) JACIEL OLIVEIRA DA SILVA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art 14 da Lei Municipal n.º 556/2022** a(o) servidor(a) **JACIEL OLIVEIRA DA SILVA**, portador(a) do RG 999716, SDS/PE, CPF 294.903.324-53, Efetivo, no cargode **MEDICO AMBULATORISTA,** Nível **1**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 525152**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 c/c os Artigos 14, 15, e 16, § 1° § 4°, da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022**, conforme os documentos do Processo **LAGOAPREV -**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, registrado sob o número **006/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Executivo
LAGOAPREV

Publicado por:
Beatriz Mileni Andrade Monteiro
Código Identificador:AAF81FA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA-DP 016/2026-PMG

Na publicação **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA,** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026,** realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, do dia 18/03/2026, Código Identificador 853BCA46, **ONDE SE LÊ:** R$ 593.216,64 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), **LEIA-SE:** R$ 576.000,00 (quinhentos e seis mil reais).

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:043E506A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 009/2026. DISPENSA Nº 008/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS GATOS, PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF, BEM COMO APURAR DE MANEIRA TÉCNICA E FIDEDIGNA OS VALORES A SEREM REPASSADOS AOS SERVIDORES DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N º 3 9 8 / 2 0 2 5 , COM ESTUDOS, COLETA E TABULAÇÃO DE DADOS E ELABORARAÇÃO DE RELATÓRIO QUE CONSTE A METODOLOGIA TÉCNICA D O S DADOS TABULADOS E VALORES A SEREM PAGOS AOS SERVIDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor Estimado **R$ 56.893,33 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 24/03/2026, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com , ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.** Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 18 de março de 2026. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:58590BB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 112, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Concede Retorno de Cessão a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor, senhor (a) **JOSEILTON CARLOS VIEIRA DA SILVA**, matrícula 747, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Educacional, retorno às suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, depois de cessão ao Município de Santa Cruz – PE, conforme Portaria 453/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, conforme Requerimento do Servidor, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande, Pernambuco, em 12 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:00C6B253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 119, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Exonera de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **SILVESTRE ANTONIO SILVA,** CPF 125.809.894-63**,** do cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional II (AESII)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos financeiros a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:57933238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 120, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **IZANEIDE PEREIRA DE SANTANA,** CPF 079.169.524-75, para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional I (AESI)**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F0303EC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 121, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **CARLA JANAINNE DA SILVA MELO,** CPF 102.221.234-60, para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional V (AESV)**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:312D3188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 122, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MÁRCIO GLEYSON DA SILVA SOUZA,** CPF 090.706.474-43, para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional III (AESIII)**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7049E377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 123, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **SILVESTRE ANTONIO SILVA,** CPF 125.809.894-63**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional III (AESIII)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos financeiros a 03 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:152694A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 124, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **FRANCISCO FERNANDO LOPES DA SILVA,** CPF 097.224.744-05**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional III (AESIII)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos financeiros a 04 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9D1DE4C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 125, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível I (FGC1), a servidora, senhora **ELIANE DE SOUZA NUNES,** Matrícula 895, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9F547B63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 126, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível III (FGC3), a servidora, senhora **MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO ALVES,** Matrícula 2253, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A299756C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 061/2023 – Pregão Eletrônico Nº 039/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI DO MÊS DE OUTUBRO, PUBLICADA EM NOVEMBRO DE 2023, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE. Contratada: VANESSA ALBUQUERQUE GONCALVES COSTA. – CNPJ Nº 15.423.497/0001-28. Prazo de Vigência: 03 (Três) Meses. Nova Vigência de Vigência: 30/01/2026 a 30/03/2026.

Limoeiro, 30 de Janeiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:41C4AC60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 98, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores elencados abaixo para desempenharem a função de gestor e fiscal do contrato abaixo indicado, vinculado à Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE:

Objeto	Número do Contrato	Fiscal	Gestor
Aquisição de veículos adaptados para viatura, para atender à Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, para o patrulhamento escolar.	018/2026	Edson Andrade Silva, matrícula nº 83.358, Guarda Civil Municipal	André Gomes da Rocha, matrícula nº 84.950, Guarda Civil Municipal e Diretor Executivo de Defesa Social e Trânsito

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 18 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:CC1C1442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 42 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93, bem como o disposto no artigo 37 da Lei Complementar Municipal 054/2012 e considerando o Decreto Estadual nº 44.105/2017.

CONSIDERANDO o do Ofício nº 51/2026-GP, datado de 25 de fevereiro de 2026, desta municipalidade, solicitando do Município de Bom Jardim-PE a renovação da cessão temporária recíproca de servidores, para ficarem à disposição das Secretarias Municipais de Educação, no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a Cláusula Primeira do Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº 001/2026, cujo objeto trata da cessão recíproca de servidores.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA RECÍPROCA** às servidoras efetivas abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficarem à disposição da Prefeitura Municipal de Bom Jardim -PE, com ônus para o órgão de origem:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO
ADRIANA FERREIRA DE ARRUDA	84.536	Professora Anos Iniciais
KÉSIA COSTA DA SILVA	85.095	Professora Anos Iniciais

Art.2º O prazo desta cedência é de 11 (onze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 18 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:638DE22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO
Nº 028/2026
Concessão de prazo final para entrega dos materiais
À
Empresa: GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA.
CNPJ: 57.927.269/0001-35
Processo Licitatório nº: 056/2025
Pregão nº: 016/2025
Contrato nº: 152/2025
Ref.: Ordem de Fornecimento nº 061 e 062 – Concessão de prazo final e IMPRORROGÁVEL para cumprimento da obrigação contratual
Prezado(a) Senhor(a),
Em análise ao acompanhamento da execução contratual, especialmente quanto ao cumprimento da **Ordem de Fornecimento nº 061 e 062,** cujo objeto refere-se ao fornecimento dos materiais contratados, verifica-se que a empresa **GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA.** permaneceu **inerte** diante das solicitações formalmente encaminhadas por esta Administração.
Registra-se que:
Foi concedido à contratada o prazo contratual regular de **20 (Vinte) dias Corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, para a entrega da mercadoria;
Posteriormente, foi oportunizado prazo adicional de **24 (vinte e quatro) horas** para apresentação de justificativa formal acerca do atraso ou comprovação do envio da mercadoria, o que não ocorreu;
Mesmo após tentativas administrativas e notificações preliminares, **não houve qualquer manifestação, justificativa ou comprovação de entrega**, caracterizando clara inércia da contratada.
Diante do exposto, e com fundamento nos princípios da **eficiência**, do **interesse público** e da **continuidade do serviço público**, bem como nos **arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021**, **fica concedido prazo adicional e final de 05 (cinco) dias CORRIDOS**, contados a partir do recebimento desta notificação, para que a empresa realize **a entrega integral dos materiais contratados**.
Esclarece-se que:
O referido prazo é **IMPRORROGÁVEL**, considerando que a contratada já usufruiu de prazo suficiente para cumprimento da obrigação e apresentação de justificativas, sem qualquer manifestação válida;
O **não atendimento** à presente notificação, dentro do prazo estipulado, poderá ensejar a adoção das **medidas administrativas cabíveis**, inclusive **aplicação de sanções contratuais e eventual rescisão**, nos termos da legislação vigente.
Sem mais para o momento, encaminha-se a presente notificação para **ciência e imediatas providências**, no âmbito da gestão contratual.
Atenciosamente,

Camila de Araújo Pereira Souza
GESTORA DO CONTRATO N° 152/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 18 de março de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:6F9B2326

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO E QUALIDADE DE VIDA PARA IDOSOS"

EMENTA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE LIMOEIRO/PE E O INSTITUTO PADRE LUIS CECCHIN AO TERMO DE FOMENTO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "INCLUSÃO E QUALIDADE DE VIDA PARA IDOSOS" NO ANO DE 2026, EXPRESSO NA ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, DATADA DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024. REMANEJAMENTO DE RECURSOS E PRAZO.

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE LIMOEIRO/PE, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 48.560.864/0001-94, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Gestora Titular (Portaria nº 80/2025 Gabinete do Prefeito), FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA, portadora do CPF nº 452.129.704-82,, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e o **INSTITUTO PADRE LUIS CECCHIN,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.506.731/0001-67, sediado na Rua Professor Bernardes de Paula, 155, José Fernandes Salsa, Limoeiro/PE, CEP: 55708-042, neste ato representado por seu responsável legal, ADELMO CAGLIARI, brasileiro, solteiro, religioso, portador da Cédula de Identidade nº 800103209 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 311.765.500-04, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo previsto na cláusula sexta do Termo de Fomento para execução do projeto "INCLUSÃO E QUALIDADE DE VIDA PARA IDOSOS", assim como, do remanejamento de recursos economizados e não utilizados na execução do projeto no ano de 2025, abrangido na cláusula quarta, em razão da otimização de custos e benefícios fiscais alcançados, com o permissivo da cláusula décima do próprio termo e aprovação na ata da 9º reunião ordinária do conselho municipal de direitos do idoso, realizada no dia 09 de fevereiro de 2026, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESTINAÇÃO E ESTIMATIVA DE REDIRECIONAMENTO DOS RECURSOS

Valor remanescente de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Este recurso economizado será redirecionado, mediante readequação orçamentária, para:

Aquisição de materiais permanentes, incluindo itens de cozinha e itens de escritório, essenciais para a manutenção, continuidade e qualificação das atividades socioassistenciais desenvolvidas no âmbito do projeto.

Climatização do espaço de formação e realização das atividades junto aos 63 idosos, garantindo conforto térmico, segurança e melhores condições de acolhimento, especialmente considerando o perfil do público idoso e as condições climáticas da região.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigerá a partir de 24 de fevereiro do ano de 2026, com término no dia 30 de junho de 2026, para a consecução plena de seu objeto, metas e finalidades durante todo o ano de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial dos Municípios da Amupe, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Terceiro Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Limoeiro, 23 de fevereiro de 2026.

Convenente:	***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA	(Prefeito)
(Secretária Mun. De Dese. Social E Cidadania De Limoeiro)	

Conveniado:	
PADRE ADELMO CAGLIARI (INSTITUTO PADRE LUIS CECCHIN)	
_____	_____
Testemunha 1	Testemunha 2
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:EC93E99B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.013/2026-PMM

Processo nº 012/2026.
DISPENSA nº 002/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **OASIS TINTAS LTDA**, com sede à Rua Dom José, 283- Boa Vista, Garanhuns/PE – CEP. 55.293-000, CNPJ. Sob o nº 13.705.028/0001-76.

OBJETO Contratação de empresa especializada para aquisição de tintas e materiais de pintura para atender a diversos prédios públicos no município de Manari/PE.

O valor de valor R$ 62.104,36(sessenta e dois mil, cento e quatro reais e trinta e seis centavos).

A vigência do presente Contrato será por 60(sessenta) dias, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 30 de janeiro 2026.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D98F5452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATONº 014-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.014/2026-PMM

Processo nº 014/2026
DISPENSA nº 003/2026

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI,** ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **CLAVIS EDUCAÇÃO ESTRATÉGICA**, situada travessa Nossa Senhora da Conceição, 19 – Distrito de Negras– CEP: 56.550-000 - Itaíba – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 58.899.757/0001-49.

.

OBJETO contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos voltados à execução de atividades formativas a serem desenvolvidas no Encontro Pedagógico dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Manari/PE.

O valor de valor R$ 61.666,00(sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

A vigência do presente Contrato será por 60(sessenta) dias, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2026, de 06 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:03BDC28A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.015/2026-PMM

Processo nº 015/2026
DISPENSA nº 004/2026

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI,** ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **CLAVIS EDUCAÇÃO ESTRATÉGICA**, situada travessa Nossa Senhora da Conceição, 19 – Distrito de Negras– CEP: 56.550-000 - Itaíba – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 58.899.757/0001-49.

.

OBJETO Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Locação de palco tipo piso pequeno porte, som profissional pequeno porte, toldos, pórtico, jogo de mesa c/4 cadeiras, painéis de Led, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, para a realização de eventos de capacitação, encontros, reuniões de diversas demandas para a secretaria de Educação e Cultura do município de Manari/PE.

O valor de valor R$ 47.200,00(quarenta e sete mil, duzentos reais).

A vigência do presente Contrato será por 60(sessenta) dias, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2026, de 06 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:7BC9067F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 016/2026-PMM

Processo nº 016/2026
DISPENSA nº 005/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: PHS COMPASSO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Avenida Dom Adelino Dantas, 10 – Centro – Itaíba – PE, inscrita sob o CNPJ n° 30.551.026/0001-99.

OBJETO Contratação de empresa para aquisição de conjunto escolar mesa e cadeira para atender a secretaria de educação e cultura do município de Manari/PE.

O valor de valor R$ 48.620,00(quarenta e oito mil e seiscentos e vinte reais).

A vigência do presente Contrato será de 60(sessenta) dias, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: Manari-PE, 09 de fevereiro de 2026..

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E65114E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 017/2026-PMM

Processo nº 017/2026
DISPENSA nº 006/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: PHS COMPASSO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Avenida Dom Adelino Dantas, 10 – Centro – Itaíba – PE, inscrita sob o CNPJ n° 30.551.026/0001-99.

OBJETO Contratação de empresa para aquisição de material didático e expediente para atender a secretaria de educação e cultura do município de Manari/PE.

O valor de valor R$ 48.638,05(quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

A vigência do presente Contrato será de 60(sessenta) dias, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: Manari-PE, 09 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:7FA70D06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.018/2026-PMM

Processo nº 018/2026
DISPENSA nº 007/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: PHS COMPASSO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Avenida Dom Adelino Dantas, 10 – Centro – Itaíba – PE, inscrita sob o CNPJ n° 30.551.026/0001-99.

OBJETO Contratação de empresa para aquisição de carteiras escolares para atender a secretaria de educação e cultura do município de Manari/PE.

O valor de valor R$ 49.980,00(quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

A vigência do presente Contrato será por 60(sessenta) dias, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 10 fevereiro de 2026.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:37DBA047

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.019/2026-PMM

Processo nº 019/2026
DISPENSA nº 008/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: 4 J ATACAREJO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 51.316.425/0002-26, Endereço: DT Povoado Curral Novo – S/N – Águas Belas/PE – CEP. 55.340-000..

OBJETO Contratação de empresa especializada para aquisição de Forro em PVC branco(6mt) para 4(quatro) escolas da rede municipal de ensino do município de Manari/PE.

O valor de valor R$37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais).

A vigência do presente Contrato será por 60(sessenta) dias, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 10 fevereiro de 2026.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari /PE.
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:810DDBA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE VALOR
TERMO ADITIVO CPS 411/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Retifica-se o valor global daMatéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/01/2026. Edição 4014, que era de R$ 13.200,00para o valor de R$ 11.000,00.

Mirandiba, 18 de março de 2026

JEFFERSON JAILSON DA SILVA

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:1AA822AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087/2026

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente homologado.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Anna Aurélia Sobreira Nogueira Ribeiro e Silva**, aprovado(a) em 1° lugar com a média final de 54 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 02 de fevereiro de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:A6CCCB17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 088/2026

O Prefeito do Município de Mirandiba, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente homologado.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) Clovis Domingos da Silva Carvalho Diniz, aprovado(a) em 1° lugar com a média final de 51 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 05 de fevereiro de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CAVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:E85F175A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 089/2026

O Prefeito do Município de Mirandiba, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente homologado.

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) Edneide Maria da Silva, aprovado(a) em 1° lugar com a média final de 55 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 05 de fevereiro de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:18B4331B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 090/2026

O Prefeito do Município de Mirandiba, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente homologado.

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) Maria Jakeliny do Nascimento Honório, aprovado(a) em 3° lugar com a média final de 49 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 05 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:D105E557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 091/2026

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente homologado.
RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **José de Anchieta Alves Barboza**, aprovado(a) em 3° lugar com a média final de 47 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 05 de fevereiro de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:28B0B9AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 092/2026

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente homologado.
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Emidio Andrelino da Silva**, aprovado(a) em 3° lugar com a média final de 45 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 05 de fevereiro de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:D7DD217B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA143/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 158 e seguintes da Lei Municipal nº 230/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirandiba,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 006/2026, publicada em 12 de janeiro de 2026, em face do servidor **ANTÔNIO CÉLIO DA CONCEIÇÃO SILVA;**

CONSIDERANDO que o art. 3º da referida Portaria prevê a possibilidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por igual período, quando as circunstâncias o exigirem**;**

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Processante, que justificou a necessidade de dilação do prazo para conclusão regular dos trabalhos, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 006/2026, contados a partir do término do prazo anteriormente concedido.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 006/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirandiba/PE, em 23 de fevereiro de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:CD4F57A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica composta a nova formação do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2025–2027, de forma paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, conforme segue:
I – **Representantes do Poder Público Municipal**
Pela Secretaria Municipal de Finanças: Alan Bruno dos Santos Gomes, titular, e Genivaldo Gomes Diniz, suplente.
Pela Secretaria Municipal de Saúde: Soniaeles Barros Ferreira, titular, e Joyce Maria Gonçalves, suplente.
Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento: Viviana Riviera da Silva Lima, titular, e Maria da Saúde Santos de Jesus, suplente.
Pela Secretaria Municipal de Administração: Tiago Jhonathan Ferreira Honório, titular, e Antônio Pires de Carvalho, suplente.
Pela Secretaria Municipal de Educação: Maria Micherllany Gomes da Silva, titular, e Ingride Lais Barboza de Sá, suplente.
Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Combate à Fome: Maria Vitória de Carvalho de Sá Diniz, titular, e Lisiane Lopes Nunes, suplente.
II – **Representantes da Sociedade Civil**
Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS: Anderson Barbosa da Silva e José Ronaldo Gonçalves Ferreira.
Representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: Cristina Maria da Silva Oliveira e Uerlei Santos Silva.
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Isabel Magalhães Costa Barbosa e José Alves da Silva.
Representantes de Usuários e Organizações da Assistência Social: José Nilton da Silva Júnior e Janeide Maria Pereira.
Representantes do Quilombo Serrotinho e Ajuntador: Maria Fernanda Lopes Gonçalves e Sebastião João do Nascimento.
Representantes do Quilombo Serra do Talhado: Maria Irene de Sá e Paula Rafaela Gomes dos Santos.
Art. 2º A Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2025–2027 fica assim constituída: Maria Fernanda Lopes Gonçalves, Presidente; José Nilton da Silva Júnior, Vice-Presidente; e Maria Vitória de Carvalho de Sá Diniz, Secretária Executiva do Conselho.
Art. 3º O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não remunerado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:BD70DD34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 151/2026

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente homologado.
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Emerson Rhuan Nunes Barros**, aprovado(a) em 2° lugar com a média final de 48 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 03 de março de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:6F1422AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 153/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 230/1991, Artigos 182, §3º e 183 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que condiciona a acumulação de cargos públicos à compatibilidade de horários;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 133, 182, §3º e 183 da Lei Municipal nº 230/1991;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, recebido em 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a decisão administrativa proferida nos autos do PAD nº 001/2025, que reconheceu a ocorrência de acumulação indevida de cargos públicos por incompatibilidade estrutural de horários;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **demissão** à servidora **RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº. 3945-1, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental II – Educação Física, nomeada por meio da Portaria nº. 255, de 30 de março de 2022, em razão da prática de acumulação indevida de cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal 1988, c/c artigos 133, 182, §3º, e 183, todos da Lei Municipal nº. 230/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba-PE.

Art. 2º. A demissão de que trata esta Portaria produz efeitos funcionais e financeiros, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 3º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação que proceda às anotações funcionais cabíveis, bem como à adoção das demais providências administrativas decorrentes deste ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mirandiba/PE, 04 de março de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:4E6D0B65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2025, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 18 de março de 2026.

CIRO REIS DE FREITAS
Secretário de Assistência Social

Nº	Nome Completo	CARGO
1	TIAGO CABRAL FERNANDES BASTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01.
2	MARIA ALBANIZE DA SILVA	PSICÓLOGA-TÉCNICA SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:F42A106E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 12 DE 13/03/2026

A Diretora Presidente no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - Moreno Prev., **RESOLVE**:

Conceder **pensão por morte sem paridade**, a contar de 04/11/2024, à **EDILSON SILVA DE LIRA,** beneficiário do ex-servidora Zélia Ferreira, matrícula nº 25593, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o art. 10, 62 e 63 todos da Lei Municipal 331/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 04/11/2024.

Registre-se e Publique-se

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente

Publicado por:
Amanda Rachel de Souza Alves
Código Identificador:B03137FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

Pregão Eletrônico tombado sob o nº 022/2021
Processo Licitatório n° 058/2021
Objeto: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLETS, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário Contratada: ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA
Fiscal do Contrato: MIKAELLA SILVA PAIVA
Data da assinatura: 09 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:F3021CDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 033/2026

Processo Licitatório nº 19/2026
Processo Eletrônico 1doc nº 328/2026
Dispensa nº 010/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA DE 29 RUAS NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE 2026.**
Contratante: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Contratada: JRS ENGENHARIA LTDA
Contratante Locatário: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Contratada Locador: JONATHAN LUNA LIMA
Gestor do Contrato: MATHEUS VINÍCIUS ALVES FREITAS
Fiscal do Contrato: CLECIMAR BARBOSA MEDEIROS
Vigência do contrato: 6 (seis) Meses,
Valor do Contrato: 118.997,75 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)
Data da assinatura: 17 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:2C2D60FF

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2025 [PROC. 1DOC Nº 766/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2025 [Proc. 1Doc nº 766/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025 cujo objeto consistena FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, DO TIPO MENOR PREÇO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL E SECRETARIAS VINCULADAS, e ADJUDICOo objeto à licitante:

BH BRINDES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº **45.802.500/0001-85**, no item: 48 no valor total de **R$ 7.821,00 (sete mil, oitocentos e vinte e um reais).**

GRAFICA PRODATA EIRELI inscrita no CNPJ nº **28.141.384/0001-81**, no item: 8 no valor total de **R$ 11.992,00 (onze mil, novecentos e noventa e dois reais);**

H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA inscrita no CNPJ nº **32.316.475/0001-88,** no item: 2 no valor total de **R$ 1.651,68 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos);**

MARCELO SIMONI inscrito no CNPJ nº **37.652.289/0001-33**, no item: 72 no valor total de **R$ 2.399,00 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais);**

RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA inscrita no CNPJ nº **27.232.288/0001-86**, nos itens:46, 61 e 62 no valor total de **R$ 62.910,36 (sessenta e dois mil, novecentos e dez reais e trinta e seis centavos);**

RINALDO PEREIRA DE LIMA inscrito no CNPJ nº **01.222.778/0001-08**, nos itens: 3, 4, 5, 6, 9, 10, 23, 25, 27, 31, 32, 37, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 64 e 65 no valor total de **R$ 73.009,35 (setenta e três mil, nove reais e trinta e cinco centavos);**

S R P DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº **21.307.744/0001-23**, nos itens: 1, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 52, 57, 58, 59, 60, 63, 66, 67, 68, 69, 70 e 71 no valor total de **R$ 162.138,26 (cento e sessenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e vinte e seis centavos);**

Moreno, 18 de março de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:EE327578

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2025 - [PROC. 1DOC Nº 1.539/2024] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2025 [Proc. 1Doc nº 1.539/2024] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025 cujo objeto consisteno CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, COM LIMITAÇÃO DE ATÉ 20.000 (VINTE MIL) IMÓVEIS, AEROLEVANTAMENTO DE 17,50 KM², MAPEAMENTO TERRESTRE 360° DA ÁREA URBANA, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO NA MODALIDADE SAAS, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO e ADJUDICOo objeto à licitante:

GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA – inscrita no CNPJ nº 03.338.574.0001/62 para os LOTE **1** com valor total de R$ 1.982.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil reais);

Moreno, 17 de março de 2026.

JAMERSON JOSÉ ALVES DE MELO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:A3B87218

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº 057/2026, Processo Eletrônico (1Doc) Nº. 794/2026 - Adesão Nº. 005/2026 cujo objeto é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024, CONCORRÊNCIA Nº 028/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 013.000207/2024, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS - RJ, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE MORENO PE, com a empresa TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA - TOPFIELD, CNPJ Nº 22.475.546/000131 no valor total de R$ 1.749.702,16 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e dois reais e dezesseis centavos).
Fundamentação Legal: Art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 17 de Março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matricula: 36.31

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:2A94380C

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2026 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 650/2026 - Dispensa Nº. 017/2026 em favor da empresa VITRINE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.425.444/0001-19, no valor total de R$ 12.075,00 (doze mil e setenta e cinco reais), para a AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE ESCRITÓRIO, COM BASE GIRATÓRIA, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM CAPA DE PROTEÇÃO, ENCOSTO TELADO, NA COR PRETA, ASSENTO ESTOFADO E REVESTIDO, BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, QUE SUPORTE, NO MÍNIMO, 120 KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 17 de Março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matricula: 36.317

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:6FAB22C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZARÉ DA MATA AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

Processo Administrativo Nº 003/2026 – inexigibilidade Nº 001/2026 – Chamamento Público 001/2026. O Fundo Municipal de Educação de Nazaré da Mata – PE, informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor estimado da contratação é de R$ 217.967,78 (Duzentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos). Abertura e julgamento das propostas: 09/04/2026 às 08h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa: 09/04/2026 ás 09h00min, na sala da comissão de licitação no predio da prefeitura na rua Marechal Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: https://bnccompras.com/ e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br/.

Nazaré da Mata/PE, 18 de Março de 2026.

DOMITILA SEVERINA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:7F0A7638

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA AVISO LICITAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, Modo de Disputa "**ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pregão Eletrônico Nº 005/2026. Processo Licitatório N° 005/2026. Objeto: **Objeto:** Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de pneus destinados às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – PE, e dos Fundos Municipais de Saúde e Educação, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado da contratação:R$ 141.515,44 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos). Horário da abertura do recebimento das propostas: A partir das 08h30min (horário de Brasília) do dia 01 de Abril 2026. Data da abertura da sessão pública: 01 de Abril de 2026 às 09h00min. https://bnccompras.com/. Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Nazaré da Mata – PE, 18 de Março de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:1BEEB600

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 009/2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 em favor da Secretaria de Patrimônio e Cultura.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Municipal N° 6.406, de 29 de dezembro de 2025, alterado pela Lei Municipal N° 6.420, de 11 de fevereiro de 2026, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio em favor da Secretaria de Patrimônio e Cultura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Patrimônio e Cultura no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SEC. DE PATRIMÔNIO E CULTURA - ADM. DIRETA**	
13.392.1902.2.063	**Planejamento, Organização e Promoção do Carnaval de Olinda**	
3.3.90.36-1701-21013	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
3.3.90.39-1701-9544	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.120.000,00
	TOTAL	**1.200.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SEC. DE PATRIMÔNIO E CULTURA - ADM. DIRETA**	
13.391.1903.1.008	**Execução Obras de Preservação, Restauração e/ou Manutenção do Patrimônio**	
4.4.90.51-1701-9343	Obras e Instalações	500.000,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.2702.1.009	**Construção e Requalificação de Vias e Pontes**	
4.4.90.51-1701-16134	Obras e Instalações	200.000,00
17.512.2702.1.012	**Implementação e Ampliação de Sistemas de Micro e Macrodrenagem**	
4.4.90.51-1701-16888	Obras e Instalações	500.000,00
	TOTAL	**1.200.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 12 de fevereiro de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 12 de fevereiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0EAFD4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 133/2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 538.349,53 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 538.349,53 (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária**	
3.3.90.93-2605-27093	Indenizações e Restituições	8.225,25
10.302.3034.4.034	**Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.93-2605-27094	Indenizações e Restituições	516.624,28
10.305.3036.4.043	**Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde**	
3.1.90.11-2604-27095	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.500,00
	TOTAL	**538.349,53**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 538.349,53 (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), são provenientes de superávit financeiro das fontes de recursos "1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias" e "1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem", demonstrado no

Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme as especificações a seguir:

Fonte	Saldo Inicial (a)	Créditos Abertos no Exercício (b)	Crédito Aberto neste Decreto (c)	Saldo Final (a - b - c)
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	13.578,92	0,00	13.500,00	78,92
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	577.105,34	0,00	524.849,53	52.255,81
Total	**590.684,26**	**0,00**	**538.349,53**	**52.334,73**
Balanço Patrimonial de 2024.				

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 30 de dezembro de 2025.

P**alácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda,** 30 de dezembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4805AED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 006/2026

Ementa: Dispõe sobre a Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, estabelece a Programação Financeira Anual e o Cronograma Mensal de Desembolso Financeiro, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 5.962, de 18 de dezembro de 2015, e os artigos 8º e 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 6.144/2021, em especial as atribuições da Secretaria Municipal da Fazenda previstas no art. 6º;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que estabelece o prazo de até 30(trinta) dias da publicação do orçamentopara elaboração da Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso;

CONSIDERANDO a obrigação de garantir o equilíbrio financeiro do Tesouro Municipal, mediante a definição de diretrizes e o estabelecimento de medidas relacionadas à contenção ou racionalização dos gastos públicos e ao desempenho da gestão por resultados, bem como a fixação dos limites financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar normas e procedimentos a serem praticados, uniformemente, na execução das despesas, permitindo o cumprimento do Orçamento Anual do Município;

CONSIDERANDO as normas de Direito Financeiro previstas na Lei Orgânica do Município e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTSP);

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, para o Exercício de 2026, estabelece a Programação Financeira Anual e o Cronograma Mensal de Desembolso Financeiro do Município, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 6.406, de 29 de dezembro de 2025 - LOA 2026, bem como no § 6º, do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as normas estabelecidas neste Decreto aplicam-se a todas as Unidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Olinda.

Art. 3ºA classificação das Receitas e Despesas está disposta na Lei Orçamentária Anual de 2026 (LOA 2026), Lei Municipal nº 1.406, de 29 de dezembro de 2025, obedecendo ao disposto na LDO 2026, na Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, divulgada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021, após revisão e consolidação, e no Ementário da Receita, conforme Portaria STN nº 831, de 7 de maio de 2021, e suas atualizações.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Art. 4º O processo de execução do Orçamento Anual observará as normas deste Decreto e se dará por intermédio de sistema informatizado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Serão utilizados os seguintes instrumentos para os registros orçamentários, contábeis e financeiros:

I – Crédito Orçamentário;

II – Crédito Adicional;

III – Transposição, Remanejamento ou Transferência de Dotação Orçamentária;

IV – Bloqueio Orçamentário;

V – Liberação de Cota Financeira;

VI – Nota de Empenho;

VII – Nota de Liquidação;

VIII – Ordem Bancária;

Dos Créditos Orçamentários

Art. 5º Os créditos orçamentários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica para a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município, observando o Programa de Trabalho que integra a LOA 2026, Lei Municipal nº 6.406, de 2025, sob a forma de seu Anexo 06.

Dos Créditos Adicionais

Art. 6º As solicitações de abertura de créditos adicionais serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica, para processamento e implantação, devidamente justificadas e, obrigatoriamente, instruídas com os documentos.

§ 1º. Como condição necessária à abertura dos créditos adicionais, deverão ser indicados os recursos disponíveis, desde que não estejam comprometidos, podendo ser:

I – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Excesso de Arrecadação;

III – Anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados por lei;

IV – Convênios, Emendas Parlamentares e Operações de Crédito autorizadas por lei;

V – Recursos vetados na Lei Orçamentária Anual

§ 2º. Para fins de observância do limite autorizado para abertura de crédito adicional estabelecido no caput do art. 09 da Lei Municipal nº 6.406, de 2024, LOA 2026, não serão considerados os remanejamentos de créditos conforme estabelecem o artigo45, inciso III da Lei Municipal nº 6.393, de 2025, LDO 2026 e artigo 10 da Lei Municipal nº 6.406, de 2024, LOA 2026.

§ 3º. Deverão constar nos processos de solicitação de abertura de crédito adicional, com fonte convênio e/ou operação de crédito, cópia da documentação comprobatória, seus anexos e alterações, quando houver.

Art. 7º As solicitações de créditos adicionais referentes à incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de anos anteriores, excesso de arrecadação ou novos recursos vinculados, serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica, devendo ser submetidas à Secretaria Municipal da Fazenda, que indicará a efetiva consistência dos valores.

Art. 8º A cessão de créditos orçamentários observará o que está previsto no Programa de Trabalho consignado no Orçamento Anual, respeitadas as fontes de recursos.

Art. 9. A abertura de crédito adicional dar-se-á por elaboração de Projeto de Lei para apreciação do Poder Legislativo.

Da Transposição, Remanejamento ou Transferência de Dotação Orçamentária

Art. 10. As alterações no orçamento poderão ocorrer através das modalidades de transposição, remanejamento e transferência conforme autorização legislativa.

Do Bloqueio Orçamentário

Art. 11. O valor orçamentário bloqueado não poderá ser utilizado como fonte de anulação de recursos para viabilizar a abertura de créditos adicionais.

Da Cota Financeira

Art. 12. A cota financeira é o instrumento pelo qual a Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizará limites financeiros às unidades orçamentárias da administração direta e indireta, através do Cronograma Mensal de Desembolso, de acordo com a Programação Financeira Anual e suas revisões, para a execução da despesa prevista no orçamento anual.

§ 1º. A Cota Financeira Anual será liberada no primeiro dia útil do exercício financeiro vigente e permite realizar empenhos globais, estimativos e ordinários.

§ 2º. A Cota Financeira Mensal será liberada mensalmente no primeiro dia útil de cada mês e permite a realização de liquidação e empenhos ordinários.

Do Empenho da Despesa

Art. 13. O empenho da despesa é o ato emanado da autoridade competente que cria para o Município obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição, e será formalizado por meio da emissão do documento Nota de Empenho.

§ 1º. A emissão da Nota de Empenho deverá ser detalhada até o nível de subelemento da natureza de despesa.

§ 2º. A Nota de Empenho deverá ser preenchida com a natureza da despesa adequada, conforme a Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e alterações posteriores, discriminando em cada item a unidade de medida, a quantidade adquirida, o valor unitário e a descrição detalhada sobre o objeto de gasto.

§ 3º. O histórico da Nota de Empenho deverá trazer ainda as informações de forma clara e objetiva e, necessariamente, deverá fazer referência, quando houver, ao número de contrato, mês de referência, e ao respectivo número da licitação que deu origem à despesa.

§ 4º. As Notas de Empenho deverão conter, invariavelmente, as assinaturas do Ordenador da Despesa, ou do servidor que detenha delegação para tanto, a do Responsável Orçamentário/Financeiro do Órgão emitente da Nota de Empenho, e o responsável pelo atesto dos serviços.

Da Liquidação da Despesa

Art. 14. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º. O encaminhamento do processo devidamente liquidado pelo órgão ou unidade orçamentária responsável pela despesa, autoriza o seu pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2º. No ato da liquidação das despesas, deverão ficar destacadas as compensações e as retenções tributárias, judiciais e extrajudiciais, conforme legislação pertinente.

Da Ordem Bancária

Art. 15. A Ordem Bancária é o lançamento realizado por autoridade competente determinando que a despesa seja paga pela instituição financeira ao fornecedor e processada no sistema informatizado do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas realizadas com recursos de transferências obrigatórias ou voluntárias, que tenham que ser pagas por meio de sistemas da União, como o Sistema de Convênios – SICONV ou outra modalidade de pagamento que venha a ser criada pelo Governo Federal, só poderão ser pagas depois de cumpridas todas as fases de execução orçamentária, bem como após análise e emissão de atesto do Órgão ou setor responsável pelo gerenciamento, controle e acompanhamento dos convênios da secretaria demandante e são de exclusiva responsabilidade dos ordenadores de despesa.

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 16. Fica estabelecida a Programação Financeira Anual (Anexo I) e o Cronograma Mensal de Desembolso (Anexo II) do Município, para o exercício financeiro de 2025, relativo à execução das despesas previstas no orçamento aprovado pela LOA 2025, Lei Municipal nº 1.613, de 2024, e adaptações.

§ 1º. O Anexo I – Programação Financeira Anual, deste Decreto, refere-se às Receitas Próprias e de Transferências para o exercício financeiro de 2026, bem como demonstra a Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa e a Especificação da Quantidade e Valores de Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa.

§ 2º. O Anexo II – Cronograma Mensal de Desembolso, deste Decreto, refere-se aos recursos ordinários, bem como, às transferências para as Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal e duodécimo da Câmara Municipal.

Art. 17. A Programação Financeira dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município será revisada pela Secretaria Municipal da Fazenda sempre que houver desequilíbrio financeiro entre receitas e despesas, limitados à legislação orçamentária vigente, tendo como base o fluxo de ingressos de recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Cabe aos titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta controlarem as despesas das respectivas unidades orçamentárias, não permitindo que estas contraiam obrigações financeiras superiores aos valores disponibilizados.

Art. 18. A execução financeira será baseada no cronograma mensal de desembolso disponibilizado neste Decreto, devendo os Órgãos e Entidades obedecerem à seguinte ordem de prioridade:

I – despesas com pessoal, encargos sociais e outros benefícios a servidores;

II – dívida pública;

III – precatórios e sentenças judiciais;

IV – obrigações tributárias e contributivas;

V – serviços prestados por concessionárias de serviço público;

VI – compromissos decorrentes de contratos continuados.

§ 1º. É de responsabilidade exclusiva dos ordenadores de despesa realizarem os empenhos de despesas obedecendo a ordem de prioridade estabelecida no caput.

§ 2º. As Entidades da Administração Indireta devem priorizar a utilização dos seus recursos diretamente arrecadados na realização das despesas correntes.

§ 3º. Mensalmente, em modelo próprio e data limite a serem estabelecidos por ato normativo da Secretaria Municipal da Fazenda, os fundos da administração direta deverão encaminhar demonstrativo do fluxo de caixa realizado e projetado, devidamente acompanhado do saldo dos disponíveis contábeis registrado em balancetes mensais, bem como planilha de execução financeira, por fonte de recurso, com projetado e realizado até o dia 15 do mês seguinte, juntamente com a receita arrecadada e projetada

Art. 19. É vedada a realização de despesas e o estabelecimento de compromissos contratuais acima das cotas financeiras disponíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO. É de responsabilidade dos ordenadores de despesa a rescisão, redução parcial dos contratos e descontinuidade de serviços para atender o disposto no caput.

Art. 20. A contrapartida financeira exigida nos convênios deverá ser suportada pela cota financeira da unidade orçamentária beneficiária deste.

DAS MEDIDAS DE CONTROLE DE DESPESAS

Art. 21. O empenho deverá ser realizado previamente à celebração de contratos, acordos ou outros ajustes realizados pelos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta, e deverá obedecer à sua disponibilidade financeira.

Art. 22. As despesas relativas a contratos, convênios, acordos ou ajustes de vigência plurianual, serão empenhadas em cada exercício financeiro pela fração a ser executada, em conformidade com a programação financeira.

Art. 23. O empenho de despesa a ser custeada, integral ou parcialmente, com recursos externos, depende da efetiva contratação da operação de crédito, assegurando a disponibilidade dos recursos destinados ao pagamento dos compromissos a serem assumidos.

Art. 24. As solicitações de anulação de empenhos globais garantidores de contratos, deverão ser encaminhadas com o respectivo distrato e declaração do dirigente máximo do Órgão da Administração Direta ou Entidade da Administração Indireta, informando que não utilizará o saldo contratual a ser anulado.

Art. 25. A devolução de recursos de convênios não utilizados deverá ser feita mediante processo administrativo próprio, com parecer prévio da Secretaria Executiva de Projetos Especiais e Captação de Recursos / Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, indicando se a devolução deverá ser feita:

I – por dedução da receita orçamentária arrecadada;

II – por empenho do valor a ser devolvido pelo Órgão ou Entidade responsável; ou,

III – ambas as modalidades.

DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 26. A dívida de exercícios anteriores, reconhecida pelo titular do Órgão ou Entidade, deverá ser empenhada e liquidada no exercício fiscal em que for lavrado o ato de seu reconhecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de reconhecimento de dívida deve ser precedido da:

I – comprovação, pelo Órgão ou Entidade responsável, da existência de dotação orçamentária suficiente para a realização da despesa à época;

II – declaração do ordenador de despesa de que o reconhecimento da dívida é possível para o exercício de 2026 e o seu impacto na execução financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades do Órgão ou Entidade até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível.

Art. 27. Os Órgãos e Entidades deverão empenhar as despesas decorrentes do reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores na dotação própria prevista no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com classificação orçamentária no elemento e despesa "92 – Despesas de Exercícios Anteriores".

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. A responsabilidade pela correta aplicação dos recursos financeiros é do ordenador de despesa do Órgão ou Entidade executante.

Art. 29. A Secretaria Municipal da Fazenda, no âmbito de suas atribuições, poderá expedir atos normativos para suplementar as disposições deste Decreto.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 09 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:301DEA68

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 131/2025

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.064.597,27 em favor da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Patrimônio e Cultura.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto

no art. 8º da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio em favor da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Patrimônio e Cultura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Patrimônio e Cultura no valor de R$ 2.064.597,27 (dois milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SEC. DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Administrativas da SEDUC**	
3.1.91.92-1500-27105	Despesas de Exercícios Anteriores	552.750,00
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária**	
3.1.90.04-1600-1095	Contratação por Tempo Determinado	1.178.774,79
19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SEC. DE PATRIMÔNIO E CULTURA - ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura**	
3.3.90.39-1500-167	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333.072,48
	TOTAL	**2.064.597,27**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SEC. DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Administrativas da SEDUC**	
3.1.91.13-1500-1581	Obrigações Patronais	552.750,00
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.39-1600-1175	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	744.767,32
10.303.3037.4.070	**Fornecimento de Insumos Estratégicos e Medicamentos e sua Dispensação**	
3.3.90.30-1600-1239	Material de Consumo	161.659,25
10.304.3036.4.045	**Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**	
3.1.90.04-1600-1248	Contratação por Tempo Determinado	2.803,81
10.305.3036.4.043	**Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde**	
3.1.90.11-1600-1255	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269.544,41
19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SEC. DE PATRIMÔNIO E CULTURA - ADM. DIRETA**	
13.122.7040.8.026	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEPAC**	
3.3.90.30-1500-130	Material de Consumo	26.154,82
3.3.90.33-1500-131	Passagens e Despesas com Locomoção	49.148,22
3.3.90.39-1500-134	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	257.769,44
	TOTAL	**2.064.597,27**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 30 de dezembro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 30 de dezembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A500F04E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 11, Incisos IV e V, e com base nos art. 29, 30, todos da Lei Federal Nº 9.394/96, alterada pela Lei Federal Nº 11.274/06, e tendo em vista decisão favorável do Conselho Municipal de Educação, através do Parecer CMEO/PLENO, em 11 de março de 2026.

RESOLVE:

I- CREDENCIAR o Colégio Acalanto (Irmãs Carvalho LTDA)**,** CNPJ Nº 02.291.351/0001-24, localizado na Rua Tenente Tota, nº 79 – 3ª Etapa, Bairro São Benedito, Olinda - PE. CEP: 53.270-685.
II- AUTORIZAR a oferta da Educação Infantil na referida Unidade Educacional, conforme Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico aprovados pelo Conselho Municipal de Educação de Olinda - CMEO.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, Olinda, 18 DE MARÇO DE 2026

ODIN FELIPE PEREIRA NEVES SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:6F89366F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 179, DE 18 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 179, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 11, Incisos IV e V, e com base nos art. 29, 30, todos da Lei Federal Nº 9.394/96, alterada pela Lei Federal Nº 11.274/06, e tendo em vista decisão favorável do Conselho Municipal de Educação, através do Parecer CMEO/PLENO, em 11 de março de 2026.

RESOLVE:

I- CREDENCIAR a Escola O Pequeno Doutor**,** CNPJ Nº 02.726.045/0001-73, localizado na Rua Esdras Farias, nº 236 – Amaro Branco, Olinda - PE. CEP: 53.120-220.
II- AUTORIZAR a oferta da Educação Infantil na referida Unidade Educacional, conforme Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico aprovados pelo Conselho Municipal de Educação de Olinda - CMEO.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, Olinda, 18 de março de 2026.

ODIN FELIPE PEREIRA NEVES SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:873058F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 180, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 11, Incisos IV e V, e com base nos art. 29, 30, todos da Lei Federal Nº 9.394/96, alterada pela Lei Federal Nº 11.274/06, e tendo em vista decisão favorável do Conselho Municipal de Educação, através do Parecer CMEO/PLENO, em 11 de março de 2026.

RESOLVE:

I- CREDENCIAR o Educandário Georgiana Lima - LTDA**,** CNPJ Nº 25.245.581/0001-52, localizado na Rua 31, nº 155, Bairro Rio Doce, Olinda - PE. CEP: 53.080-080.
II- AUTORIZAR a oferta da Educação Infantil na referida Unidade Educacional, conforme Regimento Escolar e Projeto Político

Pedagógico aprovados pelo Conselho Municipal de Educação de Olinda - CMEO.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, Olinda, 18 de março de 2026.

ODIN FELIPE PEREIRA NEVES SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:DC59CA4F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 181, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação e melhor funcionamento das atividades escolares;
CONSIDERANDO a reorganização administrativa das unidades de ensino da rede municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Comunicar a mudança de endereço da **Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, com endereço na Rua Monte Alegre, S/N – Ouro Preto – Olinda/PE**, que passa a funcionar no seguinte endereço:
Rua João Ubaldo de Miranda, 121 – Bom Sucesso – Olinda/PE – CEP: 53240-030.
Art. 2º Ficam mantidas todas as demais disposições referentes ao funcionamento da unidade escolar.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, Olinda, 18 DE MARÇO DE 2026

ODIN FELIPE PEREIRA NEVES SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:09F2B029

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2026-GS/SGPA

Portaria nº 064/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2026/675	Rosimere de Almeida A. Gomes	63036-5/1	Educação	2016/2021
02	2025/28307	Charlene Inácio da Cunha	63897-8/1	Educação	2016/2021
03	2025/28311	Charlene Inácio da Cunha	18985-5/1	Educação	2018/2023

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de fevereiro de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:B4FEB76F

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU N°004/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

PORTARIA SGU N°004/2026
DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **Waltiane Luna dos Santos**, CPF 064.000.994-84,matricula: 70065-7 para a função de Coordenadora e os servidores **Felipe de Souza Brandão**, CPF 038.240.514-51, matrícula 70535-7, **Kassya Suelem Feliciana de Menezes**, CPF 107.975.094-02, matricula 74707-6 e **Sérgio José Bezerra Júnior**, CPF: 098.064.924-20, matrícula 72163-8/2, para a função de Apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações desta Secretaria, instituído pelo art. 4º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2° - Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas a servidores, as funções gratificadas C.N.P.C.L e A.N.P.C. respectivamente, conforme disposto no inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ARRUDA
Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:44CDB62F

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
SECRETARIA DE GESTÃO URBANA PORTARIA SGU N°007/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU N°007/2026
DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal n° 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor LADYSON STEFANY CORREIA DA SILVA, matricula n° 74.163-9/2, CPF 651765374-00 para a função de GESTOR do Contrato n°111/2023, firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria de Executiva de Defesa Civil e a empresa J.I. Construtora LTDA-ME, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para a execução de serviços de estabilização de taludes e encostas com utilização e Geocomposto de PVC na Cidade de Olinda/PE.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 18 de março de 2026.

RAFAEL ARRUDA
Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:5B584907

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
SECRETARIA DE GESTÃO URBANA PORTARIA SGU N°008/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU N°008/2026

DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal n° 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor LADYSON STEFANY CORREIA DA SILVA, matricula n° 74.163-9/2, CPF 651765374-00 para a função de GESTOR do Contrato n°005/2023, firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria de Executiva de Defesa Civil e a empresa VL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS RPA'S 01, 02, 06, 08 E 09 NA CIDADE DE OLINDA/PE.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 18 de março de 2026.

RAFAEL ARRUDA
Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:8E356865

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2026

Edital de convocação da assembleia geral para Eleição das Organizações e Entidades Representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Olinda no Biênio 2026/2027.

O Conselho Municipal de Saúde de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual (Art.198), Leis Orgânicas da Saúde n°8.080/90 (Art. 7°) e 8.142/90 (Art.1°), Constituição Estadual (Art. 161) e pela Lei Municipal n° 4.619/1988 e alterações contidas na Lei n° 5276/2001, do Regimento Interno do CMSO, e das orientações contidas na Resolução n° 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

RESOLVE:

1° - Convocar as Entidades da Sociedade Civil organizada, representativas dos segmentos dos Usuários do SUS, dos trabalhadores em Saúde e dos Gestor/Prestadores de Serviços no Âmbito dos Sistema Único de Saúde - SUS para eleição dos representantes que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Olinda, para o biênio 2026/2027.

2° - Os gestores que comporão o segmento Gestor/Prestador serão de livre escolha da prefeita ou autoridade por ela indicado observado o quantitativo e distribuição das vagas conforme disciplina o Art. 2° do Regimento Interno do CMSO, com a entrega da documentação.

3° - A Inscrição, com a entrega da documentação, das Entidades para participar da eleição deverá ser feita na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Olinda, localizado na Rua Justino Gonçalves, s/n - Carmo/Olinda-PE 1° andar da Policlínica João de Barros Barreto; **no período de 23 à 31 de março de 2026, no horário das 10hrs:00 às 15hrs:00**

4° - A Comissão Eleitoral é composta por 04 (quatro) representantes dos segmentos, sendo duas representações do segmento usuário, uma representação do segmento trabalhador e uma representação do segmento gestor. A comissão supra citada terá objetivo de conduzir e organizar todo o processo eleitoral para o biênio 2026/2027, aprovada na ocasião da Sessão Extraordinária do CMSO n° 115, realizada no dia **29 de Janeiro de 2026.**

Publique-se no Diário Oficial do Municipal, sede do Conselho Municipal de Saúde de Olinda.

Faz parte deste Edital o Regimento Eleitoral - Anexos I, II, III.

Conselho Municipal de Saúde de Olinda, 16 de março de 2026

SÔNIA CAVALCANTI BORBA
Coordenadora da Comissão Eleitoral

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Presidente CMSO

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:0EE0B0E0

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 038/2026 – SMS

Inclui no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) o estabelecimento sob gestão municipal com a habilitação descentralizada de código 38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), conforme o Plano de Ação Regional (PAR) do Estado de Pernambuco.

A Secretária Municipal de Saúde de Olinda, **Dra. Daniele Uchôa Barros Alves**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a PORTARIA SAES/MS Nº 1640, DE 7 DE MAIO DE 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria SAES/MS Nº 3.245, de 09 de setembro de 2025, que estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, de acordo com o artigo 9º da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, combinado com o artigo 7º da Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025 que será referência para o Componente Cirúrgico, para o Componente crédito Financeiro de acordo com o parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GM/MS nº7.307 de 25 de junho de 2025 e para o Componente Ressarcimento ao SUS, de acordo com o inciso II do artigo 10º da Portaria Conjunta MS/AGU nº 7.702, de 28 julho de 2025, e para o Componente prestação de serviços especializado em caráter complementar - Modalidades 1, 2 e 3, e altera atributos de Procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, (Tabela de Procedimentos do SUS) e dá outras providências;
Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 47/2026-DAHUD/SAES/MS, que trata de subsidiar a realização do Mutirão da Saúde das Mulheres, promovido no escopo do Programa Agora Tem Especialistas (ATE), com foco na ampliação do acesso a cirurgias eletivas especializadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a necessidade de ampliação do acesso da população aos procedimentos especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, considerando a existência de demanda reprimida que requer a adoção de estratégias extraordinárias para redução de filas e garantia da integralidade da assistência, bem como a necessidade de disciplinar a utilização da complementação financeira de forma excepcional, planejada e regulamentada, no âmbito da gestão do SUS, com vistas a fortalecer a capacidade de resposta da rede assistencial, assegurar maior resolutividade das ações de saúde e promover o uso eficiente dos recursos públicos em consonância com o planejamento pactuado entre os gestores.

Considerando a necessidade de regulamentar a habilitação dos prestadores de serviços que participarão da execução das ações do Programa Agora Tem Especialistas (ATE) no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda;
RESOLVE:

Art. 1º – Incluir, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), do estabelecimento sob o Nº 4557255 - ESPAÇO MED POPULAR LTDA, prestador de Ultrassonografia contratualizado por este município, as adequações necessárias ao registro de produção ambulatorial e faturamento SUS (Habilitação 38.01 - Programa Agora Tem Especialistas – Componente Ambulatorial).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência limitada à duração do Programa Agora Tem Especialistas (ATE).
Gabinete da Secretária de Saúde de Olinda, 18 de março de 2026.

DRA. DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:F77F2E22

SECRETARIA DE SAUDE
REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA- BIÊNIO 2026/2027

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1° - Este Regimento tem por objetivo disciplinar a eleição para escolha das Entidades, Instituições e Movimentos Sociais representativo do **segmento usuário do Sistema Único de Saúde** (SUS) e das entidades representativas do **segmento trabalhador da saúde**, para composição do Conselho Municipal de Saúde do Município Olinda (CMSO), **para o Biênio 2026/2027,** as leis Municipais nº 4.619/1988 e 5276/2001 e as Leis Federais nº 8080/1990, Orgânica da Saúde, a nº 8142/1990 que institui os Conselho de Saúde, e a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, bem como em conformidade com o Regimento Interno do CMSO e ao edital nº que convoca o processo eleitoral.

Parágrafo único. Os membros do segmento gestor que farão parte do CMSO para o biênio 2026/2027 serão de livre escolha da Prefeita ou autoridade por ele designada, observando o quantitativo e distribuição de vagas conforme disciplina o artigo 8º da Lei 5276/2001 e § 3º do Regimento Interno do CMSO.

Art. 2º - A eleição para escolha das Entidades e Organizações da Sociedade Civil que irão representar o segmento usuários do SUS, trabalhadores e prestadores de serviços de saúde que comporão o CMSO para o biênio 2026/2027 será regulada por este regimento, nos termos do edital de convocação, como também os prazos para indicação dos representantes do segmento Gestores.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3° A eleição dos membros do CMSO para o biênio **2026/2027** será coordenada pela comissão eleitoral eleita em reunião ordinária do CMSO, composta por **04 (quatro) membros, sendo 02 (duas) representações do segmento usuários do SUS, 01 (um) representação do segmento trabalhador, e 01 (um) da representação do segmento gestor** podendo contar com a colaboração de apoios operacionais e jurídicos.

Parágrafo Único A comissão **dará conhecimento** dos termos deste Regimento Eleitoral ao Ministério Público, **OAB - Organização dos Advogados do Brasil de Olinda e ao Conselho Estadual de Saúde – CES**

CAPÍTULO III
DOS ELEITORES

Art. 4º - Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente como eleitor, ou como eleitor/candidato(as), para escolha das Entidades representativas do Segmento dos Usuários, do Segmento dos Trabalhadores em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, todas as Entidades, Instituições e Movimentos Sociais, legalmente constituídas, em atividade, que tenham no mínimo **01 (um) ano de existência comprovada**, e de **no mínimo, 01 (um) ano de abrangência no âmbito do Município de Olinda**, conforme a Lei nº 4.619/1988, alterada pela Lei nº 5.276/2001, e de acordo com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS e em conformidade ao Regimento Interno do CMSO e ao Edital de Convocação do processo eleitoral.

Parágrafo único. As inscrições das Entidades e Organizações da Sociedade Civil organizada e Movimentos Sociais, como eleitores deste processo eleitoral, deverão ser feitas mediante apresentação dos documentos descritos neste Regimento.

CAPÍTULO IV
DOS CANDIDATOS

Art. 5º - Poderão participar do processo eleitoral, como candidato(a), para escolha das entidades representativas do Segmento dos Usuários e do Segmento dos Trabalhadores em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, todas as Entidades, Organizações da Sociedade Civis e Movimentos Sociais legalmente constituídas, inscritas segundo as seguintes regras:

I - As inscrições serão feitas através de **requerimento específico** dirigido à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Olinda expressando a vontade em participar da eleição como Eleitor e/ou como Candidato, mediante a apresentação da seguinte documentação:

Ficha de Inscrição, disponível no CMSO e **no site (novoconselhosaudeolinda.netlify.app) ,** que servirá como requerimento específico dirigido à Comissão Eleitoral, **assim como o edital de convocação e regimento eleitoral;**

Cópia do Estatuto da Entidade ou Organização em vigor, comprovando atuação mínima de 01(um) ano de atuação a nível Municipal;

Cópia da Ata da Eleição da Diretoria atual.
Termo de indicação do Delegado que representará a Entidade ou Organização na Eleição, assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização;

Cópia da cédula de identidade do Delegado indicado na alínea "d";
Cópia do CNPJ ativo ou pendente, desde que comprovada mediante apresentação de documento que confirme o pleno desenvolvimento de atividades nos últimos 12 meses;

Cópia da ata de fundação ou de ato legal;
Cópia da ata da última reunião da entidade ou organização do ano em curso.
II - A indicação do delegado a que se refere à alínea "d", do inciso I, é válida apenas para o processo Eleitoral;
III - As Entidades ou Organizações da Sociedade Civil representativas do Segmento de Usuário do SUS deverão comprovar que exercem suas atividades sem fins lucrativos, o que deverá conter em seu estatuto.

Parágrafo Único os movimentos sociais organizados em saúde serão acolhidos mediante apresentação da ata de fundação e ata da última reunião.

CAPÍTULO V
DAS VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DO CMSO

para as Entidades ou Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Olinda para o biênio 2026/2027 deverão obedecer aos incisos I e II do Art. 3º da Lei 5.276/2001 e Art. 2º do Regimento Interno do CMSO, assim distribuídas:

I - Do Segmento de Usuários do SUS:

a) 10 (dez) Representantes das Entidades Representativas do Movimento Popular.

II - Do Segmento dos Trabalhadores de Saúde:

a) 05 (cinco) representantes de organizações ou de entidades representativas dos Trabalhadores de saúde.

III - Do Segmento da Gestão do SUS:

a) 05 (cinco) representantes designados pela Prefeita ou por seu representante podendo ser governo, prestadores de serviços de saúde ou instituições de ensino, conforme § 3º, do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Olinda.

Parágrafo Único. A cada conselheiro titular corresponderá a um suplente como definido na Lei Municipal nº 5.276/2001.

CAPÍTULO VI
DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições das Entidades ou Organizações da Sociedade Civil se dará com o preenchimento do Formulário de Inscrição, modelo em anexo, disponível no CMSO **e no site (novoconselhosaudeolinda.netlify.app)** , devendo ser entregue e acompanhado das cópias dos documentos descritos no artigo 4º deste regimento eleitoral, **no período de, 23 de março a 31 de março no horário das 10h00min às 15h00min**, na **sede do Conselho Municipal de Saúde de Olinda**, localizado na Rua Justino Gonçalves, s/n. 1º andar da Policlínica Barros Barreto, - Carmo/Olinda-PE.

Parágrafo Único: A data do carimbo/protocolo de recebimento da ficha de inscrição valerá como comprovação do cumprimento do prazo estabelecido no caput deste artigo, sendo considerada válida a documentação carimbada no período de inscrição.

CAPÍTULO VII
DA HOMOLOGAÇÃO E IMPUGNAÇÕES

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral, **se necessário, contará com o apoio da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda**, para analisar a documentação e divulgar a relação dos habilitados a partir do dia **08 de abril de 2026** na sede do Conselho Municipal de Saúde de Olinda,no horário das 10 às 15 horas..

§ 1º - Nos dias 09 e 10 de abril de 2026 no horário das 10h00min às 15h00min, a comissão eleitoral receberá eventuais recursos devendo ser realizados de forma individual com os devidos fundamentos, protocolados na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Olinda.

§ 2º - Em caso de impugnação, a entidade inscrita deverá recorrer à comissão eleitoral, através do preenchimento de formulário apropriado de forma presencial.

§ 3º - É de inteira responsabilidade das entidades ou organizações entrar em contato com a **comissão eleitoral** do CMSO, caso não receba a confirmação automática de recebimento do recurso.

§ 4º - A Comissão Eleitoral, com o apoio da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda julgará os recursos, num prazo de **48 horas**, **homologado e divulgado** na sede do Conselho Municipal de Saúde de Olinda, a relação final das Entidades habilitadas, no dia **22 de abril de 2026** dando ciência ao Ministério Público.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A eleição das Entidades e Organizações da Sociedade Civil, Titulares e os respectivos Suplentes, representativas dos segmentos Usuário do SUS e do Trabalhador da Saúde que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Olinda para o biênio 2026/2027 se dará através de Assembléia Geral específica por segmento, podendo haver consenso ou mediante votação em único turno, conforme o calendário e os locais abaixo:

– Dos representantes do Segmento Usuários do SUS no **dia 16 de abril de 2026 das 09h00min às 13h00m, em umas das salas da universidade UNINOVO para todas às entidades.**
– Dos representantes do Segmento dos Trabalhadores em Saúde **no dia 17 de abril de 2026 das 09h00min às 13h00min e será realizada em uma das salas da universidade UNINOVO para todas às todas categorias**

Art. 10 – A primeira convocação das entidades nas Assembléias acontecerá às **10h00min e a segunda convocação às 10h30min**, nas datas e locais estabelecidas nos incisos do Art. 9º, iniciando após a segunda convocação com as entidades presentes, devendo encerrar-se até as 13 horas

Art. 11 - Excepcionalmente, mediante justificativa plausível, em caso fortuito ou força maior, será permitida a substituição do candidato até o início da primeira convocação da assembleia do respectivo segmento, sendo a substituição realizada somente por apresentação de ofício emitido pela entidade representativa, devidamente assinada por seu representante legal.

Art. 12 - Havendo consenso, a eleição se dará por aclamação, registrada na Ata da Assembléia assinada pelos representantes das Entidades participantes do processo e pela Comissão Eleitoral, encerrando-se o processo eleitoral.

Art. 13 - Não havendo consenso a eleição se dará por **sufrágio secreto**, após o esgotamento do horário final descrito nos incisos do Art. 9º, cabendo à Comissão Eleitoral designar antecipadamente uma comissão apuradora que comporá a mesa para recepção e apuração dos votos, formada por 02 (dois) membros, sendo 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário.
§ 1º - A votação poderá ser acompanhada e fiscalizada no local de votação por representantes das Entidades até o final da assembleia, sendo (01) um fiscal da entidade.
§ 2º - Os votos que sejam objetos de protestos serão tomados em separado, em envelope próprio, no qual constará o motivo do protesto.

Art. 14 - Cada delegado inscrito deverá dirigir-se ao local de votação munido de documento original de identificação oficial com foto, e após assinar a listagem de delegados inscritos, receberá Cédula Eleitoral.

§ 1º - Conterá na Cédula Eleitoral a identificação do segmento e o espaço para preenchimento da representação, conforme o número de vagas previstas no Art. 6º deste Regimento Eleitoral.
§ 2º - A Cédula Eleitoral deverá ser rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral e no caso de pessoa com deficiência visual poderá entrar com um acompanhante.
Art. 15 - Antes do início da votação a urna deverá ser apresentada aos eleitores e a mesa presentes.

CAPÍTULO IX
DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Art. 16 - A apuração dos votos será realizada no local da votação, após o voto do último eleitor, em conformidade com o horário estabelecido neste Regimento, acompanhado pelos fiscais e Comissão Eleitoral.

§ 1º - Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação, protestos e ocorrências, constantes da Ata de votação.

§ 2º - Os pedidos de impugnação e protesto concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de votação não serão considerados.

Art. 17 - Serão proclamadas eleitas como Membros Titulares, as Entidades mais votadas de acordo com o número de vagas existentes.

Parágrafo Único: Em caso de eleição direta para o segmento usuário, o representante das entidades/movimentos terá direito a um voto e nele poderá escolher até dez entidades/movimentos. As dez entidades mais votadas indicarão os seus titulares, os dez primeiros colocados. A partir do décimo primeiro colocado, se garantirá a participação na suplência, a depender da **quantidade de entidades/movimentos inscritos** no processo eleitoral. Caso o número de inscritos não seja suficiente para compor, o cálculo será feito contemplando **titular e suplência** por ordem de colocação, onde as entidades mais votadas cederão a suplência para as entidades menos votadas, em ordem decrescente, de forma a compor o conselho.

Art. 18 – Em caso de empate será considerada eleita a entidade/movimento com maior tempo de fundação.

A Comissão Eleitoral recolherá a documentação e o material utilizado na votação e procederá a divulgação dos resultados imediatamente após a conclusão dos trabalhos da mesa apuradora.

Art. 20 – Os eventuais recursos dos resultados da eleição serão julgados e divulgados pela Comissão Eleitoral ainda no local de votação.
Art. 21 – O resultado final da votação será divulgado em Diário Oficial e demais veículos de comunicação e em Edital afixado no Conselho Municipal de Saúde de Olinda, no prazo máximo de 48 horas.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 – As Entidades e Organizações da Sociedade Civil eleitas indicarão seus representantes titulares e suplentes em ofício dirigido ao Conselho Municipal de Saúde de Olinda, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação dos eleitos prevista no Art. 21 deste regimento, obedecendo na indicação os seguintes critérios para ocupação da vaga de Conselheiro (a) Titular e Suplente:

– Do segmento dos Usuários do SUS - Não exercer nenhum cargo comissionado ou de **confiança na gestão do SUS na esfera do município como** prestador de serviços de saúde, bem como não ter cargo no poder legislativo, judiciário ou no Ministério Público, como orienta a Resolução nº 453 CNS, em seu inciso VIII - Da Organização dos Conselhos de Saúde;

– Do segmento Trabalhadores da saúde - Não **ocupar cargo de gestor** ou **cargo de confiança** de gestão do SUS **no município.**

– Do segmento Gestor e Gestor/Prestador – O Gestor da SMS/Olinda e das demais Secretarias do Governo Municipal com vaga no CMSO indicarão seu representante que ocupe cargo de chefia e/ou comissão dentro da esfera administrativa do Governo Municipal.

A entidade prestadora de serviços ao SUS deverá indicar seu representante que ocupe cargo de gerência ou função similar à frente da mesma;

- A Entidade e Organização da Sociedade Civil organizada na condição de eleitor e/ou candidato à vaga no segmento Usuário não pode ser prestador de serviços na área da saúde, como determina a Resolução 453 CNS, em seu inciso VII – Da Organização dos Conselhos de Saúde.

Art. 23 – As Entidades/movimento que não enviarem o nome no prazo determinado no artigo 22 deste regimento perderão seu direito de compor o Conselho Municipal de Saúde, convocando-se a Entidade imediatamente mais votada, que indicará seu representante na forma do Art. 22 deste Regimento.

Parágrafo único. A Entidade/movimento que substituirá aquela que teve sua vaga cancelada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado expedido pela comissão eleitoral.

Art. 24 – Os representantes das Entidades e organizações da sociedade civil, indicados a membros Titulares e Suplentes do CMSO serão nomeados pela Prefeita de Olinda para mandato de 02 (dois) anos, com direito a uma reeleição, conforme o previsto no Parágrafo único do Art. 8º, da Lei Municipal nº 5.276/2001 do CMSO e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvindo a assessoria jurídica, sendo a Comissão Eleitoral dissolvida após a posse dos novos Conselheiros eleitos para o Biênio 2026 a 2027.

Olinda, 16 de Março de 2026

Comissão Eleitoral :

LAURA GERLUCE
Representante do Segmento Usuário

SÔNIA CAVALCANTI
Representante do Segmento Usuário

WILSON ALVES
Representante do Segmento Trabalhador

RAQUEL BRAGA
Representante do Segmento Gestor

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E REQUERIMENTO PARA ELEIÇÃO
DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CMSO – 2026/2027

IDENTIFICAÇÃO DO SEGMENTO	( ) USUÁRIO DO SUS
	( ) TRABALHADOR DA SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO CIVIL	NOME
	CNPJ
	ENDEREÇO
	E-MAIL*

(*) CAMPO NÃO OBRIGATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	NOME :
	RG Nº CPF Nº TELEFONE* Pessoa com Deficiência? ( ) Sim ( ) Não Qual:

(*) CAMPO NÃO OBRIGATÓRIO

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Olinda,
A(O) _____

, (nome da entidade ou movimento social) ,
por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua inscrição nas eleições do Conselho Municipal de Saúde de Olinda para o biênio 2026/2027, na qualidade de (_) eleitor(a) e/ou (_) candidato(a), pelo segmento
( ) USUÁRIO OU ( )TRABALHADOR DO SUS,
conforme Lei nº 4.619/1988, alterada pela Lei nº 5.276, de 11/09/2001 e de acordo com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde-CNS, bem como, em conformidade ao Regimento Interno do CMSO/PE e ao Edital de Convocação do processo eleitoral, para o qual apresenta a documentação exigível, anexa.
Nestes termos, pede deferimento.
Olinda, de de 2026.

Assinatura do representante legal da entidade ou do movimento social
(Por favor, preencher os dados com letra de forma)

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NESCESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA DAS ENTIDADES PARA COMPOSIÇÃO DO CMSO – 2026/2027

DOCUMENTOS ANEXADOS E CONFERIDOS	SIM	NÃO
a) Ficha de Inscrição, disponível no CMSO que servirá como requerimento específico dirigido à Comissão Eleitoral, modelo anexo.		
b) Cópia do Estatuto da Entidade ou Organização em vigor, comprovando atuação mínima de 01 (um) ano de atuação a nível Municipal.		
c) Cópia da Ata da Eleição da Diretoria atual.		
d) Termo de indicação do Delegado que representará a Entidade ou Organização na Eleição, assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização.		
e) Cópia de cédula de identidade do Delegado indicado na alínea "d".		
f) Cópia do CNPJ ativo ou pendente, desde que comprovada mediante apresentação de documento que confirme o pleno desenvolvimento de atividades nos últimos 12 meses.		
g) Cópia da ata de fundação ou de ato legal.		
h) Cópia da ata da última reunião da entidade ou organização do ano em curso.		

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NESCESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CMSO – 2026/2027

DOCUMENTOS ANEXADOS E CONFERIDOS	SIM	NÃO
A) ATA DE FUNDAÇÃO DO MOVIMENTO		
B) ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO DO MOVIMENTO		

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:4927942F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2026, 03 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA (GTEER-EEQ) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Grupo de Trabalho em Educaça˜o para Relaço˜es E' tnico-Raciais e Educaça˜o Escolar Quilombola– GTEER-EEQ;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de os estabelecimentos de ensino que ofertam turmas de Educaça˜o Infantil e Ensino Fundamental incluí´rem, em seus currí´culos, o ensino sobre Histo´ria e Cultura Afro-Brasileira e Indí´gena, conforme determinaça˜o legal por meio da Lei nº 10.639/2003, Lei nº 11.645/2008, Resoluça˜o CNE/CP nº 01/2004 e Parecer CNE/CP nº 003/2004;
CONSIDERANDO a Polí´tica Nacional de Equidade, Educaça˜o para as Relaço˜es E' tico-Raciais e Educaça˜o Escolar Quilombola, como um dos pilares da Polí´tica de Ensino no a^ mbito da Secretaria Municipal de Educaça˜o de Oroco´-PE;
DECRETA:
Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho em Educaça˜o para as Relaço˜es E' tnico-Raciais e Educaça˜o Escolar Quilombola (GTEER-EEQ), que tem como objetivo planejar, implementar, discutir, monitorar e avaliar aço˜es da Polí´tica Nacional de Equidade, Educaça˜o para as Relaço˜es E' tnico-Raciais e Educaça˜o Escolar Quilombola (PNEERQ), em articulaça˜o com as comunidades quilombolas, indí´genas e demais povos tradicionais do territo´rio, no a^ mbito do municí´pio de Oroco´/PE, na perspectiva de institucionalizar a implementaça˜o das Leis 10.639/03 e 11.645/08, favorecendo para a construça˜o de conhecimentos das Histo´rias e Culturas Afro-brasileira, Africana e Indí´gena, de modo a contribuir para a prevença˜o e enfrentamento ao racismo, preconceito e discriminaça˜o no cotidiano escolar.

Parágrafo único - Entende-se o GTEER-EEQ como o Grupo de Trabalho em Educaça˜o para as Relaço˜es E' tnico-Raciais e Educaça˜o Escolar Quilombola.

Art. 2° - O Grupo de Trabalho elaborara´ e aprovara´ seu Regimento Interno no prazo de ate´ 90 (noventa) dias a contar da publicaça˜o deste decreto, no qual sera˜o definidos seu funcionamento, organizaça˜o interna, quo´rum, formas de deliberaça˜o e demais procedimentos.
Art. 3º - Sa˜o atribuiço˜es do Grupo de Trabalho em Educaça˜o para as Relaço˜es E' tnico-Raciais e Educaça˜o Escolar Quilombola – GTEER-EEQ:
Contribuir para a implementaça˜o das Leis 10.639/03 e 11.645/08 no a^ mbito da Secretaria Municipal de Educaça˜o de Oroco´ -PE;
Apresentar subsí´dios te´cnicos, polí´ticos, administrativos e gerenciais voltados a` Educaça˜o das Relaço˜es E' tnico-Raciais e ao Ensino da Histo´ria e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indí´gena;
Participar de iniciativas intersetoriais relacionadas a` Educaça˜o para as Relaço˜es E' tnico-Raciais e Educaça˜o Escolar Quilombola, ao Ensino da Histo´ria e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indí´gena, o enfrentamento ao Racismo Institucional, valorizaça˜o e preservaça˜o dos conhecimentos ancestrais das comunidades tradicionais e a Promoça˜o da Igualdade Racial;
Identificar e visibilizar pra´ticas pedago´gicas realizadas por profissionais de Educaça˜o no a^ mbito da Secretaria Municipal de Educaça˜o de Oroco´ -PE, com vistas a` construça˜o de uma educaça˜o antirracista e plurie´tnica.
Acompanhar as aço˜es programa´ticas de polí´ticas de Enfrentamento ao Racismo Institucional e da Promoça˜o de Igualdade Racial no a^ mbito das diversas secretarias da Prefeitura do municí´pio de Oroco´ -PE.
Elaborar diagno´sticos e propor estrate´gias para implementaça˜o da PNEERQ;
Acompanhar e monitorar planos de aça˜o e polí´ticas de Educaça˜o para as Relaço˜es E' tnico-Raciais e Educaça˜o Escolar Quilombola;
Promover espaços de discussa˜o sobre o tema dentro da Secretaria;
Produzir relato´rios e encaminhar recomendaço˜es a Secretaria Municipal de Educaça˜o.
Articular-se com conselhos municipais, fo´runs comunita´rios e lideranças tradicionais para garantir o controle social da polí´tica.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho em Educaça˜o para as Relaço˜es E' tnico-Raciais e Educaça˜o Escolar Quilombola – GTEER-EEQ e´ parte constituinte da equipe de formaça˜o continuada da Secretaria Municipal de Educaça˜o de Oroco´ .
Art. 5º - O Grupo de Trabalho em Educaça˜o para as Relaço˜es E' tnico-Raciais e Educaça˜o Escolar Quilombola – GTEER-EEQ sera´ composto por servidores da Secretaria Municipal de Educaça˜o e por representantes de outras secretarias e o´rga˜os municipais que possuam ví´nculo formal com a Prefeitura, indicados pelo poder executivo, preferencialmente profissionais que possuam formaça˜o e/ou se identifiquem com a tema´tica central deste GT, bem como representantes das comunidades quilombolas, indí´genas e movimentos sociais.
§1º - O Grupo de Trabalho podera´ convidar, sempre que necessa´rio, representantes das comunidades quilombolas, indí´genas e movimentos sociais.
§2º - O Grupo de Trabalho devera´ assegurar a participaça˜o das comunidades quilombolas, indí´genas e movimentos sociais com direito a voz e voto nas deliberaço˜es.
§3º - Os crite´rios de indicaça˜o e substituiça˜o dos representantes sera˜o definidos no Regimento Interno do Grupo de Trabalho.
Art. 6º - O mandato dos membros do Grupo de Trabalho sera´ de 02 (dois) anos, permitida a reconduça˜o.
Art. 7° - O Grupo de Trabalho realizara´ reunio˜es, ordinariamente, no mí´nimo, a cada trimestre, e, extraordinariamente, sempre que necessa´rio, mediante convocaça˜o de sua coordenaça˜o, conforme disposto no Regimento Interno.
Art. 8° - A Secretaria Municipal de Educaça˜o exercera´ a funça˜o de Secretaria Te´cnica do Grupo de Trabalho, sendo responsa´vel pela organizaça˜o das reunio˜es, registro em atas, guarda e sistematizaça˜o da documentaça˜o produzida, bem como pelo apoio te´cnico-administrativo necessa´rio ao seu funcionamento.
Art. 9° - As aço˜es, deliberaço˜es e documentos produzidos pelo Grupo de Trabalho tera˜o cara´ter pu´ blico, devendo ser divulgados nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educaça˜o, assegurando transpare^ ncia e controle social.

Art. 10° - A coordenaça˜o do Grupo de Trabalho em Educaça˜o das Relaço˜es E' tnico-Raciais e Educaça˜o Escolar Quilombola – GTEER-EEQ sera´ realizada de forma colegiada sendo exercida por membros indicados e definidos conforme portaria do poder executivo, cabendo a um deles a representaça˜o legal do Grupo.
Art. 11º - O Grupo de Trabalho em Educaça˜o para as Relaço˜es E' tnico-Raciais e Educaça˜o Escolar Quilombola – GTEER-EEQ sera´ constituí´do por:
Agente de Governança Local da PNEERQ, que exercera´ a coordenaça˜o do Grupo;
Representante dos formadores da secretaria municipal de educaça˜o;
Mobilizador municipal de adolescentes e jovens;
Diretor de ensino;
Coordenadora de Educaça˜o Inclusiva;
Coordenadora da educaça˜o em tempo integral.

Art. 12º - A participaça˜o no Grupo de Trabalho na˜o sera´ remunerada, na˜o gerando direito a gratificaço˜es ou adicionais, cabendo a` Secretaria Municipal de Educaça˜o garantir financiamento, suporte te´cnico, administrativo, logí´stico e formativo para o pleno funcionamento do Grupo.
Art. 13º - Revoga-se as disposiço˜es em contra´rio.
Art. 14º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicaça˜o. Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 03 de março de 2026.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Célia Maria da Silva Pereira
Código Identificador:291BF9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 05 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Nomeia os membros para a Composição do Conselho Municipal de Alimentaça˜o Escolar – CAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, no uso das atribuiço˜es legais e de acordo com a Lei Municipal N° 715/ 2009, que altera a Lei N°508/2000.
RESOLVE:
Art. 1°. Nomeia membros para a composição do CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o quadriênio 2026 a 2029 com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Thalita Lima Menezes
Suplente: Maria Neuzete dos Santos

REPRESENTANTE DOS DOCENTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Cláudio Evangelista dos Santos Mendonça (Presidente)
Suplente: Jéssica Patrícia Cardoso Barros **Titular:** Gildivan de Souza Nascimento **Suplente:** Lílian Renata Gonçalves Saraiva Silva
REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:
Titular: Ivanilda Teixeira dos Santos
Suplente: Elane dos Santos Rodrigues
Titular: Rosely Soares da Silva Alves (Vice-presidente)
Suplente: Valmiza Pereira Alves
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Poliana Maria da Silva **Suplente:** Carla Tamires Cardoso
Titular: Ana Paula Ribeiro da Silva **Suplente:** Daiane Pereira da Costa

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito de Orocó, Estado de Pernambuco, em 05 de março de 2026.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:
Célia Maria da Silva Pereira
Código Identificador:73A26B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 05 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Nomeia os membros titulares e suplentes do Grupo de Trabalho em Educação para as Relações Étnico Raciais e EducaçãoEscolar Quilombola – GTEER-EEQ, instituído pelo Decreto Municipal nº 014/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 014/2026, que institui o Grupo de Trabalho em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – GTEER-EEQ no âmbito do município de Orocó/PE,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros titulares e suplentes para compor o Grupo de Trabalho em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – GTEER-EEQ, conforme segue:

– COORDENAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO
Titular: Bruno Roberto Bione de Oliveira – Ponto Focal da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ)
Suplente: Daniel Pereira Alencar

– REPRESENTANTE DOS FORMADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Josiene Maria dos santos
Suplente: Vanúsia Xavier de Barros

– MOBILIZADOR MUNICIPAL DE ADOLESCENTES E JOVENS
Titular: Ruan dos Santos Silva
Suplente: Thiago Jose Silva de Andrade

– DIRETOR DE ENSINO
Titular: Bruno da Silva Conceição
Suplente: Marcos Antônio Alves de Vasconcelos

– COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
Titular: Thalita de Lima Menezes
Suplente: Helma Cristina de Morais Santos Silva
– COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
Titular: Maria Thamires Amariz Mendes
Suplente: Lara Xavier Mendes
Art. 2º - Poderão ainda participar das reuniões do Grupo de Trabalho representantes das comunidades quilombolas, indígenas, movimentos sociais e de outros órgãos públicos municipais, convidados pelo colegiado, assegurada a participação com direito à voz e voto, conforme disposto no Decreto de instituição do Grupo.

Art. 3º - O mandato dos membros titulares e suplentes designados por esta Portaria será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme estabelecido no Decreto Municipal que instituiu o GTEER-EEQ.
Art. 4º - A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Orocó – PE, 05 de março de 2026.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Célia Maria da Silva Pereira
Código Identificador:B51C9033

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE
AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 20/03/2026 até 02/04/2026 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 06/04/2026 às 13h:h30min e a fase de disputa de lances no dia 06/04/2026 às 14h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 18 de março de 2026.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:52E1D198

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.12.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.12.01

Extrato do Contrato Nº 2026/02.12.01. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026. **Fundamento da Contratação:** Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660 de 24 de agosto de 2023, Lei nº 11.326/2006, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de agosto de 2020, e da Resolução Nº 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, Lei Federal nº 15.226/2025, Instrução Normativa nº 02/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018, Demais Resoluções do FNDE/CD/FNDE, Artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº. 63.810.223/0001-34, e do outro lado o fornecedor individual: **JOSÉ ORLANDO DE SOUZA**, inscrito no CPF SOB Nº. XXX.605.XX-40. **AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 36.485,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), itens 02, 06, 14 e 15 - **Dotação Orçamentária:** 03.1000.1000.12.306.1202.2.81 – 03.1000.1000.12.306.1202.2.82 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – José Orlando de Souza. Ouricuri/PE, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B4E8EC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.12.02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.12.02

Extrato do Contrato Nº 2026/02.12.02. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026. **Fundamento da Contratação:** Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660 de 24 de agosto de 2023, Lei nº 11.326/2006, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de agosto de 2020, e da Resolução Nº 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, Lei Federal nº 15.226/2025, Instrução Normativa nº 02/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018, Demais Resoluções do FNDE/CD/FNDE, Artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº. 63.810.223/0001-34, e do outro lado o fornecedor individual: **UESLA FEITOZA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF SOB Nº. XXX.423.XXX-29. **AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 29.365,00 (Vinte e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais), itens 06, 12, 16 e 19 - **Dotação Orçamentária:** 03.1000.1000.12.306.1202.2.81 – 03.1000.1000.12.306.1202.2.82 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Uesla Feitoza da Silva. Ouricuri/PE, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:94B2BD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.12.03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.12.03

Extrato do Contrato Nº 2026/02.12.03. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026. **Fundamento da Contratação:** Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660 de 24 de agosto de 2023, Lei nº 11.326/2006, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de agosto de 2020, e da Resolução Nº 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, Lei Federal nº 15.226/2025, Instrução Normativa nº 02/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018, Demais Resoluções do FNDE/CD/FNDE, Artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº. 63.810.223/0001-34, e do outro lado o fornecedor individual: **JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF SOB Nº. XXX.615.XXX-87. **AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 30.052,00 (Trinta mil e cinquenta e dois reais), itens 02, 09, 14 e 15 - **Dotação Orçamentária:** 03.1000.1000.12.306.1202.2.81 – 03.1000.1000.12.306.1202.2.82 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Joaquim Pereira de Souza. Ouricuri/PE, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:4C0478D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.12.04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.12.04

Extrato do Contrato Nº 2026/02.12.04. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026. **Fundamento da Contratação:** Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660 de 24 de agosto de 2023, Lei nº 11.326/2006, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de agosto de 2020, e da Resolução Nº 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, Lei Federal nº 15.226/2025, Instrução Normativa nº 02/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018, Demais Resoluções do FNDE/CD/FNDE, Artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº. 63.810.223/0001-34, e do

outro lado o fornecedor individual: **DANIELE PEREIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF SOB Nº. XXX.644.XXX-20. **AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 39.330,00 (Trinta e nove mil, trezentos e trinta reais), itens 02, 07, 13, 16 e 17 - **Dotação Orçamentária:** 03.1000.1000.12.306.1202.2.81 – 03.1000.1000.12.306.1202.2.82 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Daniele Pereira de Souza. Ouricuri/PE, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:BC2B44DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.12.05

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.12.05

Extrato do Contrato Nº 2026/02.12.05. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026. **Fundamento da Contratação:** Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660 de 24 de agosto de 2023, Lei nº 11.326/2006, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de agosto de 2020, e da Resolução Nº 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, Lei Federal nº 15.226/2025, Instrução Normativa nº 02/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018, Demais Resoluções do FNDE/CD/FNDE, Artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº. 63.810.223/0001-34, e do outro lado o fornecedor individual: **NEI COSTA HOLANDA**, inscrito(a) no CPF SOB Nº. XXX.444.XXX-20. **AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 31.626,00 (Trinta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais), item 04 - **Dotação Orçamentária:** 03.1000.1000.12.306.1202.2.81 – 03.1000.1000.12.306.1202.2.82 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Nei Costa Holanda. Ouricuri/PE, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:E268FA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.12.06

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.12.06

Extrato do Contrato Nº 2026/02.12.06. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026. **Fundamento da Contratação:** Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660 de 24 de agosto de 2023, Lei nº 11.326/2006, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de agosto de 2020, e da Resolução Nº 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, Lei Federal nº 15.226/2025, Instrução Normativa nº 02/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018, Demais Resoluções do FNDE/CD/FNDE, Artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº. 63.810.223/0001-34, e do outro lado o fornecedor individual: **OSMAR LIMA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF SOB Nº. XXX.585.XXX-00. **AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 38.654,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), item 04 - **Dotação Orçamentária:** 03.1000.1000.12.306.1202.2.81 – 03.1000.1000.12.306.1202.2.82 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Osmar Lima da Silva. Ouricuri/PE, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:FB09FB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.12.07

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.12.07

Extrato do Contrato Nº 2026/02.12.07. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026. **Fundamento da Contratação:** Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660 de 24 de agosto de 2023, Lei nº 11.326/2006, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de agosto de 2020, e da Resolução Nº 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, Lei Federal nº 15.226/2025, Instrução Normativa nº 02/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018, Demais Resoluções do FNDE/CD/FNDE, Artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº. 63.810.223/0001-34, e do outro lado o fornecedor individual: **ANA PAULA LOPES FERREIRA**, inscrito(a) no CPF SOB Nº. XXX.447.XXX-20. **AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 38.654,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), item 04 - **Dotação Orçamentária:** 03.1000.1000.12.306.1202.2.81 – 03.1000.1000.12.306.1202.2.82 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Ana Paula Lopes Ferreira. Ouricuri/PE, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:0FF90F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.12.08

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.12.08

Extrato do Contrato Nº 2026/02.12.08. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026. **Fundamento da Contratação:** Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660 de 24 de agosto de 2023, Lei nº 11.326/2006, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de agosto de 2020, e da Resolução Nº 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, Lei Federal nº 15.226/2025, Instrução Normativa nº 02/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018, Demais Resoluções do FNDE/CD/FNDE, Artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº. 63.810.223/0001-34, e do outro lado o fornecedor individual: **RENNAN SÁVIO DE ASSIS**, inscrito(a) no CPF SOB Nº. XXX.279.XXX-82. **AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 38.654,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), item 04 - **Dotação Orçamentária:** 03.1000.1000.12.306.1202.2.81 – 03.1000.1000.12.306.1202.2.82 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Rennan Sávio de Assis. Ouricuri/PE, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:411E7E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.12.09

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.12.09

Extrato do Contrato Nº 2026/02.12.09. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026. **Fundamento da Contratação:** Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660 de 24 de agosto de 2023, Lei nº 11.326/2006, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de agosto de 2020, e da Resolução Nº 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, Lei Federal nº 15.226/2025, Instrução Normativa nº 02/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018, Demais Resoluções do FNDE/CD/FNDE, Artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº. 63.810.223/0001-34, e do outro lado o fornecedor individual: **JOAO VITOR GOMES DE LIMA**, inscrito(a) no CPF SOB Nº. XXX.443.XXX-27. **AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 31.626,00 (Trinta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais), item 04 - **Dotação Orçamentária:** 03.1000.1000.12.306.1202.2.81 – 03.1000.1000.12.306.1202.2.82 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – João Vitor Gomes de Lima. Ouricuri/PE, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:1EF07D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.12.10

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.12.10

Extrato do Contrato Nº 2026/02.12.10. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026. **Fundamento da Contratação:** Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660 de 24 de agosto de 2023, Lei nº 11.326/2006, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de agosto de 2020, e da Resolução Nº 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, Lei Federal nº 15.226/2025, Instrução Normativa nº 02/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018, Demais Resoluções do FNDE/CD/FNDE, Artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº. 63.810.223/0001-34, e do outro lado o fornecedor individual: **ADEMILTON CLISMERIO DE LIMA**, inscrito(a) no CPF SOB Nº. XXX.981.XXX-08. **AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 31.626,00 (Trinta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais), item 04 - **Dotação Orçamentária:** 03.1000.1000.12.306.1202.2.81 – 03.1000.1000.12.306.1202.2.82 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Ademilton Clismério de Lima. Ouricuri/PE, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:ADFD91CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.12.11

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.12.11

Extrato do Contrato Nº 2026/02.12.11. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026. **Fundamento da Contratação:** Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660 de 24 de agosto de 2023, Lei nº 11.326/2006, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de agosto de 2020, e da Resolução Nº 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, Lei Federal nº 15.226/2025, Instrução Normativa nº 02/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018, Demais Resoluções do FNDE/CD/FNDE, Artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº. 63.810.223/0001-34, e do outro lado o fornecedor individual: **DILCIMEIRE FERNANDES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF SOB Nº. XXX.100.XXX-57. **AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 39.580,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais), itens 01, 02 e 05 - **Dotação Orçamentária:** 03.1000.1000.12.306.1202.2.81 – 03.1000.1000.12.306.1202.2.82 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Dilcimeire Fernandes da Silva. Ouricuri/PE, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:729EE4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.12.12

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/02.12.12

Extrato do Contrato Nº 2026/02.12.12. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026. **Fundamento da Contratação:** Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660 de 24 de agosto de 2023, Lei nº 11.326/2006, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de agosto de 2020, e da Resolução Nº 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, Lei Federal nº 15.226/2025, Instrução Normativa nº 02/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018, Demais Resoluções do FNDE/CD/FNDE, Artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº. 63.810.223/0001-34, e do outro lado o fornecedor individual: **ROBSON ANTONIO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF SOB Nº. XXX.743.XXX-57. **AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 33.520,00 (Trinta e três mil, quinhentos e vinte reais), itens 02, 03, 08 e 14 - **Dotação Orçamentária:** 03.1000.1000.12.306.1202.2.81 – 03.1000.1000.12.306.1202.2.82 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Robson Antônio de Oliveira. Ouricuri/PE, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:2E367639

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/03.05.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/03.05.01

Extrato do Contrato Nº 2026/02.03.05.01. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026. **Fundamento da Contratação:** Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660 de 24 de agosto de 2023, Lei nº 11.326/2006, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de agosto de 2020, e da Resolução Nº 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, Lei Federal nº 15.226/2025, Instrução Normativa nº 02/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018, Demais Resoluções do FNDE/CD/FNDE, Artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº. 63.810.223/0001-34, e do outro lado o fornecedor individual: **SEBASTIÃO ALVES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF SOB Nº. XXX.639.XXX-20. **AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 35.062,50 (Trinta e cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), itens 07, 14 e 16 - **Dotação**

Orçamentária: 03.1000.1000.12.306.1202.2.81 – 03.1000.1000.12.306.1202.2.82 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Sebastião Alves da Silva. Ouricuri/PE, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:52775FBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do profissional com notória especialização;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para supervisão e fiscalização de: Construção da creche tipo 2, padrão FNDE, localizada no terreno do antigo SENAI, no centro; Construção da escola de 13 salas, padrão FNDE, localizada no terreno do antigo centro social urbano, no bairro Cohab II, para a Secretaria Executiva de Educação de Palmares/PE.
CONTRATADO: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. E.P.P. - CNPJ: 03.844.196/0001-99
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: inc. III, do art. 74, da Lei n° 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, caso venha a ser formalizado, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:2E769DC2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DO CONTRATO 006/2026 – FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

EXTRATO DO CONTRATO 006/2026 – FME.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026.

Processo Licitatório: Nº 003/2026.
Objeto:Contratação de empresa especializada para supervisão e fiscalização de: Construção da creche tipo 2, padrão FNDE, localizada no terreno do antigo SENAI, no centro; Construção da escola de 13 salas, padrão FNDE, localizada no terreno do antigo centro social urbano, no bairro Cohab II, para a Secretaria Executiva de Educação de Palmares/PE.
Empresa vencedora:JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. E.P.P. - CNPJ: 03.844.196/0001-99.

Valor global do contrato: R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:DDDBD086

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 60/2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.
DECRETA:
Art. 1°- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Palmares, exercício de 2025 (Lei Municipal Nº 2.404 de 03 de Dezembro de 2024, que estabelece a Lei Orçamentária Municipal) no valor de R$ **2.200.00,00** (Dois milhões duzentos mil reais) destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:
Vinculação: RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR – PROPOSTA Nº 36000695689202500
Classificação Institucional:

Órgão: 08.80 - SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
Unidade 08.80.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional – Programática

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Primária
Programa: 1003 - Gestão Administração da Atenção Primária
Descritor: 10.301.1003.2254.0000 - Despesas com Emenda Parlamentar da Atenção Primária
Classificação Econômica:
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 100.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica..... R$ 2.100.000,00
SUBTOTAL..... R$ 2.200.00,00
TOTAL.....R$ 2.200.00,00
Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1°, são decorrentes de emenda parlamentar, conforme autorização contida no inciso VI, art. 24, da Lei nª 2.404/2024, conforme detalhamento a seguir:

I – Vinculação: **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTAR – ATENÇÃO PRIMÁRIA**

II – Natureza da Receita:
1713.50.1.1.19 – Emenda Parlamentar At. Primária .....R$ 2.200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Outubro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:1C81E952

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 63/2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.
DECRETA:
Art. 1°- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Palmares, exercício de 2025 (Lei Municipal Nº 2.404 de 03 de Dezembro de 2024, que estabelece a Lei Orçamentária Municipal) no valor de R$ **1.965.000,00** (Um milhão novecentos e sessenta e cinco mil reais) destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:
Vinculação: RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR – PROPOSTA Nº 36000696152202500
Classificação Institucional:

Órgão: 08.80 - SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
Unidade 08.80.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional – Programática

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1004 - Gestão Administração da Atenção Especializada
Descritor: 10.302.1004.2995.0000 - Despesas com Emenda Parlamentar da Atenção Especializada
Classificação Econômica:
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado .....R$ 865.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....R$ 100.000,00
3.3.90.39 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica.....R$ 1.000.000,00
SUBTOTAL..... R$ 1.965.000,00
TOTAL.....R$ 1.965.000,00
Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1°, são decorrentes de emenda parlamentar, conforme autorização contida no inciso VI, art. 24, da Lei nª 2.404/2024, conforme detalhamento a seguir:
I – Vinculação: **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTAR – ATENÇÃO ESPECIALIZADA.**

II – Natureza da Receita:
1713.50.2.1.,0.3 – Emenda Parlamentar At. Primária .....R$ 1.965.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Outubro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:35F570D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 72/2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.
DECRETA:
Art. 1°- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Palmares, exercício de 2025 (Lei Municipal Nº 2.404 de 03 de Dezembro de 2024, que estabelece a Lei Orçamentária Municipal) no valor de R$ **3.499.970,00** (Três milhões quatrocentos e noventa e nove mil reais e novecentos e setenta reais) destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:
Vinculação: RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR – PROPOSTA Nº 36000698869202500/36000708402202500
Classificação Institucional:

Órgão: 08.80 - SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
Unidade 08.80.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional – Programática

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Primária
Programa: 1003 - Gestão Administração da Atenção Primária
Descritor: 10.301.1003.2254.0000 - Despesas com Emenda Parlamentar da Atenção Primária
Classificação Econômica:
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado .....R$ 1.510.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....R$ 1.989.970,00
SUBTOTAL..... R$ 3.499.970,00
TOTAL.....R$ 3.499.970,00
Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1°, são decorrentes de emenda parlamentar, conforme autorização contida no inciso VI, art. 24, da Lei nª 2.404/2024, conforme detalhamento a seguir:

I – Vinculação: **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTAR – ATENÇÃO PRIMÁRIA**

II – Natureza da Receita:
1713.50.1.1.19 – Emenda Parlamentar At. Primária .....R$ 3.499.970,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Novembro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:CACDF825

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 73/2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.
DECRETA:
Art. 1°- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Palmares, exercício de 2025 (Lei Municipal Nº 2.404 de 03 de Dezembro de 2024, que estabelece a Lei Orçamentária Municipal) no valor de R$ **450.000,00** (Quatrocentos e cinquenta mil reais) destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

Vinculação: RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR – PROPOSTA Nº 36000714047202500
Classificação Institucional:

Órgão: 08.80 - SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
Unidade 08.80.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional – Programática

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Primária
Programa: 1003 - Gestão Administração da Atenção Primária
Descritor: 10.301.1003.2254.0000 - Despesas com Emenda Parlamentar da Atenção Primária
Classificação Econômica:
3.3.90.30 - Material de Consumo ..... R$ 100.000,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviços para distribuição ..... R$ 350.000,00
SUBTOTAL..... R$ 450.000,00
TOTAL.....R$ 450.000,00
Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1°, são decorrentes de emenda parlamentar, conforme autorização contida no inciso VI, art. 24, da Lei nª 2.404/2024, conforme detalhamento a seguir:

I – Vinculação: **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTAR – ATENÇÃO PRIMÁRIA**

II – Natureza da Receita:
1713.50.1.1.19 – Emenda Parlamentar At. Primária .....R$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Novembro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:5ACACCBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 74/2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.
DECRETA:
Art. 1°- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Palmares, exercício de 2025 (Lei Municipal Nº 2.404 de 03 de Dezembro de 2024, que estabelece a Lei Orçamentária Municipal) no valor de R$ **400.000,00** (Quatrocentos mil reais) destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:
Vinculação: RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR – PROPOSTA Nº 36000714051202500
Classificação Institucional:

Órgão: 08.80 - SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
Unidade 08.80.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional – Programática

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Primária
Programa: 1003 - Gestão Administração da Atenção Primária
Descritor: 10.301.1003.2254.0000 - Despesas com Emenda Parlamentar da Atenção Primária
Classificação Econômica:
3.3.90.30 - Material de Consumo ..... R$ 50.000,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviços para distribuição ..... R$ 350.000,00
SUBTOTAL..... R$ 400.000,00
TOTAL.....R$ 400.000,00
Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1°, são decorrentes de emenda parlamentar, conforme autorização contida no inciso VI, art. 24, da Lei nª 2.404/2024, conforme detalhamento a seguir:

I – Vinculação: **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTAR – ATENÇÃO PRIMÁRIA**

II – Natureza da Receita:
1713.50.1.1.19 – Emenda Parlamentar At. Primária .....R$ 1.237.985,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Novembro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:B52460FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE A GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA, ALBERTINA LOPES DA SILVA

PORTARIA No.057/2026– GP.

Concede a gratificação a servidora, ALBERTINA LOPES DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERANDO o Ofício nº007/2026, Informações de alunos matriculados por escola da Rede Municipal de Educação do Município – 2026, Anexo I, que na Escola Municipal Monsenhor Júlio de Siqueira, consta 407 (quatrocentos e sete) alunos matriculados;

CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 50º, inciso III, da Lei Municipal nº921/2010 – Reestrutura o Plano de Cargos e Carreira do Sistema Público da Educação de Palmeirina/PE, de 10 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gratificação a servidora a Sra. **ALBERTINA LOPES DA SILVA**, portadora do CPF sob o nº. 000.448.314-63, ocupante do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, da Escola Municipal Monsenhor Júlio de Siqueira, para o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor, 200 (duzentas) horas/aula mensais, Classe A, Nível II, da grade de Licenciatura Plena, conforme Art. 50º, inciso III da Lei Municipal nº 0921/2010, de 10 de abril de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de março de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:9E2C2D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE A GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA, DARLENE NUNES BEZERRA

PORTARIA No.060/2026– GP.

Concede a gratificação a servidora, DARLENE NUNES BEZERRA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERANDO o Ofício nº007/2026, Informações de alunos matriculados por escola da Rede Municipal de Educação do Município – 2026, Anexo I, que na Escola Municipal Monsenhor Júlio de Siqueira, consta 407 (quatrocentos e sete) alunos matriculados;

CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 50º, parágrafos § 2º e 3º, da Lei Municipal nº921/2010 – Reestrutura o Plano de Cargos e Carreira do Sistema Público da Educação de Palmeirina/PE, de 10 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gratificação a servidora a Sra. **DARLENE NUNES BEZERRA**, portadora do CPF sob o nº 831.089.554-20, ocupante do cargo de **DIRETOR ADJUNTO**, da Escola Municipal Monsenhor Júlio de Siqueira, perceberá gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) da gratificação do Diretor, sobre o vencimento do Professor, 200 (duzentas) horas/aula mensais, Classe A, Nível II, da grade de Licenciatura Plena, conforme o Art. 50º, parágrafos § 2º e 3º da Lei Municipal nº 0921/2010, de 10 de abril de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de março de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:1A000DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE A GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA, DJANEIDE GUALBERTO DE LIMA

PORTARIA No.058/2026– GP.

Concede a gratificação a servidora, DJANEIDE GUALBERTO DE LIMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERANDO o Ofício nº007/2026, Informações de alunos matriculados por escola da Rede Municipal de Educação do Município – 2026, Anexo I, que na Creche Municipal Criança Esperança, consta 85 (oitenta e cinco) alunos matriculados;

CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 50º, inciso I, da Lei Municipal nº921/2010 – Reestrutura o Plano de Cargos e Carreira do Sistema Público da Educação de Palmeirina/PE, de 10 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gratificação a servidora a Sra. **DJANEIDE GUALBERTO DE LIMA**, portadora do CPF sob o nº. 882.875.994-15, ocupante do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, da Creche Municipal Criança Esperança, para o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do Professor, 200 (duzentas) horas/aula mensais, Classe A, Nível II, da grade de Licenciatura Plena, conforme Art. 50º, inciso I da Lei Municipal nº 0921/2010, de 10 de abril de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de março de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:C93FCD2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE A GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA, FABIANA DE SOUZA SANTOS XAVIER

PORTARIA No.059/2026– GP.

Concede a gratificação a servidora, FABIANA DE SOUZA SANTOS XAVIER.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERANDO o Ofício nº007/2026, Informações de alunos matriculados por escola da Rede Municipal de Educação do Município – 2026, Anexo I, que na Escola Municipal Juvêncio Antônio Viana, consta 90 (noventa) alunos matriculados;

CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 50º, inciso I, da Lei Municipal nº921/2010 – Reestrutura o Plano de Cargos e Carreira do Sistema Público da Educação de Palmeirina/PE, de 10 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gratificação a servidora a Sra. **FABIANA DE SOUZA SANTOS XAVIER**, portadora do CPF sob o nº. 057.673.134-07, ocupante do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, da Escola Municipal Juvêncio Antônio Viana, para o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do Professor, 200 (duzentas) horas/aula mensais, Classe A, Nível II, da grade de Licenciatura Plena, conforme Art. 50º, inciso I da Lei Municipal nº 0921/2010, de 10 de abril de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de março de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:7DA526D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE A GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA, MIRIAM ESPÍNDOLA DOS ANJOS.

PORTARIA No.056/2026– GP.

Concede a gratificação a servidora, MIRIAM ESPÍNDOLA DOS ANJOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERANDO o Ofício nº007/2026, Informações de alunos matriculados por escola da Rede Municipal de Educação do Município – 2026, Anexo I, que na Escola Municipal Alonso Bernardo da Silva, consta 256 (duzentos e cinquenta e seis) alunos matriculados;

CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 50º, inciso II, da Lei Municipal nº921/2010 – Reestrutura o Plano de Cargos e Carreira do Sistema Público da Educação de Palmeirina/PE, de 10 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gratificação a servidora a Sra. **MIRIAM ESPÍNDOLA DOS ANJOS**, portadora do CPF sob o nº. 831.082.544-72, ocupante do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, da Escola Municipal Alonso Bernardo da Silva, para o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do Professor, 200 (duzentas) horas/aula mensais, Classe A, Nível II, da grade de Licenciatura Plena, conforme Art. 50º, inciso II da Lei Municipal nº 0921/2010, de 10 de abril de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de março de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:8A072D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO DA ASSESSORA, LOTADA NA COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO, ANNA RAFAELA CLAUDINO CABRAL

PORTARIA No.051/2026– GP.

Exoneração da Assessora, lotada na Coordenadoria Municipal de Políticas das Mulheres do Município, ANNA RAFAELA CLAUDINO CABRAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0969/2013, de 29 de agosto de 2013, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **ANNA RAFAELA CLAUDINO CABRAL**, portadora da carteira de identidade de nº. 7.298.692 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 058.925.044-25, do cargo em Comissão de **ASSESSORA**, que a partir da vigência deste ato deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

Art. 2º - Torna-se sem efeito a Portaria nº. 104/2025-GP, de 10 de março de 2025.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de março de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:D5084DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO DO ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, JOSÉ ADENILTON ALVES DA SILVA.

PORTARIA No.048/2026– GP.

Exoneração do Assessor de Departamento, lotado na Secretaria de Saúde do Município, JOSÉ ADENILTON ALVES DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **JOSÉ ADENILTON ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade de nº 8.810.061 SDS/PE e inscrito no CPF sob o n. º 105.838.424-45, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO,** que a partir da vigência deste ato deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

Art. 2º - Torna-se sem efeito a Portaria nº. 239/2025-GP, 03 de novembro de 2025.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 20 de fevereiro de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:A394800E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DA ASSESSORA DE DEPARTAMENTO, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CÍCERA EMANUELA MACIEL LACERDA BEZERRA

PORTARIA No.064/2026– GP.

Nomeação da Assessora de Departamento, lotada na Secretaria de Saúde do Município, CÍCERA EMANUELA MACIEL LACERDA BEZERRA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **CÍCERA EMANUELA MACIEL LACERDA BEZERRA**, portadora da carteira de identidade de nº. 7.244.110 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 058.756.524-11, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-06, de **ASSESSORA DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de março de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:D6E2217F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA MULHER, LOTADA NA COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO, ANNA RAFAELA CLAUDINO CABRAL

PORTARIA No.052/2026– GP.

Nomeação da Coordenadora da Mulher, lotada na Coordenadoria Municipal de Políticas das Mulheres do Município, ANNA RAFAELA CLAUDINO CABRAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0969/2013, de 29 de agosto de 2013, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **ANNA RAFAELA CLAUDINO CABRAL**, portadora da Carteira de Identidade de nº. 7.298.692 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 058.925.044-25, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-02, de **COORDENADORA DA MULHER,** lotada na Coordenadoria Municipal de Políticas das Mulheres do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de março de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:960D075C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS PEDAGÓGICOS ESPECIAIS, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO, MARIANA GABRIELA DE ABREU FERREIRA MIRANDA

PORTARIA No.062/2026– GP.

Nomeação da Coordenadora de Programas e Projetos Pedagógicos Especiais, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura do Município, MARIANA GABRIELA DE ABREU FERREIRA MIRANDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0933/2011, de 27 de junho de 2011, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIANA GABRIELA DE ABREU FERREIRA MIRANDA**, portadora da Carteira de Identidade de nº 7.760.094 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 075.736.394-65, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CCE-02, de **COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS PEDAGÓGICOS ESPECIAIS**, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, que a partir da vigência deste ato desempenhará todas as suas atribuições na Escola Municipal Alonso Bernardo da Silva do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- A servidora acima nomeada terá representação de 15% (quinze por cento) sobre o seu salário base.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de março de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:5455D062

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO, MARIA FRANCISCA DUARTE JATOBÁ

PORTARIA No.061/2026– GP.

Nomeação da Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura do Município, MARIA FRANCISCA DUARTE JATOBÁ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0933/2011, de 27 de junho de 2011, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIA FRANCISCA DUARTE JATOBÁ**, portadora da Carteira de Identidade de nº 8.678.232 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 098.098.094-17, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CCE-02, de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, que a partir da vigência deste ato desempenhará todas as suas atribuições na Escola Municipal Monsenhor Júlio de Siqueira do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- A servidora acima nomeada terá gratificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do Professor, 200 (duzentas) horas/aula mensais, Classe A, Faixa A, Nível II da grade de Licenciatura Plena, conforme Art. 51º, da Lei Municipal nº 0921/2010, de 10 de abril de 2010.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de março de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:42BAFCF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO, EMANUEL MÁRCIO FERREIRA BRASIL

PORTARIA No.055/2026– GP.

Nomeação do Coordenador da Biblioteca Pública, lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura do Município, EMANUEL MÁRCIO FERREIRA BRASIL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0933/2011, de 27 de junho de 2011, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **EMANUEL MÁRCIO FERREIRA BRASIL**, portador da Carteira de Identidade de nº 3.517.000 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 607.382.784-91, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CCE-01, de **COORDENADOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA**, lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de março de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:6722DEF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DA SERVIDORA, JULLYANE CAROLYNNE CORREIA DA SILVA

PORTARIA No.063/2026– GP.

Rescisão de contrato temporário da servidora, JULLYANE CAROLYNNE CORREIA DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

RESOLVE:

Art.1º- Rescindir o contrato temporário a pedido da servidora **JULLYANE CAROLYNNE CORREIA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade de nº 8.598.604 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 088.853.644-54, ocupante do cargo de Psicóloga Clínica, lotada na Secretaria de Saúde para desenvolver apoio multidisciplinar nas Unidades Básicas de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde no dia 27/02/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de março de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita –

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:225E2C08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – DO CREDENCIAMENTO FMDS Nº 001/2026

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 13/02/2026, Ano XVII, Edição 4034, Código Identificador: C2FD6BF1.

Onde-se lê:no Valor Global de R$: 262.984,60 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
Leia-se:no valor Global de R$: 268.664,60 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Panelas, 18 de março de 2026.

YARA MARIA CHAVES
Agente de Contratações.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D2723FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – DO CREDENCIAMENTO FMS Nº 001/2026

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 20/02/2026, Ano XVII, Edição 4038, Código Identificador: 9E4FC9D2.

Onde-se lê:no Valor Global de R$: 168.066,05 (cento e sessenta e oito mil, sessenta e seis reais e cinco centavos).
Leia-se:no valor Global de R$: 169.423,57 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

Panelas, 18 de março de 2026.

YARA MARIA CHAVES
Agente de Contratações.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:0BAC3D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 71.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAUJO
CNPJ n°: 46.520.308/0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de 20 CRACHÁ PERSONALIZADO EM PVC COM CORDÃO PERSONALIZADO e 01 PLACA EM METALOM GALVANIZADO, para o Cadastro Único. O uso de crachá em material resistente, como PVC, assegura maior durabilidade, padronização visual e melhor apresentação e identificação dos profissionais. A placa assegura adequada sinalização e identificação visual do local de atendimento ao público, o Metalon galvanizado, assegura maior durabilidade, resistência e melhor conservação da estrutura ao longo do tempo.
Valor: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0812.2160.0000 – Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:33D25EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 72.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAUJO
CNPJ n°: 46.520.308/0001-69
Objeto: Confecção de 150 CRACHÁ PERSONALIZADO EM PVC COM CORDÃO PERSONALIZADO, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A aquisição justifica-se pela necessidade de identificação adequada dos participantes e da equipe, proporcionando maior organização e segurança nas atividades desenvolvidas. O uso de crachás promove um ambiente mais organizado e seguro, além de reforçar a identidade do serviço e a credibilidade das ações socioassistenciais ofertadas à comunidade.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social CRAS/SCFV; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:5F32F488

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 73.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAUJO
CNPJ n°: 46.520.308/0001-69
Objeto: Confecção de 15 CRACHÁ PERSONALIZADO EM PVC COM CORDÃO PERSONALIZADO, destinados a equipe do CRAS (Técnicos e Estagiários). A aquisição justifica-se pela necessidade de identificação adequada dos profissionais que atuam na unidade, garantindo maior segurança, organização e transparência no atendimento ao público. Considerando que o CRAS é a principal porta de entrada da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), torna-se imprescindível que os usuários possam identificar de forma clara e imediata os profissionais responsáveis pelo atendimento e acompanhamento das famílias.
Valor: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:C16BCD38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 75.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAUJO
CNPJ n°: 46.520.308/0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de 10 CRACHÁ PERSONALIZADO EM PVC COM CORDÃO PERSONALIZADO, destinados a equipe do CREAS. A aquisição justifica-se pela necessidade de identificação adequada dos profissionais que atuam na unidade, a identificação possibilita aos usuários reconhecer de forma clara e imediata os profissionais responsáveis pelo acompanhamento, fortalecendo o vínculo de confiança, a credibilidade do serviço e a postura ética no exercício das atividades.
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2154.0000 – Serviço da Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:B0B89208

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 76.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAUJO
CNPJ n°: 46.520.308/0001-69
Objeto: Aquisição de 02 CAPAS DE GALÃO PERSONALIZADA EM PVC para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. A presente aquisição se justifica pela necessidade de proteção e conservação dos galões utilizados na unidade, garantindo

maior durabilidade, higiene e organização do ambiente. As capas em PVC personalizadas contribuem para a identificação adequada dos recipientes, preservação contra sujeiras, umidade e desgastes, além de proporcionar melhor apresentação visual do espaço, assegurando condições adequadas de uso no atendimento aos usuários do serviço.
Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0805.2154.0000 – Serviços da Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Panelas/PE, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:4DD6EEF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 77.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAUJO
CNPJ n°: 46.520.308/0001-69
Objeto: Aquisição 02 CAPAS DE GALÃO PERSONALIZADA EM PVC para o CADASTRO ÚNICO. A presente aquisição se justifica pela necessidade de proteção e conservação dos galões utilizados na unidade, garantindo maior durabilidade, higiene e organização do ambiente. As capas em PVC personalizadas contribuem para a identificação adequada dos recipientes, preservação contra sujeiras, umidade e desgastes, além de proporcionar melhor apresentação visual do espaço, assegurando condições adequadas de uso no atendimento aos usuários do serviço.
Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0812.2160.0000 – Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Panelas/PE, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:F179D287

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 78.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAUJO
CNPJ n°: 46.520.308/0001-69
Objeto: Aquisição de 04 CAPAS DE GALÃO PERSONALIZADA EM PVC para o CRAS sede e cruzes. A presente aquisição se justifica pela necessidade de proteção e conservação dos galões utilizados na unidade, garantindo maior durabilidade, higiene e organização do ambiente. As capas em PVC personalizadas contribuem para a identificação adequada dos recipientes, preservação contra sujeiras, umidade e desgastes, além de proporcionar melhor apresentação visual do espaço, assegurando condições adequadas de uso no atendimento aos usuários do serviço.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Panelas/PE, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:94E4B132

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 79.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAUJO
CNPJ n°: 46.520.308/0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de 10 CRACHÁ PERSONALIZADO EM PVC COM CORDÃO PERSONALIZADO, destinados a do SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM DOMICILIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE O A 6 ANOS. Considerando que as atividades do serviço são realizadas, em sua maioria, por meio de visitas domiciliares, torna-se imprescindível que os profissionais estejam devidamente identificados, garantindo maior segurança tanto para a equipe quanto para as famílias atendidas. A identificação funcional por meio de crachá personalizado transmite credibilidade, transparência e confiança, fortalecendo o vínculo entre o poder público e os usuários.
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.243.0801.2399.0000 – Serviço da Proteção Social Básica em Domicilio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:082775E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 80.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAUJO
CNPJ n°: 46.520.308/0001-69
Objeto: Aquisição de 12 CAPAS DE GALÃO PERSONALIZADA EM PVC para os 06 NUCLEOS DO SCFV DO ISOSO e 04 para o SCFV DA CRIANÇA da sede e cruzes. A presente aquisição se justifica pela necessidade de proteção e conservação dos galões utilizados na unidade, garantindo maior durabilidade, higiene e organização do ambiente. As capas em PVC personalizadas contribuem para a identificação adequada dos recipientes, preservação contra sujeiras, umidade e desgastes, além de proporcionar melhor apresentação visual do espaço, assegurando condições adequadas de uso no atendimento aos usuários do serviço.
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Panelas/PE, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:39DA8EF9

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 021, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, juntamente com a Taxa

de Serviços Públicos, relativo ao exercício 2026, fixa o vencimento e concede redução, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos dos artigos 45, 48, 226 e 227, da Lei n° 889, de 29 de dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º. Constitui-se pelo lançamento, nesta data, os créditos tributários relativos ao exercício 2026, proveniente do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, juntamente com a Taxa de Serviços Públicos, incidentes sobre os imóveis prediais e territoriais situados na zona urbana, bem como zona de expansão urbana e rural, exceto os imóveis utilizados para exploração extrativa, vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, cujo valor será estabelecido em Real, com vencimento em 31 de julho de 2026.

§1º. Admitir-se-á o pagamento IPTU em cota única, com desconto de 30% (trinta por cento) até 30/06/2026, juntamente com a Taxa de Serviços Públicos sem desconto.

§2º. O contribuinte poderá optar pelo pagamento em cota única, durante o período de 01/07/2026 a 31/07/2026, sem desconto.

Art. 2º. Ficam os contribuintes notificados do lançamento do IPTU/2026, juntamente com a Taxa de Serviços Públicos, na data da publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, segunda-feira, 02 de Março de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:8019DB1A

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 022, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre atualização monetária do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 889, de 29 de dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido monetariamente, para efeito de base de cálculo relativo à incidência tributária, o valor padrão da Unidade Fiscal do Município – UFM, com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo IPCA, acumulado nos últimos 12 (nove) meses, contados a partir de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

Art. 2°. O valor da Unidade Fiscal do Município de Panelas, passa de R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) para R$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos), acréscimo percentual de 4,410520%, conforme cálculo realizado no endereço eletrônico do Banco Central do Brasil, em 05/01/2026, em anexo.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, segunda-feira, 02 de Março de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:A723ADF4

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 023, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a assunção das atribuições administrativas e de ordenação de despesas pelos Secretários-Executivos durante o período de afastamento temporário para fins de férias dos Secretários Municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 137, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, nos termos do art. 137, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Panelas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e a regular prestação dos serviços públicos durante os períodos de afastamento temporário dos Secretários Municipais para fins de férias;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que os Secretários-Executivos exercem funções de assessoramento direto aos Secretários Municipais, possuindo conhecimento técnico e administrativo acerca da gestão das respectivas pastas;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o exercício temporário das atribuições administrativas e financeiras das Secretarias Municipais durante o período de férias dos respectivos titulares;

DECRETA:

Art. 1º Durante o período de férias dos Secretários Municipais, os Secretários-Executivos das respectivas pastas assumirão o exercício das atribuições administrativas inerentes à gestão da Secretaria, garantindo a continuidade das atividades administrativas, institucionais e operacionais do órgão.

Art. 2º No período referido no artigo anterior, os Secretários-Executivos ficam autorizados a exercer as atribuições administrativas e de gestão da respectiva Secretaria, podendo, para tanto:

I – praticar atos administrativos necessários ao funcionamento da Secretaria;

II – expedir ofícios, memorandos, despachos e demais expedientes administrativos;

III – coordenar as atividades técnicas, administrativas e operacionais da pasta;

IV – representar administrativamente a Secretaria perante órgãos e entidades da Administração Pública;

V – supervisionar e orientar as unidades administrativas vinculadas à Secretaria.

Art. 3º Durante o período de férias do titular da pasta, os Secretários-Executivos ficam investidos das atribuições de ordenação de despesas da respectiva Secretaria, podendo praticar os atos necessários à execução orçamentária, financeira e administrativa, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§1º A atribuição prevista no *caput* compreende, dentre outras competências:

I – autorizar despesas;

II – firmar atos administrativos necessários à execução orçamentária;

III – assinar empenhos, liquidações e demais atos relacionados à execução da despesa pública;

IV – adotar providências administrativas necessárias à continuidade dos serviços públicos vinculados à Secretaria.

§2º Os atos praticados pelos Secretários-Executivos no exercício das atribuições previstas neste Decreto produzirão todos os efeitos administrativos, financeiros e legais, sendo considerados válidos para todos os fins de direito.

Art. 4º A assunção das atribuições previstas neste Decreto não implica substituição formal do titular da Secretaria, tampouco altera a titularidade do cargo de Secretário Municipal, destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade da gestão administrativa durante o período de férias.

Art. 5º Encerrado o período de férias do Secretário Municipal, cessará automaticamente o exercício das atribuições previstas neste Decreto pelo Secretário-Executivo.

Art. 6º Na hipótese de inexistência de Secretário-Executivo na estrutura da respectiva Secretaria, ou em caso de impedimento deste, caberá ao Prefeito designar, mediante ato específico, o responsável pelo exercício temporário das atribuições administrativas da pasta.

Art. 7º Este Decreto aplica-se a todas as Secretarias Municipais da Administração Direta do Município de Panelas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados e ratificados os atos administrativos eventualmente

praticados pelos Secretários-Executivos, no exercício das atribuições de gestão e ordenação de despesas das respectivas Secretarias, em períodos pretéritos, desde que compatíveis com as disposições legais e deste Decreto.
Panelas/PE, segunda-feira, 02 de Março de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:25D3D123

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL – ORDINÁRIA – Nº 1.173, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE faz saber que a Câmara Municipal de Panelas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário mínimo dos servidores municipais ativos e os proventos dos inativos e pensionistas ficam fixados em R$1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um Reais), nos termos do Decreto Federal nº 12.797/2025.

Parágrafo único: O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

Art. 2º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existente na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, quarta-feira, 18 de Março de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:D2C10E69

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL – ORDINÁRIA – Nº 1.174, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Denominação da Praça Pública, localizada na Avenida Dom Moura, s/nº, Bairro Centro, no Município de Panelas, que será denominada de "Praça de Surubim" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE faz saber que a Câmara Municipal de Panelas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça Pública conhecida como Praça da Saúde, localizada na Avenida Dom Moura, s/nº, Bairro Centro, no Município de Panelas, como "PRAÇA SURUBIM".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, quarta-feira, 18 de Março de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:3AF9BB29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 183/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. LUCIELMA DOS SANTOS ANDRADE, portador do CPF 124.749.424-70, do cargo de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6186DF9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 184/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ALINE RAMOS DA SILVA portador do CPF: 108.070.704-24, para ocupar o cargo comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Ministro Marco Maciel, com exercício a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 297, de 22 de janeiro de 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BB039E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 185/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCIS KELLY LIRA VASCONCELOS, portador do CPF: 882.473.334-49, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor Educacional, com exercício a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 297, de 22 de janeiro de 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D1EF9D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 186/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. VANEÇA SIXTO DOS SANTOS, portador do CPF: 082.606.594-50, para ocupar o cargo comissionado de Vice-Gestora Escola João Bezerra Sobrinho, com exercício a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 297, de 22 de janeiro de 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8E9D6295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 187/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA HELAINE DA SILVA TEIXEIRA OLIVEIRA, portador do CPF: 070.618.534-09, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora Pedagógicos Escolares, com exercício a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 297, de 22 de janeiro de 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:DC5B9AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 188/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCIELLE BARBOSA DA MELO, portador do CPF: 096.251.624-45, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora Pedagógicos Escolares, com exercício a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 297, de 22 de janeiro de 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6FE8936A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 189/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a funcionária JOSENIA OLIVEIRA MOURA, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de afastamento de função da servidora requerente, conforme laudo médico e parecer jurídico anexo, a contar a partir de: 03/09/2025 a 02/09/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E66B726F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 089/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 61,7% por cento ao servidor, EDUARDO LEITE DE ALMEIDA, portador do CPF: 428.345.268-85, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:EC70892F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 62% por cento ao servidor, FABIO LEITE DE ALMEIDA, portador do CPF: 218.280.218-57, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:128B843C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 131/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, JUCILEIDE VIEIRA DA SILVA ALEXANDRE, portador do CPF: 046.087.754-21, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7AB4B1FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 174/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 50% por cento ao servidor, EDENILDO FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF: 074.921.594-12, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:DE799F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 191/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Itaíba - PE, pelo período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, o servidor efetivo deste Município, ANTONIO DANTAS DA ROCHA NETO, concursado e nomeado em 01 de março de 2023, através da Portaria Nº 231/2023-GP, inscrito no CPF nº. 099.439.074-28, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D935023E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 192/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. JACIARA LOURENÇO TEIXEIRA, portador do CPF: 074.162.524-58, para exercer a função de Coordenadora de Merenda, com exercício a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 297, de 22 de janeiro de 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:81D2CF0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 193/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. DIENNE KAREN PEREIRA DE MELO ALVES ALEXANDRE, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE deste Município pelo período de 30(trinta) dias a partir desta data 13/02/2026 à 15/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FD9EDAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 194/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:
SERVIDOR PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS
Alexandre de Oliveira Gois 03/04/2024 a 03/04/2025 02/02/2026 a 03/03/2026
Vanessa Maria Santos 06/07/2024 a 06/07/2025 02/02/2026 a 03/03/2026
Jadson Carlos Roldão Guimarães 02/05/2024 a 02/05/2025 02/02/2026 a 03/03/2026
Maria do Socorro Vasconcelos Maciel 02/04/2024 a 02/04/2025 02/02/2026 a 03/03/2026
José Roberto Roldão Guimarães 02/02/2025 a 02/02/2026 02/02/2026 a 03/03/2026
Fabiano Rocha da Silva 01/01/2025 a 01/01/2026 02/02/2026 a 03/03/2026
Jansimo Gonçalves de Lima 09/08/2023 a 09/08/2024 02/03/2026 a 02/04/2026
Paulo Andrey dos Santos Oliveira 02/01/2025 a 02/01/2026 02/02/2026 a 03/03/2026
Anderson André Ferreira da Silva 02/01/2025 a 02/01/2026 02/02/2026 a 03/03/2026
Ivan Cavalcante de Almeida 11/08/2024 a 11/08/2025 02/02/2026 a 03/03/2026
Luis Paulo da Silva Souza 28/06/2024 a 28/06/2025 02/02/2026 a 03/03/2026
Valter Luiz de Oliveira 02/02/2025 a 02/02/2026 02/02/2026 a 03/03/2026
José Jucélio Teixeira de Matos 30/05/2024 a 30/05/2025 02/02/2026 a 03/03/2026
Maria Emanueli Ferreira Lima 03/04/2023 a 03/04/2024 02/02/2026 a 03/03/2026
Amanda Guedes Roldão 15/07/2023 a 15/07/2024 02/02/2026 a 03/03/2026
Edivania Clemente da Silva 01/02/2024 a 01/02/2025 02/02/2026 a 03/03/2026
Dalva da Silva Lopes Souza 22/06/2023 a 22/06/2024 02/02/2026 a 03/03/2026
Vitoria Louise Nascimento 03/07/2024 a 03/07/2025 02/02/2026 a 03/03/2026
Vanessa Ricart Braz Macedo 02/01/2024 a 02/01/2025 02/02/2026 a 03/03/2026
Iraneda de Almeida Barros 08/02/2024 a 08/02/2025 05/02/2026 a 06/03/2026
Edson Alves da Silva Lima 01/07/2024 a 01/07/2025 09/02/2026 a 09/03/2026
Juciana Felix Ferreira 10/01/2025 a 10/01/2026 10/02/2026 a 13/03/2026
Isabel Louise Nazário de Oliveira 03/02/2025 a 03/02/2026 12/02/2026 a 15/03/2026
Everton Ferreira Evangelista 02/01/2025 a 02/01/2026 13/02/2026 a 15/03/2026
Sizenado de Souza Portela 01/01/2024 a 01/01/2025 13/02/2026 a 14/03/2026
Demetrius Alves Dos Santos 05/07/2025 a 05/07/2026 19/02/2026 a 20/03/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.
Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F613B566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 195/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária WILZA KARLA PROTÁSIO DE OLIVEIRA, CPF: 051.568.814-24, Professora, matrícula: 1080, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos a que tem direito, a contar a partir de: 02/02/2026 a 02/02/2028.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A025E3E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 196/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao funcionário GEYSON PEREIRA DA SILVA, CPF: 035.436.124-41, auxilia de serviços educacionais, matrícula: 001125, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos a que tem direito, a contar a partir de: 02/02/2026 a 02/02/2028.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0EB02633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 197/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal VILMA FERRO DE MORAIS HERCULANO, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 120 dias, a contar do dia 17.11.2025 até 17.03.2026
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5F471E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 198/2026-GP

vcO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio ao Servidor abaixo relacionado, conforme mês citado em planilha:
SERVIDORES (AS) QUANTIDADE PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Douglas de Barros Vasconcelos 06 meses 06/02/2025 a 06/08/2026
Adelson Ferreira da Silva 02 meses 09/02/2026 a 09/04/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:32588527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 199/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária JOSIVALDO FABIANO DOS SANTOS, ocupante do cargo de VIGIA, o pagamento da cota do Salário-Família referente ao seu filho menor, MARIA RADASSA AGUIAR DOS SANTOS.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:58F728C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 202/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao funcionário RONALDO FERREIRA XAVIER, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, o pagamento da cota do Salário-Família referente ao seu filho menor, LAYSLA EMANNUELLY CAVALCANTE XAVIER.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:DA2227EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 203/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao funcionário ALISSON PEREIRA DOS NEVES, ocupante do cargo de entrevistador, o pagamento da cota do Salário-Família referente ao seu filho menor, MARIA CECÍLIA RODRIGUES LOPES DAS NEVES.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D347190A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 204/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária IVANEIDE VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, o pagamento da cota do Salário-Família referente ao seu filho menor, HYALE DOS SANTOS OLIVEIRA.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B0C73779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 205/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária MARISSÔNIA FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de entrevistadora, o pagamento da cota do Salário-Família referente ao seu filho menor, JOAQUIM DE NORONHA SANTOS.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9CC7D9B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 206/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária SABRINA MACHADO DE NORONHA TAVARES, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, o pagamento da cota do Salário-Família referente ao seu filho menor, JESSÊ MACHADO DE NORONHA TAVARES.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7D9B693B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 207/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária MARIA SUSANA DE CARVALHO CAVALCANTE COSTA, ocupante do cargo de recepcionista, o pagamento da cota do Salário-Família referente ao seu filho menor, MIKAELY ACSA CAVALCANTE COSTA.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5F5D1D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 209/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária PALOMA DA SILVA MACIEL, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, o pagamento da cota do Salário-Família referente ao seu filho menor, RHANIELLY SOPHIA DA SILVA MACIEL PEREIRA.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:03469111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 210/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária BETANIA BELARMINA DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, o pagamento da cota do Salário-Família referente aos seus filhos menores, MARIA EDUARDA DA SILVA COSTA E ANA BEATRIZ DA SILVA COSTA.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FCEE48D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 211/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária NADINE DE MELO SILVA BARROS, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, o pagamento da cota do Salário-Família referente aos seus filhos menores, JOÃO MIGUEL DE MELO SILVA BARROS, RENAN

GABRIEL DE MELO SILVA BARROS E JULIO CESAR DE MELO SILVA BARROS.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7CE5DD11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 212/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária GLEISON DA COSTA BARROS, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, o pagamento da cota do Salário-Família referente aos seus filhos menores, JOÃO MIGUEL DE MELO SILVA BARROS, RENAN GABRIEL DE MELO SILVA BARROS E JULIO CESAR DE MELO SILVA BARROS.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E35AD4D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 213/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 10% por cento a servidora, SONIA FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF: 188.504.628-67, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:000507BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 214/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 60,4% por cento ao servidor, ARIADNY VASCONCELOS TAVARES DE ALMEIDA, portador do CPF: 089.865.304-57, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 05 de janeiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:98C3C2DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 215/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARLOS LOPES FERREIRA, portador do CPF: 017.392.534-00, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Programas e Projetos Educacionais, com exercício a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 297, de 22 de janeiro de 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E89FF0D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 216/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário Nº. 250/2026 do servidor, ALEXANDRA DOS SANTOS LOPES, auxiliar administrativo, CPF: 129.523.284-71, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C0848FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 217/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 49.4% por cento ao servidor, ARTHUR DE ARAÚJO TEIXEIRA, portador do CPF: 111.195.204-36, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6113D941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 219/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 9.3% por cento ao servidor, JADSON CARLOS ROLDÃO GUIMARÃES, portador do CPF: 145.630.054-60, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2E05C8A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 220/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 55.6% por cento ao servidor, EULIDICE MARCELINA DA SILVA, portador do CPF: 033.560.644-01, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:20190412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 221/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 43.2% por cento ao servidor, JOSÉ MARIA LEONEL DA SILVA, portador do CPF: 033.154.334-01, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FB68A971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 222/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, MARIA DO SOCORRO SALGADO PORTO, portador do CPF: 238.465.264-87, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de

Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:ACF96026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 223/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 61.7% por cento ao servidor, RUAN EMANUEL VASCONCELOS GUIMARÃES, portador do CPF: 708.872.284-45, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B166535F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 224/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 8.8% por cento ao servidor, MESSIAS BEZERRA GOMES, portador do CPF: 034.888.504-04, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:74BE2443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 225/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, ENEAS CORREIA DE LIMA, portador do CPF: 385.245.114-00, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:84916544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 226/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 9.3% por cento ao servidor, ADEMARIO PORFIRIO DE MELO, portador do CPF: 045.679.584-70, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0EBB6504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 227/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 9.3% por cento ao servidor, ADEMIR FERREIRA AMORIM, portador do CPF: 101.220.464-20, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9507CF39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 228/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 9.3% por cento ao servidor, DONATO VILELA DA COSTA, portador do CPF: 101.138.034-00, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:62566661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 229/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 9.3% por cento ao servidor, ELIANO RODRIGUES LEITE, portador do CPF: 045.643.644-80, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A367D533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 230/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 9.3% por cento ao servidor, ELIAZ PEREIRA DA ROCHA, portador do CPF: 074.282.374-16, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9BCA7D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 231/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 9.3% por cento ao servidor, ELIVANDO PEREIRA BATISTA, portador do CPF: 082.726.604-90, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:14BD5F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 232/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 9.3% por cento ao servidor, EVERSON BARROS DE OLANDA, portador do CPF: 112.837.634-27, para exercer a função complementar de apoio

junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F301BC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 233/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 52,5% por cento ao servidor, KARLOS DANIEL MELO DA SILVA, portador do CPF: 131.473.654-09, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B8F6D57F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 234/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, KAYNA MELO DA SILVA, portador do CPF: 131.473.874-70, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0D424D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 235/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 9.3% por cento ao servidor, LUIZ FERNANDO SILVA XAVIER, portador do CPF: 116.885.544-67, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7686A544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 236/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 9.3% por cento ao servidor, MARCONE DE LIMA SILVA, portador do CPF: 089.611.174-16, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:548FBD76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 237/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 9.3% por cento ao servidor, MARIA LUIZA ROQUE DA SILVA, portador do CPF: 037.598.594-88, para exercer a função complementar de apoio

junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F9CF9154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 238/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 71% por cento ao servidor, PEDRO TAVARES DA SILVA NETO, portador do CPF: 110.462.564-40, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:54D2553E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 239/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 9.3% por cento ao servidor, SERGIO RICARDO DE MELO AZEVEDO, portador do CPF: 098.902.494-64, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4573311A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 240/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 9.3% por cento ao servidor, VALMIR SOUTO DE ARAÚJO, portador do CPF: 045.436.683-13, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9CE387FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 241/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 26.4% por cento ao servidor, JOSE VALMIR FILHO, portador do CPF: 767.054.554-20, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E5472445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 242/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 76.2% por cento ao servidor, ADRIANO CAVALCANTE DE NORONHA,

portador do CPF: 035.790.374-93, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B6FFBEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 243/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, ERALDO BARBOSA DE SOUZA, portador do CPF: 688.139.374-15, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:87603137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 244/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 77.2% por cento ao servidor, RENATO LOPES CAVALCANTE, portador do CPF: 022.636.144-66, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2FB4FC8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 245/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, GUSTAVO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF: 144.082.614-59, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0D50EF47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 246/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, LAISE LEONEL PEREIRA LOPES, portador do CPF: 704.576.147-03, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:874FB62F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 247/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 80% por cento ao servidor, RENATA KAROLYNE ARAÚJO SILVA, portador do CPF: 115.510.904-06, para exercer a função

complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3740BD17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 248/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 50% por cento ao servidor, CARLOS VICENTE CORDEIRO DE ARAÚJO, portador do CPF: 071.735.514-47, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6F69E271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 249/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 50% por cento ao servidor, HERCULES CORDEIRO DA SILOVA PINHEIRO, portador do CPF: 063.627.214-11, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CAAA9F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 250/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 50% por cento ao servidor, LAISA LARISSA BEZERRA VASCONCELOS ALVES, portador do CPF: 077.927.614-01, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0AF950FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 251/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 50% por cento ao servidor, SEVERINO MOREIRA DA SILVA, portador do CPF: 178.876.104-94, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3080370A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 252/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 92.5% por cento ao servidor, BRUNO NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF: 100.975.394-06, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2FDA1E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 253/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 92.6% por cento ao servidor, DAVI CORREIA DE BARROS FILHO, portador do CPF: 810.328.204-97, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4619FE17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 254/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, JESSICA LUIZA PEREIRA DE MELO, portador do CPF: 108.083.474-10, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FD07A569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 255/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 43.2% por cento ao servidor, JOSE AMARO DE LIMA FILHO, portador do CPF: 013.909.468-78, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C2183B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 256/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 30.9% por cento ao servidor, JOSEFA VIEIRA DA SILVA, portador do CPF: 046.073.784-88, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:920EB22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 257/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 92.6% por cento ao servidor, JOSELITA MARIA DOS SANTOS CORREIA, portador do CPF: 065.592.284-95, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:60AB66E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 258/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 42.2% por cento ao servidor, JUCINEIA MARIA DA SILVA, portador do CPF: 046.013.064-18, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7D1990A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 259/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 92.5% por cento ao servidor, MARCELO BARROS DOS SANTOS, portador do CPF: 073.063.894-40, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6D5468C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 260/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 92.6% por cento ao servidor, MARIA DANIELE DE CARVALHO SILVA, portador do CPF: 119.357.504-55, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6173FDE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 261/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 18.6% por cento ao servidor, MARIA NAZARE NUNES PEREIRA, portador do CPF: 043.107.614.61, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9610939E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 262/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 87.3% por cento ao servidor, MARIA SIRLEIDE DA SILVA SANTOS, portador do CPF: 038.374.704-07, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:81CF8DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 263/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 50% por cento ao servidor, PAULO VICTOR ALVES NATIVO DA COSTA, portador do CPF: 105.715.384-58, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:EAE56CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 264/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 37.1% por cento ao servidor, QUITERIA DOS SANTOS LIMA, portador do CPF: 070.450.724-22, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A96A2228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 265/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, VINICIUS CATONHO DE BARROS, portador do CPF: 711.160.284-07, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B4404070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 266/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 92.8% por cento ao servidor, AMANDA GUEDES ROLDÃO, portador do CPF: 046.090.944-44, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FB05E79F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 267/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 74.1% por cento ao servidor, ANGELICA PEREIRA DE ALMEIDA, portador do CPF: 088.475.824-90, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:835881C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 268/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 92.5% por cento ao servidor, CELIO ROBERTO ESTEVÃO DOS SANTOS, portador do CPF: 069.782.224-96, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FEF68D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 269/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 49.4% por cento ao servidor, JAIME DATIVO DE MEDEIROS, portador do CPF: 066.564.854-56, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B527B9A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 270/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 74.1% por cento ao servidor, JOSE ADELVANDO MACIEL DE ALMEIDA, portador do CPF: 072.003.454-07, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D62CAD7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 271/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 18.6% por cento ao servidor, JOSE ROBERTO PINHEIRO DA SILVA, portador do CPF: 058.533.354-80, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2342C21C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 272/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 49.4% por cento ao servidor, MARIA EMANUELI FERREIRA LIMA, portador do CPF: 122.715.044-06, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:966AC27C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 273/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 92.6% por cento ao servidor, PAULO EDIMARIO LUCAS DA SILVA JUNIOR, portador do CPF: 077.827.994-18, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:401B613D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 274/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 30.9% por cento ao servidor, ALEXANDER ASSUNÇÃO PEREIRA, portador do CPF: 109.797.574-60, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de fevereiro 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7DC01257

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 007/2025 -INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 – CONTRATO Nº 009/2025

Contratada: **Gilson Manoel de Medeiros,** brasileiro, casado, portador do CPF. sob o nº 689.213.494-72 e RG. nº 3.649.693 – SSP/PE, residente nesta Cidade de Passira/PE, e o Fundo Municipal de Assistência Social de Passira, inscrito sob o CNPJ nº 11.990.741/0001-83. **OBJETO**: Locação do Imóvel situado a Rua Maria de Lourdes Soares da Costa, 09, Térrio, Alto Santa Inês Passira/PE, justifica-se, considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Passira não possui imóvel próprio para sediar a instalação do CRAS. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/03/2026 a 18/03/2027, podendo ser prorrogado na hipótese prevista na Lei 14.133/2021 do artigo 107, Passira datado 18 de março de 2026,

MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO –
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:C2D95BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – REGISTRO DE PRÇO Nº 002/2025 - CONTRATO Nº 008/2025

Empresa Contratada: **IMPACTO COMERCIAL LTDA-EPP,** com sede na Rua Gercina Carneiro, 1112, Bairro Cajá, Carpina/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.540.842/0001-65, CEP 55.813-410, e do outro lado, O Fundo Municipal de Assistência Social de Passira, inscrito sob o CNPJ. Nº **11.990.741/0001-83**, cujo Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 1.440 (um mil quatrocentos e quarenta) Cestas Básicas, destinadas ao atendimento de concessão de benefícios eventuais**. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **18/03/2026 a 18/03/2027**, com fundamentação nos artigos 105, 106 e 107, da Lei 14.133/2021.
Passira,, 18 de março de 2026.

MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO -
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:0A945A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 - Objeto Nat: Compras.: Adesão à ata de registro de preço para aquisição de 02 (dois) veículos Ambulâncias Tipo A – Simples Remoção e 01 (uma) Ambulância Tipo D, novos 0km ano 2025/2026, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Passira/PE, Em face das inúmeras demandas decorrentes da Unidade

Mista Nossa Senhora da Conceição, provenientes da Rede de Atenção à Saúde, no município, a qualificação do transporte sanitário eletivo no município de Passira é de extrema relevância, pois este setor realiza o atendimento das demandas de todos os usuários que necessitam realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados sem urgência, e principalmente em situações urgência da Unidade Mista, Emendas Parlamentares dos seguintes deputados: Aglailson Victor (emenda número: 185/2025 e Gustavo Gouveia (emenda número: 894/2024), cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório realizado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE**. Empresa Contratada: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.105/0001-79,** no valor total de **R$ 613.700,00 (seiscentos e treze mil e setecentos reais**). a quem caberá o fornecimento ao Fundo Municipal de Saúde de Passira/PE. Homologo, **no dia 18 de março de 2026** o referido processo e, assim, o faço, operando com lastro na lei 14.133/2021 e demais disposições correlatas à espécie aplicada. **Passira/PE, 18 de março de 2026.** –

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde de Passira

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:099D673F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO Nº 03/2026

TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE E A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS.

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**, doravante denominado **CEDENTE**, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.480.878/0001-98, representado por seu Presidente, o Sr. **LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor **ANDRÉ DIAS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula nº 44.094, para prestar serviços junto ao **ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, em regime de colaboração administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS

2.1. A cessão dar-se-á com **ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, que assumirá diretamente o pagamento da remuneração integral do servidor, bem como de todas as vantagens e gratificações inerentes ao cargo ou àquelas decorrentes do exercício no destino.

2.2. O **ÓRGÃO CESSIONÁRIO** deverá incluir o servidor em sua própria folha de pagamento, efetuando os depósitos e retenções legais, desonerando o ÓRGÃO CEDENTE de qualquer desembolso financeiro durante o período de vigência desta cessão.

2.3. Eventuais reajustes concedidos pelo ÓRGÃO CEDENTE aos seus servidores deverão ser comunicados ao CESSIONÁRIO para a devida atualização da base salarial, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e o direito à paridade, se aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVIDÊNCIA

3.1. O servidor cedido permanecerá vinculado ao seu regime previdenciário de origem (RGPS).

3.2. Caberá ao **ÓRGÃO CESSIONÁRIO** efetuar a retenção da contribuição previdenciária (parte do segurado) e o recolhimento da respectiva **Cota Patronal**, devendo repassar/recolher os valores diretamente ao órgão previdenciário competente, encaminhando mensalmente ao CEDENTE o comprovante de regularidade previdenciária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FÉRIAS E 13º SALÁRIO

4.1. O pagamento do 13º salário e do terço constitucional de férias será de responsabilidade integral e direta do **ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, devendo observar o período aquisitivo e a escala de férias pactuada entre o servidor e a chefia imediata no destino.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

5.1. Compete ao ÓRGÃO CESSIONÁRIO o controle da jornada e da frequência do servidor, devendo encaminhar mensalmente ao ÓRGÃO CEDENTE o atestado de efetividade até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E DISCIPLINA

6.1. O ÓRGÃO CESSIONÁRIO comunicará formalmente ao ÓRGÃO CEDENTE qualquer falta disciplinar praticada pelo servidor.

6.2. A instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de faltas que possam ensejar penalidades de natureza grave compete ao ÓRGÃO CEDENTE, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

7.1. Este termo terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

7.2. A cessão poderá ser dada por encerrada a qualquer tempo, mediante prévia comunicação de 30 (trinta) dias ao ÓRGÃO CEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paudalho/PE para dirimir dúvidas deste instrumento.

Paudalho/PE, 26 de fevereiro de 2026.

Município de Paudalho
PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita
(Cedente)

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata
LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente
(Cessionário)

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:4BDF27B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024-PMP DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 024-PMP DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 016/2026 e CI Nº 021/2026 oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ALINE MOACIR SALVIANO DE SOUSA	129.948.604-57	GARI
AMANDA TAIS DA SILVA	120.862.414-88	GARI
DANIELA FIRMINO DO NASCIMENTO	100.650.614-46	GARI
DAVI PEDRO DA SILVA	963.678.144-34	GARI
IRAILSON FRANCISCO DOS SANTOS	089.245.284-67	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSIVALDO JOSE DA SILVA	047.042.014-65	GARI
MARIA APARECIDA FRANCISCA BRAZ	088.344.044-08	GARI
MARIA JOSEFA SOLEDADE DA SILVA	831.282.124-49	GARI
SANDRA PEREIRA DA SILVA	102.202.454-01	GARI
WESLEY SEVERINO DA SILVA	700.934.224-58	GARI

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 02 de fevereiro de 2026.

ANDRE LUIZ SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:9FDAE3D9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035-PMP DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 035-PMP DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 031/2026 oriundas da mesma.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ERIK LUIZ CANDIDO DA SILVA	056.732.844-97	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 16 de fevereiro de 2026.

ANDRE LUIZ SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:4C75C675

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053-PMP DE 16 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 053-PMP DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Ementa:Dispõe sobre a substituição da presidência da Junta Médica Oficial do Município, altera a Portaria - PMP nº 015/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 507/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** o médico Dr. Carlos Ramiro B. Cavalcante – CRM 8046, da função de Presidente da Junta Médica Oficial do Município de Paudalho, para a qual havia sido designado através da Portaria nº 099/2024.

Art. 2º - **NOMEAR**o médicoDr. Walmir Teixeira Neto – CRM 37170, devidamente cadastrado sob a matrícula nº 51869, para compor a Junta Médica Oficial do Município de Paudalho, exercendo a função dePresidenteda referida junta.

Art. 3º - O novo Presidente terá como finalidade cumprir as atribuições já estabelecidas na Portaria - PMP nº 015/2025, especificamente o disposto nos Artigos 1º e 5º, visando a homologação de licenças, emissão de atestados admissionais e demais atos atinentes à saúde dos servidores municipais.

Art. 4º - Ficam ratificadas as demais disposições constantes na PORTARIA Nº 015 - PMP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, que não conflitem com a presente norma.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 16 de março de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:D2779390

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054-PMP DE 16 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 054-PMP DE 16 DE MARÇO DE 2026

Ementa:Dispõe sobre a designação de membro para compor a Junta Médica Oficial do Município de Paudalho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 507/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**o médicoDr. Bruno Oliveira Goes – CRM 37198, devidamente cadastrado sob a matrícula nº53311, para compor a Junta Médica Oficial do Município de Paudalho.

Art. 2º - O membro ora designado atuará em conjunto com os demais integrantes da referida Junta, com a finalidade de homologar e licenciar todos os atos atinentes à saúde dos servidores da Prefeitura de Paudalho que acarretarem afastamento de suas atividades laborais,

emitir atestados admissionais e exercer as demais competências previstas na Portaria - PMP nº 015/2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 16 de março de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:DBE08F71

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068 - FME DE 16 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 068 - FME DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Exonerar GESTOR ADJUNTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ROSANA MARIA DE SANTANA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 7246562 SDS/PE e CPF. Nº 061.610.404-92, do cargo comissionado de **GESTOR ADJUNTO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 16 de janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:D99995DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129-FMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 129-FMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 021/2026, CI Nº 022/2026, CI Nº 023/2026, CI Nº 024/2026 e CI Nº 025/2026, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ADRIANA AMELIA DE FRANCA SOUSA	077.383.284-01	TECNICO EM ENFERMÁGEM
ANA LUCIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	127.716.174-71	PSICOLOGO
ARTUR HENRIQUE DE FRANÇA SANTOS	118.039.094-63	ATENDENTE
BRUNA BRAZ GONÇALVES DUARTE	107.677.994-88	TECNICO EM ENFERMÁGEM
BRUNO NASCIMENTO RIBEIRO	117.185.094-80	MEDICO
CLEBSON ANGELO DOS SANTOS	105.514.234-71	MAQUEIRO
DANIELLE CHRISTINE DE ALMEIDA ROQUE	064.138.374-62	ASSISTENTE SOCIAL
ERICA MARIA DA SILVA	076.438.834-75	TECNICO EM ENFERMÁGEM
JESSICA THAUANA MARIA DA SILVA WANDERLEI	073.972.904-77	ATENDENTE
JHONATAN ALMEIDA IRINEU LIMA	154.229.244-10	ATENDENTE
JOSILMA MARIA DE OLIVEIRA FRANCISCO	099.191.764-27	AUXILIAR DE LABORATORIO
JUELIDA KAROLYNE RUFINO DA SILVA	113.832.434-50	ATENDENTE
JULIANY VIANA DA SILVA	107.247.174-47	TECNICO EM ENFERMÁGEM
LAUDELANDE RODRIGUES DE MELO	052.630.994-60	TECNICO EM ENFERMÁGEM
LAYS MIRANDA MARQUES DA SILVA CABRAL	125.570.604-02	ENFERMEIRA OBSTETRA
LUANA MARIA DA SILVA PAIXAO	105.721.154-07	ATENDENTE
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	109.589.294-08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA JOSE GOMES DA SILVA	015.601.024-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARLI EVANGELISTA PEREIRA DE MELO	043.529.914-06	ENFERMEIRO PLANTONISTA
PAULO AMBROSIO DA SILVA FILHO	592.321.374-53	MOTORISTA
SINEIDE DE QUEIROZ DIAS	052.919.144-08	TECNICO EM ENFERMÁGEM
VIVIANE LARISSA BARBOSA DA SILVA	091.930.534-28	TECNICO EM ENFERMÁGEM

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:24E37C3B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132-FMS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 132-FMS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 026/2026, oriundas da mesma.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ANA CLAUDIA MARIA DA SILVA	083.956.334-59	AUXILIAR DE FARMÁCIA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 09 de fevereiro de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:4E472C6E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133-FMS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 133-FMS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 027/2026, oriundas da mesma.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
DERYCK VINICIOS GOES MEDEIROS	093.324.754-07	MEDICO VETERINÁRIO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 10 de fevereiro de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:1043FFCF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136-FMS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 136-FMS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 028/2026, oriundas da mesma.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
MAISA MARIA DA SILVA SANTOS	118.197.754-10	TECNICO EM ENFERMÁGEM

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:52D4A717

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137-FMS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 137-FMS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 031/2026, oriundas da mesma.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ELLEN KELLY OLIVEIRA DA SILVA	704.072.254-20	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 13 de fevereiro de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:23C9CB8A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326 - FME DE 30 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 326 - FME DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Exonerar SECRETARIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EDMILSON JOAQUIM DE SOUSA**, brasileiro, portador do RG. Nº 5309913 SDS/PE e CPF. Nº 024.939.684-09, do cargo comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 30 de janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:F884E222

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327 - FME DE 31 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 327 - FME DE 31 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Exonerar SECRETARIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **THALIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG. Nº 9154838 SDS/PE e CPF. Nº 111.776.564-42, do cargo comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:C8ACD0C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329 - FME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 329 - FME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Exonerar GESTOR ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA LIDIANE SANTANA SANTOS SOARES DE QUEIROZ**, brasileira, portadora do RG. Nº 6771609 SDS/PE e CPF. Nº 048.913.984-18, do cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de fevereiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:4B44C7FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330 - FME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 330 - FME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Exonerar COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LUZIENE MARIA DO NASCIMENTO AMANCIO**, brasileira, portadora do RG. Nº 3771388 SDS/PE e CPF. Nº 706.378.814-00, do cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de fevereiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:ED88D129

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340 - FME DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 340 - FME DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Nomear SECRETARIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LETICIA EDUARDA LIMA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 10863193 - SDS/PE, CPF (MF) nº 156.053.494-06, para o cargo comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de fevereiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:998F19D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342 - FME DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 342 - FME DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Nomear GESTOR ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LUZIENE MARIA DO NASCIMENTO AMANCIO,** brasileira, portadora do RG nº 3771388 - SDS/PE, CPF (MF) nº 706.378.814-00, para o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de fevereiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:976BF916

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350 - FME DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 350 - FME DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Exonerar SECRETARIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RAFAEL SEVERINO TENORIO**, brasileiro, portador do RG. Nº 10925399 SDS/PE e CPF. Nº 156.290.924-05, do cargo comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de fevereiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:84348CEC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 355 - FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 355 - FME DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 149/2026 e CI Nº 150/2026, oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF.	NOME CARGO
ROSILENE BERNARDO DE FREITAS	028.763.574-02	AUXILIAR DE SALA
SERGIO VICENTE DE MOURA JUNIOR	119.736.064-61	PROFESSOR

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 03 de fevereiro de 2026.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:AF1A9823

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357 - FME DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 357 - FME DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 151/2026, CI Nº 152/2026, CI Nº 153/2026 e CI Nº 154/2026, oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF.	NOME CARGO
IVANIZE MARIA DA CONCEICAO DE LIMA	077.092.804-80	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSAFA MARIANO DA SILVA	085.116.224-03	INTERPRETE LIBRAS
LEONARDA DE LIMA COSTA	085.149.104-93	AUXILIAR DE SALA
MARLUCE DE FRANCA CABRAL SILVA	810.765.174-04	AUXILIAR DE SALA
MAURICEIA JOSE DA SILVA NASCIMENTO	048.043.314-33	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PAULA THAIS DE LIMA	142.342.594-46	AUXILIAR DE SALA
ROSA IRACI DE SANTANA	078.020.604-51	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TALITA RAISSA ALVES DA SILVA	127.130.094-05	AUXILIAR DE SALA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 05 de fevereiro de 2026.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:C3A97F89

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359 - FME DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 359 - FME DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 166/2026, CI Nº 173/2026 e CI Nº 181/2026, oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF.	NOME CARGO
LUCAS LUIS DA SILVA	126.651.364-73	AUXILIAR ESCOLAR
SERGIVALDO DA SILVA	769.541.454-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIMONE PEREIRA DA SILVA	067.857.914-80	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 09 de fevereiro de 2026.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:764DA05B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PORTARIA 04/2026

DECRETO Nº 04/2026.
.

EMENTA: Dispõe sobre o procedimento de extinção dos contratos administrativos e de apuração e aplicação de penalidades no âmbito das contratações da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Constituição Estadual e Constituição Federal, no que for aplicável, e,

CONSIDERANDO a necessidade de normatização dos procedimentos de extinção dos contratos administrativos e de apuração e aplicação de penalidades a licitantes e contratados no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Pedra/PE, em consonância com a disciplina dos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a imperiosidade de regulamentar e criar, no âmbito da administração pública municipal, meios para salvaguardar o mais estrito interesse público, no sentido de apurar e sancionar pretensos contratados por meio de Licitações públicas, incluindo processos administrativos de dispensa, inelegibilidade e chamadas públicas, isto visando a coibir atos que gerem ilegalidades, com consequentes danos ao poder público, dentre outras situações passíveis de reprimendas administrativas no âmbito desta municipalidade:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Os procedimentos de apuração e aplicação de sanções por atos ilícitos cometidos durante a licitação, a vigência de ata de registro de preços ou a execução contratual, bem como os procedimentos de extinção unilateral dos contratos administrativos celebrados sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão regidos, no âmbito da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Pedra/PE, na forma deste Decreto.
§ 1º As disposições deste Decreto aplicam-se, no que couber, aos procedimentos auxiliares, dispensas e inexigibilidades.
§ 2º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto.

Seção II
Definições
Art. 2° Para efeito deste Decreto, considera-se:
I - Ato ilícito: conduta comissiva ou omissiva que infringe dispositivos legais, regulamentares ou de qualquer outro ato normativo, inclusive de atos convocatórios de licitação, atas de registro de preço, contratos ou instrumentos equivalentes;
II - Imputado: pessoa física ou jurídica, licitante, detentor de ata ou contratado, inclusive seus representantes, a quem se atribua prática de ato ilícito em sede de licitação, ata de registro de preços, contratos ou instrumentos equivalentes;
III - infrator: responsável pela prática de ato ilícito a quem se aplica sanção, após regular processo administrativo, pela prática de ato ilícito em sede de licitação, ata de registro de preços ou contratação; e
IV - Interessado: pessoa física ou jurídica que integre relação jurídica com a administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Pedra/PE, na condição de proponente, licitante, detentor de ata de registro de preços ou contratado.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Seção I
Das Infrações

Art. 3º São infrações administrativas os atos ilícitos previstos no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, em caso de registro de preços, os seguintes:
I - A recusa injustificada em assinar a ata dentro do prazo estabelecido no ato convocatório;
II - A recusa do detentor da ata em reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a ata; e
III - a recusa do detentor da ata em manter os preços registrados após indeferimento do pedido de revisão.
Parágrafo único. As infrações administrativas devem ter sua descrição detalhada no edital, na ata de registro de preços e no instrumento de

contrato, de acordo com a natureza do objeto da contratação, as obrigações concretamente estabelecidas e as responsabilidades das partes.

Seção II
Das Espécies de Sanções Administrativas

Art. 4º A prática dos atos ilícitos previstos no art. 3º deste Decreto, sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, assegurados o contraditório e a ampla defesa:
I - Advertência;
II - Multa:

a) compensatória; e

b) moratória;
III - impedimento de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Pedra/PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do *caput* poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
§ 2º Com exceção da sanção de advertência, as demais sanções previstas no *caput* podem ser aplicadas mesmo após a extinção do contrato.
Art. 5º São cláusulas necessárias nos editais, nas atas de registro de preços e nos instrumentos de contrato, as que estabeleçam as sanções cabíveis, bem como os valores ou percentuais aplicáveis e as respectivas bases de cálculo das multas.

Subseção I
Da Advertência
Art. 6º A sanção de advertência é aplicável como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses:
I - Descumprimento de deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato; ou
II - Inexecução parcial do contrato que não cause dano grave à Administração Pública e que não justifique a imposição de penalidade mais grave.
§ 1º A aplicação da sanção de advertência não é cabível nos casos de infrações cometidas pelos licitantes durante o processo licitatório.
§ 2º A sanção de advertência contra o contratado só é aplicável enquanto ainda vigente a relação contratual e não constitui condição prévia para a aplicação das sanções de maior gravidade.

Subseção II
Da Multa
Art. 7º As multas poderão ser de natureza compensatória ou moratória.
§ 1º A multa moratória é aplicável nas hipóteses de atraso injustificado na execução de obrigação atribuída ao contratado, na forma prevista no edital ou no contrato, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º A multa compensatória é aplicável nas hipóteses de descumprimento de obrigação, quando restar configurada uma das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133, de 2021, ou no seu art. 3º, no edital, na ata de registro de preços ou no contrato.
Art. 8º A multa compensatória deverá ser calculada de acordo com o percentual e a base de cálculo definidos no edital, na ata de registro de preços e no contrato, observados os limites da razoabilidade e a prática de mercado.
§ 1º O percentual da multa não poderá exceder a 30% (trinta por cento) nem ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor estimado da licitação, quando se tratar de uma infração cometida no curso do processo licitatório, ou do valor da ata de registro de preços ou do contrato, se a infração ocorrer durante essas fases.
§ 2º Devem ser estipulados no edital, na ata de registro de preços ou no contrato, conforme o caso, valores mínimos e máximos para as multas, observando-se a natureza e a gravidade da infração cometida.
§ 3º É vedada a fixação de multa em valor superior ao da obrigação principal, autorizando-se, mediante justificativa, sua redução equitativa, quando for desproporcional e excessiva ao ilícito cometido.
§ 4º As multas estabelecidas no edital, na ata de registro de preços ou no contrato, aplicadas isolada ou cumulativamente com as outras sanções previstas no art. 4º, não dispensam a reparação integral do dano causado à Administração Pública.
§ 5o O dano causado à Administração deverá ser apurado no âmbito do Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade - PAAP - ou em processo administrativo específico, quando não houver elementos suficientes para a sua quantificação no processo sancionador.
Art. 9º A multa moratória deverá ser calculada em percentual não excedente a 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia, a incidir sobre o valor da parcela em atraso, na forma prevista no edital e no contrato.
Parágrafo único. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória quando configurado o descumprimento de uma ou mais obrigações e não impede que a Administração Pública promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.
Art. 10. As multas, de natureza moratória ou compensatória, não pagas pelo infrator serão satisfeitas mediante compensação com os pagamentos eventualmente devidos pela Administração, decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o infrator possua com o órgão ou entidade estadual sancionadora.
§ 1º A possibilidade de compensação total ou parcial do débito da multa com créditos oriundos de outros contratos administrativos firmados pelo contratado poderá ser deferida de ofício pelo órgão ou entidade sancionadora ou mediante requerimento da parte interessada.
§ 2º A adoção da solução indicada no §1º deverá ser avaliada de forma a não causar risco à execução contratual dos demais ajustes, admitida a compensação parcelada, de ofício ou a pedido, desde que o parcelamento esteja adstrito ao prazo de vigência dos contratos a que se refere.
Art. 11. Caso os valores devidos pela Administração Pública ao infrator sejam insuficientes para a compensação de que trata o art. 10, a satisfação da multa se dará com a execução da garantia prestada, se houver, ou mediante procedimento administrativo para lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário e respectivo pagamento, na forma e no prazo previstos na legislação estadual.
§ 1º Utilizada a garantia, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, o contratado deverá ser instado a complementá-la ou restabelecê-la no prazo fixado no edital ou no contrato.
§ 2º Não havendo o pagamento integral da multa e esgotados os meios de execução direta, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município para inscrição em dívida ativa e cobrança.
§ 3º A Administração Pública poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar, antes da conclusão do procedimento administrativo sancionador, a retenção cautelar dos créditos decorrentes do contrato no qual se apura a infração, até o valor da multa eventualmente aplicável.

Subseção III
Do Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública

Art. 12. A sanção de impedimento de licitar e contratar é aplicável diante do cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput,* do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como das infrações previstas no art. 3º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e terá prazo de vigência não superior a 3 (três) anos.
§ 1º Na fixação do prazo de vigência da sanção, a autoridade competente deverá observar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, em função dos critérios fixados no art. 14.
§ 2º A aplicação da sanção referida no *caput* obsta que o infrator participe de licitação ou venha a contratar com órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município de Pedra, pelo tempo nela previsto ou até que se promova sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigindo-se nesse caso o transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano.
§ 3º Em caso de risco iminente, a fim de resguardar as contratações que o Poder Executivo Municipal deverá fazer no curso de PAAP já

instaurado, o impedimento de licitar e contratar pode ser aplicado em sede de medida cautelar, mediante ato motivado que demonstre de forma inequívoca a presença dos seguintes requisitos:
I - Evidências de perigo na demora que comprometa o resultado útil do processo; e
II - Plausibilidade da punição do ente privado com base em indícios relevantes e provas robustas.
§ 4º A medida cautelar poderá ser aplicada sem a oitiva da parte interessada e vigorará pelo prazo determinado na decisão, que não poderá ultrapassar o tempo razoável para a conclusão do PAAP, consideradas as etapas processuais previstas neste Decreto.
§ 5º Não havendo certeza do cabimento da medida cautelar, o interessado deverá ser intimado para manifestação prévia sobre os fatos controversos.
§ 6º O período de vigência da medida cautelar será subtraído do prazo fixado na sanção porventura aplicada em caráter definitivo.

Subseção IV
Da Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública
Art. 13. A declaração de inidoneidade é aplicável diante das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como das infrações administrativas descritas no art. 12 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no inciso III, do art. 4º.
§ 1º Na fixação do prazo de vigência da sanção, de no mínimo 3 (três) até o máximo de 6 (seis) anos, a autoridade competente deverá observar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, em função dos critérios fixados no art. 14.
§ 2º A aplicação da sanção prevista no *caput* impede o infrator de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo nela previsto ou até que se promova sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, nos termos do art. 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigindo-se, nesse caso, o transcurso do prazo mínimo de 3 (três) anos.

Seção III
Da Aplicação das Sanções

Art. 14. Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve considerar:
I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - os danos que o cometimento da infração ocasionar à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
IV - A vantagem auferida em virtude da infração;
V - As circunstâncias gerais agravantes e atenuantes; e
VI - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

Art. 15. São circunstâncias agravantes, entre outras:
I - O conluio entre fornecedores para a prática da infração;
II - A apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
III - A existência de sanções em licitações e contratos, no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, registradas nos últimos 3 (três) anos; e
IV - A reincidência.
§ 1º Verifica-se a reincidência quando o imputado comete nova infração depois de condenado definitivamente no âmbito do órgão ou entidade sancionadora por ato infracional de idêntico enquadramento.
§ 2º Não se configura reincidência se entre a data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período superior a 6 (seis) anos, ou se tiver havido a reabilitação em relação à infração anterior.

Art. 16. São circunstâncias atenuantes, entre outras:
I - A primariedade do infrator, que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa anterior;
II - A reabilitação do infrator em relação à condenação anterior; e
III - A reparação do dano ou redução das consequências da infração, antes do julgamento.
Art. 17. O cometimento simultâneo de mais de uma infração em uma mesma licitação, ata de registro de preços ou relação contratual será apurado em conjunto, sujeitando o infrator à sanção mais grave entre elas ou, se iguais, somente a uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.
§ 1º O disposto no *caput* não se aplica à sanção de multa, que pode ter aplicação cumulada com as demais sanções.
§ 2º As infrações autônomas praticadas por licitantes, detentores de ata e contratados que não justifiquem a apuração conjunta dos fatos serão sancionadas de modo independente, aplicando-se as sanções em relação a cada infração diversa cometida.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PAAP

Seção I
Da Instauração
Art. 18. O agente público responsável pelo acompanhamento da licitação ou da ata de registro de preços ou pela fiscalização da execução do contrato, quando verificar a ocorrência de suposto ato ilícito previsto neste Decreto, deverá notificar o imputado para apresentar justificativa ou medidas de correção da irregularidade no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
Parágrafo único. Rejeitada a justificativa ou não corrigidas as irregularidades, a ocorrência será comunicada à autoridade competente, com o relatório descritivo das condutas praticadas, das normas infringidas e das sanções correspondentes, conforme disposição legal, regulamentar ou contratual.
Art. 19. É competente para realizar juízo de admissibilidade e autorizar a instauração do PAAP, diretamente ou mediante delegação:
I - A autoridade responsável pela homologação do certame, nos casos de ilícitos cometidos durante o procedimento licitatório ou na fase de execução dos serviços;
II - A autoridade que assinou o contrato ou instrumento equivalente, em relação aos ilícitos cometidos na fase contratual; e

III - a autoridade que assinou a ata de registro de preço, quando se tratar de ilícitos a ela relacionados.
§ 1º Nos ilícitos cometidos nos certames realizados pelo Município de Pedra, por seu setor competente, preferencialmente, a autoridade pertinente será designada mediante Portaria do Chefe do Executivo Municipal.
§ 2º Havendo recusa injustificada à assinatura da ata de registro de preços ou do contrato, a competência cabe à autoridade do órgão ou entidade que figuraria como gerenciador da ata ou como contratante.
§ 3º No caso de Atas Corporativas, quando houver recusa do detentor da ata em assinar o contrato, o órgão ou entidade participante deverá apresentar pedido circunstanciado ao Gerenciador para a abertura do processo de apuração e de aplicação de penalidade, comprovando as tentativas de convocação.
§ 4º Se entender incabível a instauração do PAAP, por estarem configuradas meras irregularidades formais, a autoridade deverá proferir decisão motivada e adotar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência.

Seção II
Do Processamento do PAAP
Art. 20. A apuração de responsabilidade por infrações sujeitas às sanções previstas na alínea "a", do inciso II e nos incisos III e IV, do art. 4º, dar-se-á em PAAP, conduzido por comissão permanente ou comissão especial designada para tal fim, composta por dois ou mais servidores públicos estáveis.
§1º. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado por servidores estatutários, a condução do processo caberá a comissão composta de dois ou mais servidores comissionados ou contratados por excepcional interesse público pertencentes ao quadro da Administração Pública Municipal, que, preferencialmente, detenham 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
§2º. Poderá a Administração Pública mesclar a composição da comissão com servidores do quadro efetivo e comissionados e

contratados, sempre que não for possível compor o quadro só com servidores estatutários ou estáveis.
§3º. A comissão processante será nomeada através de Portaria, da lavra da autoridade competente, conforme art. 19, deste Decreto.
Art. 21. A comissão processante dará ciência da instauração do PAAP nos autos do correspondente processo licitatório ou de contratação e notificará os emitentes das garantias porventura emitidas.

Art. 22. Após a avaliação dos fatos e circunstâncias conhecidos, a comissão elaborará Nota de Imputação - NI, com os seguintes elementos, no mínimo:
I - Identificação do imputado e da autoridade que instaurou o procedimento;
II - A descrição detalhada das ocorrências ou fatos noticiados;
III - as normas legais e regulamentares, bem como as disposições do edital de licitação, da ata de registro de preços ou do contrato que tenham sido transgredidas, conforme o caso;
IV - A(s) penalidade(s) cabível(eis), se comprovadas as infrações;
V - A informação de que o imputado poderá ter vista dos autos e de que o processo terá continuidade independentemente da manifestação do interessado; e
VI - Outras informações julgadas necessárias.
Art. 23. Da lavratura da NI, intimar-se-á o imputado para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, a qual poderá se dar por e-mail, endereçada a empresa por seu representante legal ou mesmo direitamente ao representante da empresa, bem como se o interesse público exigir, por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Art. 24. Os interessados podem solicitar, por e-mail, certidões ou cópias digitalizadas dos dados e documentos que integram o processo, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.
Art. 25. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
Art. 26. Se necessária a complementação da instrução processual, a comissão poderá solicitar informações ao agente público responsável e a colaboração de outros órgãos ou entidades, bem como realizar vistorias, oitivas de testemunhas ou qualquer outra providência pertinente para a elucidação dos fatos.
Parágrafo único. Dar-se-á ciência ao interessado das diligências destinadas à produção de prova e complementação da instrução processual, para que, querendo, acompanhe os atos e exerça o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 27. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o imputado será intimado para apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
Art. 28. A comissão deverá elaborar relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do imputado, contendo os seguintes elementos, no mínimo:

I - Os fatos analisados;
II - Os dispositivos legais, regulamentares e as disposições do edital de licitação, da ata de registro de preços ou do contrato infringidas, se for o caso;
III - a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso; e
IV - as sanções a que está sujeito o imputado, se for o caso.
§ 1º O relatório de que trata o *caput* poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade e conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Municipal, a fim de evitar a repetição dos fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no PAAP.
§ 2º Os autos com o relatório final serão encaminhados à autoridade competente para decisão quanto à aplicação da sanção proposta.

Seção III
Do PAAP Simplificado

Art. 29. A apuração de responsabilidade por infrações sujeitas às sanções de advertência e multa de mora se dará em PAAP simplificado, com rito sumário, a ser conduzido pelo gestor do contrato quando o imputado não apresentar justificativa pertinente ou medidas de correção da irregularidade no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua notificação.
§ 1º O gestor do contrato fará as comunicações previstas no art. 21 e intimará o imputado sobre a abertura do processo, sendo facultada a apresentação de defesa escrita nos seguintes prazos, contados da data da intimação:
I - 5 (cinco) dias úteis quando a sanção prevista for advertência; e
II - 15 (quinze) dias úteis quando a sanção prevista for multa de mora.
§ 2º A intimação conterá, no mínimo, a descrição detalhada dos fatos, a indicação das normas ou cláusulas infringidas pertinentes às infrações imputadas e a sanção correspondente.
§ 3º O gestor analisará a defesa, se houver, e elaborará nota técnica conclusiva quanto à existência de responsabilidade do imputado e à licitude da conduta, encaminhando toda a documentação à autoridade competente para decidir e aplicar a sanção cabível.

§ 4º Caso evidenciado, no curso do PAAP simplificado, que os fatos envolvem a prática de ato ilícito sujeito às sanções previstas na alínea "a" do inciso II, e nos incisos III e IV, do art. 4º, deverá o gestor solicitar a instauração do PAAP, conforme o art. 19 e o rito processual previsto na Seção II deste Capítulo.

Seção IV
Das Competências para Aplicação das Sanções Administrativas

Art. 30. São competentes para aplicação das sanções administrativas previstas neste Decreto, as mesmas autoridades competentes para autorizar a instauração do PAAP, salvo no caso de aplicação da declaração de idoneidade para licitar e contratar, quando será competente o Secretário da pasta a que estiver vinculado o objeto da contratação.
§ 1º Na hipótese de a multa ser aplicada cumulativamente com a declaração de inidoneidade, a autoridade competente é a prevista para a aplicação da sanção mais grave.
§ 2º A competência para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade é exclusiva e indelegável.

Seção V
Da Decisão

Art. 31. A autoridade de que trata o art. 30 poderá:
I - Determinar diligência para esclarecimento de algum aspecto que ainda considere insuficientemente esclarecido;
II - Anular o procedimento, se entender que está eivado de nulidade insanável;
III - Considerar insubsistente a imputação, arquivando o processo; e
IV - Considerar total ou parcialmente procedente a imputação, aplicando a penalidade cabível.
§ 1º As decisões serão motivadas e comunicadas ao interessado na forma prevista no art. 37.

§ 2º Na hipótese do inciso II, o ato de anulação deverá indicar a partir de que momento ou etapa incide o desfazimento.
§ 3º Na hipótese do inciso IV, o ato punitivo deverá conter, quando cabível, o prazo de vigência da sanção e as obrigações pendentes de cumprimento.
Art. 32. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, quanto à observância das formalidades do processo de apuração, sendo facultativo, nos demais casos, o envio de consultas para dirimir dúvidas específicas, a critério da comissão processante ou da autoridade administrativa competente.
§ 1º O pronunciamento jurídico não tem efeito vinculante e, se acolhido pela autoridade competente como fundamento da decisão, dela fará parte integrante.
§ 2º A emissão do pronunciamento jurídico não ensejará qualquer direito à nova manifestação do interessado.

Seção VI
Dos Recursos e Do Pedido de Reconsideração

Art. 33. Da decisão que aplica as sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 4º, cabe recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.
Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão recorrida, a qual poderá exercer juízo de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, que deverá proferir decisão em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
Art. 34. Da decisão que aplica a sanção prevista no inciso IV do art. 4º cabe apenas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação do ato, pedido de reconsideração ao Secretário da pasta que estiver vinculada a pretensa contratação ou à autoridade máxima da entidade que aplicou a sanção, o qual deverá decidir no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento da peça recursal.
Art. 35. O recurso administrativo e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
Art. 36. A decisão do recurso ou do pedido de reconsideração será sempre fundamentada e comunicada ao interessado na forma do art. 37.

Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo setor jurídico interno ou pela Procuradoria Geral do Município, para dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Seção VII
Das Comunicações Processuais

Art. 37. As comunicações para apresentação de defesa, alegações finais, pedidos de reconsideração ou recursos, bem como as relativas à aplicação de sanções e ao julgamento de recursos, far-se-ão preferencialmente mediante correspondência eletrônica enviada aos representantes credenciados, ao detentor da ata ou ao contratado, com comprovante de recebimento, podendo ser adotados, se necessário, os seguintes meios:
I - Envio de carta registrada pelo correio, com aviso de recebimento; ou
II - Entrega direta, mediante recibo.
Parágrafo Único. As comunicações deverão ser feitas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, quando frustrados os meios de comunicação previstos no *caput*.
Art. 38. Devem ser objeto de comunicação, na forma do art. 37, os atos do processo que resultem para o interessado imposição de deveres, ônus ou restrições ao exercício de direitos e atividades.
Parágrafo Único. As demais comunicações não previstas no *caput,* poderão ser feitas via aplicativos de mensagens ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia, respeitada sempre a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, na hipótese de necessidade de comparecimento do interessado.
Art. 39. A comunicação dos atos será dispensada:
I - Quando praticados na presença do representante do licitante, detentor ou contratado, conforme registro em ata, também por ele subscrita; ou
II - Quando o representante do licitante, detentor ou contratado revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio no procedimento.

Seção VIII
Dos Prazos

Art. 40. Os prazos previstos neste Decreto, deverão ser contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, na forma prevista no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em dias úteis.
§ 1º Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
I - A data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for por correspondência eletrônica ou pelos correios;
II - A data de juntada aos autos do recibo, quando a notificação for por entrega direta; ou
III - O primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.
§ 2º Nenhum prazo de defesa, recurso ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
Art. 41. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem nem se interrompem.

CAPÍTULO IV
DA CONCLUSÃO DO PAAP E DOS EFEITOS DAS SANÇÕES APLICADAS

Seção I
Dos Cadastros dos Fornecedores Sancionados

Art. 42. Caberá às comissões ou aos agentes responsáveis pelo processamento do PAAP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção, o registro e atualização dos dados relativos às sanções por eles aplicadas, no e-fisco, no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.
Parágrafo único. A inclusão nos sistemas, na forma do *caput* deste artigo, do fornecedor sancionado, servirá para ciência dos demais órgãos e entidades públicas, inclusive para efeito de verificação de circunstâncias agravantes ou de reincidência.

Seção II
Dos Efeitos das Sanções

Art. 43. Os efeitos da sanção têm início após o seu efetivo registro, na forma do artigo 42 desta Lei, com a devida notificação do pretenso sancionado.
Art. 44. Os efeitos das sanções de impedimento de licitar e contratar, bem como da declaração de inidoneidade, permanecem válidos durante todo o prazo de vigência da sanção fixado no ato punitivo ou até que seja promovida a reabilitação do infrator.
Art. 45. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 4º, o tempo fixado na nova decisão condenatória será somado ao período remanescente da condenação anterior.
§ 1º No somatório das sanções, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
§ 2º O somatório não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do tempo total fixado na segunda condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no §1º.
Art. 46. As sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 4º, não têm efeito extintivo automático e imediato sobre o contrato diretamente relacionado com sua aplicação, podendo dar ensejo à extinção antecipada e unilateral do contrato, mediante processo específico, sempre que o ato ilícito for considerado grave e configurar uma das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VI e IX, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º A manutenção do contrato diretamente relacionado com a aplicação da sanção, pode-se justificar, conforme a natureza e a gravidade da infração, a partir de juízo de ponderação sobre a essencialidade ou relevância pública do objeto do contrato, a limitação do mercado e as consequências práticas advindas da extinção contratual antecipada.
§ 2º Em contratos de execução continuada, o prazo de vigência não será prorrogado enquanto perdurarem os efeitos temporais da sanção, sendo admitida a sua prorrogação apenas excepcionalmente até a conclusão de um novo certame, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, de modo a evitar a descontinuidade do serviço ou o custo de uma contratação emergencial.
§ 3º Em contratos por escopo, admitem-se a manutenção e a prorrogação automática da vigência contratual, na forma do *caput* do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em razão do juízo de ponderação contido no §1º, podendo a Administração optar pela extinção do contrato, caso em que adotará as medidas necessárias para a continuidade da execução contratual por outros meios.

Art. 47. Se outros órgãos ou entidades municipais forem signatários de contratos firmados com o infrator impedido de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Pedra, ou com

infrator declarado inidôneo por qualquer dos entes federativos, devem ser observadas as seguintes diretrizes:
I - Nas hipóteses em que o ato ilícito sancionado tiver repercussão sobre os contratos referidos no *caput*, poderá ser instaurado processo administrativo específico, nos termos do Capítulo III, para a apuração dos fatos que possam comprometer a segurança e o êxito das contratações existentes, aptos a justificar a extinção antecipada destes contratos; e
II - Nos contratos de execução continuada, a prorrogação do prazo de vigência será admitida apenas excepcionalmente, pelo prazo mínimo necessário à conclusão de um novo certame, evitando a descontinuidade do serviço ou do fornecimento, bem como o custo de uma contratação emergencial.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, o prazo de prorrogação excepcional, suficiente para efetuar nova contratação, é de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.
Art. 48. Quando o detentor da ata de registro de preço for sancionado por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta do Município, com a penalidade prevista nos incisos III ou IV, do art. 4º, aplicada pela Administração Pública de qualquer ente federativo, o registro de preços será cancelado.
Parágrafo único. Caso a sanção prevista no inciso III, do art. 4º, não ultrapasse o prazo de vigência da ata e não seja o Gerenciador o responsável por sua aplicação, o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, mediante decisão fundamentada do Gerenciador, após cumprida a penalidade.

Seção III
Da Desconsideração da Personalidade Jurídica

Art. 49. A personalidade jurídica do infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.
§ 1º Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 2º Nas hipóteses de que trata o *caput*, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
§ 3º O processo poderá ser instaurado, exclusivamente, contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando a burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

Seção IV
Da Reabilitação

Art. 50. O pedido de reabilitação será apresentado à própria autoridade que aplicou a sanção e será concedida após o transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, quando o infrator, cumulativamente:
I - Reparar o dano integral causado à Administração Pública, apurado no PAAP ou em processo administrativo específico;
II - Pagar a multa aplicada;
III - Cumprir as condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e
IV - Implantar ou aperfeiçoar o seu programa de integridade, nas hipóteses das infrações previstas nos incisos VIII e XII do *caput* do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º A reabilitação requer análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no *caput*.
§ 2º O termo inicial para efeito de reabilitação, começa a contar da data em que proferida decisão definitiva de aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AO PAAP

Seção I
Do Julgamento Conjunto de Atos Lesivos Contra a Administração

Art. 51. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e na Lei nº 16.309, de 8 de janeiro de 2018.

Seção II
Da Prescrição

Art. 52. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração e será:
I - Interrompida pela instauração do processo administrativo sancionador de que trata o Capítulo III;
II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013;
III - suspensa durante a vigência de Compromisso de Ajustamento de Conduta - CAC; ou
IV - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

CAPÍTULO VI
DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - CAC

Art. 53. No PAAP instaurado para apurar condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do art. 4º, poderá ser celebrado com a contratada Compromisso de Ajustamento de Conduta - CAC, nos termos do art. 26, do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 - LINDB, desde que observados os seguintes requisitos:
I - Presença de razões de interesse geral para a celebração do acordo e de benefícios concretos para o órgão ou entidade contratante;
II - Ausência de indício de crime ou improbidade administrativa;
III - Demonstração de que a solução jurídica é proporcional, equânime e eficiente, bem como constitui a medida mais eficaz para o atendimento do interesse público e para a continuidade da prestação do serviço;
IV - Reparação integral do dano causado à Administração Pública, ou inclusão, no compromisso, de pactuação acerca do modo e das condições do respectivo adimplemento;
V - Não ter o interessado gozado do benefício de CAC de que trata este Decreto, nos últimos 2 (dois) anos, em qualquer contratação com o mesmo órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal; e
VI - Não possuir o interessado registro vigente de sanção de inidoneidade com a Administração Pública, de sanção de impedimento, ou de multa, não quitada, com a Administração Municipal.
Parágrafo único. O compromisso não deverá conferir desoneração permanente de dever ou condicionamento de direito reconhecido por orientação geral.
Art. 54. Compete ao dirigente máximo do órgão ou entidade contratante celebrar o CAC, cabendo ao gestor ou fiscal do contrato o acompanhamento do cumprimento do acordo.
Parágrafo único. O ajustamento de conduta poderá ser recomendado pelo gestor ou fiscal do contrato, pela comissão processante ou pela autoridade competente, ou, ainda, requerido pela contratada.
Art. 55. O instrumento do CAC deverá conter, no mínimo:
a) as obrigações das partes, fixadas de forma clara e precisa;
b) o prazo e o modo para seu cumprimento;
c) a forma de fiscalização quanto a sua observância;
d) as multas aplicáveis em caso de descumprimento; e
e) previsão de que o afastamento da sanção se dará em caráter condicional ao cumprimento integral das obrigações e condições estabelecidas.
§ 1º Os autos serão instruídos, no mínimo, com:
a) nota técnica do órgão ou entidade contratante sobre a viabilidade técnica e operacional do compromisso;
b) declarações previstas nos incisos V e VI do art. 53;

c) manifestação da autoridade competente do órgão ou entidade contratante sobre o atendimento aos requisitos estabelecidos no art. 53;
d) nota técnica preparatória do setor jurídico interno com a indicação do atendimento aos requisitos e fundamentos de fato e de direito para celebração do compromisso;
e) a minuta do termo de compromisso, elaborada pelo setor jurídico interno do órgão ou entidade; e
f) manifestação conclusiva da Procuradoria Geral do Município sobre a viabilidade jurídica do acordo.
§ 2º O compromisso firmado somente produzirá efeitos a partir de sua publicação.
Art. 56. O descumprimento das obrigações previstas no CAC acarreta o prosseguimento do PAAP suspenso, e sujeita o compromissário às multas fixadas no instrumento, sem prejuízo da execução das obrigações previstas no CAC, que tem natureza de título executivo extrajudicial.
§ 1º Quando o compromisso se der em decorrência de descumprimento contratual que tenha por sanção a pena de multa, o valor a ser fixado pelo inadimplemento parcial do compromisso deve ser de até 50% (cinquenta por cento) e, de até 100% (cem por cento) se o descumprimento for total, calculado sobre o valor da multa suspensa.
§ 2º Quando o compromisso se der em decorrência de descumprimento contratual que tenha por sanção a pena de impedimento de licitar e contratar, o valor da multa deve ser calculado sobre o valor do contrato, no percentual de, no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e, no máximo 15% (quinze por cento), se o inadimplemento do compromisso for parcial, e de, no mínimo 1% (um por cento) e, no máximo 30% (trinta por cento), se o inadimplemento for total.
§ 3º Quando o compromisso se der em decorrência de descumprimento contratual que tenha por sanções, cumulativamente, a multa e o impedimento de licitar e contratar, o valor da multa pelo inadimplemento do CAC deve levar em consideração as regras dos §§1º e 2º, podendo ultrapassar os percentuais máximos estipulados nesses parágrafos.
§ 4º Na fixação do percentual de multa pelo inadimplemento do CAC, serão consideradas a gravidade e natureza da infração, a vantagem auferida, a extensão do dano causado à Administração e a condição econômica do compromissado.

CAPÍTULO VII
DA EXTINÇÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS

Art. 57. Nas situações de inexecução parcial ou total do contrato em que, dada a gravidade ou reincidência do ato ilícito, seja inviável, inútil ou prejudicial a manutenção da relação contratual, deverá ser instaurado processo administrativo específico com vistas à extinção unilateral do contrato, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
§ 1º A extinção unilateral do contrato não depende da finalização do PAAP e poderá ocorrer, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Decreto:
I - Antes da abertura do PAAP;
II - Em caráter incidental, no curso da apuração de responsabilidade em PAAP; ou
III - Quando da decisão proferida no PAAP.
§ 2º Na hipótese do inciso III, se a Nota de Imputação do PAAP fizer referência expressa à possibilidade de extinção unilateral do contrato, fica dispensada a abertura de processo específico.
Art. 58. Quando o gestor do contrato verificar, diretamente ou por comunicação do fiscal do contrato, conduta irregular impeditiva da continuidade da execução contratual, dela dará ciência à autoridade que celebrou o contrato.
§ 1º A comunicação à autoridade conterá a descrição detalhada da conduta do contratado ou detentor, as notificações já encaminhadas e demais documentos que comprovam os ilícitos.
§ 2º A autoridade avaliará os fatos e, se julgar cabível a extinção unilateral do contrato, autorizará a abertura do processo administrativo, que será autuado em anexo ao processo de contratação.
Art. 59. O contratado será notificado da abertura do processo e dos fatos que o ensejaram, com a indicação das cláusulas contratuais ou legais infringidas e a concessão do prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentação de defesa escrita.
Parágrafo único. A notificação do contratado se dará na forma do art. 37.
Art. 60. A defesa porventura apresentada deverá ser analisada pela autoridade, que pode requerer ou autorizar a produção de provas, se entender necessário.
Art. 61. A autoridade deve emitir decisão fundamentada quanto à extinção do contrato, com a publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.
Art. 62. Da decisão de extinção unilateral do contrato, o contratado será intimado para se desejar, apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo único. O recurso, com efeito suspensivo, será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida e, não havendo reconsideração da decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, será encaminhado à autoridade superior, que deverá decidir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Art. 63. Durante a tramitação do processo de extinção do contrato, a Administração poderá adotar as medidas necessárias para uma nova contratação, conforme o caso, de modo a garantir que não haja solução de continuidade na prestação do serviço ou fornecimento, observada a impossibilidade de execução simultânea de contratos com o mesmo objeto.
Art. 64. O procedimento previsto no presente Capítulo, aplica-se, no que couber, ao cancelamento do registro de preços.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65. As disposições do Capítulo VII, aplicam-se, no que couber, aos procedimentos de extinção unilateral de contratos celebrados sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Art. 66. A Secretaria de Administração e a Procuradoria Geral do Município, poderão expedir orientações complementares, disponibilizar materiais de apoio, instituir modelos padronizados de documentos e providenciar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata este Decreto.
Art. 67. Os casos omissos serão resolvidos mediante decisão da autoridade competente, no âmbito de cada órgão ou entidade, ouvido o setor jurídico interno e a Procuradoria Geral do Município, conforme o caso.
Art. 68. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

Pedra/PE, 17 de março de 2026.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D62A8ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PORTARIA N.43/2026

PORTARIA Nº 43/2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial da Seleção Simplificada no âmbito do Município de Pedra/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de realização, acompanhamento e fiscalização da Seleção Simplificada destinada ao provimento de funções no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de comissão responsável pela supervisão dos atos inerentes à execução do certame;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída e nomeada a **Comissão Especial da Seleção Simplificada do Município de Pedra/PE**, a qual será responsável pelo acompanhamento, supervisão, fiscalização e deliberação acerca dos atos relacionados à execução do certame, composta pelos seguintes membros:
I – **ALEX SILVA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 1322;
II – **EDSON GOMES LOPES**, Matrícula nº 002299-4;
III – **SUELLEN GALDINO SILVA**, Matrícula nº 11044449.
Art. 2º Compete à Comissão Especial atuar como instância consultiva e deliberativa, acompanhando, supervisionando e fiscalizando todas as etapas da Seleção Simplificada, em conformidade com as disposições previstas no edital do certame e no contrato administrativo celebrado com a banca organizadora **Instituto IGEDUC**.
Art. 3º A Comissão Especial terá, ainda, a atribuição de acompanhar e fiscalizar os atos inerentes à execução da Seleção Simplificada, bem como ao cumprimento das disposições constantes do **Contrato Administrativo nº 81/2025**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 02/2025**, vinculada ao **Processo Licitatório nº 58/2025**.
Art. 4º Fica expressamente vedado aos membros da Comissão Especial o acesso prévio aos resultados preliminares do certame, antes de sua divulgação oficial pela banca organizadora.
Art. 5º Compete ainda à Comissão Especial:
I – Consolidar e encaminhar à banca organizadora as informações relativas aos cargos, funções e quantitativos de vagas ofertados;
II – Analisar e aprovar a minuta do edital da Seleção Simplificada;
III – Apreciar e deliberar acerca de eventuais dúvidas, omissões ou situações excepcionais surgidas no decorrer da execução do certame.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pedra, 17 de março de 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito do Município de Pedra/PE

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:DD42B004

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 014/2026/FME.
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026/ FME.

Processo nº 014/2026/FME.
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026/FME.
Serviço Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM SEDE E ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, PARA O FORNECIMENTO DE CALÇAS JEANS E TÊNIS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE CALÇAS JEANS E TÊNIS, Conforme as quantidades estimadas e os valores estabelecidos neste Edital, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, os interessados deverão apresentar a documentação exigida a partir do dia **20 de março de 2026, às 09h00, até o dia 06 de abril de 2026**. A entrega da documentação poderá ser realizada **presencialmente no endereço indicado neste Edital** ou **por meio eletrônico**, através do e-mail **cplpesqueira@gmail.com**, dentro do prazo estabelecido. Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço ou pelo e-mail informado, no horário de **07h00 às 13h00**, de **segunda a sexta-feira**. Telefone para contato: **(87) 3835-8708**.

Pesqueira - PE, 18 de março de 2026.

PAULO FERNANDES DOS SANTOS
Agente De Contratações Publica

Publicado por:
Paulo Fernandes Dos Santos
Código Identificador:CE7BEFFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2026

PORTARIA Nº 235/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem a função de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a gestão democrática e a regular condução administrativa e pedagógica das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO o resultado do Processo de Seleção Interna para Gestores Escolares, realizado em conformidade com o Estatuto do Magistério Público Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.406/2022, que estabelece os critérios e o rito para a escolha de gestores escolares no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, aprovados no Processo de Seleção Interna para Gestores Escolares, para exercerem a função de Diretor Escolar das respectivas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Pesqueira/PE:
Escola Pref. Antonio Artur de Almeida Soares
GESTOR: Éder Leite Cardoso Barbosa, MATRÍCULA 028251
Escola Clarisse Valença de Freitas
GESTOR: Kátia Juliana Silva de Melo, MATRÍCULA 029304
Escola Prof. José Marcelino Xavier
GESTOR: Edleuza de Freitas C. da C. Santos, MATRÍCULA 028196
Escola Santo Antonio
GESTOR: Vágna Kelriane Alves B. Almeida, MATRÍCULA 028225
Escola Irmã Zélia de Nicácio
GESTOR: Rita de Cássia Espíndola Tenório, MATRÍCULA 028227
Espaço Educacional Dr. Carlito Didier Pitta – CAIC
GESTOR: Sheila Mayara Ribeiro do Carmo, MATRÍCULA 028253
Escola Professora Maria de Lourdes Almeida
GESTOR: Fábio Menino de Oliveira, MATRÍCULA 028174
Escola Prof. Potyguar Mattos
GESTOR: Paula Vanessa Duvaizem Almeida, MATRICULA 028204
Escola Prof. Paulo de Oliveira Melo
GESTOR: Amanda Martins Cavalcante Melo, MATRICULA 029290
Escola Professora Bernadete Brito Miranda
GESTOR: Sérgio Barros de Souza, MATRICULA 029245
Creche Maria Carmita Maciel
GESTOR: Ingrid Rafaielly C. Prudêncio, MATRICULA 022958
Creche Maria do Carmo Oliveira
GESTOR: Bernadete Almeida de Siqueira, MATRICULA 021808
C. E. I. Municipal Maria Isabel Alves dos Santos
GESTOR: Isabelle Martins de A. F. Máximo, MATRICULA 022961
14. Escola Intermediária Sérgio de Brito GESTOR: Rustênia Monteiro Soares, MATRÍCULA 020109
15. Escola Intermediária Luiz Tenório de Albuquerque GESTOR: Araína Silva dos Santos, MATRÍCULA 023047
16. Escola Intermediária Henrique Monteiro Leite GESTOR: Thaise Ferreira da Silva, MATRÍCULA 029262
17. Escola Prof. Almira Prudêncio de Freitas GESTOR: Daniele Paes Medeiros Galindo, MATRICULA 029276
18. Escola Intermediária Sebastião Quirino GESTOR: Maria Karla Farias D. Correia, MATRÍCULA 029252

19. Escola Intermediária Maria Aliete de Macedo GESTOR: Rosimere Morais das Neves, MATRÍCULA 022282

Art. 2º- Os servidores nomeados exercerão a função de Diretor Escolar conforme as atribuições previstas na legislação municipal vigente.

Art. 3º- O exercício da função observará o período e as condições estabelecidas na legislação municipal aplicável e no Edital do Processo de Seleção Interna para Gestores Escolares.
Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 17 de março de 2026.

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:7D3E88D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2026

PORTARIA Nº. 236/2026

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados da Seleção Simplificada pelo Edital nº 001/2026, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, conforme cronograma, e dá outras providências"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o edital n° 001/2026 publicado no Diário Oficial dos Municípios**;**

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos da Seleção Simplificada;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos aprovados para contratação temporária, tendo em vista o déficit de servidores efetivos, e demanda extraordinária na secretaria de educação;

RESOLVE:

Art. 1º - convocar, de acordo com o cronograma de chamamento da seleção simplificada da secretaria de educação de Pesqueira-PE, para os cargos de professor educação infantil, professor anos iniciais, professor educação física, professor ensino fundamental II - anos finais – geografia, professor ensino fundamental II - anos finais – história, professor ensino fundamental II - anos finais - língua portuguesa, professor ensino fundamental II - anos finais – matemática, professor ensino fundamental II - anos finais – ciências, intérprete de libras e professor AEE, conforme ordem de classificação apresentada na planilha a seguir:

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL:
38º - 0005148 ADELMA LIMA DA SILVA, CPF: 0XX135724XX
39º - 0002812 MARIA JOSÉ CAVALCANTE, CPF: 0XX830694XX
40º - 0000850 MIRELLE CRISTINA PEREIRA SILVA, CPF: XX6477734XX
41º - 0003772 RENATA OLIVEIRA LEITE LINS, CPF: 0XX397164XX
42º - 0001648 ROZANGILA LIMA SOUZA, CPF: 0XX406004XX
43º - 0001980 MARIA CRISTIANE GOMES SILVA ALMEIDA, CPF: 0XX436164XX
44º - 0004407 MARIA GILIANE DE ALMEIDA BATISTA GOMES, CPF: 0XX206514XX
45º - 0002363 MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS, CPF: 0XX743124XX
46º - 0002240 SELMA DA SILVA LEITE, CPF: 0XX658614XX
47º - 0001910 CÉLIA FERNANDA BEZERRA LOPES, CPF: 0XX458854XX
48º - 0004547 DANYELLA CARYNNE GALINDO DE LIRA SANTOS, CPF: 088XX17340XX

FUNÇÃO: PROFESSOR ANOS INICIAIS:
36º - 0000562 JEISIANE PALOMA RODRIGUES DE SIQUEIRA
37º - 0003568 RISOMAR CARLA DO NASCIMENTO
38º - 0000663 NAYARA BARBOSA DA SILVA
39º - 0003174 GABRIELA MACEDO DE ALMEIDA

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA:
21º - 0005092 DANIEL HAJ DA COSTA, CPF: 3XX933788XX
22º - 0003197 LUCICLEIDE DA SILVA MELO, CPF: 0XX913384XX

FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS – GEOGRAFIA
13º - 0001091 JAILSON DE QUEIROZ MELO, CPF: 1XX083234XX
14º - 0000386 ELIANE CORDEIRO DE BARROS, CPF: 6XX586204XX

FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS – HISTÓRIA:
10º - 0002078 VICTOR SANTOS BELO, CPF: 0XX225324XX
11º - 0002313 HERIKA MARIA MIRANDA GALINDO, CPF: 0XX7015440XX

FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA:

15º; 22º - 0003685 AMANDA RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 0XX849844XX
23º - 0004276 GYZELLE DAYANE LOPES BORGES, CPF: 0XX255074XX
24º - 0004096 MARIA APARECIDA DA SILVA, CPF: 0XX396164XX

FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS – MATEMÁTICA:
21º - 0001894 SANDRA GORETE TENÓRIO TEIXEIRA, CPF: 6XX218464XX
22º - 0000558 ANDREIA NASCIMENTO, CPF: 0XX363504XX

FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS – CIÊNCIAS
13º - 0001679 MIZAEL BEZERRA NETO, CPF: 0XX945574XX

FUNÇÃO: INTÉRPRETE DE LIBRAS:
4º - 42 KÁTIA MONISA SANTOS FREIRE RODRIGUES LIMA, CPF: 1XX061474XX

FUNÇÃO: PROFESSOR AEE:
7º - 0004292 JAILMA PEREIRA GALINDO, CPF: 0XX535264XX
8º - 0003691 ÉRIKA CRISTINA SANTOS VELOSO, CPF: 0XX320694XX
9º - 0003600 CLEIDE DAYANE ALVES CABRAL, CPF: 0XX980464XX
10º - 0004471 JACIANE MARIA GALINDO SILVA, CPF: 0XX589374XX
11º - 0000624 JOSÉ EDILSON DA SILVA, CPF: 0XX124244XX
12º - 0003561 MARIA CLAUDENICE MARQUES DOS SANTOS, CPF: 0XX926374XX

Art. 2º - Ficam os(as) candidatos(as) nomeados(as), convocados(as) para comparecer ao prédio da Secretaria de Educação, no período de 19/03 e 20/03, das 08h às 14h para entrega da documentação exigida no item 15.1 do edital, bem como, comparecer no RH – EDUCAÇÃO (antiga escola São José) no dia 30/03/2026 das 8h às 14h para a assinatura do contrato.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo, local e horário fixados, ou a não entrega de quaisquer documentos exigidos neste prazo, importará em expressa desistência, conforme item 13.9 do Edital, sendo o candidato excluído desta seleção**.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 18 de marco de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:DE65AF27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 101/2025**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Nº 012/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **CONSTERRA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 31.888.227/0001-49**, sediada na Rua Domingos Marreiros, Nº 49 – Edif. Village Empresarial Sala 105, Bairro Umarizal, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.055-210.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação Nº 101/2025, Concorrência Pública Nº 012/2025, regido pela Lei 14.133/21 e suas alterações, fulcrado no que dispõe no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021, visando a **SUPRESSÃO DE VALOR** de **QUANTITATIVO R$ 68.639,34** (Sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e quatro reais), corresponde aproximadamente a **0,63%** do valor contrato, valor global do CONTRATO passará a ser de **R$ 10.765.170,68** (Dez milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta reais e sessentas e oito centavos) a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Contrato **Nº 073/2025,** permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2026

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:5A298DCB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 044/2025**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Nº 004/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA IPOJUCA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.305.575/0001-86, sediado na Rua Germano Magalhães, nº 176 – 2º Pavimento Superior, Sala nº 06 Bairro: Centro Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, CEP: 56.506-550.

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação Nº 021/2025, Concorrência Pública Nº 001/2025, regido pela Lei 14.133/21 e suas alterações, fulcrado no que dispõe no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021, visando a **ADIÇÃO DE VALOR** de **QUALITATIVO R$ 24.919,82** (Vinte e quatro mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), corresponde aproximadamente a **2,16%** do valor contrato. **QUANTITATIVO** de serviços acrescidos em **R$ 17.766,77** (Dezessete mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), aproximadamente **1,54%** do contrato, totalizam o valor de **R$ 42.686,59** (Quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo a aproximadamente **3,71%** do valor inicial do contrato, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Contrato **Nº 033/2025,** permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:A731289E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026.

NÚMERO DA ARP: **004/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 11.548.674/0001-41**, com sede na Rua Cecilia Delgado, nº 62 Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Gêneros Alimentícios**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência para compor a **Merenda Escolar** das Unidades de Ensino, destinados ao Município de Petrolândia/PE

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 135.960,000 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:66F020D1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026.

NÚMERO DA ARP: **005/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **MSLF MERCANTIL TRADING, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 31.830.662/0001-12**, com sede na Rod Br Cento e Um, 550, Km 70 Galpao: M Lp2 Area 01, Bairro Curado, Cidade Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.790-640.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Gêneros Alimentícios**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência para compor a **Merenda Escolar** das Unidades de Ensino, destinados ao Município de Petrolândia/PE

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 3.131.171,20 (Três milhões, cento e trinta e um mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:B802A2B0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026.

NÚMERO DA ARP: **006/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **SG EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 60.691.956/0001-09**, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 89 Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Gêneros Alimentícios**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência para compor a **Merenda Escolar** das Unidades de Ensino, destinados ao Município de Petrolândia/PE

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 594.979,10 (Quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:601D9F88

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026.

NÚMERO DA ARP: **003/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **CONCEITTO – DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 26.659.188/0001-78**, com sede à Rua Nova, nº 12 – Sala 02, Bairro Centro, Cidade Itaíba, Estado de Pernambuco, CEP 56.550-000.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição, de forma parcelada de **Materiais de Limpeza, Descartáveis e Higiene Pessoal,** para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Petrolândia-PE.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 1.804.876,85 (Um milhão, oitocentos e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:E6728348

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

NÚMERO DA ARP: **007/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 53.571.459/0001-01**, com sede na Rodovia BR 423, sn, Lot Planalto do Quilombo, quadra 06, lote R, Bairro Dom Thiago Postma, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.293-000.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual e Ferramentas**, a fim de suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Petrolândia e suas Secretarias, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 324.972,54 (Trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:9187DAFD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026.

NÚMERO DA ARP: **008/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 57.217.661/0001-90**, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 385, Loja 07; andar 02, Bairro Santo Antônio, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.293-000.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Material De Expediente**, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Petrolândia e suas Secretarias, conforme

especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ R$ 1.896.430,70 (Um milhão Oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta reais e setenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13 de Março de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:4658DB75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 001/2026/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

-Processo Nº: 001/2026/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios destinados à Cozinha Comunitária do município de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 500.144,40.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2026, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ N° 53.382.376/0001-74, foi declarada vencedora do item nº 8, com o valor global de R$ 2.822,40 (dois mil e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); BATISTA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ N° 59.139.711/0001-94, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 14, 16, 17 e 21, com o valor global de R$ 52.811,60 (cinquenta e dois mil e oitocentos e onze reais e sessenta centavos); DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 41.343.897/0001-33, foi declarada vencedora dos itens nº 2, 5, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 22 e 23, com o valor global de R$ 223.658,72 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos); e, DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459, CNPJ N° 39.650.937/0001-48, foi declarada vencedora dos itens nº 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, com o valor global de R$ 66.156,00 (sessenta e seis mil e cento e cinquenta e seis reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 18 de Março de 2026.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:C75F6DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 008/2026/PMP

Processo nº 008/2026/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 003/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de pães e bolos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE. Valor R$ 120.710,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 19/03/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 01/04/2026. Início da Sessão de disputa: ás 09:30 h. do dia 01/04/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 18 de Março de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:1B0E7E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2026/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

-Processo Nº: 005/2026/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 1.168.747,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 002/2026, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: BATISTA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 59.139.711/0001-94, vencedora dos itens nº 7 e 10, com o valor global de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais); DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 41.343.897/0001-33, vencedora dos itens nº 2, 8, 12, 15, 17, 20, 27 e 29, com o valor global de R$ 174.895,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais); HERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 53.286.164/0001-93, vencedora dos itens nº 13 e 14, com o valor global de R$ 37.680,00 (trinta e sete mil e seiscentos e oitenta reais); MSLF MERCANTIL TRADING, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ Nº 31.830.662/0001-12, vencedora dos itens nº 5, 11, 16, 18, 21, 25 e 26, com o valor global de R$ 216.794,00 (duzentos e dezesseis mil e setecentos e noventa e quatro reais); M D SOARES, CNPJ Nº 59.184.627/0001-92, vencedora do item nº 4, com o valor global de R$ 18.420,00 (dezoito mil e quatrocentos e vinte reais); GPS REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 61.064.460/0001-78, vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); ADIEL V F VASCONCELOS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 54.314.304/0001-52, vencedora dos itens nº 3, 6, 9, 19 e 24, com o valor global de R$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais); e, AKY POLPAS INDUSTRIA DE ALIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 49.035.241/0001-65, vencedora dos itens nº 22, 23 e 28, com o valor global de R$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 18 de Março de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:0E39660B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE APOIO. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 002/2026 - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde de Pombos – PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do Hospital Virginia Colaço Dias em Pombos/PE. Valor total estimado: R$ 2.641.658,50 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Sessão dia **07/04/2026** às **09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no: Sistema Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico retromencionado e www.pombos.pe.gov.br ou na Sala da Comissão de Licitação, Av. Joaquim Facão, 165 – Centro – Pombos - PE, CEP 55.630-000.

Pombos, 18 de março de 2026.

LADJANE ROBERTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fábio Ferreira da Silva
Código Identificador:AE4E2595

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 010/2026

1. Identificação do Instrumento

Trata-se do Termo Aditivo nº 002/2026 ao Contrato nº 010/2026, que tem por objetivo promover retificações em cláusulas contratuais específicas, visando à correção de erro material.

2. Contrato Original

O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato nº 010/2026, celebrado originalmente para a prestação de serviços ou fornecimento de bens, conforme sua natureza e objeto inicial.

3. Partes Contratantes

As partes envolvidas na celebração deste Termo Aditivo são:

• CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pombos

• CONTRATADA: Cirúrgica Serra Mar Ltda

4. Objeto do Termo Aditivo

O objeto deste Termo Aditivo consiste na retificação de erro material identificado no subitem 5.1.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 010/2026. A correção altera o valor referente ao Hospital Municipal de R$ 343.475,50 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para R$ 313.475,50 (trezentos e treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

5. Valor Global do Contrato

O Valor Global do Contrato nº 010/2026, após a retificação promovida por este Termo Aditivo, permanece inalterado, totalizando R$ 667.095,70 (seiscentos e sessenta e sete mil, noventa e cinco reais e setenta centavos).

6. Fundamentação Legal

A celebração do presente Termo Aditivo encontra-se fundamentada no Processo Licitatório nº 017/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2025, que originou o Contrato nº 010/2026.

7. Data da Assinatura

O Termo Aditivo nº 002/2026 foi assinado em 18 de março de 2026.

ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:73076F8B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pombos - PE (CNPJ: 07.781.699/0001-13).

CONTRATADA: Alpha Laboratórios de Análises Clínicas (CNPJ: 45.710.012/0001-48).

OBJETO: Registro de alteração da dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2026, referente ao Termo Aditivo 002/2025 ao Contrato nº 047/2023. A alteração visa adequar o custeio para recursos provenientes de Emenda Parlamentar, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas, prazos, valores e objeto contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2026.

SIGNATÁRIO: Adriana Maria da Silva Miranda
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:B5BF4016

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO VEICULAR, PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE.A Secretária de Educação do Município de Primavera/PE, no uso de suas atribuições legais em conformidades com a Lei Municipal de nº 262 de 07.01.2025, e de acordo com o que preceitua a fundamentação no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR, o objeto da supracitada DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da Pessoa Jurídica: R. L. DE BARROS NETO - ME, inscrita no CNPJ nº 37.883.467/0001-37, Que apresentou sua proposta com o valor total de R$ 57.420,00 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte reais).

HOMOLOGAR, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo em vista a manifestação do Parecer da Assessoria Jurídica desse Município, que na verificação de conformidade dos documentos apresentados pela empresa licitante, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 72 **Parágrafo único** da Lei nº 14.133/2021. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.

Primavera, 12 de março de 2026.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA
Secretária de Educação
Portaria nº 373/2025

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:7D18AC0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089, DE 01 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA PAULO NICÁCIO DA SILVA DO CARGO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Exonerar o Sr. **PAULO NICÁCIO DA SILVA**, do cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SIMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/03/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:413D141B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090, DE 01 DE MARÇO DE 2026.

NOMEAR MARIA DO SOCORRO ANDRADE SIQUEIRA PARA O CARGO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - NOMEAR a Sr.ª. **MARIA DO SOCORRO ANDRADE SIQUEIRA**, para o cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SIMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/03/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:B6682E1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091, DE 01 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA O SERVIDOR KAIO RYAN BEZERRA DOS SANTOS PARA O CARGO DE DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

O Prefeito do Município de Quixaba-PE, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 53, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda o art. 34, da Lei Municipal nº 123, de 07 de abril de 2002, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Exonerar o Sr. **KAIO RYAN BEZERRA DOS SANTOS**, do cargo de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/03/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:32C64836

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092, DE 01 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA SABRINA QUEIROZ DE SOUZA CAMPOS PARA O CARGO DE DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

O Prefeito do Município de Quixaba-PE, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 53, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda o art. 34, da Lei Municipal nº 123, de 07 de abril de 2002, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Nomear a Sra. **SABRINA QUEIROZ DE SOUZA CAMPOS**, do cargo de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/03/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:34A8FDCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

OBJETO:Aquisição de Material Gráfico para o Fundo Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Juventude do Município de Riacho das Almas/PE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa GRÁFICA AGRESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.364.536/0001-02**,** com sede Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 157, Centro, CEP 55.750-000, Surubim/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 63.290,00 (sessenta e três mil, duzentos e noventa reais).**

Riacho das Almas/PE, 18 de março de 2026.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:0002AC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DA ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Adesão às Atas de Registro de Preços nº 001/2025 e 002/2025 para contratação de empresa para a aquisição uniformes e tênis escolares para atender os municípios vinculados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, Conforme Pregão Eletrônico nº 001/2025 seus anexos, e Proposta da empresa vencedora.

O Município de Riacho das Almas/PE, levando em consideração as atribuições que lhe são conferidas por intermédio da Legislação Pátria, assim representadas pela Lei 14.133/21 e posteriores alterações.

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, II da Lei 14.133/21.

Considerando que a revogação está fundamentada no art. 71, II da Lei 14.133/21, que em seu teor, possibilita, nos casos de interesse público decorrente de fato que, por si, justifique de maneira suficiente o procedimento de revogação, desde que tal procedimento seja devidamente justificado, seguindo o rito estabelecido pela própria legislação.

Considerando que no caso em comento, a revogação, prevista no art. 71, II da Lei 14.133/21, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório, tendo em vista o não recebimento da Ata de Registro de Preços assinada em meio oficial para prosseguimento do procedimento licitatório, inicialmente pretendido.

Considerando que a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis

"*A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".*

Sobretudo, importa definir o conceito de interesse público na administração, vejamos:

Idealmente, interesse público seria o princípio geral pelo qual se orientaria o processo de escolhas de políticas públicas em uma sociedade democrática; o critério pelo qual se julgaria o "acerto" ético e moral das referências traduzidas numa opção de política pública; o parâmetro principal pelo qual o desempenho de um governo seria julgado." (DICIONÁRIO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, 1987, p. 629).
No caso concreto, a presente licitação será revogada pela discricionariedade da administração de julgar o presente processo licitatório como inoportuno ou inconveniente para o interesse público do Município de Custódia no momento, tendo em vista a inexecução por parte da empresa vencedora do certame em enviar documento necessário para prosseguimento do processo.
Por derradeiro, importante ressaltar que a revogação do presente processo não enseja direito adquirido pelos licitantes interessados, tendo em vista que o Superior Tribunal de Justiça estabeleceu como marco a adjudicação e homologação do certame, vejamos:

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO.

1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público.
2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado.
3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido.
4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.
*5. **Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado**.*
6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.
7. Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.)

RESOLVE**, REVOGAR**, a Adesão as Atas de Registro de Preços, cujo objeto é **Adesão às Atas de Registro de Preços nº 001/2025 e 002/2025 para contratação de empresa para a aquisição uniformes e tênis escolares para atender os municípios vinculados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, Conforme Pregão Eletrônico nº 001/2025 seus anexos, e Proposta da empresa vencedora.**, com fulcro no artigo 71, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Encaminhe o presente termo de revogação a Equipe de Pregão do Município para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

RIACHO DAS ALMAS - PE, 17 de março de 2026.

Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CNPJ Nº 30.695.825/0001-39
CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:D0745B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

OBJETO:Aquisição de Material Gráfico para o Fundo Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Juventude do Município de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº

007/2026 – Dispensa de Licitação nº 001/2026, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Contratação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
RATIFICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços:GRÁFICA AGRESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.364.536/0001-02**,** com sede Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 157, Centro, CEP 55.750-000, Surubim/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 63.290,00 (sessenta e três mil, duzentos e noventa reais).**
E por conseguinteHOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 007/2026 – Dispensa de Licitação nº 001/2026, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços GRÁFICA AGRESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.364.536/0001-02**,** com sede Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 157, Centro, CEP 55.750-000, Surubim/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 63.290,00 (sessenta e três mil, duzentos e noventa reais).**
Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 18 de março de 2026.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:ADF0EDC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 005/2026 - EDUCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização e condicionamento de ar, com fornecimento de peças e insumos, incluindo serviços eventuais de instalação e desinstalação de equipamentos, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO Nº 003/2026.
Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	29.889.263/0001-85	R$ 429.819,23
Quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e três centavos.		

Rio Formoso-PE, 18 de março de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO –
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:746D3FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (RP) Nº. 008/2026 - FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para mobilidade / locomoção, afim de atender as necessidades de pacientes e/ou usuários do sus, com dificuldades de locomoção que residem no Município de Rio Formoso/PE, como também aquisição dos mesmos para atender as demandas das diversas unidades de saúde pertencentes a este município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência Anexo I. e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – FMS e proposta apresentada pela vencedora.

EMPRRESA VENCEDORA:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R$ 99.679,97
Noventa e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos		

Rio Formoso-PE, 18 de março de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO –
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (RP) Nº. 008/2026 - FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para mobilidade / locomoção, afim de atender as necessidades de pacientes e/ou usuários do sus, com dificuldades de locomoção que residem no Município de Rio Formoso/PE, como também aquisição dos mesmos para atender as demandas das diversas unidades de saúde pertencentes a este município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência Anexo I. e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – FMS e proposta apresentada pela vencedora.

EMPRRESA VENCEDORA:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R$ 99.679,97
Noventa e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos		

Rio Formoso-PE, 18 de março de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO –
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:CF3A2C1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, através da secretaria de Administração, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 012/2026 – Pregão Eletrônico Nº 006/2026. Objeto: A presente licitação consiste na Formação de Ata de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico para aquisição de smartphones para atender as demandas técnicas, operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Salgueiro. Empresa vencedora valor total: TIAGO DE SIQUEIRA TELEFONIA (65.638.809/0001-99) no valor total de R$ 29.998,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais). Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, homologou no dia 13/03/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 13 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:42B510AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00005/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível, do tipo Diesel S10, para manutenção dos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sanharó/PE. Valor: R$ 72.792,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 1º de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 18/03/2026.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:7CD914B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00009/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES COM NECESSIDADES DE DIETA ESPECIAL, EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE. Valor: R$108.342,00.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 1º de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 18/03/2026.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:373D9A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Processo Nº: 00002/2026. PRG. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de curativos especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó – PE. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação Revogada**.

Sanharó, 18/03/2026.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:2A310883

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 490/2026 18 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ-PE, EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 474/2025, da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 480/2025, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Sanharó – PE, exercício de 2025, no valor de R$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais), destinados a custear despesas com a manutenção das ações e serviços públicos em Educação no município de Sanharó-PE, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

Classificação Funcional:
Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05001 - FUNDEB
Função: 12-Educação
Subfunção: 365-Educação Infantil
Programa: 0020 – GESTÃO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
Ação: 2115-Manutenção do Ensino Infantil Creche-VAAT 50%
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado
Fonte 542.1070 – Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT. R$ 200.000,00
Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05001 - FUNDEB
Função: 12-Educação
Subfunção: 365-Educação Infantil
Programa: 0020 – GESTÃO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
Ação: 2114-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO PRÉ ESCOLAR I E II - VAAF 70%
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado
Fonte 542.1070 – Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União – VAAT
R$ 112.000,00

Subtotal ..... **R$312.000,00**

Total Geral ..... R$ 312.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações abaixo especificadas:

Classificação funcional:
Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05001 - FUNDEB
Função: 12-Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0020 – GESTÃO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
Ação: 2113 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEB 70%
Despesa: 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos R$ 312.000,00

Subtotal ..... **R$ 312.000,00**

Total Geral ..... R$ 312.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão do Projeto de que trata esta Lei, no Plano Plurianual do Município de Sanharó – PE, para o exercício vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18de marçode 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:70FE0674

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 491/2026 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA GERALDO RODRIGUES DE FREITAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou e aprovou Proposição, a qual EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Geraldo Rodrigues de Freitas a via pública atualmente sem denominação oficial, localizada neste município, que liga a Rua Maria Caraciolo à Rua Zequinha Victor.

Art. 2º. -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 18 de março de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:995AA79E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 492/2026 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder oportunidade de estágio a estudantes com matrícula e frequência regular em cursos de educação superior, de educação profissional atestados pela instituição de ensino, conforme o art. 1º da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 2º - O poder executivo deverá observar e manter, em conformidade com o art. 17 da Lei nº 11.788/08, o número máximo de estagiários.

Art. 3º- Para a implementação da presente Lei, poderá o Poder Executivo valer-se, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, dos serviços de agentes de integração, cuja atuação terá como finalidade a execução das atividades previstas no art. 5º da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 4º- A duração do estágio, na mesma unidade concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme o art.11º da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 5º- Durante a vigência do Termo de Compromisso, o estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, conforme o inciso IV do art. 9º da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 6º- A jornada de atividade em estágio a ser cumprida pelo estagiário, deverá constar no Termo de Compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, conforme o art. 10º e respectivo inciso II da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 7º- No Termo de Compromisso, deverá constar as seguintes condições:

a) Dados de identificação das partes, inclusive cargo e função do supervisor do estágio da parte concedente e do orientador da instituição de ensino;
b) As responsabilidades de cada uma das partes;
c) Objetivo do estágio;
d) Definição da área do estágio
e) Plano de atividades com vigência; (parágrafo único do art.7º da Lei Federal nº 11788/2008;
f) A jornada de atividades do estágio;
g) A definição do intervalo na jornada diária;
h) Vigência do Termo
i) Motivos de Rescisão;
j) Concessão do recesso dentro do período de vigência do Termo;
k) Valor da Bolsa, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.788/2009;
l) Valor do auxílio- transporte, nos termos do art.12 da Lei Federal nº 11.788/2009
m) Concessão de benefícios, nos termos do §1º do art. 12 da Lei Federal nº 11.788/2009;
n) O número da apólice e a companhia de seguros.

Art. 8º - Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estagiário será reduzida pelo menos à metade, conforme o § 2 do art. 10º da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 9º - É assegurado ao estagiário, de acordo com o art. 13 da Lei nº 11.788/08, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.
§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder e definir os valores das bolsas-auxílio, aos estagiários de que trata a presente Lei, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

Art. 11 – Durante a vigência do Termo de Compromisso, o estagiário ficará sujeito à orientação e às normas internas da unidade na qual estiver prestando estágio, no que tange a organização e desenvolvimentos das atividades do estágio.

Art. 12 – A não observância das normas estabelecidas pela Administração e as transgressões disciplinares acarretarão a imediata rescisão de Termo de Compromisso, mediante formalização da decisão.

Art. 13 - A realização do estágio deverá ser interrompida, independentemente do prazo a que alude o art. 5º dessa Lei, quando:

I – O estagiário se desligar do estágio por iniciativa própria;
II – Houver desinteresse do órgão no prosseguimento do estágio;
III – O estagiário demonstrar desinteresse no cumprimento do estágio;
IV – O estagiário trancar matrícula ou cessar frequência na instituição de ensino onde estiver matriculado;
V – O estagiário for convocado para o serviço militar.

Art. 14 – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 15– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 – Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de março de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1442775B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 493/2026 18 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA O ART. 4º DA LEI Nº 373/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA – PMAC, PARA REAJUSTAR O VALOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO, LIMITAR O NÚMERO DE AGENTES E ESCLARECER SUA NATUREZA INDENIZATÓRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– O Art. 4º da Lei nº 373/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – Os Agentes da Cidadania, mencionados no artigo anterior, poderão receber auxílio financeiro para ressarcimento das despesas que realizarem no desempenho das atividades voluntárias, cujo valor não poderá ser superior a R$ 800,00 (oitocentos reais).

§ 1º – O número de Agentes da Cidadania em atuação no âmbito do Programa Municipal de Agentes da Cidadania – PMAC fica limitado ao total máximo de 50 (cinquenta) agentes.

§ 2º – O auxílio financeiro referido neste artigo possui caráter exclusivamente indenizatório, não gerando qualquer vínculo empregatício ou obrigação trabalhista entre o Município e os Agentes da Cidadania."

Art. 2º– Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 373/2023.

Art. 3º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 18 de março de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8E1CAC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 494/2026 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NATUREZA INDENIZATÓRIA DAS GRATIFICAÇÕES DECORRENTES DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Verba Indenizatória pelo Exercício de Função Pública destinada a compensar despesas decorrentes do desempenho de funções administrativas específicas.

Art. 2º Passam a possuir natureza indenizatória as gratificações previstas nas Leis Municipais nº 010/2005, nº 039/2007, nº 098/2010, nº 154/2013 e nº 351/2022.

Art. 3º A verba indenizatória não possui natureza salarial, não se incorpora à remuneração do servidor e não constitui base de cálculo para quaisquer vantagens.

Art. 4º A concessão dependerá de designação formal do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O pagamento cessará automaticamente quando o servidor deixar de exercer a função que lhe deu origem.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei mediante decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 18 de março de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CB08CF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 008/2026 18 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A DAIANE SIQUEIRA DE MOURA.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Daiane Siqueira de Moura, matrícula nº 1850, Professora 200h/a, do Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências, lotadana Secretaria Municipal de Educação, redução de 50% da carga horária, sem prejuízo de seus vencimentos, com a finalidade do de Pós-graduação - Mestrado.

Art. 2º A redução tem início no dia 1º de abril de 2026 e término em 31de março de 2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de março de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FF93425A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 094/2026 18 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS A JOSE ERIVAN BARBOSA MACIEL

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Erivan Barbosa Maciel, matrícula nº 1764, agente comunitário de Saúde, lotado na Secretariade Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia1º de abril e término em 30 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de março de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:500DF7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 095/2026 18 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PREMIO A ANGELA MARIA CORDEIRO DE MELO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 12/2025,

Resolve:

Art. Conceder, a Angela Maria Cordeiro de Melo, funcionaria efetiva do município, matrícula nº 1046, admitida em 01 de fevereirode 1985, para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio, por 30 (trinta) dias, referente ao terceiro mês do segundo decênio, período aquisitivo de 01 de fevereiro de 1995 a 31 de janeiro de 2005.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º- O gozo da licença prêmio tem início no dia 19 de março de 2026 e término em 17 de abril de 2026.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 18 de março de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:706C94BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 096/2026 18 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PREMIO A CELIA MARIA DE ARAUJO MELO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Célia Maria de Araújo Melo, matrícula nº 1082, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação, o gozo de licença prêmio, por 30 (trinta) dias, referente ao quarto mês do segundo decênio.

Parágrafo Único.O evento ora concedido tem prazo de 30 (trintadias)

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 23 de março e término em 21 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de março de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:826A8F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 097/2026 18 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FERIAS A GUSTAVO GUIMARAES LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Gustavo Guimarães Leite, matrícula nº 10072, Diretor do Departamento de Tesouraria, lotado na Secretaria de Finanças, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem iníciono dia 20 de março e término em 18 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de março de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1A6F75A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025

Estabelece normas para realização de matrícula do(a) estudante, para o ano letivo de 2026, na Educação Infantil (Berçário, Creche e Pré-escola) e no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e na Educação de Jovens e Adultos (1º e 2º segmentos) na Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz da Baixa Verde, Pernambuco.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº 8.069/1990; na Lei Federal nº 9.394/1996; na Lei Federal nº 13.005/2014; na Lei Federal nº 13.709/2018; na Lei Federal nº 13.853/2019; no Decreto Federal nº 7.611/2011; na Resolução CNE/CEB nº 01/2000; na Resolução CNE/CEB nº 4/2009; na Resolução CNE/CEB nº 05/2009; na Resolução CNE/CEB nº 03/2010; na Resolução CNE/CEB nº 07/2010; na Resolução CNE/CEB nº 03/2012; na Resolução CNE/CEB nº 05/2012; na Resolução CNE/CEB nº 08/2012; na Nota Técnica n° 04/2014 SECADI/MEC; na Lei Estadual nº 15.306/2014; na Lei Estadual nº 15.533/2015; na Lei Estadual nº 13.770/2009; na Lei Estadual nº 15.058/2013; na Lei Estadual nº 16.674/2019; na Resolução CEE/PE nº 02/2004; na Resolução CEE/PE nº 02/2007; na Instrução Normativa SEE nº 04/2014; na Instrução Normativa SEE nº 06/2017; na Lei Municipal nº 379/2015; na Lei Municipal nº 383/2015; e na Portaria CME nº 01/2022.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os critérios, prazos e procedimentos para a realização das matrículas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.
Art. 2º A matrícula é obrigatória para todas as crianças e estudantes que desejam ingressar ou permanecer na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA.
Art. 3º É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares assegurar o acesso e a permanência dos estudantes, garantindo atendimento público, gratuito, inclusivo e de qualidade.

CAPÍTULO II
DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS

Art. 4º O processo de matrícula para o ano letivo de 2026 ocorrerá nas seguintes etapas:
I – **Renovação de Matrícula**: de 24/11 a 19/12 de 2025;
II – **Matrículas Novas**: de 22/12/2025 a 22/01/2026 ;
III – **Chamada Pública Complementar**: de 26/01 a 30/01 de 2026, caso haja vagas remanescentes.

Art. 5º As unidades escolares deverão divulgar amplamente o calendário de matrículas por meio de murais, visitas comunitárias e redes sociais.

CAPÍTULO III
DO CADASTRO ESCOLAR
Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura coordenar a Matrícula Escolar organizando a Comissão Municipal de Matrícula Escolar constituída pelos seguintes membros:
I - Gestor(a) da Secretaria Municipal de Educação ou representante nomeado por este;
II – 01 (um) representante dos Gestores da Rede Municipal de Ensino;
III – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
IV – 01 (um) representante do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente;
V – 01 (um) representante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação;
VI – 01 (um) representante do Conselho Municipal da Educação (Câmara Básica).

Art. 7º Competirá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I - coordenar a Comissão de Cadastro e Matrícula Escolar;
II – orientar os(as) Gestores(as) Escolares no que se refere aos procedimentos do cadastro e matrícula escolar;
III - identificar turmas/turnos ociosos nas escolas da Rede Municipal de Ensino;
IV - planejar, em conjunto com a Gestão de cada Escola, o atendimento da matrícula, objetivando que a totalidade dos estabelecimentos municipais de ensino de um mesmo perímetro urbano atenda, de acordo com a sua capacidade, todos(as) os(as) estudantes inseridos(as) naquela extensão territorial;
V - proceder à renovação das matrículas dos(as) estudantes de cada Escola;
VI – planejar e garantir as vagas para os(as) estudantes, em continuidade dos estudos, dentro da Rede Municipal de Ensino;
VII - proceder ao levantamento do quantitativo das solicitações de transferências, por iniciativa própria dos(as) estudantes, maiores de 18 (dezoito) anos, emancipados(as) ou por seu responsável, entre escolas municipais e garantir a transferência onde houver vaga disponível;
VIII - assegurar o cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 8º A Gestão Escolar deverá, antes da realização do Cadastro Escolar, efetuar a reorganização do atendimento a sua demanda escolar, realizando os seguintes passos:
I - levantar a capacidade instalada da Escola;
II - coletar, registrar e analisar a situação de todas as turmas existentes a cada ano vigente, justificando salas de aula ociosas e com quantitativo inadequado de estudantes/turma.

Art. 9º A Gestão Escolar deverá informar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desde que comprovada, a necessidade de ampliação de vagas, através de anexos do espaço físico para atendimento à demanda escolar.

Art. 10 A inscrição no Cadastro Escolar ou efetivação da Matrícula, será realizada pela mãe, pai ou responsável pelo(a) estudante quando menor ou pelo(a) próprio(a) estudante, maior de 18 (dezoito) anos.

Art. 11 No ato da inscrição no Cadastro Escolar ou da efetivação de Matrícula o pai, a mãe ou o responsável pelo(a) estudante menor, ou o(a) próprio(a) estudante maior de 18 (dezoito) anos deverá prestar as seguintes informações:
I - nome do(a) estudante e data de nascimento;
II - nome da mãe, do pai ou do(a) responsável;
III - endereço de residência com CEP e telefone para contato;
IV - escola de origem e último Ano/Ciclo, ou Ano do Ensino Fundamental ou Ano do Ensino Médio, Fase, Ano/Módulo da EJA – Educação de Jovens e Adultos que estudou;
V – Cópia dos seguintes documentos do(a) estudante:
a) Carteira de Identidade (Registro Geral - RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Número de Identificação Social (NIS);
d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; e
VI - nome do(a) responsável pelas informações prestadas.

Art. 12 O número de estudantes por turma, será estabelecido conforme a Instrução Normativa e na Resolução CEE/PE nº 3/2006, conforme abaixo descrito:
I – Na Educação Infantil:
a) Berçário: 10 crianças, por professor, com um auxiliar;
b) Creche: 15 crianças, por professor, com um auxiliar;
c) Pré-escola: 25 estudantes
II - no Ensino Fundamental – Anos Iniciais:
a) 1º ano: 25 (vinte e cinco) estudantes;
b) 2º e 3º ano: 30 (trinta) estudantes;
c) 4º e 5º ano: 35 (trinta e cinco) estudantes;
d) Nas fases I, II, III e IV da EJA: 25 (vinte e cinco) estudantes;
III - no Ensino Fundamental – Anos Finais:
a) 6º ao 9º Ano: 40 (quarenta) estudantes;
IV – Turmas multisseriadas
a) Pré-Escolar: até 15 (quinze) estudantes;
b) Anos iniciais do Ensino Fundamental: até 25 (vinte e cinco) estudantes.

Art. 13 Para efeito de matrícula na Rede Municipal de Ensino, o(a) estudante desistente também terá assegurado o seu direito à vaga.
§ 1º Os(As) estudantes desistentes, das Escolas Municipais de Santa Cruz da Baixa Verde, poderão encaminhar-se a Escola de Origem até o último dia do ano letivo, para confirmar sua renovação.
§ 2º Após o período previsto no parágrafo anterior, a Escola de origem deverá colocar a situação dos(das) estudantes como desistentes, no iEscolar Online, para que eles(as) realizem o cadastro no período de janeiro, como matrícula nova.

Art. 14. Fica estabelecido o prazo até 24/01/2025, observando o disposto no art. 4º incisos I e II desta Instrução, para os(as) Gestores(as) enviarem para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura o quadro de disponibilidade de vagas na educação básica contendo o número de vagas disponíveis por:
I - nível de ensino e modalidade (Educação Infantil; Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens, Adultos e Idosos);
II - por turno (manhã e tarde); e
III - por escola.

Art. 15 Após a efetivação da matrícula, as vagas não ocupadas serão disponibilizadas para cadastro nas datas posteriormente definidas.

Art. 16. Caberá à Gestão Escolar:
I - monitorar a frequência de todos(as) estudantes matriculados(as), registrando os motivos da ausência e tomando as providências para assegurar a sua permanência e sucesso escolar;
II - adotar as providências necessárias para assegurar o reingresso e permanência dos(as) estudantes não frequentes na Escola;
III - informar pai, mãe, conviventes ou não com seus filhos e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento escolar dos(as) estudantes que não comparecerem à escola durante 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados durante o bimestre, orientando-os sobre o retorno do(a) estudante, bem como colhendo assinatura do responsável e atestando o compromisso de reinserção do(a) estudante até a data estabelecida pela Escola.

Art. 17. A Gestão Escolar deverá notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos(as) estudantes que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei, em observância ao previsto na Lei Federal nº 13.803/2019.

CAPÍTULO IV
DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art. 18. A oferta de vagas observará:
I – a capacidade física das salas;
II – o zoneamento escolar;
III – a prioridade para estudantes já matriculados na unidade (renovação);
IV – critérios de vulnerabilidade social definidos pela gestão escolar e pela Secretaria de Educação.
Art. 19. Quando a procura exceder o número de vagas, a escola deverá:
I – encaminhar o estudante para outra unidade próxima, garantindo vaga na rede;
II – registrar a demanda reprimida e informar à Secretaria para análise.

CAPÍTULO V
DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 20. Para a efetivação da matrícula deverão ser preenchidos e apresentados os seguintes documentos:
I - requerimento de matrícula, assinado pelo pai, ou pela mãe ou por responsável, ou pelo(a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos;
II - termo de responsabilidade assinado pelo pai, ou pela mãe, ou por responsável do(a) estudante, para efeito de compromisso, acompanhamento da frequência escolar e participação no processo de aprendizagem;
III – Transferência da escola de origem;
IV – Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
V – Comprovante de Residência;
VI – Carteira de Vacinação (Lei Estadual nº 13.770/2009);
VII – Comprovante de vacinação contra Covid-19 para alunos a partir de 12 (doze) anos;
VIII – Comprovante do tipo sanguíneo e fator RH do estudante (Lei Estadual nº 15.058/2013);
IX – Declaração de autorização de imagem;
X – 1 (uma) foto 3x4 recente;
XI – Ficha do perfil socioeconômico da família.
§ 1º - A matrícula poderá ser efetuada com pendência dos documentos citados nos incisos III a VIII do caput deste artigo, devendo o pai, mãe, responsável pelo(a) estudante ou o(a) próprio(a) estudante maior de 18 (dezoito) anos, apresentar o(s) documento(s) pendente(s) em até 15 (quinze) dias após a data da matrícula.
§ 2º - O(A) estudante que deixar de apresentar documento de transferência da Escola de origem, citado no inciso III do caput deste artigo, em razão de não ter como comprovar estudos, deverá ser submetido à Classificação por Comprovação de Competência em Exame Especial, conforme preceitua o Art. 9º da Instrução Normativa nº 06/2017 (DOE-PE de 15.11.2017).
§ 3º - Caso o(a) estudante, menor de 18 (dezoito) anos, não disponha de documento de certidão de nascimento, deverá a Gestão Escolar encaminhar o caso ao Conselho Tutelar mais próximo da Escola, a fim de assegurar o direito de identificação e de acesso à Educação Básica.
§4° Poderá ocorrer matrículas de novos alunos, a qualquer tempo no decorrer do ano letivo, em todas as etapas/modalidades de ensino.
§ 5º Para a efetivação de matrículas fora do período regular, os pais ou responsáveis deverão procurar diretamente a unidade escolar onde houver vagas remanescentes ou a Secretaria Municipal de Educação. Para a realização da matrícula deverão ser apresentados os documentos exigidos no Regimento Escolar Unificado, tais como: certidão de nascimento ou documento de identidade do estudante, CPF (quando houver), comprovante de residência, histórico escolar ou declaração de transferência da escola de origem, cartão de vacinação (para a Educação Infantil e anos iniciais) e documentos do responsável legal, quando necessário.
§ 6º Nos casos de ingresso tardio do estudante no decorrer do ano letivo, a unidade escolar deverá realizar avaliação diagnóstica com o objetivo de identificar o nível de aprendizagem e as necessidades educacionais do aluno, devendo, quando necessário, elaborar e acompanhar um Plano de Estudo Individualizado (PEI), visando favorecer a adaptação, a recuperação das aprendizagens e a plena integração do estudante ao processo pedagógico da turma.

CAPÍTULO VI
DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 21. A matrícula dos (as) estudantes na Educação Infantil será realizada obedecendo a seguinte faixa etária: Berçário – 1 (um) ano a 1 (um) ano e 11 (onze) meses; Creche – 2 (dois) anos a 3 (três) anos e 11 meses e Pré-Escolar - 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, observando a seguinte nomenclatura: completos até 31 de março do ano letivo para a qual for efetuada a matrícula, conforme Resolução CNE/SEB nº 07/2010.

CAPÍTULO VII
DA MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 22. Terá direito ao ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança:
I – com 06 (seis) anos de idade completos; e ou
II – a completar 06 (seis) anos de idade até o dia 31 de março do ano letivo para o qual foi efetivado a matrícula.

Art. 23. O estudante com defasagem idade/série terá direito ao ingresso em programas de correção de fluxo.

CAPÍTULO VIII
DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 24. A matrícula na Educação Especial da Rede Pública Municipal, deverá ser efetivada em classes comuns do ensino regular de todas as Escolas Municipais e, também, ser ofertado o Atendimento Educacional Especializado (AEE), este último no contraturno da escolarização, em atendimento aos dispositivos contidos no Decreto Federal nº 7.611/2011.

Art. 25. Em nenhuma hipótese será exigido do pai ou responsável pelo(a) estudante da Educação Especial laudo médico como pré-requisito para a efetivação de matrícula, de acordo com as orientações emanadas do Decreto Federal n.º 7.611/2011 e da Nota Técnica n.º 04/2014 MEC/SECADI/DPEE.
Parágrafo único. Caso o pai ou responsável apresente, no ato da matrícula, laudo médico que diagnostique a situação do(a) estudante, este deverá ser anexado à sua documentação de matrícula.

Art. 26. A matrícula do(a) estudante da Educação Especial, no AEE, deverá ser efetivada, prioritariamente, na Escola em que ele(a) estuda e, caso a Escola do Ensino Regular não disponha deste serviço de atendimento, a matrícula deverá ser efetivada em outra Escola do Sistema Público de Ensino que disponha desse atendimento.

Art. 27. Os(As) estudantes da Educação Especial, matriculados (as) na Escola regular devem ser distribuídos(as) nas turmas existentes para garantir a inclusão.

Art. 28. Aos(As) estudantes com deficiência intelectual ou transtornos globais do desenvolvimento matriculados na Escola tendo sido comprovada a necessidade de auxílio nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, será assegurado profissional de Apoio Escolar de forma a garantir o acesso e a permanência desses(as) estudantes na Escola.

CAPÍTULO IX
DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 29. Terá assegurada a matrícula na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (1º e 2º segmentos) o estudante que não concluiu o Ensino Fundamental na idade própria – 15 (quinze) anos ou mais.

Art. 30. Os estudantes não frequentes e desistentes que não confirmarem renovação de matrícula terão seus nomes relacionados, pela Gestão da Escola, e encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo garantida sua matrícula na escola onde há vagas.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os(As) estudantes, que tiverem irmãos/irmãs e morarem em uma mesma residência deverão ter asseguradas as matrículas, preferencialmente, na mesma Escola.

Art. 32. O(A) estudante portador (a) de paraplegia e de outras doenças incapacitantes ou de mobilidade reduzida deverá ser matriculado (a) na escola mais próxima de sua residência, conforme a Lei Estadual nº 15.306/2014.

Art. 33. No Ensino Fundamental, o Ensino Religioso será de oferta obrigatória para a escola e de matrícula facultativa para o(a) estudante, conforme o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996, cabendo ao(à) estudante ou seu responsável fazer a opção de cursar o citado componente curricular no ato da efetivação da matrícula.

Art. 34. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 35. Esta Instrução Normativa, terá validade a partir da data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 18 de novembro de 2025.

SÔNIA MARIA MELO DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ADOLFO LUIS BRASIL ALVES
Diretor Pessoal de Ensino e Tecnologia

ELISÂNGELA BARROS DINIZ SABINO
Superusuário do Censo Escolar

IRLANE DA SILVA LIMA
Presidente do Conselho Municipal da Educação

ANEXO
DOCUMENTOS NORMATIVOS

Lei Federal nº 8.069/1990	Estatuto da Criança e do Adolescente.
Lei Federal nº 9.394/1996	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Lei Federal nº 13.005/2014	Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.
Lei Federal nº 13.709/2018	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Lei Federal nº 13.853/2019	Altera a LGPD e cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
Decreto Federal nº 7.611/2011	Educação especial e atendimento educacional especializado.
Resolução CNE/CEB nº 01/2000	Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos.
Resolução CNE/CEB nº 4/2009	Diretrizes Operacionais para Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica.
Resolução CNE/CEB nº 05/2009	Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.
Resolução CNE/CEB nº 03/2010	Diretrizes Operacionais para Educação de Jovens e Adultos.
Resolução CNE/CEB nº 07/2010	Diretrizes Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental de 9 anos.
Resolução CNE/CEB nº 03/2012	Educação escolar para populações itinerantes.
Resolução CNE/CEB nº 05/2012	Diretrizes para Educação Escolar Indígena.
Resolução CNE/CEB nº 08/2012	Diretrizes para Educação Escolar Quilombola.
Nota Técnica n° 04/2014 SECADI/MEC	Orientações sobre documentos de alunos com deficiência no Censo Escolar.
Lei Estadual nº 15.306/2014	Prioridade na matrícula de estudantes com deficiência no Estado de Pernambuco.
Lei Estadual nº 15.533/2015	Aprova o Plano Estadual de Educação – PEE.
Lei Estadual nº 13.770/2009	Obrigatoriedade da apresentação de caderneta de vacinação para matrícula em Pernambuco.
Lei Estadual nº 15.058/2013	Inscrição do grupo sanguíneo e fator RH nas fichas escolares.
Lei Estadual nº 16.674/2019	Uso do nome afetivo de crianças sob tutela de famílias adotivas.
Resolução CEE/PE nº 02/2004	Educação de Jovens e Adultos em Pernambuco.
Resolução CEE/PE nº 02/2007	Normas para Ensino Fundamental de 9 anos no sistema estadual.
Instrução Normativa SEE nº 04/2014	Diretrizes do Sistema de Avaliações nas Escolas Estaduais de Pernambuco.
Instrução Normativa SEE nº 06/2017	Classificação e Reclassificação de estudantes nas escolas estaduais.
Lei Municipal nº 379/2015	Plano Municipal de Educação – PME.
Lei Municipal nº 383/2015	Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal.
Portaria CME nº 01/2022	Reconhece o Sistema Municipal de Educação de Santa Cruz da Baixa Verde.

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:9D7EDF3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDA CHAMADA LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE

SEGUNDA CHAMADA DE LEILÃO

Torna público que realizará a **2ª segunda chamada do leilão** de bens móveis inservíveis ao uso deste município, remanescente ao edital 001/2026.O leilão será realizado de forma exclusiva **on-line**, por meio do site do leiloeiro oficial (www.leiloesfreire.com.br), **no dia 02 DE ABRIL DE 2026 ás 10hs. Descrição dos bens**: **LOTES 05** FIAT/PALIO FIRE, PLACA OYU2375 INICIAL R$ 5.000,00, **LOTE 07** CARROCERIA DE CAMINHONETE RANGER XL. LANCE INICIAL R$ 1.500,00, **LOTE 08** 01 CABINE DE CAMINHONETE RANGER XL., INICIAL R$ 1.500,00, **LOTE 10** GRANDE QUANTIDADE DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ILUMINAÇÃO INICIAL R$ 2.000,00 E **LOTE 13** GRANDE QUANTIDADE DE MATERIAIS AREA HOSPITALAR INICIAL R$ 1.000,00, TUDO DE ACORDO COM O EDITAL DE LEILÃO 001/2026**.** Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. **DAS CONDIÇÕES,** o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:C50FBE31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012-2026

Contrato nº 012/2026. Vinculação: Dispensa Eletrônica n° 049/2025, Processo Administrativo n° 104/2025. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e utensílios de cozinha, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinados a implantação da Cozinha Comunitária no Município de Santa Filomena/PE. Contratada: **UNICA SANEANTES LTDA,** CNPJ nº 43.392.983/0001-61. Valor global: **R$ 4.722,80 (quatro mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).** Vigência: 04 (quatro) meses.

Santa Filomena/PE, 30 de janeiro de 2026.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:30919505

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013-2026

Contrato nº 013/2026. Vinculação: Dispensa Eletrônica n° 049/2025, Processo Administrativo n° 104/2025. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e utensílios de cozinha, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinados a implantação da Cozinha Comunitária no Município de Santa Filomena/PE. Contratada: **PAPELARIA DELGADO LTDA,** CNPJ nº 14.126.316/0001-39. Valor global: **R$ 13.158,35 (treze mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).** Vigência: 04 (quatro) meses.

Santa Filomena/PE, 30 de janeiro de 2026.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:62E42211

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

Contrato nº 014/2026. Vinculação: Dispensa Eletrônica n° 049/2025, Processo Administrativo n° 104/2025. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e utensílios de cozinha, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinados a implantação da Cozinha Comunitária no Município de Santa Filomena/PE. Contratada: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** CNPJ nº 51.659.136/0001-49. Valor global: **R$ 5.547,76 (cinco mil quinhentos e quarenta sete reais e setenta e seis centavos).** Vigência: 04 (quatro) meses.

Santa Filomena/PE, 30 de janeiro de 2026.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:8B9E9254

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015-2026

Contrato nº 015/2026. Vinculação: Dispensa Eletrônica n° 049/2025, Processo Administrativo n° 104/2025. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e utensílios de cozinha, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinados a implantação da Cozinha Comunitária no Município de Santa Filomena/PE. Contratada: **M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA,** CNPJ nº 40.183.585/0001-47. Valor global: **R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais).** Vigência: 04 (quatro) meses.

Santa Filomena/PE, 30 de janeiro de 2026.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:882FFDE1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016-2026

Contrato nº 016/2026. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 015/2025, Processo Administrativo n° 093/2025. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Fornecimento de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados a suprir as necessidades do Programa Bom Prato – Cozinha Comunitária, do Município de Santa Filomena/PE. Contratada: **ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** CNPJ nº 53.381.135/0001-00. Valor global: **R$ 284.450,60 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).** Vigência: 04 (quatro) meses.

Santa Filomena/PE, 02 de fevereiro de 2026.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:C1BB03DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017-2026

Contrato nº 017/2026. Vinculação: Dispensa Eletrônica nº 003/2026, Processo Administrativo nº 007/2026. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Contratação de empresa para o fornecimento de lanches

tipo *coffee break* destinados à realização da Jornada Pedagógica 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena/PE. Contratada: **ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** CNPJ nº 53.381.135/0001-00. Valor global: R$ 4.854,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais). Vigência: 01 (um) mês.

Santa Filomena/PE, 03 de fevereiro de 2026.

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:616B8843

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021-2026

Contrato nº 021/2026. **Vinculação**: Dispensa Eletrônica nº 002/2026, Processo Administrativo nº 006/2026. **Objeto Nat.**: Fornecimento. **Objeto Desc.**: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais personalizados de apoio pedagógico destinados à realização da Jornada Pedagógica 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena/PE. **Contratada**: JNT FARDAMENTOS E PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ nº 37.800.431/0001-42. **Valor global**: R$ 18.346,40 (dezoito mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). **Vigência**: 02 (dois) meses.

Santa Filomena/PE, 04 de fevereiro de 2026.

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:E94D06B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026

Contrato nº 022/2026. **Vinculação:** Dispensa Eletrônica nº 002/2026, Processo Administrativo nº 006/2026. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Desc.:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais personalizados de apoio pedagógico destinados à realização da Jornada Pedagógica 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena/PE. **Contratada:** M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ nº 43.044.418/0001-03. **Valor global:** R$ 10.423,40 (dez mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos). **Vigência:** 02 (dois) meses.

Santa Filomena/PE, 04 de fevereiro de 2026.

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:95A24012

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026 - SRP

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo Administrativo nº 004/2026, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto:** Constitui objeto da presente licitação é selecionar proposta (s) para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual contratação de empresa (s) para aquisição de medicamentos destinados à disponibilização aos pacientes com demandas judiciais, assim como, aqueles devidamente prescritos por profissional de saúde do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, durantes os atendimentos no Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio. **DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir do dia **20.03.2026 às 09h00min. DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01.04.2026, às 09h00min. DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS: 01/04/2026 10:00min. O valor global máximo admitido será deR$ 1.394.391,66 (hum milhão trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)**
Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com e PNCP – Id contratação PNCP: 09216627000159-1-000004/2026.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de março de 2026.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:3965ECFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2026/SEDUC
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2026/SEDUC AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação, informa a todos os interessados, que a Licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica n.º 002/2026/SEDUC, Processo Administrativo nº 013/2026/SEDUC, Objeto: prestação de serviços relativos à reforma e ampliação da Escola Municipal Raízes, localizada na Agrovila 03 do Projeto Fulgêncio, Zona Rural do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: das 8h00 do dia 19/03/2026 até às 07h59min do dia 24/03/2026 - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA**: 24/03/2026 às 8h00. O valor global estimado máximo admitido será de R$ 129.768,83 (cento e vinte e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Tiradentes, n.º 39, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://www.bllcompras.com, https://santamariadaboavista.pe.gov.br/, https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2026/11.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de março de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:419E1A64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2025

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00005/2025. **Alteração no prazo** à Locação de Imóvel Localizado Na Praça Vicente Correia, S/n, Centro, Santa Maria do Cambucá/pe. Contratado: **José Soares de Lima**. CPF: 734.131.274-20. **Prazo acrescido: 12 meses** .

Santa Maria do Cambuca, 09/03/2026.

MAURICIO MARQUES DA SILVA.
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:423AD3C9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2025

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00006/2025. **Alteração no prazo** à Contratação de Empresa para Prestar Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Na Área Contábil, Financeira e de Gestão Fiscal, Utilizando os Instrumentos e Procedimentos Necessários ao Atendimento Às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Bem Como os Instrumentos Legais Adotados Pelas Instâncias Públicas de Controle Interno e Externo e Ainda Geração de Dados para Exportação ao Portal da Transparência para Atender as Demandas do Fundo Muni. Contratado: **CESPAM Centro Est Pesq Ass Adm Municipal Ltda**. CNPJ: 69.908.994/0001-45. **Prazo acrescido: 12 meses**.

Santa Maria do Cambuca, 09/03/2026.

MAURICIO MARQUES DA SILVA.
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:83607CB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2025

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00017/2025. **Alteração no prazo** à Contratação de Pessoa Física Ou Jurídica Por Meio Sociedade de Advogados, Devidamente Inscrita Na Ordem dos Advogados do Brasil, para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica com Experiência Comprovada No Ramo do Direito Administrativo (na Área de Pessoal Orientações Jurídicas Quanto a Legalidade dos Atos dos Gestores, Licenças, Pareceres, Notificações Extrajudiciais, Orientação as Comissões de Procedimento Administrativo Disciplinar-pad, Bem Como Realiz. Contratado: **Hilquias Lourenco Sociedade Individual de Advocacia**. CNPJ: 39.858.197/0001-30. **Prazo acrescido: 12 meses**.

Santa Maria do Cambuca, 09/03/2026.

SILVANA MARIA DE LIMA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:F58CD689

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2025

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00034/2025. **Alteração no prazo** à Contratação de Empresa para Prestar Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Na Área Contábil, Financeira e de Gestão Fiscal, Utilizando os Instrumentos e Procedimentos Necessários ao Atendimento Às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Bem Como os Instrumentos Legais Adotados Pelas Instâncias Públicas de Controle Interno e Externo e Ainda Geração de Dados para Exportação ao Portal da Transparência para Atender as Demandas da Prefeitura. Contratado: **CESPAM Centro Est Pesq Ass Adm Municipal Ltda**. CNPJ: 69.908.994/0001-45. **Prazo acrescido: 12 mese**s.

Santa Maria do Cambucá, 09/03/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:EDCF652C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO – ADESÃO ATA Nº 001/2025

Contrato Nº: 00035/2025, 00036/2025 e 00037/2025. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2025, Processo Nº: 250314AD00032. Serviço. Que objetiva: **Locação, manutenção, montagem e desmontagem de palco, som, iluminação, geradores, banheiros químicos, equipe de apoio e demais estruturas necessárias para realização de eventos, da seguinte maneira**.

1º Aditivo ao Contrato nº 00035/2025
Contratado: Maria Gilvânia Pereira Clemente. CNPJ: 06.350.303/0001-10.
Valor R$ 27.775,00 (vinte e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais).
Vigência: de 23/01/2026 a 23/01/2027.

1º Aditivo ao Contrato nº 00036/2025
Contratado: Start Produções e Eventos Ltda. CNPJ: 03.314.084/0001-26.
Valor R$ 290.700,00 (duzentos e noventa mil e setecentos reais).
Vigência: de 23/01/2026 a 23/01/2027.

1º Aditivo ao Contrato nº 00037/2025
Contratado: Promov Empreendimentos Ltda. CNPJ: 13.350.372/0001-90.
Valor R$ 606.101,00 (seiscentos e seis mil e cento e um reais).
Vigência: de 23/01/2026 a 23/01/2027

Santa Maria do Cambucá, 23/01/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:6D7C7B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Contrato Nº: 00004/2026 e Nº 00003/2026. Processo Nº: 001/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0KM (ZERO QUILÔMETRO), DO TIPO CARRO POPULAR, TIPO VAN E TIPO PICK–UP, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO DE SAÚDE**.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Cambucá/PE.
Contratado: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79.
Contrato nº 00004/2026
Valor R$210.650,00 (duzentos e dez mil, seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: de 17/03/2026 a 17/03/2027.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá/PE.
Contratado: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79.
Contrato nº 00003/2026
Valor R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Vigência: de 17/03/2026 a 17/03/2027.

Santa Maria do Cambucá, 17/03/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:106E92CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2025

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00005/2025. **Alteração no prazo** à Contratação de Empresa para Prestar Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Na Área Contábil, Financeira e de Gestão Fiscal, Utilizando os Instrumentos e Procedimentos Necessários ao Atendimento Às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Bem Como os Instrumentos Legais Adotados Pelas Instâncias Públicas de Controle Interno e Externo e Ainda Geração de Dados para Exportação ao Portal da Transparência para Atender as Demandas do Fundo Muni. Contratado: **CESPAM Centro Est Pesq Ass Adm Municipal Ltda**. CNPJ: 69.908.994/0001-45. **Prazo acrescido: 12 meses.**

Santa Maria do Cambucá, 09/03/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:2AF9D750

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 20001/2025 – ADITIVO Nº 2001/2026

Processo nº 2005/2025 Inexigibilidade nº 20001/2025. Aditivo nº 2001/2026; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE – CNPJ nº 12.071.117/0001-45. Contratado: ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 11.523.210/0001-80. Objeto do Contrato Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública, para atuar em Assessoria e Consultoria Contábil aplicada ao setor público, com no mínimo dois profissionais, com experiência comprovada e capacitação específica para Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE. O presente termo de aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira e Sétima no que se refere à prorrogação de prazo de vigência do Contrato por até 11/02/2027 e o valor, prevalecendo o mesmo valor pago mensal, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência decimal, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor do Contrato n. 20012/2025 que totalizava R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil), passa para R$ 130.000,00 (cento e trinta mil) com o Aditivo nº 2001/2026, o qual foi acrescido de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil). Prevalecendo o mesmo valor pago mensalmente R$ 5.000,00 (cinco mil). Santa Terezinha/PE, 11 de fevereiro de 2026.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA –
Secretária.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:7F878450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 30002/2025 – ADITIVO Nº 30002/2026

Processo nº 3002/2025 Inexigibilidade nº 30002/2025. Aditivo nº 30001/2026; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA – CNPJ nº 12.071.101/0001-32. Contratado: ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 11.523.210/0001-80. Objeto do Contrato Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública, para atuar em Assessoria e Consultoria Contábil aplicada ao setor público, com no mínimo dois profissionais, com experiência comprovada e capacitação específica para Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha PE. O presente termo de aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira e Sétima no que se refere à prorrogação de prazo de vigência do Contrato por até 11/02/2027 e o valor, prevalecendo o mesmo valor pago mensal, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência decimal, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor do Contrato n. 30002/2025 que totalizava R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil), passa para R$ 130.000,00 (cento e trinta mil) com o Aditivo nº 2001/2026, o qual foi acrescido de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil). Prevalecendo o mesmo valor pago mensalmente R$ 5.000,00 (cinco mil). Santa Terezinha/PE, 11 de fevereiro de 2026.

WAGMA FRANCIOLE DE ANDRADE ALVES DA PAIXÃO –
Secretária.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:CF1DACFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2026 Pregão Eletrônico nº 003/2026 Serviços. registro de preços consignado em ATA para a **Contratação de Empresa para Fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva para a Frota da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul/PE e suas secretarias vinculadas**, durante o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência **(Anexo I)** e anexo do edital**. Valor global**: **R$1.460,513,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil quinhentos e treze reais).** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 19/03/2026 até às 08h:00min do dia 02/04/2026.** Abertura da Sessão de lances: **02/04/2026 às 08h:30min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site Portal da Transparência :: GOVERNO MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO SUL - PE, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações na sala da Licitação, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail **licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br.**

São Benedito do Sul (PE), 18 de março de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:BBC16A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2026 e **Pregão Eletrônico nº 001/2026**. Compras. Homologação do Pregão nº 001/2026, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEIXES, ARROZ E LEITE DE COCO DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM A POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA DO EXERCÍCIO 2026**, consoante

especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **são Jorge distribuidora Ltda** , inscrita no CNPJ sob o nº 44.658.012/0001-83, que sagrou-se vencedora de todos os itens do **1 ao 3,** sendo, item 1 no valor de **R$ 179.400,00** (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais), item 2 no valor de R$ **R$ 20.700,00** (vinte mil e setecentos reais), item 3 no valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), totalizando o valor global de **R$ 20.340,00** (vinte mil trezentos e quarenta reais). nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito do sul (PE), 18 de março de 2026.

JANAINA CLEIDE DO SANTOS
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de São Benedito do Sul /PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:935C5B42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 046/2024 - PROC. LICIT. 002/2024 - PREG. ELET. 002/2024 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; VALOR - CONTRATO 046/2024 – PROC. LICIT. 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 046/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de apoio aos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Esportes, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº 002/2024 – Pregão Eletrônico 002/2024; Contratado (a): DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA. CNPJ: 40.892.270/0001-79; Valor acrescido ao contrato original: R$ 22.485,03 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e três centavos). Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R$ 89.940,13 (oitenta e nove mil novecentos e quarenta reais e treze centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 112.425,16 (cento e doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) – São Bento do Una, 11/09/2024.

Gestor:
CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9A725317

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROC. LICIT. 001/2026 - PREG. ELET. 001/2026 - FMAS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de PEIXES DO TIPO CAVALINHA EM POSTAS, com entrega única conforme cronograma a ser fornecido pela Secretaria de Assistência Social de São Bento do Una - PE. A doação destina-se a pessoas em situação de vulnerabilidade durante a Semana Santa de 2026.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO SÃO BENTO DO UNA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, considerando a regularidade dos atos praticados no procedimento licitatório em epígrafe,
Resolve:
ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **MATA NORTE INDÚSTRIA DE PESCADOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 32.053.412/0001-86, pelo valor total de **R$ R$ 150.900,00 (cento e cinquenta mil e novecentos reais).**
HOMOLOGAR o Processo Licitatório **nº 001/2026**, modalidade Pregão Eletrônico **nº 001/2026**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 17 de fevereiro de 2026.

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário de Assistência Social
Port. nº 012/2025.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1336100F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS AVISO DE RESULTADO - PROC. LICIT 001/2026 - PREG. ELET. 001/2026 - FMAS.

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de PEIXES DO TIPO CAVALINHA EM POSTAS, com entrega única conforme cronograma a ser fornecido pela Secretaria de Assistência Social de São Bento do Una - PE. A doação destina-se a pessoas em situação de vulnerabilidade durante a Semana Santa de 2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 12.609.678/0001-55, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações, e demais normas aplicáveis, torna público o resultado do certame supracitado, declarada vencedora a seguinte empresa:
MATA NORTE INDÚSTRIA DE PESCADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.053.412/0001-86, com sede no Sítio Nossa Senhora Aparecida, zona rural de Camutanga/PE, pelo valor total de **R$ 150.900,00 (cento e cinquenta mil e novecentos reais).**
A presente publicação atende ao princípio da publicidade e demais dispositivos legais, garantindo a transparência dos atos administrativos.
Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 18 de março de 2026.

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário de Assistência Social
Port. nº 012/2025.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:53AC3B8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME EXTRATO DE CONTRATO 052/2026 - PROC. 037/2025 - CONCORRÊNCIA 007/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 052/2026 – Processo Licitatório 037/2025 – Concorrência Eletrônica 007/2025 - FME.
Contrato nº052/2026 – Processo 037/2025 – Concorrência Eletrônica 007/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para 01 (uma) Creche, na Rua Arnaldo Lemos Costa, no Município de São Bento do Una - PE, deste Município. Contratado (a) CONSÓRCIO C3 L&R; inscrita no CNPJ: sob o nº 65.472.421/0001-60. Valor Global R$ 4.660.239,73 (quatro milhões seiscentos e sessenta mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 16/03/2026 a 16/03/2027 - São Bento do Una, 16/03/2026 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F4B0DB71

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
ATO/PORTARIA Nº 014/2026

ATO/PORTARIA Nº 014/2026 SÃO BENTO DO UNA, 18/03/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Una, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 41, inciso XIII da Lei Municipal n.º 2080/2022.

Resolve:

Art. 1º. Retificar Portaria nº 005/2026 de 14 de janeiro 2026, concedendo o benefício de Pensão por Morte na totalidade da remuneração da ex-servidora Sônia Maria Cavalcante dos Santos, Professora, Nível I, Referência VI, 150 H/A, matrícula; 90271, falecida no dia 07.11.2025, ao seu dependente Sebastião Holanda dos Santos, Conjuge, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, c/c art.8º, I, 18º, I e 19º , I, da Lei Municipal nº 2080/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07.11.2025. Revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA
Diretor-Presidente PREVUNA
Port. Nº 001/2026

Publicado por:
Debora Lucia Barbosa de Andrade Gomes
Código Identificador:F2AE11FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO/PE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO NÚMERO 00011/2026
DISPENSA NÚMERO 00011/2026

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para orientação, análise e implementação de medidas destinadas a assegurar a transparência na gestão pública e a adequação da câmara municipal de são Caetano/PE a lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD), incluindo a revisão de processos internos e das práticas de tratamento e compartilhamento de informações, em conformidade com a legislação vigente

FAVORECIDO: CHARLES SAMPAIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 49.582.231/0001-40

VALOR TOTAL: 54.000,00
(CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS
FUNDAMENTO LEGAL: LEI NÚMERO 14.133/2021, ART. 75.

LETÍCIA MARIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:F9689432

GABINETE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO/PE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO NÚMERO 00012/2026
DISPENSA NÚMERO 00012/2026

OBJETO: Pessoas física ou jurídica para assessoria e consultoria jurídica na área de direito financeiro e acompanhamento dos processos da casa legislativa na área

FAVORECIDO: MÁRCIO SALES DE ANDRADE
CPF:994.163.524-20

VALOR TOTAL: 54.000,00
(CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI NÚMERO 14.133/2021, ART. 75.

LETÍCIA MARIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:83CBCEEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência N° 001/2026 – PL N° 002/2026 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA [CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TIPO I], CONFORME PROPOSTA Nº 10476556000125001, NOVO PAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto Básico, Planilhas, Projetos, Cronograma. Valor Máximo Aceitável **R$ 2.735.914,13 (Dois Milhões, Setecentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Treze Centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 19/03/2026 até 06/04/2026, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. INÍCIO DA DISPUTA: 06 DE ABRIL DE 2026 ÀS 10H00MIN no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 18/03/2026

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B3BBA4C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14002/2026

CONTRATO Nº 14002/2026, assinado em 17/03/2026.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Técnica no Setor de Licitação.

Processo Administrativo nº PMSJB-02001/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-002/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência e Proteção Social, CNPJ nº 02.381.082/0001-97,

CONTRATADO: INFOCONT CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 21.503.650/0001-20.

Valor Global: R$ 25.811,88 (vinte e cinco mil, oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

Vigência Inicial: 17 de Março de 2026.

Vigência Final: 16 de Março de 2027.

KACYA MARIA OLIVEIRA PIRES
Secretaria de Assistência e Proteção Social.

São José do Belmonte - PE, 17 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:71C83920

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº SESAU-DE-003/2026
Processo Administrativo nº SESAU-13022/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo da frota da Secretaria de Saúde.

A **Prefeitura Municipal de São José do Belmonte/PE**, por meio da Secretaria de Saúde, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente **ERRATA** ao Aviso de Contratação Direta publicado anteriormente, referente ao processo acima identificado, conforme segue:

1. ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
Fica **revogada a previsão de participação exclusiva para Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, passando a permitir a participação de **todas as pessoas jurídicas aptas à execução do objeto**, nos termos da legislação vigente.

2. ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
Em razão da presente retificação, fica alterado o cronograma do certame:

• **Data anteriormente prevista para julgamento:** 23/03/2026 às 08:00 horas

• **Nova data de julgamento:** 24/03/2026 às 08:00 horas

3. JUSTIFICATIVA
A alteração decorre da necessidade de **adequação do edital à realidade do mercado securitário**, considerando que o objeto envolve prestação de serviços típicos de seguradoras, usualmente constituídas sob a forma de sociedades anônimas, o que inviabiliza a participação de ME/EPP.

A medida visa assegurar a **ampla competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa**, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021 , bem como a correta aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 , cuja utilização depende da viabilidade no caso concreto.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

• Permanecem inalteradas as demais disposições do Aviso de Contratação Direta;

• A presente errata integra o instrumento convocatório para todos os efeitos legais;

• Fica assegurada a reabertura de prazo para participação, em observância aos princípios da publicidade e da competitividade.

São José do Belmonte, 18 de março de 2026

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0AD8B8C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13017/2026

CONTRATO Nº 13017/2026, assinado em 17/03/2026.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Técnica no Setor de Licitação.

Processo Administrativo nº PMSJB-02001/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-002/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: INFOCONT CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 21.503.650/0001-20.

Valor Global: R$ 25.811,88 (vinte e cinco mil, oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

Vigência Inicial: 17 de Março de 2026.

Vigência Final: 16 de Março de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.
São José do Belmonte - PE, 17 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F974B680

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ERRATA AO EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº PMSJB-CO-001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20003/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos, torna pública a presente **ERRATA**, para alteração no **Termo de Referência – Item 15, alínea "d" (Qualificação Técnica)**, do edital cujo objeto é a **Implementação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SSAA)** , conforme disposto a seguir:

ONDE SE LÊ:

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
• Escavação mecânica, reaterro e compactação vala material 1ª categoria em quantidade igual ou superior a **5.184,32 m³**, por corresponder a 40% (quarenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.

• LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA em quantidade igual ou superior a **793,85 m³**, por corresponder a 40% (quarenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.

• TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 em quantidade igual ou superior a **2.060,40 m**, por corresponder a 40% (quarenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.

• TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 em quantidade igual ou superior a **3.220 m**, por corresponder a 40% (quarenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.

• TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 em quantidade igual ou superior a **1.200 m**, por corresponder a 40% (quarenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.

LEIA-SE:

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

• Escavação mecânica, reaterro e compactação vala material 1ª categoria em quantidade igual ou superior a **1.944,12 m³**, por corresponder a 15% (quinze por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.

• LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA em quantidade igual ou superior a **297,69 m³**, por corresponder a 15% (quinze por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.

• TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 em quantidade igual ou superior a **772,65 m**, por corresponder a 15% (quinze por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.

• TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 em quantidade igual ou superior a **1.207,50 m**, por corresponder a 15% (quinze por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.

• TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 em quantidade igual ou superior a **450 m**, por corresponder a 15% (quinze por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

São José do Belmonte, 18 de março de 2026

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:7B16611F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08001/2026

CONTRATO Nº 08001/2026, assinado em 18/03/2026.

Objeto: Aquisição de medicamentos e equipamentos veterinários para atender as demandas do programa de castração de cães e gatos do município de São José do Belmonte, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Processo Administrativo nº PMSJB-08005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-006/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.754.510/0001-48.

Valor Global: R$ 31.343,60 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Vigência Inicial: 18 de Março de 2026.

Vigência Final: 17 de Março de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 18 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:760C9F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08002/2026

CONTRATO Nº 08002/2026, assinado em 18/03/2026.

Objeto: Aquisição de medicamentos e equipamentos veterinários para atender as demandas do programa de castração de cães e gatos do município de São José do Belmonte, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Processo Administrativo nº PMSJB-08005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-006/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: N E J DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ nº 58.181.756/0001-64.

Valor Global: R$ 30.290,80 (trinta mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos).

Vigência Inicial: 18 de Março de 2026.

Vigência Final: 17 de Março de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 18 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:89BED645

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08003/2026

CONTRATO Nº 08003/2026, assinado em 18/03/2026.

Objeto: Aquisição de medicamentos e equipamentos veterinários para atender as demandas do programa de castração de cães e gatos do município de São José do Belmonte, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Processo Administrativo nº PMSJB-08005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-006/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03.

Valor Global: R$ 74.691,20 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Vigência Inicial: 18 de Março de 2026.

Vigência Final: 17 de Março de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 18 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B2F50DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08004/2026

CONTRATO Nº 08004/2026, assinado em 18/03/2026.

Objeto: Aquisição de medicamentos e equipamentos veterinários para atender as demandas do programa de castração de cães e gatos do município de São José do Belmonte, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Processo Administrativo nº PMSJB-08005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-006/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: ELERA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.742.700/0001-00.

Valor Global: R$ 70.783,12 (setenta mil, setecentos e oitenta e três reais e doze centavos).

Vigência Inicial: 18 de Março de 2026.

Vigência Final: 17 de Março de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 18 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:BBD48811

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08005/2026

CONTRATO Nº 08005/2026, assinado em 18/03/2026.

Objeto: Aquisição de medicamentos e equipamentos veterinários para atender as demandas do programa de castração de cães e gatos do município de São José do Belmonte, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Processo Administrativo nº PMSJB-08005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-006/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: STERF COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 53.058.818/0001-21.

Valor Global: R$ 16.339,76 (dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

Vigência Inicial: 18 de Março de 2026.

Vigência Final: 17 de Março de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 18 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F9583D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08006/2026

CONTRATO Nº 08006/2026, assinado em 18/03/2026.

Objeto: Aquisição de medicamentos e equipamentos veterinários para atender as demandas do programa de castração de cães e gatos do município de São José do Belmonte, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Processo Administrativo nº PMSJB-08005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-006/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.214.791/0001-89.

Valor Global: R$ 42.120,00 (quarenta e dois mil e cento e vinte reais).

Vigência Inicial: 18 de Março de 2026.

Vigência Final: 17 de Março de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 18 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F147FB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
MEMORANDO DE CIRCULAR IRP

Aos(as)
Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Locação de equipamentos de informática.

Prezados(as),

A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste COMUNICAR:

•A intenção de realizar Processo de Contratação para Formação de Sistema de Registro de Preço – SRP para locação de equipamentos de informática e seus periféricos (com manutenção preventiva, corretiva com substituição de equipamentos e assistência técnica) para a prefeitura municipal de São José do Belmonte/PE;

•O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, e a Secretaria de Administração será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;

•Considerando que o presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 1º de Abril de 2026, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.

•Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

São José do Belmonte - PE, 18 de Março de 2026

MARIA ELENICE TORRES DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração
001/2025

ANEXO I - MODELO DE MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO DA IRP
MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretaria de Administração
Maria Elenice Torres da Cruz
Secretária de Administração

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para Formação de Sistema de Registro de Preço – SRP para locação de equipamentos de informática e seus periféricos (com manutenção preventiva, corretiva com substituição de equipamentos e assistência técnica) para a prefeitura municipal de São José do Belmonte/PE, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Contratação para Formação de Sistema de Registro de Preço – SRP para locação de equipamentos de informática e seus periféricos (com manutenção preventiva, corretiva com substituição de equipamentos e assistência técnica) para a prefeitura municipal de São José do Belmonte/PE, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que (houve ou não houve) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.
Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.
São José do Belmonte - PE, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

•OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Formação de Sistema de Registro de Preço – SRP para locação de equipamentos de informática e seus periféricos (com manutenção preventiva, corretiva com substituição de equipamentos e assistência técnica) para a prefeitura municipal de São José do Belmonte/PE, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

•JUSTIFICATIVA

(JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO)

•ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

•QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

•ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

São José do Belmonte - PE, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:25B3D4BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 102, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Altera o inciso V do art. 1º da Portaria Municipal nº 436/2025, que dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo atesto de notas fiscais no âmbito do Município de São José do Egito e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da designação de servidor responsável pelo atesto de notas fiscais junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o inciso V do art. 1º da Portaria Municipal nº 436, de 05 de agosto de 2025, para substituir a servidora VANUSA APARECIDA SOUSA – Matrícula nº 0038951 pelo servidor DENNER ADLER SOARES SOUSA– Matrícula nº 0039085, passando a vigorar com a seguinte redação:

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE: SERVIDOR(A): DENNER ADLER SOARES SOUSA – MATRÍCULA 0039085

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria Municipal nº 436/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 18 de março de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:EBDABF64

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 103, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: admissão de servidor do cargo de CHEFE DE DIVISÃO e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** simbologia CC5**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE,** com efeitos a partir de 02 de março de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 18 de março de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:E3D37EFD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 104, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: admissão de servidor do cargo de CHEFE DE DIVISÃO e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **ANA JULIA DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** simbologia CC5**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA,** com efeitos a partir de 01 de março de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 18 de março de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:C357B27C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 105, DE 18 DE MARÇO DE 2026

EMENTA:Designa a equipe técnica multidisciplinar responsável pelos procedimentos de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no âmbito do Município de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE**,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018,

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária Urbana (REURB) é instrumento de política urbana que envolve medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de equipe técnica multidisciplinar para análise, processamento e aprovação dos projetos de regularização fundiária no município;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os seguintes servidores para compor a Equipe Técnica de Regularização Fundiária (REURB) do Município de São José do Egito/PE, com as respectivas formações e atribuições:

I – Chefe do Setor Jurídico: JOSÉ RANIERI DE FARIAS FERREIRA, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.302, portador do CPF nº 027.791.384-59, responsável pela elaboração de pareceres, orientação jurídica e análise da documentação pertinente à regularização fundiária;

II – Chefe do Setor de Serviço Social: IASMIN GONÇALVES DE LIMA, inscrito no CRESS/PE sob o nº 13418 4°, portador do CPF nº 104.808.054-40, responsável pela realização de visitas técnicas, classificação socioeconômica das famílias para enquadramento nas modalidades REURB-S (Interesse Social) ou REURB-E (Interesse Específico) e elaboração de estudos sociais;

III – Chefe do Setor de Urbanismo: RAISSA SANTOS MUNIZ, inscrito no CAU/PE sob o nº A164712-1, portador do CPF nº 110.052.644-73, responsável pela elaboração do plano urbanístico do núcleo urbano informal a ser regularizado;

IV – Chefe do Setor de Saneamento Ambiental: JOSÉ KELSON MENDES DA SILVA, inscrito no CREA/PE sob o nº 161804728-0,

portador do CPF nº 101.723.984-36, responsável pela elaboração de projetos de drenagem, coleta de rede de esgoto e abastecimento de água para as áreas objeto da REURB;

V – Chefe do Setor de Topografia: RENATO DA COSTA MARQUES, Registro Profissional CFT sob o nº 08241334478, portador do CPF nº 082.413.344-78, responsável pela execução do levantamento topográfico planialtimétrico e georreferenciamento das áreas;

VI – Chefe do Setor de Coordenação: MARIA GABRIELA LOPES SALVADOR, inscrito no CAU/PE sob o nº A266579-4, portador do CPF nº 119.923.534-25, responsável pela coordenação geral da equipe técnica e pelo cadastro final para emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF);

VII – Secretário de Planejamento e Gestão: MOISÉS CORREIA FREITAS, portador do CPF nº 059.822.924-86, inscrito no CREA/PE sob o nº RPF 4371/10, com Pós-Graduação em Engenharia de Saneamento Básico e Ambiental e Mestrado em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, responsável pela classificação e escolha dos núcleos urbanos informais a serem regularizados, emissão de parecer técnico sobre áreas de preservação permanente (APP) e supervisão geral dos trabalhos.

Art. 2º- A Equipe Técnica de que trata esta Portaria fica vinculada à SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, competindo-lhe analisar e instruir os processos administrativos de REURB, bem como emitir pareceres técnicos conclusivos para subsidiar a decisão da autoridade competente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Egito, Estado do Pernambuco, aos 18 dias do mês de março de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:166C1B7A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL POETA ISMAEL PEREIRA
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Poeta Ismael Pereira, dos versos imortalizados, é o homenageado deste edital.

Filho de Severino Pereira de Souza e de Maria Pereira de Souza, Ismael Pereira de Souza nasceu no dia 08 de fevereiro de 1942, na fazenda Mulungu, no município de São José do Egito-PE. Criou-se na lida da roça juntamente com seus pais e dois irmãos. Desenvolveu outras atividades profissionais, como a de cantador de viola e de funcionário público.

Casou-se no dia 12 de junho de 1965 com Maria José Barros de Souza com quem teve quatro filhos: Iranildo Barros Pereira de Souza, Iraildo Barros Pereira de Souza, Ivanice Barros Pereira de Souza e Ivanilza Barros Pereira de Souza.

Iniciou o ofício de repentista no ano de 1965, tendo feito dupla com grandes Poetas de sua época, entre eles: Lourival Batista, João Izídio, Zé Catôta, Pedro Amorim, Zezé Lulu, João Furiba, Pedro Bandeira, Jó Patriota, e tantos outros vates da cultura popular.

Ismael tem grande importância para o avivamento poético de nossa região por ter feito a ligação entre a geração mais antiga, da qual era emissário, e a geração mais nova, da qual era inspiração.

Além de repentista, escreveu cordéis, realizou oficinas e palestras em torno da arte da qual foi porta-voz.

Acometido de um câncer, o Poeta Ismael Pereira faleceu no dia 03 de maio de 2011, legando ao mundo a poesia que passou, durante toda a vida, sendo amolada na pedra do juízo.

"Em São José do Egito
Tem artista todo dia
Nunca falta cantador
Não falta uma cantoria
Nem um poeta escrevendo
Na terra da poesia."
-Ismael Pereira

Olá, agentes culturais do município de São José do Egito-PE!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1.POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade, e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais domunicípio de São José do Egito-PE

Deste modo, a Prefeitura de São José do Egito, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de São José do Egito.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados até 70 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R$ 234.335,77 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	6001 - Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
Função de Governo	13 - Cultura
Subfunção de Governo	392 – Difusão Cultural
Programa	10 – Município Cultural e Turístico
Ação	1.104 – Fomento ao Setor Cultural – Política Nacional Aldir Blanc - Lei Federal 14.399/2022
Objeto da Ação	Incentivar o setor cultural do Município com o fomento de atividades artísticas dentro da PNAB, remunerando os artistas do Município e também contratando consultorias e pareceristas para planejamento e execução das atividades.
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Valor R$	254.389,73
Fonte de Recursos	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022
Total da Ação	254.389,73

Sobre o valor total repassado pelo município de São José do Egito ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

De 08:00 horas do dia 30/03/2026 até às 23:59 horas do dia 28/04/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside em São José do Egito há, pelo menos, 1 (um) ano. E comprove atuação na área cultural e artística com mínimo de 1 (um) ano.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital com, no máximo 3 (três) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 2 (dois) projetos.

5. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

• **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

• **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

• **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

• **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

3.1.1 – Lançamento e publicação do Edital, no Site da Prefeitura: www.saojosedoegito.pe.gov.br, seu respectivo extrato no Diário Oficial do Município - 19/03/2026 e na plataforma do Mapa Cultural de Pernambuco.

3.1.2 – Prazo para Impugnação do Edital – De 20/03/2026 a 24/03/2026.

3.1.3 - Prazo para análise, julgamento e divulgação do resultado dos pedidos de impugnação do Edital – De 25/03/2026 a 27/03/2026.

3.1.4 – Prazo para inscrições – 30/03/2026 a 28/04/2026, no link: https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/3050

3.1.5 – Avaliação Preliminar Simplificada – 29/04/2026 a 12/05/2026.

3.1.6 – Publicação do resultado dos proponentes selecionados – Até 13/05/2026.

3.1.7 – Prazo para apresentação de recursos referentes ao resultado – 14/05/2026 a 18/05/2026.

3.1.8- Respostas dos julgamentos dos recursos referentes ao resultado preliminar – 19/05/2026 a 22/05/2026.

3.1.9 – Anúncio e publicação do Resultado Final dos proponentes selecionados, com seus respectivos valores – Até 25/05/2026.

3.1.10 – Avaliação Técnica de Mérito das Propostas - 26/05/2026 a 15/06/2026.

3.1.11 – Publicação do resultado Preliminar da Avaliação Técnica de Mérito – 16/06/2026.

3.1.12 - Prazo para apresentação de recursos referentes ao resultado da Avaliação Técnica de Mérito - 17/06/2026 a 19/06/2026.

3.1.13 - Respostas dos julgamentos dos recursos referentes ao resultado preliminar – 22/06/2026 a 30/06/2026.

3.1.14 - Etapa para solicitação de documentos para pagamentos de proponentes 01/07/2026 a 10/07/2026.

3.1.15 - Publicação do resultado de projetos habilitados com seus respectivos valores – Até 15/07/2026.

3.1.16 – Assinatura do Termo de Execução Cultural – Até 24/07/2026.

3.1.17– Pagamentos: De 18/08/2026 a 18/09/2026.

3.1.18 - Execução dos projetos – Até 30/03/2027.

3.1.19 - Entrega de Relatório Final – Até 30/04/2027.

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar pelo Mapa Cultural de Pernambuco, no link do Edital correspondente, a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição: Poderá ser preenchido online pelo link do mapa cultural de Pernambuco ou em caso de preferência manual, ou manuscrita, o proponente poderá usar o (Anexo III) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas (Anexo VIII e Anexo IX);

d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ (Anexo VII); e

e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

FIQUE ATENTO(A)! Se você se inscrever enquanto pessoa física, você não poderá representar um grupo ou espaço cultural coletivo no mesmo Edital! Se isso acontecer, será considerada a última inscrição realizada.

4.1 Outra forma de inscrição

As inscrições também poderão ser feitas por meio de vídeo ou de forma oral, caso o proponente possua algum impedimento de fazê-la de maneira escrita (em situação de pessoas com escolaridade básica incompleta, com deficiência visual ou casos correlatos). Nessas circunstâncias, o proponente pode comunicar à Secretaria de Cultura que, após análise, poderá fazer a inscrição oral ou por vídeo, de forma presencial na Sede da Secretaria ou em busca ativa, de acordo com a possibilidade.

Atenção! As inscrições feitas na modalidade oral ou por vídeo, devem ser enviadas para o e-mail: pnabsje@gmail.com e o vídeo deverá ter duração máxima de 5 minutos. Você deve ficar atento(a) ainda ao limite do tamanho do arquivo que pode ser enviado por e-mail.

Atenção! As inscrições são gratuitas!

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);

b) pessoas indígenas;

c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes pode inserir eventuais procedimentos

complementares de verificação da autodeclaração conforme dispõe a IN 10/2023, a saber:
I - Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II - Solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena;

III - Solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

IV - Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

V - Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

6. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança, em funções de representação desses grupos; e

III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

Atenção! As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelo do Anexo VII. E em casos de necessidade de aplicação de procedimento complementar de verificação de autodeclaração, as pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou coletivo, devem realizar o procedimento conforme item 5.5.

5.7 Pontuação de Estímulo

Haverá pontuação extra de estímulo para proponentes:

a) Proponente do gênero feminino;

b) Proponente Pessoa Trans (transgênera, transsexual, travesti);

c) Proponente idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos;

d) Proponente em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

e) Proponente quilombola;

f) Proponente que seja autônomo e viva exclusivamente da sua atividade cultural e artística, ou seja, que não tenha outro ganho financeiro advindo de trabalho fichado, concursado, contratado e vínculos afins que desconfigurem o objetivo de priorizar pessoas que são autônomas da sua própria manifestação artística.

Atenção! A Secretaria Municipal de Cultura pode solicitar, a qualquer tempo, documento complementar para legitimar a veracidade de quem se declarar nas hipóteses acima.

Atenção! É considerado situação de vulnerabilidade socioeconômica quem possuir uma renda mensal, per capita, de até meio salário mínimo (Lei nº 7.115/83).

Fique Atento(a)! Entenda melhor como funcionará a pontuação extra de pontos de estímulo no Anexo IV.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher toda a inscrição do Formulário, do Plano de Trabalho e do orçamento no Mapa Cultural de Pernambuco.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, bem como a Prefeitura de São José do Egito de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Atenção! A equipe principal do Projeto deve ser composta por, pelo menos, 60% dos seus integrantes residentes em São José do Egito e cada integrante da equipe principal deverá apresentar comprovante de endereço.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados atéjunho de 2027.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Fique atento(a)! Os recursos recebidos pela PNAB não deverão ser cumulativos com recursos da PNAB de outros municípios.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Atenção! Os projetos deverão ser inscritos a fim de realizar o seu objeto e não será possível custear projetos que já tenham tido execução ou que estejam com execução em andamento.

Fique Atento(a)! Todos os projetos deverão prever realização em São José do Egito, ainda que preveja outras etapas em outras localidades.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos.

Farão parte desta comissão pareceristas externos que serão contratados para fazerem a análise de cada projeto submetido.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial e no site oficial da Prefeitura de São José do Egito.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, que deve ser apresentado por meio de arquivo em formato PDF, enviado no e-mail: pnabsje@gmail.com, de acordo com prazo estabelecido em cronograma.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura de São José do Egito.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam, inicialmente, desta categoria poderão ser remanejados para contemplar projetos de maior pontuação de outra categoria que tenha tido um maior número de projetos inscritos.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro Edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo estabelecido no cronograma, após a publicação do resultado final de seleção, por meio do Mapa Cultural, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União – Link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir

III – Certidão negativa de débitos relativa aos créditos tributários estaduais – Link: https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gpf/PREmitirCertidaoNegativaNarrativaDebitoFiscal

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho – https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural. (Anexo VII)

VI – Comprovação de atuação cultural artística (Anexo II)

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - Que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica:**

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil - Link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – Link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir ;

VI - Certidões negativas de débitos estaduais, expedidas – Link: https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gpf/PREmitirCertidaoNegativaNarrativaDebitoFiscal

VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho – Link: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo - Link: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home ;

III - Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais – Link: Emitir Certidão Negativa/Narrativa de Débitos Fiscais

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo – Link: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo (Anexo VII).

VI – Comprovação de atuação cultural artística (Anexo II)

Com o objetivo de auxiliar a classe artística e de diminuir os efeitos burocráticos exigidos pelo processo legal do Edital, a Certidão negativa de débito relativa aos créditos municipais, expedida pela Prefeitura de São José do Egito, será emitida diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Tributos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São José do Egito e o proponente só será comunicado, para responder no prazo legal, em casos de dívidas ou divergências de emissão.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, que deve ser enviado ao Mapa Cultural de Pernambuco, onde foi feita a inscrição do Edital, de acordo com prazo estabelecido em cronograma.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura de São José do Egito.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportescontendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

Fique Atento (a)! O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural dentro do prazo estabelecido em Edital, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de São José do Egito, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

1.1 Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural e deverá ser enviado por e-mail para o endereço: pnabsje@gmail.com

ATENÇÃO! O relatório final poderá ser substituído pela prestação de contas in loco, em casos específicos manifestados pela Secretaria Municipal de Cultura.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

2.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitesaojosedoegito.pe.gov.br, e na plataforma do Mapa Cultural de Pernambuco.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nosite oficial da Prefeitura de São José do Egitoe nas mídias sociais oficiais.

2.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailpnabsje@gmail.com e telefone (WhatsApp) (87) 93300-3680

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes que poderá contar com o Conselho de Cultura e outros aparatos legais para sanar tais casos.

2.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por esse Edital terá validade de até 12 meses após a publicação do resultado final.

2.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio

Anexo II – Modelo de Comprovação Artística

Anexo III - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho

Anexo IV - Critérios de Avaliação

Anexo V - Termo de Execução Cultural

Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural

Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo VIII - Declaração étnico-racial

Anexo IX – Declaração PCD

Anexo X – Formulário de Interposição de Recurso

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:CC5DE864

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

EDITAL POETISA ANITA CATÔTA PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A poesia feminina presente neste edital celebra a verve poética de Anita Catôta.

Anita Lopes de Morais nasceu no sítio Riachão, pertencente a São José do Egito-PE, a 08 de março de 1935. Filha de Euflosina Maria da Conceição e de José Lopes Filho, foi uma mulher sertaneja, agricultora e, sobretudo, Poetisa. Junto dos irmãos Cícero Catôta e Zé Catôta, formou, assim como os irmãos Batista, uma inspiradíssima tríade do repente, tendo iniciado na profissão aos treze anos de idade, com seu irmão Cícero, sem jamais ter abandonado a cantoria. Com passagens pelo Ceará, Rio Grande do Norte, dentre outros estados, além de ter cantado inúmeras vezes na sua região, seus versos eram inspirados no Sertão, nas agruras e nas bonanças de sua terra, nos costumes e nas tradições de seu povo.

De uma família de treze irmãos, e nascida há noventa anos, Anita Catôta fez das barreiras de sua época um mote para a sua coragem. Mãe de seis filhos (Maria Vilma, Iomária Cristina, Odair José, Roseane, Carlos Alberto e Maciel Marcos), viveu modestamente, passou por limitações materiais e, posteriormente, físicas, mas nunca deixou de sorrir para todos que lhe queriam bem.

Falecida a 13 de maio de 2015, a Poetisa Anita Catôta superou os maiores desafios, tanto do improviso quanto da vida, sem nunca ter emborcado a viola.

"Vivia fazendo rondas
Debaixo dos pés de angico
E escutando o fuxico
Dos passarinhos nas sombras
Subia os pés de pitomba
Na maior facilidade.
Na sombra da mocidade
Eu só queria armadura.
Eu inda sinto a doçura
Do gosto da mocidade."
- Anita Catôta

Olá, agentes culturais do município de São José do Egito!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes nomunicípio de São José do Egito.

Deste modo,a Prefeitura de São José do Egito, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de São José do Egito, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de São José do Egito.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2 Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 03 agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor total deste edital é de R$ 7.334,47 (sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	6001 - Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
Função de Governo	13 - Cultura
Subfunção de Governo	392 – Difusão Cultural
Programa	10 – Município Cultural e Turístico
Ação	1.104 – Fomento ao Setor Cultural – Política Nacional Aldir Blanc - Lei Federal 14.399/2022
Objeto da Ação	Incentivar o setor cultural do Município com o fomento de atividades artísticas dentro da PNAB, remunerando os artistas do Município e também contratando consultorias e pareceristas para planejamento e execução das atividades.
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Valor R$	254.389,73
Fonte de Recursos	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022
Total da Ação	254.389,73

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

2.4 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de São José do Egito há pelo menos 10 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.);

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V deste Edital.

2,5 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.6 Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 02 (duas) categorias, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) premiação.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

3.1.1 – Lançamento e publicação do Edital, no Site da Prefeitura: https://www.saojosedoegito.pe.gov.br, e de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Município - 19/03/2026

3.1.2 – Prazo para Impugnação do Edital – De 20/03/2026 a 24/03/2026.

3.1.3 - Prazo para análise, julgamento e divulgação do resultado dos pedidos de impugnação do Edital – De 25/03/2026 a 27/03/2026.

3.1.4 – Prazo para inscrições – 30/03/2026 a 28/04/2026, no link: https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/3055

3.1.5 – Avaliação Preliminar Simplificada – 29/04/2026 a 12/05/2026

3.1.6 – Publicação do resultado dos proponentes selecionados – Até 13/05/2026.

3.1.7 – Prazo para apresentação de recursos referentes ao resultado – 14/05/2026 a 18/05/2026.

3.1.8 - Respostas dos julgamentos dos recursos referentes ao resultado da Avaliação Preliminar Simplificada – 19/05/2026 a 22/05/2026.

3.1.9 – Anúncio e publicação do Resultado final dos proponentes selecionados, com seus respectivos valores – Até 25/05/2026.

3.1.10 – Avaliação Técnica de Mérito das Propostas - 26/05/2026 a 15/06/2026.

3.1.11 – Publicação do resultado Preliminar da Avaliação Técnica de Mérito – 16/06/2026.

3.1.12 - Prazo para apresentação de recursos referentes ao resultado da Avaliação Técnica de Mérito - 17/06/2026 a 19/06/2026.

3.1.13 - Respostas dos julgamentos dos recursos referentes ao resultado preliminar – 22/06/2026 a 30/06/2026.

3.1.14 - Etapa para solicitação de documentos para pagamentos de proponentes 01/07/2026 a 10/07/2026.

3.1.15 - Publicação do resultado de projetos habilitados com seus respectivos valores – Até 15/07/2026

3.1.16 – Assinatura do Termo de Premiação Cultural – Até 24/07/2026.

3.1.17 – Pagamentos: De 18/08/2026 a 18/09/2026.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar pelo mapa cultural de Pernambuco, no link do Edital correspondente, a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição: Poderá ser preenchido online pelo link do mapa cultural de Pernambuco ou em caso de preferência manual, ou manuscrita, o proponente poderá usar o (Anexo III) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de São José do Egito, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

FIQUE ATENTO(A)! Se você se inscrever enquanto pessoa física, você não poderá representar um grupo ou espaço cultural coletivo no

mesmo Edital! Se isso acontecer, será considerada a última inscrição realizada.

4.2 Outra forma de inscrição

As inscrições também poderão ser feitas por meio de vídeo ou de forma oral, caso o proponente possua algum impedimento de fazê-la de maneira escrita (em situação de pessoas com escolaridade básica incompleta, com deficiência visual ou casos correlatos). Nessas circunstâncias, o proponente pode comunicar à Secretaria de Cultura que, após análise, poderá fazer a inscrição oral ou por vídeo, de forma presencial na Sede da Secretaria ou em busca ativa, de acordo com a possibilidade.

Atenção! As inscrições feitas na modalidade oral ou por vídeo, devem ser enviadas para o e-mail: pnabsje@gmail.com e o vídeo deverá ter duração máxima de 5 minutos. Você deve ficar atento(a) ainda ao limite do tamanho do arquivo que pode ser enviado por e-mail.

Atenção! As inscrições são gratuitas!

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);

b) pessoas indígenas;

c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, A Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude pode inserir eventuais procedimentos complementares de verificação da autodeclaração conforme dispõe a IN 10/2023, a saber:

I - Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II - Solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena;

III - Solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

IV - Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

V - Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

Atenção! As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII. E em casos de necessidade de aplicação de procedimento complementar de verificação de autodeclaração, as pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou coletivo, devem realizar o procedimento conforme item 5.5.

5.7 Pontuação de Estímulo

Haverá pontuação extra de estímulo para proponentes:

a) Proponente do gênero feminino;

b) Proponente Pessoa Trans (transgênera, transsexual, travesti);

c) Proponente idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos;

d) Proponente em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

e) Proponente quilombola;

f) Proponente que seja autônomo e viva exclusivamente da sua atividade cultural e artística, ou seja, que não tenha outro ganho financeiro advindo de trabalho fichado, concursado, contratado e vínculos afins que desconfigurem o objetivo de priorizar pessoas que são autônomas da sua própria manifestação artística.

Atenção! A Secretaria Municipal de Cultura pode solicitar, a qualquer tempo, documento complementar para legitimar a veracidade de quem se declarar nas hipóteses acima.

Atenção! É considerado situação de vulnerabilidade socioeconômica quem possuir uma renda mensal, per capita, de até meio salário mínimo (Lei nº 7.115/83).

Fique Atento(a)! Entenda melhor como funcionará a pontuação extra de pontos de estímulo no Anexo IV.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1 Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos.

Farão parte desta comissão pareceristas externos que serão contratados para fazerem a análise de cada projeto submetido.

6.2 Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3 Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de São José do Egito, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4 Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial e no site oficial da Prefeitura de São José do Egito.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, que deve ser apresentado por meio de arquivo em formato PDF, enviado no e-mail: pnabsje@gmail.com, de acordo com prazo estabelecido em cronograma.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura de São José do Egito.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1 Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo estabelecido pelo cronograma após a publicação do resultado final de seleção, por meio do **Mapa Cultural** os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II -Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - Que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I - documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II-comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2 Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, que deve ser enviado ao Mapa Cultural de Pernambuco, onde foi feita a inscrição do Edital, de acordo com prazo estabelecido em cronograma.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura de São José do Egito.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo VIII deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

Atenção! A assinatura do Termo de Premiação Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

Fique Atento (a)! O agente cultural deve assinar o Termo de Premiação Cultural dentro do prazo estabelecido em Edital, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitesaojosedoegito.pe.gov.br

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no sitesaojosedoegito.pe.gov.br e nas mídias sociais oficiais da prefeitura.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailpnabsje@gmail.com e telefone (WhatsApp) (87) 93300-3680

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude que poderá contar com o Conselho de Cultura e outros aparatos legais para sanar tais casos.

10.3 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por esse Edital terá validade de até 12 meses após a publicação do resultado final.

10.4 Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III- Modelo de Comprovação Artística

Anexo IV - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VIII - Termo de Premiação Cultural

Anexo IX – Formulário de Recurso

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:5C13F97C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO 002/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E A PARÓQUIA SÃO JOSÉ (DIOCESE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA).

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, neste ato representado pelo Sr. **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, casado, portador do CPF sob n° 935.294.304-04, residente e domiciliado nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**, inscrita no CNPJ sob n°. 21.843.633/0001-31, com sede na Rua João Pessoa, 08, Centro, São José do Egito/PE, representada pelo Secretário Sr. **CAYKE HERMESON DO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob n° 107.706.984-76, residente e domiciliado neste município.

CONVENENTE: PARÓQUIA SÃO JOSÉ (DIOCESE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA), organização religiosa, inscrita no CNPJ sob o n° 09.654.914-0003-02, com sede na Rua da Matriz, S/N, Centro, neste Município, neste ato representada por seu Pároco, o Sr. JOSÉ CICERO ALVES DE LIMA, brasileiro, portador do CPF sob o n° 040.816.894-31, RG: 7303870 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Coronel Inácio Mariano Valadares, nº 21, Centro, São José do Egito/PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento rege-se pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelas demais normas de Direito Público aplicáveis.

As partes resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui o objeto do presente **CONVÊNIO** o auxílio da **CONCEDENTE** à execução das atividades da CONVENENTE, no tocante a 197ª Festa do Padroeiro São José, realizada entre os dias 10 a 19 de março de 2026, visando o fomento das tradições culturais e do patrimônio imaterial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: o presente **CONVÊNIO** autoriza o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso exposto na cláusula quarta e de acordo com dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CONCEDENTE** se reserva no direito/dever de acompanhar e supervisionar a execução do objeto,

efetuando vistorias no local, diretamente ou através de terceiros expressamente autorizados.

CLÁUSULA QUARTA: O **CONCEDENTE** repassará à **CONVENENTE**, em parcela única, a importância de **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** através de depósito bancário, diretamente na conta da **CONVENENTE**, qual seja: **Agência: 0608-4 / Conta Corrente: 19808-0 / DIOCESE PARÓQUIA SÃO JOSÉ / Banco do Brasil.**

CLÁUSULA QUINTA: A **CONVENENTE** obriga-se a aplicar e gerir os recursos repassados pela força desta avença, na conformidade com o Plano de Trabalho e exclusivamente no cumprimento do objeto deste **CONVÊNIO**.

CLAUSULA SEXTA: O presente **CONVÊNIO** entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como seu termo final a data de 19/03/2026, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, desde que haja prévia justificativa técnica e interesse público remanescente.

São José do Egito-PE, 18 de março de 2026.

Municipio De São José Do Egito
FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
(Concedente)

Paróquia São José
JOSÉ CICERO ALVES DE LIMA
(Convenente)

CAYKE HERMESON DO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal De Cultura, Turismo, Esporte E Juventude

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:2B424779

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Processo Nº: 005/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2026, para Aquisição parcelada de Carnes, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE. Lote 1: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$539.226,00. São José do Egito, 18/03/2026.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:0373783F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026.

Processo Nº: 006/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2026, para Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$196.082,20. São José do Egito, 18/03/2026.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:C874EC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 005/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Processo Nº: 005/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Aquisição parcelada de Carnes, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Gledja Cristina Pereira de Aguiar, Coordenadora de Controle Interno da Saúde, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. São José do Egito, 18/03/2026.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:60EA1747

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 006/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Processo Nº: 006/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Gledja Cristina Pereira de Aguiar, Coordenadora de Controle Interno da Saúde, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. São José do Egito, 18/03/2026.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:58C8462D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 022/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026.

Processo Nº: 022/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2026. Serviço. Tipo maior desconto. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, para Frota de Veículos Automotores e Máquinas Pesadas, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais. Valor: R$1.440.000,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 18/03/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:EBEA0782

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CE 004.2026 - SMS/SLM

Contrato Nº: 0004/2026. Processo Nº: 0004/2026. SMS/SLM. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2026. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II, LOCALIZADA NA RUA ALBERTO DE MOURA, S/N, NO BAIRRO DA VÁRZEA FRIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA (PROPOSTA N. 1257.765.0001/250.04 – Novo PAC). DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1030204281.158– CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE – MAC/44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: L ANDRADE E MENDONÇA ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA. CNPJ: 04.269.275/0001-86. Valor R$ 2.220.499,82. Vigência: de 18/03/2026 a 18/06/2027. São Lourenço da Mata, 18/03/2026.

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:DA7154DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026 - FMAS

O **GESTOR DOS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 01/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS COPAS DOS DIVERSOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como adjudicadas as empresas: **PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**(24910222000100) com os itens: 2, 6, 7, 26, 44, 70, 71, 72 e 76 no valor total de R$ 16.438,08 (dezesseis mil e quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos).**A E DA SILVA ROLIM**(23758669000142) com os itens: 12, 29, 35, 36, 40, 41, 43, 56, 85, 86 e 88 no valor total de R$ 11.411,57 (onze mil e quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).**FABIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI**(44192966000143) com os itens: 1, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 39, 45, 46, 47, 50, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 78, 80, 82, 84, 87, 89 e 90 no valor total de R$ 67.728,70 (sessenta e sete mil e setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).**MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS**(39537400000176) com os itens: 3, 4, 33, 38, 42, 51, 52, 60, 69, 73, 74, 75, 77, 79, 81 e 83 no valor total de R$ 8.810,84 (oito mil e oitocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).**J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**(37253522000105) com os itens: 37, 48 e 49 no valor total de R$ 6.602,00 (seis mil e seiscentos e dois reais).

FICAM CONVOCADAS AS REFERIDAS EMPRESAS PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 18 de março de 2026.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A527F8CD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2026-PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, resolve **RATIFICAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 018/2026, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 08/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DOS CANTORES HELTON LIMA E ROGÉRIO SOM E DA BANDA FORRÓ CARICIAR, ARTÍSTAS CONSAGRADOS PELA CRITÍCA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIAS 21 E 22 DE MARÇO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE SIRIJI, EM SÃO VICENTE FÉRRER–PE, tendo como adjudicadas as empresas: EMPRESA: M L SOARES DA FONSECA, inscrito no CNPJ: 47.810.934/0001-52, com o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); EMPRESA: ROTTA ENTRETENIMENTO, inscrito no 38.129.468/0001-53, com o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); EMPRESA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrito no CNPJ: 32.482.767/0001-90, com o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:BE7BD42F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2026-PMSVF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DOS CANTORES HELTON LIMA E ROGÉRIO SOM E DA BANDA FORRÓ CARICIAR, ARTÍSTAS CONSAGRADOS PELA CRITÍCA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIAS 21 E 22 DE MARÇO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE SIRIJI, EM SÃO VICENTE FÉRRER–PE.

-N. Contrato: 28/2026
EMPRESA: M L SOARES DA FONSECA, inscrito no CNPJ: 47.810.934/0001-52, com o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

-N. Contrato: 29/2026
EMPRESA: ROTTA ENTRETENIMENTO, inscrito no CNPJ: 38.129.468/0001-53, com o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

-N. Contrato: 30/2026
EMPRESA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrito no CNPJ: 32.482.767/0001-90, com o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura;

podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:DF870203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2026 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2026

O Pregoeiro do Município de São Vicente Férrer-PE comunica a todos os interessados a **SUSPENSÃO** do **Processo Licitatório n° 15/2026, Pregão Eletrônico n° 06/2026**, cujo objeto é a *AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), VISANDO O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE*, para que sejam realizadas as devidas correções no Edital. O edital alterado será republicado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

São Vicente Férrer, 18 de março de 2026.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A30C056B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação do atendimento pedagógico domiciliar. como ação de assegurar os direitos de aprendizagem dos alunos da rede municipal, que se encontram impossibilitados de frequenter a Escola por problemas de saude. .

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA – PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º-A da Lei nº 9.394/1996 (LDB), incluído pela Lei nº 13.716/2018, que garante atendimento educacional ao estudante da educação básica impossibilitado de frequentar a escola por motivo de saúde;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 1.044/1969, que estabelece tratamento excepcional para estudantes com doenças que impeçam a frequência escolar;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na
Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 02/2001);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito à continuidade do processo de aprendizagem dos estudantes da rede municipal,

RESOLVE:

Art. 1º

Instituir o Atendimento Pedagógico Domiciliar destinado aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Serrita que, por motivo de saúde devidamente comprovado, estejam impossibilitados de frequentar a escola por período prolongado.

Art. 2º

O atendimento pedagógico domiciliar tem como objetivo garantir a continuidade do processo de ensino e aprendizagem do estudante, mantendo vínculo com a escola e com o currículo em desenvolvimento.

Art. 3º

O atendimento será concedido mediante:

– solicitação da família ou responsável legal;
– apresentação de laudo médico indicando a impossibilidade de frequência escolar e o período estimado de afastamento;
– análise pedagógica da escola e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º

O atendimento será realizado por professor designado pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser:

– professor da rede municipal indicado para o atendimento domiciliar;
– professor da escola de origem do estudante, quando possível;
– professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE, quando necessário.

Art. 5º

O atendimento pedagógico domiciliar deverá ocorrer no mínimo duas vezes por semana, podendo ser ampliado conforme a necessidade pedagógica e as condições de saúde do estudante.

Art. 6º

Cada atendimento terá duração média de 1h30 a 2 horas, respeitando as orientações médicas e as condições do estudante.

Art. 7º

A escola de origem deverá elaborar, juntamente com o professor responsável, um Plano Pedagógico Domiciliar, contendo:

– objetivos de aprendizagem;
– conteúdos curriculares;
– estratégias pedagógicas; IV – cronograma de atendimento; V – formas de avaliação.

Art. 8º

O professor responsável deverá manter registro das atividades realizadas, bem como elaborar relatórios periódicos para acompanhamento pedagógico.

Art. 9º

A frequência do estudante será registrada com base nas atividades realizadas no atendimento domiciliar.

Art. 10

Compete à Direção da escola acompanhar e garantir a articulação entre o professor da turma regular e o professor responsável pelo atendimento domiciliar.

Art. 11

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serrita – PE, 18 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária de Educação Municipal
Portaria nº 016/2025

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:B5CB03B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TORI ENGENHARIA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.250/0001-73, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado por **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.799.404-87 e do RG 4347398, residente e domiciliado à Praça Coronel Chico Romão, 580, Serrita (PE), CEP 56.140-00000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TORI ENGENHARIA**, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº **31.069.076/0001-05**, com sede na Rua São Cosme e Damião, nº 304, Centro, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Fredson Henrique Torres Rialva, brasileiro, casado, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.846.379 expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 094.221.524-96, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao contrato administrativo nº 286/2023, firmado em 14 de setembro de 2023, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
1.1. Justifica-se o presente Termo Aditivo para manutenção do equilíbrio econômico financeiro pela atualização do valor do contrato, com periodicidade anual, por meio de aplicação de índices que refletem a inflação, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo formulado em 15 de setembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Pelo presente fica aditivado o valor de **R$ 23.668,22 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos),** aplicando-se ao contrato o percentual correspondente a 7,07% (sete vírgula zero sete por cento), com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC, para o período de variação (setembro/2024 à setembro/2025).

2.2. Registre-se que eventuais Boletins de Medição emitidos entre a data do requerimento (15.09.2025) e a data de confecção do presente Aditivo, deverão sofrer a incidência do percentual de 7,07% (sete vírgula zero sete por cento), e as diferenças quanto aos pagamentos poderão ser regularmente quitadas à partir da emissão de nota fiscal específica.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 20 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:BEEDC667

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

REPUBLICA-SE O PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 045/2026. PREGÃO ELETRÔNICO PMS SRP Nº 003/2026. OBJETO: Registro de Preços de Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à Fome e Habitação e a Prefeitura Municipal de Sirinhaém - PE. Valor Estimado: R$ **4.926.865,59**. **Início do acolhimento das propostas**: 19 de março de 2026. **Limite para acolhimento das propostas**: 08h30 do dia 31 de março de 2026. **Início da sessão de disputa**: 09h00 do dia 31 de março de 2026. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou https://transparencia.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 18 de março de 2026.

MARILENE MARIA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Adail Veras Gadelha
Código Identificador:9AA20906

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2024

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024, Contratante: Município de Solidão – PE, CNPJ nº 10.348.050/0001-18. Contratada: J & M INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.341.485/0001-27. Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 066/2024. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 066/2024, passando sua vigência de 22 de dezembro de 2025 até 24 de maio de 2026. Fundamentação Legal: Arts. 107, 124 e 94 da Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 22/10/2025. Signatário: Mayco Pablo Santos Araújo – Prefeito do Município de Solidão/PE.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:DCEB7AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2025

Processo Licitatório nº: 082/2025. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 007/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Solidão – PE, CNPJ nº 10.348.050/0001-18. Contratada: V N Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.927.953/0001-00.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para execução de capeamento asfáltico, abrangendo uma área total de 3.110,63 m², distribuída em diversas vias urbanas da sede do Município de Solidão – PE, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme especificações técnicas constantes no projeto básico.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 224/2025 de 04 de fevereiro de 2026 para 04 de abril de 2026 Justificativa: A prorrogação do prazo contratual se faz necessária em razão de a obra não ter sido concluída integralmente dentro do prazo inicialmente previsto, havendo necessidade de prazo adicional para a finalização dos serviços, conforme parecer técnico da equipe de engenharia, parecer jurídico e autorização da autoridade competente. Fundamento Legal: Art. 124 e 111 da Lei nº 14.133/2021. Prazo Anterior: 04 de fevereiro de 2026. Novo Prazo de Vigência: 04 de abril de 2026. Data da Assinatura do Termo Aditivo: 02 de fevereiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO-
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3832113A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021/2025

CONTRATO Nº: 021/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2025, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2025, CONTRATANTE: Município de Solidão – PE, inscrito no CNPJ nº 10.348.050/0001-18. CONTRATADA: Engebrito Projetos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.712.709/0001-22. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, incluindo assessoria, coordenação, elaboração de projetos, estudos técnicos, orçamentos, fiscalização de obras, emissão de laudos, pareceres e demais atividades correlatas, para atender às necessidades do Município de Solidão – PE.OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2025.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cláusulas contratuais pertinentes, com base em justificativa técnica, parecer jurídico favorável e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando de 10 de março de 2026 até 10 de março de 2027. VALOR: Mantém-se o valor global inicialmente contratado, sem acréscimo financeiro. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO-
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C33E7923

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 160/2025

CONTRATO Nº: 160/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 052/2025, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2025, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Solidão – PE, inscrito no CNPJ nº 15.355.567/0001-58. CONTRATADO: Marcelo Jorge de Lima, inscrito no CNPJ nº 30.736.170/0001-08. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e capacitação na área da assistência social, incluindo a implementação de sistemas informatizados, visando à melhoria da gestão, qualificação da equipe e fortalecimento da rede socioassistencial do Município de Solidão – PE. OBJETO DO ADITIVO: Supressão parcial do objeto contratual, com exclusão dos itens 1 e 2 do Lote 01 e do item 4 do Lote 02, permanecendo exclusivamente o item 3 do Lote 01. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, com base em justificativa técnica, parecer jurídico favorável e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). VALOR GLOBAL APÓS SUPRESSÃO: R$ 56.779,84 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO –
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8ABC1529

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Processo Nº: 007/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2026, para Aquisição parcelada de Material de Gráfico, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Tabira–PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25: D` Tarso Empreendimentos Ltda. CNPJ: 36.615.989/0001-95, pelo valor de R$126.630,00 Itens 9, 11, 28: Paulo Ricardo Ferreira Batista. CNPJ: 11.447.143/0001-62, pelo valor de R$33.399,00 Itens 26, 27, 29: R S Grafica e Editora Ltda – EPP. CNPJ: 70.206.586/0001-20, pelo valor de R$7.950,00 Item 20: Rb Comunicacao Visual Ltda. CNPJ: 27.232.288/0001-86, pelo valor de R$7.998,00. Tabira, 18/03/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:2A470B9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Processo Nº: 010/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2026, para Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas secretarias do Município de Tabira – PE. Itens 3, 8, 19, 20, 21, 29, 34, 39, 40, 50, 54, 55, 57, 59, 68, 69: Brinquedolandia Comercio de Artigos Infantis Ltda. CNPJ: 62.199.551/0001-83, pelo valor de R$7.637,60 Itens 1, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 32, 36, 41, 43, 49, 51, 53, 56, 58, 60, 61, 65, 66, 70, 72: Derepente Distribuidora de Alimentos Eireli. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$78.454,68 Item 48: Elloella Distribuidora Ltda. CNPJ: 53.571.459/0001-01, pelo valor de R$7.197,00 Itens 2, 7, 13, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 35, 37, 38, 42, 44, 45, 46, 47, 52, 62, 63, 64, 67, 71, 73: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61, pelo valor de R$25.985,30. Tabira, 18/03/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:CD9FE193

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00024/2026. PROCESSO Nº: 009/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026.

Contrato Nº: 00024/2026. Processo Nº: 009/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS (Porte I), no Bairro Jureminha, conforme Proposta nº 10687.0650001/25–001 – PAC 2025, por período de 10 (dez) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recurso Federal – Emenda PAC – Proposta nº 10687.0650001/25–001 – PAC 2025 Unidade Orçamentária: 30200 – Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 3001 – Estruturação das Unidades Municipais de Saúde Ação: 1.35 – 1.1112 – Construção do CAPS I Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Contratado: Evur Engenharia Ltda. CNPJ: 32.285.429/0001-69. Valor R$1.860.000,00. Vigência: de 18/03/2026 a 18/01/2027. Tabira, 18/03/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:416B38EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 007/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Processo Nº: 007/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Aquisição parcelada de Material de Gráfico, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Tabira–PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aracelis Batista Amaral, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Tabira, 18/03/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:68617450

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 010/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026.

Processo Nº: 010/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas secretarias do Município de Tabira – PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ivoneide Simoes Silva, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Tabira, 18/03/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:76E261A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00015/2026. PROCESSO Nº: 004/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Contrato Nº: 00015/2026. Processo Nº: 004/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Modernização do Campo de Futebol Manoel Pereira Primo, conforme Proposta nº 021761/2021 do Ministério do Esporte, por período de 08 (oito) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Desporto Recurso Federal oriundo da Proposta nº 021761/2021 do Ministério do Esporte Despesa 1519. Contratado: Lac Construcoes e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 48.667.154/0001-68. Valor R$309.060,29. Vigência: de 18/03/2026 a 18/11/2026. Tabira, 18/03/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:66438982

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
PORTARIA Nº 001/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO o término da licença-maternidade da servidora MARIA CARLA BARROS SILVA, ocupante do cargo de Diretora de Finanças desta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização das funções administrativas e financeiras da Câmara Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – Determinar o retorno da servidora MARIA CARLA BARROS SILVA ao cargo de Diretora de Finanças da Câmara Municipal de Tacaimbó, a partir da presente data.
Art. 2º – Fica automaticamente encerrada a substituição anteriormente designada, cessando os efeitos da nomeação da Sr.ª Síntia maria da silva, inscrita no CPF nº121.587.184-80 servidora substituta para o referido cargo.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tacaimbó – PE, 10 de março de 2026.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Tacaimbó/PE

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:D06177A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00005/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026, para Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Requalificação de Praças e Canteiros centrais na zona urbana de Tacaimbó–PE. Lote 1: B&q Construtora e Empreendimentos Ltda, pelo valor de R$660.000,00.

Tacaimbó, 18/03/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:DF0192EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00141/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00007/2025. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00007/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (TAPA BURACO) DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANÍTICO EM DIVERSAS LOCALIDADES, no município de Tacaimbó, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Lote 1: B&q Construtora e Empreendimentos Ltda, pelo valor de R$599.999,97.

Tacaimbó, 18/03/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:A25BF30B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000010/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, destinados à manutenção e ao abastecimento das unidades da rede pública municipal de saúde de Tacaimbó/PE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, visando garantir a continuidade e a regularidade dos serviços de saúde bucal prestados à população. Valor: R$945.062,39.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 1º de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 043/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licit.tacaimbope@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 18/03/2026.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:452CBD84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para REFORMA SALA DE RAIO X DA UNIDADE MISTA EDMIR FERRAZ GOMINHO, TACARATU - NÃO DESONERADO.
Publicado em 19/03/2026
Para efeitos de cumprimento do art. 75, caput, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro 2025, está disponível pelo prazo de 03 (três) dias úteis, o Aviso de Dispensa de licitação Eletrônica, em razão do valor. Valor Global, Máximo Admitido será a Importância de: R$ 60.537,13 (Sessenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e treze centavos). Critério de seleção: "Menor Preço Global", conforme especificações e quantidades constantes no subitem 1.1 DO EDITAL e demais condições do ETP, TR e ANEXOS. Devendo, os interessados, enviarem propostas adicionais para o sistema: https://bnc.org.br/ até as 10h00min, do dia 25/03/2026.

JOSÉ DÁRCIO DE ARAÚJO,
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B17EB0ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno Conselho Municipal de Assistência social CMAS 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 690, de 11 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal n.º 8.742/93 (LOAS),

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, e, **CONSIDERANDO** a Ata nº 50 fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Aprovar o Regimento interno deste Conselho, conforme segue:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DAS FINALIDADES E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regimento Interno regula a organização, o funcionamento e as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Tamandare/PE, o qual foi instituído pela Lei Municipal nº 006/1997, alterado pela Lei 690/2024, disciplinando internamente o desenvolvimento de suas atividades, conforme a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Parágrafo único: Neste Regimento Interno, o Conselho Municipal de Assistência Social é designado por CMAS ou Conselho.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 2º. O CMAS se constitui em órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social do Município, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e permanente, de composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. As competências do CMAS, conforme previstas na Lei Municipal nº 006/1997, alterada pela Lei nº 690/2024, são:

I – definir prioridades da Política de Assistência Social;
II – convocar a cada 2 (dois) anos, no primeiro semestre de cada mandato eletivo, ou, extraordinariamente, quando necessária, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
III – estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS;
IV – aprovar o Plano de Assistência Social, elaborado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social.
V – aprovar a Política de Assistência Social, de acordo com as prioridades estabelecidas pela Conferência Municipal de Assistência Social;
VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);
VIII – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGDPBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;
IX– planejar e deliberar sobre os gastos de, no mínimo, 3% (três por cento) dos recursos do IGDPBF e do IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;
X – elaborar, aprovar e divulgar seu Regimento Interno, tendo como conteúdo mínimo:

a)competências do Conselho;
b)atribuições da Secretaria-Executiva, Presidência, Vice-Presidência e Mesa Diretora;
c)criação, composição e funcionamento de comissões temáticas e de grupos de trabalho permanentes ou temporários;
d)processo eletivo para escolha do conselheiro presidente e Vice-Presidente;
e)processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil, conforme prevista na legislação;
f)definição de *quórum* para deliberações e sua aplicabilidade;
g)direitos e deveres dos conselheiros;
h)trâmites e hipóteses para substituição de conselheiros e perda de mandatos;
i)periodicidade das reuniões ordinárias da Plenária e das comissões e os casos de admissão de convocação extraordinária;
j)casos de substituição por impedimento ou vacância do conselheiro titular;
k)procedimento adotado para acompanhar, registrar e publicar as decisões das plenárias.

XI – estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;
XII – apreciar e deliberar sobre a proposta orçamentária da Assistência Social encaminhada pelo órgão da Administração Municipal responsável pela gestão da Política Municipal de Assistência Social;
XIII – atuar na formulação de estratégias, controle e avaliação na execução da Política de Assistência Social;
XIV – zelar pelo cumprimento das ações decorrentes da Política de Assistência Social, visando a excelência da prestação de serviços na área de Assistência Social, voltada para a efetivação do sistema descentralizado e participativo da mesma;
XV – articular as demais políticas sociais básicas (educação, saúde, previdência e outras) para a ação a nível participativo ou de complementaridade e seus respectivos conselhos de políticas públicas e defesa e garantia de direitos;
XVI – fixar parâmetros para inscrição de Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
XVII – inscrever todas as Organizações de Assistência Social com atuação no Município, bem como seus serviços, programas e projetos socioassistenciais;
XVIII– apreciar e deliberar critérios de transferência de recursos financeiros às Organizações inscritas no Conselho;
XIX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da Assistência Social, em consonância com as normas nacionais;
XX – propor a celebração de parcerias para o financiamento de programas, projetos e serviços;
XXI – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXII– promover a manutenção e ampliação de canais e mecanismos de participação popular;
XXIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
XXIV – elaborar, em conjunto com o órgão da Administração Pública responsável pela coordenação e execução da Política Municipal de Assistência Social e demais órgãos das políticas públicas, a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

TÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O CMAS é composto, paritariamente, por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 6 (seis) oriundos do Poder Público e 6 (seis) da Sociedade Civil da forma seguinte:

I – do Poder Público:
a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência;
b) 2 (dois) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
c) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II – da sociedade civil:
a) 02 (dois) representantes dos profissionais de das áreas que compõem o SUAS, indicado por associação de classes, Fórum de Trabalhadores do SUAS ou por, desde que não sejam cumulativamente também trabalhadores públicos ou privados revestidos de cargos de direção, de chefia;
b) 02 (dois) representantes de usuários ou de Organizações de usuários da Assistência Social;
c) 02 (dois) representantes indicados pelas Organizações de Assistência Social inscritas no CMAS.

Art 5º. Todos os membros do CMAS serão nomeados pelo Prefeito, via Decreto.

Art 6º. O mandato de conselheiro(a), terá a duração de dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez, por igual período, e com possibilidade de ser substituído, a qualquer tempo, a critério de sua representação. (resolução CNAS 100 de 20 de abril de 2023.)

§ 1º As associações, instituições e organizações descritas no inciso II do art. 4º, retro, somente poderão ser representadas junto ao CMAS caso estejam juridicamente constituídas e em regular funcionamento e sendo de Assistência Social devidamente inscrita no CMAS.

§ 2º Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas a programas,projetos e serviços ou beneficiários da Política Municipal de Assistência Social, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações e que tenham por objetivo a luta por direitos sociais, independentemente da forma de sua constituição jurídica, política ou social.

§ 3º A escolha dos representantes da sociedade civil se dará em assembleia especialmente convocada pelo CMAS, através de edital.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Seção I
Da estrutura Básica

Art. 7º. O CMAS é organizado pela seguinte estrutura básica:
I – Plenária;
II – Mesa Diretora;
III – Secretaria-Executiva;
IV – Comissões Temáticas;
V – Grupos de Trabalho.

Seção II
Da Plenária

Art. 8º. A Plenária do CMAS é o órgão de deliberação plena e conclusiva, configurada pela reunião ordinária ou extraordinária dos seus membros com direito a votos e tem por finalidade cumprir os requisitos de funcionamento previstos neste Regimento Interno.

Seção III
Da Mesa Diretora

Art. 9º. A Mesa Diretora é composta: pelo(a) Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários(as).

Art. 10. A eleição dos componentes da Mesa Diretora se dará na primeira Reunião Ordinária do ano vigente entre os membros titulares, mediante votação secreta ou por consenso para cada um dos cargos, para o mandato de 1 (um) ano.

Art. 11. Assegura-se a alternância entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil no exercício do cargo de Presidente e Vice-Presidente, em cada mandato.

Seção IV
Das Atribuições

Art. 12. São atribuições do(a) Presidente:
I – convocar e presidir as reuniões do Conselho e da Mesa Diretora;
II – representar o Conselho em sua relação com terceiros, em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador com poderes específicos;
III – assinar os atos administrativos em nome do Conselho;
IV – encaminhar propostas para apreciação e votação;
V – emitir voto de desempate;
VI – dirigir e coordenar as atividades do Conselho determinando as providências necessárias ao seu pleno funcionamento;
VII – relatar as matérias submetidas à apreciação do Conselho;
VIII – cumprir e fazer cumprir a legislação e este Regimento Interno;
IX – encaminhar as deliberações do Conselho;
X – decidir, em questões urgentes, "ad referendum" do Conselho;
XI – estabelecer a Ordem do Dia por ocasião das convocações;
XII – fixar a duração das reuniões e os horários destinados aos expedientes;
XIII – estabelecer limites de inscrição para participação nos debates;
XIV – designar, quando for o caso, relatores para exame de matéria submetida à apreciação do Conselho, fixando prazo para a apreciação do relatório;
XV – solicitar o comparecimento de representantes de outros órgãos ou Organizações às reuniões do Conselho;
XVI – proceder à eleição para a renovação da mesa, conforme previsto no Art. 8º. deste Regimento Interno.

Art. 13. São atribuições do(a) Vice-Presidente:
I – auxiliar o(a) Presidente no desempenho de suas atribuições;
II – desempenhar as atribuições que lhe forem delegadas pelo(a) Presidente;
III – substituir o(a) Presidente na sua ausência ou impedimento provisório.

Art. 14. São atribuições do(a) 1º Secretário(a):
I – secretariar as reuniões do Conselho e da Mesa Diretora e redigir as atas;
II – exercer outras atribuições que sejam delegadas pelo(a) Presidente do Conselho ou pela Plenária;
III – substituir o(a) Vice-Presidente na sua ausência ou impedimento provisório.

Art. 15. É atribuição do(a) 2º Secretário(a) substituir o(a) 1º Secretário(a) na sua ausência ou impedimento provisório.

Seção V
Da Secretaria-Executiva

Art. 16. Compete à Secretaria-Executiva:
I – promover e praticar os atos de gestão administrativas necessárias ao desempenho das atividades do CMAS;
II – dar suporte técnico operacional para o Conselho, Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho com vistas a subsidiar a realização das Reuniões;
III – encaminhar às Comissões Temáticas os expedientes e propostas para análise e emissão de parecer;
IV – levantar e sistematizar as informações que permitam à Presidência e à Plenária tomar as decisões previstas em Lei;
V– acompanhar as atividades de capacitação para o Conselho;
VI – organizar e zelar pelos documentos do Conselho e torná-los acessíveis aos Conselheiros e à Sociedade.

Parágrafo único: A Secretaria-Executiva responderá diretamente ao(a) Presidente do CMAS.

Seção VI
Das Comissões Temáticas

Art. 17. As Comissões Temáticas têm por finalidade subsidiar e assessorar as ações do CMAS, cabendo-lhes o estudo e elaboração de pareceres sobre assuntos de sua área de atuação, conforme atribuições específicas.

Art. 18. As Comissões Temáticas terão duração permanente, sendo elas:

I – Comissão de Políticas Públicas;
II – Comissão de Finanças e Legislação;
III – Comissão de Planejamento da Conferência de Assistência Social e Monitoramento das Deliberações

§ 1º As Comissões Temáticas serão compostas por no mínimo 04 (quatro) membros titulares ou suplentes, respeitando-se a paridade.

§ 2º Poderá ser constituída, mediante decisão da Plenária uma Comissão de Ética, formada por 05 (cinco) membros, escolhidos em votação específica e sendo presidida pelo(a) mais votado(a).

§ 3º Excepcionalmente na Comissão de Planejamento da Conferência de Assistência Social e Monitoramento das Deliberações, poderão ser convidados membros que não sejam integrantes do colegiado do CMAS, para sua composição.

§ 4º Poderão ser constituídas outras comissões, de caráter temporário, que se fizerem necessárias.

§ 5º O CMAS indicará representantes para compor comissões intersetoriais, relacionadas à elaboração e acompanhamento de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais ou de outras políticas públicas.

Art. 19. As Comissões Temáticas reunir-se-ão sempre que necessário para apreciar matéria da sua competência.

Seção VII
Das Atribuições das Comissões Temáticas

Art. 20. São atribuições da Comissão de Políticas Públicas:

I – subsidiar o CMAS na análise da Política Municipal de Assistência Social, através da emissão de parecer quanto ao Plano Municipal de Assistência Social;
II – analisar o Plano de Ação e Relatório de Atividades das organizações de assistência social;
III – apreciar o Relatório de Execução Física/Financeira do órgão gestor;

VI – propor critérios para que o Conselho possa avaliar e fiscalizaros serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município;
V – propor modelo de Plano de Ação e Relatório de Atividades Anual para organizações de assistência social;
VI – emitir parecer para a inscrição das organizações de assistência social;
VII–acompanhar os editais de chamamentos públicos dos serviços socioassistenciais, financiados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, propondo ações em consonância com as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social; VIII – acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre a gestão dos recursos e impacto social dos serviços, programas, projetos e benefícios financiados com recursos do FMAS, através da análise dos relatórios encaminhados pela SMADS.

Art. 21. São atribuições da Comissão de Finanças e Legislação:
I– analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas de recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;
II – analisar e emitir parecer sobre a proposta orçamentária da Assistência Social;
III– elaborar, quando se fizer necessário, as propostas de alteração do Regimento Interno e da Lei de criação do CMAS;
IV – solicitar, sempre que necessário, parecer da Procuradoria-Geral do Município, com vistas a subsidiar o CMAS nos assuntos que envolverem aspectos jurídicos.

Art. 22. – São atribuições da Comissão de Planejamento da Conferência de Assistência Social e Monitoramento das Deliberações:
I – planejar em conjunto com os demais membros do conselho a Conferência Municipal de Assistência Social;
II – atuar conjuntamente com os CRAS na implantação e desenvolvimento das Comissões Locais da Assistência Social – CLAS;
III – assessorar o CMAS no monitoramento e avaliação das deliberações das Conferências de Assistência Social;
IV – monitorar e avaliar as metas do Plano Decenal à luz das deliberações;
V – desempenhar outras atividades que lhe sejam designadas pela Plenária do CMAS.

Art. 23. São atribuições da Comissão de Ética apurar irregularidades cometidas por membros do Conselho, no desempenho de suas funções.

Seção VIII
Dos Grupos de Trabalho

Art. 24. O(a) Presidente, com aprovação da Plenária, pode instituir Grupos de Trabalho por prazo determinado para colaborarem em estudos ou fornecer subsídios para a elaboração de propostas, pareceres e recomendações que subsidiem as ações do CMAS ou empreender ações afetas à Política de Assistência Social.

§ 1º Os Grupos de Trabalho podem ser constituídos por representantes do CMAS, organizações não governamentais, autoridades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros, de instituições de ensino, pesquisa e cultura, especialistas e profissionais da administração pública e privada.

§ 2º O prazo de encerramento das atividades do Grupo de Trabalho será definido pela Plenária.

§ 3º O Grupo de Trabalho deverá eleger um Coordenador dentre seus membros, que terá direito a voz em todas as reuniões do CMAS, quando o assunto estiver em pauta.

§ 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar ao CMAS informações das atividades desenvolvidas e o resultado final do trabalho.

Art. 25. As atribuições específicas dos Grupos de Trabalho serão estabelecidas pela Plenária no ato da sua constituição.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 26. No funcionamento do CMAS a Plenária é o órgão de deliberação máxima.

Art. 27. O apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMAS será prestado pela SMADS.

§ 1º Como apoio administrativo, entende-se também, mas não somente: infraestrutura, recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros(as) representantes do Poder Público ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições, em consonância com a Lei Federal nº 12.435/2011.

Art. 28. Para melhor desempenho de suas funções, o CMAS poderá convidar profissionais habilitados, organizações ou entidades para assessorá-lo.

Art. 29. As reuniões da Plenária do CMAS são públicas e precedidas de divulgação, sendo que todos os presentes terão direito a voz, respeitando-se a dinâmica estabelecida pelo(a) Presidente.

Seção I
Das reuniões da Plenária

Art. 30. As reuniões da Plenária serão coordenadas pelo(a) Presidente.

§ 1º Nos casos de ausência do(a) Presidente, o(a) mesmo(a) será substituído(a), respectivamente, pelo(a) Vice-Presidente, pelo(a) 1º Secretário(a) ou pelo(a) 2º Secretário(a).

§ 2º Ocorrendo ausência dos membros da Mesa Diretora em alguma reunião, serão eleitos o(a) Presidente e o(a) Secretário(a) interinos(as), desde que o quórum seja de no mínimo o número correspondente à maioria simples.

Art. 31. As reuniões do CMAS ficam estabelecidas da seguinte forma:
I – ordinariamente 01 (uma) vez ao mês, sendo em primeira convocação com a participação da maioria simples dos conselheiros titulares e em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de membros presentes;
II – extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação da maioria simples;
III – as reuniões serão realizadas em sua sede, salvo na ocorrência de razões que justifiquem a designação de outro local.

§ 1º Na ausência do conselheiro titular, o respectivo suplente o substituirá com prerrogativa de voto, mas não de sua função quando integrante da Mesa Diretora.

§ 2º O conselheiro titular, uma vez substituído, não poderá reassumir a titularidade na reunião já iniciada.

§ 3º Os suplentes dos conselheiros poderão comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, mesmo quando presente o conselheiro titular, sendo-lhes reservado o direito de participar e acompanhar as atividades do Conselho, sem direito a voto.

§ 4º A convocação de reunião extraordinária será realizada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Art. 32. Fica assegurado a cada um dos membros participantes das reuniões do CMAS, o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, porém, uma vez concluída a votação, a matéria só poderá ser reencaminhada com anuência de 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

Art. 33. As proposições de questões ou matérias a serem submetidas à deliberação da Plenária deverão ser apresentadas por escrito e autuadas em ordem cronológica de protocolização.

Parágrafo único: Os casos excepcionais, poderão ser incluídos, a critério do(a) Presidente, na ordem do dia, para deliberação, desde que sejam matérias de caráter relevante.

Art. 34. As reuniões ordinárias do Conselho serão organizadas da seguinte forma:
I – expediente: leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior; informes e comunicados de interesse geral do Conselho;
II – ordem do dia: assuntos e temas relacionados com a Política de Assistência Social, apresentados para discussão e/ou deliberação.

§ 1º A ordem do dia, para as reuniões ordinárias e extraordinárias, deverá ser comunicada a todos os conselheiros com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, além da cópia da ata da reunião anterior.

§ 2º As datas e horários das reuniões ordinárias do CMAS serão divulgados no portal oficial do CMAS, qual seja: www.cemastamandare-pe.com.br bem como fisicamente em informativos impressos e fixados na sala dos conselhos, sede provisória do CMAS localizado na Secretaria Municipal de assistência Social, bem como nos veículos de comunicação oficial do CMAS, tais como grupo do whatsapp e instagram oficial.

Seção II
Das Reuniões da Mesa Diretora

Art. 35. A Mesa Diretora poderá se reunir sempre que necessário.

Parágrafo único: As reuniões têm como objetivos principais, dentre outros:
I – definir pautas de reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – examinar e decidir assuntos de caráter emergencial, devidamente justificados.

Seção III
Das Decisões da Plenária

Art. 36. As decisões do Conselho serão tomadas pela maioria de votos.

§ 1º A votação será pública e o voto será aberto a todos os conselheiros titulares presentes.

§ 2º A votação será secreta se houver decisão por 2/3 (dois terços) dos conselheiros presentes.

§ 3º Nas deliberações em que ocorrer empate, caberá ao(a) Presidente o voto de desempate.

Seção IV
Da Audiência Pública

Art. 37. A Audiência Pública para a prestação de contas e avaliação dos trabalhos desenvolvidos será realizada anualmente.

Seção V
Das Moções

Art. 38. As moções deverão ser formuladas por escrito, expressar manifestações de congratulação, voto de apreciação, apoio, repúdio ou pesar, por iniciativa de qualquer conselheiro, inclusive o Presidente.

Art. 39. As moções serão encaminhadas à discussão e votação pela Plenária e, quando necessário, serão encaminhadas às Comissões Temáticas competentes para exarar parecer.

CAPÍTULO VI
DO IMPEDIMENTO, PERDA DE MANDATO E EXCLUSÃO DE CONSELHEIROS

Art. 40. Será desligado do Conselho o membro que:
I – for demitido ou exonerado de seu cargo quando representante do Poder Público;
II – perder o vínculo de trabalho com a organização cujo segmento está representado neste Conselho;
III – for condenado, por decisão transitada em julgado, pela prática de ato que impeça o exercício de função pública;
IV – tenha conduta contrária às diretrizes ou finalidades do CMAS;
V – tenha sido indicado(a) como representante da sociedade civil no segmento de organização da sociedade civil inscrita no conselho, e venha assumir cargo ou função em comissão ou de carreira no Poder Público;
VI – por manifestação de interesse pessoal.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso II, a organização que o indicou deverá comunicar por escrito o seu desligamento.

§ 2º Em caso de vacância do cargo de conselheiro da sociedade civil, será convocado para ocupar a vaga o conselheiro sequencialmente mais votado no processo eleitoral dentro do mesmo segmento de representação.

§ 3º Em caso de vacância do cargo de conselheiro do Poder Público o Conselho encaminhará ofício à Secretaria responsável requerendo as providências cabíveis.

§ 4º A deliberação sobre a exclusão do Conselheiro na hipótese dos incisos III e IV será precedida de parecer emitido pela Comissão de Ética e dependerá do voto de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 41. A ausência sem justificativa do membro titular do CMAS por 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas implicará em advertência oficial ao conselheiro e órgão que representa e, persistindo a ausência por mais duas reuniões, no seu desligamento do Conselho.

§ 1º As justificativas deverão ser enviadas ao e-mail oficial do CMAS, com até 24 horas de antecedência ao início da reunião.

Paragrafo Único: Serão consideradas como justificativas de ausência: férias, questões de saúde, afastamentos e licenças em geral. Outras situações serão analisadas pela mesa diretora.

§ 2º Nos casos de justificativas de ausência, o titular deverá entrar em contato com o suplente para que assuma a titularidade na respectiva reunião.

TÍTULO III
DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CAPÍTULO I
DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Seção I
Da convocação

Art. 42. O edital de convocação para o Pleito Eleitoral será elaborado por uma Comissão Temática composta por conselheiros representantes do Poder Público estabelecida para esse fim e passará por apreciação da Plenária.

Paragrafo único: O edital de convocação será publicado no Diário Oficial do Município, site oficial do CMAS e em outros meios de comunicação, bem como publicizado em todo equipamento socioassistencial.

Art. 43. O edital de convocação para o Pleito Eleitoral deverá prever:
I – data, horário e local para o Pleito Eleitoral;
II – requisitos e documentos necessários à inscrição;
III – prazos para inscrição.

Seção II
Da Candidatura

Art. 44. Pode candidatar-se a membro do CMAS qualquer cidadão, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado no município de Tamandaré, com vínculo comprovado no segmento que representa.

§ 1º Quando se tratar do segmento de Organizações de Assistência Social, entende- se por vínculo comprovado a condição de funcionários registrados e os membros da diretoria.

§ 2º Quando se tratar do segmento de representantes de usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social, o candidato deverá apresentar carta assinada pelo representante legal do órgão ou organização que executa o programa, projeto, serviço ou que concede o benefício ao qual está vinculado.

Seção III
Da Eleição

Art. 45. A eleição dos conselheiros, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil, será realizada em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Art. 46. Os delegados com direito a voto serão representantes da sociedade civil formalmente indicados pelo representante legal do órgão ou organização de Assistência Social que representam.

Parágrafo único: Cada segmento da sociedade civil será representado por apenas um delegado que poderá votar conforme o número de vagas por segmento.

Art. 47. Os candidatos mais votados serão titulares e os seguintes, suplentes até atingir o número de membros mencionados na Lei 690/2024.

Parágrafo único: No caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

TÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. As Organizações de Assistência Social, conforme a LOAS e regulamentações pertinentes, para que possam funcionar no Município, deverão inscrever-se no CMAS.

§ 1º As Organizações são consideradas de Assistência Social quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público- alvo, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§ 2º Consideram-se Organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos (§1, art. 1 Lei 8.742 de 1993).

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

Art. 49. A inscrição das Organizações de Assistência Social somente poderá ser concedida desde que atenda o disposto no art. 3º da Resolução CNAS nº 14/2014.

Art. 50. Para inscrição, as Organizações de Assistência Social deverão atender os critérios dispostos no artigo 6º da Resolução CNAS nº 14/2014.

Art. 51. As Organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:
I – requerimento, conforme Anexo I;
II – cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV – plano de ação;
V – cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 52. As Organizações de Assistência Social que atuam em mais de um município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais apresentando os seguintes documentos:
I – requerimento, conforme Anexo II;
II – plano de ação;
III – comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do §1º e §2º do art. 5º e do art. 6º da Resolução 14/2014 do CNAS.

Art. 53. As organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art. 5º e do art. 6º da Resolução 14/2014 do CNAS, mediante apresentação de:

I– requerimento, na forma do modelo Anexo III;
II – cópia do Estatuto Social (atos construtivos) registrado em cartório;
III – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV – plano de ação.

§ 4º A protocolização do pedido de inscrição das Organizações de Assistência Social deverá contemplar todos os documentos elencados nestes artigos, para fins de encaminhamento à apreciação do CMAS, sendo que a ausência de qualquer um deles implicará o não recebimento da referida solicitação.

§ 5º O procedimento de inscrição seguirá o disposto no art. 11 da Resolução CNAS nº 14/2014.

Art. 54. Nos termos da Resolução CNAS nº 14/2014, especialmente o disposto no seu art. 15, a inscrição das Organizações de Assistência Social, dos serviços, dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado, devendo ser validada anualmente.

CAPÍTULO III
DO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO, PRAZOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 55. Constitui-se motivo de cancelamento da inscrição o descumprimento das obrigações constantes neste Regimento Interno, no que se refere aos critérios para inscrição e aos documentos necessários no todo ou em parte, por decisão da maioria absoluta dos membros titulares do Conselho, além do que segue:
I – não manter os padrões mínimos de qualidade;
II – não apresentar ou apresentar documentação em desacordo com o exigido no presente Regimento Interno.

§ 1º Organizações de Assistência Social não inscritas junto ao CMAS não poderão, em hipótese alguma, receber recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.
§ 2º Para proceder ao cancelamento da inscrição, de que trata o presente Regimento Interno, aplicam-se as normas constantes na Resolução CNAS nº 14/2014 especialmente o disposto no seu art. 15.

Art. 56. As Organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente até 30 de abril ao CMAS:
I – plano de ação do corrente ano;
II – relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do art. 3º da Resolução 14/2014 do CNAS.

Paragrafo único: A Organização deverá apresentar ao CMAS documentação atualizada, sempre que houver mudança da diretoria ou do seu estatuto social.

Art. 57. Os procedimentos de acompanhamento e fiscalização serão regulamentados por resolução do CMAS e, quando necessário, serão aplicadas as normas estabelecidas pelo CNAS.

TÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 58. O CMAS é órgão deliberativo do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e terá por finalidade acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos alocados, zelando pela sua garantia e integridade.

§ 1º O CMAS deverá considerar, na deliberação dos recursos, os seguintes critérios: I – a oferta de serviços, programas e projetos que atendam às prerrogativas legais do Sistema Único da Assistência Social;
I – diagnóstico apresentado pela SMADS;
II – deliberação das Conferências Municipais.

§ 2º O CMAS poderá solicitar parecer técnico de assessoria externa ou da SMADS.

§ 3º Os recursos financeiros do FMAS serão liberados após a aprovação do CMAS e os procedimentos do seu repasse para as Organizações de Assistência Social e da prestação de contas seguirá o disposto no Capítulo IX da Lei Municipal nº 6.246/2008 e em Instrução Normativa da SMADS.

Art. 59. O Gestor do FMAS deverá apresentar semestralmente ao CMAS o balanço do FMAS e, anualmente, até o dia 31 de março, a Declaração de Prestação de Contas das entidades e Organizações de Assistência Social que receberam recursos no exercício anterior.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60. Os casos omissos serão dirimidos por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CMAS.

Art. 61. Este Regimento Interno entra em vigor na data de publicação, no Diário Oficial do Município de Tamandaré, do Decreto Municipal que o aprovar.

Tamandaré PE, 24 de fevereiro de 2026.

RANIERE BRAYNER CASTRO RANGEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rafael Martins Dantas
Código Identificador:47B325FC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°41 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMANDARÉ

Dispõe sobre a apresentação e aprovação do plano PROCAD-SUAS.

O conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere as leis federais n° 8.742/93 e lei 12435/11, considerando.

Resolve:

Art. 1° - Resolve aprovar o plano de trabalho para execução do recurso por transferência via fundo a fundo da união (PROCAD-SUAS)

Art. 2° - Esta resolução entra em vigo na presente data, devendo ser publicado.

Tamandaré 19 de dezembro de 2025.

RANIERE BRAYNER CASTRO RANGEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rafael Martins Dantas
Código Identificador:DF19331E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°42 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMANDARÉ

Dispõe sobre a apresentação e aprovação do **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026 - 2029 DO MUNICIPIO DE TAMANDARÉ.**

O conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere as leis federais n° 8.742/93 e lei 12435/11, considerando.

Resolve:

Art. 1° - Resolve aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029

Art. 2° - Esta resolução entra em vigo na presente data, devendo ser publicado

Tamandaré 22 de janeiro de 2026.

RANIERE BRAYNER CASTRO RANGEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rafael Martins Dantas
Código Identificador:8A81B4B7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°45 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMANDARÉ

Dispõe sobre a apresentação e aprovação da **REPROGAMAÇÃO DE SALDO 2025.**

O conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere as leis federais n° 8.742/93 e lei 12435/11, considerando.

Resolve:

Art. 1° - Resolve aprovar a reprogramação de saldo exercício 2025 para ser utilizado no ano vigente (2026). Aprovado pelo conselho Municipal de Assistência Social de Tamandaré na data de 22 de janeiro de 2026.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicado.

Tamandaré 24 de fevereiro de 2026.

RANIERE BRAYNER CASTRO RANGEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rafael Martins Dantas
Código Identificador:5BDF95D9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 43/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMANDARÉ

Dispõe sobre a apresentação e aprovação das contas da Assistência Social referentes ao exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Federais nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e nº 12.435/2011, e considerando a necessidade de apreciação das contas da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as contas da Assistência Social do Município de Tamandaré referentes ao exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, 22 de janeiro de 2026.

RANIERE BRAYNER CASTRO RANGEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rafael Martins Dantas
Código Identificador:AA6E11F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00044/2026. Processo Nº: 00001/2026. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1230601882.025 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 33903000 – Material de Consumo | COD. 119 / 120 / 121 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 550 – Transferência do Salário–Educação 552 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratado: Premium Distribuidora Atacadista Ltda. CNPJ: 62.544.331/0001-40. Valor R$778.155,00. Vigência: de 18/03/2026 a 18/03/2027. Taquaritinga do Norte, 18/03/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C3DAF230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00041/2026. Processo Nº: 00001/2026. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1230601882.025 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 33903000 – Material de Consumo | COD. 119 / 120 / 121 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 550 – Transferência do Salário–Educação 552 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratado: Aky Polpas Industria de Alimentos Nordeste Ltda. CNPJ: 49.035.241/0001-65. Valor R$13.965,00. Vigência: de 18/03/2026 a 18/03/2027. Taquaritinga do Norte, 18/03/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:21C00239

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00014/2026. Processo Nº: 00010/2026. Credenciamento Nº 00002/2026. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no município de Taquaritinga do Norte – PE, para atendimento das necessidades da população norte taquaritinguense. DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | COD. 453 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 454 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos . Contratado: 50.808.311 Cecilio Jose de Albuquerque. CNPJ: 50.808.311/0001-50. Valor R$81.333,72. Vigência: de 17/03/2026 a 17/03/2027. Taquaritinga do Norte, 17/03/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1C075FE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2026
PROCESSO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE**

Contratado: **KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.456.169/0001-35.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL DEDICADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA COM ATUALIZAÇÃO DE PROCESSOS, ROTINAS E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E REGISTROS CONTÁBEIS DO PODER LEGISLATIVO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - NBCASP, INCLUINDO A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA CONTÁBIL E FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO ORIENTAÇÃO PARA UMA GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – PE, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificidades estabelecidas no Termo de Referência, Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Órgão: 2 – Câmara Municipal de Terra Nova
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Sub Unidade: 01.01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001– Processo Legislativo
Projeto Atividade: 2026 –Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: O Contrato terá vigência de **10 (dez) meses**.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21

Foro: Comarca de Parnamirim, Estado de Pernambuco.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA
Contratante

KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
Contratado

Terra Nova, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Ariane Rafaelly Parente Mendes
Código Identificador:C9C57826

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova - PE, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal n° 14.133/21, e suas alterações, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Empresa **COMERCIAL SÁ MENEZES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **10.440.306/0001-12**, com endereço na Rua Antônio Freire de Sá, nº 07, Centro, Terra Nova - PE, EMAIL: comercialsamenezes@hotmail.com, neste ato representada por ALEXONAIDE CLEMENTINO DE SÁ, brasileira, casada, empresária, residente a Rua Antônio Freire de Sá, nº 07; 1º Andar, Centro, Terra Nova – PE, CEP: 56.190-000, CPF Nº 731.455.304-10, RG Nº 3.813.155 -SSP/PE, com valor global de **R$ 30.072,00 (trinta mil e setenta e dois reais)**, proveniente dos itens descritos na proposta da empresa anexo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026, modalidade DISPENSA Nº 003/2026 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Atenciosamente:

Gabinete do Presidente, Terra Nova/PE, em 18 de março de 2026.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ariane Rafaelly Parente Mendes
Código Identificador:BA71A2BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DO PACARP N.º 001/2026

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.867.301/0001-45.

FUNDAMENTO: PACARP n.º 001/2026; descumprimento da Cláusula 4ª, § 3º, e da Cláusula 9ª, § 1º, alínea "k", com enquadramento na hipótese prevista na Cláusula 14ª, § 1º, inciso I, nos termos do art. 21, inciso I, do Decreto Municipal n.º 269/2024.

CONCLUSÃO: Acolho a conclusão opinativa constante do Relatório da CAAPCR, por entender suficientemente analisada e fundamentada a matéria, e DECIDO pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 131/2025, oriunda do Processo Licitatório PMT n.º 057/2025, Pregão Eletrônico (SRP) n.º 020/2025, em razão dos fatos apurados e dos fundamentos jurídicos expostos.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 03 (três) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1561, Loteamento Tavares Martins - Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: **caapce@toritama.pe.gov.br** ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama, 18 de março de 2026

JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:0E7D6DFA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 003/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 003/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 245/2025.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
PAAP N.º 006/2026	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50	Ata de Registro de Preços - ARP N.º 136/2025, oriunda do Processo Licitatório FMS n.º 017/2025, Pregão Eletrônico (SRP) n.º 010/2025	Dar causa à inexecução total do contrato

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 18 de março de 2026.

ELAIRTON SABINO DA SILVA
Secretário Executivo de Planejamento em Saúde

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:850A8014

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT PORTARIA N.º 004/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 004/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 245/2025.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
PAAP N.º 007/2026	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.885.137/0001-80	Ata de Registro de Preços - ARP N.º 131/2025, oriunda do Processo Licitatório FMS n.º 017/2025, Pregão Eletrônico (SRP) n.º 010/2025	Dar causa à inexecução total do contrato

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 18 de março de 2026.

ELAIRTON SABINO DA SILVA
Secretário Executivo de Planejamento em Saúde

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:FC3A66BE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 001/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMAS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39 através da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA.**

CONTRATADA: MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.424.465/0001-48.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de peixes do tipo corvina, próprios para consumo humano, visando à distribuição gratuita à população em situação de vulnerabilidade social do Município de Toritama - PE, durante o período da Semana Santa, no âmbito do Programa Peixe Nosso, instituído pela Lei Municipal nº 784/2001, a ser executado por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações técnicas

VALOR TOTAL: R$ 159.375,00 (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA:11/03/2026

Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama
SECRETÁRIA: ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:900AF920

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 002/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMAS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39 através da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA.**

CONTRATADA: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.309.569/0001-07**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de peixes do tipo corvina, próprios para consumo humano, visando à distribuição gratuita à população em situação de vulnerabilidade social do Município de Toritama - PE, durante o período da Semana Santa, no âmbito do Programa Peixe Nosso, instituído pela Lei Municipal nº 784/2001, a ser executado por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações técnicas

VALOR TOTAL: R$ 67.872,50 (Sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:11/03/2026

Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama
SECRETÁRIA: ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:8FF4CC30

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES ERRATA - PORTARIA Nº 56/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Fernando Junior Jordão Tavares para o cargo de Assessor Legislativo de Imprensa, CCG-3.

Art. 2º O servidor exonerado estava lotado no Gabinete do Parlamentar Maviael Xavier Leite.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de abril de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 18 de março de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:028107C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

O Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório Nº 011/2026 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 006/2026 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação Da atração musical **IGUINHO E LULINHA,** para realização de show na festividade de Emancipação politica do município de Venturosa, que se realizará no dia 21 de março de 2026.

Representante: EMPRESA **IL SHOWS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.942.698/0001-08, DOMICILIADA NA AV JOSE DE SOUZA ARAUJO AV 02, Nº 360 - SALA 29, COHAB SAO FRANCISCO – PETROLINA – PE – CEP: 56.307-015.**

Valor: R$ **450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais**), para que produza os efeitos legais pertinentes.

Venturosa, 17 de março de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:F42B340C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 077/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 210/2025, de 29 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços nas Unidades Básicas de Saúde da Família, Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, Farmácia Básica, Centro de Reabilitação, Centro de Especialidades Odontológicas, E-Multi, Vigilância Sanitária, Programa Nacional de Imunização, Casa da Mulher, Endemias e no Centro de Especialidades Médicas.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **ELISANGELA MARIA DOS SANTOS,** matrícula nº **24051**, brasileira, portadora do Registro Geral/CPF nº ***.799.664-**, para a Função de **Técnico em Radiologia**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de março de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4725AA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 078/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **DARLYNE ALMEIDA SANTOS MIRANDA,** matrícula nº **24052**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*06 SDS/PE e CPF nº ***.271.754-**, para a Função de Psicólogo Educacional.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **JOSHUA SANTIAGO FERREIRA DE CARVALHO,** matrícula nº **24053**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*79 SDS/PE e CPF nº ***.879.484-**, para a Função de Psicólogo Educacional.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **LUANA VAZ DE ALMEIDA,** matrícula nº **24054**, brasileira, portadora do Registro Geral - CPF nº ***.824.724-**, para a Função de Psicólogo Educacional.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **RANIELY GOMES SANTOS DE ALMEIDA,** matrícula nº **24055**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*65 SDS/PE e CPF nº ***.892.824-**, para a Função de Psicólogo Educacional.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **SANDRIELY TENORIO FEITOSA DE ASSIS,** matrícula nº **24056**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*54 SDS/PE e CPF nº ***.146.194-**, para a Função de Psicólogo Educacional.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **THAIS TAVORA PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº **24057**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*88 SDS/PE e CPF nº ***.545.694-**, para a Função de Psicólogo Educacional.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **VYTTORYA YARYTZA SILVA,** matrícula nº **24058**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*97 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.846.384-**, para a Função de Psicólogo Educacional.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de março de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8864388A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 079/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **ROSILENE BISPO DA SILVA,** matrícula nº **24059**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*28 SDS/PE e CPF nº ***.115.884-**, para a Função de Assistente Social Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de março de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2824561F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 083/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 210/2025, de 29 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços nas Unidades Básicas de Saúde da Família, Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, Farmácia Básica, Centro de Reabilitação, Centro de Especialidades Odontológicas, E-Multi, Vigilância Sanitária, Programa Nacional de Imunização, Casa da Mulher, Endemias e no Centro de Especialidades Médicas.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **STEFANIA VENCESLAU DE ALBUQUERQUE BEZERRA,** matrícula nº **24060**, brasileira, portadora do Registro Geral - CPF nº ***.100.694-**, para a Função de **Médica UBSF**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de março de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A1BE0066

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 084/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIA WALLESKA VASCONCELOS ALMEIDA ALEXANDRE,** matrícula nº **24061**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*85 SDS/PE e CPF nº ***.348.874-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **DIOGO FRANCISCO DA SILVA,** matrícula nº **24065**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.***.*63 SDS/PE e CPF nº ***.696.284-**, para a Função de Professor II – Educação Física.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de março de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:00CD4041

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 085/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 210/2025, de 29 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços nas Unidades Básicas de Saúde da Família, Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, Farmácia Básica, Centro de Reabilitação, Centro de Especialidades Odontológicas, E-Multi, Vigilância Sanitária, Programa Nacional de Imunização, Casa da Mulher, Endemias e no Centro de Especialidades Médicas.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **POLYANNA RAMOS DE HOLANDA,** matrícula nº **24062**, brasileira, da cédula de identidade nº 10.***.*94 SDS/PE e CPF nº ***.940.024-**, para a Função de **Técnico de Enfermagem**.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **JUNILHA ALANE ALVES DE MELO,** matrícula nº **24064**, brasileira, da cédula de identidade nº 10.***.*34 SDS/PE e CPF nº ***.446.194-**, para a Função de **Enfermeiro Platonista**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de março de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0E28F8CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 086/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Assessor de Secretário, Símbolo CC-7 e Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, conforme Lei Municipal nº 959/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 959/2025.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Secretário, Símbolo CC-7, o senhor, **FABIO SAMUEL FERREIRA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.***.*24 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.223.597-**, matrícula nº **24063**.

Art. 2º Fica nomeada para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Diretor de Departamento, Símbolo CC-6, a senhora, **ALTANIRA TENORIO CAVALCANTE GALINDO,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.***.*29 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.736.484-**, matrícula nº **24066**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de março de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:EBE73D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 087/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Rescinde o contrato temporário por excepcional interesse público nº 250/2026.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO a cláusula quarta do instrumento contratual nº 155/2026, firmado pelo Município de Venturosa e o contratado;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO o encerramento do Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e do contratado em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, da senhora **SIRLEIDE INACIO GALINDO,** matrícula nº 24030, Função de Professor I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 10 de março de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1C81E34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 089/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a doação de imóvel à COOPERATIVA HABITACIONAL DE PERNAMBUCO - COOPERCASA, para fins de implantação de empreendimento habitacional de interesse social, em atenção a Lei nº 957/2025, de 21 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VENTUROSA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, combinada com o inciso XXVIII do art. 80 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o direito social à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas à habitação de interesse social, especialmente para famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.124/2005, que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS e cria o Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, destinado ao financiamento de programas habitacionais;

CONSIDERANDO que o Fundo de Desenvolvimento Social – FDS tem como finalidade promover o acesso à moradia digna, mediante apoio a projetos habitacionais de interesse social;

CONSIDERANDO o Contrato firmado no âmbito do FDS, denominado "Contrato FDS – Venturosa", voltado à implantação de empreendimento habitacional no Município;
CONSIDERANDO que a destinação de bens públicos para atendimento de interesse social configura hipótese de relevante interesse público devidamente justificado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à possibilidade de alienação de bens públicos, desde que demonstrado o interesse público, observadas as exigências legais e a finalidade pública;

CONSIDERANDO que a doação com encargo constitui instrumento jurídico adequado à transferência de bens públicos quando vinculada à finalidade pública específica;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica ao procedimento, com cláusula de reversão em caso de descumprimento da finalidade;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada, conforme previsto no art. 2º da Lei nº 957/2025, de 21 de fevereiro de 2025, a doação de imóvel de propriedade do Município à COOPERATIVA HABITACIONAL DE PERNAMBUCO – COOPERCASA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.242.530/0001-74, situada na Avenida Gerson Gonçalves de Lima, nº 3150, sala 02, Pindoba em Custódia Pernambuco, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE, registrada no NIRE nº 26400020116, representada em conformidade ao seu estatuto social no artigo 67º, por RODRIGO DO AMARAL RESENDE, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 7685103-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.371.334-64, cujo imóvel objeto segue descrito e caracterizado como sendo: Uma parte de terra situada no lugar denominado Araça, Zona Urbana do Município de Venturosa do Estado de Pernambuco, medindo uma área de 18.892,34m², conforme planta memorial descritivo e termo de responsabilidade técnica de obra/serviço n° PE20251446079 assinado pelo Engenheiro Agrônomo Thiago Henrique Gondim Magalhães RNP n°1812234317 passando a ter a seguinte descrição: " Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PO5, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:- 36°53'02,69", Latitude:-8°34'59,98" de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ALDERIO TENORIO DE ALMEIDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°48'54" e 7,33m até o vértice P06, de coordenadas Longitude:-36°53'02,47", Latitude:- 8°35'00,07" de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°06'52" e 79,00m até o vértice P26, de coordenadas Longitude: -36º53'01,65" de altitude 513,96m deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distância 217º49'38" e 8,65m até o vértice P27, de coordenadas Longitude: -36º53'00,61", Latitude: 8º35'0,88" altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 307º50'55" e 0,83m até o vértice P28, de coordenadas Longitude: -36º53'00,63", Latitude: -8º35'01,86" de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°03'39" e 69,62m até o vértice P29, de coordenadas Longitude:-36°53'02,03", Latitude:-8°35'03,64" de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°37'01" e 0,53m até o vértice P30, de coordenadas Longitude:-36°53'02,02", Latitude:- 8°35'03,66" de altitude 513,96m; deste que confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 218º54'54" e 7,00m até o vértice P45, de coordenadas Longitude:-36°53'02,16", Latitude:-8°35'03,83" de latitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°54'54" e 116,67m até o vértice P31, de Coordenadas Longitude: -36°52'59,20", Latitude: -8°35'06,22" de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 218º07'03" e 23,00m até o vértice P32, de coordenadas Longitude: -36°52'59,66", Latitude: -8°35'06,81" de altitude 511,96m; deste segue confrontando om a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°54'19" e 7,00m até o vértice P33, de coordenadas Longitude: -36°52'59,48", Latitude: -8°35'06,95" de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 218º06'56" e 56,25m até o vértice P34, de coordenadas Longitude: -36º53'00,62", Latitude:- 8°35'8,39" de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°53'53" e 93,62m até o vértice P35, de coordenadas Longitude: -36°53'02,93", Latitude: -8°35'06,39" de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°54'56" e 12,94m até o vértice P36, de coordenadas Longitude:- 36°53'03,20", Latitude:-8°35'06,72" de altitude 513,96m; deste segue confrontando om a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°54'00" e 31,84m; até o vértice P46, de coordenadas Longitude:-36°53'03,95"; Latitude:- 8°35'06,00" de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 38º54'54" e 36,07m até o vértice P37, de coordenadas Longitude:-36°53'03,21", Latitude:-8º35'05,09" altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°05'47" e 15,73m até o vértice P38, de coordenadas Longitude: -36°53'03,59", Latitude: -8°35'04,75" de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°46'21" e 19,80m até o vértice P39, de coordenadas Longitude: -36°53'03,15", Latitude: -8°35'04,27" de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°54'55" e 30,59m até o vértice P40, de coordenadas Longitude: -36°53'03,93", Latitude: -8°35'03,65" de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°25'07" e 19,93m até o vértice P41, de coordenadas Longitude: -36º53'03,49", Latitude: -8º35'03,17" de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°54'55" e 18,74m até o vértice P42, de coordenadas Longitude: -36°53'03,96", Latitude: -8°35'02,79" de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE , com os seguintes azimutes e distâncias: 43°03'05" e 6,43m até o vértice P43, de coordenadas Longitude: -36°53'03,82", Latitude: -8°35'02,63" de altitude 513,96m; deste segue confrontando; com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE , com os seguintes azimutes e distâncias: 314º14'52" e 23,33m até o vértice P44, de coordenadas Longitude: -36°53'04,37", Latitude: -8°35'02,10" de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°06'52" e 83,15m até o vértice P05, ponto inicial da descrição deste perímetro de 767,86m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Locai (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos, com demais características, limites, confrontações e título aquisitivo, constantes da matrícula nº 3378 do Cartório de Registro de Imóveis de Venturosa – Pernambuco, com a finalidade exclusiva de implantação de empreendimento habitacional de interesse social.

Art. 2º A doação será realizada com encargo, consistente na obrigatoriedade de utilização do imóvel exclusivamente para a execução do empreendimento habitacional vinculado ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, nos termos da Lei nº 11.124/2005.

Art. 3º O descumprimento da finalidade prevista neste Decreto, ou a utilização do imóvel em desacordo com os objetivos do programa habitacional, implicará na reversão automática do bem ao patrimônio do Município, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização por benfeitorias eventualmente realizadas.

Art. 4º A doação ora autorizada fundamenta-se no interesse público devidamente caracterizado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo dispensada a licitação em razão da finalidade pública específica e da vinculação a programa habitacional de interesse social.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários à formalização da doação, inclusive lavratura de escritura pública ou qualquer outro meio de regularização para o devido fim e seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 18 de março de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0E383EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 022/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, bem como com arrimo nas normas administrativas e na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que os Municípios de Venturosa/PE e Floresta/PE realizaram um Termo de Cessão de Servidor visando à realização da feitura do ato a que se pretende;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, a título de cedência com ônus para o Município de Floresta/PE, a servidora: **MARIA NADIA GOMES VENTURA**, RG Nº 6.***.*48 SDS/PE CPF: ***.189.924-**, Cargo: Professor I, matrícula nº 2256, para o exercício de suas funções no Município de Floresta/PE.

Art. 2º Determinar que os descontos previdenciários sejam repassados para o Instituto de Previdência Municipal do Município cedente.

Art. 3º Esta Portaria, que formaliza a cedência, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 24 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:6AC2C282

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 023/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, bem como com arrimo nas normas administrativas e na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que os Municípios de Buíque/PE e Venturosa/PE realizaram um Termo de Cessão de Servidor visando à realização da feitura do ato a que se pretende;

RESOLVE:

Art. 1º - Receber, a título de cedência com ônus para o Município de Venturosa/PE, a servidora: **ADRIA LARISSA SOARES REZENDE SILVA**, CPF: ***.174.814-**, Cargo: Guarda Municipal 001, matrícula nº **60007**, para o exercício de suas funções lotada na Secretaria de Administração e Segurança Pública.

Art. 2º Determinar que os descontos previdenciários sejam repassados para o Instituto de Previdência Municipal do Município cedente.

Art. 3º Esta Portaria, que formaliza a cedência, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 24 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:28D7EC4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE, por meio de sua pregoeira, comunica a abertura do Processo Licitatório nº 003/2026 - Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é o Registro de preço visando a aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e assistenciais, das Unidades de Saúde, Policlínica Municipal e do setor administrativo da sede da Secretaria Municipal de Saúde. O valor máximo estimado é de R$ 122.490,80 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos). O recebimento das propostas terá início em 19 de março de 2026, às 08h00, sendo o prazo limite para envio das propostas e documentos de habilitação até 01 de abril de 2026, às 11h00, com início da disputa marcado para o mesmo dia, às 13h00. Informações sobre o edital podem ser obtidas nos seguintes canais: https://www.pnpc.gov.br, https://www.bnc.org.br, ou via e-mail cpl.vertentedolerio@gmail.com, mediante solicitação. Mais informações podem ser obtidas no endereço Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP 55.760-000, ou pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

.
Vertente do Lério/PE, 18 de março de 2026.

RENATAGOMESDASILVA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:E28B7470

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE, por meio de sua pregoeira, comunica a abertura do Processo Licitatório nº 005/2026 - Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo objeto é o Registro de preço visando a aquisição de medicamentos, em conformidade com a legislação vigente e normas da ANVISA, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal De Saúde do município de Vertente Do Lério/PE, visando garantir a continuidade e qualidade da assistência farmacêutica aos usuários da rede pública de saúde, em razão de efetivar a missão desta Secretaria Municipal de Saúde. O valor máximo estimado é de R$ 1.579.699,00 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais). O recebimento das propostas terá início em 19 de março de 2026, às 08h00, sendo o prazo limite para envio das propostas e documentos de habilitação até 01 de abril de 2026, às 08h00, com início da disputa marcado para o mesmo dia, às 10h00. Informações sobre o edital podem ser obtidas nos seguintes canais: https://www.pnpc.gov.br, https://www.bnc.org.br, ou via e-mail cpl.vertentedolerio@gmail.com, mediante solicitação. Mais informações podem ser obtidas no endereço Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP 55.760-000, ou pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

.

Vertente do Lério/PE, 18 de março de 2026.

RENATA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:653B9004

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

DESPACHO DE REVOGAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REVOGAR a licitação, modalidade Pegão Eletrônico nº 017/2025, cujo objeto é: Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar (PENSOS), com fornecimento parcelado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência– PE.
Com base nos elementos constantes no processo correspondente, pela seguinte justificativa apresentada:
1. Em razões de interesse público, motivada pelo vencimento do prazo de validade das propostas.
2. Na atribuição da administração pública, em decorrência do princípio da Autotutela de seus atos, que podem ser revogados ou anulados conforma a necessidade, e justificativa.
3. Após efetivada a revogação, será devidamente publicado novo certame com todos os ajustes propostos.
Nestes termos,
Publique-se e cumpra-se.
Vicência – PE, 18 de março de 2026.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:49BE64F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania, do Município da Vitória de Santo Antão, torna público o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**, visando o Chamamento público de associação, cooperativa ou organização da agricultura familiar, para o fortalecimento a inclusão produtiva, devidamente reconhecida pelas políticas públicas voltadas ao fortalecimento da produção rural da Cidade da Vitoria de Santo Antão/PE, para a aquisição de pescado do tipo Tilápia entre 600g a 900g, fresco ou congelado, destinado ao atendimento das demandas do Programa Nosso Peixe, vinculado à Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania ou demais políticas públicas correlatas, conforme especificações deste termo e nos termos do artigo 79 da Lei de nº 14.133/2021. **Período de recebimento das documentações:** a partir de 19/03/2026, através do site https://bnccompras.com/Home/Login. o presente credenciamento ficará aberto Para recebimento e entrega dos materiais para análise. As empresas interessadas devem enviar o material até o dia 19/03/2027, após a publicação deste edital de credenciamento. Os Pedidos de esclarecimentos e recursos também devem ser dispostos no link acima. O edital poderá ser adquirido através do endereço: https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao.

Vitória de Santo Antão-PE, 18 de março de 2026.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:B6135A85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

RESULTADO DE HABILITAÇÃO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES

- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026-

O Município de Xexéu-PE, por meio do Agente de Contratação, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do Processo Licitatório Nº 001/2026 – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO JESIMIEL GONÇALVES, MUNICÍPIO DE XEXÉU–PE,** Objetivando o resultado da habilitação das empresas, análise das propostas e **DISPUTA DE LANCES.**
A sessão ocorrerá na data de 25/03/2026 ás 10h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 18 de Março de 2026.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:61FC940E

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO Nº 013 - LEI N.386

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional. Todos na importância de R$903.821,68 distribuídos as seguintes dotações: (VIDE ANEXO)
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: (VIDE ANEXO)
Artigo 3º - Este decreto passa a vigorar, com efeitos retroativos, a partir de 9 de janeiro de 2025.

XEXÉU, 17 DE MARÇO DE 2026

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Em razão de limitações técnicas do sistema da AMUPE, que não permite a inserção de anexos, os documentos referentes às dotações e aos recursos constantes deste decreto encontram-se disponibilizados para consulta no endereço eletrônico: https://transparencia.xexeu.pe.gov.br/app/pe/xexeu/1/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=22

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:D158D43B

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO Nº 014- LEI N.386

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional. Todos na importância de R$1.585.867,01 distribuídos as seguintes dotações: (VIDE ANEXO)
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: (VIDE ANEXO)
Artigo 3º - Este decreto passa a vigorar, com efeitos retroativos, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

XEXÉU, 17 DE MARÇO DE 2026

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Em razão de limitações técnicas do sistema da AMUPE, que não permite a inserção de anexos, os documentos referentes às dotações e aos recursos constantes deste decreto encontram-se disponibilizados para consulta no endereço eletrônico: https://transparencia.xexeu.pe.gov.br/app/pe/xexeu/1/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=22

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:97CB7DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO Nº 015 - LEI N.386

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional. Todos na importância de R$844.555,94 distribuídos as seguintes dotações: (VIDE ANEXO)
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: (VIDE ANEXO)
Artigo 3º - Este decreto passa a vigorar, com efeitos retroativos, a partir de 01 de março de 2025.

XEXÉU, 17 DE MARÇO DE 2026

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Em razão de limitações técnicas do sistema da AMUPE, que não permite a inserção de anexos, os documentos referentes às dotações e aos recursos constantes deste decreto encontram-se disponibilizados para consulta no endereço eletrônico: https://transparencia.xexeu.pe.gov.br/app/pe/xexeu/1/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=22

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:D7D81100

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO Nº 016 - LEI N.394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional. Todos na importância de R$128.000,00 distribuídos as seguintes dotações: (VIDE ANEXO)
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: (VIDE ANEXO)
Artigo 3º- Este decreto passa a vigorar, com efeitos retroativos, a partir de 09 de março de 2025.

XEXÉU, 17 DE MARÇO DE 2026

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Em razão de limitações técnicas do sistema da AMUPE, que não permite a inserção de anexos, os documentos referentes às dotações e aos recursos constantes deste decreto encontram-se disponibilizados para consulta no endereço eletrônico: https://transparencia.xexeu.pe.gov.br/app/pe/xexeu/1/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=22

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:32A2A186

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO Nº 017 - LEI N.386

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional. Todos na importância de R$2.746.900,50 distribuídos as seguintes dotações: (VIDE ANEXO)
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: (VIDE ANEXO)
Artigo 3º - Este decreto passa a vigorar, com efeitos retroativos, a partir de 01 de abril de 2025.

XEXÉU, 17 DE MARÇO DE 2026

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Em razão de limitações técnicas do sistema da AMUPE, que não permite a inserção de anexos, os documentos referentes às dotações e aos recursos constantes deste decreto encontram-se disponibilizados para consulta no endereço eletrônico: https://transparencia.xexeu.pe.gov.br/app/pe/xexeu/1/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=22

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:2D80B83A

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO Nº 018 - LEI N.386

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional. Todos na importância de R$2.001.769,00 distribuídos as seguintes dotações: (VIDE ANEXO)
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: (VIDE ANEXO)
Artigo 3º - Este decreto passa a vigorar, com efeitos retroativos, a partir de 02 de maio de 2025.

XEXÉU, 17 DE MARÇO DE 2026

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Em razão de limitações técnicas do sistema da AMUPE, que não permite a inserção de anexos, os documentos referentes às dotações e aos recursos constantes deste decreto encontram-se disponibilizados para consulta no endereço eletrônico: https://transparencia.xexeu.pe.gov.br/app/pe/xexeu/1/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=22

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:72058FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO Nº 019 - LEI N.386

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providência

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional. Todos na importância de R$2.369.724,58 distribuídos as seguintes dotações: (VIDE ANEXO)
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: (VIDE ANEXO)
Artigo 3º - Este decreto passa a vigorar, com efeitos retroativos, a partir de 01 de junho de 2025.

XEXÉU, 17 DE MARÇO DE 2026

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Em razão de limitações técnicas do sistema da AMUPE, que não permite a inserção de anexos, os documentos referentes às dotações e aos recursos constantes deste decreto encontram-se disponibilizados para consulta no endereço eletrônico: https://transparencia.xexeu.pe.gov.br/app/pe/xexeu/1/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=22

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:C95291E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO Nº 020 - LEI N.386

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETO:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional. Todos na importância de R$2.315.600,00 distribuídos as seguintes dotações: (VIDE ANEXO)
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: (VIDE ANEXO)
Artigo 3º - Este decreto passa a vigorar, com efeitos retroativos, a partir de 01 de julho de 2025.

XEXÉU, 17 DE MARÇO DE 2026

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Em razão de limitações técnicas do sistema da AMUPE, que não permite a inserção de anexos, os documentos referentes às dotações e aos recursos constantes deste decreto encontram-se disponibilizados para consulta no endereço eletrônico: https://transparencia.xexeu.pe.gov.br/app/pe/xexeu/1/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=22

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:D1EC83DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO Nº 021 - LEI N.386

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional. Todos na importância de R$3.519.625,35 distribuídos as seguintes dotações: (VIDE ANEXO)
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: (VIDE ANEXO)
Artigo 3º - Este decreto passa a vigorar, com efeitos retroativos, a partir de 26 de agosto de 2025.

XEXÉU, 17 DE MARÇO DE 2026

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Em razão de limitações técnicas do sistema da AMUPE, que não permite a inserção de anexos, os documentos referentes às dotações e aos recursos constantes deste decreto encontram-se disponibilizados para consulta no endereço eletrônico: https://transparencia.xexeu.pe.gov.br/app/pe/xexeu/1/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=22

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:2DC54ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO Nº 022- LEI N.386

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional. Todos na importância de R$2.825.764,05 distribuídos as seguintes dotações: (VIDE ANEXO)
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: (VIDE ANEXO)
Artigo 3º - Este decreto passa a vigorar, com efeitos retroativos, a partir de 01 de setembro de 2025.

XEXÉU, 17 DE MARÇO DE 2026

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Em razão de limitações técnicas do sistema da AMUPE, que não permite a inserção de anexos, os documentos referentes às dotações e aos recursos constantes deste decreto encontram-se disponibilizados para consulta no endereço eletrônico: https://transparencia.xexeu.pe.gov.br/app/pe/xexeu/1/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=22

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:6DEA61B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO Nº 023- LEI N.386

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional. Todos na importância de R$5.121.507,18 distribuídos as seguintes dotações: (VIDE ANEXO)
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: (VIDE ANEXO)
Artigo 3º - Este decreto passa a vigorar, com efeitos retroativos, a partir de 02 de outubro de 2025.

XEXÉU, 17 DE MARÇO DE 2026

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Em razão de limitações técnicas do sistema da AMUPE, que não permite a inserção de anexos, os documentos referentes às dotações e aos recursos constantes deste decreto encontram-se disponibilizados para consulta no endereço eletrônico: https://transparencia.xexeu.pe.gov.br/app/pe/xexeu/1/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=22

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:E292F2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO Nº 024 - LEI N.386

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional. Todos na importância de R$4.871.859,40 distribuídos as seguintes dotações: (VIDE ANEXO)
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: (VIDE ANEXO)
Artigo 3º - Este decreto passa a vigorar, com efeitos retroativos, a partir de 03 de novembro de 2025.

XEXÉU, 17 DE MARÇO DE 2026

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Em razão de limitações técnicas do sistema da AMUPE, que não permite a inserção de anexos, os documentos referentes às dotações e aos recursos constantes deste decreto encontram-se disponibilizados para consulta no endereço eletrônico: https://transparencia.xexeu.pe.gov.br/app/pe/xexeu/1/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=22

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:9A5A7C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO Nº 025- LEI N.386

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional. Todos na importância de R$8.359.273,85 distribuídos as seguintes dotações: (VIDE ANEXO)
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: (VIDE ANEXO)
Artigo 3º - Este decreto passa a vigorar, com efeitos retroativos, a partir de 01 de dezembro de 2025.

XEXÉU, 17 DE MARÇO DE 2026

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Em razão de limitações técnicas do sistema da AMUPE, que não permite a inserção de anexos, os documentos referentes às dotações e aos recursos constantes deste decreto encontram-se disponibilizados para consulta no endereço eletrônico: https://transparencia.xexeu.pe.gov.br/app/pe/xexeu/1/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=22

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:31D8E9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI Nº 411/2026

EMENTA: Institui o Sistema de Avaliação da Educação de Xexéu - SAEX, estabelece suas diretrizes gerais e dá outras

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXEU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, após apreciação e aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Avaliação da Educação de Xexéu - SAEX, com a finalidade de acompanhar, avaliar, de forma contínua e processual, o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes da rede municipal, visando o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes da rede, fornecendo subsídios para o aperfeiçoamento do ensino, o fortalecimento das práticas pedagógicas e a tomada de decisões pela gestão educacional.

Art. 2° São objetivos do SAEX:
I- Assegurar o processo de avaliação, por meio do diagnóstico contínuo da realidade educacional do município e do acompanhamento sistemático da aprendizagem dos estudantes;
Il - Monitorar e aprimorar a qualidade do ensino, orientando o planejamento pedagógico das unidades escolares, de modo a possibilitar intervenções tempestivas;
III - Promover o desenvolvimento integral dos estudantes, fortalecendo a cultura da avaliação formativa e valorizando o progresso contínuo, e não apenas a avaliação somativa, focada em resultados finais;

IV - Orientar a expansão da oferta educacional com equidade, reduzindo desigualdades educacionais ao identificar estudantes que necessitem de apoio pedagógico complementar;
V - Fortalecer a gestão democrática e a autonomia das unidades escolares, ampliando o uso pedagógico e administrativo das informações produzidas;
VI - Subsidiar políticas públicas, formação continuada e alocação de recursos, oferecendo dados consistentes e atualizados;
VII - Estimular práticas avaliativas processuais e formativas, consolidando a avaliação como instrumento de melhoria da aprendizagem e da qualidade educacional.

Art. 3° O SAEX será orientado pelas seguintes diretrizes:
I- Assegurar caráter pedagógico e formativo à avaliação, garantindo que seus resultados orientem o replanejamento das práticas de ensino e a superação das dificuldades de aprendizagem;
II - Garantir abrangência obrigatória em todas as unidades escolares da Rede de Ensino contemplando toda a Educação Infantil e Ensino Fundamental;
III - Assegurar o registro sistemático dos resultados individuais dos estudantes, possibilitando acompanhamento contínuo e intervenções pedagógicas tempestivas;
IV - Promover devolutiva permanente para professores, estudantes e responsáveis, fortalecendo o acompanhamento próximo do processo de aprendizagem;
V - Respeitar a identidade e a diversidade das unidades escolares, assegurando equidade na análise dos resultados e considerando as especificidades de cada contexto educacional;
VI - Assegurar a participação da comunidade escolar no processo avaliativo, fortalecendo a gestão democrática e o compromisso coletivo com a aprendizagem;
VII - Garantir transparência e publicidade dos dados produzidos, assegurando acesso às informações de forma clara e compreensível;
VIII - Promover a colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares, assegurando apoio técnico e pedagógico para a utilização dos resultados;
IX - Assegurar a integração do sistema avaliativo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Currículo de Pernambuco, Plano Municipal de Educação, Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e com demais políticas educacionais vigentes, garantindo coerência curricular e pedagógica.

Art. 4° O SAEX será realizado anualmente, em dois ciclos, conforme cronograma definido pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu, contemplando todos os estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
§ 1° As avaliações terão caráter diagnóstico e formativo, possibilitando acompanhar a evolução do estudante;
§ 2° Os instrumentos de avaliação poderão incluir provas escritas, atividades práticas, produções pedagógicas, registros individuais, observações do professor, questionários socioeconômicos e outros mecanismos definidos, previamente, pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu-PE.

Art. 5° Compete à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu:
I- Coordenar a organização, a aplicação e a análise das avaliações;
Il - Consolidar os dados encaminhados pelas unidades escolares e elaborar relatórios gerais referentes ao desempenho do município;
III - Oferecer suporte técnico e pedagógico às escolas, promovendo formações e orientações alinhadas aos resultados obtidos;
IV - Utilizar as informações geradas pelas avaliações para subsidiar o planejamento estratégico, orientar políticas de reforço escolar, promover a capacitação docente e contribuir para a melhoria contínua da qualidade da educação;
V - Elaborar os instrumentos de avaliação, podendo utilizar plataformas educacionais ou provas de avaliações em larga escala, assegurando que estejam alinhados às competências e habilidades próprias de cada etapa e modalidade de ensino, bem como garantir o sigilo e a isonomia no processo avaliativo para todos os participantes.

Art. 6° Compete às unidades escolares da Rede de Ensino:
I - Aplicar os instrumentos de avaliação nos prazos estabelecidos;
Il - Registrar individualmente os resultados de cada estudante, em formato físico ou digital;
III - Elaborar relatórios consolidados por turma e por ciclo;
IV - Encaminhar os dados à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a conclusão de cada avaliação;
V - Disponibilizar, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, profissionais para atuar na aplicação das avaliações;
VI - Designar um profissional responsável por coordenar o processo avaliativo na unidade escolar, atuando como interlocutor entre a Secretaria Municipal de Educação e a escola, garantindo a organização, o acompanhamento e a aplicação adequada das avaliações.

Art. 7º A regulamentação necessária para a operacionalização do SAEX, incluindo a definição de instrumentos, cronogramas, metodologias, sistemas de registro e responsabilidades específicas, será estabelecida por portaria da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia que disciplinará os procedimentos operacionais para sua execução.

Art. 8º A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu promoverá formação específica destinada dos aplicadores e às equipes envolvidas na execução do SAEX, assegurando a adequada preparação para o desenvolvimento das atividades previstas.

Art. 9° Os resultados do SAEX serão divulgados às unidades escolares e à comunidade, em linguagem acessível, acompanhados de orientações que subsidiem a elaboração de planos de melhoria.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Educação acompanhará e monitorará a implementação dos planos de melhoria elaborados pelas unidades escolares, oferecendo suporte técnico e orientações necessárias ao seu desenvolvimento.

Art. 11 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Xexéu - PE, 09 de março de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu-PE

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:4275C912

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI Nº 412/2026

EMENTA: Institui o Sistema de Avaliação da Educação de Xexéu - SAEX, estabelece suas diretrizes gerais e dá outras

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXEU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, após a apreciação e aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Avaliação da Educação de Xexéu - SAEX, com a finalidade de acompanhar, avaliar, de forma contínua e processual, o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes da rede municipal, visando o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes da rede, fornecendo subsídios para o aperfeiçoamento do ensino, o fortalecimento das práticas pedagógicas e a tomada de decisões pela gestão educacional.

Art. 2° São objetivos do SAEX:
I- Assegurar o processo de avaliação, por meio do diagnóstico contínuo da realidade educacional do município e do acompanhamento sistemático da aprendizagem dos estudantes;

Il - Monitorar e aprimorar a qualidade do ensino, orientando o planejamento pedagógico das unidades escolares, de modo a possibilitar intervenções tempestivas;
III - Promover o desenvolvimento integral dos estudantes, fortalecendo a cultura da avaliação formativa e valorizando o progresso contínuo, e não apenas a avaliação somativa, focada em resultados finais;
IV - Orientar a expansão da oferta educacional com equidade, reduzindo desigualdades educacionais ao identificar estudantes que necessitem de apoio pedagógico complementar;
V - Fortalecer a gestão democrática e a autonomia das unidades escolares, ampliando o uso pedagógico e administrativo das informações produzidas;
VI - Subsidiar políticas públicas, formação continuada e alocação de recursos, oferecendo dados consistentes e atualizados;
VII - Estimular práticas avaliativas processuais e formativas, consolidando a avaliação como instrumento de melhoria da aprendizagem e da qualidade educacional.

Art. 3° O SAEX será orientado pelas seguintes diretrizes:
I- Assegurar caráter pedagógico e formativo à avaliação, garantindo que seus resultados orientem o replanejamento das práticas de ensino e a superação das dificuldades de aprendizagem;
II - Garantir abrangência obrigatória em todas as unidades escolares da Rede de Ensino contemplando toda a Educação Infantil e Ensino Fundamental;
III - Assegurar o registro sistemático dos resultados individuais dos estudantes, possibilitando acompanhamento contínuo e intervenções pedagógicas tempestivas;
IV - Promover devolutiva permanente para professores, estudantes e responsáveis, fortalecendo o acompanhamento próximo do processo de aprendizagem;
V - Respeitar a identidade e a diversidade das unidades escolares, assegurando equidade na análise dos resultados e considerando as especificidades de cada contexto educacional;
VI - Assegurar a participação da comunidade escolar no processo avaliativo, fortalecendo a gestão democrática e o compromisso coletivo com a aprendizagem;
VII - Garantir transparência e publicidade dos dados produzidos, assegurando acesso às informações de forma clara e compreensível;
VIII - Promover a colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares, assegurando apoio técnico e pedagógico para a utilização dos resultados;
IX - Assegurar a integração do sistema avaliativo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Currículo de Pernambuco, Plano Municipal de Educação, Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e com demais políticas educacionais vigentes, garantindo coerência curricular e pedagógica.

Art. 4° O SAEX será realizado anualmente, em dois ciclos, conforme cronograma definido pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu, contemplando todos os estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
§ 1° As avaliações terão caráter diagnóstico e formativo, possibilitando acompanhar a evolução do estudante;
§ 2° Os instrumentos de avaliação poderão incluir provas escritas, atividades práticas, produções pedagógicas, registros individuais, observações do professor, questionários socioeconômicos e outros mecanismos definidos, previamente, pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu-PE.

Art. 5° Compete à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu:
I- Coordenar a organização, a aplicação e a análise das avaliações;
Il - Consolidar os dados encaminhados pelas unidades escolares e elaborar relatórios gerais referentes ao desempenho do município;
III - Oferecer suporte técnico e pedagógico às escolas, promovendo formações e orientações alinhadas aos resultados obtidos;
IV - Utilizar as informações geradas pelas avaliações para subsidiar o planejamento estratégico, orientar políticas de reforço escolar, promover a capacitação docente e contribuir para a melhoria contínua da qualidade da educação;
V - Elaborar os instrumentos de avaliação, podendo utilizar plataformas educacionais ou provas de avaliações em larga escala, assegurando que estejam alinhados às competências e habilidades próprias de cada etapa e modalidade de ensino, bem como garantir o sigilo e a isonomia no processo avaliativo para todos os participantes.

Art. 6° Compete às unidades escolares da Rede de Ensino:
I - Aplicar os instrumentos de avaliação nos prazos estabelecidos;
Il - Registrar individualmente os resultados de cada estudante, em formato físico ou digital;
III - Elaborar relatórios consolidados por turma e por ciclo;
IV - Encaminhar os dados à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a conclusão de cada avaliação;
V - Disponibilizar, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, profissionais para atuar na aplicação das avaliações;
VI - Designar um profissional responsável por coordenar o processo avaliativo na unidade escolar, atuando como interlocutor entre a Secretaria Municipal de Educação e a escola, garantindo a organização, o acompanhamento e a aplicação adequada das avaliações.

Art. 7º A regulamentação necessária para a operacionalização do SAEX, incluindo a definição de instrumentos, cronogramas, metodologias, sistemas de registro e responsabilidades específicas, será estabelecida por portaria da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia que disciplinará os procedimentos operacionais para sua execução.

Art. 8º A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu promoverá formação específica destinada dos aplicadores e às equipes envolvidas na execução do SAEX, assegurando a adequada preparação para o desenvolvimento das atividades previstas.

Art. 9° Os resultados do SAEX serão divulgados às unidades escolares e à comunidade, em linguagem acessível, acompanhados de orientações que subsidiem a elaboração de planos de melhoria.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Educação acompanhará e monitorará a implementação dos planos de melhoria elaborados pelas unidades escolares, oferecendo suporte técnico e orientações necessárias ao seu desenvolvimento.

Art. 11 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Xexéu - PE, 17 de março de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu-PE

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:D8D56CF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2026

CONTRATO Nº.: 087/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 137/2026
MODALIDADE: DISPENSA n° 008/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. VIII, art. 75 Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA: JLC FROTAS LTDA.
CNPJ/MF: 52.050.096/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER, LIGADA A SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS SOLICITADAS NO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
VALOR TOTAL: R$94.680,00 (noventa e quatro mil seiscentos e oitenta reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1164 Ação: 2004 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 13 de fevereiro de 2026 a 12 de agosto de 2026

ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026

FABRINA JULIANA DA SILVA SANTOS
Secretário(a) Executiva da Mulher

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:1675DAD8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 131/2025

CONTRATO Nº.: 131/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2023
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93
CONTRATADA: BMS DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ/MF: 37.422.440/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, EPI'S E CIMENTO PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R$1.344.864,33 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1536 Ação: 4033 Natureza: 33903000 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, 22 de abril de 2025 a 21 de abril de 2026

ASSINATURA: 22 de abril de 2025

LEONARDO FERREIRA DE MOURA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:EBD63247

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 167/2025

CONTRATO Nº.: 167/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 118/2025
MODALIDADE: ADESÃO n° 007/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 217/2024 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DA PREFEITURA DE BELO JARDIM/PE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 2º, art. 86, Lei 14.133/2021
CONTRATADA: MAIS USINAGEM DE ASFALTO LTDA
CNPJ/MF: 24.500.544/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁLTICO NECESSÁRIO AO SERVIÇO DE TAPA-BURACOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$597.711,00 (quinhentos e noventa e sete mil setecentos e onze reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1770 Ação: 4039 Natureza: 33903000 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 29 de maio de 2025 a 28 de maio de 2026

ASSINATURA: 29 de maio de 2025

LEONARDO FERREIRA DE MOURA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:1ECE400A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O Município do Paulista/PE, por intermédio da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, a **convocação das Cooperativas/Associações participantes do Chamamento Público nº 001/2026** para a **sessão pública de abertura dos envelopes** apresentados no referido certame. A sessão será realizada no dia **23/03/2026**, às **10:00 horas**, na **Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, 220, Loja 01, Centro – Nobre, Paulista/PE**.

Paulista/PE, 18 de março de 2026

Secretaria de Licitações, Compras e Contratos
Comissão V –Agente de Contratação –
ROGERSON FONSECA

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:53942A0C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 125/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II PROCESSO Nº 136/2026

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 125/2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
PROCESSO Nº 136/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **CASULO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 43.586.688/0001-46,** para apresentação artística de **ORQUESTRA ESPEÇO CULTURAL**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

As apresentações estão programadas para ocorrer nos dias **13/02/2026**, serão realizados os seguintes eventos: Bloco A Burra do Comendador, na Praça Chora Menino, às 17h, com valor de R$ 3.000,00; Bloco Viva com Saúde, na Rua 110, 105, Jardim Paulista Baixo, às 6h, com valor de R$ 3.000,00; Bloco Vó Raimunda, na Rua Gameleira, Janga, às 11h, com valor de R$ 3.000,00; e Vem Pra Cá em Movimento, no Clube Municipal de Paratibe, às 7h, com valor de R$ 3.000,00.No dia **15/02/2026**, constam os eventos Bloco Tarzão, no Terminal de Pau Amarelo, às 16h, com valor de R$ 3.000,00; Bloco Infantil Algodão Doce, na Praça de Paratibe, às 18h, com valor de R$ 3.000,00; Bloco da Capadócia em Folia, na Rua 14, Jaguaribe, às 14h30, com valor de R$ 3.000,00; e Bloco As Catraias do Janga, na Rua Floresta, Bar Jangadeiro, às 12h, com valor de R$ 3.000,00.No dia **16/02/2026**, ocorrerão Movimento Somos Comunidade, no bairro Mirueira, às 11h, com valor de R$ 3.000,00; Bloco do Zé, na Rua Bandeira do Sul, 55, Conceição, às 8h, com valor de R$ 3.000,00; Polo Terminal de Pau Amarelo, no Terminal de Pau Amarelo, às 16h, com valor de R$ 3.000,00; e Bloco Só Vai Quem É, na Rua 81, Maranguape II, às 13h, com valor de R$ 3.000,00.No dia **17/02/2026**, estão programados Bloco Pesão, na Rua Salgadinho, s/n, às 16h, com valor de R$ 3.000,00; Bloco Os Pesados, no Clube Municipal do Nobre, às 12h, com valor de R$ 3.000,00; e As Catraias da Aurora, na Praça da Academia da Praça da Aurora, às 15h, com valor de R$ 3.000,00.No dia **18/02/2026**, ocorrerão Bloco Vassourada (Secretaria de Obras), na Rua Sairé, Arthur Lundgren I, às 18h, com valor de R$ 3.000,00; e Bloco Lambe Croa, em Nivaldo de Cristo Lobo, Maria Farinha, às 12h, com valor de R$ 3.000,00.No dia **22/02/2026**, será realizado o evento Os Braxados em Folia, na Rua Grã-Bretanha, 2585, Nossa Senhora da Conceição, às 14h, com valor de R$ 3.000,00.No dia **28/02/2026**, ocorrerá o Bloco TCM Gigolô, na Rua Doze, 161, Maranguape II, às 16h, com valor de R$ 3.000,00.No dia **01/03/2026**, serão realizados os eventos Bloco Vira Folha, na Rua Caxambu, 3102, Conceição, às 10h, com valor de R$ 3.000,00; e Bloco Bolacha

Quebrada, na Associação de Maranguape II, às 12h, com valor de R$ 3.000,00.

Ao final, o valor total das apresentações é de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).** com duração de 2hs (duas horas) a apresentação, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:B060AAC7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

No uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, **HOMOLOGO** o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026** e **AUTORIZO** a contratação direta, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em favor da empresa abaixo qualificada: **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DIGITAL PARA O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA.**
Contratada: ARAUJO E FARIAS SERVICOS E COMERCIO EM SINALIZACAO LTDA. CNPJ: 22.731.231/0001-08.

VALOR GLOBAL: R$ 64.801,20 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES.

DETERMINE-SE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS PARA A EMISSÃO DO EMPENHO, ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO E A RESPECTIVA PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (AMUPE), COMO CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A EFICÁCIA DO ATO.

PAULISTA, 16 DE MARÇO DE 2026

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAUJO
Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:1B0839BF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2025

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA PAULISTA/PE, nomeado através da Portaria nº **011/2025**, vem apresentar a **REVOGAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 374/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2025,** que tem como Objeto: registro de preço consignado em ata, por lote, para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios, visando a oferta de alimentação escolar para os alunos das escolas municipais do paulista.

DA MOTIVAÇÃO:
Esclarece-se que, no decorrer da instrução processual, foi realizada reanálise da vantajosidade da modelagem inicialmente adotada para o fornecimento da merenda escolar (gêneros alimentícios), oportunidade em que também foram revistos os quantitativos e demais parâmetros que embasaram o planejamento da contratação. A partir dessa reavaliação, a Administração verificou que a adoção do modelo de fornecimento de merenda pronta apresenta-se mais vantajosa sob os aspectos econômico, operacional e qualitativo, possibilitando maior eficiência na execução do serviço, padronização das refeições e potencial redução de custos para os cofres públicos.

Diante desse cenário, e considerando o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos, quando identificada a necessidade de adequação ao interesse público, optou-se pela revogação do processo licitatório em referência, com a consequente instauração de novo procedimento licitatório voltado à contratação de empresa especializada no fornecimento de merenda pronta para atendimento da rede municipal de ensino.
Cumpre destacar que a revogação do processo em epígrafe não acarretará descontinuidade no fornecimento da alimentação escolar, haja vista a existência de contratos atualmente vigentes que dispõem de prazo e saldo suficientes para assegurar o atendimento das unidades escolares até a conclusão do novo certame licitatório.

DA DECISÃO:
A Administração Pública do Município do Paulista, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, decide REVOGAR o Processo Licitatório nº 374/2025 – Pregão Eletrônico nº 061/2025, em razão das justificativas acima citadas.
Determinam-se as providências cabíveis para registro e publicação do presente ato.
Paulista/PE, 18 de março de 2026

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação – Portaria nº 011/2025

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:D324EBDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00024/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00004/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, COMPREENDENDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, MONITORES, MOUSES, TECLADOS, ROTEADORES, SWITCHES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E

ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) **13** DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO *I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00024/2025]*, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

Especificações e Quantitativos

Item do TR	**RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI,** sob CNPJ nº **33.937.002/0001-60**, situada na Rua Sara Jabur, nº 500 BL 02 AP 201 Bairro: Higienópolis – na cidade de São Jose do Rio Preto/SP –CEP: 15.085-505 - Representado pelo Sr. **RODRIGO MARQUES NOGUEIRA** - empresário.					
	Especificação	*Marca*	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor total
13	Tablet com Tamanho da Tela de 10 polegadas, Armazenamento Interno de 128GB, Memória RAM 4GB, Capacidade da Bateria 8,000mAh	Atouch Se Pro 6gb 128	Unidade	66	R$ 904,00	R$ 59.664,00
Cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais						**R$ 59.664,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **11/03/2026**
Ilha de Itamaracá - PE, 18 de março de 2026

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:46AEB17C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE.
CONTRATADA: a Sociedade de Advogados **RENATO CURVELO ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA,** inscrita na OAB/PE sob o n. 19086, e inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.601.028/0001-38,** sede Rua Sete de Setembro, nº 139, Bairro: Centro – Bom Conselho - Pernambuco, CEP.: 55.330-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, CONSULTIVA, PREVENTIVA E RESOLUTIVA, ESPECILIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, ELABORAÇÃO DE PARECERES E ORIENTAÇÕES JURÍDICAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE.	Mês	12	**8.062,00**	**96.744,00**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório n. 020/2025.
Inexigibilidade de Licitação - PMB n. 010/2025.
Contrato Administrativo PMB n. 020/2025.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 13 de março de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:5034C0D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2026 - RESULTADO FINAL

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DOCABO DE SANTO AGOSTINHO – FACHUCA
PORTARIA Nº 013, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Homologa o resultado final do Processo de Seleção Simplificada para Cadastro de Reserva para Professor da Fachuca – Edital nº 002, de 05 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

O Presidente da Autarquia Educacional Para o Desenvolvimento Cultural do Cabo – AEDECCA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.220, de 20 de abril de 1979, Lei nº 1.214, de 29 de novembro de 1978 e Lei Nº 1771, de 18 de junho de 1997.

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Seleção Simplificada para Cadastro de Reserva para Professor da Fachuca – Edital nº 002, de 05 de fevereiro de 2026, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º – Fica HOMOLOGADO, para que produza os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada para Cadastro de Reserva para Professor da Fachuca – Edital nº 002, de 05 de fevereiro de 2026, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, conforme listagem dos candidatos aprovados e classificados, constante no Anexo I deste ato.
Art. 2º – O Resultado Final, na íntegra, com a classificação dos candidatos, encontra-se publicado no endereço eletrônico https://fachuca.com.br/regulamentos-editais-e- portarias/
Art. 3º – A convocação dos candidatos aprovados será feita de acordo com a necessidade e interesse da autarquia educacional, respeitando a ordem de classificação final.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.
Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2026. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROF. RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da AEDECCA/FACHUCA

Comissão Organizadora e Avaliadora

PROF. TEREZA DE JESUS SALES DE LIRA E SILVA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

CLÁUDIA DO CARMO COELHO
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

TÁLITA VANESSA CANDIDO DE BARROS
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

EDITAL Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR DA FACHUCA – CADASTRO RESERVA

A Comissão Organizadora e Avaliadora do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR DA FACHUCA – CADASTRO RESERVA disponibiliza abaixo o resultado final dos CLASSIFICADOS,** considerando os critérios previsto no Edital Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ARÉA: ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICADOS RESULTADO FINAL 2026.1

GRUPO 1				
1- ADMINISTRAÇÃO CONTEMPORÂNEA / 2- FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO / 3- SOCIOLOGIA DAS ORGANIZAÇÕES				
Nº	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	ANSELMO MENDONÇA JÚNIOR	025.XXX.XXX-22	100	CLASSIFICADA(O)
2º	HÉRIKA CARDOSO DA SILVA	650.XXX.XXX-72	95	CLASSIFICADA(O)
3º	BRUNO FERNANDES DA SILVA	049.XXX.XXX-86	90	CLASSIFICADA(O)
4º	RANIERI EDUARDO LINS	560.XXX.XXX-34	90	CLASSIFICADA(O)
5º	EMANUELE DIÓGENES GUERRA	107.XXX.XXX-18	85	CLASSIFICADA(O)
6º	JOSÉ MARCELO SOUZA DA SILVA	064.XXX.XXX-26	85	CLASSIFICADA(O)
7º	MARLIZE SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	733.XXX.XXX-04	80	CLASSIFICADA(O)
8º	SUENIA ROBERTA VASCONCELOS DA SILVA	079.XXX.XXX-10	80	CLASSIFICADA(O)
9º	ADOLFO DE ALENCAR MELO JÚNIOR	079.XXX.XXX-14	76	CLASSIFICADA(O)
10º	JORGE BERNARDO DE OLIVEIRA COUTINHO	742.XXX.XXX-91	75	CLASSIFICADA(O)
11º	WALDSTONE MENDES DA SILVA VASCONCELOS	074.XXX.XXX-12	48	CLASSIFICADA(O)

GRUPO 2				
1- LÍNGUA PORTUGUESA E TEXTUALIDADE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	EDITE CONSUÊLO DA SILVA SANTOS	030.XXX.XXX-78	100	CLASSIFICADA(O)
2º	JOELMA GOMES DOS SANTOS CHENG DE ANDRADE	008.XXX.XXX-00	100	CLASSIFICADA(O)
3º	ERICO MONTEIRO DA SILVA	064.XXX.XXX-52	100	CLASSIFICADA(O)
4º	ERALDO BATISTA DA SILVA FILHO	023.XXX.XXX-66	96	CLASSIFICADA(O)
5º	VINICIUS GONÇALVES DOS SANTOS	369.XXX.XXX-94	95	CLASSIFICADA(O)
6º	EUDES GOMES SILVA	081.XXX.XXX-97	90	CLASSIFICADA(O)
7º	EDILENE SEVERINA DA SILVA LIMA	093.XXX.XXX-94	86	CLASSIFICADA(O)
8º	ARACELY GOMES BARBOSA	027.XXX.XXX-07	80	CLASSIFICADA(O)
9º	GLAUCE FELIX LINS DS SANTOS	038.XXX.XXX-54	80	CLASSIFICADA(O)
10º	JANE LUCI MACHADO DE SANTANA	697.XXX.XXX-00	80	CLASSIFICADA(O)
11º	MARLIZE SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	733.XXX.XXX-04	80	CLASSIFICADA(O)
12º	CARMELO JOSE CHARGAS RIBEIRO	387.XXX.XXX-72	76	CLASSIFICADA(O)
13º	DIELLEN BEATRIZ DE SOUZA MELO	133.XXX.XXX-65	75	CLASSIFICADA(O)
14º	NATÁLIA PIRES BARBOSA	062.XXX.XXX-99	75	CLASSIFICADA(O)
15º	ELISABETH FROMENTOUX BRAGA	014.XXX.XXX-05	54	CLASSIFICADA(O)
16º	SUENIA ROBERTA VASCONCELOS DA SILVA	079.XXX.XXX-10	54	CLASSIFICADA(O)
17º	JOHN HÉLIO PORANGABA DE OLIVEIRA	066.XXX.XXX-35	44	CLASSIFICADA(O)
18º	ANGELA ALVES DE ARÚJO BARBOSA	000.XXX.XXX-48	44	CLASSIFICADA(O)

GRUPO 3				
1- MATEMÁTICA APLICADA / 2- MATEMÁTICA FINANCEIRA / 3- NOÇÕES DE ESTATÍSTICA				
Nº	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	DEMORVAL DOS SANTOS FILHO	046.XXX.XXX-78	95	CLASSIFICADO(A)
2º	LUCEMBERG DE ARAÚJO PEDROSA	048.XXX.XXX-41	95	CLASSIFICADO(A)
3º	JANILSON ALVES DA SILVA	459.XXX.XXX-91	90	CLASSIFICADO(A)
4º	CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA	304.XXX.XXX-53	90	CLASSIFICADO(A)

5°	VANESSA CAMILA DA SILVA	008.XXX.XXX-37	90	CLASSIFICADO(A)
6°	ROMÁRIO JOSÉ DOS SANTOS	088.XXX.XXX-08	90	CLASSIFICADO(A) - PCD
7°	ELTON CÉSAR DOS SANTOS SILVA	100.XXX.XXX-57	90	CLASSIFICADO(A)
8°	CAROLINA DE LIMA FRANÇA	029.XXX.XXX-52	90	CLASSIFICADO(A)
9°	LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	047.XXX.XXX-47	85	CLASSIFICADO(A)
10°	CAIO CESAR FRANÇA DOS SANTOS	083.XXX.XXX-64	85	CLASSIFICADO(A)
11°	GILSON DA SILVA VASCONCELOS	090.XXX.XXX-26	80	CLASSIFICADO(A)
12°	DANILO NUNES DE SOUZA	120.XXX.XXX-10	42	CLASSIFICADO(A)
13°	IELYSON JOSÉ RODRIGUES DE MELO	054.XXX.XXX-47	35	CLASSIFICADO(A)
14°	CARLOS HENRIQUE DUQUE	079.XXX.XXX-23	30	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 4				
1- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA / 2- ORÇAMENTO EMPRESARIAL / 3- CONTROLADORIA / 4- FINANÇAS CORPORATIVAS				
N°	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	MARCELO DOUGLAS DA SILVA SANTANA	111.XXX.XXX-61	93	CLASSIFICADA(O)
2°	RANIERI EDUARDO LINS	560.XXX.XXX-34	90	CLASSIFICADA(O)
3°	JAIRO JOSÉ DE SOUZA	258.XXX.XXX-87	85	CLASSIFICADA(O)
4°	JOSÉ MARCELO SOUZA DA SILVA	064.XXX.XXX-26	85	CLASSIFICADA(O)
5°	JOSÉ RODRIGUES BATISTA DA SILVA	053.XXX.XXX-52	85	CLASSIFICADA(O)
6°	LENILDO ALVES DA SILVA	766.XXX.XXX-25	80	CLASSIFICADA(O)
7°	JONATAS GUILHERME FERRAZ DOS SANTOS	115.XXX.XXX-12	51	CLASSIFICADA(O)

GRUPO 5				
1- DIREITO DO TRABALHO / 2- DIREITO TRIBUTÁRIO / 3- DIREITO EMPRESERIAL E DO CONSUMIDOR				
N°	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	PAULO BERNARDO HONORIO DE MENDONÇA	047.XXX.XXX-35	90	CLASSIFICADA(O)
2°	ELAINIA NUNES BEZERRA	013.XXX.XXX-03	86	CLASSIFICADA(O)
3°	JADAIEL LIMA BEZERRA JÚNIOR	097.XXX.XXX-52	86	CLASSIFICADA(O)
4°	JOICE RAFAELE DA SILVA FERREIRA	106.XXX.XXX-05	85	CLASSIFICADA(O)
5°	ÊNIO JOSÉ ALVES DE CARVALHO SÁ	051.XXX.XXX-48	75	CLASSIFICADA(O) - PCD
6°	MANUELA DE ANDRADE LIMA ALVES	022.XXX.XXX-19	50	CLASSIFICADA(O)
7°	MARCELO DO AMARAL BENTES	966.XXX.XXX-78	30	CLASSIFICADA(O)

GRUPO 6				
1- PSICOLOGIA APLICADA A ADMINISTRAÇÃO / 2- GESTÃO COM PESSOAS I / 3- GESTÃO COM PESSOAS II / 4 – COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR				
N°	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	JULIANA LAPOLLI	038.XXX.XXX-66	100	CLASSIFICADA(O)
2°	VALDENICE PORTELA SILVA	695.XXX.XXX-15	90	CLASSIFICADA(O)
3°	EMMANUELA SUZY MEDEIROS DE MORAIS	038.XXX.XXX-70	90	CLASSIFICADA(O)
4°	LARISSA MIRELA FARIAS MENDES	090.XXX.XXX-88	75	CLASSIFICADA(O)
5°	SUELI BARBOSA LOPES DA SILVA	621.XXX.XXX-34	30	CLASSIFICADA(O)

GRUPO 7				
1- GESTÃO DE RELACIONAMENTO E SERVIÇOS				
N°	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	RANIERI EDUARDO LINS	560.XXX.XXX-34	90	CLASSIFICADA(O)
2°	JOSÉ MARCELO SOUZA DA SILVA	064.XXX.XXX-26	85	CLASSIFICADA(O)

GRUPO 8				
1- ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS / 2- ADMINISTRAÇÃO DA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO / 3- GESTÃO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE				
N°	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	GUSTAVO BOUDOUX DE MELO	024.XXX.XXX-90	100	CLASSIFICADA(O)
2°	RANIERI EDUARDO LINS	560.XXX.XXX-34	90	CLASSIFICADA(O)
3°	JOSÉ MARCELO SOUZA DA SILVA	064.XXX.XXX-26	85	CLASSIFICADA(O)
4°	MARTILIANO GUEDES CAVALCANTI	796.XXX.XXX-49	80	CLASSIFICADA(O)
5°	JORGE BERNARDO DE OLIVEIRA COUTINHO	742.XXX.XXX-91	75	CLASSIFICADA(O)

GRUPO 9				
1- ADMINISTRAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / 2- GESTÃO DE PROJETOS / 3- PLANEJAMENTO E GESTÃO				
N°	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	TIAGO DE SOUZA RIBEIRO	084.XXX.XXX-76	95	CLASSIFICADO(A)
2°	RANIERI EDUARDO LINS	560.XXX.XXX-34	90	CLASSIFICADO(A)
3°	GRINALDO MESQUITA VANDERLEI DE LIMA	045.398.094-58	75	CLASSIFICADO(A)
4°	HEIDY VANESSA CAVALCANTE DA SILVA	081.XXX.XXX-52	75	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 10				
1- ADMINISTRAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS / 2- GESTÃO AEROPORTUÁRIA / 3 – GESTÃO SOCIOAMBIENTAL EMPRESARIAL				
N°	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	RANIERI EDUARDO LINS	560.XXX.XXX-34	90	CLASSIFICADA(O)

GRUPO 11				
1- ESTÁGIO I, II E III				
N°	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	RANIERI EDUARDO LINS	560.XXX.XXX-34	90	CLASSIFICADA(O)
2°	DOUGLAS BARRETO RODRIGUES	092.XXX.XXX-29	85	CLASSIFICADA(O)

GRUPO 12				
1- ATIVIDADES DE EXTENSÃO				
N°	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	RANIERI EDUARDO LINS	560.XXX.XXX-34	90	CLASSIFICADA(O)
2°	DOUGLAS BARRETO RODRIGUES	092.XXX.XXX-29	85	CLASSIFICADA(O)

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Março de 2026.

PROF. RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da AEDECCA/FACHUCA

Comissão Organizadora e Avaliadora

PROF. TEREZA DE JESUS SALES DE LIRA E SILVA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

CLÁUDIA DO CARMO COELHO
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

TÁLITA VANESSA CANDIDO DE BARROS
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

EDITAL Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR DA FACHUCA – CADASTRO RESERVA

A Comissão Organizadora e Avaliadora do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR DA FACHUCA – CADASTRO RESERVA disponibiliza abaixo o resultado final dos CLASSIFICADOS,** considerando os critérios previsto no Edital Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ARÉA: DIREITO CLASSIFICADOS RESULTADO FINAL 2026.1

GRUPO 1				
1- TGP / 2- DIREITO CIVIL				
N°	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	PEDRO CÉSAR JOSEPHI SILVA E SOUSA	081.XXX.XXX-73	95	CLASSIFICADA(O)
2°	NINIVE LOUISE DE SOUZA FARIAS	112.XXX.XXX-23	95	CLASSIFICADO(A)
3°	JOSÉ MÁRCIO CARVALHO DA SILVA	010.XXX.XXX-81	92	CLASSIFICADA(O)
4°	NATÁLIA BARBOSA LIMA LACERDA	061.XXX.XXX-50	92	CLASSIFICADA(O)
5º	BRENNO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA	047.XXX.XXX-61	92	CLASSIFICADA(O)
6º	LINDEMBERGUE GOMES DE FREITAS	045.XXX.XXX-92	91	CLASSIFICADA(O)
7°	CRISTIANO JOSÉ DE AZEVEDO MOREIRA	540.XXX.XXX-25	90	CLASSIFICADA(O)
8°	ELIEZER QUEIROZ DE SOUTO JÚNIOR	027.XXX.XXX-70	90	CLASSIFICADA(O)
9°	DIOGO ROBERTO VERAS MEDEIROS	057.XXX.XXX-80	90	CLASSIFICADA(O)
10°	FERNANDA DE MELO BARBOSA	102.XXX.XXX-51	90	CLASSIFICADA(O)
11°	ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA	008.XXX.XXX-32	85	CLASSIFICADA(O)
12°	JOÃO VITO LEITE CORDEIRO	066.XXX.XXX-51	85	CLASSIFICADA(O)
13°	JOÃO THIAGO AURELIANO PEDROSA SOARES	013.XXX.XXX-50	85	CLASSIFICADA(O)
14°	MARCIO JOSÉ ALVES	001.XXX.XXX-66	85	CLASSIFICADA(O)
15°	FÁTIMA CRISTINA BARBOSA TAVARES	715.XXX.XXX-49	80	CLASSIFICADA(O)
16°	FABIANA KALINA ANACLETO SALUSTIANO	009.XXX.XXX-61	80	CLASSIFICADA(O)
17°	EMERSON RODRIGUES DE SOUZA	130.XXX.XXX-66	80	CLASSIFICADA(O)
18°	JÉSSICA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	011.XXX.XXX-02	76	CLASSIFICADA(O)
19°	AMANDA MARIA DO NASCIMENTO SOARES	044.XXX.XXX-74	75	CLASSIFICADA(O)
20°	JOÃO ROBERTO CARAVALHO ANDERE	134.XXX.XXX-22	75	CLASSIFICADA(O)
21°	ÊNIO JOSÉ ALVES DE CARVALHO SÁ	051.XXX.XXX-48	75	CLASSIFICADA(O) - PCD
22°	ANDRÉ GUSTAVO BELO CAVALCANTE	020.XXX.XXX-24	70	CLASSIFICADA(O)
23°	ANA PAULA FERREIRA DE MELO FRAZÃO	900.XXX.XXX-68	50	CLASSIFICADA(O)
24°	DARA MARIA DA SILVA LIMA	298.XXX.XXX-54	46	CLASSIFICADA(O)
25°	PALOMA LILIAN DA SILVA BATALHA	111.XXX.XXX-95	45	CLASSIFICADA(O)
26°	PAULO ROBERTO VAREJÃO COSTA	064.XXX.XXX-94	35	CLASSIFICADA(O)
27°	CÍCERO LUIZ VASCONCELOS DE OLIVEIRA	799.XXX.XXX-25	34	CLASSIFICADA(O)
28°	EDUARDO DE OLIVEIRA	041.XXX.XXX-51	32	CLASSIFICADA(O)
29°	ESTER MARTINS DA SILVA	831.XXX.XXX-53	30	CLASSIFICADA(O)

GRUPO 2				
1- DIREITO ADMINISTRATIVO / 2- DIREITO EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIO / 3- DIREITO PREVIDENCIÁRIO				
N°	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	DANILO ÁVILA DOS SANTOS SILVA	089.XXX.XXX-90	95	CLASSIFICADA(O)
2°	MARIA LETÍCIA RIBEIRO RATTACASO	113.XXX.XXX-30	95	CLASSIFICADA(O)
3°	PAULO BERNARDO HONORIO DE MENDONÇA	047.XXX.XXX-35	91	CLASSIFICADA(O)
4°	NATALIA BARBOSA LIMA LACERDA	061.XXX.XXX-50	90	CLASSIFICADA(O)
5º	BRENNO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA	047.XXX.XXX-61	90	CLASSIFICADA(O)
6º	FÁBIO DE OLIVEIRA ROCHA	034.XXX.XXX-24	90	CLASSIFICADA(O)
7°	PAULINO JUSTO LUCAS NETO	696.XXX.XXX-78	90	CLASSIFICADA(O)
8°	FERNANDA DE MELO BARBOSA	102.XXX.XXX-51	90	CLASSIFICADA(O)
9°	BENÉVOLO ALVES GOLINDO	122.XXX.XXX-04	85	CLASSIFICADA(O)
10°	SABRINA PATRÍCIA LIMA SANTOS	071.XXX.XXX-12	80	CLASSIFICADA(O)
11°	OZEIAS RODRIGUES DA SILVA	061.XXX.XXX-70	80	CLASSIFICADA(O)
12°	RILDIAN DA SILVA PIRES FILHO	058.XXX.XXX-24	80	CLASSIFICADA(O)
13°	MARIELLY CYSNEIROS GALVÃO	051.XXX.XXX-38	80	CLASSIFICADA(O)
14°	PALOMA DIAS ALVES PEREIRA	822.XXX.XXX-87	80	CLASSIFICADA(O)
15°	ANDRÉ GUSTAVO BELO CAVALCANTI	020.XXX.XXX-24	80	CLASSIFICADA(O)
16°	MARCELO FERREIRA BARBOSA	047.XXX.XXX-08	75	CLASSIFICADA(O) - PCD
17°	JOÃO VINICIUS LEITE	066.XXX.XXX-45	70	CLASSIFICADA(O)
18°	MICKAEL FERREIRA ALVES	058.XXX.XXX-12	54	CLASSIFICADA(O)
19°	DOMINGOS GUSTAVO XAVIER	007.XXX.XXX-24	51	CLASSIFICADA(O)
20°	ANA GRAZIELA SILVA BARROS	056.XXX.XXX-10	50	CLASSIFICADA(O)

21°	CÍCERO LUIZ VASCONCELOS DE OLIVEIRA	799.XXX.XXX-25	34	CLASSIFICADA(O)
22°	CÍCERO MARCOS ALVES DE OLIVEIRA	898.XXX.XXX-78	30	CLASSIFICADA(O)
23°	VIVIANE VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	107.XXX.XXX-12	30	CLASSIFICADA(O)

GRUPO 3				
1- PROCESSO PENAL / 2- DIREITO PENAL / 3- MEDICINA LEGAL				
N°	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	BRENNO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA	047.XXX.XXX-61	90	CLASSIFICADA(O)
2°	WALKYRIA CARVALHO NUNES COSTA	007.XXX.XXX-76	90	CLASSIFICADA(O)
3°	TALITA LUANA DA SILVA	084.XXX.XXX-77	90	CLASSIFICADA(O)
4°	ALINNE COUTINHO LISBÔA	073.XXX.XXX-12	90	CLASSIFICADA(O)
5º	FERNANDA MELO BARBOSA	102.XXX.XXX-51	90	CLASSIFICADA(O)
6º	MARCELO FELIPE XAVIER DE ALBUQUERQUE	007.XXX.XXX-52	80	CLASSIFICADA(O)
7°	EMERSON RODRIGUES DE SOUZA	130.XXX.XXX-66	80	CLASSIFICADA(O)
8º	JOÃO VITO LEITE CORDEIRO	066.XXX.XXX-51	80	CLASSIFICADA(O)
9°	JÉSSICA GONÇALVES DOS SANTOS	603.XXX.XXX-67	75	CLASSIFICADA(O)
10°	JOÃO VINÍCIUS LEITE CORDEIRO	066.XXX.XXX-45	75	CLASSIFICADA(O)
11°	ÊNIO JOSÉ ALVES DE CARVALHO SÁ	051.XXX.XXX-48	75	CLASSIFICADA(O) - PCD
12°	AUGUSTO CÉSAR SOARES DA SILVA	041.XXX.XXX-17	70	CLASSIFICADA(O)
13°	NATHÁLIA CAROLINE NEVES DE ANDRADE	101.XXX.XXX-83	55	CLASSIFICADA(O)

GRUPO 4				
1- DIREITO DO TRABALHO / 2- PROCESSO DO TRABALHO				
N°	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	OTONIEL JOSE DO NASCIMENTO FILHO	483.XXX.XXX-68	100	CLASSIFICADA(O)
2°	JOSÉ RINALDO DOMINGOS DE MELO	025.XXX.XXX-00	100	CLASSIFICADA(O)
3°	KEILER AUGUSTO DE FRANÇA	049.XXX.XXX-03	90	CLASSIFICADA(O)
4°	FYDEL MARCUS ROLIM MOTA	007.XXX.XXX-01	90	CLASSIFICADA(O)
5º	LAÍS GABRIELA IZIS DESANTANA	100.XXX.XXX-81	85	CLASSIFICADA(O)
6º	TIAGO AUGUSTO PEREIRA DE ARAÚJO	683.XXX.XXX-53	80	CLASSIFICADA(O)
7°	JOICE RAFAELE DA SILVA FERREIRA	106.XXX.XXX-05	80	CLASSIFICADA(O)
8º	JOSEMIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	076.XXX.XXX-62	75	CLASSIFICADA(O)
9°	MARCELO DO AMARAL BENTES	966.XXX.XXX-78	75	CLASSIFICADA(O)
10°	WELLINGTON COSME DA SILVA	046.XXX.XXX-84	75	CLASSIFICADA(O)
11°	ADRIANA VIANA DE ANDRADE	032.XXX.XXX-92	75	CLASSIFICADA(O)
12°	HUMBERTO ALVES KHOURY DE SOUZA	005.XXX.XXX-40	75	CLASSIFICADA(O)
13°	ÊNIO JOSÉ ALVES DE CARVALHO SÁ	051.XXX.XXX-48	75	CLASSIFICADA(O) - PCD
14°	WHANDERSON CRISTIANO DE ALMEIDA	008.XXX.XXX-54	32	CLASSIFICADA(O)
15°	JOSÉ ALVARO CORREIA DA SILVA	096.XXX.XXX-09	30	CLASSIFICADA(O)

GRUPO 5				
1- DIREITO CONSTITUCIONAL / 2- PROCESSO CONSTITUCIONAL / 3- DIREITOS HUMANOS				
N°	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	ANA CAROLINA ANNUNCIATO INOJOSA	092.XXX.XXX-38	95	CLASSIFICADA(O)
2°	NATÁLIA BARBOSA LIMA LACERDA	061.XXX.XXX-50	90	CLASSIFICADA(O)
3°	LINDEMBERGUE GOMES DE FREITAS	045.XXX.XXX-92	90	CLASSIFICADA(O)
4°	MARCELO FELIPE XAVIER DE ALBUQUERQUE	007.XXX.XXX-52	90	CLASSIFICADA(O)
5°	NÚBIA MUNIZ COSTA	525.XXX.XXX-49	90	CLASSIFICADA(O)
6°	NATÁLIA CAROLINA SANTOS DE PAULA	099.XXX.XXX-40	90	CLASSIFICADA(O)
7°	JOICE RAFAELE DA SILVA FERREIRA	106.XXX.XXX-05	85	CLASSIFICADA(O)
8°	DAVID DIAS BARBOSA	023.XXX.XXX-26	80	CLASSIFICADA(O)
9°	PALOMA DIAS ALVES PEREIRA	822.XXX.XXX-87	80	CLASSIFICADA(O)
10°	EMERSON RODRIGUES DE SOUZA	130.XXX.XXX-66	80	CLASSIFICADA(O)
11°	EDSON GOMES DA COSTA	777.XXX.XXX-72	75	CLASSIFICADA(O)
12°	CÍCERO LUIZ VASCONCELOS DE OLIVEIRA	799.XXX.XXX-25	34	CLASSIFICADA(O)
13°	ERIVAN JOSÉ DOS SANTOS	544.XXX.XXX-04	30	CLASSIFICADA(O)

GRUPO 6				
1- MEDIAÇÃO / 2- CONCILIAÇÃO / 3- ARBITRAGEM				
N°	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	NATÁLIA BARBOSA LIMA LACERDA	061.XXX.XXX-50	90	CLASSIFICADA(O)
2°	JOÃO DE ARAÚJO XIMENES	051.XXX.XXX-43	85	CLASSIFICADA(O)
3°	BRENO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA	047.XXX.XXX-61	85	CLASSIFICADA(O)
4°	ALBERTO JONATHAS MAIA DE LIMA	094.XXX.XXX-83	80	CLASSIFICADA(O)
5°	MANOELLA MARIA COSTA	064.XXX.XXX-12	55	CLASSIFICADA(O)

GRUPO 7				
1-ANTROPOLOGIA DA CULTURA BRASILEIRA / 2- HISTÓRIA DO DIREITO / 3- FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA / 4- PORTUGUÊS / 5- LIBRAS				
N°	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	FÁBIO DE MEDINA DA SILVA GOMES	056.XXX.XXX-06	100	CLASSIFICADO(A)
2°	JULYANA ALVES PEDROZA	074.XXX.XXX-18	95	CLASSIFICADO(A)
3°	AMANDA PRISCILA PASCOAL DA SILVA	044.XXX.XXX-12	95	CLASSIFICADO(A)
4°	JAILMA MARIA OLIVEIRA	019.XXX.XXX-60	95	CLASSIFICADO(A)
5º	CARLOS EDUARDO SOUSA DE ALMEIDA	059.XXX.XXX-35	90	CLASSIFICADO(A)
6º	JOÃO DE ARAÚJO XIMENES	051.XXX.XXX-43	90	CLASSIFICADO(A)
7°	FAGNER JOSÉ DE ANDRADE	101.XXX.XXX-28	90	CLASSIFICADO(A)
8º	FABIANA ANDRESSA DE LIMA GOMES	025.XXX.XXX-14	80	CLASSIFICADO(A)
9°	NILTON JOSÉ DANTAS WANDERLEY	294.XXX.XXX-04	80	CLASSIFICADO(A)
10°	ANTÔNIO ROCHA DE ALMEIDA BARROS	087.XXX.XXX-52	75	CLASSIFICADO(A)
11°	GABRIELLA SABATINE OLIVEIRA DULTRA	013.XXX.XXX-25	57	CLASSIFICADO(A) - PCD
12°	RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA	064.XXX.XXX-00	30	CLASSIFICADO(A)
13°	SEVERINO LOURENÇO DE AQUINO	895.XXX.XXX-15	30	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 8 – NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
1- ÁREA CIVEL / 2- ÁERA CRIMINAL / 3- ÁREA TRABALHISTA

N°	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	LEONARDO JENSEN RIBEIRO	021.XXX.XXX-06	96	CLASSIFICADA(O)
2°	JOSÉ MARCIO CARVALHO DA SILVA	010.XXX.XXX-81	95	CLASSIFICADA(O)
3°	LINDEMBERGUE GOMES DE FREITAS	045.XXX.XXX-92	95	CLASSIFICADA(O)
4°	CRISTIANO CARRILHO SILVEIRA DE MEDEIROS	881.XXX.XXX-49	95	CLASSIFICADA(O)
5°	TALITA LUANA DA SILVA	084.XXX.XXX-77	95	CLASSIFICADA(O)
6°	KEILER AUGUSTO DE FRANÇA	049.XXX.XXX-03	90	CLASSIFICADA(O)
7°	TIAGO HENRIQUE FELIX DOS SANTOS	071.XXX.XXX-18	90	CLASSIFICADA(O)
8°	EMERSON RODRIGUES DE SOUZA	130.XXX.XXX-66	90	CLASSIFICADA(O)
9°	PALOMA DIAS ALVES PEREIRA	822.XXX.XXX-87	85	CLASSIFICADA(O)
10°	MAXIMILIANO CARLOS DA SILVA BARBOSA	045.XXX.XXX-01	85	CLASSIFICADA(O)
11°	MARCONDYS LINS TIMÓTEO	064.XXX.XXX-40	85	CLASSIFICADA(O)
12°	FAGNO AMORIM RIBEIRO	876.XXX.XXX-68	85	CLASSIFICADA(O)
13°	JÉSSIKA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA BEZERRA	011.XXX.XXX-02	85	CLASSIFICADA(O)
14°	ALINNE COUTINHO LISBÔA	073.XXX.XXX-12	85	CLASSIFICADA(O)
15°	AMANDA MARIA DO NASCIMENTO SOARES	044.XXX.XXX-74	85	CLASSIFICADA(O)
16°	JOÃO VINÍCIUS LEITE CORDEIRO	066.XXX.XXX-45	85	CLASSIFICADA(O)
17°	PRISCILA ELIHIMAS DE CASTRO	108.XXX.XXX-08	85	CLASSIFICADA(O)
18°	MARCELO DO AMARAL BENTES	966.XXX.XXX-78	80	CLASSIFICADA(O)
19°	ANTÔNIO TRANCREDO PINHEIRO DA SILVA	049.XXX.XXX-76	80	CLASSIFICADA(O)
20°	EDÉSIO CORDEIRO PONTES JÚNIOR	038.XXX.XXX-32	80	CLASSIFICADA(O)
21°	JADAIEL LIMA BEZERRA JÚNIOR	097.XXX.XXX-52	80	CLASSIFICADA(O)
22°	ÊNIO JOSÉ ALVES DE CARVALHO SÁ	051.XXX.XXX-48	75	CLASSIFICADA(O) - PCD
23°	ELAINE EMILIANA MENDES DOS SANTOS	108.XXX.XXX-94	70	CLASSIFICADA(O)
24°	CYNTIA MARIA LOPES DE FREITAS AQUINO	073.XXX.XXX-30	39	CLASSIFICADA(O)
25°	CÍCERO LUIZ VASCONCELOS DE OLIVEIRA	799.XXX.XXX-25	34	CLASSIFICADA(O)
26°	OTACÍLIO PAULINO DA SILVEIRA	611.XXX.XXX-53	34	CLASSIFICADA(O)

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Março de 2026.

PROF. RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da AEDECCA/FACHUCA

Comissão Organizadora e Avaliadora

PROF. TEREZA DE JESUS SALES DE LIRA E SILVA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

CLÁUDIA DO CARMO COELHO
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

TÁLITA VANESSA CANDIDO DE BARROS
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

EDITAL Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR DA FACHUCA – CADASTRO RESERVA

A Comissão Organizadora e Avaliadora do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR DA FACHUCA – CADASTRO RESERVA disponibiliza abaixo o resultado final dos CLASSIFICADOS,** considerando os critérios previsto no Edital Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ARÉA: LOGÍSTICA CLASSIFICADOS RESULTADO FINAL 2026.1

GRUPO 1				
1- ADMINISTRAÇÃO CONTEMPORÂNEA E ESTUDOS ORGANIZACIONAIS / 2- GESTÃO COM PESSOAS / 3- GESTÃO DE PREÇOS E CUSTOS				
N°	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	BRUNO FERNANDES DA SILVA	049.XXX.XXX-86	95	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 2				
1- MICRO E MACRO ECONOMIA APLICADA / 2- NOÇÕES DE ESTATÍSTICA / 3- METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA				
N°	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	ROMÁRIO JOSÉ DOS SANTOS	088.XXX.XXX-08	90	CLASSIFICADO(A) - PCD

GRUPO 3				
1- GESTÃO DA PRODUÇÃO E OPERAÇÕES / 2- GESTÃO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE / 3- LEGISLAÇÃO APLICADA À LOGÍSTICA				
N°	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	BRUNO FERNANDES DA SILVA	049.XXX.XXX-86	95	CLASSIFICADO(A)
2°	ROMÁRIO JOSÉ DOS SANTOS	088.XXX.XXX-08	90	CLASSIFICADO(A) - PCD

GRUPO 4				
1- LOGÍSTICA BÁSICA / 2- SISTEMAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAGEM / 3- LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO FÍSICA				
N°	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	BRUNO FERNANDES DA SILVA	049.XXX.XXX-86	95	CLASSIFICADO(A)
2°	EDWARD JOSÉ DE MELO	771.XXX.XXX-15	80	CLASSIFICADO(A)
3°	NELSON DA SILVA MADALENA JUNIOR	107.XXX.XXX-39	80	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 5
1- GESTÃO DE COMPRAS E ESTOQUE / 2- GESTÃO DE CADEIA DE SUPRIMENTOS / 3- LOGÍSTICA AVANÇADA

Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	BRUNO FERNANDES DA SILVA	049.XXX.XXX-86	95	CLASSIFICADO(A)
2º	EDWARD JOSÉ DE MELO	771.XXX.XXX-15	80	CLASSIFICADO(A)
3º	MARTINIANO GUEDES CAVALCANTI	796.XXX.XXX-49	70	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 6				
1-TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO APLICADA À LOGÍSTICA / 2-PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS APLICADOS / 3- GESTÃO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS				
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

GRUPO 7				
1- Logística e Gestão Socioambiental Empresarial / 2-Gestão Aeroportuária / 3- Projeto Integrado Multidisciplicar I, II, III e IV / 4- TCC I e II				
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	BRUNO FERNANDES DA SILVA	049.XXX.XXX-86	95	CLASSIFICADO(A)

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Março de 2026.

PROF. RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da AEDECCA/FACHUCA

Comissão Organizadora e Avaliadora

PROF. TEREZA DE JESUS SALES DE LIRA E SILVA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

CLÁUDIA DO CARMO COELHO
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

TÁLITA VANESSA CANDIDO DE BARROS
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

EDITAL Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR DA FACHUCA – CADASTRO RESERVA

A Comissão Organizadora e Avaliadora do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR DA FACHUCA – CADASTRO RESERVA disponibiliza abaixo o resultado final dos CLASSIFICADOS,** considerando os critérios previsto no Edital Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ARÉA: MATEMÁTICA CLASSIFICADOS RESULTADO FINAL 2026.1

GRUPO 1				
1- MATEMÁTICAS BÁSICA E I, II E III / 2- FISICA GERAL (I, A V)				
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	JEAN RICARDO COLAÇO DA SILVA	101.XXX.XXX-95	100	CLASSIFICADO(A)
2º	SÓCRATES ILDEFONSO FARIAS	091.XXX.XXX-48	95	CLASSIFICADO(A)
3º	EVERALDO ELIZIARIO DA SILVA JUNIOR	001.XXX.XXX-01	91	CLASSIFICADO(A)
4º	ABRAÃO SANTANA FIDELIS DE ATAÍDE	129.XXX.XXX-83	90	CLASSIFICADO(A)
5º	JOSÉ LEANDRO GOMES DE ARAÚJO	062.XXX.XXX-76	78	CLASSIFICADO(A)
6º	AISLAN RAFAEL LEMOS ROLIM	087.XXX.XXX-28	75	CLASSIFICADO(A)
7º	CARLOS ALBERTO ALVES	086.XXX.XXX-51	70	CLASSIFICADO(A)
8º	JONATA RADAMEIS FRANCISCO DA SILVA	070.XXX.XXX-22	70	CLASSIFICADO(A)
9º	GABRIEL JOSÉ PENA SILVA	027.XXX.XXX-40	70	CLASSIFICADO(A)
10º	JONAS ALVES PEREIRA DA SILVA FILHO	048.XXX.XXX-43	74	CLASSIFICADO(A)
11º	LUCAS TIAGO DE SANTANA	085.XXX.XXX-83	30	CLASSIFICADO(A)
12º	ANDRÉ LUÍS BARBOSA DE SOUZA	037.XXX.XXX-10	30	CLASSIFICADO(A)
13º	WELLINGTON HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	051.XXX.XXX-61	30	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 2				
1- GEOMETRIAS PLANA, ESPACIAL E ANALÍTICA				
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	WELLINGTON MARTINHO DA SILVA	095.XXX.XXX-62	95	CLASSIFICADO(A)
2º	SÓCRATES ILDEFONSO FARIAS	091.XXX.XXX-48	95	CLASSIFICADO(A)
3º	EVERALDO ELIZIARIO DA SILVA JUNIOR	001.XXX.XXX-01	91	CLASSIFICADO(A)
4º	JONAS ALVES PEREIRA DA SILVA FILHO	048.XXX.XXX-43	74	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 3				
1-ETNOMATEMÁTICA / 2-TRIGONOMETRIA ANALÍTICA / 3-CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL (I A IV)				
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	SÓCRATES ILDEFONSO FARIAS	091.XXX.XXX-48	95	CLASSIFICADO(A)
2º	EVERALDO ELIZIARIO DA SILVA JUNIOR	001.XXX.XXX-01	91	CLASSIFICADO(A)
3º	JONAS ALVES PEREIRA DA SILVA FILHO	048.XXX.XXX-43	74	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 4				
1-ÁLGEBRA LINEAR (I E II) / 2-ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE / 3-ESTRUTURA ALGÉBRICAS				
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	CARLOS ALBERTO ALVES BARRETO	282.XXX.XXX-72	100	CLASSIFICADO(A)

2°	CLÍCIA GIOVANE ALVES PEREIRA	044.XXX.XXX-43	95	CLASSIFICADO(A)
3°	SÓCRATES ILDEFONSO FARIAS	091.XXX.XXX-48	95	CLASSIFICADO(A)
4°	EVERALDO ELIZIARIO DA SILVA JUNIOR	001.XXX.XXX-01	91	CLASSIFICADO(A)
5°	JONAS ALVES PEREIRA DA SILVA FILHO	048.XXX.XXX-43	74	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 5				
1-MATEMÁTICA / 2-CÁLCULO NÚMERICO / 3-ANÁLISE MATEMÁTICA / 4-EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORIGINÁRIAS				
N°	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	SÓCRATES ILDEFONSO FARIAS	091.XXX.XXX-48	95	CLASSIFICADO(A)
2°	EVERALDO ELIZIARIO DA SILVA JUNIOR	001.XXX.XXX-01	91	CLASSIFICADO(A)
3°	JONAS ALVES PEREIRA DA SILVA FILHO	048.XXX.XXX-43	74	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 6				
1-PRÁTICA PEDAGÓGICAS (I A VIII) / 2-ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS(I,II,III)				
N°	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	SÓCRATES ILDEFONSO FARIAS	091.XXX.XXX-48	95	CLASSIFICADO(A)
2°	EVERALDO ELIZIARIO DA SILVA JUNIOR	001.XXX.XXX-01	91	CLASSIFICADO(A)
3°	ANNA PAULA FERREIRA DE MELO FRAZÃO	900.XXX.XXX-68	90	CLASSIFICADO(A)
4°	MARCIEL JOSÉ DO MONTE	031.XXX.XXX-84	90	CLASSIFICADO(A)
5°	MARTA LOPES DOS SANTOS	685.XXX.XXX-00	90	CLASSIFICADO(A)
6°	JONAS ALVES PEREIRA DA SILVA FILHO	048.XXX.XXX-43	74	CLASSIFICADO(A)

Cabo de Santo Agostinho,16 de Março de 2026.

PROF. RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da AEDECCA/FACHUCA

Comissão Organizadora e Avaliadora

PROF. TEREZA DE JESUS SALES DE LIRA E SILVA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

CLÁUDIA DO CARMO COELHO
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

TÁLITA VANESSA CANDIDO DE BARROS
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

EDITAL Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR DA FACHUCA – CADASTRO RESERVA

A Comissão Organizadora e Avaliadora do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR DA FACHUCA – CADASTRO RESERVA disponibiliza abaixo o resultado final dos CLASSIFICADOS,** considerando os critérios previsto no Edital Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ARÉA: PEDAGOGIA CLASSIFICADOS RESULTADO FINAL 2026.1

GRUPO 1				
1-INTRODUÇÃO A SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO / 2-HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO / 3-INTRODUÇÃO A PEDAGOGIA / 4-LINGUA PORTUGUESA E TEXTUALIDADE (I E II)				
N°	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	LINDALVA AUGUSTO SANTIAGO	069.XXX.XXX-51	90	CLASSIFICADO(A)
2°	SILVIO PORFIRIO DA SILVA	010.XXX.XXX-05	90	CLASSIFICADO(A)
3°	MARIA CAROLINE LEMOS MIRANDA	094.XXX.XXX-76	90	CLASSIFICADO(A)
4°	FRANCY MAURO LINS MENEZES FERREIRA	027.XXX.XXX-02	90	CLASSIFICADO(A)
5°	ANTONIO CARLOS DA SILVA	024.XXX.XXX-88	90	CLASSIFICADO(A)
6°	JAILMA MARIA OLIVEIRA	019.XXX.XXX-60	90	CLASSIFICADO(A)
7°	MARIA ADRIANA FARIAS RODRIGUES	118.XXX.XXX-58	90	CLASSIFICADO(A) - PCD
8°	NIEDJA MARIA CARENEIRO DA CUNHA BATISTA	614.XXX.XXX-04	78	CLASSIFICADO(A)
9°	NATÁLIA PIRES BARBOSA	062.XXX.XXX-99	75	CLASSIFICADO(A)
10°	DAVIDSON ALMEIDA DE SOUZA	107.XXX.XXX-09	75	CLASSIFICADO(A) - PCD
11°	NILTON FELIX DA SILVA	064.XXX.XXX-79	43	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 2				
1-ANTROPOLOGIA EDUCACIONAL / 2-SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO / 3-METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO				
N°	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	JAILMA MARIA OLIVEIRA	019.XXX.XXX-60	90	CLASSIFICADO(A)
2°	RODRIGO GOMES WANDERLEY	019.XXX.XXX-07	80	CLASSIFICADO(A)
3°	DAVIDSON ALMEIDA DE SOUZA	107.XXX.XXX-09	75	CLASSIFICADO(A) - PCD
4°	NILTON FELIX DA SILVA	064.XXX.XXX-79	43	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 3				
1-PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO / 2-PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO / 3-PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM / 4- DESENVOLVIMENTO HUMANO E DINÂMICO DE GRUPO APLICADA A EDUCAÇÃO				
N°	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	ALINA MIRA MARIA CORIOLANO	087.XXX.XXX-44	100	CLASSIFICADO(A)
2°	ANA ROSA SALES LIRA E SILVA	037.XXX.XXX-11	95	CLASSIFICADO(A)
3°	ELINEIDE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	027.XXX.XXX-11	90	CLASSIFICADO(A)
4°	FERNADO RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR	094.XXX.XXX-03	90	CLASSIFICADO(A)

5°	LUANA SILVA DA ROCHA	048.XXX.XXX-50	80	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 4				
1-AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM / 2-DIDÁTICA I E II 3-POLÍTICAS PÚBLICAS E ORGANIZAÇÃO DA ED 4-EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE				
N°	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	MARIA GORETH SÉRGIO DA SILVA	659.XXX.XXX-49	95	CLASSIFICADO(A)
2°	JOSÉ RONALDO DOS SANTOS	031.XXX.XXX-94	95	CLASSIFICADO(A)
3°	JONATAS JOSÉ DA SILVA	585.XXX.XXX-15	95	CLASSIFICADO(A)
4°	JAILMA MARIA OLIVEIRA	019.XXX.XXX-60	90	CLASSIFICADO(A)
5°	ALAN LUIS VIEIRA VALERIO	144.XXX.XXX-92	90	CLASSIFICADO(A)
6°	ANA PAULA DOS REIS BORGES	067.XXX.XXX-05	80	CLASSIFICADO(A)
7°	ÁKSAN ÉVERSAN DA SILVA CUNHA	061.XXX.XXX-01	75	CLASSIFICADO(A)
8°	TAYNÁ BRADLEY CECILIA DA SILVA	110.XXX.XXX-90	70	CLASSIFICADO(A)
9°	MARIA APARECIDA CRUZ	426.XXX.XXX-97	68	CLASSIFICADO(A)
10°	ALEXANDRA BEZERRA DOS SANTOS	046.XXX.XXX-74	49	CLASSIFICADO(A)
11°	NILTON FELIX DA SILVA	064.XXX.XXX-79	43	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 5				
1-METODOLOGIAS DO ENSINO DA MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS / 2-METODOLOGIAS DAS CIÊNCIAS HUMANAS SUAS TECNOLOGIAS / 3-METODOLOGIAS DAS CIÊNCIAS DA NATUREZA SUAS TECNOLOGIAS / 4-METODOLOGIAS DAS LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS				
N°	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	RENILSON PINTO DA SILVA RAMOS	112.XXX.XXX-98	100	CLASSIFICADO(A)
2°	ALAN LUIS VIEIRA VALERIO	144.XXX.XXX-92	90	CLASSIFICADO(A)
3°	GERLANDO RODRIGUES DE LIMA	091.XXX.XXX-32	90	CLASSIFICADO(A)
4°	MICHELINE IDALGA DE BRITO SIMPLICIO	771.XXX.XXX-20	90	CLASSIFICADO(A)
5°	SILVIO PROFIRIO DA SILVA	010.XXX.XXX-05	90	CLASSIFICADO(A)
6°	AISLAN RAFAEL LEMOS ROLIM	087.XXX.XXX-28	85	CLASSIFICADO(A)
7°	RENATO DOS SANTOS LOPES FERREIRA	129.XXX.XXX-86	80	CLASSIFICADO(A)
8°	GENIVAL GOMES DA SILVA JÚNIOR	056.XXX.XXX-10	55	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 6				
1-ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO / 2-EDUCAÇÃO INFANTIL / 3-EDUCAÇÃO INCLUSIVA / 4-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
N°	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	LEILIANE NERY DE SANTANA	046.XXX.XXX-39	100	CLASSIFICADO(A)
2°	FABIANA CRISTINA MARTINS RAMOS	024.XXX.XXX-25	90	CLASSIFICADO(A)
3°	ELANIA NUNES BEZERRA	013.XXX.XXX-03	90	CLASSIFICADO(A)
4°	ELINEIDE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	027.XXX.XXX-11	90	CLASSIFICADO(A)
5°	ALLISON JOSÉ DOS SANTOS	081.XXX.XXX-55	85	CLASSIFICADO(A)
6°	WELLINGTON MIGUEL DA SILVA	055.XXX.XXX-79	85	CLASSIFICADO(A)
7°	ROSICLEIA ALVES DOS SANTOS	792.XXX.XXX-34	82	CLASSIFICADO(A)
8°	POLLYANA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA	009.XXX.XXX-98	80	CLASSIFICADO(A)
9°	KENIA TOMÉ DA SILVA SANTANA	036.XXX.XXX-05	80	CLASSIFICADO(A)
10°	LARYSSA GABRIELLY SILVA DOS SANTOS	090.XXX.XXX-76	80	CLASSIFICADO(A)
11°	LUCIANO ANTÔNIO DA SILVA	149.XXX.XXX-51	80	CLASSIFICADO(A)
12°	HELBA GILEADE BARCELOS DE MELO SOUZA	028.XXX.XXX-41	75	CLASSIFICADO(A)
13°	IRAMAIA RIBEIRO PEREIRA	025.XXX.XXX-12	75	CLASSIFICADO(A)
14°	TAMYRES RANYELLE NUNES RAMOS	062.XXX.XXX-83	75	CLASSIFICADO(A)
15°	JAIRO JOSÉ DE SOUZA	258.XXX.XXX-87	70	CLASSIFICADO(A)
16°	CAMILA RIBEIRO BARBOSA	010.XXX.XXX-06	70	CLASSIFICADO(A)
17°	SILVANA DEOLIVEIRA MARCIEL DOS ANJOS	463.XXX.XXX-04	65	CLASSIFICADO(A)
18°	LUCIANA VIEIRA BEZERRIL	641.XXX.XXX-15	61	CLASSIFICADO(A)
19°	CARLA RENATA DA SILVA	682.XXX.XXX-34	59	CLASSIFICADO(A)
20°	LUCILENE DE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA	030.XXX.XXX-37	51	CLASSIFICADO(A)
21°	WALTERLEIDE MENDES VASCONCELOS VIEIRA	020.XXX.XXX-99	50	CLASSIFICADO(A)
22°	ALEXANDRA BEZERRA DOS SANTOS	046.XXX.XXX-74	49	CLASSIFICADO(A)
23°	JOSELIA RAMOS MONTEIRO	669.XXX.XXX-00	42	CLASSIFICADO(A)
24°	MARCOS ANTÔNIO ROSSE	119.XXX.XXX-55	39	CLASSIFICADO(A)
25°	MARIA DOLORES DA SILVA	070.XXX.XXX-22	34	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 7				
1-EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL / 2-TRABALHO, EDUCAÇÃO, REALIDADE, TENDÊNCIAS E DESENVOLVIMENTO / 3-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA EDUCAÇÃO / 4-METODOLOGIAS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO E QUILOMBOLA				
N°	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	CRISTINA LOPES DE LIRA E SILVA	020.XXX.XXX-10	90	CLASSIFICADO(A)
2°	FERNANDA SOBREIRA SILVA	033.XXX.XXX-51	90	CLASSIFICADO(A)
3°	SÉRGIO SANTINO MACHADO	101.XXX.XXX-80	70	CLASSIFICADO(A)
4°	JAILSON GORGE CARDOSO	012.XXX.XXX-21	66	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 8				
1-ARTE E EDUCAÇÃO / 2- COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA / 3- LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL / 4- GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA				
N°	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	JONATAS JOSÉ DA SILVA	585.XXX.XXX-15	95	CLASSIFICADO(A)
2°	WAGNER WANDERLEY DO NASCIMENTO	046.XXX.XXX-79	90	CLASSIFICADO(A)
3°	ALAN LUIS VIEIRA VALERIO	144.XXX.XXX-92	90	CLASSIFICADO(A)
4°	DEYVID WEIDSON NOBREGA DE MOURA	067.XXX.XXX-58	88	CLASSIFICADO(A)
5°	MAICON DONIZETE ANDRADE SILVA	073.XXX.XXX-04	85	CLASSIFICADO(A)
6°	AISLAN RAFAEL LEMOS ROLIM	087.XXX.XXX-28	85	CLASSIFICADO(A)
7°	FABIANA ALVES DE FRANÇA	890.XXX.XXX-34	80	CLASSIFICADO(A)
8°	TAMYRES RANYELLE NUNES RAMOS	062.XXX.XXX-83	75	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 9				
1-PROCESSOS FORMATIVOS EM ESPAÇOS NÃO ESCOLARES / 2- METODOLOGIAS ATIVAS / 3- LIBRAS				
N°	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	LUCAS ROBERTO RAMOS	070.XXX.XXX-89	86	CLASSIFICADO(A)
2°	SILAS DANIEL MACHADO VASCONCELOS	119.XXX.XXX-33	75	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 10				
1- PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO (I A VIII) / 2- ESTÁGIO SUPERVISIONADO I – ED. INFANTIL / 3- ESTÁGIO SUPERVISIONADO II ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA / 4- ESTÁGIO SUPERVISIONADO III – ED. DO CAMPO E NA MODALIDADE AMABIENTES NÃO ESCOLARES / 5- ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV – ENSINO MÉDIO E NA MODALIDADE GESTÃO ESCOLAR				
Nº	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	ALAN LUIS VIEIRA VALERIO	144.XXX.XXX-92	90	CLASSIFICADO(A)
2º	VIRGINIA MORENA DE SOUZA OLIVEIRA	022.XXX.XXX-86	86	CLASSIFICADO(A)
3º	SANDRA MARIA DA CUNHA FRANCISCO	507.XXX.XXX-91	65	CLASSIFICADO(A)

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Março de 2026.

PROF. RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da AEDECCA/FACHUCA

Comissão Organizadora e Avaliadora

PROF. TEREZA DE JESUS SALES DE LIRA E SILVA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

CLÁUDIA DO CARMO COELHO
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

TÁLITA VANESSA CANDIDO DE BARROS
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

EDITAL Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR DA FACHUCA – CADASTRO RESERVA

A Comissão Organizadora e Avaliadora do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR DA FACHUCA – CADASTRO RESERVA disponibiliza abaixo o resultado final dos CLASSIFICADOS,** considerando os critérios previsto no Edital Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ARÉA: PSICOLOGIA CLASSIFICADOS RESULTADO FINAL 2026.1

GRUPO 1				
1-PROCESSOS PSICOLÓGICOS BÁSCOS / 2-PROCESSOS COGNITIVOS / 3-PSICOLOGIA ESCOLAR / 4-PROJETOS DE VIDA E ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	FERNANDO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	094.XXX.XXX-03	90	CLASSIFICADO(A)
2º	FABIANE MÔNICA DA SILVA GONÇALVES	034.XXX.XXX-10	75	CLASSIFICADO(A)
3º	ÉRICA ROGÉRIA CÂNDIDA DA SILVA	027.XXX.XXX-09	75	CLASSIFICADO(A)
4º	ANDERSON DE SÁ CARDOSO LINS DE ANDRADE	084.XXX.XXX-60	75	CLASSIFICADO(A)
5º	VANESSA OTAVIA SILVA NASCIMENTO	075.XXX.XXX-33	70	CLASSIFICADO(A)
6º	ANA CAROL PONTES DE FRANÇA	020.XXX.XXX-88	59	CLASSIFICADO(A)
7º	ELIZELANDIA MARIA DOS SANTOS	038.XXX.XXX-27	30	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 2				
1-ESTUDOS DA SOCIEDADE E CULTURA AFRO BRASILEIRA / 2-DINÂMICA DE GRUPO E RELAÇÕES HUMANAS / 3-DIVERSIDADE, GÊNERO E SEXUALIDADE / 4-EDUCAÇÃO INCLUSIVA				
Nº	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	ALINA MIRA MARIA CORIOLANO	087.XXX.XXX-44	100	CLASSIFICADO(A)
2º	MARCOS PAULO CAVALCANTI DOS SANTOS	088.XXX.XXX-21	95	CLASSIFICADO(A)
3º	CARLOS EDUARDO SOUSA DE ALMEIDA	059.XXX.XXX-35	90	CLASSIFICADO(A)
4º	JAILMA MARIA OLIVEIRA	019.XXX.XXX-60	90	CLASSIFICADO(A)
5º	ÉRICA ROGÉRIA CÂNDIDA DA SILVA	027.XXX.XXX-09	75	CLASSIFICADO(A)
6º	ELIZELANDIA MARIA DOS SANTOS	038.XXX.XXX-27	30	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 3				
1-PSICOLOGIA – HISTÓRIA, CIÊNCIA E PROFISSÃO / 2-PSICOLOGIA SOCIAL / 3-ÉTICA PROFISSIONAL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	ALINA MIRA MARIA CORIOLANO	087.XXX.XXX-44	100	CLASSIFICADO(A)
2º	LUÍSA MARIANNA VIEIRA DA CRUZ	059.XXX.XXX-17	90	CLASSIFICADO(A)
3º	CARLOS EDUARDO SOUSA DE ALMEIDA	059.XXX.XXX-35	90	CLASSIFICADO(A)
4º	JAILMA MARIA OLIVEIRA	019.XXX.XXX-60	90	CLASSIFICADO(A)
5º	FERNANDO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	094.XXX.XXX-03	90	CLASSIFICADO(A)
6º	VANESSA OTAVIA SILVA NASCIMENTO	075.XXX.XXX-33	70	CLASSIFICADO(A)
7º	WELLINGTON SOARES DE ALBUQUERQUE	098.XXX.XXX-52	55	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 4				
1-PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL / 2- SAÚDE, SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO / 3- PSICOLOGIA DO TRABALHO				
Nº	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	ZIRLANA MENEZES TEIXEIRA	403.XXX.XXX-49	100	CLASSIFICADO(A)
2º	ANA ROSA SALES LIRA E SILVA	037.XXX.XXX-11	95	CLASSIFICADO(A)
3º	AURIVAL ANDERSON DA SILVA MENDONÇA	030.XXX.XXX-02	90	CLASSIFICADO(A)
4º	SIMONE BARCELO DA SILVA	063.XXX.XXX-10	85	CLASSIFICADO(A)
5º	ADRIANA DA SILVA CAMPOS	899.XXX.XXX-97	80	CLASSIFICADO(A)
6º	ANDRÉA SILVA DE VASCONCELOS FERREIRA	021.XXX.XXX-03	80	CLASSIFICADO(A)
7º	THAMIRES MILENA DO NASCIMENTO	101.XXX.XXX-63	75	CLASSIFICADO(A)
8º	ANDERSON DE SÁ CARDOSO LINS DE ANDRADE	084.XXX.XXX-60	75	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 5				
1-PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO I (GRAVIDEZ, 1ª E 2ª INFÂNCIA) / 2-PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO II (3ª INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA) / 3-PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO III (ADULTO E IDOSO) / 4- PSICOLOGIA DO ENVELHECIEMENTO 5- PSICOMOTRICIDADE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	FABIANE MÔNICA DA SILVA GONÇALVES	034.XXX.XXX-10	75	CLASSIFICADO(A)
2º	ÉRICA ROGÉRIA CÂNDIDA DA SILVA	027.XXX.XXX-09	75	CLASSIFICADO(A)
3º	MARIA ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA	317.XXX.XXX-53	75	CLASSIFICADO(A)
4º	LISLENE MARTINS LISBOA DIAS	030.XXX.XXX-57	75	CLASSIFICADO(A)
5º	ANDERSON DE SÁ CARDOSO LINS DE ANDRADE	084.XXX.XXX-60	75	CLASSIFICADO(A)
6º	VANESSA OTAVIA SILVA NASCIMENTO	075.XXX.XXX-33	70	CLASSIFICADO(A)
7º	ELIZELANDIA MARIA DOS SANTOS	038.XXX.XXX-27	30	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 6				
1- PSICOLOGIA DA PERSONALIDADE / 2- PSICOPATOLOGIA / 3- PSICODIAGNÓSTICO				
Nº	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	SILVIA MARIA FRANCO FREIRE	530.XXX.XXX-10	90	CLASSIFICADO(A)
2º	RENATA PAULA MORAIS DOS SANTOS	051.XXX.XXX-40	80	CLASSIFICADO(A)
3º	WELLINGTON SOARES DE ALBUQUERQUE	098.XXX.XXX-52	55	CLASSIFICADO(A)
4º	PRISCILLA PINTO ARAUJO	057.XXX.XXX-21	46	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 7				
1-PSICOLOGIA CLÍNICA / 2- TEORIA E TÉCNICAS PSICOTERÁPICAS / 3- AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA / 4- LUDOTERAPIA				
Nº	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	FERNANDO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	094.XXX.XXX-03	90	CLASSIFICADO(A)
2º	FABIANE MÔNICA DA SILVA GONÇALVES	034.XXX.XXX-10	75	CLASSIFICADO(A)
3º	ÉRICA ROGÉRIA CÂNDIDA DA SILVA	027.XXX.XXX-09	75	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 8				
1-PROCESSOS PSICOSSOMÁTICOS / 2-PSICOLOGIA HOSPITALAR / 3-PSICOFARMACOLOGIA				
Nº	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	ELINEIDE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	027.XXX.XXX-11	90	CLASSIFICADO(A)
2º	RENATA PAULA MORAIS DOS SANTOS	051.XXX.XXX-40	80	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 9				
1-BEHAVIORISMO / 2-PSICOLOGIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL / 3-NEUROPSICOLOGIA				
Nº	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	JULIANA LAPOLLI	038.XXX.XXX-66	90	CLASSIFICADO(A)
2º	CLAUDIA MARIA DE SOUZA COSTA	767.XXX.XXX-72	80	CLASSIFICADO(A)
3º	ANDERSON DE SÁ CARDOSO LINS DE ANDRADE	084.XXX.XXX-60	75	CLASSIFICADO(A)
4º	TAYNÁ CRISTINA LOPES DA SILVA	106.XXX.XXX-52	42	CLASSIFICADO(A)
5º	DEIVE BRASIL DA SILVA	858.XXX.XXX-87	30	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 10				
1-TÓPICOS EM PSICANÁLISE: PÓS – FREUDIANOS / 2-PSICOLOGIA ANALÍTICA / 3-FUNDAMENTOS DA PSICANÁLISE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	ANA ROSA SALES LIRA E SILVA	037.XXX.XXX-11	95	CLASSIFICADO(A)
2º	LISLENE MARTINS LISBOA DIAS	030.XXX.XXX-57	75	CLASSIFICADO(A)
3º	VANESSA OTAVIA SILVA NASCIMENTO	075.XXX.XXX-33	70	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 11			
1-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA I / 2-AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA II / 3-MÉTODOS PROJETIVOS			
NOME	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**

GRUPO 12				
1-HUMANISMO EXISTENCIAL – FENOMENOLÓGICO / 2- ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO / 3- LOGOTERAPIA				
Nº	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	MARCOS PAULO CAVALCANTI DOS SANTOS	088.XXX.XXX-21	95	CLASSIFICADO(A)
2º	ÉRICA ROGÉRIA CÂNDIDA DA SILVA	027.XXX.XXX-09	75	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 13				
1-PSICOLOGIA COMUNITÁRIA / 2- PSICOLOGIA – CLÍNICA AMPLIADA E SAÚDE DA FAMÍLIA / 3- PSICOLOGIA E SAÚDE COLETIVA / 4- PSICOLOGIA AMBIENTAL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	LUISA MARIANNA VIEIRA DA CRUZ	059.XXX.XXX-17	90	CLASSIFICADO(A)
2º	WELLINGTON SOARES DE ALBUQUERQUE	098.XXX.XXX-52	55	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 14				
1-PSICOLOGIA JURÍDICA / 2- PSICOLOGIA E FAMÍLIA / 3- MEDIAÇÃO DE CONFLITOS				
Nº	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	ALINA MIRA MARIA CORIOLANO	087.XXX.XXX-44	95	CLASSIFICADO(A)
2º	RENATA PAULA MORAIS DOS SANTOS	051.XXX.XXX-40	80	CLASSIFICADO(A)
3º	LISLENE MARTINS LISBOA DIAS	030.XXX.XXX-57	75	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 15				
1- FILOSOFIA / 2- PSICANÁLISE				
Nº	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	CARLOS EDUARDO SOUSA DE ALMEIDA	059.XXX.XXX-35	90	CLASSIFICADO(A)
2º	FERNADO RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR	094.XXX.XXX-03	90	CLASSIFICADO(A)
3º	VANESSA OTAVIA SILVA NASCIMENTO	075.XXX.XXX-33	70	CLASSIFICADO(A)

GRUPO 16			
1 – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA			
NOME	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Março de 2026.

PROF. RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da AEDECCA/FACHUCA

Comissão Organizadora e Avaliadora

PROF. TEREZA DE JESUS SALES DE LIRA E SILVA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

CLÁUDIA DO CARMO COELHO
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

TÁLITA VANESSA CANDIDO DE BARROS
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

EDITAL Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR DA FACHUCA – CADASTRO RESERVA

A Comissão Organizadora e Avaliadora do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR DA FACHUCA – CADASTRO RESERVA disponibiliza abaixo o resultado final dos CLASSIFICADOS,** considerando os critérios previsto no Edital Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ARÉA: RECURSOS HUMANOS
CLASSIFICADOS
RESULTADO FINAL 2026.1

GRUPO 1				
1- INTERAÇÃO ENTRE PESSOAS E ORGANIZAÇÃO / 2- METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA / 3- COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	ALINA MIRA MARIA CORIOLANO	087.XXX.XXX-44	100	CLASSIFICADO(A)
2º	SIMONE BARCELO DA SILVA	063.XXX.XXX-10	85	CLASSIFICADO(A)
3º	ANDERSON DE SÁ CARDOSO LINS DE ANDRADE	084.XXX.XXX-60	75	CLASSIFICADO(A)

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Março de 2026.

PROF. RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da AEDECCA/FACHUCA

Comissão Organizadora e Avaliadora

PROF. TEREZA DE JESUS SALES DE LIRA E SILVA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

CLÁUDIA DO CARMO COELHO
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

TÁLITA VANESSA CANDIDO DE BARROS
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

EDITAL Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR DA FACHUCA

A Comissão Organizadora e Avaliadora do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR DA FACHUCA – CADASTRO RESERVA disponibiliza abaixo o resultado final dos CLASSIFICADOS,** considerando os critérios previsto no Edital Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESULTADO FINAL 2026.1
CLASSIFICADOS PCD

Nº	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**ARÉA**
1º	ROMÁRIO JOSÉ DOS SANTOS	088.XXX.XXX-08	90	CLASSIFICADO(A) - PCD	ADMINISTRAÇÃO
2º	ROMÁRIO JOSÉ DOS SANTOS	088.XXX.XXX-08	90	CLASSIFICADO(A) - PCD	LOGÍSTICA
3º	MARIA ADRIANA FARIAS RODRIGUES	118.XXX.XXX-58	90	CLASSIFICADO(A) - PCD	PEDAGOGIA
4º	MARCELO FERREIRA BARBOSA	047.XXX.XXX-08	75	CLASSIFICADA(O) - PCD	DIREITO
5º	ÊNIO JOSÉ ALVES DE CARVALHO SÁ	051.XXX.XXX-48	75	CLASSIFICADA(O) - PCD	DIREITO
6º	ÊNIO JOSÉ ALVES DE CARVALHO SÁ	051.XXX.XXX-48	75	CLASSIFICADA(O) - PCD	ADMINISTRAÇÃO
7º	DAVIDSON ALMEIDA DE SOUZA	107.XXX.XXX-09	75	CLASSIFICADO(A) - PCD	PEDAGOGIA

8º	GABRIELLA SABATINE OLIVEIRA DULTRA	013.XXX.XXX-25	57	CLASSIFICADO(A) - PCD	DIREITO

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Março de 2026.

PROF. RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da AEDECCA/FACHUCA

Comissão Organizadora e Avaliadora

PROF. TEREZA DE JESUS SALES DE LIRA E SILVA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

CLÁUDIA DO CARMO COELHO
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

TÁLITA VANESSA CANDIDO DE BARROS
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

EDITAL Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR DA FACHUCA

A Comissão Organizadora e Avaliadora do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR DA FACHUCA – CADASTRO RESERVA** disponibiliza abaixo o resultado final dos **DESCLASSIFICADOS**, por não atenderem os itens do Edital.

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:

NOME	CPF	SITUAÇÃO
AGUINALDO GOMES DE SOUZA	031.XXX.XXX-58	DESCLASSIFICADA(O)
ALDENISE ALVES CASTELO BRANCO	060.XXX.XXX-05	DESCLASSIFICADA(O)
ALEX JERONIMO FRANÇA DE ARAÚJO	-	DESCLASSIFICADA(O)
ALEXANDRE AMARAL SILVA	054.XXX.XXX-73	DESCLASSIFICADA(O)
ALEXSANDRA BUARQUE DOS SANTOS	066.XXX.XXX-86	DESCLASSIFICADA(O)
AMARO RODRIGUES RIBEIRO COSTA	068.XXX.XXX-82	DESCLASSIFICADA(O)
ANA BEATRIZ SILVA	105.XXX.XXX-24	DESCLASSIFICADA(O)
ANA PAULA ARAÚJO DE SOUZA LEÃO	763.XXX.XXX-04	DESCLASSIFICADA(O)
ANDRÉ FELIPE SOUTO BRAZ	061.XXX.XXX-86	DESCLASSIFICADA(O)
ANDRÉ LUÍS BARBOSA DE SOUZA	037.XXX.XXX-10	DESCLASSIFICADA(O)
ANTONIO SEVERINO DUARTE JUNIOR	077.XXX.XXX-79	DESCLASSIFICADA(O)
AURIVAL ANDERSON DA SILVA MENDONÇA	030.XXX.XXX-02	DESCLASSIFICADA(O)
BÁRBARA PAULA FERREIRA BARBOZA DE OLIVEIRA	078.XXX.XXX-55	DESCLASSIFICADA(O)
CARLOS EDUARDO ALVES MORAES	121.XXX.XXX-21	DESCLASSIFICADA(O)
CARLOS HENRIQUE DUARTE	079.XXX.XXX-23	DESCLASSIFICADA(O)
CLARK TENÓRIO DE ALBUQUERQUE	449.XXX.XXX-15	DESCLASSIFICADA(O)
CLAÚDIO ANTÔNIO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADA(O)
DANILO LUCENA CHAGAS	108.XXX.XXX-73	DESCLASSIFICADA(O)
DENYS MARQUES DE OLIVEIRA	048.XXX.XXX-52	DESCLASSIFICADA(O)
DIEGO RODRIGO DE LIMA VILA NOVA	054.XXX.XXX-29	DESCLASSIFICADA(O)
EDNALDO ANDRADE BARROS	050.XXX.XXX-23	DESCLASSIFICADA(O)
EDUARDA BOFIM NEVES	120.XXX.XXX-62	DESCLASSIFICADA(O)
EZEQUIEL FRANÇA DOS SANTOS	070.XXX.XXX-80	DESCLASSIFICADA(O)
FABIOLA CAVALCANTE MACIEL	-	DESCLASSIFICADA(O)
FLÁVIA DOS SANTOS CRUZ	008.XXX.XXX-70	DESCLASSIFICADA(O)
FLÁVIA REGINA DE MOURA SANTOS	772.XXX.XXX-68	DESCLASSIFICADA(O)
FLÁVIO SANTOS	-	DESCLASSIFICADA(O)
FRANCISCO MARCOS NUNES	912.XXX.XXX-91	DESCLASSIFICADA(O)
GESSILEUZA GOMES DA SILVA	023.XXX.XXX-42	DESCLASSIFICADA(O)
GLEICE FÉLIX LINS DOS SANTOS	038.XXX.XXX-86	DESCLASSIFICADA(O)
HANNAH TORRE	-	DESCLASSIFICADA(O)
HELOISA DE SIQUEIRA NASCIMENTO	375.XXX.XXX-34	DESCLASSIFICADA(O)
IRAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	821.XXX.XXX-82	DESCLASSIFICADA(O)
JANAINA MARQUES DE SOUZA SILVA FERREIRA	051.XXX.XXX-94	DESCLASSIFICADA(O)
JÉSSICA CLÁUDIA DOS SANTOS SOUZA	092.XXX.XXX-89	DESCLASSIFICADA(O)
JOÃO VICTOR DA SILVA CARVALHO	705.XXX.XXX-41	DESCLASSIFICADA(O)
JOÁS FILGUEIRAS DE SOUSA ARAÚJO	098.XXX.XXX-04	DESCLASSIFICADA(O)
JORGE BERNARDO DE OLIVEIRA COUTINHO	742.XXX.XXX-91	DESCLASSIFICADA(O)
JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE LIMA SILVA	096.XXX.XXX-40	DESCLASSIFICADA(O)
JOSÉ CLEIDSON DA SILVA	059.XXX.XXX-44	DESCLASSIFICADA(O)
JOSÉ FAGNER VIEIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADA(O)
JOSÉ LEONARDO GOMES DE ARAÚJO	062.XXX.XXX-76	DESCLASSIFICADA(O)
JOSÉ MARCELO SOUZA DA SILVA	064.XXX.XXX-26	DESCLASSIFICADA(O)
LARISSA CARLA DOS SANTOS MOURA	101.XXX.XXX-08	DESCLASSIFICADA(O)
LUCAS MUCCINI DE VASCONCELOS	054.XXX.XXX-20	DESCLASSIFICADA(O)
LUIZ FERNANDO LOURENÇO DE SOUZA	051.XXX.XXX-04	DESCLASSIFICADA(O)
MANOEL BOFIN FERREIRA BORGES	019.XXX.XXX-60	DESCLASSIFICADA(O)
MANOEL BOFIN FERREIRA BORGES	019.XXX.XXX-60	DESCLASSIFICADA(O)
MARCELO RAMIRES REYNAUX BORBA	008.XXX.XXX-01	DESCLASSIFICADA(O)
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	795.XXX.XXX-25	DESCLASSIFICADA(O)
MARIA JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO	007.XXX.XXX-01	DESCLASSIFICADA(O)
MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	460.XXX.XXX-68	DESCLASSIFICADA(O)
MARIA SICÍLIA NASCIMENTO GUEDES SANTOS	114.XXX.XXX-36	DESCLASSIFICADA(O)

MARLIZE SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	733.XXX.XXX-04	DESCLASSIFICADA(O)
MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	105.XXX.XXX-59	DESCLASSIFICADA(O)
MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	105.XXX.XXX-59	DESCLASSIFICADA(O)
MICHELE FERNANDA DE FRANÇA	200.XXX.XXX-66	DESCLASSIFICADA(O)
MISAEL PEDRO DA SILVA	060.XXX.XXX-40	DESCLASSIFICADA(O)
MISAEL PEDRO DASILVA	060.XXX.XXX-40	DESCLASSIFICADA(O)
NILTON ROBERTO FREITAS DA SILVA	881.XXX.XXX-72	DESCLASSIFICADA(O)
ORIBIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	-	DESCLASSIFICADA(O)
PAULO ALFREDO DE OLIVEIRA MENEZES	043.XXX.XXX-78	DESCLASSIFICADA(O)
PAULO ROBERTO FERNANDES FILHO	062.XXX.XXX-77	DESCLASSIFICADA(O)
RAFAEL JOSÉ GOMES	060.XXX.XXX-05	DESCLASSIFICADA(O)
RAFAEL JOSÉ GOMES	060.XXX.XXX-05	DESCLASSIFICADA(O)
RENATA MARIA DA SILVA	093.XXX.XXX-64	DESCLASSIFICADA(O)
RENATO DA SILVA SANTIAGO	082.XXX.XXX-06	DESCLASSIFICADA(O)
RENATO PEDRO NASCIMENTO NETO	051.XXX.XXX-65	DESCLASSIFICADA(O)
RICARDO FELIX DE LIMA	-	DESCLASSIFICADA(O)
RICARDO JORGE SILVEIRA GOMES	887.XXX.XXX-53	DESCLASSIFICADA(O)
ROBERTO TEOFILO ALVES FERREIRA	018.XXX.XXX-76	DESCLASSIFICADA(O)
ROMERO DAMIÃO	-	DESCLASSIFICADA(O)
RONALDO LOPES FREIRE	742.XXX.XXX-49	DESCLASSIFICADA(O)
RUBENS ANTÔNIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI	294.XXX.XXX-04	DESCLASSIFICADA(O)
SANCHO FARIAS	-	DESCLASSIFICADA(O)
SANDOVAL BARBOSA DA SILVA	430.XXX.XXX-53	DESCLASSIFICADA(O)
SANDRA DE LOURDES GONÇALVES	266.XXX.XXX-53	DESCLASSIFICADA(O)
SHEIA VITALINA PEREIRA	868.XXX.XXX-00	DESCLASSIFICADA(O)
SHEILA VITALINO PEREIRA	868.XXX.XXX-00	DESCLASSIFICADA(O)
SILVANO RAMOS DE SANTANA	920.XXX.XXX-34	DESCLASSIFICADA(O)
SILVIO FERREIRA DOS PASSOS	-	DESCLASSIFICADA(O)
SIMONE DE FIGUEIREDO FERREIRA	616.XXX.XXX-87	DESCLASSIFICADA(O)
SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	029.XXX.XXX-32	DESCLASSIFICADA(O)
VALDILENE MARINETE DE SANTANA	048.XXX.XXX-18	DESCLASSIFICADA(O)
VANESSA OTAVIA SILVA NASCIMENTO CASSIMIRO	075.XXX.XXX-33	DESCLASSIFICADA(O)
WAGNER WANDERLEY DO NASCIMENTO	046.XXX.XXX-78	DESCLASSIFICADA(O)
WALDEZ MATHEUS DE OLIVEIRA	637.XXX.XXX-15	DESCLASSIFICADA(O)
WELMAN KÁSSIA DA SILVA VICENTE	067.XXX.XXX-70	DESCLASSIFICADA(O)
WILIAM DE FREITAS LIMA	512.XXX.XXX-82	DESCLASSIFICADA(O)

Cabo de Santo Agostinho, 17 de Março de 2026.

PROF. RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da AEDECCA/FACHUCA

Comissão Organizadora e Avaliadora

PROF. TEREZA DE JESUS SALES DE LIRA E SILVA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

CLÁUDIA DO CARMO COELHO
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

TÁLITA VANESSA CANDIDO DE BARROS
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:E29C48F8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.766, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 765.600,00, em favor da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9°, da Lei Municipal nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no valor de R$ **765.600,00** (setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
Função:	**12 - Educação**
Subfunção:	**364 - Ensino Superior**
Programa:	**151 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
Ação:	**1.115 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FACULDADE**

Despesa 184	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 30 - 1.501.0000 Recursos Próprios (Fachuca)	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**364 - Ensino Superior**	
Programa:	**151 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Ação:	**8.155 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FACULDADE**	
Despesa 180	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 30 - 1.501.0000 Recursos Próprios (Fachuca)	30.000,00
Despesa 182	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 30 - 1.501.0000 Recursos Próprios (Fachuca)	400.000,00

Unidade Orçamentária:	**31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**364 - Ensino Superior**	
Programa:	**154 - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR**	
Ação:	**4.195 - PROMOÇÃO DO ENSINO SUPERIOR**	
Despesa 191	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 30 - 1.501.0000 Recursos Próprios (Fachuca)	235.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 765.600,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**364 - Ensino Superior**	
Programa:	**151 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Ação:	**1.115 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FACULDADE**	
Despesa 183	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	150.000,00

Unidade Orçamentária:	**31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**364 - Ensino Superior**	
Programa:	**154 - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR**	
Ação:	**3.120 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA FACULDADE**	
Despesa 185	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	550.000,00
Despesa 186	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 30 - 1.501.0000 Recursos Próprios (Fachuca)	30.000,00

Unidade Orçamentária:	**31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**364 - Ensino Superior**	
Programa:	**154 - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR**	
Ação:	**8.280 – APOIO AS AÇÕES PARA EQUIPAR A BIBLIOTECA DA ARTARQUIA**	
Despesa 563	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 30 - 1.501.0000 Recursos Próprios (Fachuca)	35.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 765.600,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30.01.2026.

Palácio Conde da Boa Vista, 30 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:C206EB75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 066 - ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025.

PORTARIA Nº 066, DE 18 DE MARÇO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a eliminação de candidato do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, por não comparecimento à convocação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025**, de 11 de novembro de 2025, destinado à contratação temporária de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II – Anos Iniciais e Finais, Educação Especial Inclusiva, bem como a **Errata nº 01/2025**, de 24 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 064, DE 12 DE MARÇO DE 2026 – GAB, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/03/2026, Edição 4052, que dispôs sobre a convocação de candidatos aprovados no referido processo seletivo;

CONSIDERANDO o item **10.3** do Edital nº 02/2025, que estabelece o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentação do candidato convocado;

CONSIDERANDO o item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, que dispõe que o não comparecimento do candidato convocado implicará sua **eliminação da Seleção Pública Simplificada**, com perda do direito à vaga para todos os efeitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, os candidatos mencionados no quadro abaixo:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
52º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Katia Lys de Lima E Silva	42	—	Escola Municipal Profa. Maria Simões Beltrão Melo
55º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Amilson Ramos Quirino Da Silva	389	—	Escola Municipal Rita Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves
57º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Maria Mirelly Da Silva Couto	367	—	Escola Municipal Valvina Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves
59º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Maria Das Dores Dos Santos	463	—	Escola Municipal Valvina Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves
9º	Professor de Letras/Português Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Isabella Cristina Barbosa	142	—	Escola Municipal Antônio Malaquias Escola Municipal José Cônego Batista Neves Escola Municipal Rita Espíndola

Art. 2º A eliminação de que trata o artigo anterior ocorre nos termos do item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, implicando a **perda do direito à vaga para todos os efeitos legais**.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a **proceder à convocação do próximo candidato classificado**, observada rigorosamente a ordem de classificação e as disposições do edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeirinha/PE, 18 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município de Cachoeirinha/PE

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:5D71AD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 067 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SEMPLIFICADO Nº 02/2025.

PORTARIA Nº 067, DE 18 DE MARÇO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025 para contratação temporária de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, Professor de Letras/Português (6º ao 9º

ano), Educação de Jovens e Adultos - EJA - Anos Finais e Educação Especial Inclusiva e Educação Especial Inclusiva, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025**, destinado à contratação temporária de profissionais da educação e a **Errata 01/2025 de 24 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em **15 de dezembro de 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no **Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025**, para fins de **contratação temporária**, no cargo/função de **Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, Professor de Letras/Português (6º ao 9º ano), Educação de Jovens e Adultos - EJA - Anos Finais e Educação Especial Inclusiva e Educação Especial Inclusiva**, para atuação na **Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
61º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Lucilene Ferreira Da Silva Soares	254	—	Escola Municipal Rita Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves
62º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Genilza Martiniano Ferreira Medeiros	469	—	Escola Municipal Rita Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves
63º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Rosiane Ilda Dos Santos Macedo	218	—	Escola Municipal Valvina Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves
64º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Edjane Luna Da Silva	239	—	Escola Municipal Valvina Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves
65º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Marina Alves De Moura	184	—	Escola Municipal Rita Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves
66º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Maria Do Socorro Da Silva	404	—	Escola Municipal Valvina Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves
67º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Deije Rafaela Nascimento Melo Almeida	342	—	Escola Municipal Profa. Maria Simões Beltrão Melo
10º	Professor de Letras/Português Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Sabrina Correia Medeiros	350		Escola Municipal José Cônego Batista Neves Escola Municipal Rita Espíndola

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer **à sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta convocação, conforme item **10.3** do Edital, **no horário das 08h às 13h**, situada na **Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP: 55038-000**.

§1º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na **eliminação do candidato da Seleção Pública Simplificada**, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga, conforme item **10.3.1** do Edital.

Art. 3º A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação constante do resultado final do certame, por função, nos termos do item **11.1** do Edital.

Art. 4º A lotação funcional será definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da apresentação do candidato, observada a ordem de classificação, conforme item **11.2** do Edital.

Art. 5º O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, devendo o candidato possuir disponibilidade para cumprir a jornada nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, conforme carga horária firmada em contrato, nos termos do item **11.3** do Edital.

Art. 6º No ato da contratação, o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos, conforme item **11.4** do Edital:

I – Documento oficial de identificação pessoal;
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
III – PIS/PASEP;
IV – Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou União Estável;

V – Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (TSE);
VI – Comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
VII – Documentos comprobatórios da formação exigida para a função;
VIII – Comprovante de residência;
IX – Atestado Médico Admissional;
X – Declaração de acúmulo ou não de cargos, empregos ou funções públicas;
XI – Declaração de não ter sofrido penalidade por improbidade administrativa no exercício da função pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:8D93BE97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA - LEI ALDIR BLANC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA								
RUA SIQUEIRA CAMPOS								
11.049.798/0001-82 Exercício: 2026								
LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA								
SITUAÇÃO ATÉ 05/03/2026								
Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição C.A.		Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 11				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,TURISMO				
021100				DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES				
13				Cultura				
13	392			Difusão Cultural				
13	392	0008		CHA DE ALEGRIA MAIS CULTURA				
13	392	0008 2015	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI ALDIR BLANC				
100 OR		3.3.90.00.00		A PLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	99.936,34	0,00	119.936,34
	0.62.00 001.001			Recursos Proprios do Municipio	0,00			119.936,34
					0,00			119.936,34
TOTAL ORÇAMENTARIO					20.000,00	99.936,34	0,00	119.936,34
					0,00			119.936,34
					0,00			119.936,34
TOTAL GERAL					20.000,00	99.936,34	0,00	119.936,34
					0,00			119.936,34
					0,00			119.936,34

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:BA7B2802

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 096/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Designa Professores para supervisão do Programa Universidade para Todos em Pernambuco (PROUPE), conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o programa de bolsa de estudos Universidade para Todos em Pernambuco (PROUPE), ofertado Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI aos alunos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns;

CONSIDERANDO, o edital de Processo Seletivo 2024.2, 2025.1 e 2025.2, para a concessão de bolsas de estudo para alunos do Ensino Superior em Autarquias Municipais do Estado de Pernambuco, do PROUPE, conforme disposto na Lei Estadual n° 17.945, de 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a lista dos aprovados nos referidos editais e que os discentes beneficiados obrigam-se a realizar contrapartida educacional, a qual deverá ser orientada e supervisionada por docente do quadro de pessoal da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar os Professores abaixo para atuar na supervisão dos projetos de contrapartida educacional submetidos a plataforma do PROUPE, como forma de promover a manutenção das bolsas dos discentes contemplados.

ORIENTADOR	EDITAL	CURSO	NOME COMPLETO
Anna Cecília Sobral Bezerra	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	EZEQUIAS KEBERT COSTA FERREIRA
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	JOÃO GABRIEL CORREIA DO NASCIMENTO
	2025.1	ADMINISTRAÇÃO	ARTHUR JOSÉ GOMES PORTO
	2025.1	ADMINISTRAÇÃO	LARISSA OLIVEIRA MARINHO
	2025.1	ADMINISTRAÇÃO	LUIZ FERNANDO FERREIRA DIONISIO
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	NICOLLY RAYANNE MARTINS OLIVEIRA
	2025.1	ADMINISTRAÇÃO	VINÍCIUS GABRIEL MELO SANTANA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Bárbara do Nascimento Alves	2025.2	ADMINISTRAÇÃO	MARIA VITÓRIA DA SILVA PARANHOS
	2025.2	ADMINISTRAÇÃO	VALBER RAFAEL DO NASCIMENTO MENDES
	2025.2	ADMINISTRAÇÃO	JESSICA SAMPAIO SILVESTRE ALVES
	2025.2	GESTÃO DE MKT	ALONSO DA COSTA LIMA NETO
	2025.2	GESTÃO DE MKT	JOSÉ ADAUTO DE MATOS PINTO
	2025.2	GESTÃO DE MKT	KARYNNE JÚLIA DE SIQUEIRA LEITE
	2025.2	GESTÃO DE MKT	CAUA DA SILVA MENDONÇA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Bruna Vanessa Nunes Pereira	2024.2	MEDICINA	LARISSA REBECA ANTUNES MENDONÇA
	2024.2	MEDICINA	LIVIA CAROLINE DE OLIVEIRA ALBINO
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Cláudia Fernanda Teixeira de Melo	2024.2	DIREITO	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BEZERRA
	2025.1	DIREITO	SARA CAVALCANTE GOMES
	2025.1	DIREITO	CARLOS EDUARDO SILVA FILHO
	2025.1	DIREITO	DANIEL DE GUSMÃO OLIVEIRA
	2025.1	DIREITO	EDUARDA QUITÉRIA DA COSTA FERREIRA
	2025.1	DIREITO	GIOVANNA YASMIM DE ALMEIDA
	2025.1	DIREITO	ITALO JOSE LUCENA DE MIRANDA GOMES ALBUQUERQUE
	2025.1	DIREITO	JONAS LUIS DA SILVA JUNIOR
	2025.1	DIREITO	JÚLIA MANUELLA TENÓRIO MACHADO DE ASSIS
	2025.1	DIREITO	JULIANA DE FREITAS CAVALCANTI SANTOS
	2025.1	DIREITO	LETICIA SABRINA GÓIS MARQUES
	2025.1	DIREITO	LÍVIAN LIMA PONTES
	2025.1	DIREITO	MANOEL FELIPE QUEIROZ DOS SANTOS
	2025.1	DIREITO	MARCOS PAULO SANTOS COSTA
	2025.1	DIREITO	MARIA CLARA VASCONCELOS SANTOS
	2025.1	DIREITO	MARIA GABRIELA FERRO DE LIMA FERREIRA
	2025.1	DIREITO	MARIANA PEREIRA GOMES
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Cynira Maria Espinhara Brandão Elizeu	2025.1	DIREITO	MILENA BEZERRA BRAZ
	2025.1	DIREITO	MIRELLA SABRINY ARAÚJO CLEMENTE
	2025.1	DIREITO	PATRICIA MARIA DA SILVA
	2025.1	DIREITO	PEDRO SÉRGIO MENEZES DE OLIVEIRA
	2025.1	DIREITO	RAUANY CIBELLE GOMES DE QUEIROZ
	2025.1	DIREITO	REBECA JUDIMILLY GOMES DOS SANTOS
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Diego Rodrigo Silva de Farias	2025.1	DIREITO	ISABEL LEITE RODRIGUES DA ROCHA
	2025.1	DIREITO	ISRAEL NOGUEIRA CAVALCANTE
	2025.1	DIREITO	IZAQUE CHALEGRA PESSOA
	2025.1	DIREITO	JAEDSON FELIX DE SOUZA SANTOS
	2025.1	DIREITO	JAILMA VITAL GONÇALVES
	2025.1	DIREITO	JAMILE DA SILVA BEZERRA
	2025.1	DIREITO	JOSÉ GEOVANE CALADO DA SILVA
	2025.1	DIREITO	JULLYANA GABRIELA JUSTO LINS
	2025.1	DIREITO	KAIO JOSÉ DE ALMEIDA RAMOS
	2025.1	DIREITO	LEONARDA ALVES MACHADO
	2024.2	DIREITO	LUCAS VENÂNCIO BARROS
	2024.2	DIREITO	MARIA CLARA FERREIRA DA COSTA
	2024.2	DIREITO	MARIA CLARA VIEIRA CABRAL
	2024.2	DIREITO	RAISSA KAILANE PEREIRA ALVES
	2024.2	DIREITO	SORAYA VITÓRIA JERÔNIMO DA SILVA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Elida Giselle Araújo	2024.2	ARQUITETURA E URB.	ÁGNY LORRANY MARTINS FEITOSA
	2025.1	ARQUITETURA E URB.	KARINNE LIRA BENTO DE SOUZA
	2025.1	ARQUITETURA E URB.	LUANA VIEIRA ALVES
	2025.1	ARQUITETURA E URB.	MARIA EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA
	2025.2	ARQUITETURA E URB.	ANA CECÍLIA OLIVEIRA SANTOS
	2025.2	ARQUITETURA E URB.	ANDREZZA MARIA BORGES GALINDO
	2025.2	ARQUITETURA E URB.	CATARINA RESENDE FAUSTINO
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Elisangela de Souza Branco	2025.1	MEDICINA	BEATRIZ FERREIRA SILVÉRIO
	2025.1	MEDICINA	MARTA ROBERTA DE ALMEIDA
	2025.1	MEDICINA	MICAELLY PAZ DE BARROS
	2025.1	MEDICINA	NILTON CAMPOS COUTO NETO
	2025.1	MEDICINA	WEDJA VICTTORIA SILVA DE MELO
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Fabrícia Katharine Cordeiro Martins	2025.1	DIREITO	CONCEIÇÃO CORDEIRO DUARTE
	2025.1	DIREITO	DANRLEY DOS SANTOS DIAS
	2025.1	DIREITO	DIOGENES WANDERLEY LEAL FILHO
	2025.1	DIREITO	ELOIZA TEIXEIRA TENORIO CAVALCANTE
	2025.1	DIREITO	EVAN LUNA DA SILVA NETO
	2025.1	DIREITO	JOÃO VYCTOR VAZ FRANÇA VITOR
	2025.1	DIREITO	MARIA ADALÍCIA BEZERRA DA SILVA
	2025.1	DIREITO	MARIA EDUARDA GODOI DE OLIVEIRA

	2025.1	DIREITO	WALLEF TENÓRIO ALVES
	2025.1	DIREITO	YASMIN FERREIRA VELOSO
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Geovane Sercubdes da Silva Junior	2025.1	ENGENHARIA CIVIL	ALLAFE ALEXANDRE DE ALMEIDA BRASIL
	2025.1	ENGENHARIA CIVIL	CLETO ADRIANO SILVA DE CARVALHO JUNIOR
	2025.1	ENGENHARIA CIVIL	ISAAC VAZ FRANÇA VITOR
	2025.1	ENGENHARIA CIVIL	JOSÉ IHAGO LIMA BATISTA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Germana de Araújo Ferro	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	JOSÉ DUDA DA COSTA NETO
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	JOSÉ FLAVIO MONTEIRO ALVES
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	JOSÉ RAFAEL MOREIRA LINS
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	LAISE OLIVEIRA NASCIMENTO
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	LUCAS CAMILO DE ALMEIDA BEZERRA
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	MARIA LETÍCIA NUNES LOPES
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Heloísa Fernanda da Silva Santos	2024.2	DIREITO	ANA LARISSA IZIDIO DA SILVA
	2024.2	DIREITO	ANTONIO MARCO BERNARDO FILHO
	2024.2	DIREITO	ARTHUR HENRIQUE MACÁRIO SOARES
	2024.2	DIREITO	DAYVID EMANUEL MARTINS DE MELO
	2024.2	DIREITO	IRVING MATHEUS CAVALCANTI SOARES
	2024.2	DIREITO	LEONARDO SILVA SOBRAL
	2024.2	DIREITO	LUANA DOS SANTOS GOMES
	2024.2	DIREITO	MARCOS DAVI E SILVA ROCHA
	2024.2	DIREITO	MARIA CLARA SALVADOR DOS SANTOS
	2024.2	DIREITO	MAYARA ALVES FERREIRA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Isabelle Vasconcelos Rollim	2024.2	ARQUITETURA E URB.	ÁLVARO GABRIEL DE MELO TENÓRIO BATISTA
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	MATHEUS OLIVEIRA CARNEIRO DOS SANTOS
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	NAIARA DE OLIVEIRA SILVA
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	VITOR SOUZA CAVALCANTI COSTA
	2025.1	ARQUITETURA E URB.	GEOVANNA COUTO GOMES
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Ítallo Marques de Santana	2025.2	ARQUITETURA E URB.	JOSÉ BENJAMIM SILVA BISNETO
	2025.2	ARQUITETURA E URB.	LETÍCIA SANTOS TEIXEIRA
	2025.2	ARQUITETURA E URB.	MARIA CLARA DE SOUSA SAMPAIO
	2025.2	ARQUITETURA E URB.	RAQUEL VILAR DE MORAES RODRIGUES
	2025.2	ARQUITETURA E URB.	RENATO VENANCIO DE OLIVEIRA FILHO
	2024.2	DIREITO	GEOVANNA EXPEDITA DA SILVA
	2024.2	DIREITO	JAMILLY VITORIA PAES BEZERRA
	2024.2	DIREITO	MARIA FERNANDA MARTINS DA SILVA BEZERRA
	2024.2	DIREITO	NARIELLE PIMENTEL MACHADO
	2024.2	DIREITO	RICARDO PINTO DE NORONHA
	2024.2	DIREITO	SOFIA VILELA SABINO CORREIA
	2024.2	DIREITO	THYAGO CÉSAR CAVALCANTI NOVAES LEITE
	2024.2	DIREITO	WALTER DOUGLAS GOMES FERREIRA
	2024.2	DIREITO	WÉLIDA MARIA SANTOS SILVA
	2024.2	DIREITO	ZELIA CARVALHO MELO
	2024.2	DIREITO	YARLA KATRINA DO NASCIMENTO DANTAS
	2025.2	ENGENHARIA CIVIL	LEIDSON MATEUS DE AZEVEDO SILVA
	2025.2	ENGENHARIA CIVIL	LUÍS EDUARDO XAVIER ALMEIDA
	2025.2	ENGENHARIA CIVIL	THALLYS MANOEL SANTOS ESPÍNDOLA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Janini de Araújo Lobo Silvestre Ribeiro	2024.2	DIREITO	LEONARDO FERREIRA LIMA
	2024.2	DIREITO	ELIONAI FERREIRA DOS SANTOS
	2024.2	DIREITO	ISABELLA CAROLINA JIZUÍNO SERAFIM
	2024.2	DIREITO	LARISSA EMANUELLY BARROS SILVA
	2024.2	DIREITO	LUCAS NATHAN VIEIRA RODRIGUES
	2024.2	DIREITO	MARIA EDUARDA DE CARVALHO CERQUEIRA SILVA
	2024.2	DIREITO	SÉRGIA MELLYNA CÂNDIDO PEREIRA SILVA
	2024.2	DIREITO	TERCIA DA SILVA MELO
	2024.2	DIREITO	THAMIRES ROCHA LOURENÇO
	2024.2	DIREITO	VITÓRIA BARBOSA FERREIRA DUARTE
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
João Carlos Pinto Barros	2024.2	DIREITO	JACIELE TOMÁS DOS SANTOS
	2024.2	DIREITO	LUCAS SOARES DE LIMA ZACARIAS
	2025.1	DIREITO	LYDIA STHEFANNIE OLIVEIRA SILVA
	2024.2	DIREITO	MAELY RAFAYA GONÇALVES NOGUEIRA
	2025.1	DIREITO	MARIA JÚLIA FERREIRA TEIXEIRA DE MIRANDA
	2024.2	DIREITO	MARIA LARISSA SILVA GRACINDO
	2024.2	DIREITO	MARIA OSMILIANE CASTANHA ALVES
	2025.1	DIREITO	MARIA VICTÓRIA MELO DA SILVA
	2025.1	DIREITO	MARIA VITÓRIA TENORIO LUNA
	2025.1	DIREITO	MARIANA BARROS DA COSTA
	2024.2	DIREITO	NICOLE DHONSY DA SILVA
	2025.2	DIREITO	SAMYA EMANUELLE DE LIMA SOUZA
	2025.2	DIREITO	THIAGO ADELINO SANTANA DE ALMEIDA
	2025.2	DIREITO	TIAGO LEVI ALVES DE BARROS
	2024.2	DIREITO	VITÓRIA MARIANE DE MELO LIMA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
José Claudio Cavalcanti Silva	2025.1	DIREITO	REBECA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE GOMES
	2025.1	DIREITO	SABRINA FERNANDA MONTEBELO COSTA
	2025.1	DIREITO	STHEFANIE DO NASCIMENTO BARROS
	2025.1	DIREITO	VICTOR MANOEL CAVALCANTE FERREIRA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
José Emerson Alves da	2024.2	DIREITO	AMANDA STHEFANIE PAES DA SILVA
	2024.2	DIREITO	ARIANE PINHEIRO DOS SANTOS
	2024.2	DIREITO	DANILO ALVES DOS SANTOS SOUZA
	2024.2	DIREITO	LAURA SANTOS GABRIEL
	2024.2	DIREITO	MARIA BEATRIZ TORRES DE ALMEIDA

	2024.2	DIREITO	MARIA ENILA FRUTUOSO FERREIRA
	2024.2	DIREITO	THAWANY SOUZA SILVA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
José Valmir Junior	2024.2	ARQUITETURA E URB.	ELLEN OLIVEIRA RODRIGUES
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	SARA LUCIANE FERREIRA LYRA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Krystal de Alcantara Notaro	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	KELLY KEROLYN DE ARRUDA FERREIRA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Marcela Barbosa Leite	2024.2	DIREITO	CAMILA FERNANDA TENÓRIO DE OLIVEIRA
	2024.2	DIREITO	KAUÃ MACHADO DA SILVA
	2024.2	DIREITO	RYANNE BEZERRA ALVES
	2025.1	DIREITO	ALEXSANDRO DA SILVA REGIS LIMA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Marcos Igor Carneiro de Freitas	2025.1	DIREITO	ALINE NOGUEIRA BORGES DUARTE
	2025.1	DIREITO	ARYANARA LIMA FREITAS FERREIRA
	2025.1	DIREITO	ARYELLE BRANCO GOMES
	2025.1	DIREITO	BRUNA VITÓRIA FERREIRA DA SILVA
	2025.1	DIREITO	CAIC MANUEL DA SILVEIRA BATISTA
	2025.1	DIREITO	CARLOS EDUARDO NUNES VERÍSSIMO
	2025.1	DIREITO	DANIELLA LOPES DA SILVA
	2025.1	DIREITO	GABRIEL BEZERRA ALVES
	2025.1	DIREITO	ICARO GONÇALVES DOS SANTOS
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Maria Isabella Barbosa da Costa Felipe	2024.2	GESTÃO DE MKT	HELOÍSA VITÓRIA DE SOUSA SOBRAL
	2024.2	GESTÃO DE RH	ANA BETARIZ ALVES DOS SANTOS PONTES
	2024.2	GESTÃO DE RH	INGRID MARIANA FREITAS DE LIMA
	2024.2	GESTÃO DE RH	MARIA KAILANE DA SILVA GOES
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Maria Izabel P. de Souza Correia	2024.2	DIREITO	DAVI ALMEIDA DE LIMA FEITOZA
	2024.2	DIREITO	DAVI ANDRÉ DA SILVA MELO
	2024.2	DIREITO	LETÍCIA THAINARA DA SILVA ARAÚJO
	2024.2	DIREITO	LORENA SOFIA ALVES SOBRAL
	2024.2	DIREITO	MARIA EDUARDA FEITOSA DA ROCHA
	2024.2	DIREITO	SAMARA BEATRIZ GABRIEL DOS SANTOS
	2025.1	DIREITO	LORENA AYRUMÃ FÉLIX DE LIMA RAMALHO
	2024.2	MEDICINA	ANTONIO GUSTAVO SOBRAL LIMA
	2024.2	MEDICINA	GUILHERME AUGUSTO FERREIRA GUEIROS
	2024.2	MEDICINA	LARISSA BARROS ALVES
	2024.2	MEDICINA	ADRIEN YAGO SALES SOUZA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Mariana de Albuquerque Braga Alves	2024.2	ARQUITETURA E URB.	BEATRIZ LEAL NASCIMENTO DE OLIVEIRA SALGUEIRO
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	EDUARDA ALVES BARBOSA
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	EDUARDA DANIELLY FERREIRA DE CARVALHO
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	GABRIELA ALVES DE MELO
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	GIOVANNA TEIXEIRA DOMINGOS
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	IASMIM FERREIRA PINTO
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	JHENNIFER MAIARA DA SILVA CAVALCANTI
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	KARLA VAZ GUEIROS
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	MARIA CLARA MUNIZ OLIVEIRA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Moacir Japearson Albuquerque Alves	2025.2	MEDICINA	DÉBORA BIANCA FERREIRA DE SOUZA
	2025.2	MEDICINA	PIETRO DE ALMEIDA RAMOS CAVALCANTI DUARTE
	2025.2	MEDICINA	RAYSSA MIRELLY LOPES TENÓRIO
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Nicolas Mateus Macedo Teixeira	2024.2	ARQUITETURA E URB.	CAMILE VITÓRIA DA SILVA BARROS
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	MARIA LINS DE SOUZA
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	SAMARA CARDOZO ALMEIDA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Orlando Ferro de Lima	2024.2	DIREITO	ALBERT KAUÊ PONCIANO BARROS
	2024.2	DIREITO	BRENDA EMANUELLE DE MELO RAMOS
	2024.2	DIREITO	CARLOS ANTONIO GONCALVES PORTO
	2024.2	DIREITO	DEVID JUAN DA COSTA FERREIRA
	2024.2	DIREITO	ERIKA LIMA DE SOUZA
	2024.2	DIREITO	ISABELLY DE SOUZA ROCHA
	2024.2	DIREITO	JOSE UILKER MILITÃO TEOTONIO
	2024.2	DIREITO	MARIANNE GALINDO ALVES
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Raul Souza Andreza	2024.2	MEDICINA	MAIARA MENDES DA SILVA
	2024.2	MEDICINA	MARIA EDUARDA ALENCAR VALENÇA FARIAS
	2024.2	MEDICINA	MARIA VIRGÍNIA ALMEIDA CLAUDINO
	2024.2	DIREITO	ABNER KAICK FERREIRA LIMA
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Rayanne Karla Santos da Silva	2025.2	ENGENHARIA CIVIL	ANDRÉ FELIPE PINHEIRO DE LEMOS FILHO
	2025.2	ENGENHARIA CIVIL	EDU SILVA AMORIM
	2025.2	ENGENHARIA CIVIL	EUDES WENDEL DA SILVA SANTOS
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Reinaldo Alves Pereira	2025.1	DIREITO	YASMIN VALENTIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA
	2025.2	DIREITO	ANA LAURA ARAÚJO MARÇAL
	2025.2	DIREITO	AUGUSTO CÉSAR BARROS FALCÃO
	2025.2	DIREITO	DANIEL ELVIN DOS SANTOS COSTA
	2025.2	DIREITO	EVELY BEATRIZ CORREIA RIBEIRO
	2025.2	DIREITO	FRANCISCO RENNER CABRAL SAMPAIO
	2025.2	DIREITO	FRANKLIN EMANUEL CORREIA MELLO
	2025.2	DIREITO	GABRIELLY MENDES DE LIMA VIANA
	2025.2	DIREITO	IALLY RAYANNA SILVA SANTOS
	2025.2	DIREITO	JOÃO ITALO FLORENTINO FERREIRA
	2025.2	DIREITO	JOÃO VITOR SANTOS VIEIRA MARTINS
	2025.2	DIREITO	JOSÉ ALCANTRA IZIDIO DA SILVA
	2025.2	DIREITO	KAYAM DIRCEU DE MELO FRANÇA

	2025.2	DIREITO	LARISSA KATARINE DE SOUZA OLIVEIRA
	2025.2	DIREITO	LUDMILLA FERNANDA SANTOS DE ARAUJO
	2025.2	DIREITO	LUIZ MIGUEL VIEIRA DE BARROS
	2025.2	DIREITO	MARIA EDUARDA FIDELIX CORREIA DE MELO
	2025.2	DIREITO	PAULA ROBERTA LINS DA SILVA
	2025.2	DIREITO	RAFAEL VICTOR CORDEIRO MEDEIROS
	2025.2	DIREITO	RENATA MARIA OLIVEIRA DE AZEVEDO
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Ricardo José Lima Bezerra	2024.2	DIREITO	ALINE MYKAELLE VANDERLEY NOGUEIRA
	2024.2	DIREITO	CHARLEY TENORIO FÉLIX MARINHO
	2024.2	DIREITO	GABRIELA CUMARU GONÇALVES DUARTE
	2025.1	DIREITO	HAVILLA YASMIN CHAVES SILVA
	2025.1	DIREITO	MARIA HELOISA QUINTINO DA SILVA
	2025.1	DIREITO	MARIA KAUANNY CHAVES COSTA
	2025.1	DIREITO	MARIA LUIZA DE MELO NETA
	2024.2	DIREITO	RITA DE CÁSSIA ALVES BRITO
	2024.2	DIREITO	SAIWRY DA SILVA DORNELAS
	2024.2	DIREITO	STHEFANNY VIEIRA CAVALCANTE
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Thaminne Nathalia Cabral Moraes e Silva	2024.2	DIREITO	CLEIDENICE SOUZA LEITE
	2024.2	DIREITO	JAMILLE TERTO GOMES DE OLIVEIRA
	2024.2	DIREITO	CAIO MATEUS LOMENHA
	2024.2	DIREITO	EVANDO MIGUEL OLIVEIRA TEIXEIRA
	2024.2	DIREITO	EWERTON LUIS DA SILVA QUEIROZ
	2024.2	DIREITO	LUIS PEDRO ALVES FERNANDES
	2025.1	DIREITO	MÁRIO CORDEIRO CORRÊA NETO
	2025.1	DIREITO	MATHEUS CAMPOS BEZERRA
	2025.1	DIREITO	PEDRO HENRIQUE BRAZ WANDERLEY
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Thayze P. Cândido Padilha	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	MARIA EDUARDA SOUZA FARIAS
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	ÉLIDA MILENA ALEIXO DA SILVA
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	IRWYSON GRACILIANO DA SILVA
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	MARIA EDUARDA CAVALCANTE BEZERRA
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	MONICA RAMOS DA SILVA
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	POLYANNE DE SIQUEIRA ALVES
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Thomas Fernandes da Silva	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	JOÃO VÍCTOR CANDIDO NASCIMENTO
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	JOSÉ JOCELINO FERREIRA TEIXEIRA DE MIRANDA
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	LUCAS CAUÃ ALMEIDA LIMA
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	MARILIA RAYSSA DA COSTA DE AZEVEDO
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	ROBSON VICTOR CORDEIRO CAVALCANTE
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	SILVESTTRE MARKSON DE SOUZA LIMA
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	VITÓRIA ARIEL DE OLIVEIRA SANTOS
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Tiago Golveia Mariano	2024.2	ARQUITETURA E URB.	LUIDY GUILHERME BASILIO CAMPOS
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	RODRIGO VICTOR FERREIRA SOBRAL SILVA
	2024.2	ARQUITETURA E URB.	VANESSA MARIA AZEVEDO DE DEUS
ORIENTADOR	**EDITAL**	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
Zaidiana Lemos Zaidan	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	MARIA LUANA SOARES DA SILVA
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	MARIANA SILVESTRE DUARTE
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	MYLLENA AURELIA SILVA SANTOS RIBEIRO
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	STHEFANNY TENÓRIO ALVES
	2025.1	DIREITO	MATEUS ENRIQUE VICENTE LOPES
	2025.1	DIREITO	MERCIA MARIA LOPES DE SOUZA NETA
	2024.2	MEDICINA	ARYANE DE MELO GUEIROS
	2024.2	MEDICINA	RICASSIO LEITE DE SIQUEIRA NETO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de fevereiro 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:C71B1598

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005 - ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 8 DE 5 DE JANEIRO DE 2024, PARA ATUALIZAR OS VALORES DA TABELA DE ATIVIDADES ACESSÓRIAS VOLUNTÁRIAS DOS PROGRAMAS DO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO NO EXERCÍO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o Decreto Municipal nº 8 de 5 de janeiro de 2024, para atualizar os valores da Tabela de Atividades Acessórias Voluntárias dos Programas do Serviço Civil Voluntário no exercío de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 45, incisos IV e IX da Lei Orgânica Municipal Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e Lei Municipal nº 798 de 20 de junho de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores da Tabela de Atividades Voluntárias Acessórias contida no Anexo Único do Decreto Municipal nº 8 de 5 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o valor do auxílio pecuniário de natureza indenizatória pago por hora-atividade ao voluntário, a título de bolsa, pelo desempenho das atividades deve ter como referência o valor do salário mínimo do ano corrente;

CONSIDERANDO que o valor do Salário Mínimo Nacional para o ano de 2026é de R$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte e um reais),

D E C R E T A:

Art. 1º O ANEXO ÚNICO - Tabela de Atividades Acessórias Voluntárias do Decreto Municipal nº 8 de 05 de janeiro de 2024 – Instrumento Orientador do Programa Municipal de Mobilização Todos pela Educação - PROED, passa a viger com a redação determinada no ANEXO do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita, em 13 de janeiro de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

ANEXO
Tabela de Atividades Voluntárias Acessórias

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DENOMINAÇÃO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ASSESSÓRIAS	VALOR R$ DA HORA-ATIVIDADE	ESCOLARIDADE
	GRUPO 1	**ATÉ R$ 1.621,00**		
01.1	AGENTE AUXILIAR DE LIMPEZA DE PRÉDIOS	ATIVIDADES DE LIMPEZA E VARRIÇÃO, INCLUINDO COPA/COZINHA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS.	16,21	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
01.2	AGENTE COLETOR DE RESÍDUOS, ENTULHOS E METRALHAS	ATIVIDADES DE COLETA DE RESÍDUOS, ENTULHOS E METRALHAS E VARRIÇÃO EM VIAS E ESPAÇÕES PÚBLICOS.	16,21	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
01.3	AGENTE CUIDADOR DE PRÉDIO ESCOLAR	ATIVIDADES DE CAPINAÇÃO, DRENAGEM, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E VARRIÇÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS.	16,21	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
01.4	AGENTE DE LIMPEZA E ESTERELIZAÇÃO	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA E ESTERELIZAÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA NÃO DESCARTÁVEIS UTILIZADOS NOS LEITOS E UNIDADES AMBULATORIAIS.	16,21	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
01.5	AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIOS	ATIVIDADES DE COLETA, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.	16,21	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
01.6	AGENTE DE ORGANIAÇÃO DE MOBILIÁRIO	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE BANCAS ESCOLARES, BIRÔS, CADEIRAS E UTENSÍLIOS DAS ESCOLAS E SUAS SECRETARIAS.	16,21	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
	GRUPO 2	**ATÉ R$ 2.026,00**		
02.1	AGENTE AMBIENTAL	ATIVIDADES DE CUIDADOS E MANUTENÇÃO NAS RESERVAS FLORESTAIS, MATAS CILIARES, RESERVAS E CURSOS D'AGUA, INCLUINDO OBSERVAÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO SONORA, VISUAL AMBIENTAL E RESÍDUOS DIVERSOS EM VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS.	20,26	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
02.2	AGENTE CUIDADOR DE FAUNA	ATIVIDADES DE RECOLHIMENTO E CUIDADOS, INCLUINDO AUXÍLIO NO TRATAMENTO VETERINÁRIO, ENTREGA E/OU DEVOLUÇÃO AOS TUTORES DE ANIMAIS ABANDONADOS EM VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS.	20,26	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
02.3	AGENTE DE CUIDADOS E CONSERVAÇÃO ESCOLAR	ATIVIDADES DE CUIDADOS E MANUTENÇÃO DOS MOBILIÁRIOS, MÓVEIS, IMÓVEIS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS NAS AULAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	20,26	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
02.4	AGENTE DE MERENDA	ATIVIDADES AUXILIARES DE COPA/COZINHA E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR.	20,26	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
02.5	AGENTE DE PODAÇÃO E JARDINAGEM	ATIVIDADES DE PODAÇÃO DE ÁRVORES, PLANTAS E TRATAMENTO DE JARDINS EM VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS.	20,26	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
02.6	AGENTE DE VIGÍLIA PATRIMONIAL E AMBIENTAL	ATIVIDADES DE VIGÍLIA, PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL.	20,26	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
	GRUPO 3	**ATÉ R$ 2.532,00**		
03.1	AGENTE AUXILIAR DE TRANSPORTE	ATIVIDADES EVENTUAIS AUXILIAR/FOLGUISTA DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, REALIZADAS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES.	25,32	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
03.2	AGENTE DE MANUTENÇÃO E REFORMAS	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, RETOQUES DE PINTURA, PEQUENOS REPAROS EM MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES OU EM POSSE DO PODER PÚBLICO E CONSERTOS DE MOBILIÁRIO.	25,32	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
03.3	AGENTE MONITOR AUDIOVISUAL	ATIVIDADES AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS EM SALAS DE AUDIO E VÍDEO.	25,32	Nível Médio
03.4	AGENTE MONITOR ESCOLAR	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO PRESENCIAL EM ESCOLAS.	25,32	Nível Médio
03.5	AGENTE MONITOR SOCIAL	ATIVIDADES DE CADASTRAMENTOS.	25,32	Nível Médio

		MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS BÁSICAS DE DADOS.		

03.6	AGENTE DE ORNAMENTAÇÃO	ATIVIDADES AUXILIARES DE ORNAMENTAÇÃO NOS PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS, ESPECIALMENTE EM EVENTOS CÍVICOS, FESTIVOS E CULTURAIS.	25,32	Nível Médio
03.7	AGENTE DE BOMBEIRO CIVIL	ATIVIDADES AUXILIARES NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES, INCLUINDO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS PONTOS DE RISCOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	25,32	Nível Médio
03.8	AGENTE DESPORTISTA	ATIVIDADES AUXILIARES RELACIONADAS A COORDENAÇÃO DE ESPORTES DO ENSINO FUNDAMENTAL.	25,32	Nível Médio
03.9	AGENTE FACILITADOR DE ATENDIMENTO	ATIVIDADES DE FACILITAÇÃO DO ATENDIMENTO HUMANIZADO AO PÚBLICO E SERVIÇOS AUXILIARES NA COMUNICAÇÃO SOCIAL DE DOCENTES E DISCENTES.	25,32	Nível Médio
	GRUPO 4	**ATÉ R$ 2.836,00**		
04.1	AGENTE AUXILIAR DE APRENDIZAGEM	ATIVIDADES DE AUXILIAR EM SALA DE AULA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS DE EDUCADOR.	28,36	Nível Médio
04.2	AGENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, INCLUINDO SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITAÇÃO, COFERÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS DE CORRESPONDÊNCIAS E AUXILIAR DE ARQUIVO.	28,36	Nível Médio
04.3	AGENTE OFICINEIRO	ATIVIDADES EM OFICINAS DE RECREAÇÃO, MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS, FOLCLÓRICAS, CULTURAIS, LITERÁRIAS, CÊNICAS E ESPORTIVAS.	28,36	Nível Médio
	GRUPO 5	**ATÉ R$ 3.120,00**		
05.1	AGENTE ARTICULADOR ESCOLAR	ATIVIDADES AUXILIARES DE ARTICULAÇÃO E COORDENAÇÃO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA.	31,20	Nível Médio
05.2	AGENTE AUXILIAR DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	ATIVIDADES AUXILIARES DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO.	31,20	Nível Médio

Gabinete da Prefeita, em 13 de janeiro de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:A7BD1CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006 - ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7 DE 05 DE JANEIRO DE 2024 – INSTRUMENTO ORIENTADOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB, PARA ATUALIZAR OS VALORES DA TABELA DE ATIVIDADES VO

DECRETO Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o Anexo Único do Decreto Municipal nº 7 de 05 de janeiro de 2024 – Instrumento Orientador do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB, para atualizar os valores da tabela de atividades voluntárias acessórias, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 45, incisos IV e IX da Lei Orgânica Municipal Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e Lei Municipal nº 798 de 20 de junho de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores da Tabela de Atividades Voluntárias Acessórias contida no Anexo Único do Decreto Municipal nº 8 de 5 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o valor do auxílio pecuniário de natureza indenizatória pago por hora-atividade ao voluntário, a título de bolsa, pelo desempenho das atividades deve ter como referência o valor do salário mínimo do ano corrente;

CONSIDERANDO que o valor do Salário Mínimo Nacional para o ano de 2026 é de R$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte e um reais),

D E C R E T A:

Art. 1º O ANEXO ÚNICO - Tabela de Atividades Acessórias Voluntárias do Decreto Municipal nº 7 de janeiro de 2024 – Instrumento Orientador do Programa Municipal de Proteção Ambiental - PROAMB, passa a viger com a redação determinada no ANEXO do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando-se lhe seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita, em 13 de janeiro de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

ANEXO
Tabela de Atividades Voluntárias Acessórias

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DENOMINAÇÃO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ASSESSÓRIAS	VALOR R$ DA HORA-ATIVIDADE	ESCOLARIDADE
	GRUPO 1	**ATÉ R$ 1.621,00**		
01.1	AGENTE AUXILIAR DE LIMPEZA DE PRÉDIOS	ATIVIDADES DE LIMPEZA E VARRIÇÃO, INCLUINDO COPA/COZINHA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS.	16,21	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
01.2	AGENTE DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO	ATIVIDADES DE CARGA DE DESCARGA DE MATERIAIS.	16,21	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
01.3	AGENTE COLETOR DE RESÍDUOS	ATIVIDADES DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALAR E VARRIÇÃO EM VIAS E PRÉDIOS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL;	16,21	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
01.4	AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIOS	ATIVIDADES DE COLETA, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.	16,21	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
	GRUPO 2	**ATÉ R$ 2.026,00**		
02.1	AGENTE AMBIENTAL	ATIVIDADES DE CUIDADOS E MANUTENÇÃO NAS RESERVAS FLORESTAIS, MATAS CILIARES, RESERVAS E CURSOS D'AGUA, INCLUINDO OBSERVAÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO SONORA, VISUAL AMBIENTAL E RESÍDUOS DIVERSOS EM VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS.	20,26	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
02.2	AGENTE CUIDADOR DE FAUNA	ATIVIDADES DE RECOLHIMENTO E CUIDADOS, INCLUINDO AUXÍLIO NO TRATAMENTO VETERINÁRIO, ENTREGA E/OU DEVOLUÇÃO AOS TUTORES DE ANIMAIS ABANDONADOS EM VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS.	20,26	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
02.3	AGENTE DE PODAÇÃO E JARDINAGEM	ATIVIDADES DE PODAÇÃO DE ÁRVORES, PLANTAS E TRATAMENTO DE JARDINS EM VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS.	20,26	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
02.4	AGENTE DE VIGÍLIA PATRIMONIAL E AMBIENTAL	ATIVIDADES DE VIGÍLIA, PROTEÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL.	20,26	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
	GRUPO 3	**ATÉ R$ 2.532,00**		
03.1	AGENTE AUXILIAR DE TRANSPORTE	ATIVIDADES EVENTUAIS AUXILIAR/FOLGUISTA DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, REALIZADAS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES.	25,32	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
03.2	AGENTE DE MANUTENÇÃO	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, RETOQUES DE PINTURA, PEQUENOS REPAROS EM MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES OU EM POSSE DO PODER PÚBLICO E CONSERTOS DE MOBILIÁRIO.	25,32	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
03.3	AGENTE MONITOR AUDIOVISUAL	ATIVIDADES AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS EM SALAS DE AUDIO E VÍDEO.	25,32	Nível Médio
03.4	AGENTE DE BOMBEIRO CIVIL	ATIVIDADES AUXILIARES NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES, INCLUINDO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS PONTOS DE RISCOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	25,32	Nível Médio
03.5	AGENTE DESPORTISTA	ATIVIDADES AUXILIARES RELACIONADAS A COORDENAÇÃO DE ESPORTES DO ENSINO FUNDAMENTAL.	25,32	Nível Médio
03.6	AGENTE FACILITADOR DE ATENDIMENTO	ATIVIDADES DE FACILITAÇÃO DO ATENDIMENTO HUMANIZADO AO PÚBLICO E SERVIÇOS AUXILIARES NA COMUNICAÇÃO SOCIAL DE DOCENTES E DISCENTES.	25,32	Nível Médio
	GRUPO 4	**ATÉ R$ 2.836,00**		
04.1	AGENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, INCLUINDO SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITAÇÃO, COFERÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS DE CORRESPONDÊNCIAS E AUXILIAR DE ARQUIVO.	28,36	Nível Médio
	GRUPO 5	**ATÉ R$ 3.120,00**		
05.1	AGENTE AUXILIAR DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	ATIVIDADES AUXILIARES DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO.	31,20	Nível Médio
	GRUPO 6	**ATÉ R$ 3.242,00**		
06.1	AGENTE DE SUPORTE A PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	ATIVIDADES ACESSÓRIAS DE ACOMPNHAMENTO, SUPORTE E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO.	32,42	Nível Superior
06.2	AGENTE ARTICULADOR AMBIENTAL	ATIVIDADES AUXILIARES DE ARTICULAÇÃO E COORDENAÇÃO NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.	32,42	Nível Superior

Gabinete da Prefeita, em 13 de janeiro de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:A9655223

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026 - EDUCAÇÃO

Aos 11(onze) dias do mês de março de 2026, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0001/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA** CNPJ sob o nº 62.949.754/0001-40

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
AQUISIÇÃO DE 2600 (DOIS MIL E SEISCENTOS) KITS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA.	KIT	2600	DIVERSAS	37,00	96.200,00
DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01 CADERNO UNIVERSITARIO 10 MATERIAS, 200FLS	UND	NOVA CADERNOS	1	19,90	19,90
01 CANETA HIDROCOR, CAIXA COM 12 UND	UND	LEO E LEO	1	3,65	3,65
01 LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12UND	UND	LEO E LEO	1	3,65	3,65
03 CANETAS ESFEROGRAFICA AZUL	UND	COMPACTOR	3	0,80	2,40
02 BORRACHAS ESCOLAR BRANCA	UND	MERCUR	2	0,70	1,40
02 LÁPIS GRAFITE	UND	LEO E LEO	2	0,40	0,80
01 RÉGUA PLASTICA 30CM	UND	WALLEU	1	1,20	1,20
01 TESOURA ESCOLAR	UND	LEO E LEO	1	2,30	2,30
01 COLA BRANCA 90G	UND	SENA	1	1,70	1,70
					37,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 0001/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pelo Fundo Municipal de educação de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0001/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA** CNPJ sob o nº
	62.949.754/0001-40
	ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA**
	CNPJ/MF nº. 46.682.874/0001-77
	ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:32D8D51E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARAIAL-PE**, inscrito no CNPJ sob o nº [30.790.005/0001-26, com sede à Rua Amauri Correia, s/n, Centro, Maraial-PE, neste ato representada pela secretária Thais Cortez Wanderley Santos Cavalcanti, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **São Jorge Distribuidora LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 44.658.012/0001-83, com sede à Rua Mario Lyra, n° 356, Severino de Moraes Filho, Garanhuns-PE, neste ato representada por Gustavo Henrique Alves Pereira, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da **Lei nº 14.133/2021**, que permite a alteração unilateral do contrato para acréscimo quantitativo de seu objeto, respeitado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** nos quantitativos dos itens do contrato administrativo nº 051/2025, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar do Município de Maraial-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
Ficam acrescidos os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ORIGINAL	ACRÉSCIMO (25%)	NOVA QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ACRÉSCIMO
04	**AMIDO DE MILHO SABORES DIVEROS: (morango, chocolate e baunilha) 200g: produto preparado com amido, açúcar, fosfato, tri cálcico, vitaminas e minerais. É utilizado para o preparo de mingaus. Aspectos de cor creme amarelo com cheiro sabor próprio. Ausência de sujidades, larvas e parasitos. Beneficiados por processos industriais que atendam a legislação vigente. Acondicionamento em caixa de papel revestida internamente por um saco de papel fino contendo 200g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 10 meses da data de entrega**	2.000 unidades	500 unidades	2.500 unidades	R$ 3,70	R$ 1.850,00
ITEM 15	**CARNE BOVINA TIPO ACEM: sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem, e sinal de recongelamento, consistência firme, não amolecida, nem pegajosa, odor característico e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Tipo de corte: em bifes.**	2.000 kg	500 kg	2.500 kg	R$ 20,50	R$ 10.250,00
ITEM 19	**CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU EMBALAGEM DE 200G: ingredientes: cacau em pó. Deverá conter os dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade e procedência, informações nutricionais, número do lote e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Validade de no mínimo 01 ano da data de entrega. Pacotes de 200g.**	1.000 unidades	250 unidades	1.250 unidades	R$ 10,13	R$ 2.532,50
ITEM 25	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO– Especial em pacote com 1 kg, para uso caseiro branca com glúten sem Farinha de trigo com fermento (1kg)**	200 kg	50 kg	250 kg	R$ 4,16	R$ 208,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O valor total do presente acréscimo é de: **R$ 14.840,50 (quatorze mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

Maraial, 23 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal De Educação	São Jorge Distribuidora LTDA
CNPJ: 30.790.005/0001-26	CNPJ: 44.658.012/0001-83

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI	***GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA***
Secretária De Educação	

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:E0116A4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.050 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R$ 1.045.000,00 (UM MILHÃO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 8º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 de janeiro de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 28 de janeiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

Especificação	Fonte	Valor
16001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
812212042.509 – GESTÃO ADMIN ISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**91.000,00**
812212042.509 – GESTÃO ADMIN ISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**7.000,00**
812212042.509 – GESTÃO ADMIN ISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**10.000,00**
812212042.509 – GESTÃO ADMIN ISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**5.000,00**
812212042.509 – GESTÃO ADMIN ISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**10.000,00**
824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**40.000,00**
824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33901400 – DIÁRIAS CIVIL 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF	**500000**	**20.000,00**

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, - PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**30.000,00**
824312022.993 – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 33901400 – DIÁRIAS CIVIL 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**5.000,00**
824312022.993 – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
824312022.993 – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
824312022.993 – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
824412032.231 – MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
824412032.231 – MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**27.000,00**
824412032.231 – MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 33901400 – DIÁRIAS CIVIL 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**5.000,00**
824412032.231 – MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**5.000,00**
824412032.231 – MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**5.000,00**
824412032.231 – MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
824412042.536 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA SOCIAL IGD-PBF 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
824412042.536 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA SOCIAL IGD-PBF 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
824412042.536 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA SOCIAL IGD-PBF 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**20.000,00**
824412042.536 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA SOCIAL IGD-PBF 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**86.500,00**
824312021.561 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**660000**	**86.500,00**

660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
830612172.996 – MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**30.000,00**
824412032.231 – MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**50.000,00**
824412032.231 – MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**40.000,00**
830612172.996 – MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**212.000,00**
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVGA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**30.000,00**
830612172.996 – MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**20.000,00**
830612172.996 – MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**20.000,00**
824312022.993 – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 660000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**10.000,00**
824412042.536 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS – IGD/PBF 33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 660000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**10.000,00**
Total		**1.045.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
824312021.537 – CONSTRUIR E REFORMAR IMÓVEIS, E EQUIPAR A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 660000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**50.000,00**
824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 660000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**50.000,00**
824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**100.000,00**
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**362.000,00**
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**93.000,00**
824412032.231 – MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	**660000**	**50.000,00**

660000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
824412032.231 – MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**50.000,00**
824412032.231 – MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 660000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**50.000,00**
824412042.536 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS – IGD-PBF 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**50.000,00**
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**90.000,00**
Total		**1.045.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:B3F752BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.051 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R$ 4.928.999,28 (QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E VINTE OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, VINTE E OITO CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 7º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 4.928.999,28 (quatro milhões novecentos e vinte oito mil, novecentos e noventa e nove reais, vinte e oito centavos) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 28 de janeiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

Especificação	Fonte	Valor
2001 – Gabinete do Prefeito		
41222012.2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO 33901400 – DIÁRIAS CIVIL 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**50.000,00**
41222012.2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**50.000,00**
41222012.2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**63.800,00**
41222012.2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**150.000,00**
14322031.140 – APOIO NO REEQUIPAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**20.000,00**

14322032.210 – APOIO AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**20.000,00**
824312012.507 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**20.000,00**
824312012.507 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAS 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**20.000,00**
41222011.1 – ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GABITENE DO PREFEITO 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**50.000,00**
824312011.504 -REEQUIPAMENTO DO CONSELHO TUTELAR 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**30.000,00**
824312011.504 -REEQUIPAMENTO DO CONSELHO TUTELAR 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 706311 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO -EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	**500000**	**160.000,00**
31001 – Procuradoria Geral do Município		
26115021.175 – ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E REEQUIPAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**12.000,00**
26115022.263 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**20.000,00**
26115022.263 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 33903900 – OUTROS SERV IÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**300.000,00**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**24.000,00**
41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa social		
4122151 32.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**300.000,00**
4122151 32.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**800.000,00**
4122151 32.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS Á PESSOAS FÍSICAS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
4122151 32.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**200.000,00**
4122151 32.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**500.000,00**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
4122151 12.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**514.199,28**
154518101.192 – PAVIM. ASFALTICA. CONSTRU/RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO FIO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**1.300.000,00**
175128061.563 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DA MACRODRENAGEM, MICRODRENAGENS E ESGOTOS 44905200 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**152.000,00**
154518102.995 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – REC URSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**58.000,00**
278128101.210 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS	**700000**	**105.000,00**

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 700000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Total		**4.928.999,28**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
412215131.569 – ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 700000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**700000**	**1.990.000,00**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
154518101.195 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIROS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**2.827.999,28**
1854110021.206 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 700000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**700000**	**111.000,00**
Total		**4.928.999,28**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:62FD025A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.052 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R$ 2.439.000,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 8º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 2.439.000,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 de janeiro de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 29 de janeiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33909100 – SENTENÇAS JUDICIAIS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**900.000,00**
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 550000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**550000**	**300.000,00**
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 550000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**550000**	**300.000,00**
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500101**	**400.000,00**
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500101**	**200.000,00**
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 550000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**550000**	**200.000,00**
1236111041.168 – CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES. MINIBIBLIOTECAS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 706311 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	**706311**	**139.000,00**
Total		**2.439.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111061.4 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**200.000,00**
1236111062.24 – OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500101**	**200.000,00**
1236511011.7 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500101**	**100.000,00**
1236511011.7 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 542107 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**542107**	**100.000,00**
1236711112.57 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICO-PEDAGÓGICOS VOLTADOS A EDUCAÇÃO ESPECIAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 542107 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**542107**	**100.000,00**
1236711112.57 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICO-PEDAGÓGICOS VOLTADOS A EDUCAÇÃO ESPECIAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
1236111091.214 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, MATERIAL PARA ESTUDANTES 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**50.000,00**
1236111091.215 – CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500101**	**50.000,00**
1236511011.7 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 570000 – TRANSFERÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL	**570000**	**739.000,00**
1236511011.7 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500101**	**150.000,00**
1236111061.4 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**250.000,00**
1236111062.24 – OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500101**	**250.000,00**
1236111092.196 – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ESTUDANTES 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**150.000,00**
Total		**2.439.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:20AAE9C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.055 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R$ 640.576,37 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS, TRINTA E SETE CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 8º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 640.576,37 (seiscentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e seis reais, trinta e sete centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 05 de fevereiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113011.310 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA ASAÚDE (EMENDA 006) 44905200 – EQUIPAMENTOS E METARIAL PERMENENTE 631000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**631000**	**165.590,00**
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 706000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – EXERCÍCIO ANTERIOR	**706000**	**32.959,50**
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	**600000**	**22.659,78**

600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		
103041.322 – REEWQUIPAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**35.230,52**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**9.726,25**
2884613070.328 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS VINCULADAS A SAÚDE 31909100 – SENTENÇAS JUDICIAIS 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**20.000,00**
1030113011.311 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS Á ATENÇÃO BÁSICA (EMENDAS) 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**354.410,32**
Total		**640.576,37**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030213021.314 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**149.000,00**
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 605000 – ASSISTÊNCIA DA UNIÃO DESTINADA Á COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO PARA O PISO	**605000**	**137.166,05**
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**660000**	**354.410,32**
Total		**640.576,37**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:99E7D70A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 127/2025

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 21.150.941,16 em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia e da Secretaria de Gestão Urbana.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia e da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R$ 21.150.941,16 (vinte e um milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**	
14.001	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA**	
04.122.7024.8.042	**Obrigações Patronais e seus Encargos**	
3.1.90.13-1500-049	Obrigações Patronais	400,00
3.1.91.13-1500-052	Obrigações Patronais	12.800,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Administrativas da SEDUC**	
3.3.90.39-1500-1575	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00
3.1.90.11-1500-1579	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.084.119,19
3.3.90.30-1500-1584	Material de Consumo	6.900,00
3.3.90.33-1500-1585	Passagens e Despesas com Locomoção	23.491,51
3.3.90.93-1500-1591	Indenizações e Restituições	39.800,00
12.306.3029.4.021	**Disponibilização de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental - EF**	
3.3.90.30-1552-725	Material de Consumo	1.000,00

17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.1003.4.106	**Execução da Folha de Pagamento das Escolas de Tempo Integral - ETI**	
3.1.90.11-1546-26849	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	208.304,84
12.361.3021.4.113	**Execução da Folha de Pagamento do Ensino Fundamental - EF**	
3.1.90.04-1540-1832	Contratação por Tempo Determinado	1.014.651,50
3.1.90.11-1540-1833	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.943.745,78
3.1.91.13-1540-1835	Obrigações Patronais	1.952.525,52
3.3.90.93-1540-863	Indenizações e Restituições	32.910,21
12.361.3026.4.018	**Aquisição de Imóveis para fins Educacionais**	
3.3.90.39-1500-1625	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202.873,90
4.4.90.51-1500-26774	Obras e Instalações	38.572,00
12.361.3026.4.029	**Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.39-1500-1635	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	721.226,36
3.3.90.39-1546-26834	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.879,40
12.365.3021.4.028	**Execução da Folha de Pagamento da Educação Infantil - EI**	
3.1.90.11-1540-1837	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.754.130,49
12.366.3021.4.015	**Execução da Folha de Pagamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA**	
3.1.90.11-1540-1841	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	163.862,02
3.1.91.13-1540-1843	Obrigações Patronais	40.280,69
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária**	
3.3.90.37-1600-1105	Locação de Mão-de-Obra	100.000,00
3.3.90.39-1600-1108	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	580.000,00
10.302.3034.4.034	**Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.39-1600-1175	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	228.367,75
22	**SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3008.3.010	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica**	
3.3.90.36-2660-27077	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	54.000,00
25	**SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**	
25.001	**SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA**	
23.695.3040.4.007	**Plano Municipal de Divulgação do Turismo Sustentável**	
3.3.90.39-1500-389	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.100,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.452.3059.4.051	**Operacionalização da Limpeza Urbana**	
3.3.90.39-1500-593	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.514.000,00
	TOTAL	**21.150.941,16**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

12	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA**	
12.001	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA - ADM. DIRETA**	
04.121.1012.2.001	**Instrumentos de Planejamento Governamental e Monitoramento de Projetos**	
3.3.90.35-1500-001	Serviços de Consultoria	36.000,00
3.3.90.39-1500-002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.40-1500-003	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
04.122.7012.8.004	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEPLAG**	
3.3.90.35-1500-26615	Serviços de Consultoria	8.590,00
13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA**	
13.001	**PROCURADORIA GERAL - ADM. DIRETA**	
04.062.1013.2.013	**Assessoria Jurídica ao Governo Municipal**	
3.3.90.39-1500-015	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04.122.7013.8.013	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da PGM**	
3.1.90.11-1500-017	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	354.442,08
3.3.90.39-1500-025	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	325.858,25
28.846.1013.0.013	**Encargos Decorrentes de Sentenças Judiciais**	
3.3.90.91-1500-033	Sentenças Judiciais	520.073,78
15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ**	
3.1.90.11-1500-057	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.511,66
3.3.90.39-1500-067	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	453.632,11
4.4.90.52-1500-074	Equipamentos e Material Permanente	23.495,99
04.122.7024.0.020	**Recolhimento do PASEP**	
3.3.90.47-1500-075	Obrigações Tributárias e Contributivas	614.070,32
04.122.7090.0.051	**Amortização de Dívidas Públicas - COMUPE**	
4.6.71.70-1500-077	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.500,00
04.122.7090.1.090	**Modernização na Estrutura Física do COMUPE**	
4.4.71.70-1500-078	Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.500,00
04.122.7090.2.090	**Participação na Manutenção do COMUPE**	
3.3.71.70-1500-081	Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.000,00
04.122.7093.0.050	**Operações Especiais do COMUPE**	
3.3.71.70-1500-083	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.000,00
04.129.1020.2.035	**Desenvolvimento da Política Fiscal**	
4.4.90.52-1500-094	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
3.3.90.39-1500-096	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	308.637,06
04.129.1020.8.035	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FIPAT**	
3.3.90.35-1500-098	Serviços de Consultoria	10.000,00
4.4.90.52-1500-100	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
28.843.7024.0.024	**Encargos da Dívida Pública**	
3.2.90.21-1500-101	Juros sobre a Dívida por Contrato	84.298,11
16	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
16.001	**GOVERNADORIA**	
04.122.1008.2.015	**Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município**	
3.3.90.39-1500-108	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.700,00

04.122.7009.8.009	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGOV**	
3.3.90.39-1500-118	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	739.603,31
4.4.90.52-1500-124	Equipamentos e Material Permanente	14.730,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Administrativas da SEDUC**	
3.1.90.13-1500-1580	Obrigações Patronais	39.800,00
3.3.90.30-1546-26830	Material de Consumo	0,05
3.3.90.33-1546-26831	Passagens e Despesas com Locomoção	3.229,56
3.3.90.39-1546-26847	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.230,87
3.3.90.39-1546-26965	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	888,70
12.243.7021.4.129	**Fornecimento de Fardamento Escolar de Qualidade**	
3.3.90.30-1500-709	Material de Consumo	1.000,00
12.306.3029.4.020	**Disponibilização de Merenda Escolar para a Educação Infantil**	
3.3.90.30-1500-711	Material de Consumo	57.954,00
3.3.90.30-1552-713	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39-1500-714	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.933,00
3.3.90.30-1500-717	Material de Consumo	212.663,00
3.3.90.39-1500-720	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	318.997,00
12.306.3029.4.021	**Disponibilização de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental - EF**	
3.3.90.30-1500-723	Material de Consumo	765.802,89
3.3.90.30-1500-729	Material de Consumo	352.292,00
3.3.90.39-1500-732	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	528.438.00
12.306.3029.4.022	**Disponibilização de Merenda Escolar para a Educação de Jovens e Adultos - EJA**	
3.3.90.30-1500-735	Material de Consumo	75.712,00
3.3.90.39-1500-738	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113.569,00
12.306.3029.4.023	**Disponibilização de Merenda Escolar para o Atendimento Educacional Especializado**	
3.3.90.30-1500-741	Material de Consumo	21.528,00
3.3.90.39-1500-744	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.292,00
12.363.3031.4.011	**Desenvolvimento das Atividades Inerentes ao CEMO**	
3.3.90.36-1540-755	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.122.3005.4.001	**Garantia das Atividades dos Conselhos**	
3.3.90.30-1540-764	Material de Consumo	36,00
3.3.90.39-1540-766	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32,00
12.122.3005.4.144	**Fortalecimento da Gestão Democrática Escolar**	
3.3.90.30-1540-768	Material de Consumo	30.353,00
3.3.90.36-1540-770	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.353,00
3.3.90.39-1540-772	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.177,00
3.3.90.30-1540-774	Material de Consumo	693,00
3.3.90.39-1540-776	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	621,00
12.122.3021.2.058	**Garantia da Manutenção da Bonificação aos Profissionais da Educação pelo Alcance**	
3.3.90.31-1540-777	Premiações CLT., ART., C., Desp. e Outras	2.889.891,00
12.361.1003.4.106	**Execução da Folha de Pagamento das Escolas de Tempo Integral - ETI**	
3.1.90.04-1500-1602	Contratação por Tempo Determinado	551,00
3.1.90.04-1546-26848	Contratação por Tempo Determinado	44.879,43
3.1.90.11-1500-1603	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	451,00
3.3.90.08-1540-792	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.005,00
3.3.90.30-1540-801	Material de Consumo	2.678,00
3.3.90.32-1540-802	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.428,00
3.3.90.36-1540-803	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.428.00
3.3.90.39-1540-804	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.428,00
4.4.90.52-1540-805	Equipamentos e Material Permanente	1.904,00
12.361.1003.4.140	**Ampliação e Gestão das Atividades Pedagógicas nas Escolas de Tempo Integral**	
3.3.90.39-1500-1608	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
12.361.3003.4.027	**Fornecimento de Transporte Escolar de Qualidade**	
3.3.90.30-1540-817	Material de Consumo	400,00
3.3.90.36-1540-820	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
3.3.90.39-1500-1612	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,38
3.3.90.37-1540-823	Locação de Mão-de-Obra	200,00
3.3.90.39-1540-826	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
4.4.90.52-1540-829	Equipamentos e Material Permanente	1.001,00
12.361.3021.4.002	**Aquisição de Materiais para o Cumprimento das Metas de Qualidade Estabelecidas pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica: IDE e IDEB**	
3.3.90.30-1540-831	Material de Consumo	24.620,00
3.3.90.32-1540-832	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.739,00
12.361.3021.4.003	**Realização de Seleção Simplificada para Profissionais da Educação**	
3.3.90.36-1540-833	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.272,00
3.3.90.39-1540-834	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.272,00
12.361.3021.4.006	**Manutenção dos Estagiários das Unidades Escolares**	
3.3.90.39-1500-26030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	444.137,57
12.361.3021.4.014	**Implementação e Gestão do Programa Reconecta Saberes**	
3.3.90.30-1540-840	Material de Consumo	14.187,00
3.3.90.35-1540-841	Serviços de Consultoria	5.616,00
3.3.90.36-1540-842	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.616,00
3.3.90.37-1540-843	Locação de Mão-de-Obra	5.616,00
3.3.90.39-1540-844	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.078,00
12.361.3021.4.113	**Execução da Folha de Pagamento do Ensino Fundamental - EF**	
3.3.90.08-1540-857	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	9.622,00
3.3.90.46-1540-860	Auxílio-Alimentação	3.302,00
12.361.3021.4.139	**Valorização do Magistério Público Municipal**	
3.3.90.35-1540-876	Serviços de Consultoria	26.272,00
3.3.90.36-1540-877	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.272,00
3.3.90.37-1540-878	Locação de Mão-de-Obra	26.272,00
3.3.90.39-1540-879	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.543,00
3.3.90.30-1540-880	Material de Consumo	19.704,00
3.3.90.31-1540-881	Premiações CLT., ART., C., Desp. e Outras	19.704,00
3.3.90.32-1540-882	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.852,00
3.3.90.33-1540-883	Passagens e Despesas com Locomoção	6.568,00

3.3.90.39-1540-884	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.852,00
3.3.90.30-1540-885	Material de Consumo	106.401,00
3.3.90.32-1540-886	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	23.645,00
3.3.90.35-1540-887	Serviços de Consultoria	19.704,00
3.3.90.36-1540-888	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.704,00
3.3.90.39-1540-889	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	224.623,00
12.361.3026.4.018	**Aquisição de Imóveis para fins Educacionais**	
3.3.90.39-1540-894	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.338,00
4.4.90.51-1540-896	Obras e Instalações	2.211,00
3.3.90.39-1546-26832	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.719,40
3.3.90.47-1500-26705	Obrigações Tributárias e Contributivas	696,97
4.4.90.51-1546-26833	Obras e Instalações	62.236,23
12.361.3026.4.029	**Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.30-1540-906	Material de Consumo	14.099,00
3.3.90.37-1540-912	Locação de Mão-de-Obra	2.356.149,00
3.3.90.30-1500-1629	Material de Consumo	32.912,99
3.3.90.32-1500-1630	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	457.216,03
3.3.90.36-1500-1633	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	91.109,86
3.3.90.37-1500-1634	Locação de Mão-de-Obra	192.118,92
3.3.90.40-1500-26596	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.355,03
4.4.90.51-1500-1637	Obras e Instalações	31.985,20
12.365.3021.4.028	**Execução da Folha de Pagamento da Educação Infantil - EI**	
3.3.90.46-1540-937	Auxílio-Alimentação	21.836,00
3.3.90.93-1540-940	Indenizações e Restituições	247,00
3.3.90.30-1540-943	Material de Consumo	1.445,00
3.3.90.32-1540-944	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.051,00
3.3.90.36-1540-945	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.051,00
3.3.90.39-1540-946	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.511,00
4.4.90.52-1540-947	Equipamentos e Material Permanente	1.511,00
3.3.90.30-1540-948	Material de Consumo	175.174,00
3.3.90.32-1540-949	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	195.174,00
3.3.90.36-1540-950	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	44.810,71
3.3.90.39-1540-951	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.174,00
12.365.3026.4.017	**Construção de Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI**	
4.4.90.51-1540-961	Obras e Instalações	326.647,00
12.366.3021.4.015	**Execução da Folha de Pagamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA**	
3.3.90.46-1540-977	Auxílio-Alimentação	270,00
3.3.90.93-1540-980	Indenizações e Restituições	1.384,50
3.3.90.30-1540-983	Material de Consumo	1.156,00
3.3.90.32-1540-984	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	578,00
3.3.90.36-1540-985	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	631,00
3.3.90.39-1540-986	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.734,00
4.4.90.52-1540-987	Equipamentos e Material Permanente	1.156,00
12.367.3032.4.008	**Implementação das Ações para Promoção à Educação Inclusiva e dos Direitos Humanos**	
3.3.90.39-1540-997	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.565,00
3.3.90.40-1540-998	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	302.262,00
4.4.90.52-1540-992	Equipamentos e Material Permanente	152.238,00
4.4.90.52-1540-1001	Equipamentos e Material Permanente	160.663,00
3.3.90.14-1500-26616	Diárias - Civil	4.537,50
3.3.90.36-1500-1658	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.413,00
3.3.90.39-1500-1659	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	241,00
3.3.90.30-1500-1660	Material de Consumo	10.280,00
12.367.3032.4.025	**Execução da Folha de Pagamento dos Profissionais do AEE**	
3.1.90.04-1500-1662	Contratação por Tempo Determinado	487,00
3.1.90.11-1500-1663	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	439,00
3.3.90.08-1540-1016	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	3.552,00
3.3.90.30-1540-1025	Material de Consumo	250,00
3.3.90.32-1540-1026	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150,00
3.3.90.36-1540-1027	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150,00
3.3.90.39-1540-1028	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
3.3.90.46-1540-1019	Auxílio-Alimentação	9.856,00
3.3.90.93-1540-1022	Indenizações e Restituições	11.548,00
4.4.90.52-1540-1029	Equipamentos e Material Permanente	300,00
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.035	**Construção, Adequação e Ampliação da Rede de Saúde Especializada**	
3.3.90.30-1600-1214	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36-1600-1215	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39-1600-1216	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
10.302.3050.4.038	**Implementação de Políticas Estratégicas e Redes Prioritárias de Saúde**	
3.3.90.30-1600-1222	Material de Consumo	46.379,40
10.303.3037.4.070	**Fornecimento de Insumos Estratégicos e Medicamentos e Sua Dispensação**	
3.3.90.30-1600-1239	Material de Consumo	219.276,00
3.3.90.92-1600-26392	Despesas de Exercícios Anteriores	123.511,80
3.3.90.30-1600-1243	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.30-1600-1245	Material de Consumo	149.747,15
10.304.3036.4.045	**Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30-1600-1250	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33-1600-1251	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.39-1600-1252	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00
10.305.3036.4.043	**Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde**	
3.3.90.30-1600-1259	Material de Consumo	43.599,40
3.3.90.46-1600-1267	Auxílio-Alimentação	4.724,00
3.3.90.30-1600-1273	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30-1600-1275	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30-1600-1278	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.30-1600-1281	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39-1600-1282	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.130,00
22	**SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	

22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3008.4.019	**Gestão dos Programas de Auxílio do Governo Federal**	
3.3.90.36-2660-26787	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	54.000,00
23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA**	
24.122.7065.8.003	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SECOM**	
3.1.90.13-1500-288	Obrigações Patronais	10.729,50
3.3.90.39-1500-295	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.365,75
4.4.90.52-1500-300	Equipamentos e Material Permanente	55.757,16
24.131.1050.2.010	**Atos e Publicações Governamentais**	
3.3.90.39-1500-301	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.753,18
3.3.90.92-1500-303	Despesas de Exercícios Anteriores	10.200,47
24.131.1050.2.011	**Desenvolvimento da Política Municipal de Publicidade Institucional**	
3.3.90.39-1500-304	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	247.535,05
24.131.1050.2.012	**Desenvolvimento de Atividades Relacionadas à Cobertura de Eventos da Agenda Municipal**	
3.3.90.39-1500-306	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52-1500-307	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas da SOB**	
3.1.90.04-1500-441	Contratação por Tempo Determinado	264.235,05
3.3.90.33-1500-448	Passagens e Despesas com Locomoção	32.410,00
3.3.90.93-1500-454	Indenizações e Restituições	582.787,03
4.4.90.52-1500-455	Equipamentos e Material Permanente	124.519,00
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
3.3.90.93-1500-471	Indenizações e Restituições	16.991,00
16.482.3002.3.005	**Desenvolvimento da Política Habitacional de Olinda**	
3.3.90.39-1500-518	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.089,86
17.512.3051.3.012	**Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem e Saneamento Básico**	
4.4.90.92-1500-525	Despesas de Exercícios Anteriores	112.218,63
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
04.122.7052.8.041	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SEGU**	
3.1.90.04-1500-526	Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
3.1.90.11-1500-527	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	257.319,36
3.3.90.93-1500-538	Indenizações e Restituições	112.780,85
3.3.90.33-1500-541	Passagens e Despesas com Locomoção	269.916,29
15.451.3052.3.007	**Requalificação dos Espaços de Convivência Pública**	
3.3.90.39-1500-547	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
3.3.90.39-1500-556	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
15.451.3052.4.052	**Requalificação do Sistema de Drenagem**	
3.3.90.39-1500-559	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00
15.451.3052.4.054	**Requalificação e Conservação de Vias Públicas**	
3.3.90.39-1500-562	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	528.781,93
15.451.3052.4.057	**Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos, Prédios Públicos e Conservação da Orla Marítima**	
3.3.90.39-1500-566	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
3.3.90.39-1500-570	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
15.451.3052.4.115	**Manutenção e Requalificação das Vias Públicas do Sítio Histórico**	
3.3.90.39-1500-572	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
15.451.3057.3.017	**Plano Municipal de Enfrentamento, Contenção e Requalificação aos Desafios de Infraestrutura**	
3.3.90.92-1500-577	Despesas de Exercícios Anteriores	67.336,41
4.4.90.51-1500-578	Obras e Instalações	62.000,00
15.451.3057.4.049	**Manutenção das Atividades Vinculadas à Defesa Civil**	
3.3.90.92-1500-585	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
15.452.3059.3.004	**Requalificação da Coleta de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.92-1500-589	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,43
29	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**	
29.001	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA**	
04.122.7016.8.029	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEEJ**	
3.3.90.39-1500-613	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	342.000,00
4.4.90.52-1500-619	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
14.422.3027.4.072	**Gestão de Políticas Públicas Voltadas à Juventude - PPJ'S**	
3.3.90.39-1500-622	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
27.812.3027.4.074	**Administração dos Espaços e Equipamentos Públicos de Esportes**	
4.4.90.52-1500-639	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
30	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**	
30.001	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - ADM. DIRETA**	
26.122.7030.8.030	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SEMOB**	
3.3.90.93-1500-655	Indenizações e Restituições	522.000,00
4.4.90.51-1500-656	Obras e Instalações	29.000,00
	TOTAL	**21.150.941,16**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 04 de dezembro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 04 de dezembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6FD63E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 128/2025

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.390.919,71 em favor do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Gestão Urbana.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio em favor do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R$ 10.390.919,71 (dez milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e dezenove reais e setenta e um centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do FMS**	
3.3.90.46-1500-1684	Auxílio-Alimentação	142.185,56
10.302.3034.4.034	**Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.50.43-1500-27051	Subvenções Sociais	311.855,54
3.3.50.43-1500-27052	Subvenções Sociais	626.352,94
3.3.50.43-1500-27053	Subvenções Sociais	1.035.777,26
3.3.50.43-1500-27054	Subvenções Sociais	626.352,94
3.3.50.43-1500-27055	Subvenções Sociais	626.352,94
3.3.50.43-1500-27056	Subvenções Sociais	650.000,00
3.3.50.43-1500-27057	Subvenções Sociais	100.000,00
3.3.50.43-1500-27058	Subvenções Sociais	426.352,94
3.3.50.43-1500-27059	Subvenções Sociais	626.352,94
3.3.50.43-1500-27060	Subvenções Sociais	100.000,00
3.3.50.43-1500-27061	Subvenções Sociais	500.000,00
3.3.50.43-1500-27062	Subvenções Sociais	26.352,94
3.3.50.43-1500-1740	Subvenções Sociais	1.491.057,71
3.3.90.39-1500-1741	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.256.336,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SEC. DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.057	**Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos, Prédios Públicos e Conservação da Orla**	
3.3.90.39-1500-566	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.000,00
15.451.3052.4.052	**Requalificação do Sistema de Drenagem**	
3.3.90.39-1500-559	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206.590,00
15.452.3059.4.051	**Operacionalização da Limpeza Urbana**	
3.3.90.39-1500-593	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.563.000,00
	TOTAL	**10.390.919,71**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

12	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA**	
12.001	**SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA - ADM. DIRETA**	
04.122.7012.8.004	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEPLAG**	
3.3.90.93-1500-013	Indenizações e Restituições	38.562,71
13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA**	
13.001	**PROCURADORIA GERAL - ADM. DIRETA**	
04.122.7013.8.013	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da PGM**	
3.3.90.39-1500-025	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.154,28
4.4.90.51-1500-031	Obras e Instalações	120.000,00
28.846.1013.0.013	**Encargos Decorrentes de Sentenças Judiciais**	
3.3.90.91-1500-033	Sentenças Judiciais	1.320.845,72
14	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**	
14.001	**SEC. DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA**	
04.122.7014.8.014	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGPA**	
3.3.90.39-1500-041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	363.986,92
3.3.90.93-1500-044	Indenizações e Restituições	594.596,67
4.4.90.52-1500-046	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
28.846.7024.0.037	**Ressarcimento de Despesas com Pessoal à Disposição da PMO**	
3.1.90.96-1500-25857	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	103.000,00
3.2.90.22-1500-26403	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	86.798,95
4.6.90.71-1500-26404	Principal da Dívida Contratual Resgatado	84.099,51
28.846.7024.0.049	**Obrigações com Estagiários**	
3.3.90.39-1500-056	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.593,06
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.1031.1.014	**Gestão do SUS Municipal e Controle Social**	
3.3.90.39-1500-1671	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.919,36
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do FMS**	
3.3.50.43-1500-26672	Subvenções Sociais	311.855,54
3.3.50.43-1500-26625	Subvenções Sociais	1.035.777,26
3.3.50.43-1500-26626	Subvenções Sociais	626.352,94
3.3.50.43-1500-26627	Subvenções Sociais	626.352,94
3.3.90.39-1500-1699	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	626.352,94
3.3.90.39-1500-1697	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00

10.122.7091.2.091	**Gestão da Saúde - COMUPE**	
3.3.72.30-1500-1700	Material de Consumo	10.000,00
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária**	
3.3.90.39-1500-1720	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	626.352,94
3.3.50.43-1500-26687	Subvenções Sociais	100.000,00
3.3.50.43-1500-26688	Subvenções Sociais	426.352,94
3.3.90.40-1500-1709	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	162.060,85
10.302.3034.4.034	**Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.39-1500-1749	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00
3.3.90.39-1500-1754	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10.302.3034.4.035	**Construção, Adequação e Ampliação da Rede de Saúde Especializada**	
3.3.90.39-1500-1755	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
10.302.3050.4.038	**Implementação de Políticas Estratégicas e Redes Prioritárias de Saúde**	
3.3.90.39-1500-1764	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.352,94
10.302.3050.4.067	**Desenvolvimento da Política de Alimentação e de Nutrição**	
3.3.90.32-1500-1765	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Distribuição Gratuita	50.221,40
10.303.3037.4.070	**Fornecimento de Insumos Estratégicos e Medicamentos e sua Dispensação**	
3.3.90.30-1500-1774	Material de Consumo	225.761,50
10.305.3036.4.043	**Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde**	
3.1.90.11-1500-1780	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	316.607,42
20	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**	
20.001	**SEC. DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADM. DIRETA**	
06.122.7058.8.015	**Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Administrativas da SESC**	
3.1.90.11-1500-190	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	187.393,59
3.3.90.93-1500-200	Indenizações e Restituições	652.977,33
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SEC. DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas da SOB**	
3.3.90.33-1500-448	Passagens e Despesas com Locomoção	86.590,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SEC. DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
04.122.7052.8.041	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SEGU**	
3.3.90.33-1500-541	Passagens e Despesas com Locomoção	76.000,00
3.3.90.39-1500-542	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
	TOTAL	**10.390.919,71**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 04 de dezembro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 04 de dezembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A676822E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2026-GS/SGPA

Portaria nº 086/2026 – GS/SGPA

A Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2026/2/4030.
RESOLVE:
Art. 1º – Convalidar a cessão à Prefeitura de Serra Talhada, da servidora, MÁRCIA CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula:18.627-9/1, CPF: 843.742.414-34, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, em regime de PERMUTA, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme o quadro abaixo.

Servidores do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Serra Talhada							
OLINDA				SERRA TALHADA			
Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Nome	CPF	Matrícula	Cargo
Márcia Cristina de Almeida	843.742.414-34	18.627-9/1	Prof. Espc. 188h	Lucicleide Cavalcanti do Nascimento Barboza	040.920.884-18	4699	Professora

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de março de 2026.

MARA ANNUNCIATO
Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:FDFC097B

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2026-GS/SGPA

Portaria nº 087/2026 – GS/SGPA
A Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2026/3/4621.

RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, as servidoras citadas no quadro abaixo, pertencente ao quadro pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, em regime de PERMUTA, no período de 02 de janeiro 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme o quadro abaixo.

Servidoras do Município de Olinda com PERMUTA para o Município do Cabo de Santo Agostinho							
OLINDA				CABO DE SANTO AGOSTINHO			
Nome	Matrícula	Cargo	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Função
Maria Carmélia de Castro	63.890-0/1	Professora LP. + Espec. 188h	PROF.	Silvania Maria da Silva	19099-3/1	PROF.	PROF.
Everlane Holanda Velozoso da Cruz	18.777-1/1	Professora Magistrado. 188h	PROF.	Alexsandra Gonçalves Damasceno	67.289-0	PROF.	PROF.
Giselle Ferreira Santiago	16.184-5/1	Professora Magist. 188h	PROF.	Rute Tavares da Silva Lima	65.742-5	PROF.	PROF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de Março de 2026.

MARA ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:FBC04A33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344 - FME DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 344 - FME DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 101/2026, CI Nº 102/2026, CI Nº 103/2026, CI Nº 104/2026, CI Nº 105/2026, CI Nº 106/2026, CI Nº 107/2026, CI Nº 108/2026, CI Nº 109/2026, CI Nº 110/2026, CI Nº 111/2026, CI Nº 112/2026, CI Nº 113/2026, CI Nº 114/2026, CI Nº 115/2026, CI Nº 116/2026, CI Nº 117/2026, CI Nº 118/2026, CI Nº 119/2026, CI Nº 120/2026, CI Nº 121/2026, CI Nº 122/2026, CI Nº 123/2026, CI Nº 124/2026, CI Nº 125/2026, CI Nº 126/2026, CI Nº 129/2026, CI Nº 130/2026, CI Nº 131/2026, CI Nº 132/2026, CI Nº 133/2026, CI Nº 134/2026, CI Nº 135/2026, CI Nº 136/2026, CI Nº 147/2026 e CI Nº 148/2026, oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF.	NOME CARGO
ABELLANY ESTEVAO NUNES DE OLIVEIRA LEITE	129.018.704-57	AUXILIAR DE SALA
ACACIA TAMIRYS LEITE DA SILVA FRANCA	085.031.884-06	PORTEIRO
ADENILZA MARIA DA SILVA	086.463.774-82	AUXILIAR ESCOLAR
ADRIANA PAULA PEREIRA DE SANTANA	989.294.374-00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADRIANA VIEIRA MOREIRA	807.585.252-49	AUXILIAR ESCOLAR
ADRIANO PEDRO DA SILVA	080.154.124-71	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIELE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	098.708.944-70	AUXILIAR ESCOLAR
ALCINEIDE ALVES DE LIRA	492.949.624-15	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ALEX BARBOSA DA SILVA	083.189.124-62	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALEX JOSE DA SILVA	106.588.084-78	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA	049.909.734-37	MOTORISTA
ALEXANDRE FARIAS COSTA FILHO	141.992.874-00	AUXILIAR ESCOLAR
ALEXSANDRA CONCEICAO DA SILVA	093.423.064-11	AUXILIAR ESCOLAR
ALEXSANDRA GOMES	078.431.644-99	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ALEXSANDRO DOS SANTOS	111.206.944-50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALICE PEREIRA DA SILVA	133.923.164-66	AUXILIAR ESCOLAR
ALINE ANGELIM BEZERRA	101.119.864-94	PROFESSOR
ALINE FERNANDA DO NASCIMENTO DIAS SANTOS	082.310.084-70	PROFESSOR
ALINE KELY GOMES DE OLIVEIRA	127.297.174-04	AUXILIAR ESCOLAR
ALINE LOURDES EVARISTO DIAS	132.447.034-88	AUXILIAR ESCOLAR
ALISON DAVID FERREIRA RUFINO	112.238.384-39	PROFESSOR
ALLAN SANDRO ANACLETO ALVES	118.859.784-13	PORTEIRO
ALLEFY HENRIQUE GOMES	110.226.914-06	AUXILIAR ESCOLAR
ALLINY ESTEVAO NUNES DE OLIVEIRA MORENO	111.818.194-82	AUXILIAR ESCOLAR
ALVANEZA MARIA DA SILVA LUZ	071.064.104-46	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AMANDA KAROLINA DA SILVA SANTOS	108.793.794-99	PROFESSOR
AMANDA MARIA DA CONCEICAO DE ANDRADE ALVES DE HOLANDA	045.636.844-22	PROFESSOR
AMANDA MARIA GONCALVES DA SILVA	124.523.214-27	AUXILIAR DE DISCIPLINA
ANA BEATRIZ MOTA DOS SANTOS	094.834.784-80	PROFESSOR
ANA CAMILA SANTANA DA SILVA	116.104.014-50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ANA CLAUDIA PERES TORRES	745.728.494-04	PROFESSOR
ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	053.739.494-00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANA CRISTINA GOMES DE SOUZA	135.288.434-89	AUXILIAR ESCOLAR
ANA GABRIELLE CAVALCANTI DE ARAUJO	031.000.554-03	AUXILIAR ESCOLAR
ANA LUISA DE SENA DO NASCIMENTO	114.705.807-56	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANA LUIZA MARCIANO VICENTE	106.417.544-93	PROFESSOR
ANA PAULA DA SILVA	089.076.634-75	AUXILIAR DE SALA
ANA PAULA DA SILVA	014.182.984-25	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANA PAULA DO NASCIMENTO	963.675.124-20	AUXILIAR ESCOLAR
ANA PAULA ESTACIO RIBEIRO	075.923.014-58	PROFESSOR
ANDEMBERG SEVERINO MARQUES	140.419.504-14	MOTORISTA
ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	087.805.214-36	MOTORISTA
ANDRE MANOEL DOS SANTOS	057.597.294-70	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDREA MARIA EVARISTO	042.878.154-32	AUXILIAR ESCOLAR
ANDREIA PEREIRA DA SILVA	088.389.954-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANGELA MARIA INACIO DA SILVA NASCIMENTO	030.918.554-81	PROFESSOR
ANGELICA BELTRAO PESSOA DOS SANTOS	092.401.584-56	PROFESSOR
ANNE ALINY DOS SANTOS AMORIM ARAUJO	096.053.834-89	PROFESSOR
ANTONIO ANGELO DE SANTANA	189.860.214-04	PORTEIRO
ANTONIO SEBASTIAO DA ROCHA	372.588.854-04	PORTEIRO
ARIADHYNY DHYANA TAVARES LIMA	150.863.954-02	AUXILIAR DE SALA
ARIELY PEREIRA DE MOURA	164.805.684-94	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ARISTOFANES SOUSA BARBOSA RODRIGUES	059.653.334-98	AUXILIAR ESCOLAR
ARTHUR HENRIQUE DE FREITAS FERREIRA	172.678.374-09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARTHUR JOSE LOPES DA SILVA	109.562.254-46	AUXILIAR ESCOLAR
AURILEIDE MARIA DE OLIVEIRA	047.896.424-29	PROFESSOR
BEATRIZ BENTO PEREIRA	713.452.974-67	AUXILIAR ESCOLAR
BRENDA ALEIXO NUNES VIANA	148.700.804-00	AUXILIAR DE SALA
CARLA DANIELI DA SILVA GOMES	096.948.414-37	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARLOS ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO	265.907.004-00	PORTEIRO
CASSANDRA DE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	009.954.854-29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CATARINE PAULINO DE CARVALHO OLIVEIRA	039.121.854-92	PROFESSOR
CECI MELO DOS SANTOS	168.536.014-91	PROFESSOR
CELIA BARBOSA DA SILVA CORREIA	039.757.284-00	AUXILIAR ESCOLAR
CELIANA BARBOSA DA SILVA BASTOS	044.267.644-16	AUXILIAR ESCOLAR
CELIO BERTO DA SILVA	011.270.934-60	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CESAR MANOEL FERREIRA	154.495.504-99	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CINTHIA MARIA EVANGELISTA	087.029.334-62	PROFESSOR
CLAUDECI ANTONIA FERREIRA	038.412.024-54	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CLAUDIA MARIA DA SILVA	032.935.934-70	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CLAUDIA MARIA DE LIMA FERREIRA	093.403.394-36	AUXILIAR DE SALA
CLAUDIANA ALVES DA SILVA	028.136.824-46	AUXILIAR DE SALA
CLAUDILENE CAETANO DE OLIVEIRA	972.778.604-97	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLECIANA ANTONIA DA SILVA	096.509.474-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
COSMA BERNARDO DA SILVA	092.274.734-24	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CRISLANE NUNES DOS SANTOS	481.691.578-89	AUXILIAR ESCOLAR
CRISTIANE ANA DA SILVA SALVINO	867.922.454-53	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	062.898.484-70	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CRISTIANE MONTEIRO BARACHO	079.204.384-70	AUXILIAR ESCOLAR
DAIANE SIMONE DA SILVA CASTRO	120.175.704-51	AUXILIAR ESCOLAR
DANIEL VENCELAU NUNES	390.699.744-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DANIELA FRANCISCA DA SILVA	048.345.984-46	PROFESSOR
DANIELLA EVELLES GOMES NUNES	099.451.964-80	AUXILIAR ESCOLAR
DANIELY PEREIRA DE VASCONCELOS	040.307.654-40	AUXILIAR ESCOLAR
DANUBIA DE LIMA SANTOS	111.896.474-86	AUXILIAR ESCOLAR
DARLANGE BARBOSA GONCALVES FARIAS	060.087.214-97	AUXILIAR ESCOLAR
DAVID SANTOS DE ANDRADE	076.566.914-56	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DAVILA DE LOURDES DANTAS E SILVA VIRGINIO	042.484.614-47	AUXILIAR DE SALA
DAYANE COELHO DA SILVA	103.150.964-03	PROFESSOR
DAYSE ALVES PEREIRA	078.311.914-37	AUXILIAR ESCOLAR
DENIS DEIVID DE LIMA	080.726.144-01	MOTORISTA
DENNYS KAYKY DA SILVA GOMES	162.728.224-64	AUXILIAR ESCOLAR
DIOGENES VALENTIM DA SILVA	110.836.294-09	PROFESSOR
DIOGO PORFIRIO DOS SANTOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	046.195.894-54	PROFESSOR
DOUGLAS ARQUIMEDES DO NASCIMENTO	171.240.214-56	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDILEIDE EMILIA DOS SANTOS	053.556.504-65	PROFESSOR
EDILEIDE ESTEVAO DE OLIVEIRA	989.291.194-68	PROFESSOR
EDILENE DA SILVA	087.928.334-38	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EDILENE JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA	427.043.164-49	PROFESSOR
EDILENE MARIA DA SILVA	070.084.694-89	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EDILEUZA RAIMUNDA DA LUZ SILVA	075.401.824-58	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDILEUZA SOARES CASSIMIRO	742.437.484-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDILMA DANIELA DA SILVA LIRA	069.633.724-03	AUXILIAR ESCOLAR
EDILMA MARINA DE FREITAS	079.121.064-21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDILSON SEVERINO MANOEL DA SILVA	017.437.864-50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDILZA PEDROSA DA SILVA	086.075.704-80	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EDIVALDO CAITANO DE LIMA NETO	102.137.854-20	AUXILIAR ESCOLAR
EDIVANIA JORGE DOS SANTOS	082.606.744-16	PROFESSOR
EDJANE FRANCISCA DE SANTANA	048.502.254-03	PROFESSOR
EDNA FERREIRA DA SILVA	053.141.734-41	AUXILIAR ESCOLAR
EDNALDO SOARES DE OLIVEIRA	022.888.084-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDSON PEREIRA DA SILVA	782.711.934-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDUARDO ESTACIO RIBEIRO	043.391.244-86	AUXILIAR ESCOLAR
EDUARDO GUILHERME DA SILVA	087.432.934-50	AUXILIAR ESCOLAR
EDVALDO MANOEL DA SILVA	041.956.844-12	AUXILIAR ESCOLAR
ELENI BARBOSA DE LUCENA	065.200.194-70	AUXILIAR ESCOLAR
ELIANE FERREIRA DA SILVA	047.369.394-19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIDIVANIA DOS SANTOS RODRIGUES	115.685.564-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIELSON PEDRO DA SILVA	144.185.264-63	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ELIETE MARIA DA SILVA SANTANA	800.546.924-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIETE NUNES DA SILVA	034.865.574-67	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELISANGELA SOARES DO NASCIMENTO	113.903.344-14	AUXILIAR DE SALA
ELISANGELA VIEIRA DO MONTE SOTERO DE ANDRADE	801.073.894-87	PROFESSOR
ELIZANGELA DE LIMA MARTINS	097.079.514-94	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ELIZANGELA VANECA SILVA NOGUEIRA	065.229.004-32	AUXILIAR ESCOLAR
EMILLY GABRIELLY DE SANTANA	088.925.314-50	AUXILIAR ESCOLAR
EMMANUELLY MARQUES DA SILVA	707.965.944-22	AUXILIAR DE SECRETARIA
ERASMO ARLINDO DA SILVA	095.036.984-56	AUXILIAR ESCOLAR
ERCILIA FERNANDA BELARMINO DE LIMA	084.411.234-89	PROFESSOR
ERICA PAULO GOMES	145.970.364-23	AUXILIAR ESCOLAR
ERICA SANDRA LIMA DA SILVA	075.260.214-42	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ERICKA PATRICIA LIMA DOS SANTOS	155.818.054-07	AUXILIAR ESCOLAR
ERIVANIA SILVA DE BARROS	097.430.014-41	PROFESSOR
EVANDIR TAVARES DA MOTA	030.246.634-79	PROFESSOR
EVELLI LUANA DO NASCIMENTO	117.474.534-71	AUXILIAR DE SALA
EVERLANDIA MARIA DE FRANCA BRITO	059.428.144-06	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FABIANA ARAUJO DA SILVA CRUZ	092.747.654-10	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FABIANA DA SILVA LIMA	077.755.974-96	PORTEIRO
FABIANA DE PAULA ARAUJO	031.022.664-36	AUXILIAR ESCOLAR
FABIANA NUNES SANTIAGO	049.262.644-80	PROFESSOR
FABIO CRISTOVAO DOS ANJOS	058.217.874-67	PROFESSOR
FABIO DEMESIO DOS SANTOS	046.983.624-58	PROFESSOR
FELIX GOMES DA SILVA	056.131.854-92	AUXILIAR ESCOLAR
FERNANDA KELLE ALVES DE CASTRO	087.029.374-50	AUXILIAR DE SALA
FERNANDA MARIA DE SANTANA	092.559.874-70	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FERNANDO ELIAS DA SILVA	380.792.084-68	AUXILIAR ESCOLAR
FERNANDO JOAO DE SANTANA	105.581.244-02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FERNANDO JOSE DA SILVA CORREIA DO NASCIMENTO	135.340.724-13	AUXILIAR ESCOLAR
FERNANDO LUIS FERREIRA CABRAL	409.462.154-72	PROFESSOR
FLAVIA MARIA DE MELO SOARES	059.933.154-23	PROFESSOR
FRANCIDALVA FARIAS DA SILVA	051.930.924-38	PROFESSOR
FRANCIELY MARIA DE SANTANA	114.965.784-73	AUXILIAR ESCOLAR
FRANCISLAYNE DANUBIA DA SILVA PIMENTEL	123.723.834-00	INTERPRETE LIBRAS
GABRIEL LEANDRO VASCONCELOS COUTINHO	167.496.414-58	AUXILIAR ESCOLAR
GABRIELA DA SILVA CONSTANTINO	101.039.344-80	AUXILIAR DE SALA
GABRIELA HELENA BATISTA DA SILVA	121.598.414-63	AUXILIAR DE SALA
GARDENIA MARIA PEDRO DA SILVA	704.764.174-22	AUXILIAR ESCOLAR
GEORGE HENRIQUE FERREIRA GOMES	116.154.954-44	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GERLANE CARVALHO BENTO PEDROSA	014.661.844-00	PROFESSOR
GERLUCIA GOMES BARBOSA	698.901.104-15	PROFESSOR
GILMAR ANTONIO DA SILVA	025.560.524-22	PROFESSOR
GISELIA BARBOSA DA SILVA AMANCIO	053.434.624-30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GIVANILDO BARBOSA RODRIGUES	869.588.104-06	AUXILIAR ESCOLAR
GIVANILDO GONCALVES DA SILVA	866.737.774-00	MOTORISTA
GLAUCIA NUNES DO NASCIMETNO	053.941.824-26	AUXILIAR ESCOLAR
GLAUCIA TEREZINHA DA CUNHA	081.221.684-93	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GLAUCIANE DE PAULA VIEIRA DA SILVA	044.771.784-76	AUXILIAR ESCOLAR
GLAUCILENE FELICIANO DOS SANTOS	036.855.894-07	PROFESSOR
GLAYDSTONE BARBOSA DO ESPIRITO SANTO	052.827.154-73	MOTORISTA
GLEYCI MARIA BANDEIRA DA SILVA	091.067.624-09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRACILENE EUGENIO DA SILVA ARAUJO	104.761.534-76	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GUSTAVO GLEIBSON JOSE DE SANTANA	164.438.384-59	AUXILIAR ESCOLAR
GYRLYNE MARIA DE ANDRADE SILVA	769.660.384-15	PROFESSOR
HELINI MARIA LIRA DA SILVA	390.709.214-72	PROFESSOR
HIENIA VIEIRA CORREIA VICTOR	074.087.794-18	PROFESSOR
HILANA BEZERRA PASCOAL DA SILVA	067.542.064-46	AUXILIAR ESCOLAR
IANNY ELLEN RAMOS SOUSA	702.737.034-47	AUXILIAR DE SALA
IARA MARIA SILVA DOS SANTOS	122.803.654-30	PROFESSOR
IGOR MAGNUM NASCIMENTO SILVA	176.029.874-38	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
INALDA PEREIRA DOS SANTOS	096.003.504-42	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
INGRID MARIA DA SILVA	126.272.614-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IRINAN MARIA DA SILVA	782.278.794-20	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
IRIS VITORIA DA SILVA SANTOS	081.305.814-77	AUXILIAR ESCOLAR
ISABELA ALVES DE LIMA	127.629.054-35	AUXILIAR ESCOLAR
ISABELA DE FREITAS GOMES DA SILVA	094.762.334-51	AUXILIAR ESCOLAR
ITACIANA DE ARAUJO TEIXEIRA	031.032.864-06	PROFESSOR
IVANICE DE SOUZA BEZERRA	040.431.064-83	PROFESSOR
IVANICE MARIA DOS SANTOS	093.226.114-05	PROFESSOR
IVANILDO APOLONIO DA SILVA NETO	121.420.714-65	AUXILIAR ESCOLAR
IVANILDO FRANCISCO LOPES DA COSTA	019.523.214-33	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
IZAIAS MANOEL DE LIMA	008.033.424-54	MOTORISTA
JAILMA LEITE DO NASCIMENTO	121.058.504-99	AUXILIAR ESCOLAR
JAILSON SOARES DE SANTANA	064.498.474-09	MOTORISTA
JAINY SOARES DE NERES	118.686.854-62	PROFESSOR
JAIRO FERREIRA CAVALCANTE	040.673.724-00	PROFESSOR
JAIRO JOVENTINO FERREIRA	706.383.814-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JANYELLE CASSIA DA SILVA XAVIER	130.640.164-07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JAQUELINE AMANDA DE ANDRADE SILVA	105.238.734-92	PROFESSOR
JESSICA DE LIMA DA SILVA	126.563.204-96	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JESSICA VITORIA DE LIMA MELO	137.927.634-94	AUXILIAR ESCOLAR
JOAO BATISTA ANACLETO DE SOUSA	696.635.804-53	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOAO BATISTA SEVERINO SABINO	082.889.294-60	MOTORISTA
JOAO EDVALDO DE SANTANA LIMA	067.607.824-96	PROFESSOR
JOAO MARCOS DE LIMA	117.585.514-61	AUXILIAR ESCOLAR
JOELZA RODRIGUES DOS SANTOS	989.287.674-15	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOICE SOARES DA SILVA	111.615.294-03	PROFESSOR
JOSE ADAYLSON ARAUJO SANTOS	086.780.854-36	PROFESSOR
JOSE CARLOS MONTEIRO JUNIOR	099.220.314-77	AUXILIAR ESCOLAR

JOSE EDUARDO DOS SANTOS FILHO	127.248.694-00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOSE ERIKE MINERVINO DA SILVA	044.665.034-00	PORTEIRO
JOSE FIRMO PEREIRA NETO	077.885.474-41	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE LAERCIO GOMES DA ROSA	906.414.694-20	MOTORISTA
JOSE LAURINDO PINHEIRO DOS SANTOS	352.497.574-72	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOSE LINDEMBERG LEITE CAVALCANTI JUNIOR	172.646.124-65	PORTEIRO
JOSE LITO HOLANDA CAVALCANTE FILHO	900.132.714-15	PROFESSOR
JOSE NIVALDO DA SILVA JUNIOR	104.012.474-73	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE RENISON DE BRITO SILVA	067.507.784-29	MOTORISTA
JOSE SEVERINO DE SANTANA	059.663.584-27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSEFA SOLANGE DE ANDRADE	040.383.234-98	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSELANE MARIA ADRIAO RODRIGUES	067.755.504-05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSELIA SEVERINA FERREIRA	898.361.204-59	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSELICE SALVIANA DA SILVA FILHA	119.839.004-27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSENILDO BARBOSA DA SILVA	028.975.264-75	PROFESSOR
JOSIANE MARIA DE SANTANA FERREIRA	377.509.798-83	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOSILDO FELIX DA SILVA	025.258.984-00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JUCIANE MARIA DA SILVA	093.104.514-24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JULIA RENATA GOMES DE OLIVEIRA	166.558.604-40	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JULIANA BORGES DA SILVA	105.249.104-99	PROFESSOR
JULIANA DOS SANTOS SILVA	027.594.134-54	PROFESSOR
JULIANA MARIA DA SILVA	709.647.644-07	AUXILIAR ESCOLAR
JULIANA MARIA DA SILVA	072.451.554-29	PROFESSOR
JULIANY MARIA DOS SANTOS	101.037.494-03	PROFESSOR
KACIA EUTROPIO DA SILVA	041.137.584-92	PROFESSOR
KARINA PEREIRA DA SILVA	153.440.764-28	AUXILIAR DE SALA
KAROLAINE DA SILVA ARCANJO	702.473.254-73	AUXILIAR DE SALA
KETTELYN REGINA ARAUJO FERREIRA	703.861.874-10	AUXILIAR ESCOLAR
KEWENN NAYA PEREIRA DA SILVA	140.547.204-98	AUXILIAR ESCOLAR
KEZIA VITORIA DA SILVA CAVALCANTI	172.138.724-27	AUXILIAR DE SALA
LAIS TAINARA CANDIDO DA SILVA	141.360.614-80	AUXILIAR ESCOLAR
LAUDINEIA JOSEFA DOS SANTOS	099.859.974-33	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LAYARA LEILANE DE ARAUJO VILARIM	097.180.214-93	PORTEIRO
LEANDRA COSMA SOARES	092.332.284-10	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LELIANE GOMES DA SILVA	059.413.794-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEONARDO ELIAS OLIVEIRA DA SILVA	065.139.714-62	PROFESSOR
LETICIA BORGES DA SILVA	069.570.524-51	PROFESSOR
LETICIA RAYANE SOUZA DA SILVA	118.394.114-57	PROFESSOR
LIDIANE GOMES FELIPE DA SILVA	070.053.844-58	PROFESSOR
LIDIANE JOSE DA SILVA	093.816.754-57	PROFESSOR
LIDIANE TAVARES DA SILVA	083.566.914-94	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LILIAN DE KARCIA RODRIGUES DE FRANCA VIEIRA	030.068.024-46	PROFESSOR
LILIANE MARIA DA SILVA MARQUE	127.064.824-19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LINDBERG GUEDES LIMA	032.504.554-23	AUXILIAR ESCOLAR
LINDINALVA MARIA GOMES SILVA	744.501.744-53	PROFESSOR
LINEKER SHILTON GOMES DOS SANTOS	099.172.524-79	AUXILIAR ESCOLAR
LIVIA MARIA DE CASTRO SILVA	096.509.424-32	PROFESSOR
LUANA KATARINA DA SILVA	111.440.874-30	AUXILIAR ESCOLAR
LUANNA PRISCILA DA SILVA	099.378.154-36	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LUCAS FERNANDO DA SILVA	113.966.234-18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCAS MIRANDA DA COSTA	130.408.054-44	PROFESSOR
LUCIANA IRINEU DA SILVA	919.438.174-72	PROFESSOR
LUCIANA MARIA DE SANTANA SOARES	063.469.574-65	PROFESSOR
LUCILEA DA SILVA CABRAL	069.396.544-45	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCIVANIA MAURICIA COSMO	088.265.614-78	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LUIZ RODRIGO SANTOS DE FREITAS	114.778.364-03	PROFESSOR
LUSICARLA MARIA DA SILVA	048.412.934-18	AUXILIAR DE SALA
LYSSANDRA KEYTT DE SANTANA SANTOS	712.504.044-60	AUXILIAR ESCOLAR
MAGNA MARIA BERNARDINO DE SENA	109.848.584-07	AUXILIAR ESCOLAR
MANOEL ANDRE RAIMUNDO	096.235.134-29	PROFESSOR
MANOEL FRANCISCO DA SILVA FILHO	919.437.364-72	PROFESSOR
MANOELA MARIA DE SANTANA	093.602.594-89	AUXILIAR ESCOLAR
MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA	045.651.594-14	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARCIA ROBERTA DA SILVA BENTO	058.264.194-23	AUXILIAR ESCOLAR
MARCIA RODRIGUES DA SILVA	013.794.384-97	AUXILIAR ESCOLAR
MARGARETE APOLONIA DA SILVA	831.857.804-00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA ANGELA MENDES DE BARROS	070.054.414-35	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA APARECIDA LIMA DE SANTANA	993.966.374-91	INTERPRETE BRAILISTA
MARIA AURENI AMARO SANTOS ALVES	044.017.874-63	PROFESSOR
MARIA CAROLINA NERI MONTEIRO	116.034.684-47	PROFESSOR
MARIA CLARA OLIVEIRA	118.309.714-09	PROFESSOR
MARIA DA CONCEICAO BEZERA CAVALCANTE	057.560.444-18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DA CONCEICAO CABRAL DOS SANTOS QUEIROZ	030.746.264-10	PROFESSOR
MARIA DA CONCEICAO DE LIMA	063.876.844-63	PROFESSOR
MARIA DA CONCEICAO DE LIZANDRA HERMOGENES DOS SANTOS	079.377.594-96	AUXILIAR ESCOLAR
MARIA DA CONCEICAO SANTANA VALENTIM BERNARDO	772.768.414-72	PROFESSOR
MARIA DA CONCEICAO VICENTE DOS SANTOS	011.236.764-02	PROFESSOR
MARIA DA SILVA ALVES	063.244.834-28	AUXILIAR DE SALA
MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA	998.816.244-87	PROFESSOR
MARIA DAS GRACAS SOARES DA SILVA	038.553.534-17	AUXILIAR ESCOLAR
MARIA DE FATIMA FERNANDO DA SILVA	906.409.854-91	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA DE FATIMA FERREIRA FARIAS	706.379.034-04	PROFESSOR
MARIA DE FATIMA LOPES	025.954.374-88	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA SILVA	092.256.884-74	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA DE LOURDES PEREIRA BARROS	125.614.324-32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO CARMO DA SILVA	065.267.334-17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO CARMO DE FRANCA COUTINHO FARIAS	063.407.084-39	AUXILIAR DE SALA
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA GUSMAO	122.110.834-47	AUXILIAR ESCOLAR
MARIA ELIENE DE LIMA	015.330.224-02	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

MARIA ELIZABETE DA SILVA	454.577.944-15	PROFESSOR
MARIA HELENA BEZERRA DA SILVA	074.601.254-31	PROFESSOR
MARIA JOSE DA SILVA	015.347.214-60	AUXILIAR DE SALA
MARIA JOSE DA SILVA	014.349.224-13	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA JOSE DA SILVA	835.222.124-87	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA JOSE DA SILVA	688.435.854-87	PROFESSOR
MARIA JOSE SALES DE LIMA	043.656.794-65	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA KAROLINA DA SILVA SANTOS	117.108.484-64	AUXILIAR ESCOLAR
MARIA LIDIANE SANTANA SANTOS SOARES DE QUEIROZ	048.913.984-18	PROFESSOR
MARIA RAFAELA DA SILVA	086.740.474-40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA SUELI GOMES DA SILVA	063.469.214-36	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA VALERIA DA SILVA	076.500.324-42	PROFESSOR
MARIANA BEZERRA DA SILVA	095.711.034-03	PROFESSOR
MARIELLE ASHELE SILVA DE OLIVEIRA LIMA	137.644.354-61	AUXILIAR ESCOLAR
MARILENE EMILIA DE OLIVEIRA	052.139.104-08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARILIA BEATRIZ DOS SANTOS MARINHO GUSMAO	106.891.564-13	AUXILIAR DE SECRETARIA
MARILIA GABRIELY CARDEIRA DOS SANTOS	013.586.454-26	PROFESSOR
MARINEIDE JOSE DA SILVA	066.156.694-39	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAIS	117.641.594-89	AUXILIAR ESCOLAR
MARIO VIEIRA DIAS	022.737.954-32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIZA NUNES DE OLIVEIRA	835.189.244-00	PROFESSOR
MARLEIDE NAIR DE PAIVA MARANHAO	800.103.344-91	AUXILIAR ESCOLAR
MARLENE GOMES DE BARROS SILVA	687.128.554-72	PROFESSOR
MARLLA FERNANDA DE AGUIAR PALHA	115.395.204-12	PROFESSOR
MARTA MARIA DA CONCEICAO	123.837.734-33	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARTA MARIA DA SILVA	744.568.654-15	PROFESSOR
MARTHA KARINE BATISTA SILVA	074.859.834-07	PROFESSOR
MARTHILENE DANIELE DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES	065.834.344-07	PROFESSOR
MATEUS DIAS DE FRANCA	101.981.174-93	PROFESSOR
MATILDE JOVELINO DOS SANTOS	047.041.824-95	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MAURICIO JOSE DE ARRUDA	057.597.234-30	MOTORISTA
MIGUEL OTAVIO DA SILVA ANDRADE	127.275.244-55	PORTEIRO
MIKELE CARLA DOS SANTOS	112.896.114-83	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MILENA DE ALMEIDA XAVIER	136.970.684-74	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MIRTYS PONCIANO CAVALCANTI DA SILVA	061.049.234-96	PROFESSOR
MOISES GABRIEL DE ARAUJO	482.393.214-53	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MOISES PAULO DA SILVA	922.374.284-68	MOTORISTA
MONICA BARBOSA DA SILVA	417.483.954-91	PROFESSOR
MYLENA ALICE DE SANTANA GOMES	127.408.954-96	AUXILIAR ESCOLAR
NADJA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	801.058.314-68	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NAIARA FERNANDA DE MELO SILVA	047.963.114-08	PROFESSOR
NAILTON JOSE DA SILVA	157.894.214-40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NATALINE DO NASCIMENTO SILVA	096.509.514-23	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
NIEDJA MARIA DE LIMA COSTA	075.236.634-35	PROFESSOR
ORIVANIA JUSTINO DA SILVA	042.972.314-84	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
OZANA MONTEIRO DE LIMA	076.608.934-75	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
PATRICIA RICARDO DA SILVA ARRUDA	111.520.114-05	AUXILIAR DE SALA
POLIANA CRISTINA FELIX DA SILVA FARIAS	081.835.884-09	AUXILIAR ESCOLAR
POLLYANNA DAYANNE MONTEIRO	109.985.954-97	AUXILIAR ESCOLAR
PRISCILA OLIVEIRA DE LIMA SILVA	070.136.494-73	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAFAELA CRISTINA DE FRANÇA GOMES	089.042.894-83	PROFESSOR
RAFAELA DE FRANCA RIBEIRO	151.336.714-58	INTERPRETE LIBRAS
RAFAELA RODRIGUES DUARTE	064.139.564-70	PROFESSOR
RAYANA ROSEMERI CESAR	095.644.734-11	AUXILIAR DE SALA
REBECA STEFHANY MARIA DA SILVA	126.822.614-93	PROFESSOR
RENALLY CAVALCANTE COSTA	095.804.484-85	PROFESSOR
RENATA RODRIGUES DUARTE	048.931.544-51	PROFESSOR
RENATA SOARES PINHEIRO DOS SANTOS	095.453.314-37	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RENATO RODRIGO DA SILVA ARAUJO	087.955.434-73	PROFESSOR
RENE GENESIO CAVALCANTE JUNIOR	148.701.474-08	AUXILIAR ESCOLAR
ROBERTA DE FATIMA SANTANA VALENTIM DA SILVA	084.116.254-94	PROFESSOR
ROBERTA MARIA DA SILVA	071.683.664-59	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROBERTO DA SILVA PEREIRA	165.065.204-69	MOTORISTA
ROMARIO VICENTE DA SILVA	100.175.274-06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROMULO PABLO DOS SANTOS TARGINO	080.324.094-59	PROFESSOR
RONALDO CLOVIS DA SILVA	095.002.644-12	PROFESSOR
RONIERISSON MONTEIRO DA SILVA	088.896.774-81	PROFESSOR
ROSA MARIA DA SILVA	896.165.374-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSA MARIA DE ARAUJO NUNES GONÇALVES	688.434.024-04	PROFESSOR
ROSANGELA MARIA DA SILVA FARIAS	043.529.954-95	PROFESSOR
ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	054.701.134-26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSELANE MARIA LINS	054.334.974-88	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSEMERE ALVES DE SOUZA	106.931.374-28	AUXILIAR ESCOLAR
ROSENI DIAS MACHADO DOS SANTOS	055.757.274-67	AUXILIAR DE SALA
ROSICLEIDE GALVAO VIEIRA DA CUNHA LEITE	070.291.974-88	PROFESSOR
ROSILDA CANDIDO DOS SANTOS	898.877.864-20	PROFESSOR
ROSILDA DANIEL DE FREITAS	856.228.504-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSILDA INACIA DA SILVA	087.207.154-55	AUXILIAR DE SALA
ROSILEIDE DE ANDRADE CRUZ	592.321.294-34	PROFESSOR
ROSILENE MARIA DE SANTANA	899.280.914-04	AUXILIAR DE SALA
ROSIMERY BATISTA DA SILVA	079.250.954-40	AUXILIAR ESCOLAR
ROSINEIDE CANDIDO DIAS BELCHIOR	745.570.334-15	PROFESSOR
ROSINEIDE CRISTINA COUTINHO DE BARROS MENDONÇA	038.208.254-01	PROFESSOR
ROSINEIDE EDUARDO DOS SANTOS	044.387.204-00	PROFESSOR
ROZANA MARIA GOMES	078.914.594-44	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ROZILDA NUNES DA SILVA RAMOS	048.135.624-00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
RUAN MARCIANO DOS SANTOS VICENTE	173.615.604-74	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RYVERTON VITOR DE LIMA SILVA	702.933.464-70	MOTORISTA
SABRINA KELLY FERREIRA DE AGUIAR	114.942.054-59	AUXILIAR ESCOLAR

SANDERSON MARCIO SILVA DE FARIAS FILHO	125.056.864-16	AUXILIAR ESCOLAR
SANDRA CRISTINA MACHADO DA SILVA	493.682.224-87	PROFESSOR
SANDRA MARIA CORREA DE MEDEIROS	743.504.204-87	PROFESSOR
SANDRA MARIA DA SILVA	026.353.294-19	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
SANDRA NADJA FERREIRA DE ANDRADE	079.172.774-29	AUXILIAR ESCOLAR
SERGIO ANTONIO RAMOS DE ARAUJO JUNIOR	101.655.454-02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SEVERINA JUDITE DA SILVA	019.604.214-33	PROFESSOR
SEVERINA LUCIA PEREIRA DA SILVA	707.232.224-87	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
SEVERINO CHAGAS DO NASCIMENTO	102.428.934-65	PORTEIRO
SEVERINO JOSE FRANCISCO FILHO	556.609.834-72	MOTORISTA
SILVANIA MARIA DO NASCIMENTO	057.597.944-50	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
SILVANO XAVIER DA SILVA	086.121.114-63	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SILVIA RAYANE ALVES SANTIAGO	140.500.954-32	AUXILIAR ESCOLAR
SIMONE RIBEIRO DE FARIAS	080.636.264-27	AUXILIAR ESCOLAR
SONIA MARIA DA SILVA	023.069.524-85	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
SONIA MARIA DOS SANTOS	800.543.584-34	PROFESSOR
SUELI CANDIDO DA SILVA	116.628.684-30	AUXILIAR ESCOLAR
SUELY GRECIA SANTOS FELIX	084.438.214-00	PROFESSOR
SUELY JOVINO DA SILVA	081.304.204-65	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SUZANE VIEIRA DE SOUZA	090.799.784-85	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
TACIANA BARBOSA DA SILVA	086.161.784-30	PROFESSOR
TAINA FRANCISCA DA SILVA	116.602.324-90	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TAISA NOBERTO DE ALBUQUERQUE	166.955.014-16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TAMIRES CANDIDO DOS SANTOS	093.713.404-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TAMIRIS MARIA DA SILVA	132.724.024-62	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
TATIANE MAYARA ANDRADE DOS SANTOS	107.300.374-44	AUXILIAR DE SALA
TAYNARA NUNES JOAQUIM	130.538.724-47	PROFESSOR
TEREZINHA DE JESUS VIEIRA CORREIA	279.801.544-87	AUXILIAR ESCOLAR
THAIS NOGUEIRA DA SILVA	098.807.924-08	AUXILIAR DE SALA
THALIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	111.776.564-42	AUXILIAR ESCOLAR
THIALLY CAMILA DOS SANTOS COELHO	140.931.724-20	INTERPRETE BRAILISTA
TUANNY CARINNY DE SANTANA SILVA	099.573.314-77	PROFESSOR
TULIO NASCIMENTO DA SILVA	704.445.774-67	AUXILIAR ESCOLAR
VALDEIR JOSE DA SILVA	514.451.824-91	MOTORISTA
VALDENICE MARIA DA SILVA SANTOS	045.463.994-56	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALDILENE MARIA DA SILVA	975.998.594-20	PROFESSOR
VALMIRA BERNARDO FERREIRA	111.139.114-92	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VALQUIRIA CRISTINA ALVES	083.495.824-48	AUXILIAR ESCOLAR
VANDERLEIA BARBOSA DA SILVA	079.339.874-60	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VANDUARTE JOSE DA SILVA	989.620.434-91	AUXILIAR ESCOLAR
VANUSA BARBOSA DA SILVA	118.232.954-36	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VERONICA SILVA MONTEIRO	071.891.214-47	PROFESSOR
VERONICE GOMES DA SILVA	071.089.034-66	AUXILIAR ESCOLAR
VITORIA MARIA RANGEL CAVALCANTI	124.655.684-77	AUXILIAR ESCOLAR
VIVIANE FERREIRA PESSOA DO NASCIMENTO	782.272.754-00	PROFESSOR
VIVIANE MARIA SOARES	093.657.384-82	AUXILIAR ESCOLAR
VIVIANNE VIRGINIA NUNES DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	080.808.394-50	PROFESSOR
WANDERSON RAFAEL DA SILVA GONCALVES	105.514.284-30	PROFESSOR
WELLIDA CRISTINA SOARES PIMENTEL	093.473.064-44	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
WEUNES DO NASCIMENTO SANTOS	717.150.694-04	AUXILIAR ESCOLAR
WILLITANIA DE ANDRADE FREITAS DA CUNHA	058.321.034-16	PROFESSOR
WILMA KELI GOMES DE LIMA	069.444.724-22	PROFESSOR
YVENS BARROS DE SOUZA	077.435.794-09	AUXILIAR ESCOLAR

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 02 de fevereiro de 2026.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:246EF158

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 SME
PREGÃO Nº 003/2026 SME

A **Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.817.641/0001-02, com sede à Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, CEP: 55.570-000, Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Antônio Marcos Coutinho, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Hélio Coutinho, 27 - Centro – Rio Formoso – PE, CEP: 55.570-000, portador do RG nº. CPF Nº 735.479.054-00 e do RG Nº4.223.315 SDS/PE, residente, neste ato

denominado simplesmente CONTRATANTE e a Secretaria de Administração e Finanças como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO Nº** 003/2026, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 18/03/20226, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – **DO FORNECEDOR REGISTRADO**: A partir desta data, ficam registrados nesta **Secretaria Municipal de Educação**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando seleção de proposta mais vantajosa para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização e condicionamento de ar, com fornecimento de peças e insumos, incluindo serviços eventuais de instalação e desinstalação de equipamentos, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO Nº 003/2026.
Empresa **DTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ nº. 29.889.263/0001-85, com sede à Rua Garganela, nº 140, Margens da BR 101, Canavial, Ribeirão, CEP: 55.520-000, telefone: (81) 3671-1036, E-mail: dtaempreendimento@gmail.com, representada por seu proprietário, Sr. Ivan Inácio da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Henrique Barros Silva, 735, Vila Rica, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, Brasil, RG n. 4.617.753 Órgão de Emissão SDS/PE, CPF nº. 898.934.764-53.

LOTE 01 - SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO de ar condicionado, modelo split, capacidade de 7.000 à 18.000 btu's.	Serviço	40	R$ 303,86	R$ 12.154,40
2.	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO de ar condicionado, modelo split, capacidade de 22.000 à 36.000 btu's.	Serviço	40	R$ 483,93	R$ 19.557,20
3.	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO de ar condicionado, modelo split, capacidade de 7.000 à 36.000 btu's.	Serviço	30	R$ 115,65	R$ 3.469,50
4.	SERVIÇOS MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA de ar condicionado modelo split capacidade de 7.000 à 36.000 btu's.	Serviço	1.528	R$ 26,08	R$ 39.850,24
5.	SERVIÇOS TRIMESTRAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA de ar condicionado modelo split capacidade de 7.000 à 36.000 btu's.	Serviço	382	R$ 26,38	R$ 10.077,15
6.	SERVIÇOS SEMESTRAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA de ar condicionado modelo split capacidade de 7.000 à 36.000 btu's.	Serviço	191	R$ 78,25	R$ 14.95,75
7.	SERVIÇOS ANUAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA de ar condicionado modelo split capacidade de 7.000 à 36.000 btu's.	Serviço	191	R$ 78,25	R$ 23.710,74
TOTAL: Cento e oito mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e três centavos.					**R$ 108.819,23**

LOTE 02 - PEÇAS E INSUMOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CAPACITOR de 6,0µF a 25,0µF para ar condicinado.	Und	50	R$ 26,88	R$ 1.344,00
	CAPACITOR de 30,0µF a 70,0µF para ar condicinado	und	50	R$ 49,39	R$ 2.469,50
	CABO ALIMENTAÇÃO RABIXO para ar condicionado – 1m	metro	200	R$ 10,82	R$ 2.164,00
	CARGA DE GÁS (R-22) para ar condicionado	und	70	R$ 81,10	R$ 5.677,00
	CARGA DE GÁS (R-32) para ar condicionado.	und	80	R$ 81,61	R$ 6.528,80
	CARGA DE GÁS (R-410) para ar condicionado.	und	100	R$ 290,18	R$ 29.018,00
	GÁS (R-141B) para ar condicionado	und	60	R$ 142,39	R$ 8.543,40
	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL para ar condicionado	und	50	R$ 23,74	R$ 1.187,00
	COMPRESSOR DE ROTAÇÃO constante de ar condicionado 7.000 Btu's	und	02	R$ 669,47	R$ 1.338,94
	COMPRESSOR DE ROTAÇÃO constante de ar condicionado 9.000 Btu's	und	09	R$ 939,55	R$ 8.455,95
	COMPRESSOR DE ROTAÇÃO constante de ar condicionado 12.000 Btu's	und	20	R$1.151,41	R$ 23.028,20
	COMPRESSOR DE ROTAÇÃO constante de ar condicionado 18.000 Btu's	und	08	R$1.311,61	R$ 10.492,88
	COMPRESSOR DE ROTAÇÃO constante de ar condicionado 22.000 Btu's	und	10	R$1.548,76	R$ 15.487,60
	COMPRESSOR DE ROTAÇÃO constante de ar condicionado 24.000 Btu's	und	14	R$1.821,24	R$ 25.497,36
	COMPRESSOR DE ROTAÇÃO constante de ar condicionado 30.000 Btu's	und	09	R$1.965,03	R$ 17.685,27
	DISPLAY DE PAINEL FRONTAL UNIVERSAL de split.	und	20	R$ 80,76	R$ 1.615,20
	FITA PVC SEM adesivo rolo com 10 metros	rolo	150	R$ 4,21	R$ 631,50
	FITA PP ALUMINIZADA 45MMx45M	und	10	R$ 2,51	R$ 25,10
	FILTRO DE AR split	und	15	R$ 3,59	R$ 53,85
	HÉLICE DO CONDENSADOR split de 7.000 a 12.000 btu's.	und	15	R$29,98	R$ 449,70
	HÉLICE DO CONDENSADOR split de 18.000 A 22.000 BTU'S.	und	15	R$ 38,42	R$ 576,30
	HÉLICE DO CONDENSADOR split de 24.000 A 36.000 BTU'S.	und	15	R$ 46,35	R$ 695,25
	HÉLICE DA TURBINA da evaporadora	und	10	R$ 32,00	R$ 320,00
	MOTOR VENTILADOR para ar condicionado split 7.000 a 12.000 BTU'S, para condensadora.	und	25	R$ 51,54	R$ 1.288,50
	MOTOR VENTILADOR para ar condicionado split 18.000 a 22.000 BTU'S, para condensadora.	und	25	R$ 52,82	R$ 1.320,50
	MOTOR VENTILADOR para ar condicionado split 30.000 a 36.000 BTU'S, para condensadora.	und	25	R$ 63,10	R$ 1.577,50
	MOTOR VENTILADOR para ar condicionado split 7.000 a 12.000 BTU'S, para evaporadora.	und	25	R$ 57,16	R$ 1.429,00
	MOTOR VENTILADOR para ar condicionado split 18.000 a 24.000 BTU'S, paraevaporadora.	und	25	R$ 69,99	R$ 1.749,75
	MOTOR VENTILADOR para ar condicionado split 30.000 a 36.000 BTU'S, paraevaporadora.	und	25	R$138,87	R$ 3.471,75
	OLEO DO COMPRESSOR para ar split	litro	20	R$ 41,97	R$ 839,40
	PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL para ar condicionado split 7.000 a 12.000 btu's.	und	25	R$127,84	R$ 3.196,00
	PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL para ar condicionado split 18.000 A 36.000 BTU'S.	und	25	R$106,17	R$ 2.654,25
	SUPORTE DE POLIPROPILENO/NYLON para condensadora de 7.000 até 12.000 BTU'S.	und	40	R$ 37,01	R$ 1.480,40
	SUPORTE DE POLIPROPILENO/NYLON para condensadora de 18.000 até 36.000 BTU'S.	und	40	R$ 88,55	R$ 3.542,00
	TAPA FUGA para sistema de refrigeração	und	80	R$169,86	R$ 13.588,80
	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4	metro	200	R$ 33,50	R$ 6.700,00
	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/16	metro	200	R$ 29,00	R$ 5.800,00
	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8	metro	200	R$ 24,74	R$ 4.948,00
	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/2	metro	200	R$ 27,09	R$ 5.418,00
	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8	metro	200	R$ 33,01	R$ 6.602,00
	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/4	metro	200	R$ 28,48	R$ 5.696,00
	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO INVERTER BRANCO 1/4 6MM, BARRA DE 02METROS.	peça	200	R$ 3,25	R$ 650,00
	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO INVERTER BRANCO 5/16 6MM, BARRA DE 02METROS.	peça	200	R$ 6,59	R$ 1.318,00
	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO INVERTER BRANCO 5/8 15MM, BARRA DE 02METROS.	peça	200	R$ 6,30	R$ 1.260,00
	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO INVERTER BRANCO 3/8 10MM, BARRA DE 02METROS.	peça	200	R$ 3,52	R$ 704,00
	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO INVERTER BRANCO 1/2 12MM, BARRA DE 02METROS.	peça	200	R$ 2,25	R$ 450,00
	TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO INVERTER BRANCO 3/4 18MM, BARRA DE 02METROS.	peça	200	R$ 5,22	R$ 1.044,00
	UNIDADE CONDENSADORA (SERPENTINA) para ar condicionado de 7.000 A 12.000BTU'S.	und	30	R$526,95	R$ 15.808,50
	UNIDADE CONDENSADORA (SERPENTINA) para ar condicionado de 18.000 A 36.000BTU'S.	und	30	R$524,58	R$ 15.737,40
	UNIDADE EVAPORADORA (SERPENTINA) para ar condicionado de 7.000 A 12.000 BTU'S	und	25	R$709,43	R$ 17.735,75
	UNIDADE EVAPORADORA (SERPENTINA) para ar condicionado de 18.000 A 36.000 BTU'S.	und	25	R$847,40	R$ 21.185,00
	VALVULA DE SERVIÇO 1/4 para ar condicionado split.	und	30	R$ 41,63	R$ 1.248,90

	VALVULA DE SERVIÇO 3/8 para ar condicionado split.	und	30	R$ 42,90	R$ 1.287,00
	VALVULA DE SERVIÇO 5/16 para ar condicionado split.	und	30	R$ 72,21	R$ 2.166,30
	VALVULA DE SERVIÇO 1/2 para ar condicionado split.	und	30	R$ 42,96	R$ 1.288,80
	VALVULA DE SERVIÇO 5/8 para ar condicionado split.	und	30	R$ 58,93	R$ 1.767,90
	VALVULA DE SERVIÇO 3/4 para ar condicionado split.	und	30	R$ 92,06	R$ 2.761,80
TOTAL: Trezentos e vinte e um mil reais.					**R$ 321.00**

QUANTIDADES TOTAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE EXISTENTE	QTDE A SER ADQUIRIDA	TOTAL
1.	Aparelho de ar-condicionado 7.000 BTUs	01	-	01
2.	Aparelho de ar-condicionado 9.000 BTUs	04	18	22
3.	Aparelho de ar-condicionado 12.000 BTUs	23	18	41
4.	Aparelho de ar-condicionado 17.000 BTUs	01	-	01
5.	Aparelho de ar-condicionado 18.000 BTUs	18	02	20
6.	Aparelho de ar-condicionado 22.000 BTUs	29	-	29
7.	Aparelho de ar-condicionado 24.000 BTUs	37	18	55
8.	Aparelho de ar-condicionado 30.000 BTUs	22	-	22
	TOTAIS	**135**	**56**	**191**

2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso** ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO Nº 003/2026 SME.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO Nº 003/2026 SME.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**: **A Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso/PE** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – **DOS PREÇOS**: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o órgão gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo(a) **Secreta**ria Municipal de Educação **de Rio Formoso** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021, com renovação dos saldos, nos termos do Decreto Municipal nº31/2025 e das orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
6 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – **DO FORO**: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de **Rio Formoso** (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Rio Formoso, 18 de março de 2026.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário Municipal De Educação

IVAN INÁCIO DA SILVA
DTA Indústria E Comércio LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome:_____ ___
CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:02959FD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2026 - PROC. LICIT. 002/2026 - PREG. ELET 002/2026 - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2026

Pregão Eletrônico nº: 002/2026
Processo Lic. Nº: 002/2026

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2026, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2026, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é O **Registro de preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM 13 KG** e **BOTIJÕES VAZIOS, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), CAPACIDADE PARA 13 KG**, **com entrega nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **09.410.370/0001-71**
ENDEREÇO COMPLETO: **LOTEAMENTO BOM JESUS Nº 234, GALPÃO, CENTRO, SÃO BENTO DO UNA-PE, CEP 55.370-000**
e-mail: revendaultragaz@outlook.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **ADELSON CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
PROFISSÃO: **ADMINISTRADOR**
CPF Nº: **054.716.744-05**.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 002/2026, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 11 de março de 2026, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar a ata de Registro de Preços de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	VASILHAME CILINDRO PARA GÁS GLP 13 KG. Fabricado em conformidade com a NBR - 8640:2020 da ABNT,vazio.	Brasilgás	30	R$ 190,00	R$ 5.700,00
VALOR TOTAL R$ 5.700,00					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, sendo:

442.16001.1205-2.51.3.3.90.30 - RECURSO PROPRIO

524.16002.1205-2.64.3.3.90.30 - FUNDEB

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 002/2026, conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada em **13 / 03 / 2026** e posterior homologação feita pela senhora Secretária do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –deste município

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE,13 de março de 2026.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Portaria GP. 007/2025
Contratante

A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO – ME
CNPJ N.º 09.410.370/0001-71
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:879813B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMSJB-002/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PMSJB-02004/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	PMSJB-PE-007/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Assistência e Proteção Social, Secretaria de Saúde
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 68.560,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	18 de Março de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	17 de Março de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte	CNPJ:	10.280.055/0001-56
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Vinicius Marques Alves	CPF:	081.451.784-60

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	BEL POLPAS LTDA	CPF/CNPJ:	41.503.915/0001-05
ENDEREÇO:	RUA JACINTO GOMES DOS SANTOS, 23	BAIRRO:	JOAO MACHADO DOS SANTOS
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:	(87) 9817-8912 | (61) 99523-5206	E-MAIL:	
REPRESENTANTE:	possidonio neto de melo	CPF:	259.288.818-78

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
106	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, ELABORADA COM FRUTAS NATURAIS, SELECIONADAS, CONGELADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, CONSERVANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 1 QUILO. DEVIDAMENTE PESADA E ETIQUETADA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 30 dias na data da entrega.	bel polpas	und	6.000	R$ 8,57	R$ 51.420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 750,00 | Valor Total: R$ 6.427,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 2.250,00 | Valor Total: R$ 19.282,50 Secretaria de Saúde | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total: R$ 25.710,00					
107	[COTA RESERVADA ME/EPP] - POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, ELABORADA COM FRUTAS NATURAIS, SELECIONADAS, CONGELADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, CONSERVANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 1 QUILO. DEVIDAMENTE PESADA E ETIQUETADA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 30 dias na data da entrega.	bel polpas	und	2.000	R$ 8,57	R$ 17.140,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 2.142,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 750,00 | Valor Total: R$ 6.427,50 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 8.570,00					
Valor Total						R$ 68.560,00

São José do Belmonte - PE, 18 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Vinicius Marques Alves	Possidonio Neto de Melo
Prefeito	CPF nº 259.288.818-78

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D3B6393D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMSJB-003/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PMSJB-02004/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	PMSJB-PE-007/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Assistência e Proteção Social, Secretaria de Saúde
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 151.789,45 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	18 de Março de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	17 de Março de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte	CNPJ:	10.280.055/0001-56
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Vinicius Marques Alves	CPF:	081.451.784-60

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	Maria Gisliana de Lima Medeiros	CPF/CNPJ:	40.443.936/0001-01
ENDEREÇO:	Rua Joaquim da Mota e Sá, 52	BAIRRO:	Comercial
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:	(87) 99177-3319	E-MAIL:	licitacoesmercantilbompreco@gmail.com
REPRESENTANTE:	Maria Gisliana de Lima Medeiros	CPF:	113.297.724-07

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	AÇAFRÃO, em pó, condimento. Tipo: curcuma, apresentação: pó; Emabalagem c/ 100g.		und	580	R$ 4,96	R$ 2.876,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 496,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 148,80 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 248,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 1.984,00					
4	ADOÇANTE LÍQUIDO, acondicionado emfrascos 200 ml. Embalagem deveráconstar a data de fabricação e devalidade, número do lote e peso líquido,de acordo com a Resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro noMinistério da Agricultura e/ou Ministérioda Saúde.		und	630	R$ 11,66	R$ 7.345,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 2.332,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 583,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 349,80 Secretaria de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 4.081,00					
5	ÁGUA MINERAL com gás, 500ml, Pack com 12 unidades		und	180	R$ 24,36	R$ 4.384,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 3.654,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 730,80					
7	ÁGUA MINERAL, 500ml, Pack com 12 unidades		und	600	R$ 9,80	R$ 5.880,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.960,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.960,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 980,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 980,00					
9	AMEIXA EM CALDA enlatada 320g		und	180	R$ 17,00	R$ 3.060,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 510,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.700,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 850,00					
12	ARROZ BRANCO, tipo comum. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		kg	850	R$ 5,20	R$ 4.420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 850,00 | Valor Total: R$ 4.420,00					
15	AVEIA em flocos finos, envolto em papelimpermeável e acondicionado em caixade papelão ou recipiente de folha deflandres íntegros, ou saco de polietilenoresistente, hermeticamente fechados,contendo cerca de 250 g de peso líquidodo produto, devidamente rotulado nosaspectos qualitativo, quantitativo,constando o prazo de validade, marcacomercial, procedência de fabricação,número do registro no órgão competentee de mais dados conforme as disposiçõesda legislação vigente, reembalado deacordo com a praxe comercial. (CX C/ 24UNIDADES)		und	950	R$ 5,76	R$ 5.472,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.152,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 2.016,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 2.304,00					
17	AZEITONA VERDE em conserva, inteira c/caroço, embalagem com 500g, comidentificação do produto, marca dofabricante, data de fabricação e prazo devalidade, peso liquido.		und	950	R$ 11,60	R$ 11.020,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 3.480,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.160,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 2.320,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 4.060,00					

	BATATA PALHA, contendo no mínimo 500gramas com identificação do produto,marca do fabricante, data de fabricação eprazo de validade.		und	950	R$ 13,40	R$ 12.730,00
20	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 2.680,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.340,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 3.350,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 5.360,00					
	BISCOITO INTEGRAL,Sabor: Salgado Integral; Tipo: Club Social - tipo club social; Pacote 144g c/ 6 unidades 24g.		pacote	300	R$ 5,40	R$ 1.620,00
24	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 1.620,00					
	BOLO sabores variados 1Kg. Especificação: Bolo sabor Laranja, Cenoura, Formigueiro, Mesclado, Chocolate, Brigadeiro. Fabricação diaria.		und	1.100	R$ 16,50	R$ 18.150,00
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 8.250,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R$ 9.900,00					
	CEREAL infantil multcereais 180g		und	200	R$ 8,68	R$ 1.736,00
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.736,00					
	CHOCOLATE Bombom Ouro Branco1 kg		und	100	R$ 52,99	R$ 5.299,00
42	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 1.589,70 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 2.119,60 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 1.589,70					
	CHOCOLATE Bombom Sonho de Valsa1 kg		und	100	R$ 56,89	R$ 5.689,00
43	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 1.706,70 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 2.275,60 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 1.706,70					
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COXA/SOBRECOXA DE FRANGO. Especificação: Coxa e Sobrecoxa de Frango congelado. Cortes especiais de frango, congelado, máximo permitido de água com congelamento é de 60% de acordo com a portaria nº 210, de 10/11/98 do DAS/DIPOA. Embalagem em saco plástico transparente com 1kg. Amostra com número de fabricação do lote e validade, ficha técnica e laudo físico-químico e microbiológico do ano corrente.		kg	1.475	R$ 15,00	R$ 22.125,00
49	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R$ 1.125,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 2.250,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total: R$ 18.750,00					
	DOCE DE BANANA em Lata 600g		und	100	R$ 5,56	R$ 556,00
52	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 556,00					
	ERVILHA Sachê 200g		und	510	R$ 4,65	R$ 2.371,50
54	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 186,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 120,00 | Valor Total: R$ 558,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 1.627,50					
	GELADINHO tipo americanto nos sabores sortidos. 55ml com 25 unidades		und	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
66	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.800,00					
	LEITE EM PÓ, fórmula enriquecida com ferro para bebês a partir de 6 meses (tipo NAN, Nestogeno ou similar), embalagens com 400gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.		lata	65	R$ 46,89	R$ 3.047,85
78	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 65,00 | Valor Total: R$ 3.047,85					
	LEITE EM PÓ, fórmula enriquecida com ferro para bebês de 0 a 6 meses (tipo NAN, Nestogeno ou similar), embalagens com 400gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.		lata	50	R$ 44,39	R$ 2.219,50
79	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 2.219,50					
	MARGARINA VEGETAL, pote contendo 03 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		balde	190	R$ 26,90	R$ 5.111,00
89	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 190,00 | Valor Total: R$ 5.111,00					
	MINGAU DE ARROZ/MILHO/MULTICEREAIS INSTANTÂNEO (tipo Neston ou Similar), enriquecido com 9 vitaminas, em embalagens de 300g cada, e tampa em plástico. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		UND	190	R$ 11,74	R$ 2.230,60
93	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 190,00 | Valor Total: R$ 2.230,60					
	PAÇOCA de amendoim caixa com 100 unidades		und	270	R$ 32,37	R$ 8.739,90
99	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 3.237,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 3.237,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 647,40 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 1.618,50					
	PIRULITO formato coração sabor morango (pcte com 50 unid)		und	120	R$ 12,54	R$ 1.504,80
103	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 376,20 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 752,40 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 376,20					
	PIRULITO Psicodélico grande (pacote com 15 unid)		und	70	R$ 18,79	R$ 1.315,30
104	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 1.315,30					
109	QUEIJO RALADO tipo parmesão,acondicionado em embalagem plástica,pacote com 100 g, 1ª qualidade.Embalagem com identificação doproduto, marca do fabricante, data defabricação e prazo de validade de acordocom a Resolução 12/78 da CNNPA. Oproduto deverá ter registro no Ministérioda Agricultura e/ou Ministério da		und	320	R$ 8,01	R$ 2.563,20

	Saúde.(dois) meses a partir da data de entrega.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 801,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 160,20 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 801,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 801,00					
110	REFRIGERANTE de SABOR COLA - Isentode sujidades, parasitas e larvas,acondicionado em garrafas "pet" comtampa de rosca, contendo 02 litros cada.Deverá apresentar validade mínima de 02(dois) meses a partir da data de entrega.		und	1.200	R$ 4,61	R$ 5.532,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 2.305,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 461,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 922,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 1.844,00					
115	SAL REFINADO, iodado, com granulaçãouniforme e com cristais brancos, com nomínimo de 98,5% de cloreto de sódio ecom dosagem de sais de iodo de nomínimo 10 mg e máximo de 15 mg deiodo por quilo. A embalagem deveráconter externamente os dados de identificação e procedência, número dolote data de fabricação, quantidade doproduto, número de registro. Deveráapresentar validade mínima de 06 (seis)meses a partir da data de entrega.Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de2003. Embalagem de 01 kg		kg	950	R$ 1,46	R$ 1.387,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 219,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R$ 1.168,00					
117	SEMENTE DE LINHAÇA, Espécie: Linhaça, Aplicação: Culinária Embalagem c/200g		UND	10	R$ 8,38	R$ 83,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 83,80					
118	TEMPERO saborizado em pó sabor carne 60g		und	100	R$ 5,00	R$ 500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 500,00					
120	WAFER crocante com cobertura sabor chocolate ao leite 100g		und	220	R$ 4,63	R$ 1.018,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 277,80 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 463,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 277,80					
Valor Total						R$ 151.789,45

São José do Belmonte - PE, 18 de Março de 2026

ASSINATURAS

Pela Gerenciadora	Pela Beneficiária
VINICIUS MARQUES ALVES	***MARIA GISLIANA DE LIMA MEDEIROS***
Prefeito	CPF nº 113.297.724-07

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6150EAB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMSJB-004/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PMSJB-02004/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	PMSJB-PE-007/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Assistência e Proteção Social, Secretaria de Saúde
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 550.065,90 (quinhentos e cinquenta mil, sessenta e cinco reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	18 de Março de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	17 de Março de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte	CNPJ:	10.280.055/0001-56
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Vinicius Marques Alves	CPF:	081.451.784-60

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	AL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	CPF/CNPJ:	53.634.346/0001-08
ENDEREÇO:	AVENIDA JOSÉ LUNA, 1107	BAIRRO:	BOA VISTA
CIDADE:	Garanhuns	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:	(81) 3274-1010	E-MAIL:	Eduardoleal98@outlook.com
REPRESENTANTE:	ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA	CPF:	213.440.194-04

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
2	ACHOCOLATADO em pó instantâneo lata,original de fábrica, com 400g ou 500g.Embalagem com especificação dosingredientes, informações do fabricante edata de fabricação e prazo de validade.	MARATÁ	UND	1.900	R$ 6,64	R$ 12.616,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 3.320,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 664,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R$ 5.312,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 3.320,00					
3	AÇÚCAR cristalizado, sacarose decana-de-açúcar, embalagem contendo 01kg, com identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade e pesolíquido, de acordo com a Resolução 12/78da CNNPA. O produto deverá ter registrono Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PETRIBU	KG	6.000	R$ 2,50	R$ 15.000,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 3.750,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 4.500,00 | Valor Total: R$ 11.250,00					
14	ARROZ PARBOLIZADO, classe longo fino, tipo 1. Fardo contendo 30 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	CAÇAROLA	kg	11.500	R$ 3,24	R$ 37.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 6.480,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 4.860,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 8.000,00 | Valor Total: R$ 25.920,00					
21	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400g. Especificação: Biscoito Doce Tipo Maisena, com composição à base de farinha de trigo e leite, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem gordura trans. Embalagem duplamente protetora com 3 divisórias em pacotes de 400g.Registro do M.S. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade	CAPRICHE	pacote	480	R$ 3,20	R$ 1.536,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 480,00 | Valor Total: R$ 1.536,00					
28	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ EM PÓ, torrado e moído,embalagem com 500 g, com aspecto decor, cheiro e sabor próprio, com dados deidentificação do produto, marca dofabricante, data de fabricação, prazo devalidade, peso liquido e de acordo com aResolução 12/78 da Comissão Nacionalde Normas e Padrões para Alimentos -CNNPA. O produto deverá ter registro noMinistério da Agricultura e/ou Ministérioda Saúde.	GARANHUNS	pacote	10.275	R$ 22,76	R$ 233.859,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 1.125,00 | Valor Total: R$ 25.605,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total: R$ 68.280,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 900,00 | Valor Total: R$ 20.484,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 5.250,00 | Valor Total: R$ 119.490,00					
36	CATCHUP. Embalagem: frasco com 400gdata de fabricação e prazo de validade.	MINHOTO	und	640	R$ 4,87	R$ 3.116,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 487,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 487,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 240,00 | Valor Total: R$ 1.168,80 Secretaria de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 974,00					
44	COLORÍFICO em pó fino, homogêneo,obtido de frutos maduros de urucum,limpos, dessecados e moídos, aplicaçãoculinária em geral, com aspecto de cor,cheiro e sabor próprio, isento demateriais estranhos e a sua espécie,acondicionado em saco plásticotransparente e atóxico, hermeticamentevedado e resistente, embalagem com 100g. A embalagem deverá conterexternamente a identificação dofabricante, prazo de validade, osingredientes e peso líquido naembalagem, validade mínima de 06meses a partir da data da entrega naunidade requisitante.	GRÃO VERDE	und	3.400	R$ 0,72	R$ 2.448,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 360,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 288,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total: R$ 1.800,00					
45	COMINHO em pó fino, homogêneo,aplicação culinária em geral, com aspectode cor, cheiro e sabor próprio, isento demateriais estranhos e a sua espécie,acondicionado em saco plásticotransparente e atóxico, hermeticamentevedado e resistente, embalagem com 100g. A embalagem deverá conterexternamente a identificação dofabricante, prazo de validade, osingredientes e peso líquido naembalagem, validade mínima de 06meses a partir da data da entrega naunidade requisitante.	GRÃO VERDE	und	3.100	R$ 0,69	R$ 2.139,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 345,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 276,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 2.200,00 | Valor Total: R$ 1.518,00					
51	CREME DE LEITE esterilizado,acondicionado em lata ou caixa, rotuladacom papel impresso, contendo 300 g. Aembalagem deverá conter externamentea identificação do fabricante, prazo devalidade, os ingredientes e peso líquidona embalagem, validade mínima de 06meses a partir da data da entrega naunidade requisitante.	DAMARE	und	2.500	R$ 2,62	R$ 6.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 1.310,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 524,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.800,00 | Valor Total: R$ 4.716,00					
55	EXTRATO DE TOMATE, Embalagem com320g, com dados de identificação doproduto, marca do fabricante, prazo devalidade, peso líquido e de acordo com aResolução 12/78 da Comissão Nacionalde Normas e Padrões para Alimentos -CNNPA.	XAVANTE	und	2.000	R$ 3,05	R$ 6.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 1.525,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 4.575,00					
57	FARINHA DE MILHO (FLOCAO) em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	GRÃO VERDE	pacote	5.500	R$ 1,16	R$ 6.380,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 1.740,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total: R$ 4.640,00					
58	FARINHA DE TRIGO, especial, materialtrigo, apresentação pó, caracteristicasadicionais com fermento. Embalagemcontendo 01 kg, com identificação doproduto, marca do fabricante, prazo devalidade, peso líquido e de acordo com aResolução 12/78 da Comissão Nacionalde Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	DONA BENTA	KG	2.300	R$ 3,98	R$ 9.154,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 1.990,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 1.194,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 5.970,00					
59	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1. Embalagemcontendo 01 kg, com identificação doproduto, marca do fabricante, prazo devalidade, peso líquido e de acordo com aResolução 12/78 da Comissão Nacionalde Normas e Padrões para Alimentos -CNNPA	D'GUST	kg	4.600	R$ 4,77	R$ 21.942,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 7.155,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 477,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total: R$ 14.310,00					
61	FEIJÃO PRETO, tipo 1. Embalagemcontendo 01 kg, com identificação doproduto, marca do fabricante, prazo devalidade, peso líquido e de acordo com aResolução 12/78 da Comissão Nacionalde Normas e Padrões para Alimentos -CNNPA	DAMA	kg	2.000	R$ 5,15	R$ 10.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 750,00 | Valor Total: R$ 3.862,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 772,50 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.100,00 | Valor Total: R$ 5.665,00					
65	FUBÁ (flocos pré-cozidos) de milho.Embalagem com 500 g, com dados deidentificação do produto, marca dofabricante, prazo de validade, pesolíquido e de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas ePadrões para Alimentos - CNNPA.	GRÃO VERDE	pacote	5.000	R$ 1,25	R$ 6.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 1.250,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total: R$ 5.000,00					
69	Goma de tapioca, Amido, Base: De Mandioca, Grupo: Tapioca, Subgrupo: Goma Características Adicionais: Massa Hidratada Para Tapioca, Sem Sabor	TIO FRANCISCO	kg	2.800	R$ 4,53	R$ 12.684,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 4.530,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 1.359,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 6.795,00					
75	LEITE EM PÓ DESNATADO, obtido pordesidratação do leite desnatado, própriopara a alimentação humana, medianteprocessos tecnologicamente adequados,contendo no máximo 1,5% de matériagorda, acondicionados em latas com 200gramas, com dados de identificação doproduto, marca do fabricante, prazo devalidade, peso líquido	CAMPONESA	pacote	2.000	R$ 12,60	R$ 25.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 6.300,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 18.900,00					
77	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO,obtido por desidratação do leite de vacaintegral e apto para a alimentaçãohumana, mediante processostecnológicos adequados adicionados delecitina de soja como emulsionante ecom a composição centesimal de 26 g deproteína, 38 g de carboidratos e 26 g delipídios. Devendo ter boa solubilidade. Aembalagem deverá conter externamenteos dados de identificação, procedência,informações nutricionais,	CAMPONESA	pacote	8.500	R$ 5,19	R$ 44.115,00

	número de lote,quantidade do produto, número doregistro no Ministério daAgricultura/SIF/DIPOA e carimbo deinspeção do SIF. Deverá atender asespecificações técnicas da Portaria nº 369de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e doRegulamento da Inspeção Industrial eSanitária de produtos de origem Animaldo Ministério da Agricultura - Embalagemprimária com peso líquido de 200G.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 10.380,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 6.500,00 | Valor Total: R$ 33.735,00					
86	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, deprimeira qualidade, vitaminado comovos, empacotado em embalagem de 500g, rotulagem contendo informações dosingredientes, composição nutricional,data de fabricação e prazo de validade deno mínimo seis meses, de acordo com aResolução 12/78 da Comissão Nacionalde Normas e Padrões para Alimentos -CNNPA.	BRANDINNI	Pacotes	8.250	R$ 1,86	R$ 15.345,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 1.860,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total: R$ 2.325,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total: R$ 11.160,00					
88	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, 70% DE LIPÍDEOS, ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM EM POTES PLÁSTICOS DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	PRIMOR	und	3.300	R$ 5,00	R$ 16.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 5.000,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 2.300,00 | Valor Total: R$ 11.500,00					
90	MILHO AMARELO, PARA MUGUNZÁ, TIPO 01, BRANCO E DESPELICULADO. EMBALAGEM DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	GRÃO VERDE	und	1.550	R$ 1,75	R$ 2.712,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 700,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 700,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 750,00 | Valor Total: R$ 1.312,50					
97	ÓLEO DE SOJA refinado, embalagemoriginal de fábrica com 900 ml,especificação dos ingredientes,informações do fabricante e data devencimento estampada na embalagem,de acordo com a Resolução 12/78 daCNNPA.	SOYA	und	3.300	R$ 7,29	R$ 24.057,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 7.290,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.187,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 14.580,00					
98	OVO DE GALINHA. Especificação: Ovo de Galinha Branco, fresco, limpo, pesando aproximadamente 50g cada acomodado em bandejas de papelão com 30 unidades, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, nº lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do Registro do Ministério da Agricultura /SIF /DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	ZÉ DO OVO	Bandeja	650	R$ 12,00	R$ 7.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 1.800,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 6.000,00					
108	QUEIJO MUSSARELA, Queijo, Origem: De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Fatiado	BOM PALADAR	kg	250	R$ 28,80	R$ 7.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 7.200,00					
116	SARDINHA, em conserva, com óleocomestível, acondicionada emembalagem original, com no mínimo 125g (peso líquido). Embalagem comidentificação do produto, marca dofabricante, data de fabricação e prazo devalidade.	CABO VERDE	und	4.760	R$ 4,16	R$ 19.801,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 4.160,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 416,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 2.160,00 | Valor Total: R$ 8.985,60 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 6.240,00					
Valor Total						R$ 550.065,90

São José do Belmonte - PE, 18 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Vinicius Marques Alves	ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
Prefeito	CPF nº 213.440.194-04

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:CBE4334A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMSJB-005/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PMSJB-02004/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	PMSJB-PE-007/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Assistência e Proteção Social, Secretaria de Saúde
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 207.700,50 (duzentos e sete mil, setecentos reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	18 de Março de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	17 de Março de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte	CNPJ:	10.280.055/0001-56
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Vinicius Marques Alves	CPF:	081.451.784-60

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	LUCIO KLEBIANO DE SOUZA FERREIRA	CPF/CNPJ:	36.825.902/0001-04
ENDEREÇO:	São José do Belmonte,	BAIRRO:	AV CENTRAL
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:	(87) 99145-9995 | (87) 99145-9995	E-MAIL:	
REPRESENTANTE:	LUCIO KLEBIANO DE SOUZA FERREIRA	CPF:	066.895.364-08

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
6	ÁGUA MINERAL NATURAL COPO 200mL.	BROTINHO	UND	1.000	R$ 0,72	R$ 720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 720,00					
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA CONGELADA. Especificação: Carne Bovina, patinho, Embalagem primaria: saco de material flexível, resistente, termos soldado a vácuo, contendo etiqueta primaria com rotulagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Aspecto: próprio da espécie, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem secundaria do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento encomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado	FRIBOI	kg	3.450	R$ 19,49	R$ 67.240,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 225,00 | Valor Total: R$ 4.385,25 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 225,00 | Valor Total: R$ 4.385,25 Secretaria de Saúde | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total: R$ 58.470,00					
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA CONGELADA. Especificação: Carne Bovina, patinho, Embalagem primaria: saco de material flexível, resistente, termos soldado a vácuo, contendo etiqueta primaria com rotulagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Aspecto: próprio da espécie, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem secundaria do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento encomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado	FRIBOI	kg	1.150	R$ 32,71	R$ 37.616,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R$ 2.453,25 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R$ 2.453,25 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 32.710,00					
35	CARNE SUÍNA, Carne Suína In Natura, Tipo Corte: Pernil, Apresentação: Cortada Em Cubos, Estado De Conservação: Congelado(A)	FRIGORIFIGO MAGALHAES	kg	1.000	R$ 16,44	R$ 16.440,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 16.440,00					
47	COSTELA BOVINA	FRIGORIFIGO MAGALHAES	kg	300	R$ 18,94	R$ 5.682,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 5.682,00					
48	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COXA/SOBRECOXA DE FRANGO. Especificação: Coxa e Sobrecoxa de Frango congelado. Cortes especiais de frango, congelado, máximo permitido de água com congelamento é de 60% de acordo com a portaria nº 210, de 10/11/98 do DAS/DIPOA. Embalagem em saco plástico transparente com 1kg. Amostra com número de fabricação do lote e validade, ficha técnica e laudo físico-químico e microbiológico do ano corrente.	FRIGORIFIGO MAGALHAES	kg	4.425	R$ 9,98	R$ 44.161,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 225,00 | Valor Total: R$ 2.245,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 450,00 | Valor Total: R$ 4.491,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total: R$ 37.425,00					
64	FILÉ DE PEIXE DE ÁGUA DOCE CONGELADO. Especificação:Filé de Peixe de Água Doce congelado. Isento de escamas, couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras, sem aditivos ou conservantes. Aspecto, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacenta, isento de parasitos, larvas e fungos. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega. Embalagem plástica de polietileno atóxico e resistente, com etiqueta de identificação, com vedação termo soldada. De acordo como regulamento técnico, normas e legislação vigente.	BOM PEIXE	kg	1.000	R$ 35,84	R$ 35.840,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 35.840,00					
Valor Total						R$ 207.700,50

São José do Belmonte - PE, 18 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Vinicius Marques Alves	LUCIO KLEBIANO DE SOUZA FERREIRA
Prefeito	CPF nº 066.895.364-08

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4BFFCB06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMSJB-006/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PMSJB-02004/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	PMSJB-PE-007/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Assistência e Proteção Social, Secretaria de Saúde
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	18 de Março de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	17 de Março de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte	CNPJ:	10.280.055/0001-56
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Vinicius Marques Alves	CPF:	081.451.784-60

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	R. RODRIGUES DOS SANTOS	CPF/CNPJ:	63.804.208/0001-83
ENDEREÇO:	Brejo Santo,	BAIRRO:	CAPILE
CIDADE:	Brejo Santo	ESTADO:	Ceará

CONTATO:	(88) 98137-0447 | (88) 98137-0447	E-MAIL:	
REPRESENTANTE:	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	CPF:	024.066.413-25

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
8	ALHO - Catmat: 463938	PRODUTOR	KG	1.350	R$ 20,00	R$ 27.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 4.000,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 3.000,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 20.000,00					
Valor Total					R$ 27.000,00	

São José do Belmonte - PE, 18 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Vinicius Marques Alves	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito	CPF nº 024.066.413-25

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4EBEBF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMSJB-007/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PMSJB-02004/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	PMSJB-PE-007/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Assistência e Proteção Social, Secretaria de Saúde
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 107.196,40 (cento e sete mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	18 de Março de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	17 de Março de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte	CNPJ:	10.280.055/0001-56
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Vinicius Marques Alves	CPF:	081.451.784-60

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	DIJALMA MARTINS ALIMENTICIOS ME	CPF/CNPJ:	51.276.059/0001-48
ENDEREÇO:	RUA AILTON GOMES DE ARAÚJO, 136	BAIRRO:	RAIMUNDO FERNANDES
CIDADE:	Brejo Santo	ESTADO:	Ceará
CONTATO:		E-MAIL:	dijalmamartins361@gmail.com
REPRESENTANTE:	DIJALMA MARTINS	CPF:	080.712.354-40

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
10	AMENDOIM TORRADO salgado sem pele 24g (pct com 60 unid)	SANTA HELENA	pct	36	R$ 15,75	R$ 567,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 189,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 189,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 189,00					
11	AMIDO DE MILHO, produto amilaceoextraído do milho, para o preparo demingau, com aspecto, cor, cheiro e saborpróprio, sabor: tradicional, com umidademáxima 14% por peso, isento desujidades, parasitas e larvas,acondicionado em saco de papelimpermeável, fechado, reembalado emcaixa de papel vedada com 500 g.	KIMIMO	UND	1.030	R$ 5,56	R$ 5.726,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.112,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 166,80 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 1.668,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 2.780,00					
22	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, contendo350g mínimo. Embalagem dupla, comdados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazode validade, peso liquido e de acordocom a Resolução 12/78 da ComissãoNacional de Normas e Padrões paraAlimentos – CNNPA.	SUPRADELY	pacote	5.100	R$ 2,88	R$ 14.688,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 5.760,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 288,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total: R$ 8.640,00					
23	BISCOITO INTEGRAL, Biscoito, Sabor: Salgado; Características Adicionais: Integral E Sem Recheio, Tipo: Cream Cracker	PETYAN	pacote	240	R$ 4,79	R$ 1.149,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 240,00 | Valor Total: R$ 1.149,60					
25	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, contendo no mínimo 350 g.Embalagem dupla, com dados de identificação do produto, marca dofabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PETYAN	pacote	5.500	R$ 2,88	R$ 15.840,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 5.760,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 3.500,00 | Valor Total: R$ 10.080,00					

32	CARNE BOVINA MÚSCULO CONGELADO. Especificação: Carne Bovina, músculo, Embalagem primaria: saco de material flexível, resistente, termossoldado a vácuo, contendo etiqueta primaria com rotulagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Aspecto: próprio da espécie, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem secundaria do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento encomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado.	FRIGOTIL	kg	1.500	R$ 19,75	R$ 29.625,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 29.625,00					
33	CARNE DE CHARQUE bovina 1 kg. Especificação: Carne de Charque bovina traseira em cubos, embalagem 500grs, ingredientes mínimo: carne Bovina, sal refinado e condimentos. Valor energético mínimo para porção de 100g: 135Kcal. Embalagem a vácuo, boa qualidade com características físicas e odor característico, obrigatório conter a data de validade expressa na embalagem. Validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. Produto com registro no SIE OU SIF. ROTULAGEM de acordo com a legislação vigente.	MINERVA	kg	1.200	R$ 33,00	R$ 39.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 9.900,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 6.600,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 700,00 | Valor Total: R$ 23.100,00					
Valor Total						R$ 107.196,40

São José do Belmonte - PE, 18 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
_____	_____
Vinicius Marques Alves	DIJALMA MARTINS
Prefeito	CPF nº 080.712.354-40

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:267BEA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMSJB-008/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PMSJB-02004/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	PMSJB-PE-007/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Assistência e Proteção Social, Secretaria de Saúde
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 361.983,35 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	18 de Março de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	17 de Março de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte	CNPJ:	10.280.055/0001-56
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Vinicius Marques Alves	CPF:	081.451.784-60

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	SUPERMERCADO MANICOBAL LTDA	CPF/CNPJ:	08.733.015/0001-70
ENDEREÇO:	AV. PRIMO LOPES, 116	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:		E-MAIL:	manicobal.sintia@gmail.com
REPRESENTANTE:	ESAU MANOEL XAVIER FEITOZA	CPF:	795.185.324-00

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
13	ARROZ INTEGRAL, Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	RAMPINELI	kg	360	R$ 5,40	R$ 1.944,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 360,00 | Valor Total: R$ 1.944,00					
16	AZEITE DE OLIVA, puro, virgem, contendono mínimo 500 ml, com identificação doproduto, marca do fabricante, data defabricação e prazo de validade, pesolíquido e de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas ePadrões para Alimentos - CNNPA. Oproduto deverá ter registro no Ministérioda Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	GALO	lata	520	R$ 25,60	R$ 13.312,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 3.840,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 768,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 512,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 320,00 | Valor Total: R$ 8.192,00					
18	BALA Butter Toffees Maracujá 400g	BOTTER TOFFEES MARACUJA	PCT	612	R$ 16,95	R$ 10.373,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 8.475,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.695,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 203,40					
19	BALA mastigavel diversos sabores (pcte com 80 unid)	BANZÉ	und	130	R$ 8,70	R$ 1.131,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 435,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 261,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 435,00					
26	BISCOITO TIPO ROSQUINHA.Especificação: Biscoito Rosquinha mínimo350g, Farinha de trigo rica com ferro eácido fólico, açúcar, amido de	VITAMASSA	pacote	7.000	R$	R$

	milho,gordura vegetal hidrogenada, farinha demilho rica em ferro e ácido fólico, sal,bicarbonatos de sódio e de amônio,aroma de coco, acidulante ácido cítrico.Registro do M.S. Com identificação doproduto, marca do fabricante, prazo devalidade e peso líquido. Quando daentrega do produto, o produto deveráapresentar data de fabricação nãoinferior a 90% (noventa por cento) doprazo de validade.				3,57	24.990,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 7.140,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 1.785,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 5.355,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total: R$ 10.710,00					
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAFÉ EM PÓ, torrado e moído,embalagem com 500 g, com aspecto decor, cheiro e sabor próprio, com dados deidentificação do produto, marca dofabricante, data de fabricação, prazo devalidade, peso liquido e de acordo com aResolução 12/78 da Comissão Nacionalde Normas e Padrões para Alimentos -CNNPA. O produto deverá ter registro noMinistério da Agricultura e/ou Ministérioda Saúde.	PALACIO	pacote	3.425	R$ 25,02	R$ 85.693,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 375,00 | Valor Total: R$ 9.382,50 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 25.020,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 7.506,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.750,00 | Valor Total: R$ 43.785,00					
34	CARNE BOVINA Moída	NORDESTE BOI	kg	350	R$ 17,20	R$ 6.020,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 6.020,00					
38	CHÁ - à granel pacotes com 1kg sabores variados (cidreira/capimsanto/erva- doce/camomila boldo).Embalagem com dados de identificaçãodo produto, marca do fabricante, data defabricação e prazo de validade.	KISABOR	kg	350	R$ 44,50	R$ 15.575,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 4.450,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 2.225,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 2.225,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 6.675,00					
39	CHÁ - caixa com 10 saches de no mínimo13g, sabores variados (cidreira/capimsanto/erva- doce/camomila boldo).Embalagem com dados de identificaçãodo produto, marca do fabricante, data defabricação e prazo de validade.	KISABOR	und	1.500	R$ 3,80	R$ 5.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 1.140,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 380,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 380,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 3.800,00					
40	CHOCOLATE barra ao leite 1 kg	COBER TOP	und	90	R$ 38,30	R$ 3.447,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 1.149,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 1.149,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 1.149,00					
41	CHOCOLATE barra Branco 1 kg	COBER TOP	und	90	R$ 33,95	R$ 3.055,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 1.018,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 1.018,50 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 1.018,50					
46	COMPLEMENTO ALIMENTAR, (Tipo: Nutren senior, sustagem senior, nutridrink e similares); dieta enteral, indicação: complemento alimentar, aspecto físico: pó, uso: oral, fonte de proteína: leite integral e, ou leite desnatado, fonte de carboidrato: maltodextrina e, ou sacarose, fonte de lipídios: gordura láctea, componentes adicionais: vitaminas, minerais e, ou fibras, características adicionais: isento de glúten, sabor: c, sabor	SUSTAGE	lata	350	R$ 39,60	R$ 13.860,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 13.860,00					
50	CREME DE AVELÃ 10g (caixa sortida com 48 unidades)	NUCITA	und	30	R$ 24,85	R$ 745,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 745,50					
53	DOCE DE GOIABA (goiabada). Embalagemde 600g, com dados com dados deidentificação do produto, marca dofabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com aResolução 12/78 da Comissão Nacionalde Normas e Padrões para Alimentos -CNNPA.	DEMEL	und	1.850	R$ 6,72	R$ 12.432,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 3.360,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 336,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 672,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total: R$ 8.064,00					
56	FARINHA DE MANDIOCA, tipo 1, seca,branca. Embalagem contendo 01 kg, comidentificação do produto, marca dofabricante, prazo de validade, pesoliquido e de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas ePadrões para Alimentos - CNNPA.	FAMILIA	kg	950	R$ 4,99	R$ 4.740,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 499,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 249,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 499,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 700,00 | Valor Total: R$ 3.493,00					
60	FEIJÃO DE CORDA. Grupo II. Classe:cores. Tipo 1. Novo. Grão inteiro,aspecto brilhoso, liso, isento dematéria terrosa, pedras ou corposestranhos e livre de umidade.Obrigatória a apresentação docertificado de classificação vegetal.Produto deve seguir a legislaçãovigente. Embalagem primária:polietileno atóxico contendo1.000gdoproduto	DONA NEGA	kg	4.200	R$ 7,59	R$ 31.878,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 11.385,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.518,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total: R$ 18.975,00					
62	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, contendo100g gramas, com identificação doproduto, Marca do fabricante, data defabricação e prazo de validade.	DONA BENTA	und	620	R$ 3,65	R$ 2.263,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 365,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 146,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 109,50 Secretaria de Saúde | Quantidade: 450,00 | Valor Total: R$ 1.642,50					
63	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, Especificação: Peito de Frango congelado. Cortes especiais de frango, congelado, máximo permitido de água com congelamento é de 60% de acordo com a portaria nº 210, de 10/11/98 do DAS/DIPOA. Embalagem em saco plástico transparente com 1kg. Amostra com número de fabricação do lote e validade, ficha técnica e laudo físico-químico e microbiológico do ano corrente.Tipo Animal: Pato	DALA	kg	1.750	R$ 19,90	R$ 34.825,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 4.975,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 29.850,00					
67	GELATINA EM PÓ (sabores variados) 10g	SOL	und	400	R$ 4,50	R$ 1.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 225,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 1.350,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 225,00					
68	GELATINA EM PÓ sem sabor 10 g	APIT	und	60	R$	R$ 139,20

					2,32	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 34,80 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 69,60 Secretaria de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 34,80					
70	IOGURTE, Iogurte 1 L, Teor Gordura: Parcialmente Desnatado, Sabor: Sortidos; Componentes: Com Polpa Ou Pedaços De Fruta	LETA	litro	300	R$ 13,00	R$ 3.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 3.900,00					
71	JUJUBA (Caixa com 30 tubos)	DORI	cx	120	R$ 25,90	R$ 3.108,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 777,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 1.554,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 777,00					
72	LEITE CONDENSADO, acondicionado emembalagem de 395, rotulada com papelimpresso, 1ª qualidade. Composição leite,açúcar e lactose, de consistência cremosae textura homogênea. O Produto deveráter validade não inferior a 1 ano.	DEMARE	und	750	R$ 8,05	R$ 6.037,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.610,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.610,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 2.817,50					
73	LEITE DE COCO, contendo no mínimo 200ml, com identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação e prazode validade.	FRADÃO	und	370	R$ 4,30	R$ 1.591,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 430,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 258,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 258,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 645,00					
74	LEITE DE SOJA, alimento em pó à base de soja, sabor natural, isento de lactose, tendo como ingredientes básicos extrato de soja em pó e/ou proteína isolada de soja, vitaminas, sais minerais e aromas, acondicionados em latas com 250 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	SOYMAIS	lata	30	R$ 25,25	R$ 757,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 757,50					
76	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ZERO LACTOSE, obtido por desidratação do leite desnatado, próprio para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, contendo no máximo 1,5% de matéria gorda, acondicionados em latas com 200 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	CCGL	lata	95	R$ 22,30	R$ 2.118,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 95,00 | Valor Total: R$ 2.118,50					
80	LINGÜIÇA CALABRESA, congelada a -18ºc, embalagem de 5 kg, embalada em saco plástico a vácuo, reembalada em caixa de papelão cintada.	FRIELA	kg	375	R$ 20,98	R$ 7.867,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 375,00 | Valor Total: R$ 7.867,50					
81	LINGUIÇA TOSCANA, Tipo: Linguiça Mista, Tipo Preparação: Fresca, Estado De Conservação: Congelado(A)	AVIVAR	kg	300	R$ 19,85	R$ 5.955,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 5.955,00					
82	LOURO, Condimento Tipo: Louro Apresentação: Folha, Embalagem 50g	KI SABOR	UND	20	R$ 3,09	R$ 61,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 61,80					
83	MACARRÃO LASANHA, Macarrão, Teor De Umidade: Massa Pré-CozidaBase Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Tipo: Fresca Apresentação: pacote 200g Lasanha	GALO	PCT	300	R$ 8,85	R$ 2.655,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.655,00					
84	MACARRÃO PARAFUSO, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Trigo Grano Duro, Apresentação: Parafuso	VITAMASSA	PCT	900	R$ 3,99	R$ 3.591,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 900,00 | Valor Total: R$ 3.591,00					
85	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL, de primeira qualidade, vitaminado com ovos, empacotado em embalagem de 400 g, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	VITAMASSA	PCT	375	R$ 9,95	R$ 3.731,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 375,00 | Valor Total: R$ 3.731,25					
87	MAIONESE, tipo tradicional, emulsãocremosas, obtidas com ovos e óleovegetal, com adição de condimentos,substâncias comestíveis e sem corantes,de consistência cremosa, amarelo claro,com cheiro e sabor próprio, isento desujidades e seus ingredientes em perfeitoestado de conservação, validade mínimade 08 meses. Especificação dosingredientes, informações do fabricante edata de vencimento estampada naembalagem. De acordo com a RDCn°276/2005. Embalagem primária compeso líquido de 250g	SOYA	und	810	R$ 6,12	R$ 4.957,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 612,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 367,20 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 918,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 3.060,00					
91	MILHO PARA PIPOCA 500g	COLIBRI	und	430	R$ 3,86	R$ 1.659,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 115,80 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 1.158,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 386,00					
92	MILHO VERDE EM CONSERVA, latas de170 g (peso drenado) sem amassos ouferrugens e que contenham data defabricação e validade - produto com nomáximo 30 dias de fabricação.Composição: ervilha, água, açúcar e sal.Validade mínima - 6 meses na data daentrega.	BONARE	und	1.050	R$ 3,58	R$ 3.759,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 716,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 358,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 895,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 1.790,00					
94	MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS 390G	VITAMASSA	und	480	R$ 5,49	R$ 2.635,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 1.372,50 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 549,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 274,50					

	Secretaria de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 439,20					
95	MOLHO DE PIMENTA em frasco 150 ml.Embalagem com identificação doproduto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordocom a Resolução 12/78 da CNNPA.	GOTA	und	200	R$ 5,40	R$ 1.080,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 540,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 540,00					
96	MOLHO SHOYO em frasco 150 ml.Embalagem com identificação doproduto, marca do fabricante, data defabricação e prazo de validade de acordocom a Resolução 12/78 da CNNPA.	MARATA	und	350	R$ 6,95	R$ 2.432,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 695,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 278,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 417,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 1.042,50					
105	PIRULITO Redondo sabor morango (pcte com 50 unid)	POP GUM SIMONETO	und	120	R$ 11,95	R$ 1.434,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 358,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 717,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 358,50					
111	REFRIGERANTE de SABOR GUARANÁ -Isento de sujidades, parasitas e larvas,acondicionado em garrafas “pet” comtampa de rosca, contendo 02 litros cada.Deverá apresentar validade mínima de 02(dois) meses a partir da data de entrega.	INDAIA	und	1.200	R$ 5,50	R$ 6.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 2.750,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 550,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.100,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 2.200,00					
112	REFRIGERANTE de SABOR LARANJA OUUVA - Isento de sujidades, parasitas elarvas, acondicionado em garrafas “pet”com tampa de rosca, contendo 02 litroscada. Deverá apresentar validade mínimade 02 (dois) meses a partir da data deentrega.	INDAIA	und	1.200	R$ 4,95	R$ 5.940,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 2.475,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 495,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 990,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 1.980,00					
113	REFRIGERANTE de SABOR LIMÃO - Isentode sujidades, parasitas e larvas,acondicionado em garrafas “pet” comtampa de rosca, contendo 02 litros cada.Deverá apresentar validade mínima de 02(dois) meses a partir da data de entrega.	INDAIA	und	1.200	R$ 5,50	R$ 6.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 2.750,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 550,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.100,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 2.200,00					
114	REFRIGERANTE sabor cola zero açucar, 350ml	PEPSI	und	500	R$ 7,25	R$ 3.625,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 3.625,00					
119	VINAGRE de álcool, embalagem originalde fábrica com 500 ml, especificação dosingredientes, informações do fabricante edata de vencimento estampada naembalagem, de acordo com a Resolução12/78 da CNNPA.	SADIO	und	1.600	R$ 3,08	R$ 4.928,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 900,00 | Valor Total: R$ 2.772,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 700,00 | Valor Total: R$ 2.156,00					
121	WAFER crocante com cobertura sabor chocolate branco 100g	VITAMASSA	und	220	R$ 4,70	R$ 1.034,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 282,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 470,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 282,00					
Valor Total						R$ 361.983,35

São José do Belmonte - PE, 18 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
_____	_____
Vinicius Marques Alves	ESAU MANOEL XAVIER FEITOZA
Prefeito	CPF nº 795.185.324-00

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:24C25986

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMSJB-009/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PMSJB-02004/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	PMSJB-PE-007/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Assistência e Proteção Social, Secretaria de Saúde
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 50.692,80 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	18 de Março de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	17 de Março de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte	CNPJ:	10.280.055/0001-56
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Vinicius Marques Alves	CPF:	081.451.784-60

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	E. GOMES FERNANDES	CPF/CNPJ:	19.258.346/0001-12

ENDEREÇO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 15	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:	(87) 99815-1946	E-MAIL:	erick.fernandes.turismo3@gmail.com
REPRESENTANTE:	ERICK GOMES FERNANDES	CPF:	930.822.405-00

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
100	PÃO DE FORMA INTEGRAL 500g. Pão Base: De Farinha De Trigo Integral Tipo: De Forma, Apresentação: FatiadoTipo Embalagem: Embalagem Individual	Casa do Pão	PCT	160	R$ 9,81	R$ 1.569,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 160,00 | Valor Total: R$ 1.569,60					
101	PÃO MASSA FINA TIPO FRANCÊS OU DESAL 500g. Especificação: Pão massa fina.Ingredientes: farinha de trigoenriquecida com ferro e ácido fólico,água, açúcar, sal, fermento biológico econservante. Isento de bolor, mofo eumidade. Acondicionado emembalagem resistente de polietilenoatóxico transparente contendo 500 g (10unidades de 50 g cada), comidentificação, valor nutricional,fornecedor, peso, data de fabricação(no máximo um dia anterior a data deentrega) e de validade (no mínimo seisdias a partir da data de entrega)	Casa do Pão	und	2.820	R$ 7,26	R$ 20.473,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 10.890,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 720,00 | Valor Total: R$ 5.227,20 Secretaria de Saúde | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R$ 4.356,00					
102	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG 500g. Especificação: Pão Massa fina tipo Hot Dog, Em saco plástico com peso unitário mínimo de 50g, embalagem com 10 unidades. À base de farinha de trigo. açúcar, fermento biológico, gordura vegetal, sal e leite. Com glúten. Alvará doServiço de Inspeção Sanitária do Estado.Validade mínima de 8 dias e data defabricação.	Casa do Pão	pacote	2.500	R$ 11,46	R$ 28.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de São José do Belmonte | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 22.920,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 2.292,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 3.438,00					
Valor Total						R$ 50.692,80

São José do Belmonte - PE, 18 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Vinicius Marques Alves	ERICK GOMES FERNANDES
Prefeito	CPF nº 930.822.405-00

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:62789C21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026 - 2029

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2026-2029

Janeiro/2026

Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Isaias Honorato da Silva Marques
Prefeito Municipal

Daniela Darck Alves de Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social

Raniere Brayner Castro Rangel
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SUMÁRIO

I – IDENTIFICAÇÃO .....
1.1 Prefeitura Municipal....
1.2 Órgão Gestor da Assistência Social ....
1.3 Fundo Municipal de Assistência Social....
1.4 Conselho Municipal de Assistência Social...
1.5 Equipe técnica responsável pela Elaboração do PMAS.....
2 – INTRODUÇÃO ....
3 – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL...
3.1 Educação.....
3.2 Economia.....
3.3 Saúde.....

4. ESTRUTURA DE GESTÃO DO SUAS, REDE SOCIOASSISTENCIAL INSTALADA E OFERTA DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS.....
4.1 Unidade Pública e Serviços Cofinanciados.....
4.2. Previsão Orçamentaria do PPA.....
4.3. Secretaria Municipal de Assistência Social.....
5. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL....
5.1 Objetivo Geral.....
5.2 Objetivos Específicos.....
6. DIRETRIZES E PRIORIDADES......
6.1 **PRIORIDADES E METAS PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....**
6.1.1 Eixo Gestão do SUAS.....
6.1.2 Eixo Controle Social .....
6.1.3 Eixo Proteção Social Básica .....
6.1.4 Eixo Proteção Social Especial .....
7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....
8. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO.....
9. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....

1. IDENTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO: Tamandaré - PE
NÍVEL DE GESTÃO: Básica
PORTE POPULACIONAL: Pequeno Porte II
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2026 a 2029

Prefeitura Municipal
Prefeito: Isaias Honorato da Silva Marques
Documento de Identidade: 5909834 SDS/PE CPF: 039.218.824-43
Mandato do Prefeito: Início: 01 de janeiro de 2025, Término: 31 de dezembro de 2028
Endereço da Prefeitura: Av. José Bezerra Sobrinho, S/N – Bairro: Centro
Telefone: (81) 3676-1156
E-mail: prefeitura@tamandare.pe.gov.br

Órgão Gestor da Assistência Social
Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Nº da Lei de Criação do Órgão: Lei nº 06/1984
Responsável: Daniela Darck Alves de Souza
Data da Nomeação: 18/05/2021
Endereço: José Geraldo Lopes Rosa Nº S/N.
Bairro: Centro CEP: 55.578-000
Telefone: (81) 98848-1644
E-mail: sec.social.tamandare@gmail.com

Fundo Municipal de Assistência Social
Nº da Lei de criação: 08 de 24 de março de 1997
Nome do ordenador de despesas do FMAS: Daniela Darck Alves de Souza

Conselho Municipal de Assistência Social
Nº da Lei de Criação:06 de março de 1997
Endereço do CMAS: José Geraldo Lopes Rosa
Bairro: Centro CEP: 55.578-000
Telefone: (81) 98848-1644
E-mail: socialconselhodeassistencia@gmail.com
Nome do Presidente: Raniere Brayner Castro Rangel
Nome da Secretária Executiva: Janicleide Costa de Souza
Nº total de membros: 12 (doze)

Governamental		
Nome do(a) Conselheiro (a)	**Representatividade**	**Titularidade**
Rakeline Suanny de Lima da Silva	Sec. Mun. de Assistência Social	Titular
Alex Junior de Araújo Silva	Sec. Mun. de Assistência Social	Suplente
Geralda Maria de Lima	Sec. Mun. de Educação	Titular
Fernanda Marcely Araújo dos Santos	Sec. Mun. De Educação	Suplente
Riroca Santos da Silva Oliveira Barreto	Sec. Mun. de Saúde	Titular
Ingrindy Rafaela de Almeida Alves	Sec. Mun. de Saúde	Suplente
Representantes da Sociedade Civil		
Nome	**Representatividade**	**Titularidade**
Zenaide Rocha de Oliveira Lima	Sociedade Civil - Usuários	Titular
Almira Fernanda Barbosa de Menezes	Sociedade Civil - Usuários	Suplente
Raniere Brayner Castro Rangel	Sociedade Civil – Trabalhadores	Titular
Janaina de Lima dos Santos	Sociedade Civil – Trabalhadores	Suplente
Adriana Maria de França	Sociedade Civil-Entidade	Titular
Elisangela Maria de Sales Silva	Sociedade Civil-Entidade	Suplente

1.1 Equipe técnica responsável pela elaboração do PMAS:

Nome	**Função**
Daniela Darck Alves de Souza	Assistente Social – Gestora da Politica

	de Assistência Social
Raniere Brayner Castro Rangel	Presidente CMAS
Janicleide Costa de Sousa	Secretaria Executiva
Aline Maria Costa da Silva	Coordenadora Proteção Social Básica
Patrícia do Nascimento Costa	Coordenadora Proteção Social Especial
Rakeline Suanny de Lima da Silva	Coordenadora Programa Bolsa Família
Camila Milena de Oliveira Ferreira	Técnica de Referência
Kelliane Carla da Silva	Coordenadora da Família Acolhedora
Henrique Alves de Oliveira Junior	Coordenador da Vigilância Socioassistencial

2. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, ao inserir a Assistência Social, juntamente com Saúde e a Previdência Social, no tripé da Seguridade Social, lhe atribuiu o status de política pública, concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado. O artigo constitucional 203 define que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo por objetivos:
I - A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
II - O amparo às crianças e adolescentes carentes;
III - A promoção da integração ao mercado de trabalho;
IV - A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
V - A garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso desde que comprovada a impossibilidade de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme assegurado em lei.
As regulações infraconstitucionais, desde 1993, quando foi aprovada a Lei Federal nº 8.742, denominada Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS têm cada vez mais sido aprimoradas. A LOAS estabelece a primazia da responsabilidade do Estado na condução das ações, o comando único das ações em cada esfera de governo e a participação da sociedade civil na condução da política como diretrizes da assistência social brasileira. Esta lei foi recentemente alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que incorporou conteúdos já presentes na operacionalização desta política desde 2004, quando o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).
A PNAS institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e, junto com as regulações que se caracterizam como seus desdobramentos, especialmente a Norma Operacional Básica, estabelece que as ações socioassistenciais sejam concebidas como proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade social. Esta concepção de proteção supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais das pessoas sujeitos de sua ação, bem como, os recursos necessários para afiançar segurança social. E, conhecendo os riscos, avaliar e propor as formas de enfrentá-los.

Neste sentido, essa política busca desenvolver três funções principais para assegurar sua prestação enquanto direito do cidadão e dever do Estado, incorporadas a LOAS a partir do texto da “Lei do SUAS”, quais sejam: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional. Desta forma, esta Política, nos termos da própria PNAS "configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo".

3. DIAGNÓTICO SOCIOTERRITORIAL

O Município de Tamandaré está localizado na Mata Sul, na Região Geográfica Intermediária do Recife e na Região Geográfica Imediata de Barreiros, Sirinhaém e Rio Formoso, no Estado de Pernambuco, os habitantes se chamam Tamandareense.
O Município se estende por 213,750 km² e contava com 23.561 habitantes no último censo de 2022. A densidade demográfica é de 110,2 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Rio Formoso, Ipojuca, e Barreiros, Tamandaré se situa a 18 km a Sul-Leste deRio Formosoa maior cidade nos arredores.
O Município foi criado em 28 de setembro de 1995, pela Lei Estadual n 11.257/1995 (PE), sendo formado pelos distritos de Saué e Praia dos Carneiros.

3.1. Educação

A rede de ensino é composta por 01 Escola Estadual, 24 Municipais e rural, 03 Particulares e 02 filantrópica.

ESCOLAS (A a Z)	LOCALIZAÇÃO	AREA
Almirante de Tamandaré	Av. Dr. Leopoldo Lins	Municipal
Amália Macário de F. Ferreira	Loteamento Estrela do Mar	Municipal
Amaro Ferreira de Miranda	Rua Cinco de Julho	Municipal
Antônio Francelino Alves	Engenho Coqueiro	Rural
Coronel Othon Bezerra	Engenho Saué Grande	Rural
Creche Solidariedade	Loteamento Clarice	Municipal (Filantrópica)
Dr. Francisco Romano de B. Basto	Engenho Sauezinho	Rural
Educandário Nivaldo da Silva	Av. Dr. Leopoldo Lins	Municipal (Particular)
EREM-Escola de Referência Ensino Médio	Av. Dr. Leopoldo Lins	Municipal (Estadual)
Francisco Hermes	Engenho Onça Velha	Rural
Gelzira Francisca de Lima	Engenho Santa Cruz	Rural
José Candido da Silva	Engenho Mascatinho	Rural
José Vitor da Silva	Engenho Cocalzinho	Rural
Luiz Alves da Silva	Engenho Canoa Grande	Rural
Luiz Bezerra de Melo	Rua do Sol/Vila Saué	Rural
Luiz Guimarães Pereira	Tr. Dr. Leopoldo Lins	Municipal
Maria José de Souza	Engenho Canto Alegre	Rural
Maria Luiza Alheiros Ribeiro	Engenho Cipó	Rural
Monteiro Lobato	Centro	Municipal (Particular)
Mundo Mágico	Loteamento Santo Inácio	Municipal
Nossa Senhora da Conceição	Marinas	Municipal (Particular)
Nossa Senhora de Fátima	Engenho Cocal Grande	Rural
Padre Enzo Rizzo	Engenho Brejo	Rural
Rinaldo Silva de Oliveira	Av. Santos Dumont	Municipal
Santa Terezinha do Menino Jesus	Travessa Cinco de Julho	Municipal (Filantrópica)
Santo Antônio	Engenho Duas Bocas	Rural
Santo Inácio de Loyola	Engenho Jundiá de Cima	Rural
São Pedro	Engenho Ilhetinhas	Rural
Terciana Peixoto da Silva	Engenho Tabor	Rural
Wandick Guerra	Rua do Sol/Vila Saué	Rural

Municipal e Rural
Escola Estadual
Particular
Filantrópica

3.2. Economia

A economia de Tamandaré em 2025continua a ser impulsionada principalmente pelo**turismo, comércio, pesca artesanal e serviços**, com a gestão municipal focada em incentivar o desenvolvimento sustentável desses setores e a criação de empregos.

Panorama Econômico para 2025

• **Turismo e Comércio:**O turismo é o principal potencializador da economia local, influenciando toda a cadeia produtiva da cidade, desde a hospedagem e restaurantes até o artesanato local. Eventos sazonais, como o Natal e o Carnaval, geram impactos significativos no comércio local.
• **Empreendedorismo Local:**Até novembro de 2025, foram registradas 51 novas empresas no município, indicando um ambiente de negócios ativo, embora o ritmo de abertura de empresas tenha sido ligeiramente menor em meses recentes em comparação com o ano anterior. A prefeitura promove iniciativas como a "Expo Riquezas de Tamandaré" para valorizar a cultura e o artesanato local.
• **Geração de Empregos:**De janeiro a setembro de 2025, o município teve um saldo positivo de 206 novos empregos formais, embora esse desempenho seja inferior ao do ano anterior.
• **Gestão Pública e Orçamento:**A gestão municipal tem se destacado em transparência fiscal, ficando em 1º lugar entre os municípios do litoral sul de Pernambuco em um ranking de desempenho contábil e fiscal em 2023. Para 2026, projeta-se um orçamento próximo de R$ 1 bilhão, refletindo um crescimento populacional e potencial de desenvolvimento.
• **Perspectivas e Desafios:**Planos governamentais para o período de 2025 a 2028 preveem incentivos a micro e pequenas empresas e à indústria do turismo, com foco na economia criativa e sustentável. No entanto, documentos de planejamento indicam perspectivas de baixo crescimento das atividades econômicas e mencionam a irregularidade climática como um fator de influência nos anos recentes.

A economia de Tamandaré, portanto, mostra sinais de dinamismo, com um foco claro no aproveitamento do seu potencial turístico e na sustentação das atividades tradicionais como a pesca artesanal, buscando um desenvolvimento responsável e transparente.

3.3. Saúde

A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção do SUS.
A Estratégia Saúde da Família (ESF) é estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.
O Município possui um Centro de Especialidades com atendimentos em: cardiologia, dermatologia, fonoaudiologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, psicologia, Proctologia e urologia. Uma Central de Ambulâncias, uma Central de Transporte Sanitário e convênios para realização de exames de alta complexidade não realizados via SUS.

4. ESTRUTURA DE GESTÃO DO SUAS

A estrutura da Política de Assistência Social em Tamandaré envolve os seguintes equipamentos:
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Vigilância Socioassistencial;
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Programa Criança Feliz – (PCF)
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – (SCFV);
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – (CREAS);
- Família Acolhedora;
- Cozinha Comunitária;

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Assistência Social		
Conselho Tutelar	Conselho Municipal de Assistência Social	
Vigilância Socioassistencial	Gestão do CAD/PBF	
Proteção Social Básica		
PAIF	SCFV	PCF
Proteção Especial		
Média Complexidade		
Alta Complexidade (Família Acolhedora)		
Gestão do SUAS		
Gestão Financeira e orçamentaria	Gestão de benefícios Assistenciais	

4.1. Equipamentos e Serviços Cofinanciados

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF – Referência: novembro de 2025	
Quantidade de CRAS cofinanciados	01
Capacidade de atendimento de referência (famílias ano/NOB-SUAS)	3.500
Famílias referenciadas (ano/NOB-SUAS)	500
Valor de referência do mês	R$ 6.900,00
Previsão de repasse anual	R$ 45.273,37

Situação atual de pagamento	LIBERADO
Capacidade de atendimento real (famílias ano/NOB-SUAS)	500
Valor real do mês	14.000
Quantidade de CRAS implantados (ativos no CadSuas)	1
Quantidade de CRAS em implantação	0

Dados do Censo Suas

Quantidade de CRAS no Censo 2012	1
Quantidade de CRAS no Censo 2013	1
Quantidade de CRAS no Censo 2015	1
Quantidade de CRAS no Censo 2016	1
Quantidade de CRAS no Censo 2017	1
Quantidade de CRAS no Censo 2018	1
Quantidade de CRAS no Censo 2019	1
Quantidade de CRAS no Censo 2020	1
Quantidade de CRAS no Censo 2021	1
Quantidade de CRAS no Censo 2022	1
Quantidade de CRAS no Censo 2023	1
Quantidade de CRAS no Censo 2024	1
Quantidade de CRAS no Censo 2025	1

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Piso Básico Variável – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Capacidade de atendimento de referência	330
Meta de inclusão do público prioritário	165
Valor de referência do trimestre	R$ 16.500,00
Valor de referência do ano	R$ 198.000,00
Usuários registrados no SISC	700 – Apurados em 18/11/2025
Usuários registrados no SISC em situações prioritárias	184-Apurado em 18/11/2025
Situação atual de pagamento (trimestre julho a setembro de 2025)	LIBERADO
Valor real de repasse (trimestre julho a setembro de 2025)	R$ 17.634,32

Programa Primeira Infância no SUAS

Programa Primeira Infância no Suas	
Capacidade de atendimento pactuada	300
Valor de referência do Financiamento	R$ 15.000,00
Usuários registrados no Programa Criança Feliz em outubro 2025	300
Situação atual de pagamento (trimestre julho a setembro de 2025)	LIBERADO
Valor real de repasse (trimestre julho a setembro de 2025)	R$ 64.011,00

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI

Piso Básico Fixo – CREAS/PAEFI – Referência: novembro de 2025	
Quantidade de CREAS cofinanciados	01
Capacidade de atendimento de referência (famílias ano/NOB-SUAS)	50
Famílias referenciadas (ano/NOB-SUAS)	71
Valor de referência do mês	R$ 4.500,00
Previsão de repasse anual	R$ 54.000,00
Situação atual de pagamento	LIBERADO
Capacidade de atendimento real (famílias ano/NOB-SUAS)	8
Valor real do mês	
Quantidade de CREAS implantados (ativos no CadSuas)	1
Quantidade de CREAS em implantação	0

Dados do Censo Suas

Quantidade de CREAS no Censo 2012	1
Quantidade de CREAS no Censo 2013	1
Quantidade de CREAS no Censo 2015	1
Quantidade de CREAS no Censo 2016	1
Quantidade de CREAS no Censo 2017	1
Quantidade de CREAS no Censo 2018	1
Quantidade de CREAS no Censo 2019	1
Quantidade de CREAS no Censo 2020	1
Quantidade de CREAS no Censo 2021	1
Quantidade de CREAS no Censo 2022	1
Quantidade de CREAS no Censo 2023	1
Quantidade de CREAS no Censo 2024	1
Quantidade de CREAS no Censo 2025	1

Família Acolhedora- Alta Complexidade

Capacidade de atendimento pactuada	**3**
Valor de Referência do Mês	5.000,00
Repasse anual Previsão	60.000,00
Valor real do mês	5.000,00
Situação atual do pagamento	LIBERADO
Famílias Cadastradas no CNA	3

4.2. Previsão Orçamentaria do PPA

4.3. Secretaria Municipal de Assistência SocialSocial

A Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social fica localizada na Av. José Geraldo Lopes da Rosa, Nº S/N.

Estrutura de Gestão

Setores	Recursos Humanos
Secretaria	Secretária (40 horas semanais), doze profissionais de nível médio (40 horas semanais), oito técnicos de nível superior, (40 horas semanais) um motorista (40 horas semanais), três técnico nível fundamental (40 horas)

Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Equipe da Unidade (novembro de 2025)	
Coordenador	01 Coordenador 40 horas semanais
Trabalhadores de nível superior	03 Assistente Social (40 horas semanais), 01 psicólogo (40 horas semanais).
Trabalhadores de nível médio	21 Profissionais (40 horas semanais) Programa Criança Feliz e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Trabalhadores de nível fundamental	02 Serviço Gerais (40 horas semanais) 01 Motorista (40 horas semanais)

Setor de Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Setores	Recursos Humanos
Gestão	02 Profissional de Nível Superior (40 horas semanais) compartilha o mesmo profissional da Secretaria
Entrevistador/digitador	08 Profissionais de Nível Médio (40 horas semanais)

Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica
(Referência outubro 2025)

Tipos de serviços	Nº de unidades	Nº de atendimentos média mensal
PAIF - Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família	01	168
Serviço de Proteção Social básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência e Idosos	01	75
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	01	66
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	01	152
Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou grupos do PAIF	01	68

A Rede prestadora de serviços é simples, mas sempre procurando articular ações intersetoriais com outras secretarias municipais, com entidades e representações da sociedade civil organizada, criando redes de atendimento para aperfeiçoar os recursos disponíveis e melhorar a qualidade do atendimento.
O CRAS é a porta de entrada para os atendimentos sociais no município, sendo a partir do diagnóstico que realizamos encaminhamentos a rede de serviços existente.

Benefícios Assistenciais

A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social –LOAS) em seu Capítulo IV dispõe sobre Benefícios, Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social. Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas aos públicos específicos: os Benefícios Eventuais e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Os benefícios eventuais estão previstos no art.22 da LOAS como sinônimo de contingência social. Os benefícios eventuais caracterizam-se por seu caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. No município de Tamandaré, os benefícios eventuais estão organizados nas modalidades de auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, Ajuda em Pecúnia e Documentação Civil. Todas essas modalidades são regulamentadas pela a Lei do SUAS Municipal.

Além dos Benefícios Eventuais a Secretaria Municipal de Assistência Social faz a gestão local do Programa de Transferência de Renda Federal- Programa Bolsa Família. Esse benefício se caracteriza como transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza.
A Gestão do Programa é descentralizada e compartilhada entre os entes federados. A seleção das famílias para o Programa Bolsa Família é feita com base nas informações registradas pelo município no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento este de coleta e gestão de dados que tem como objetivo identificar as famílias de baixa renda no município.
Em relação ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), cuja responsabilidade de concessão e gestão é da esfera federal, o município de Tamandaré, identifica, orienta e encaminha os potenciais beneficiários quanto às providências para seu requerimento. Além disso, o beneficiário e sua família são inseridos no Cadastro Único e no Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família.
Como benefício da Política de Assistência Social, o BPC integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
Atualmente o município de Tamandaré tem **522** beneficiários do BPC, sendo **323** pessoas com deficiência e **199** idosos (dados de setembro/2025) (https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php).

Programas Socioassistenciais

BPC na escola: O programa é uma ação interministerial que envolve os ministérios da Educação, da Saúde e do Ministério da Cidadania, além da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, em parceria com municípios, estados e com o Distrito Federal, que tem por objetivo realizar o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência na escola das pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, até 18 anos, por meio da articulação das políticas de educação, saúde, assistência social.
O BPC na Escola realiza anualmente o pareamento de dados entre o Censo Escolar Inep/MEC e o Banco do BPC/MDS, a fim de identificar os índices de inclusão e exclusão escolar dos beneficiários do BPC. Em 2008, foi identificado que 71% dos beneficiários do BPC, com deficiência na faixa etária de zero a 18 anos, estão excluídos da escola e que somente 29% destes beneficiários estão na escola. O município de Tamandaré aderiu ao programa BPC na escola em 15 de abril de 2008.

Reordenamento a transição do Programa Criança Feliz para o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 06 anos de Idade.

No final de 2025, foi consolidado um importante marco regulatório para a assistência socioassistencial à primeira infância no Brasil. Por meio das Resoluções CNAS nº 218 e nº 219, ambas datadas de 25 de novembro de 2025, o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz deixou de ser tratado apenas como um programa de caráter temporário ou de fomento, passando a integrar de forma estruturada a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como um novo serviço permanente de proteção social básica no domicílio, voltado a gestantes e crianças de 0 a 6 anos completos. Serviços e Informações do Brasil.

A Resolução nº 218/2025 insere definitivamente esse público-alvo na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, reconhecendo a importância dessa faixa etária e das gestantes nas ações de proteção social, o que reforça o papel do SUAS na garantia de direitos na primeira infância.

A Resolução nº 219/2025, por sua vez, regulamenta o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos (SPSBD-GC), pactuando suas ações no âmbito do SUAS e definindo seus objetivos, diretrizes e finalidades. Esse novo serviço visa promover cuidados, apoio e acompanhamento socioassistencial que contribuam para o fortalecimento da função protetiva familiar, dos vínculos familiares, comunitários e territoriais, e a promoção do desenvolvimento integral dessas crianças e gestantes, com centralidade na família e na territorialização das ações.
O reordenamento implicou uma transição do Criança Feliz de um modelo de programa para um serviço socioassistencial regular e contínuo no SUAS, articulado diretamente com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) como serviço de referência metodológica. Essa mudança representa a superação do caráter pontual do programa e o estabelecimento de um serviço permanente com financiamento regular, definição clara de responsabilidades e integração às políticas públicas territoriais.

A transição do Programa Criança Feliz para o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes, Crianças e suas Famílias representa uma mudança na forma de organização do atendimento às gestantes e crianças de 0 a 6 anos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. O Criança Feliz, antes estruturado como um programa federal específico, passa a ser incorporado como um serviço continuado da Proteção Social Básica, fortalecendo a padronização das ações, a articulação intersetorial e o vínculo com o CRAS. O atendimento domiciliar permanece como eixo central da intervenção, com foco no desenvolvimento infantil, no fortalecimento de vínculos familiares e na promoção da parentalidade positiva, agora integrado de maneira mais consistente ao PAIF e aos demais serviços socioassistenciais.
O público prioritário do atendimento é mantido, abrangendo gestantes, crianças de 0 a 3 anos beneficiárias do Bolsa Família, e crianças de até 6 anos em situação de risco, com deficiência ou afastadas do convívio familiar, juntamente com suas famílias. A metodologia utilizada pelo Criança Feliz continua a orientar as visitas domiciliares, porém reorganizada para se adequar ao formato de serviço, garantindo maior planejamento técnico e acompanhamento pelas equipes do CRAS. Os profissionais envolvidos, como visitadores e supervisores, passam a compor de forma mais integrada a equipe de referência da Proteção Social Básica, agora como educadores sociais e técnicos de referência com maior responsabilidade dos municípios na gestão, supervisão e financiamento.

Essa transição tem como principal objetivo fortalecer a política pública de Assistência Social, garantindo mais continuidade, qualidade e articulação no atendimento às famílias com gestantes e crianças pequenas.

Ao integrar de forma definitiva as ações da primeira infância ao conjunto de serviços do SUAS, busca-se superar fragmentações, ampliar o acesso à proteção social e assegurar que o cuidado no início da vida esteja diretamente vinculado à rede de apoio socioassistencial do território.

A continuidade das visitas domiciliares, a execução do PCF, continua sendo planejada e executadas conformes resoluções e portarias vigentes. O termo de aceite do novo Serviço será realizado pelo município de Tamandaré, conforme liberação e orientação do MDS. As ações setoriais e intersetoriais voltadas para Primeira Infância do município de Tamandaré segue as orientações das resoluções e portarias vigentes, podendo ser alteradas conforme novas orientações instituídas através de resoluções e portarias do Ministério do Desenvolvimento Assistência Social, Família e Combate à Fome- MDS.

Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial

(Referência SETEMBRO 2021)

Tipos de serviços	Nº de unidades	Nº de atendimentos média mensal
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos – PAEFI	01	70
Serviço de Proteção Social Especializada no Domicilio para Deficiente e Idoso	01	2
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)	01	12

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (**CREAS**) do Município de Tamandaré é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.
Nos serviços ofertados pelo**CREAS**podem ser atendidas famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, em conformidade com as**demandas**identificadas no território, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual.

5. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política de Assistência Social a que se refere este Plano visa desenvolver e apoiar ações voltadas à proteção social básica e especial de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco sociais, garantindo-lhes o afiançamento das segurança estabelecidas no Sistema Único de Assistência Social/SUAS. Para tanto, conta com estrutura de gestão e mecanismos de participação e controle social, conforme descrição abaixo:

1. Proteção Social Básica: Prevenir situações de risco, atendendo famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social;
2. Gestão: Gerenciar a política de assistência social no Município de Tamandaré, exercendo a coordenação do SUAS neste âmbito, promovendo qualificação e aperfeiçoamento para funcionamento dos serviços, a viabilização de infraestrutura para esta política e a articulação entre os diversos serviços, conselhos e outras áreas de políticas públicas para desenvolvimento das ações, na perspectiva da intersetorialidade e complementaridade, com vistas à promoção do desenvolvimento da qualidade de vida das famílias atendidas; na perspectiva da gestão democrática e participativa, com respeito às instâncias de controle social.
3. Implantar e implementar serviços, viabilizando estrutura necessária e adequada ao seu funcionamento.

4. Viabilizar condições para que a vigilância socioassistencial ocorra, de forma a produzir, sistematizar e gerir informações úteis e necessárias à identificação das vulnerabilidades e riscos que demandem ações no campo da defesa social e institucional e no provimento da proteção social básica.
5. Controle: Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a realização de conferências municipais, precedidas da realização de pré-conferências, assim como apoiar técnica e financeiramente a manutenção, estruturação e qualificação das ações do conselho.
6. Fomentar a participação e o exercício do controle na política de assistência social, promovendo a articulação entre o poder público e a sociedade civil.

5.1. Objetivo Geral:

Este Plano Municipal de Assistência Social objetiva reunir toda a demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social na Gestão do SUAS – envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

5.2. Objetivos Específicos:

• Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, estabelecendo um perfil socioterritorial que contribua para proporcionar a compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política Municipal de Assistência Social;
• Descrever o trabalho realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
• Organizar as demandas por eixos: Proteção Social Básica; Gestão do SUAS; Controle Social; Benefícios e Transferência de Renda e Proteção Social Especial.
• Fixar, para cada eixo, diretrizes, estratégias, ações e metas;

6. DIRETRIZES E PRIORIDADES

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

São diretrizes estruturantes da Gestão do SUAS no âmbito municipal:
I - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;
II - Descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
III - Financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
IV - Matricialidade sociofamiliar;
V - Territorialização;
VI -Fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil;
VII – Controle social e participação popular.

No Município de Tamandaré, além destas diretrizes, na elaboração e planejamento do Plano Municipal de Assistência Social, com vistas ao alcance das prioridades e metas pactuadas foram utilizados os instrumentos orçamentários (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e dados da última Conferência Municipal de Assistência Social).

O Orçamento é instrumento essencial para a Gestão da Política Pública de Assistência Social e expressa o planejamento que orienta e garante condições para o atendimento à população usuária desta política com vistas a evitar que as ações tenham caráter de improviso. O orçamento detalha as prioridades da gestão e as condições objetivas para a operacionalização das ações da política de assistência social, sejam elas voltadas à prestação direta dos serviços, sejam pela criação dos meios necessários a essa prestação pela via da operacionalização de sua gestão, tem papel central no processo de financiamento desta política.

6.1 – PRIORIDADES E METAS PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029
6.1.1- EIXO: GESTÃO DO SUAS

AÇÕES E METAS								
EIXO: GESTÃO								
PROGRAMA, PROJETO OU SERVIÇO	**AÇÃO**	**FASE***	**META**		**PERÍODO**			
			Descrição	**Qtde****	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Gestão	Promover a formação permanente dos profissionais trabalhadores do SUAS	M	Qualificação	2	X	X	X	X
	Manter os serviços executados com cofinanciamento federal, estadual e municipal, adequando sua utilização de acordo com a realidade do município	M	Atualização	1	X	X	X	X
	Atualização do Organograma Municipal	M	Atualização	01	x	X		

6.1.2- EIXO: Controle Social

AÇÕES E METAS								
EIXO: Controle Social								
PROGRAMA, PROJETO OU SERVIÇO	**AÇÃO**	**FASE***	**META**		**PERÍODO**			
			Descrição	**Qtde****	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Controle Social	Promover a capacitação permanente para os conselheiros atuarem na Política de Assistência Social e no fortalecimento do controle social.	M	Qualificação	1	X	X	X	X
	Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores, na representação da sociedade Civil nos Conselhos Municipais de Assistência Social.	A	Qualificação	1	X	X	X	X
	Efetivar a fiscalização dos Beneficiários do Programa Bolsa Família.	A	Controle Social	3	X	X	X	X
	Instituir a Casa dos Conselhos	I	Estrutura	1	x			

6.1.3- EIXO: Proteção Social Básica

AÇÕES E METAS

EIXO: Proteção Social Básica

PROGRAMA, PROJETO OU SERVIÇO	**AÇÃO**	**FASE***	**META**		**PERÍODO**			
			Descrição	**Qtde****	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CRAS	Acompanhar pelo PAIF as famílias com membros integrantes do BPC.	A	Acompanhamento	50% da meta	X	X	X	X
	Inserir no CadÚnico os beneficiários do BPC.	A	Acompanhamento	100%	X	X	X	X
	Incluir público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	A	Acompanhamento	50% da meta	X	X	X	X
	Implantação do CRAS itinerante.	I	Contratação de técnicos	2	X			
	Acompanhar, pelo PAIF as famílias com membros integrantes do BPC na escola	M	Atingir meta para acompanhamento das famílias	50%	X	X	X	X

	Acompanhar as famílias que estão em condicionalidades pelo o Programa Bolsa Família;	M	Atingir meta	50%	X	X	X	X
	Inclusão digital para os jovens nos serviços de convivência.	I	Realizar buscas ativas através das visitas, as famílias do serviço de convivência, contratação	1	X			
	Implantar o prontuário eletrônico.	I	Preenchimento do prontuário eletrônico	100%	X	X	X	X
	Implantar fóruns para o grupo do BPC deficiente.	I	Realizar busca ativa	100%	X	X	X	X
	Ampliar a participação de pessoas com deficiência, idosos e suas famílias em grupo de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no CRAS.	A	Ações de PAIF	25	X	X	X	X
Atendimento Social	Concessão de Benefícios Eventuais	M	Cesta Básica	2000	X	X	X	X
		M	Auxilio Funeral	150	X	X	X	X
		M	Auxilio Natalidade	150	X	X	X	X
		M	Auxilio em Pecúnia	150	X	X	X	X

AÇÕES E METAS

EIXO: Proteção Social Básica

PROGRAMA, PROJETO OU SERVIÇO	**AÇÃO**	**FASE***	**META**		**PERÍODO**			
			Descrição	**Qtde****	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Realização de encontros semestrais com usuários referenciados pelo Programa Criança Feliz, para realização de trabalho com as famílias (crianças e adolescentes).	M	Implementação de Ações	3	X	X	X	X
	Formação continuada para orientadores.	M	Capacitação	2	X	X	X	X
	Atingir a meta de 100% do público prioritário do programa.	M	Reorganização	100%	X	X	X	X
	Descentralizar atendimento a usuários nos engenhos.	A	Implementar	30%	X		X	

AÇÕES E METAS

PROGRAMA, PROJETO OU SERVIÇO	**AÇÃO**	**FASE***	**META**		**PERÍODO**			
Serviço Criança Feliz			Termo de adesão	I	Termo de Aceite	1	X	

AÇÕES E METAS

EIXO: Proteção Social Básica

PROGRAMA, PROJETO OU SERVIÇO	**AÇÃO**	**FASE***	**META**		**PERÍODO**			
			Descrição	**Qtde****	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Cadastro Único	Atualização do Cadastro único	M	100%	1	X	X	X	X
	Busca ativa público do BPC	M	Localizar 100% da Meta					

				1	X	X	X	X
	Identificação de famílias pertencentes aos povos e grupos tradicionais específicos	M	Localizar 100% da Meta	1	X	X	X	X
	Realização de reuniões intersetoriais	M	Controle Social	6	X			
	Ampliação da capacidade de atendimento da atualização e regularização dos registros dos CadUnico.	M	Capacidade de 100%	1	x	x	x	x
	Aquisição de equipamento para o setor do cadastro Único	I	Capacidade de 100%	1	x			

6.1.4 EIXO: Proteção Social Especial

AÇÕES E METAS								
EIXO: Proteção Social Especial								
PROGRAMA, PROJETO OU SERVIÇO	**AÇÃO**	**FASE***	**META**		**PERÍODO**			
			Descrição	**Qtde****	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CREAS	Reunião com o público em geral. Ações de sensibilização e conscientização com barraqueiros na orla. Colocação de cartazes, adesivos e folhetos informativos. Panfletagem na entrada da cidade. Busca ativa de trabalho infantil. Pulseirinha de identificação.	M	Trabalho infantil/ Ação de verão	4	X	X	X	X
	Ações de sensibilização e conscientização da população contra abuso e exploração sexual infantil. Palestras, Colocação de faixas, cartazes e adesivos que aderem à campanha. Panfletagem nos pontos mais importantes da cidade.	M	Campanhas		X	X	X	X
	Formar grupos a fim de ser trabalhadas as ações que tentem amenizar o preconceito e o impacto causado pela discriminação por parte da sociedade	I	PAEFI	3	X	X	X	X
	Sensibilização da população em relação a classe LGBTQIAPN+. Palestras para esclarecimentos sobre sexualidade e gêneros.	M	Sensibilização	4	X	X	X	X
	Implantar Fórum LGBTQIAPN+	I	100%	1	X			
	Implantação da equipe de Abordagem Social	I	100%	1	X			
	Manutenção do Serviço Família Acolhedora	M	100%	1	X	X	X	X
	Implantação de Albergue	I	Sensibilização	1	X	X	X	X

7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Enquanto resultado das ações e prioridades estabelecidas, pretendemos qualificar e estruturar as condições de trabalho que garantam os princípios e diretrizes do SUAS, que refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados.

Enquanto Gestão, o resultado a ser alcançado refere-se principalmente ao aprimoramento da gestão e na efetivação da Gestão do trabalho no Município.

Enquanto Proteção Social Básica, busca-se alcançar os resultados esperados, já estabelecidos pela CIT em resolução, garantindo o atendimento ao público-alvo prioritário deste nível de proteção social, qualificando os equipamentos do SUAS existentes, prevenindo efetivamente as situações de vulnerabilidade, permitindo a diminuição dos índices de direitos violados.

Enquanto Proteção Social Especial cabe lembrar que as demandas quando surgem, são encaminhadas e atendidas pela equipe técnica de referência do CREAS, que busca romper com as situações de demanda reprimidas, através do desenvolvimento qualificado dos serviços que permita mensurar um nível de superação de direitos violados significativo para os próximos anos.

8. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Os recursos para a Assistência Social provêm de fontes livres e vinculadas. O Município de Tamandaré, destina anualmente cerca de mais de 3% das receitas correntes da Administração Direta à Política de Assistência Social. Em 2019 esse percentual correspondeu à destinação de R$ 1.910.701,50 de fonte livre (recursos próprios), dos quais R$ 1.139.380,79 foram alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, distribuídos para pagamento de pessoal, atividades de coordenação e Gestão da Política Municipal e para custeio e investimentos referentes aos serviços, programas, projetos e benefícios. O orçamento do FMAS contempla também os recursos recebidos anualmente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Em 2019, o repasse anual do Governo Federal foi de R$ 406.341,59. Os repasses que compõem o IGD-PBF e o IGD-SUAS, são variáveis conforme indicadores alcançados, bem como os valores referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, que tem como meta o alcance de no mínimo 50% de atendimento do público prioritário.

O Município conta com cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, o qual é repassado em parcela única uma vez ao ano, pelo Governo Estadual.

Os Valores repassados pelo Estado são muito baixos comparados a anos anteriores, mas são justificados pela crise financeira vivenciada tanto pela União quanta pela esfera Estadual.

O Processo de acompanhamento da Gestão do Fundo é acompanhado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, o qual debate, delibera e fiscaliza o orçamento do município para a assistência social tanto no que se refere aos recursos próprios quanto aos advindos de outras esferas de governo.

9. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Monitoramento consiste no acompanhamento contínuo, cotidiano, por parte de gestores e equipe técnica, do desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas. É uma função inerente à gestão, devendo ser capaz de prover

informações que permitam a adoção de medidas corretivas para melhorar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, programas e benefícios. É realizado por meio da captura de informações e produção regular de indicadores. Pode estar baseado na captura de informações no local, em dados coletados por sistema de informações gerenciais, ou ainda, em sistemas que coletam informações específicas para os objetivos do monitoramento. (NOB SUAS/2012).

O Monitoramento deste plano ocorrerá em todo o período de sua execução para verificação do processo e, à medida da necessidade adoção das providências cabíveis. Ao final de cada exercício, será feita a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas e (caso necessário) revisão do plano para o exercício seguinte.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação.

____. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº 8.742, de 08 de dezembro de 1993.

_
___. Tamandaré. Panorama Municipal segundo Censo Demográfico 2010. Disponível em:<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv/geral/index.php>. Acesso em: 26 de dez. 2021.

___. Tamandaré. Relatórios de Informações Sociais/RI Bolsa Família e Cadastro Único. Disponível em: http://aplicaçoes.mds.gov.br/sagi/RIv/geral/index.php. Acesso em 22 de dez. 2021

____. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica do SUAS — NOB/SUAS**. MDS/Secretaria Nacional de
Assistência Social, 2005. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/publicacoes-para-impressao emgrafica/politica-nacional-de-assistencia-social-2013-pnas-2004-e-norma operacional-basicade-servico-social-2013-nob-suas>. Acesso em 16 abr. 2014.

PEREIRA. Potyara Amazoneida P. **Panorama do Processo de Regumentação e Operacionalização dos Benefícios Eventuais regidos pela LOAS.** In: Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate. – N. 12 (2010) - . Brasília, 2005.

RESOLUÇÃO Nº 042 – CMAS, de 13 de janeiro de 2026

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 do Município de Tamandaré – PE.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei 12.435/11, considerando:

- A deliberação da Reunião Extraordinária deste conselho realizada em 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Tamandaré/PE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Tamandaré, 13 de janeiro de 2026.

RANIERE BRAYNER CASTRO RANGEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rafael Martins Dantas
Código Identificador:E0D8D5EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00005/2026

Aos 17 dias do mês de março de 2026, na sede da Prefeitura Municipal, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer - Centro - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 10.091.593/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Água Mineral (garrafão de 20 litros), e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha em botijões de 13 quilos), para entrega parcelada conforme demanda das diversas secretarias do município de Taquaritinga do Norte – PE, incluindo os Órgãos Participantes: Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundação Municipal de Saúde – FUNDATA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 10.091.593/0001-00

VENCEDOR: S F CAMPOS COMERCIO LTDA						
CNPJ: 23.014.048/0001-54						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Recarga de Gás refino de petróleo, tipo: Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão de 13 kg em chapa de aço, obedecendo as normas técnicas do Inmetro e condições de	Liquigás	UND	1783	114,90	204.866,70

	acordo com a Portaria nº 47/99 (NBR – 14024 da ABNT e ABNT NBR 8460). Uso: doméstico.					
TOTAL						204.866,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

23.1.2. Pelo seguinte órgão participante do presente certame:

a) SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 06.085.415/0001-91;

b) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;

c) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.028.723/0001-88;

d) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 01.683.480/0001-03.

2.2. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.4. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- S F CAMPOS COMERCIO LTDA.
CNPJ n°23.014.048/0001-54
Valor: R$ 204.866,70

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:535EFC08



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 010/2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.326.992,50 em favor da Secretaria de Patrimônio e Cultura.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 9° da Lei Municipal N° 6.406, de 29 de dezembro de 2025, acrescentado pela Lei Municipal N° 6.421, de 12 de fevereiro de 2026, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Patrimônio e Cultura,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Patrimônio e Cultura no valor de R$ 2.326.992,50 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SEC. DE PATRIMÔNIO E CULTURA - ADM. DIRETA**	
13.392.1902.2.063	**Planejamento, Organização e Promoção do Carnaval de Olinda**	
3.3.90.39-1701-9544	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.326.992,50
	TOTAL	**2.326.992,50**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 2.326.992,50 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), são provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos "1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados", nos termos do art. 43, § 1°, inciso II e § 3° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO. A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimos nos mesmos valores e fontes de recursos a que se refere o caput, conforme as especificações a seguir:

Natureza da Receita	Fonte	Previsão Inicial (a)	Arrecadação (b)	Meta/Tendência do Exercício (b)					Excesso de Arrecadação (b - a) (c)	Créditos Abertos no Exercício (d)	Crédito Aberto neste Decreto (e)	Saldo Final (c - d - e)
			Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez				
1.3.2.1.01.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1701	243.000,00	125.867,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-117.132,77	0,00	0,00	-117.132,77
1.7.2.4.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1701	4.000.000,00	6.569.992,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.569.992,50	0,00	2.326.992,50	243.000,00
Total		**4.243.000,00**	**6.695.859,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.452.859,73**	**0,00**	**2.326.992,50**	**125.867,23**
Programação Financeira e Balancete da Receita por Fonte de Recursos 2026.												

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 12 de fevereiro de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 12 de fevereiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6B27BA50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 135/2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 724.639,62 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 724.639,62 (setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.39-1600-1189	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	724.639,62
	TOTAL	**724.639,62**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 724.639,62 (setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), são provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos "1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde", nos termos do art. 43, § 1°, inciso II e § 3° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimos nos mesmos valores e fontes de recursos a que se refere o caput, conforme as especificações a seguir:

Natureza da Receita	Fonte	Previsão Inicial (a)	Arrecadação (b)						Meta/Tendência do Exercício (b)	Excesso de Arrecadação (b - a) (c)	Créditos Abertos no Exercício (d)	Crédito Aberto neste Decreto (e)	Saldo Final (c - d - e)
			Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov	Dez				
1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1600	400.000,00	30.837,47	21.699,39	18.578,54	65.879,18	34.083,65	4.291,55	36.375,96	-188.254,26	0,00	0,00	-188.254,26
1.7.1.3.50.1.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	1600	24.437.000,00	3.837.044,30	3.902.793,04	4.111.758,77	3.887.868,04	3.712.310,39	2.076.656,77	1.954.850,61	-953.718,08	0,00	0,00	-953.718,08
1.7.1.3.50.2.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	1600	55.350.000,00	8.632.344,36	9.042.447,92	10.680.178,94	10.459.568,08	8.307.427,48	4.275.496,44	6.453.008,86	2.500.472,08	0,00	724.639,62	1.775.832,46
1.7.1.3.50.3.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	1600	3.250.000,00	356.820,10	548.770,60	370.514,69	622.513,35	437.453,02	228.570,01	397.708,51	-287.649,72	0,00	0,00	-287.649,72
1.7.1.3.50.4.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal	1600	3.450.000,00	425.804,14	425.804,14	425.804,14	659.121,98	748.508,74	242.066,80	176.679,66	-346.210,40	0,00	0,00	-346.210,40
Total		86.887.000,00	13.282.850,37	13.941.515,09	15.606.835,08	15.694.950,63	13.239.783,28	6.827.081,57	9.018.623,60	724.639,62	0,00	724.639,62	0,00
Programação Financeira e Balancete da Receita por Fonte de Recursos 2025.													

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 30 de dezembro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 30 de dezembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C501838D